



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 44

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1964

## SENADO FEDERAL

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5.ª LEGISLATURA

### ATA DA 35.ª REUNIÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1964

**PRESIDENCIA DO SR. GUIDO MONDIN.**

Às 14 horas e 46 minutos acharam-se presentes os Senhores Senadores:

Viva do Lima,  
Edmundo Le y,  
Joaquim Parizete,  
Menezes Pimentel,  
Walfredo Gouveia,  
Ermirino de Moraes,  
Aloyzio de Carvalho,  
José Nat Maranhão,  
Filinto Müller,  
Guido Mondin,  
Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 11 Srs. Senadores. Não há número para a abertura dos trabalhos.

Vou encerrar a presente reunião, designando para a próxima sessão a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 2 de março de 1964

(Segunda-feira)

Votação

1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1963 (n.º 23-A-3, na Casa de origem) que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962, tendo Pareceres favoráveis sob números 799, 800, 801 e 802, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Finanças.

2

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da função da Prefeitura do "Alto Solimões", tendo Parecer nº 855, de 1963, da Comissão de Redação e tendo redação do vencido em 1.º turno.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (n.º 7-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova a Convenção Única sobre Entorpecentes, assinada em Nova York, a 30 de março de 1953, tendo Pareceres, sob ns. 806 a 808, de 1963, das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; Relações Exteriores, favorável e Saúde, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1963 (n.º 3.408-B-61, na Casa de origem) que reveste ao serviço Ativo do Exército o Tenente Coronel Rubens Ribeiro dos Santos, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis sob os ns. 804 e 805, de 1963 das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.205, de 1963, pelo qual os Senhores Senadores Artur Virgílio (Líder do PTB), Barros Carvalho (Líder da Maioria) e Lino de Mattos (Líder do Bloco das Pequenas Representações) solicitam urgência nos termos do artigo 326, nº 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1963 que concede anistia aos membros da Força Policial do Rio Grande do Norte.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 83, de 1963, de autoria do Senhor Senador Artur Virgílio que dispõe sobre indenização a ser concedida, em caso de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, antes do empregado cumprir o período de doze meses de serviço, e dá outras providências, tendo pareceres sob os ns. 743 e 744, de 1963, das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece de n.º 1-CJ, e de Relações Exteriores, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1963 (n.º 5-B, de 1963, na Câmara) que aprova os textos da Convenção relativa a proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em Genebra, e da convenção para revisão parcial das Convenções adotadas pela mesma Conferência, tendo

Pareceres favoráveis, sob números 842, 843, 844 e 845, de 1963, das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Relações Exteriores; e
- de Saúde.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1964, em que o Senador Vasconcelos Torres solicita transcrição dos Anais do Senado da carta pela qual o Senhor Presidente da República convidou o Presidente da República Francesa para visitar o Brasil, e da respectiva resposta.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1964, pelo qual os Senhores Senadores Vasconcelos Torres (Líder da Maioria em exercício), Sigfredo Pacheco (Líder do PSD em exercício) e Aurélio Vianna (Líder do Bloco das Pequenas Representações em exercício) solicitam urgência nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia Arquitetura e em Agronomia.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 137, de 1963, de autoria do Senhor Senador Martins Júnior que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da Associação Comercial do Pará, tendo pareceres favoráveis sob os ns. 758 e 759 de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1963, de autoria da Comissão Diretora que aposenta a Taquígrafa-Revisora Alcinda Triveño, no cargo de Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (n.º 167-A-62, na Casa de origem) que aprova o texto do Acordo que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários países, no Rio de Janeiro, a 28 de março de 1962, tendo Pareceres favoráveis sob ns. 819, 820, 821 e 822, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Relações Exteriores e de Finanças.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Melo Braga solicita a transcrição nos Anais do Senado da declaração feita pelo General Abílio Silva, Presidente da Petrobrás S.A., em caráter oficial e publicada em 3 de janeiro do ano em curso.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Melo Braga solicita a transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista do General Abílio Silva, Presidente da Petrobrás S.A., publicada em 25 de janeiro do ano em curso. (Encerra-se a reunião às 14 horas e 35 minutos.)

#### Expediente Despachado

MENSAGEM nº 40-64, do Senhor Presidente da República, nos seguintes termos:

**Mensagem nº 40, de 1964**  
(N.º 31/64, NA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA)

Senhores Membros do Senado Federal: De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRÁSILIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00
Ano .....	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,60

##### FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Encarregado de Negócios em La Paz, em 1934; idem, em Montevidéu em 1935; Encarregado do Consulado-Geral em Buenos Aires, em 1947, — 1948 e 1949; Encarregado de Negócios em Montevidéu, em 1950 e 1951; Encarregado de Negócios em Washington, em 1953 e 1954.

6. Na Secretaria de Estado, Sua Excelência exerceu as seguintes funções e comissões:

— Chefe do Serviço de Comunicações em 1946; Chefe da Divisão de Comunicações, no mesmo ano; Chefe da Divisão Consular do Departamento Econômico e Consular, em 1954; Chefe da Divisão de Passaportes do mesmo Departamento, em 1956.

7. O Embaixador Sylvio Ribeiro de Carvalho, atualmente Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Equador, é casado com D. Carmen de Oliveira Carvalho, de nacionalidade brasileira.

8. Sua Excelência é indicado para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Reino do Marrocos.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 17 de janeiro de 1964 — Roberto Barthel-Rost, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

TRECHO DA ATA DA 246ª SESSÃO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1963, QUE SE REPUBLICA POR OMISSÃO NO DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL — SEÇÃO II — DE 7.12.63, A PÁGINA Nº 3.728, 4ª COLUNA.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1963.

E' lido o seguinte

**Parecer nº 829, de 1963**

Redação Final do Projeto de Resolução nº 46, de 1963.

Relator: Sr. Júlio Leite. A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução nº 46, de 1963, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 1963. — Sebastião Archer, Presidente — Júlio Leite, Relator — Walfredo Gurgel.

**Redação Final do Projeto de Resolução nº 46, de 1963**

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 47,

nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ....., DE 1963

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 397. É proibido o porte de arma, de qualquer espécie, no edifício do Senado.

§ 1º O membro do Congresso Nacional, ao ingressar no edifício do Senado tendo arma em seu poder, dela fará entrega, mediante recibo, no local designado pela Comissão Diretora, a funcionário por esta incumbida de guardá-la.

Art. 397-A. O desrespeito ao que art. 397 desta Resolução estabelece constitui falta de decôro parlamentar.

Art. 397-B. A Comissão Diretora designará, no início de cada sessão legislativa, dois de seus membros efetivos para, como Corregedor e Corregedor Substituto, se responsabilizarem pela supervisão da observância do disposto no art. 397.

Parágrafo único O poder de supervisionar inclui o de revistar e desarmar.

Art. 397-C. Nos locais destinados à imprensa só serão admitidos os representantes dos órgãos de publicidade, das agências telegráficas e das estações de telecomunicações previamente autorizados pela Comissão Diretora para o exercício de sua profissão junto ao Senado.

Art. 2º 5ta Resolução entra em vigor a partir da sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

Tratando-se de matéria em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar usar da palavra, declararei encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. Vai à promulgação. Nada mais havendo a tratar, convoco os Senhores Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 11 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 7 de dezembro de 1963 (Sábado)

Extraordinária, às 11 horas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 1963

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que aprova a prisão em flagrante, autoriza a formação de culpa dos Senhores Senadores Arnon Afonso de Farias Melo e Silvestre Pericles de Góis Monteiro; em razão dos fatos ocorridos em sessão plenária de 4 de dezembro de 1963 e determina a remessa dos autos do respectivo inquérito à autoridade judiciária competente.

Está encerrada a sessão. (Encerra-se a sessão às 22 horas e 50 minutos.)

à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Senhor Sylvio Ribeiro de Carvalho — ocupante de cargo de Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Reino do Marrocos, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Sylvio Ribeiro de Carvalho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 01 de fevereiro de 1964. — João Belchior Marques Goulart.

#### CURRICULUM-VITAE

Embaixador Sylvio Ribeiro de Carvalho

1. O Embaixador Sylvio Ribeiro de Carvalho, nasceu no Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1904.

2. Ingressou na carreira diplomática em 1932, como Cônsul de Terceira Classe. Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 1944; a Primeiro Secretário, por antiguidade, em 1943; recebeu o título de Conselheiro em 1949. Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1950 e a Ministro de Primeira Classe, por antiguidade, em 1961.

3. Durante sua carreira, o Embaixador Sylvio Ribeiro de Carvalho exerceu as seguintes funções no exterior:

Cônsul-Adjunto do Brasil em Antuérpia, em 1934; Segundo Secretário da Embaixada do Brasil em La Paz, em 1934-1935; Segundo Secretário da Embaixada do Brasil em Montevidéu, de 1935 a 1937; idem, da Embaixada do Brasil em Londres, de 1940 a 1943; Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Londres em 1943-1944; Cônsul-Adjunto do Brasil em Buenos Aires, de 1947 a 1949; Primeiro Secretário da Embaixada do Brasil em Montevidéu, em 1950; Ministro Conselheiro da mesma Embaixada de 1950 a 1952; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Costa Rica em 1952 e 1963; Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil em Washington, de 1953 a 1954; Cônsul-Geral do Brasil em Nova Orleans, de 1956 a 1962; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Equador, desde junho de 1962.

4. Ainda no exterior, Sua Excelência desempenhou as seguintes comissões:

Conselheiro da Embaixada Especial para representar o Governo brasileiro nas comemorações do Primeiro Centenário da Morte do General Artigas, em Montevidéu, em 1950; Ministro Conselheiro da Embaixada Especial às solenidades de posse do Senhor Andrés Martínez Trueba, — Presidente Eleito da República Oriental do Uruguai, em 1951.

5. O Embaixador Sylvio Ribeiro de Carvalho exerceu as seguintes Encarregaturas:

COMISSÕES PERMANENTES

AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugnio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Attilio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giubert	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.  
Nota: Vaga a Presidência.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo — Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Sívio Pérciles	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Titulares	Diretora
Auro Moura Andrade — Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	UDN
Gilberto Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cattete Pinheiro	PUN
Joaquim Parente	UDN
Guido Mondim	PSD
Vesconcelos Torres	PTB

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeir odos Santos.  
Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugnio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Attilio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guomard	PSD	4. Josaphat Marinho
José Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Têrças-feiras às 16.00 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15.00 horas.

FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guomard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Attilio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1 Ed Levi
José Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2 Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10.00 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guomard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Juno Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

POLIGONO DAS SÉCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	1. Lino de Matos
José Cândido	UDN	5. Júlio Leite
Aurélio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, José Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo PL-8, Sarah Abrãhão.  
Reuniões: Têrças-feiras às 16.00 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. Jose Guomard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Jusá
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

SAGDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSD	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Eduardo Rui Barbosa.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

**SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Attilio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zacarias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Guberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17.00 horas.

**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedito Valladares
Silvestre Péricles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Neilson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Juca
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Me mdé Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS (5 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Péricles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

**COMISSÕES ESPECIAIS**

**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR**

Criada em virtude do Requerimento nº 7480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Gilberto Marinho — PSD.
- Menezes Pimentel — PSD.
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Milton Campos — UDN.
- Vasconcelos Torres — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Aloysio de Carvalho — PL.

**B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA**

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

- Wilson Gonçalves — PSD.
- Arthur Virgílio — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

**C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS**

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963, do Senhor Senador Attilio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Attilio Fontana — Presidente — PSD.
  - José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
  - José Ermirio — Relator — PTB.
  - Adolpho Franco — UDN.
  - Aurélio Vianna — PSD.
- Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

**D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação**

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Sr.

Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
  - Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
  - José Ermirio (Presidente) — PTB.
  - Lopes da Costa — UDN.
  - Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello

Reuniões: 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> feiras às 14 horas.

**E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização**

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Attilio Fontana — PSD.
- Eugênio Barros — PSD.
- José Ermirio (Relator) — PTB.
- Bezerra Neto — PTB.
- Melo Braga — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Milton Campos (Presidente) — UDN.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5<sup>as</sup> feiras às 16 horas.

**F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

- Attilio Fontana — PSD.
  - Sigefredo Pacheco — PSD.
  - José Ermirio — PTB.
  - Irineu Bornhausen — UDN.
  - Júlio Leite — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº

1.158-63, do Sr. Senador Antônio Juca, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Antônio Juca — PTB.
- Padre Calazans — UDN.
- Josaphat Marinho — S.legenda.

**H) Para o estudo das mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 12 de 1963.

Membros (18) Partidos

- Senadores:
- Wilson Gonçalves — PSD.
  - Leite Neto — PSD.
  - Sigefredo Pacheco — PSD.
  - Argemiro de Figueiredo — PTB.
  - Edmundo Levi — PTB.
  - Adolpho Franco — UDN.
  - João Agripino — UDN.
  - Aurélio Vianna — PSD.
  - Josaphat Marinho — Sem legenda.
- Deputados:
- Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
  - Aderbal Jurema — PSD.
  - Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo eputado Arnaldo Nogueira).
  - Heitor Dias — UDN.
  - Doutel de Andrade — PTB.
  - Arnaldo Cerdeira — PSP.
  - Juarez Távora — PDC.
  - Ewaldo Pinto — MTR.

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO**

**I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61**

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleito em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Benedito Valladares — PSD.
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
- Daniel Krieger — UDN.
- Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
- Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Rui Palmeira — UDN.
- Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
- Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
- Afonso Celso — PTB.
- Nogueira da Gama — PTB.
- Barros Carvalho — PTB.
- Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
- Mem de Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO E O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR POSTO DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 603-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PS.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EDENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PS.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

**S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62**

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;  
- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63, completada em 23.4.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Lobão da Silveira - Relator - PSD  
Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD  
Menezes Pimentel - PSD  
Milton Campos - UDN  
Heribaldo Vieira - UDN  
Josaphat Marinho - (23.4.63) - UDN  
Daniel Krieger - UDN  
Eurico Rezende - (23.4.63) - Vice-Presidente - UDN  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) - Presidente - PTB  
Nogueira da Gama - PTB  
Barros Carvalho - PTB  
Mem de Sá - PL  
Júlio Leite (23.4.63) - PR

**T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62**

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62

Prorrogada:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;  
- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63, completada em 23.4.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Pedro Ludovico - PSD  
Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD  
Benedito Valadares - PSD  
Menezes Pimentel - PSD  
Milton Campos - UDN  
Heribaldo Vieira - UDN  
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
Daniel Krieger - UDN  
João Agripino (23.4.63) - UDN  
Amaury Silva (23.4.63) - PTB  
Nogueira da Gama - PTB  
Barros Carvalho - PTB  
Mem de Sá - PL  
Raul Giuberti - PSP

**U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63**

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Lobão da Silveira - PSD  
Wilson Gonçalves - Relator - PSD  
Menezes Pimentel - PSD  
Leite Neto - PSD  
Amaury Silva - PTB  
Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

Silvestre Péricles - PTB  
Argemiro de Figueiredo - PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
Milton Campos - UDN  
Daniel Krieger - UDN  
Josaphat Marinho - Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho - PL

**V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63**

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designada em 23.4.63

Prorrogada:

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - Presidente - PSD  
Lobão da Silveira - PSD  
Wilson Gonçalves - PSD  
Menezes Pimentel - PSD  
Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD  
Amaury Silva - PTB  
Bezerra Neto - PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB  
Silvestre Péricles - PTB  
Artur Virgílio - PTN  
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
Milton Campos - Relator - UDN  
João Agripino - UDN  
Josaphat Marinho - Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho - PL

**W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63**

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Lobão da Silveira - PSD  
Wilson Gonçalves - PSD  
Menezes Pimentel - PSD  
Leite Neto - PSD  
Amaury Silva - PTB  
Bezerra Neto - PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) - PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Assmar - PTB  
Eurico Rezende - Presidente - UDN  
Milton Campos - UDN  
Daniel Krieger - UDN  
Aloysio de Carvalho - PL  
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

**X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63**

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovada em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Lobão da Silveira - PSD  
Wilson Gonçalves - PSD  
Menezes Pimentel - PSD  
Leite Neto - PSD  
Amaury Silva - PTB  
Bezerra Neto - PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB  
Silvestre Péricles - PTB  
Adalberto Sena - PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
Milton Campos - UDN  
João Agripino - UDN  
Aloysio de Carvalho - PL  
Josaphat Marinho - Sem Legenda

**Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63**

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovada em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Lobão da Silveira - PSD  
Wilson Gonçalves - PSD  
Menezes Pimentel - PSD  
Leite Neto - PSD  
Amaury Silva - PTB  
Bezerra Neto - PTB  
... Vaga do Senador Humberto Neder - PTB  
Argemiro de Figueiredo - PTB  
Eurico Rezende - UDN  
Milton Campos - UDN  
Daniel Krieger - UDN  
Aloysio de Carvalho - PL  
Josaphat Marinho - Sem Legenda

**Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63**

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovada em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Wilson Gonçalves - PSD  
José Feliciano - PSD  
Walfredo Gurgel - PSD  
Argemiro de Figueiredo - PTB  
Bezerra Neto - PTB  
Silvestre Péricles - PTB  
Edmundo Levi - PTB  
Eurico Rezende - UDN  
Milton Campos - UDN  
Aloysio de Carvalho - UDN  
Afonso Arinos - UDN  
Josaphat Marinho - Sem Legenda  
Raul Giuberti - PSP  
José Leite - PR

**Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63**

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovada em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Wilson Gonçalves - PSD  
José Feliciano - PSD  
Walfredo Gurgel - PSD  
Argemiro de Figueiredo - PTB  
Bezerra Neto - PTB  
Silvestre Péricles - PTB  
Edmundo Levi - PTB  
Eurico Rezende - UDN  
Milton Campos - UDN  
Aloysio de Carvalho - PL  
Afonso Arinos - UDN  
Josaphat Marinho - Sem Legenda  
Júlio Leite - PR

**Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63**

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovada em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Ruy Carneiro - PSD  
Wilson Gonçalves - PSD  
José Feliciano - PSD  
Lobão da Silveira - PSD

Bezerra Neto - PTB  
Edmundo Levi - PTB  
Argemiro Figueiredo - PTB  
Melo Braga - PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
Aloysio de Carvalho - UDN  
Afonso Arinos - UDN  
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda  
Aurélio Vianna - PTB  
Júlio Leite - PR

**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963  
Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

- Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD  
Leite Neto (Presidente) - PSD  
Nelson Maculan - PTB  
João Agripino (Relator) - UDN  
Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) - Partidos  
Jefferson de Aguiar - PSD  
Leite Neto - PSD

Atilio Fontana - PSD  
Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

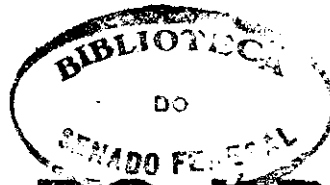
Artur Virgílio - PTB  
Bezerra Neto (8.11.63) - Vice-Presidente - PTB

Melo Braga - PTB  
João Agripino - UDN  
Daniel Krieger - UDN

Eurico Rezende (23.4.63) - UDN  
Aurélio Vianna - PSB

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: .....



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 45

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1964

# SENADO FEDERAL

## 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 20ª SESSÃO, EM 3 DE MARÇO DE 1964

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ADALBERTO SENA E GUIDO MONDIN.**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores;

Adalberto Sena  
Vivaldo Lima  
Edmundo Levy  
Zacharias de Assumpção  
Joaquim Parente  
Menezes Pimentel  
Walfredo Gurgel  
Ermírio de Moraes  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho  
Jefferson de Aguiar  
Aurélio Vianna  
Padre Calazans  
Moura Andrade  
Pedro Ludovico  
Filinto Muller  
Melo Braga  
Guido Mondin  
Mem de Sá — 19.

### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 19 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura das atas da sessão e reunião anterior, que são aprovadas sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE

Avisos do Sr. Ministro das Relações Exteriores, de 21 de fevereiro:

Nº DAI-7-542.6 (84) — Encaminha cópia autenticada do Acordo Cultural celebrado com a Espanha em 25 de junho de 1960;

Nº DAI-8542.6 (83) — Encaminha cópia autenticada do Acordo Cultural celebrado com a Bélgica em 6 de janeiro de 1960.

### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente sobre a Mesa requerimentos de informações, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

### Requerimento nº 22, de 1964

*Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Comissão de Marinha Mercante, sobre instalação de Mercado na S.T.B.G.*

(Do Sr. Vasconcelos Tôrres)  
Sr. Presidente:

Na forma regimental solicito informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas e Comissão de Marinha Mercante, sobre a inconveniente e prolongada permanência do chamado "mercadinho do papa", nas instalações destinadas aos passageiros da Superintendência dos Transportes na Bala da Guanabara e, ainda, quais as forças que têm agido para que o interesse privado, neste caso, se sobreponha ao interesse coletivo.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1964. — Vasconcelos Tôrres.

### Requerimento nº 23, de 1964

Senhor Presidente.

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, a fim de que informe sobre os motivos do não andamento de mais de dois mil processos, referente a pedidos de aposentadoria de ferroviários, amparados pelas Leis ns. 1.711, de 1962, nº 2.752, de 1956 e pelo § 1º do Art. 191 da Constituição Federal, que se encontram na Seção do Pessoal do Ministério da Viação.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1964. — Acácio Steinbruch.

### O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos, não dependem de apoio, nem de deliberação do Plenário. Serão, depois de publicados, despachados pela Presidência.

Val ser lido projeto de lei, de autoria do Sr. Filinto Muller.

É lido e apoiado o seguinte:

### Projeto de Resolução nº 3, de 1964

*Acrescenta dispositivo ao Regimento Interno, sobre leitura das proposições apresentadas.*

Artigo único — Ao Artigo 252 do Regimento Interno é acrescido o seguinte:

Parágrafo único. O projeto ou requerimento de autoria individual de Senador, salvo requerimento de licença e de autorização para o desempenho de missão prevista no art. 49 da Constituição, só será lido quando presente no Plenário seu autor.

### Justificação

A apresentação de proposição é ato que não se deve processar na ausência do Senador, tanto mais quanto o Regimento prevê hipótese de recusa liminar, pela Mesa (art. 47, nº 8) com recurso para o Plenário, direito só assegurado ao autor.

Ademais, há os casos de resistência ao apoio, nos quais é de toda conveniência que o autor esteja presente, para defendê-la.

Sala das Sessões, em 3 de março de 1964. — Filinto Muller.

### O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Lei que acaba de ser lido será publicado e ficará sobre a mesa durante três sessões.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, nobre Senador Joaquim Parente.

### O SR. JOAQUIM PARENTE:

Senhor Presidente, Senhoras Senadores, o Poder Executivo, através do Decreto nº 53.578, de 21 de fevereiro do corrente ano, fixou os novos níveis de salário-mínimo para todo o País, promovendo, inclusive, o rezoneamento de diversas regiões. Infelizmente, Senhoras Senadores, os estudos realizados pelo órgão especializado do Ministério do Trabalho não deu ao Estado do Piauí o tratamento que merecia. Pelo contrário, nada mais fez do que praticar discriminação odiosa em relação às categorias de assalariados de unidades federativas vizinhas. Para o Piauí fixou o salário-mínimo de Cr\$ 18.000,00 enquanto que para o Maranhão e Ceará fixou em Cr\$ 25.200,00. Entendo

que agiu com justiça e bom-senso ao pensar a estes dois Estados tal tratamento.

O salário-mínimo hoje, no Brasil, representa a sobrevivência do trabalhador, do operário. Basta ler o que diz o Senhor Presidente da República nos seus considerandos ao referido Decreto, quando declara que os níveis do salário-mínimo anterior acusaram considerável redução do poder aquisitivo dos trabalhadores, indispensáveis a garantir-lhes, em determinada época e região do País, o atendimento de suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transportes. Essa afirmação, contudo, não veio ao encontro da realidade do Estado do Piauí, particularmente nas zonas limítrofes com os Estados do Ceará e Maranhão, cuja região geo-econômica é a mesma, com hábitos idênticos, tipo de cultura semelhante, com o mesmo padrão de vida. As cidades ribeirinhas ao Rio Parnaíba fronteira natural entre o Maranhão e o Piauí, intercomunicam-se num intercâmbio diário. Não é possível, não se admite que numa cidade do Maranhão o trabalhador, o assalariado perceba Cr\$ 25.200,00 e do outro lado do rio, a poucos metros de distância, no Piauí, perceba apenas ..... Cr\$ 18.000,00. O Decreto nada mais fez do que provocar ainda uma vez, o êxodo, com tratamento desigual e injustificado que criou.

Os trabalhadores do meu Estado, Senhoras Senadores, devem receber o mesmo tratamento de seus irmãos do Maranhão e Ceará, pois, como eles, sofrem dos mesmos anárgos, têm os mesmos problemas lutam com as mesmas dificuldades de sobrevivência.

Neste momento, Senhor Presidente, interpretando os sentimentos do povo piauiense, do seu Governador Petrólio Portela e da bancada com assento nesta Casa formulo apelo ao nobre colega, Ministro Amaury Silva...

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOAQUIM PARENTE — Pois não.

O Sr. Aurélio Vianna — Creio que o apelo de V. Exa. se justifica plenamente, inclusive porque as poucas

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00
Ano .....	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00

##### FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou uz. aus.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementes às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

indústrias que existem no Estado de V. Exa. ficarão ameaçadas de cerrar as portas. Os trabalhadores, sabendo que nos Estados limítrofes o salário é muito maior, quando o custo da vida no Piauí é tão alto quanto o dessas regiões circunvizinhas, fatalmente deixarão os seus pagos e irão à procura de salários maiores, mais elevados. E não somente para aquelas regiões; para outras regiões do País, muitos trabalhadores deslocam-se em busca de um salário muito mais alto. O discurso de V. Exa. tem toda a procedência, e espero mesmo que o Ministro do Trabalho, que por sinal pertence ao Partido Trabalhista Brasileiro, leve em consideração e atenda a solicitação de V. Exa. em nome das classes cbeiras do seu Estado e, por extensão, dos próprios empregadores, que ficam ameaçados de perder os melhores braços do Piauí.

O SR. JOAQUIM PARENTE — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Aurélio Vianna.

No momento, é muito oportuna a observação feita por V. Exa. Realmente, o que vai ocorrer no meu Estado, o Piauí é isso mesmo. As poucas indústrias que temos ver-se-ão, dentro de pouco tempo, forçadas a fechar as portas, por falta de operários, pois a menos de um quilômetro os operários encontrarão salário muito maior, no Estado do Maranhão, em toda a zona do Rio Parnaíba, nos municípios vizinhos do Ceará.

Estou certo de que o Sr. Ministro do Trabalho, o nosso colega Senador Amaury Silva, levará na devida consideração o apelo que, interpretando o sentimento do povo piauiense e do Sr. Governador Petrônio Portia lhe fazemos, para que determine o reexame da matéria, a fim de que seja corrigido o engano e possa o Estado do Piauí ter o tratamento que reivindicamos muito justamente das autoridades dirigentes do País. (Muito bem. Muito bem.)

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre, Senador Arthur Virgílio.

#### O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, volto a abordar, a fim de confrontar pronunciamentos, os episódios recentes que tumultuaram a vida da Capital mineira. No dia em que condenei aqueles tristes acontecimentos, fiz distinção clara entre o grupo exaltado e fanático que tentou impedir uma reunião política pacífica, e o povo mineiro, tão grandioso nas suas tradições liberais e democráticas.

Mal acabavam os ecos de minhas palavras, Sr. Presidente, e elas encontravam confirmação em manifestações as mais expressivas, partidas de entidades representativas do pensamento católico, leigo, daquele grande Estado, com o apoio do ilustre Bispo Coadjuutor de Belo Horizonte. Logo depois, também o ilustre Governador de Minas Gerais lançava proclamação ao país, na qual condenava esse radicalismo fanatizado que está tentando tumultuar a vida pública brasileira.

Não me posso furtar a esse confronto, Sr. Presidente, principalmente em face de discursos proferidos na Câmara por eminentes líderes da União Democrática Nacional, incompreensivelmente encampando a desordem de Belo Horizonte, dando-lhe uma feição que procurava buscar a exaltação democrática, como se fora a defesa da legalidade e da ordem.

E, indo além, Sr. Presidente: homens de cultura, com todos os atributos intelectuais e até com atributos morais para um debate em plano alto, de qualquer tema, principalmente deste, baixando aos insultos mais

sórdidos aos seus adversários à agressão mais intolerável, à calúnia mais insuportável.

Leio, Sr. Presidente, trecho do discurso do Sr. Deputado Pedro Aleixo, publicado no *Jornal do Brasil*, do Rio de Janeiro:

(Lendo)

“Não é segredo para ninguém — disse o Deputado Pedro Aleixo — que se inaugurou há tempos no Brasil, graças à impunidade, à bem-aventurança dos ladrões, o reino dos mentirosos. É a mentira que se apregoa por toda a parte, a grande mentira nacional das reformas de base. — A esse pretexto — concluiu — Minas vem sofrendo os mais terríveis vexames. Entendem ser necessário àquele povo, trabalhador e pacífico, ouvir o falso pregão de mentirosas reformas. Repetem-se as farças de convênios, congressos e comícios, para que se possa, cada vez mais, fazer Minas humilhada pela mentira”.

Ora, Sr. Presidente, luto pelas reformas; farei parte desse “Clube de Ladrões”. Terá o Sr. Pedro Aleixo coragem de vir a público dizer que prova isto ou aceitará um desafio meu para que prove que o Sr. Almino Afonso, que se filia à corrente que luta pelas reformas, que o Senhor Almino Afonso faz parte de um “Clube de Ladrões”, a aceitará o desafio para que eu prove, ou isto é apenas homem de categoria descendo à política de campanário, baixando a acusações que vão buscar na torpeza, o elemento para opor à pregação dos seus adversários?

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa um aparte? (Assentimento do orador) — São dois pontos do discurso de V. Exa sobre os quais eu queria fazer algumas considerações: primeiro, sobre a reunião pacífica de Belo Horizonte. V. Exa não desco-

nhece que foram apreendidas metralhadoras e revólveres e que o Senhor Deputado Leonel Brizola estava acompanhado de fuzileiros navais que carregavam armas, e que está havendo um processo a respeito no Ministério da Marinha; nem deve ignorar que, há alguns dias, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, num programa da Rádio Tupi, de São Paulo, se não me engano, ou de uma das duas rádios dos Diários Associados, fazia afirmações inteiramente falsas e com palavras soezes a alguns políticos da União Democrática Nacional. V. Exa também não deve desconhecer — não só porque os jornais têm comentado como porque todo o Brasil tem ouvido — alguns programas da Rádio Mayrink Veiga na linguagem mais sordida e soez contra homens honrados e dignos da Oposição. Esta luta foi por eles começada, e a grande verdade, nobre Senador, é triste confessar: tudo isto corresponde, no sentido plenonástico, à absoluta verdade. Temos ouvido — V. Exa também — muitos programas da Mayrink Veiga. Veja, então, V. Exa como essa norma de dois pesos e duas medidas se torna esquisita. Estamos vendo isto freqüentemente em algumas estações de rádio de São Paulo e de televisão do Rio de Janeiro. Acresce, ainda, dizer que há duas ou três semanas, nesta Casa, se levantava, com violência, o Senador Vasconcelos Torres, acusando à Nação os assaltos a algumas organizações da República. O discurso de S. Exa está publicado no “Diário do Congresso”. Fazia graves acusações, apontando os crimes e atentados cometidos em alguns Institutos e Organizações da República. Era o aparte que eu queria dar a V. Exa.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vou respondê-lo com maior prazer.

Começo ressaltando a observação de V. Exa de “dois pesos e duas medidas”, em relação ao Sr. Deputado Leonel Brizola. Fala-se que teriam sido apreendidas armas portadas por membros do Corpo de Fuzileiros Navais. Isto vem sendo motivo para escândalos, provocados pela União Democrática Nacional, através de determinada imprensa.

O Sr. Padre Calazans — Ai de nós, se fôssemos nós que levássemos as armas!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — pela União Democrática Nacional que esquece que o seu candidato, ou provável candidato, à Presidência da República, não sai do Rio de Janeiro ou não sai do Rio de Janeiro sem estar cercado de uma capangagem, ostensivamente, portando metralhadoras, conforme já vi. Ninguém me contou: eu vi!

O Sr. Padre Calazans — Não houve capangagem. Quem anda com capangas é outro homem! V. Exa sabe quem é.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — portando metralhadoras e em reuniões! Toda a Nação sabe, inclusive, que um oficial da Aeronáutica caiu quando se prestava ao papel de defensor do Sr. Carlos Lacerda, vítima da bala de um sicário, e caiu sem receber defesa daquele a quem protegia. Toda a Nação sabe que o Sr. Carlos Lacerda andava e anda, neste País, cercado por oficiais das Forças Armadas.

O Sr. Padre Calazans — Concede V. Exa um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Um momento, estou respondendo ao primeiro aparte de V. Exa.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa faz uma falsa e grave acusação. O oficial, Major Vaz, era amigo do Governador Carlos Lacerda e ofereceu-se para protegê-lo, sabendo que corria perigo. Já tinha havido atentado contra ele. V. Exa sabe de onde saíram os criminosos e que ninguém mais do que ele defendeu o Major Vaz, defendeu a UDN, que é a consciência honrosa da República.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Estou dizendo que oficiais das Forças Armadas protegiam o Sr. Carlos Lacerda. Esta, a verdade.

Quem sofreu um atentado por um homem da Guarda Pessoal do Catete, à revelia do Sr. Presidente da República, como à revelia do Governador da Guanabara, Calazans, diz, agora, o Senador Padre a Polícia atogou mendigo no Rio da Guarda.

Não iria eu acreditar, não chogo a esta paixão, esta infâmia esta calúnia de atribuir ao Sr. Carlos Lacerda a responsabilidade pelo crime do Rio da Guarda, como só a calúnia e a paixão cega poderão atribuir ao Sr. Getúlio Vargas a responsabilidade por aquele atentado covarde.

Mas não é este, ainda, o ponto a que eu quero chegar. Quero dizer que esse homem ainda cercado de oficiais das Forças Armadas para protegê-lo; quero dizer que há muitos anos ele recebe essa proteção. Um homem que anda cercado de capangas de metralhadoras não recebe a menor condenação da UDN...

O Sr. Padre Calazans — Na opinião de V. Exa são capangas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... ou de determinadas pessoas, que têm o direito de defender a sua vida quando ameaçada, mas que negam ao Sr. Leonel Brizola o mesmo direito de defender a sua vida, quando ameaçada.

São esses paradoxos, esses contrastes, Sr. Presidente, que colocam os homens públicos a nu perante a opinião pública.



O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa.?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Concederá já, Senador Aurélio Viana. Estou tendo o prazer de responder ao primeiro aparte com que me honrou o eminente Senador Calazans.

Não se cite, pois, o Sr. Leonel Brizola para acusar de subversiva a reunião de Belo Horizonte. Não se venha citar os fuzileiros que lá estavam, talvez como amigos do Deputado gaúcho, para proteger-lhe a vida contra a agressão que ali se preparou por homens que se elegiam à custa de dinheiros espúrios, angariados neste País pelo famigerado e famoso Instituto Brasileiro de Ação Democrática, homens que não têm autoridade para falar em Democracia, porque membros de um Partido ditatorial, de um Partido que seria, até, o Nazismo ou o Fascismo Brasileiro, mas que se ombrata com a União Democrática Nacional e audaciosamente se apresentam perante o povo como defensores da Democracia!

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Estou respondendo ao primeiro aparte de V. Exa., ainda!

O Sr. Padre Calazans — Com essa afirmação não se esqueça V. Exa. de que há muita gente eleita com dinheiro público, com dinheiro dos Institutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito.

O Sr. Padre Calazans — A Petrábrás ainda está fazendo propaganda no Nordeste, até de carnaval!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Exa. diz bem. Agora, V. Exa. só condena aqueles que são seus adversários. Eu condeno elementos do meu Partido que vão aos cofres públicos procurar dinheiro, enquanto que V. Exa. não condena os esbanjamentos das contribuições do povo da Guanabara, para propaganda no rádio e na televisão.

O Sr. Padre Calazans — Condeno

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não condeno porque quem os faz é o seu candidato à Presidência da República, que usa, como talvez nunca se tenha usado neste país das contribuições do povo para promoção pessoal, para anestesiar as massas, tentando conquistar o voto daqueles de quem é o mais terrível inimigo, para usar o poder que usaria, tenho certeza, se lá Deus permitisse chegar, para esmagar as liberdades existentes neste país e sufocar os anseios de libertação do povo brasileiro.

Condeno, porque sou homem que desafia V. Exa. a que prove que tenho usado qualquer dinheiro escuso para minha eleição, como o nobre deputado Pedro Aleixo teve a ousadia de dizer, ao me incluir entre a "corja de pelegos" a que se referiu. Condeno os que os chamam de "ladroes da Previdência" mas têm ao seu lado um senhor Armando Falcão, que responde a processo no J.A.P.M. por crime de peculato, e está pelo Brasil agora, nos comícios, no lado da União Democrática Nacional, ao lado de Carlos Lacerda.

S. Exa. acusa os inimigos do Brigadeiro que atentaram covardemente contra Carlos Lacerda. Condena-os e chama-os de sicários, tentando inclusive manchar a memória honrada e digna de Getúlio Vargas, imputando-lhe a responsabilidade por aquele crime. Mas não condena os que se mancomunam com esse verdadeiro ladrão eleito deputado estadual pela Guanabara, na campanha para a aprovação das contas inaprovadas no Estado da Guanabara. Condeno, sim!

O Sr. Padre Calazans — É uma acusação gratuita.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Está nos jornais.

O Sr. Padre Calazans — Que jornais?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... inclusive com fotografias do Deputado Amando da Fonseca — sua consciência sabe disso — ao lado do Sr. Carlos Lacerda. Figura que pode ser considerado da "lama" do Catete e das mais espúrias da vida pública brasileira, no entanto, se transformou em comensal de Brocoió, frequentador do Palácio Guanabara, para apoiar atos, nem sempre dignos de aprovação, do Sr. Governador.

Sr. Presidente, é muito fácil acusar-se, é muito fácil pretender transformar o falso moralismo em bandeira da luta do povo: é fácil, sobretudo, quando se tem ao lado homens que podem fazer em tudo menos em moralismo, homens que vão buscar o dinheiro em fontes espúrias para aplicá-lo em promoções, pessoais inclusive em campanha moralista.

Isso é fácil, Sr. Presidente, mas essa farsa está por findar neste País. Os homens se estão revelando nas suas atitudes, nos seus atos, no seu comportamento, e a Nação os vai identificando, os vai conhecendo dia a dia, hora a hora.

Peço desculpas a V. Exa., nobre Senador Aurélio Viana, por já não ter permitido o aparte a V. Exa. Concedo-o agora com o maior prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Sr. Senador, não há necessidade de renovar a declaração de que não desejo implantação de qualquer ditadura neste País. Sou democrata e continuo defendendo as liberdades democráticas para todo o nosso povo. Agora, o aparte. Analisemos, friamente, os acontecimentos de Belo Horizonte. Foi pedida permissão ao Governo Magalhães Pinto para que, em Belo Horizonte, se realizasse uma concentração a que estaria presente o Almirante Silvio Heck. A permissão foi dada, a reunião realizada com a presença de figuras marcantes da política mineira, inclusive da União Democrática Nacional. Não me consta, porque não li e não ouvi, que partidários do Sr. Leonel Brizola, e do Sr. Almino Afonso, elementos pertencentes ao Grupo Parlamentar Nacionalista e mesmo às Fôrças de esquerda e da extrema esquerda deste País, tivessem tentado impedir aquela reunião que estava sendo realizada, de cambete particularmente ao extremismo da esquerda. Logo depois, um outro grupo solicitou do mesmo Governo Magalhães Pinto, permissão para realizar — em Belo Horizonte — no mesmo recinto, uma reunião programada para a defesa das suas idéias, quais sejam não me interessam, porque sou democrata. Permissão concedida. Mobiliza-se o mesmo grupo que pleiteou o direito de realizar aquela reunião programada anteriormente, tendo à sua frente um Deputado Federal, seríssimo de um, e tenta impedir, por todos os meios e modos, até pela violência física, a realização da segunda reunião que se efetuará inclusive com a permissão do Governo do Estado de Minas Gerais, que é um Governo udenista. Pondo a paixão de lado, qual dos dois grupos portou-se, em Minas Gerais, dentro dos métodos e do espírito democrático? É tão claro que chega a ser óbvio. É isto que se discute e creio que é por isso que um príncipe da Igreja de Minas Gerais, cujo retrato saiu publicado em jornais do Rio de Janeiro, proclamou seu desgosto, não deu o seu referendo àquelas manifestações e protestou contra a inclusão do nome da Igreja, que estava sendo citada como tendo sido também fator para aquele movimento de violência. O que se discute hoje é o seguinte: os democratas querem portar-se como de-

mocratas, ou como fascistas? Ou não são democratas? Respeitam a Lei, ou não a respeitam? Respeitam a Constituição da República, ou não a respeitam? Que tipo de democratas é este, que se está criando neste País? Tenho aqui um livro, do qual posteriormente lerei algumas páginas, para dizer a Nação do comportamento de Otávio Mangabeira, de Prado Kelly, daqueles vultos eponenciais do grande movimento que surgiu no Brasil com o nome de União Democrática Nacional. Quando na Constituinte, alertavam eles o País para a inquietação social, para o perigo da extrema esquerda, avisando-nos, porém, de que não perdêssemos de vista o perigo do totalitarismo da direita, porque, sob a pretensão de se combater o da esquerda, abriam-se brechas para a mobilização dos direitos do fascismo sob modalidades novas sob capa nova. A mim não interessa como é que andava Antônio, Pedro, ou Manoel, propriamente, a não ser para mim mesmo. O que a todos interessa é que houve na Capital das Minas Gerais, em Belo Horizonte o desrespeito à Constituição da República, à lei vigente, ao pensamento do próprio Governo de Minas. Lamentando profundamente o que aconteceu, no aparte que dou a V. Exa., quero ressaltar que consciência de Tiradentes — *Libertas quæ sera tamen* — que está viva na alma do mineiro, repele tais processos. Esta é que é a verdade: repele-os. E já principiaram suas manifestações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado. Agradeço o aparte de V. Exa. que engrandece meu discurso, fazendo a sua profissão de fé democrática, nunca desmentida, fazendo apreciação fria dos acontecimentos em face daquilo que a lei prescreve, dando o único com, or, tamento de um que a quem que preza as franquias legais pode ver em face de episódios semelhantes. Porque, em verdade, o que se está praticando é isso: a facção aferrada ao imobilismo, a facção que acha que Brasil está uma maravilha que não há necessidade alguma de mudança a facção que vive na fartura que vive a vida do sibarita, do gozador, esta facção acha que pode pregar tu do, que deve falar em qualquer lugar, que tem direito de expor suas idéias sem a menor restrição — e a Constituição lhe assegura esse privilégio — porque assim transo, man em privilégio de correr este grande País de Norte a Sul, de aliciar, de convocar e de pregar. Mas esta não é a facção, Sr. Presidente, que é representada por homens como esses das agitações de Belo Horizonte, tendo a audácia de falar em Democracia, o que fazem é arrastar ao descrédito estas palavras, quando negam, que outros exerçam o mesmo direito que a Constituição garante a todos, indistintamente.

O Sr. Padre Calazans — Nobre Senador, V. Exa., me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ouvirei V. Exa. mais adiante.

O Sr. Padre Calazans — O aparte se enquadra precisamente neste ponto do discurso de V. Exa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Então concedo já.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. excelência não desconhece que muitos políticos da União Democrática Nacional estiveram durante longo tempo, proibidos de falar em estação de rádio e televisão. Ainda recentemente o Deputado Herbert Levy foi proibido de falar numa emissora de televisão de São Paulo. V. Excelência sabe que no mês passado o Governador Carlos Lacerda, tentando a convite de gaúchos, o grande Estado sulino, foi impedido de desenvolver suas

no aeroporto de Porto Alegre, em virtude da agitação desencadeada pelos sindicatos, CGT e outras organizações, depois do trabalho feito nesse sentido pelo Sr. Brizola. V. Exa. que se não temos força para impedir isso, ou aquilo, muito menos temos para falar em rádios e estações de televisão. Sei quanto custou a minha eleição; não fui eleito por favor de grupos, de quem quer que seja, nem de padrinhos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — A única proibição que há em relação ao rádio e à televisão é quando pretendem transformar esse serviço público em instrumento de insulto, de ofensa às famílias que se encontram no lar e não estão dispostas a suportar tais coisas. Esses serviços estão sob fiscalização e sujeitos a sanções se incorrerem nesse procedimento ...

O Sr. Padre Calazans — Mas foi fechada uma estação em São Paulo, enquanto a Mairink Veiga permanece no ar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... transformando-se em instrumento de baderna e de insulto.

O Sr. Padre Calazans — O Professor Darcy Ribeiro faz ofensas por todas as estações de rádio e televisão do país.

O Sr. Mem de Sá — Até hoje a Rádio Mairink Veiga não foi fechada.

O Sr. Padre Calazans — Fechar a Mairink Veiga ... Não há ninguém neste País com coragem para fazê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ilustre Senador Mem de Sá, confesso que ainda não ouvi um só programa da Rádio Mairink Veiga. Ouvi, sim, várias palestras do Deputado Leonel Brizola na televisão e nunca ouvi S. Exa. lançar insulto pessoal contra qualquer um dos seus opositores. Ele dava isto sim, veemência, dava ênfase à sua pregação. Se S. Exa. se conduziu assim na televisão, quero crer que assim se conduziu no rádio.

O Sr. Mem de Sá — O problema é este. Também posso depor nesse sentido. Penho acompanhado a vida do Sr. Leonel Brizola, fui seu companheiro e adversário na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e também não me lembro de ouvi-lo lançar doestos contra os seus adversários. É bem verdade que ele chamou o então Ministro da Guerra, General Amauri Kruehl, de vendilhão da Pátria. Se isto é ofensa ... Também ao Ministro San Thiago Dantas tanto um como outro membros do Governo do Sr. João Goulart é chamou de vendilhão da Pátria. Não sei se isto é cafete ... (Risos)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — A sua apreciação é a apreciação de uma conduta. É uma apreciação falsa, errada, sobre a conduta do Sr. Amauri Kruehl por parte do Sr. Leonel Brizola, mas sem face do interesse nacional, quando estão em choque os interesses do País e dos que aqui em capitais empregados.

O Sr. Mem de Sá — O assunto de interesse nacional é muito amplo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Tanto é subjetiva que o Sr. Leonel Brizola tem essa opinião e eu tenho outra, completamente diversa.

O Sr. Mem de Sá — De qualquer maneira, a expressão "vendilhão da Pátria" é afrontosa. Mas, o que há de impressionante, no caso da Mairink Veiga, é a pregação subversiva, que eu creio deveria ser muito mais merecedora de vigilância e fiscalização por parte do Ministro da Justiça. O Ministro da Justiça, nos termos do Código de Telecomunicações tem autoridade para, ex officio, aplicar sanções a uma emissora de rádio ou televisão que faça pregações subversivas

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Confesso que nunca ouvi — mas nunca, mesmo — nenhum programa da R.º.º Mairink Veiga. Portanto, creio que V. Exa. não há de ter. Conheço V. Exa. como conheço, pelas suas traçadas — repito sem a menor hesitação — reconhecido em V. Exa. um dos adversários que, embora sejam dos que mais trabalho dão, pela sua integridade moral envaidecem o opositor.

Primeiro, entretanto, quero desvincular a Mairink Veiga do Governo. É uma empresa privada como qualquer outra. Segundo, quero desvinculá-la do Partido Trabalhista Brasileiro. Portanto, se faz essa pregação, não terá a minha aprovação.

O Sr. Mem de Sá — Da mesma maneira deve desvincular a União Democrática Nacional dos acontecimentos de Belo Horizonte.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não sou homem que aprove isso.

Apenas apreciei discursos de líderes da União Democrática Nacional que exaltaram a baderna de Belo Horizonte.

Mas agora faço um confronto: citasse a Mairink Veiga, que estaria fazendo pregações subversivas. E o Sr. Armando Falcão, a ocupar, sem qualquer sanção, uma cadeira superior a trinta emissoras espalhadas por este país, a dizer aos fazendeiros que se armem para lutar? Que seria isso? Não seria também uma atitude merecedora da sanção do Ministro da Justiça? E, se S. Exa. não age assim em relação ao Sr. Armando Falcão, não estaria agindo com dois pesos e duas medidas se agisse assim com relação à Rádio Mairink Veiga? Seria motivo de grande espanto!

O Sr. Mem de Sá — Já está o Ministro sem autoridade, porque cedeu em relação a uns e agora não mais pode aplicar a medida em relação a outros.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Antes de se dizer que a Rádio Mairink Veiga fazia pregação subversiva, já o Sr. Armando Falcão dava aquele conselho.

Mas, antes ou depois, não importa. Isso é irrelevante. O que é relevante é que o Sr. Armando Falcão faz essa pregação pela rádio e essas emissoras não recebem sanção alguma. Estão elas aí, em número superior a trinta, a insuflar a baderna, a pregar a subversão; a tentar lançar irmãos contra irmãos.

O Sr. Mem de Sá — Essa é a desgraça.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Exa. deve estar lembrado de um discurso feito há pouco tempo, em Minas Gerais, por um sacerdote que, degradando preceito bíblico, degradava-se como sacerdote e transforma o "amai-vos uns aos outros" em "amai-vos uns contra os outros". V. Exa. sabe que ele não está do nosso lado, não faz parte do P. S. D., não está lutando por reformas. O homem combate com uma fúria satânica, apesar da batina, contra o alevantamento cultural, moral e material do povo brasileiro. Portanto, se há alguma pregação subversiva do Sr. Leonel Brizola, poucos teriam autoridade para condená-la, porque essa pregação subversiva é contraditória, e em grande volume, nas áreas daqueles que mais o condenam, em áreas que silenciam quando essa pregação subversiva as favorece, que calam, que acham que a revolução por essa forma seria talvez a revolução santa...

O Sr. Padre Calazans — Concedo-me V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... seria a revolução democrática.

ria uma revolução merecedora das bênçãos de Deus, Criador do mundo e da terra.

Concedo o aparte ao nobre Senador Padre Calazans.

O Sr. Padre Calazans — O problema tem que ser posto em face da verdade histórica.

O que está havendo no país é uma reação contra esta pregação, principalmente marxista, como a que faz o Sr. Darci Ribeiro. Quem começou essa pregação não foi o Sr. Armando Falcão nem o sacerdote a que V. Exa. se refere. Aliás, há outro D. pulido sacerdote, também mineiro, que está nos jornais, numa revista de um ano mais ou menos, declarando que a única solução do Cristianismo era a sua marxitização. Existem essas terríveis contradições, numa hora feliz e desgraçada como esta, num País com histórias tão belas, tão cheias de humanidade, com tanto espírito cristão. É a história daquele que, como diz o Evangelho, veio à noite lançar a semente do joio, para atirar a Nação nessa ameaça de abismo em que ela se encontra. É a pura verdade histórica: Até ontem os processos se faziam por outra forma. A beira das eleições, da luta política havia exacerbação. Tudo isso existe em todos países do mundo. Mas hoje não. Hoje o que está havendo, realmente, é uma reação contra a bolchevização do País. E quem assim fala é o eminentíssimo e santo Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não menos santo que o Cardeal de São Paulo, que o Arcebispo de Porto Alegre, que o Arcebispo de Belo Horizonte ou que os Bispos do Nordeste.

O Sr. Padre Calazans — Não estou fazendo comparações, mas se é válida a palavra do ilustre Arcebispo de Belo Horizonte, porque não o é a do Cardeal do Rio de Janeiro, o do ilustre Arcebispo da Bahia ou do Arcebispo de Brasília, em suas Cartas Pastorais? Quem o disse foi o Arcebispo de Porto Alegre, junto a uma procissão do Corpo de Deus, ao próprio Governador do Estado, Sr. Leonel Brizola: que o povo rezasse, para que não acontecesse ao Brasil, dentro em breve, o mesmo que acontecera a Cuba. Dentro da verdade pois, trata-se de histórica, uma reação contra a pregação revolucionária marxista no País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Qual seria, Sr. Presidente, essa pregação marxista? Qual seria essa bolchevização do Brasil? Dizer que temos uma minoria encastelada no privilégio a gozar, a usufruir...

O Sr. Padre Calazans — Leia V. Exa. os "Cadernos do Povo".

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... a ganhar até para o luxo e para o esbanjamento, enquanto ao redor de si multidões sofrem a agonia da fome, das doenças, das incertezas e angústias? Isso é marxismo? Será marxismo voltar as vistas para o campo, para o interior brasileiro, e sentir pena da situação do nosso camponês, explorado pelo regime da meia, da terça e da quarta?

O Sr. Padre Calazans — Todos nós já nos cansamos de dizer isto.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Será marxismo, Sr. Presidente, olhar para as fábricas e acompanhar o esforço do operário, que ajuda a construir a grandeza deste país, e tendo em retribuição apenas a fome e uma interrogação sobre o que será o amanhã?

Será marxismo isso? Será cristianismo? Estaremos dentro do que o Cristo pregou?

O Sr. Padre Calazans — Isso é dialética de V. Exa.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Cristo pregou no meio dos ricos, mas

de sandálias, ferindo os pés nas pedras das estradas, sujo de poeira, entre leprosos, entre doentes, entre sofrendores. Pregou a sua doutrina que, através dos anos, vem sofrendo perseguições pela sua fulgurante grandeza, mas que hoje querem transformar na doutrina do Anticristo. Quem transforma a num instrumento de opressão dos humildes, quem transforma a principalmente para etimar aqueles que sofrem, que padecem, que têm fome.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Não tenho muito tempo de ouvir programas radiofônicos. Não tenho ouvido programas de rádio há muitos meses. Se a Constituição da República proíbe propaganda subversiva, a propaganda subversiva, para onde partir, deve ser proibida. O que me está assombrando e fazendo temer pela sorte do sistema democrático do governo neste País, é que os democratas, os que se consideram legítimos, se apaixonam, demasiadamente, na defesa dos seus — quase diria — ídolos, ao invés de se mobilizarem para a condenação da violência, do desrespeito à lei e à Constituição, partissem onde partissem — esclarecendo o povo sobre a excelência do sistema democrático de governo. O que, na verdade, fazem muitos deles, infelizmente, é a defesa da violência, da desordem, da pregação subversiva, desde que sirva aos elementos de sua área, de sua paixão. Isso é que me tem preocupado e é o que está havendo hoje.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. tem toda a razão — Essa é que é a desgraça.

O Sr. Padre Calazans — Essa é a desgraça.

O Sr. Mem de Sá — É a radicalização estúpida em que o Brasil caiu. — Agora, nobre Senador Senador Arthur Virgílio, se V. Exa. tiver a serenidade que tem no convívio particular que eu conheço; tão ameno e agradável de convívio particular, quanto violento e furioso na tribuna de V. Exa. tiver a serenidade de fazer um exame nas coleções dos jornais, por exemplo, verá que quem começou a radicalização foi a área geralmente incluída na denominação, que a mim não me agrada, de esquerdas.

Foi nessa área que começou a radicalização. É uma área ampla, que abrange tanto democratas sinceros como o Senador Aurélio Viana como os totalitários, peronistas e comunistas mais deslavados. Foi nessa área, com a inocência de muitos e a culpa de outros, que começou a radicalização.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Veja V. Exa. que sou assim tão ameno...

O Sr. Mem de Sá — Pois é.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... na apreciação dos problemas, quando trato com homens amenos como V. Exa.

Trago, para exaltar, o pronunciamento do Governador Magalhães Pinto, que condena precisamente duas ondas raivosas que surgiram no País — a inflação, a aniquilar todos os valores de trabalho brasileiro, e a radicalização política. V. Exa. tal vez não me tenha dado ... vez não me tenha dado a honra de ouvir...

O Sr. Mem de Sá — Estava preso, fora do plenário.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... o discurso que fiz na sessão legislativa passada, quando também desta tribuna condenei a radicalização das posições. Mas me lembro bem de que o nobre Senador Josaphat Marinho, que fizera um discurso se-

melhante dias antes, honrou-me com aparte, em que também, adotava esse ponto de vista ao apreciar a problemática brasileira.

Eu, de fato, acho que a radicalização só faz impedir que cheguem a um denominador comum as forças que aceitam, com maiores ou menores restrições, as soluções para os problemas brasileiros.

Inegavelmente, essa radicalização existe de ambos os lados;

Nunca neguei isso; Como também nunca vim à tribuna exaltar que, no Rio Grande do Sul, se tentasse impedir a palavra do Governador Carlos Lacerda. Nunca fiz isso. Daí ter autoridade para vir à tribuna condenar o deputado Pedro Aleixo quando exalta a baderna de Belo Horizonte; daí ter autoridade para vir à tribuna condenar o deputado Bilac Pinto, Presidente da União Democrática Nacional, quando vai para a tribuna da Câmara exaltar, também, a baderna de Belo Horizonte.

Vê V. Exa. que eu não me coloco numa posição radical. Mas dou ênfase, sim, à luta pela solução dos problemas brasileiros, porque considero que só a modificação da estrutura sócio-econômica jurídica que aí está, a qual não satisfaz os reclamos que crescentes do País, só a solução desses previsíveis problemas trará a paz e a unidade internas, fazendo com que preservemos esta grande pátria que os nossos maiores legaram com tanto sacrifício e tanta luta.

Por isso é que dou essa ênfase, quando falo nos problemas transcendentes de nossa vida social, econômica e política, quando digo que não pode injusta, discriminatória ao Capital, e um desprezo total ao trabalho, esquentando-se de que eles se interdependem, e que um nada produz sem o outro. É por isso que dou ênfase quando digo que o trabalho precisa ser valorizado onde quer que se realize, que o homem ganhe o necessário, o justo para vestir, comer e se divertir também, para tratar da saúde, preparar o futuro dos seus; quando falo que não é possível que as oportunidades, oferecidas pela Pátria e pela Democracia, sejam apenas para uma minoria enquanto são negadas à grande maioria, representada pelas massas populares. Não vejo subversão nisso, não vejo marxismo nisso, não vejo tentativa de bolchevização do País nessa pregação. O marxismo e o bolchevismo poderão vir na crista da revolução popular, ninguém se iluda, se a situação continuar como está, com cerca de 70% de nossa população passando fome ou quase a passar fome sem perspectiva de se enquadrar na Democracia que, para ela, não tem sentido, pois não sabe, inclusive, o que significa a palavra liberdade.

O que é, afinal, liberdade e democracia para um camponês escravizado pelo cambão? O que é liberdade e democracia para um favelado que vive na promiscuidade com a sua família, criando os filhos para o crime? O que é liberdade e democracia para esses homens que vivem de salário-mínimo, que comem apenas, duas semanas por mês, que vêem seus filhos estiolarem de inanção e suas mulheres esquiladas percerem jovens abandonando-os a meio caminho da vida? Que significam as palavras liberdade e democracia para esses homens?

O Sr. Mem de Sá — Esta peroração de V. Exa. leva a um desfecho muito doloroso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É claro. Por isto prego as transformações.

O Sr. Mem de Sá — Transformações com a ressalva da garantia dos direitos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — No momento em que dermos conteúdo a esse regime, e significando a palavra liberdade, no momento em que qualquer homem do povo puder usar da liberdade como usamos para vencer na vida pública ou na vida particular, para vencer na vida econômica, para vencer em tudo, no momento em que houver uma democracia estará fortalecida e não haverá força que a derrube.

Vá alguém conduzir um operário, que ganha o suficiente, a greve! Vá alguém conduzir um operário que vive tranquilo, que tem os filhos na escola, que tem a mulher cercada de garantias e que tem sua velhice ou provável incapacidade protegida por Lei, para a subversão ou um regime sem liberdade! E não irá. Mas irá se for um sofredor, se for um angustiado, se for um descontente.

O Sr. Mem de Sá — Por isso, mesmo é preciso, para a garantia de ordem democrática que os dirigentes e líderes políticos realmente democráticos, tenham muita cautela na maneira de conduzir as reformas para o desenvolvimento em termos tais que não haja exploração da miséria e do desespero populares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Eu já acho que não; acho que a cautela maior deve ser do Congresso, deve partir daqui, porque as soluções estão em nossas mãos.

O Sr. Mem de Sá — Não estou vendo essa cautela por parte de Vossa Excelência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas quais seriam as soluções? Por que não saem elas?

Tenho perguntado, Senador Mem de Sá, por que não saem as soluções que todos nós desejamos. Por que se findou uma sessão legislativa e não saiu uma só medida de profundidade de qualquer das duas Casas do Congresso?

O Sr. Mem de Sá — Foi a União Democrática Nacional que requereu urgência para um projeto de reforma que está na Câmara, e o Partido Trabalhista Brasileiro o está sabotando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não vamos pender a discussão para esse ponto, porque não está no objetivo deste meu discurso.

O Sr. Mem de Sá — Está.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — É uma questão de interpretação dos termos da reforma agrária: Vossas Excelências entendem um tipo de reforma agrária e nós, outro. Vossas Excelências entendem que a reforma agrária poderá ser feita sem alteração do texto constitucional.

O Sr. Mem de Sá — Bastará uma Lei de reforma agrária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Permita que diga que há distinção. V. Exas. entendem que pode haver reforma agrária sem alteração da Constituição, e pensamos muitos — de boa fé — que seria útil.

O Sr. Mem de Sá — Aceito — como V. Exa. sabe, a reforma constitucional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nós outros entendemos, inclusive V. Exa., que uma reforma agrária autêntica, uma reforma agrária séria, que produza os efeitos que todos desejamos, só será possível se dermos outra redação àquela norma constitucional que exige a indenização prévia.

O Sr. Mem de Sá — O Governador do Maranhão ofereceu duas terras partes de seu Estado para a reforma agrária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas o deslocamento compulsório não seria a solução.

O Sr. Mem de Sá — Por que não se faz um começo?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — É anti-humano e anticristão; só as

ditaduras poderiam fazer o deslocamento compulsório.

O Sr. Mem de Sá — Por que não se faz o mesmo?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O nordeste não sai triste e angustiado das suas parcas, tirado pela calamidade econômica das secas e pelas condições feudais que cercam o trabalho na lavoura, na pecuária, nos campos, em fim. Ninguém pensa que ele deixa o país e vai para a terra. Ele às vezes fica, como já o disse aqui. Gosta de viver no Nordeste, assim como Vossa Excelência gosta de viver no Rio Grande do Sul e eu na Amazônia. Portanto, não serve essa citação do Governador do Maranhão, a oferecer uma floresta cheia de mosquitos como solução para o problema da reforma agrária; não se cita o deslocamento, que seria anti-humano e anticristão, repito.

O Sr. Mem de Sá — Se fosse compulsório, sim; mas pode não ser compulsório.

Há muitos nordestinos radicados no Rio de Janeiro e em São Paulo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não se levará o mineiro, e o nordestino sai, como já disse, tangido por uma calamidade.

O Sr. Mem de Sá — Mas muitas vezes fica fora de lá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Para sofrer como miserável.

O Sr. Mem de Sá — Não sendo compulsório, é perfeitamente defensável e seria altamente criticável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas não como solução, nobre Senador Mem de Sá, para 33 milhões de pessoas que vivem do campo. Só se fosse compulsório.

O Sr. Mem de Sá — Mas será o Decreto da SUPRA que vai resolver a situação dessa gente? Será a reforma constitucional?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não levemos o debate para esse lado. Não falei isso, ninguém falou nisso.

O Sr. Mem de Sá — A solução do Sr. João Goulart, do PTB, não atende a 33 milhões de brasileiros, como por uma passe de mágica.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não. Ninguém disse isso. Ninguém teria o desplante de lançar essa impostura perante a Nação. A reforma agrária terá etapas, etapas longas.

O Sr. Mem de Sá — E por que não começa?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Está começando agora, com o Decreto da SUPRA, que é o início. O crédito rural, que vem sendo espalhado no Nordeste, como nunca viu antes o nordestino — e está presente um representante da região, que poderá atestar — é outro início. A assistência que tem sido dada aos campos, tratores, etc., é outro início. A ocupação de terras da União é outro início.

O Sr. Mem de Sá — Tratores é problema secundário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — A verdade é que nunca nenhum Governo tratou de sementes, de adubos; nunca nenhum Governo deu ênfase maior ao encarar o problema da reforma agrária, e talvez por isso mesmo nunca nenhum Governo terá recebido oposição tão férrea, como o do Presidente João Goulart.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. José Ermirio — De fato, posso falar da Região de Pernambuco. Pela primeira vez na sua História, cem mil lavradores estão sendo atendidos por crédito móvel, o que é de grande repercussão no Estado. Já se projeta a distribuição de sementes e de turmas mecanizadas para auxiliar a Região. Temos tido muitos erros como todo os Partidos têm, e como

todos os Governos têm. Ouvi, aqui, de ataques bem interessantes, pronunciados com calma e posição definida para crescer o País no caminho certo. O tempo está passando e mas o problema não se resolve, a não ser que os Partidos políticos se dispõem a enfrentar o problema do Brasil como de fato é: desenvolvimento econômico e social e defesa da economia do País contra os golpes externos, como todos os países têm. O Presidente João Goulart, posso afirmar, tem procurado solucionar muitos assuntos. A S. Exa. devemos a restauração de grande parte do setor agropecuario do Nordeste, não só pela SUDENE, mas também pelo Banco do Brasil. E' isto que tenho a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exa acha patriótico, racional, inteligente, desapropriar-se terras ao lado das ferrovias e das principais rodovias?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Acho.

O Sr. Pedro Ludovico — Pois eu não acho, e vou lhe dizer por que.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Depois, direi a V. Exa por que acho.

O Sr. Pedro Ludovico — Em geral, todas essas áreas já estão ocupadas, já estão aproveitadas. Quer dizer que o Governo vai tirar uma pessoa para por outra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não!

O Sr. Pedro Ludovico — Além disso, essas terras são caras. Muitas pessoas já as compraram a cem, a duzentos mil cruzeiros o alqueire. Será que o Governo vai pagar pelo preço histórico? Isto seria um roubo, uma lesão ao trabalho, ao suor do indivíduo. Estou de pleno acordo com o que disse o Senador Mem de Sá. Seria muito mais interessante que instalasse o Governo, trinta, quarenta ou cinquenta núcleos de colonização no País, em terras ótimas e baratas. Será coisa viável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Governo está fazendo isso.

O Sr. Pedro Ludovico — Vou dar um exemplo. O Governador Mauro Borges está fazendo um aglomerado agro-urbano no município de Arrais, no Norte de Goiás. Há poucos dias, uma comissão de Deputados lá foi, porque não estavam acreditando no resultado, e vieram muito bem impressionados. Já estão com duzentos alqueires de matas, plantados com arroz, e milho. Essas lavouras estão ótimas. Esses alqueires vão produzir uma colheita extraordinária. Quer dizer, uma coisa prática, de acordo com as possibilidades do Estado de Goiás. Mas o Governo Federal podia levar a cabo um empreendimento mais avançado, muito mais amplo, muito mais razoável, e prático. Se comprar terras caras, ao lado das estradas de ferro e de rodagem, será onerar ainda mais os cofres públicos. Acho que esse decreto da SUPRA não vai ter utilidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Exa vai-me permitir que diga por que acho que vai dar resultado.

O objetivo do decreto da SUPRA não é esse que V. Exa acaba de aventar.

O Sr. Pedro Ludovico — Então, explique V. Exa qual é.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Já foi explicado e admiro que um homem estudioso como V. Exa não tenha entendido. Talvez sua opinião seja construída das distorções.

Ouvi, por exemplo, o Sr. João Pinheiro Neto declarar, várias vezes, que a intenção da SUPRA é apenas

mobilizar o latifúndio ocioso, a terra

inútil, coberta de mato, de capim. O Sr. Pedro Ludovico — O Governo vai tirar de uma pessoa e dar a outra as lavouras ao lado das principais rodovias e ferrovias, as terras ocupadas e aproveitadas...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não é este o objetivo. Nem todas as terras estão ocupadas, V. Exa sabe disto. Estou apenas nominalmente ocupadas.

O Sr. Pedro Ludovico — O Governo vai desapropriar essas terras? O que vai fazer S. Exa?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Um momento. Elas têm dono; mas o que há nelas? um pé de milho?

O Sr. Pedro Ludovico — Não! São terras produtivas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Um momento. Permite V. Exa que eu explique o objetivo do decreto da SUPRA. Há alguns pés de milho plantados? Há cultivo de arroz? Há criação de gado? — Não. Existem imensas áreas, somando alguns milhões de hectares, uma terra inútil, uma terra anti-social, que não se incorpora ao esforço do homem que deseja trabalhar.

Ninguém irá tocar na fazenda que tem o seu rebanho a produzir leite, a produzir carne; ninguém irá tocar na terra que tem plantação de milho, plantação de arroz ou outra qualquer. Mas esse latifúndio que não merece respeito — segundo palavras do Senador Mem de Sá — esse latifúndio nocivo ao País, que é motivo de atraso à Nação...

O Sr. Pedro Ludovico — Só esses latifúndios vão ser desapropriados?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Claro! O único objetivo do decreto da SUPRA é desapropriar o latifúndio improdutivo.

Ainda há pouco, falando na Rádio Nacional de Brasília, o Sr. Pinheiro Neto declarou que os fazendeiros, os homens que estivessem trabalhando, ficassem absolutamente tranquilos, porque ninguém quer atrapalhar as atividades de quem estão de fato produzindo. Por que mexer numa fazenda coberta de rebanhos ou de plantações, se há o latifúndio improdutivo, se há terras ociosas mais adiante? Por que? Seria, de fato, uma incongruência, uma estupidez mesmo. Posso assegurar a V. Exa, eminente Senador, em quem tenho notada sensibilidade em relação aos problemas reivindicatórios do País, que o objetivo do Governo não é o de perturbar a ação daqueles que estão contribuindo, embora precariamente, para que a Nação tenha algum alimento.

Mas, uma atitude que não encontrará meios de recuar é a de alcançar essas terras — repito a declaração do ilustre Senador Mem de Sá — que não merecem respeito, que são o latifúndio anti-social, o latifúndio anti-humano.

O Sr. Mem de Sá — Realmente, não merece proteção.

O Sr. Pedro Ludovico — Claro. Eu também estou de acordo.

O Sr. Pedro Calazans — Eu queria chegar a esse ponto. Estou de pleno acordo com V. Exa. Quando passo pela Estrada Edo-São Paulo, vejo algumas terras esperando cultura.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Governo pode desapropriá-las, porque elas pertencem ao bem comum, à sociedade, é questão pacífica. Agora, devo declarar a V. Exa em aditamento ao que afirma: não ouvi do Sr. Pinheiro Neto, mas de um representante da SUPRA, de São Paulo, em mesa redonda. Não tenho tempo para ouvir nada nem ver nada. Mas, todas as vezes que colcoam tais

prof. emus, importantes, em mesa redonda, e, finalmente, ouvi-los. Como político, sou obrigado a isto. A discussão se travava a respeito das terras dos arrozeiros. Conheço bem a história; quem iniciou o trabalho foram os Capistas. Eram terras abandonadas e elas realizaram grande trabalho ao aproveitá-las. Pois bem, a tese defendida pelo representante da SUPRA é a de que deviam ser desapropriadas para aumentar a produção. Foi dito na televisão. Eu ouvi e milhares de pessoas também. Posso dizer até que um deputado do P. M., em São Paulo, rapaz inteligente, mostrava o absurdo de tal medida.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Posso assegurar a V. Ex. que não é este o objetivo do Governo.

**O Sr. Padre Calazans** — É à revelia do Governo essa pregação. V. Ex. pode calcular o mal que faz, quando há terras abandonadas!

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Perfeitamente.

**O Sr. Mem de Sá** — O mal não está nas medidas tomadas, mas na agitação que provoca.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Não é bem na agitação mas na distorção que fazem das atitudes do Governo.

**O Sr. Mem de Sá** — São os agentes do Governo!

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Ainda há pouco citei, nobre Senador Mem de Sá, que uma cadeia de mais de trezentas emissoras, espalhadas espalhadas por este País, fazem o envenenamento e a distorção.

**O Sr. Padre Calazans** — Mas o Senhor Pinheiro Neto faz a mesma coisa!

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — O Governo tem pago para explicar, na televisão, que não é assim.

**O Sr. Padre Calazans** — Estou citando elementos da SUPRA, em São Paulo.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Devem ser algum funcionário que não tem autoridade para falar em nome do Governo.

**O Sr. Aurélio Viana** — Se aquele decreto da SUPRA for bem explicado, inteligentemente explicado, honestamente explicado, ninguém que tenha um pedaço de terra trabalhada, que esteja produzindo, deverá ter qualquer preocupação; deverá ficar completamente tranquilo.

**O Sr. Mem de Sá** — O mal não está no Decreto, mas na agitação.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — O mal está na distorção que se faz a respeito do Decreto da SUPRA.

**O SR. PRESIDENTE** — (fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Exa. permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Nobre Senador, acabo de ser advertido pela Mesa, mas, se ela o permitir, concederei o aparte a V. Exa. com imenso prazer.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Quero dizer a V. Exa. que o Estado de Goiás, até bem pouco tempo, não era muito cultivado. Desejaria que V. Exa. fizesse um passeio pelo sudeste de Goiás, por Ibumbiara, Goiátuba, Rio Verde, Quirinópolis e Santa Helena, e verificasse que só esses cinco Municípios irão produzir este ano, seis ou sete milhões de sacos de arroz. Mais do que o resto do Estado de Goiás!

E são culturas de pequenos proprietários de vinte, trinta ou cinquenta alqueires, apenas com um certo financiamento do Banco do Brasil. E a reforma agrária feita sob outro aspecto exclusivo do financiamento.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Mas partiu primeiro do homem que

tem a terra; inicialmente, o homem conquistou a terra e depois teve o financiamento para produzir. Vê Vossa Excelência a utilidade da reforma agrária, a ênfase da reforma agrária. Temos a boa terra e o bom trabalhador; e se lhe dermos essa terra, ela produzirá.

**O Sr. Pedro Ludovico** — Sou partidário da reforma agrária, principalmente para proteger o homem do campo, que é um infeliz, em grande parte.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Com prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sou como V. Exa., Senador Arthur Virgílio, partidário da reforma agrária e das demais reformas institucionais e de base. Por isso mesmo, vinha ouvindo, com especial agrado, a dissertação que V. Exa. fazia, condenando a radicalização das posições políticas, exatamente porque essa radicalização vem prejudicando o encaminhamento das reformas, inclusive a agrária. Ficaria imensamente satisfeito se homens como V. Exa., que integram um grande Partido, como o Partido Trabalhista Brasileiro, tomassem, de maneira seguida e definitiva — como V. Exa., hoje, aqui está fazendo — a atitude de defender a rigorosa execução de todas essas reformas dentro do regime constitucional. Isto não quer dizer que não façamos reforma constitucional. Também, como V. Exa., aprovo-a quando necessária. Mas, o essencial é que retomemos o curso dessas reformas para defendê-las, condenando os que de um lado e do outro as estão prejudicando pela radicalização. Temos que condená-los abandonando-os, porque os interesses particularistas desses grupos não podem sobrepor-se ao interesse maior da comunidade brasileira. V. Exa. pretaria, com o seu Partido, um grande serviço ao País e à sua evolução, se sustentasse o critério da legitimidade das reformas, condenando a radicalização das posições políticas.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — É o que tenho feito, e, em verdade, o que venho fazendo, inclusive em discursos nesta Casa.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Sei que é o pensamento de V. Exa.; faça da posição do seu Partido essa bandeira que com ela conquistaremos as reformas. V. Exa. terá a modesta colaboração do seu colega.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Sr. Presidente, permita V. Exa. que eu conclua, lendo, e o farei com muito orgulho. Esse Manifesto que, de fato, representa o pensamento do povo mineiro, de homens e mulheres que não se deixam fanatizar pela religião, de homens e mulheres que têm uma fé consciente, sobretudo de homens e mulheres que não procuram aviltar a religião, transformando-a em instrumento político. É sobretudo, fundamental porque um culto digno de tão alto respeito, não pode baixar ao nível do jogo rasteiro de interesses em que, de um modo geral, se transforma a luta política.

Um púlpito não pode ser usado como ranqueio de pregação partidária, assim como o nome da Igreja, com seus dois mil anos de tradição, não pode ser desvirtuada na pregação daquilo que ela sempre procurou defender.

Sr. Presidente, permito-me, portanto, ler o manifesto das mais católicas entidades católicas de Belo Horizonte, publicado com o beneplácito do Bispo Coadjuutor daquela cidade e que é, ao concluir a mais contundente e a mais alta resposta que eu poderia dar ao que disseram na Câmara os Srs. Deputados Pedro Aleixo e Bileu Pinto.

(Lendo)

“Os acontecimentos desta semana em Belo Horizonte, em que grupos políticos extremados procuraram manipular o sentimento religioso do povo mineiro colocando-o a serviço de seus interesses, impõem-nos o dever de, publicamente, expor as nossas posições consubstanciadas, nas seguintes afirmações: 1 — Somos cristãos e como cristãos não nos sentimos impedidos de apoiar ou de participar de movimentos populares que visam à realização das mudanças da estrutura, que acreditamos impostas pela realidade brasileira. 2 — Respeitamos a posição dos cristãos que se opõem a estes movimentos mais advertimos-los, fraternalmente, de que não lhes é lícito apresentar as suas razões como imperativo de consciência religiosa. 3 — Participando ou simplesmente apoiando os movimentos populares pela concretização de reformas estruturais na realidade brasileira, cremos tornar conseqüente a mensagem da comissão central da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, 30.4.63: “A presença da Igreja na transformação do temporal se concretiza através de seus leigos livres e responsáveis que com todos os homens de boa vontade mostrem espírito de cooperação, desinteresse e disposição a colaborar realmente na confecção de consecução de objetivos bons por natureza ou que pelo menos se possam encaminhar para o bem” — sendo ainda da encíclica *Pacem in Terris* as expressões: “É uma ordem de coisas na qual o poder econômico, o dinheiro, ainda detém a última instância das decisões econômicas, políticas e sociais”. Decida ainda a Ação Católica:

— Participar apoiar, ou simplesmente manter atitude de compreensão e respeito diante dos movimentos populares pelas reformas;

— Lamentar os equívocos a que são lançados alguns cristãos, “levados a identificar posições políticas que respeitamos, com imposições de consciência religiosa que inexistem”. E finaliza:

“Permitam-nos êses irmãos que fraternalmente lhes oferecamos uma palavra de advertência contra os perigos de serem os nossos sentimentos religiosos usados como instrumento de luta política. Se nos é apontado o risco de, pelo emboço de concretização de ideais de justiça fundada no amor e na caridade, nos fazermos inocentes úteis de movimentos condenados pela Igreja, não menos presente e perniciosa é aquela de nos tornarmos instrumentos de quantos, receosos de perder as vantagens que possuem, tudo fazem para manter o status quo, conforme advertência da própria mensagem da Comissão Central da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil”.

Eu não poderia encontrar, Senhor Presidente, melhor fecho para o meu discurso do que esta Mensagem que as Organizações de Ação Católica, de Minas Gerais, com o apoio de seu eminente prelado, enviaram ao Brasil, pondo um ponto final na impostura que vinha tomando curso, de se pretender fazer crer ao povo que a Igreja Católica condensa as reformas de estruturas. (Muito bem. Muito bem)

**O SR. PRESIDENTE** — Na forma do § 2.º do art. 163 do Regimento Interno, dou a palavra ao nobre Senador Filinto Müller, para uma comunicação.

**O SR. FILINTO MULLER:**

(Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não fosse a circunstância da falta de número para as votações no Senado, eu não usaria da faculdade regimental de falar a esta altura dos nossos trabalhos. Mas, por outro lado, é bem que, após um discurso tão veemente, tão vibrante, tão caloroso como o do jovem senador Arthur Virgílio, volte o Senado à seriedade que constitui o apanágio da chamada “Casa dos Velhos”.

Assim pois, uso desta disposição regimental para encaminhar à Mesa um projeto de lei, aparentemente de escassa importância. Refere-se à autorização que a União daria para ceder ao Município de Campo Grande, faixa de terra localizada junto à cidade do mesmo nome.

Inicialmente, devo dizer que, se os eminentes constitucionais da Casa entenderem que o projeto vai um pouco ao arripio da Constituição, mal conformarei com a restrição; mas a idéia ficará lançada.

O projeto é o seguinte: (le)

O Congresso Nacional resolve: Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a ceder à Prefeitura Municipal de Campo Grande, em Mato Grosso, 3.000 (três mil) hectares da área da Fazenda denominada “Remonta”, situada naquele Município.

Art. 2.º A área cedida será utilizada para localização de agricultores, em pequenos lotes que permitam exploração agrícola.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, possui a União, no Município de Campo Grande, praticamente dentro da cidade, uma área de terras magníficas, constituído por três mil e seiscentos hectares, na qual está instalada pequena Seção do Serviço de Remonta do Exército. Há uma bela casa, um belo pomar, um belo jardim. Criam-se ali alguns cavalos e algum gado leiteiro. A Seção de Remonta do Exército não aproveita sequer duzentos hectares da área total. O restante está inaproveitado.

Posso assegurar ao Senado que se trata de terras de primeira ordem. Uma parte dessa propriedade é cortada por uma estrada que vai para o município de Rochedo. De um lado estão as terras da Remonta e de outro a propriedade do ex-Senador Vespasiano Martins, que é rico porque tem essa propriedade onde engorda grande quantidade de gado vacum.

Não é justo, no meu modo de entender, que o município de Campo Grande, fique restringido às suas proporções primitivas pelo desmembramento de distritos, com a criação de novos municípios; não me parece justo, razoável, lógico, especialmente em face da propaganda que hoje se faz da necessidade da divisão da terra, que o Governo da União mantém essa propriedade...

**O Sr. Mem de Sá** — Latifúndio improdutivo.

**O SR. FILINTO MULLER** — ... que, em Campo Grande, chega a ser latifúndio. Em Campo Grande quase todas as propriedades são pequenas e têm sido bem aproveitadas; há, todavia, algumas exceções, entre as quais está a do Serviço de Remonta.

O antecessor do atual Prefeito, hoje Deputado Wilson Barbosa Martins, figura das mais brilhantes da nova geração matt-grossense, eminente integrante da UDN, querendo resolver o problema de muitos agricultores de Campo Grande que não tinham onde trabalhar, distribuiu uma antiga gleba denominada Mata do Jacinto sobre a qual a Prefeitura não tinha líquida propriedade, entre cerca de cem agricultores, e a cada um entregou treze hectares de terra para cultivo. Mas acontece que estas terras estão hoje quase envolvidas pela parte urbana, pelas casas e pelas ruas. O atual Prefeito desejava transformar a antiga Mata do Jacinto num núcleo de habitação popular, isto porque a área é quase toda arenosa não presta para a agricultura, e os homens que lá estão, graças ao sentido humano do Prefeito Wilson Barbosa Martins, não podem trabalhar a terra para seu sustento; quando muito ali plantam alguma mandioca, alguns cercas para ajudar à manutenção da casa, mas não podem dela tirar o seu sustento.

A intenção do Prefeito de Campo Grande é transferir esses lavradores da Mata do Jacinto para os terrenos da Remonta, mas o Prefeito não quer aconselhar aos moradores das matas a que os invadam. O Serviço de Remonta e Veterinária do Exército é próprio Federal, pertence ao Exército e seria, naturalmente defendido de armas na mão.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Padre Calazans — Agradeço muito ao Prefeito de Campo Grande com grande sabedoria e previdência, com respeito aos direitos seja do particular seja do Estado; mas, evidentemente, o Governo deve ser o mais interessado e terá grande facilidade em resolver o problema que, no campo da reforma agrária, é até agradável.

O SR. FILINTO MULLER — Muito agradeço o aparte do eminente Senador Padre Calazans.

O Sr. Mem de Sá — Há uma solução muito prática, que dispensa o Projeto de V. Exa., é pedir ao Sr. João Pinheiro Neto que mande imediatamente invadir essa propriedade pela SUPRA, e assim o assunto fica resolvido. (Riso)

O SR. FILINTO MULLER — Preferi apresentar um Projeto, e o fiz depois de muito meditar sobre o aspecto constitucional. Aliás, devo recordar que, na legislação de 1947 a 1950, apresentei um Projeto determinando a doação de um próprio da União, do Exército, à Prefeitura de Curitiba. O Senado aprovou-o, a Câmara dos Deputados também e o Projeto foi transformado em lei.

Creio que somente com excesso de rigor constitucionalista se iria negar a aprovação deste Projeto. Entretanto, acentuo que se tal ocorrer a idéia fica lançada.

Desejo que a Prefeitura de Campo Grande, que não dispõe de terras devolutas no Município, possa receber essas da Remonta, muito bem localizadas e férteis, a fim de distribuí-las, em pequenas glebas, aos modestos lavradores, para que possam dela tirar o sustento, e concorrer assim, para o abastecimento da cidade.

Falando, ainda, a propósito de Campo Grande, aproveito o ensejo para pedir a atenção das autoridades da República, especialmente do eminente Ministro da Agricultura e

do Sr. João Pinheiro Neto, Superintendente da SUPRA, para aspectos que V. agora, em uma visita aquela Cidade.

Junto a Campo Grande existe um Município, o de Terenos, que tirou seu nome de uma velha tribo de índios da região. É um município inteiramente agrícola. Era Distrito de Campo Grande. Nêle foram localizadas colônias de agricultores, em pequenas glebas, que hoje são propriedades, e onde há enorme produção de arroz.

Em Terenos havia no ano passado 600 agricultores, e o trabalho era inteiramente mecanizado. Mas, ali existe subordinado ao Ministério da Agricultura, um Posto Agropecuario. Está instalado em uma gleba de 50 hectares. Possui um escritório com almoxarifado, uma oficina mecânica completa, dois galpões para fabricação de máquinas, uma casa de residência do Chefe de Posto, oito casas de funcionários, um aviário fechado e ligado com duas casas para empregados, um estábulo com residência para empregado, um poço semitraziano, caixa d'água, etc., uma usina elétrica de 25kva. Tudo isto, com pessoal completo, nada produz.

Mas, o Posto conta ainda com o seguinte material, e é o aspecto para o qual peço a atenção das autoridades da República, tão empenhadas estão elas em aumentar a produção agrícola, para benefício da coletividade.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). — É bem interessante discutir a este respeito de se falar em reforma agrária neste País, quando exatamente os agrônomos e os técnicos não são chamados para opinar. São eles os grandes ausentes da SUPRA, de tão grande organização em que o Governo põe tanto empenho. No campo da reforma agrária, sobre todos os aspectos, seria de grande alcance o Governo transformar estas terras numa escola de agricultura, a fim de preparar homens para trabalhar em máquinas e tratores, preparar administradores, fazendeiros e filhos de fazendeiros, porque é muito difícil fazer reforma agrária em técnicos adestrados. Quem conhece os trabalhos realizados na Alemanha e principalmente na China, em Formosa, que é a grande lição de reforma agrária, sabe que lá o trabalho foi feito por técnicos e não por um jornalista tirado de determinado jornal, que da noite para o dia se transforma no maior entendedor de reforma agrária do País. Parece-me muito esquisito esta ausência do técnico no campo da reforma agrária, principalmente num país agrário como o Brasil.

O SR. FILINTO MULLER — Muito grato pelo aparte de V. Exa. Devo dizer, aliás, que Campo Grande vem se batendo, através de seus homens públicos, sem distinção de cor partidária, pela criação de uma escola de agricultura — exatamente como sugere o nobre representante do Estado de São Paulo — e pedem que seja localizada em Terenos.

Volto à exposição que vinha fazendo sobre o que existe naquele Posto.

Peço a atenção do Senado para este aspecto, que é de pasmar. Existem no Posto Agropecuario de Terenos dez tratores Ford Diesel, com zero hora de serviço. Estão parados há três anos, aguardando ordens. Existe um trator de lâmina e esteira, bulldozer, médio, Oliver; um trator de lâmina e esteira, pequeno, Oliver também; nove tratores de pneu, marca International, sendo três de nove e seis de seis; e um trator de pneu, marca John Deere.

Todas esses tratores, com exceção dos três Ford novos, estão equipados com arados de quatro discos e grades de trinta discos.

Há também, no Posto, inúmeras ferramentas necessárias de reparação para uso eficiente.

O prefeito de Campo Grande dirigiu-se ao chefe do Posto Agropecuario de Terenos e pediu-lhe ceder a Prefeitura, para obras públicas, alguns desses tratores. Não queria os novos. Contentar-se-ia com os usados. Mas o chefe do Posto Agropecuario não os pôde ceder, e eles continuam parados, sem produzir nada.

Desta alta tribuna do Senado da República, dirigi um apelo ao Ministro da Agricultura no Senado de S. Exa., determine que alguns dos tratores sejam postos a disposição do prefeito municipal, que vem realizando uma administração progressista, uma administração exemplar, assegurando com poucos recursos o progresso do município de Campo Grande. Peço ao Ministro da Agricultura que atenda a este apelo e ponha à disposição do Prefeito algumas dessas máquinas, pois S. Exa., as usará também para para beneficiar pequenos agricultores.

Mas há mais: no município de Dourados, próximo, onde estive também em janeiro, há um antigo distrito, hoje transformado em município — Vila Glória — em cuja rua principal se encontra um trator Internacional TD-18, de custo atual de cerca de 80 milhões de cruzeiros, novo, com zero hora de trabalho. Esse trator está ameaçado de tombar, devido à erosão do solo, sem que haja nenhuma providência para evitar o desastre.

Em Serraria da Conquista, próximo a Vila Glória existe, nas mesmas condições, outro trator Internacional TD-9, de custo aproximado de oito milhões de cruzeiros. Pertence ao INIC e hoje pertence à SUPRA, mas creio que havendo dúvida sobre se pertence àquele ou a este órgão, continua na estrada esperando aproveitamento.

Trata-se de máquinas de alto custo. Todas as prefeituras de Mato Grosso pedem, suplicam máquinas para que os trabalhos municipais possam ser realizados com maior eficiência.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Estou recebendo dezenas de telegramas e ofícios do Rio Grande do Sul, pedindo que dê o maior interesse à rápida tramitação do projeto do Senador Antônio Carlos, pelo qual haverá financiamento oficial para aquisição, pelas prefeituras, de tratores e máquinas rodoviárias. Os prefeitos do Rio Grande estão ansiosos por essa solução, tal é a urgência na obtenção de tratores. V. Exa. está mostrando que os há abandonos.

O SR. FILINTO MULLER — Em Mato Grosso.

A propósito do aparte de V. Exa., nobre Senador, quero dizer que no Governo anterior, do P. S. D., do Presidente Juscelino Kubitschek, foram feitos contratos para fornecimento de tratores. Anteriormente ao Governo Kubitschek também foram adquiridos tratores para fornecimento aos lavradores. Mas, se não me engano, o foram na Cortina de Ferro. São tratores para os quais não há no Brasil, peças sobressalentes: uma vez paralisados, assim ficam definitivamente.

Então, é preferível os nossos agricultores não obtenham tratores a té-

los como um peso morto, onerados com a dívida decorrente da sua compra e sem poder usá-los.

Esse aspecto é realmente fundamental. Esses financiamentos são feitos para adquirir onde os tratores?

O Sr. Mem de Sá — Já há tratores pequenos, nacionais, que atendem em parte às nossas necessidades.

O SR. FELINTO MÜLLER — Conheço um jovem paulista que montou uma pequena fábrica de tratores em São Paulo e estava lutando com imensas dificuldades. Esperançoso de vencê-las, esteve comigo aqui em Brasília. Não sei se o conseguiu, mas construir tratores naquele Estado.

O Sr. Mem de Sá — Já há muitas fábricas nacionais de tratores. Mas, pelo que me disseram os prefeitos do Rio Grande que aqui vieram, mesmo os nacionais lhes são inacessíveis. Seu preço à vista é de cerca de 30 milhões de cruzeiros.

O Sr. Padre Calazans — Conceda-me V. Exa. um aparte?

(Assentimento do orador) — Quero aproveitar a oportunidade em que V. Exa. trata desse assunto para trazer um pedido de lavradores pobres do Vale do Paraíba. Trata-se de terras que eram do Governo e estão nas mãos de particulares — dezoito famílias — que as exploram. O próprio Bispo de Lorena, altamente interessado, esteve lá com o Secretário da Agricultura. Esses lavradores querem comprar máquinas. Há mais de ano estão em luta titânica com o Banco do Brasil e a SUMOC para ver se elas chegam. Desesperados, uniram-se com o objetivo de adquirir as máquinas para a comunidade, porque sózinhos não poderiam comprá-las. Veja V. Exa. a que espetáculo está a Nação assistindo!

O SR. FILINTO MULLER — Desejo de trabalho e dificuldades para adquirir os instrumentos necessários.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. FILINTO MULLER — Com todo o prazer.

O Sr. Antônio Carlos — Já que o nobre Senador Mem de Sá faz referência a projeto de minha autoria, que dá à Carteira de Colonização do Banco do Brasil autorização para financiamento a prazo longo, de máquinas rodoviárias aos municípios brasileiros, desejo ressaltar a importância do discurso que V. Exa. está pronunciando. O desequilíbrio e o mau aproveitamento das máquinas do Ministério da Agricultura é patente em todo o território nacional. Não é o que o Ministério possui máquinas em grande número; o que há é que os postos agropecuarios, como organismos de fomento da produção, fracassaram lamentavelmente. Já o Ministério procurou, por diversas vezes, e o Congresso Nacional também, achar uma fórmula que desse a essas unidades do Ministério da Agricultura a eficiência necessária. O nobre Deputado Daniel Paracô, em projeto que apresentou à Câmara dos Deputados, propôs que tais postos fossem entregues às associações rurais, porque como estão funcionando agora, realmente não prestam os serviços que poderiam prestar à agricultura brasileira. O projeto de lei que tive ocasião de apresentar à Casa, para o qual peço o apoio de todo o Senado, destina-se a resolver um problema crucial: o de máquinas rodoviárias para nossos municípios. Ainda agora, pequenos municípios de Santa Catarina, depois de fazerem grande economia, até com a contribuição de particulares, conseguiram importâncias variáveis de cinco a sete milhões de cruzeiros para aquisição de pequenas motoniveladoras; não as obtiveram, contudo, porque o seu preço, hoje, é muito maior do que aquelas somas que conseguiram

geunir. O Governo do Estado impor-  
ta 170 máquinas, de esse tipo, mas  
tanto Catarina tem durantes e in-  
... De modo que esse projeto  
... no meu entender, um  
grande problema dos municípios bra-  
... o equipamento para a ser-  
... e de ... que têm esca-  
... a produção agrícola  
do interior.

O SR. FILINTO MÜLLER — Mu-  
lto grato pelo aparte, eminente Sena-  
dor.

O Sr. Josaphat Marinho — Permi-  
te V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois  
não, com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Conve-  
nho com o nobre Senador Antônio  
Carlos em que o Ministério da Agricul-  
tura não tem grande quantidade  
de máquinas da natureza dessas a que  
V. Exa. se vem referindo.

Mas é evidente, peço que está sen-  
do afetado e pela experiência que to-  
dos temos, que o Ministério da Agricul-  
tura poderia prestar valioso servi-  
ço aos Municípios, mesmo com as má-  
quinas de que dispõe atualmente, se  
uma rigorosa fiscalização apurasse  
quantas estão improdutivas como es-  
sas de Mato Grosso.

O SR. FILINTO MÜLLER — Mu-  
lto grato ao aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, tenho absoluta con-  
fiança no Ministro da Agricultura,  
pois o Dr. Oswaldo Lima Filho é um  
homem de bem, inteligente e de va-  
lor. S. Exa. não poderia conhecer,  
em profundidade, todos os problemas  
do seu Ministério, o que é natural.  
Mas, estou certo de que tomando co-  
nhecimento das considerações que es-  
tamos desenvolvendo e do que acaba  
de afirmar, com autoridade, o nobre  
Senador Josaphat Marinho, adotará  
as medidas cabíveis.

Nunca apelei para o Ministro Os-  
wald Lima Filho sem que encontras-  
se toda a boa vontade para a solu-  
ção dos problemas. Daí o apelo que  
faço da tribuna do Senado, a fim de  
que S. Exa. mande verificar a situa-  
ção do Posto Agropecuário de Doura-  
do, e que determine providências no  
sentido de que as máquinas que ali  
estão paralisadas possam ser utiliza-  
das pela Prefeitura.

Pego ainda ao Senado que examine  
com uma certa boa vontade, o pro-  
jeto que encaminhei à Mesa, e que o  
aprove porque redundará em benefi-  
cio de grande número de lavradores  
não só da cidade como também do  
Município de Campo Grande e, por-  
tanto, do meu Estado e do Brasil.

Sr. Presidente, embora ainda tenha  
outros assuntos, referentes a Mato  
Grosso a tratar, voltarei à tribuna ou-  
tro dia.

Termino essas observações dizendo  
que a distribuição de terras é vital  
para o maior progresso e desenvolvi-  
mento do nosso País. Municípios co-  
mo o de Dourados, em que as áreas  
foram divididas sem prejuízo de nin-  
guém, servem de exemplo da capaci-  
dade realizadora do homem brasilei-  
ro.

Sou partidário da reforma agrária,  
da atualização da nossa estrutura  
agrária, que é realmente arcaica. Mas  
entendo que as reformas devem ser  
precedidas de estudo metódico. Do  
contrário, medidas apressadas, sem  
profundidade transformar-se-ão num  
mal para o País, destruindo até mes-  
mo as precárias bases sobre as quais  
repousa ainda hoje a nossa economia.

O Sr. Padre Calzans — Permite  
V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com  
satisfação.

O Sr. Padre Calzans — E ainda  
pode haver um mal maior. Hoje, fa-  
ço-me muito em liberdade e lembrei-  
me dos anos em que vivi na Itália  
sob o regime fascista. Hitler, quan-  
do procurava as reformas na Alemanha,  
então estava a miséria do povo mesran-  
do que a liberdade tinha pouco senti-  
do, ou de nada valia sem isso, sem  
aquilo. Mussolini, Peron e, Fidel Cas-  
tro procederam assim também, aca-  
raram o domínio seus países levan-  
do-os à extrema pobreza. Evidente-  
mente, a liberdade é o maior de to-  
dos os dons outorgados por Deus ao  
homem. E' por ela que se define o  
povo homem. Certamente precisa-  
ram vir essas reformas porque a mi-  
séria é a negação do espírito cristão  
e constitui vergonha para o Estado.  
Mas é preciso que venham como di-  
zia o Senador Mem de Sá com a  
devida cautela, que não se assassine  
um dom, como a liberdade, para de-  
fender outros princípios de direitos  
naturais e de valores. Todos eles  
têm sua importância e precisam ser  
defendidos necessitamos de reformas,  
principalmente a agrária, mas que es-  
ta alcance o objetivo de aumentar a  
produção e melhorar a situação do  
homem do campo. Se isso não for  
alcançado, será mais uma reforma  
agrária.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agra-  
deço o aparte do nobre Senador Pa-  
dre Calzans que vem dar muito  
maior autoridade e importância às rá-  
pidas e modestas considerações que  
formulo perante o Senado.

Sr. Presidente, na última campanha  
política percorri inteiramente o Es-  
tado de Mato Grosso e senti por tô-  
da parte, o anseio pelas chamadas  
reformas de bases. Em todos os Mu-  
nicípios e pequenos povoados encon-  
trei as populações sequiosas pela sua  
realização. Conversei com os homens  
do campo, o peão que cuida do gado,  
enfim, com a gente que luta no meu  
Estado e verifiquei que o homem que  
vive com grandes dificuldades sem  
nenhum conforto no interior da nos-  
sa Pátria, identifica, na expressão  
"Reformas de Base", melhores con-  
dições de vida. Quer transportar o  
produto de seu trabalho aos centros  
de consumo com maior facilidade, go-  
zar de assistência do Estado no cam-  
po da saúde, do ensino, etc.

Esse o pensamento do homem, do  
interior, e nós, legisladores, devemos  
ir ao encontro de seus anseios, pro-  
curando solucionar os problemas com  
equilíbrio, estudando-os com serenida-  
de, juntando nossos esforços de pa-  
triotas para que o povo não se de-  
cepção.

Essa a idéia que me anima e pela  
qual estou disposto a trabalhar, por-  
que sinto que desta forma estarei cor-  
respondendo às aspirações da gente  
da minha terra e do Brasil.

Eis Sr. Presidente, as considera-  
ções que tinha a aduzir ao encami-  
nhar à Mesa o Projeto que há pouco  
li. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Lei que foi lido  
justificado da tribuna pelo Sr. Se-  
nador Filinto Müller depende de  
apoiamento. Os Srs. Senadores que  
o apóiam, queiram conservar-se sen-  
tados. (Pausa).

Está apoiado. Vai às Comis-  
sões competentes.

E' o seguinte o projeto apola-  
do, que vai às Comissões de  
Constituição e Justiça, de Agri-  
cultura e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 11 DE 1964

Autoriza a cessão à Prefeit'u-  
ra Municipal de Campo Grande,

de área pertencente à União, —  
para aproveitamento agrícola.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O Poder Executivo, au-  
torizado a ceder à Prefeitura Mu-  
nicipal de Campo Grande, em Mato  
Grosso, 3 000 (três mil) hectares de  
área da Fazenda denominada "Re-  
monia", situada naquele Município.

Art. 2º A área cedida será utiliza-  
da para localização de agricultores,  
em pequenos lotes que permitam ex-  
ploação agrícola.

Art. 3º Esta lei entra em vigor  
na data da sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Justificação

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, 3 de março de  
1964. — Filinto Müller.

COMPARECEM MAIS OS SENHO-  
RES SENADORES:

- José Grionard.
- Arthur Virgílio.
- Eugênio Barros.
- Sebastião Archer.
- Antônio Juca.
- Dinarte Mariz.
- Aarão Steinbruch.
- Vasconcelos Torres.
- Afonso Arinos.
- Gilberto Marinho.
- Irineu Bornhausen.
- Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE:

Srs. Senadores, está finda a hora  
do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-  
parecimento de apenas 27 senhores  
senadores. Não há número para de-  
liberações.

Como a matéria constante da or-  
dem do dia está, toda ela, em fase  
de votação, vou levantar a sessão  
designando para a próxima a se-  
guinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 4 de março de 1964

(Quarta-feira)

Votação

1

Votação, em turno único, do Pro-  
jeto de Decreto Legislativo nº 29, de  
1963 (nº 23-A-3, na Casa de origem)  
que aprova o Acórdão Básico de Co-  
mércio Técnico entre os Estados  
Unidos do Brasil e Israel, concluído  
em Recife, em 12 de março de 1962,

tendo Pareceres favoráveis sob núme-  
ros 799, 800, 801 e 802, de 1963, das  
Comissões de: Constituição e Justiça,  
de Relações Exteriores; de Educação  
e Cultura e de Finanças.

2

Votação, em segundo turno, do Pro-  
jeto de Lei do Senado nº 4, de 1960,  
que autoriza o Poder Executivo a emi-  
tir selos comemorativos do cinquen-  
tenário da função de Prélazia do "Al-  
to Collar", tendo Parecer nº 855  
de 1963, da Comissão de Redação,  
em 1º turno.

3

Votação, em turno único, do Pro-  
jeto de Decreto Legislativo nº 40, de  
1963, originário da Câmara dos Depu-  
tados (nº 7-A, de 1963, na Casa de  
origem) que aprova a Convenção  
sobre Emissão de Selos, assinada  
em Nova York, a 30 de março de 1961,  
tendo Pareceres sob ns. 806 a 808, de  
1963, das Comissões de: Constituição  
e Justiça, pela constitucionalidade e  
jurisdição; Relações Exteriores, fa-  
vorável; e Saúde, favorável.

4

Votação, em turno único, do Pro-  
jeto de Lei da Câmara nº 11, de 1963  
(nº 3.403-B-61, na Casa de origem)  
que levanta ao serviço Ativo do Exer-  
cício o Tenente Coronel Rubens Abel-  
ro dos Santos, e dá outras providên-  
cias tendo Pareceres favoráveis sob  
os ns. 809 e 885, de 1963 das Comis-  
sões de Segurança Nacional e de Fi-  
nanças.

5

Votação, em turno único, do Re-  
querimento nº 1.205, de 1963, pelo  
qual os Senhores Senadores Arthur  
Virgílio (Líder do PTB), Barros Car-  
valho (Líder da Maioria) e Lino de  
Mattos (Líder do Bloco das Pequenas  
Partidos) solicitam urgência,  
nos termos do artigo 326, nº 5-B, do  
Regimento Interno, para o Projeto de  
Decreto Legislativo nº 44, de 1963 que  
concede anistia aos membros da For-  
ça Policial do Rio Grande do Norte.

6

Votação, em primeiro turno, do  
Projeto de Lei do Senado, nº 83, de  
1963, de autoria do Senhor Senador  
Arthur Virgílio, que dispõe sobre in-  
denização a ser concedida, em caso  
de rescisão do contrato de trabalho  
sem justa causa, antes do empregado  
completar o período de doze meses  
de serviço, e dá outras providências,  
tendo Pareceres sob os ns. 743 e 744,  
de 1963, das Comissões de: Consti-  
tuição e Justiça, favorável com e-  
menda que oferece de nº 1-CJ, e de  
Ação orçamentária favorável ao proje-  
to e à emenda da Comissão de Con-  
stituição e Justiça.

7

Votação, em turno único, do Pro-  
jeto de Decreto Legislativo nº 14, de  
1963 (nº 5-B, de 1963, na Câmara)  
que aprova os textos da Convenção  
sobre a proteção dos trabalhadores  
contra radiações ionizantes, ado-  
tada pela Conferência Internacional  
do Trabalho em Genebra, e da con-  
venção para revisão parcial das Con-  
venções adotadas pela mesma Con-  
ferência, tendo

Pareceres favoráveis, sob número  
842, 843, 844 e 845, de 1963, das Co-  
missões

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Relações Exteriores; e
- de Saúde.

8

Votação, em turno único, do Reque-  
rimento nº 4, de 1964, em que o Se-  
nador Vasconcelos Tôrres solicit  
transcrição dos Anais do Senado d  
carta pela qual o Senhor President  
da República convidou o President  
da República Francesa para visita  
o Brasil, e da respectiva resposta.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1964, pelo qual os Senhores Senadores Vasconcelos Torres (Líder da Maioria em exercício) Sigefredo Pacheco (Líder do PSD em exercício) e Aurélio Vianna (Líder do Bloco das Pequenas Representações em exercício) solicitam urgência nos termos do artigo 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia Arquitetura e em Agronomia.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 137, de 1963, de autoria do Senhor Senador Martins Júnior que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorati-

vos do centenário da Associação Comercial do Pará, tendo pareceres favoráveis sob os ns. 758 e 759, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta a Taquígrafa-Revisora, Alcinda Trivelino, no cargo de Diretora PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21 de 1963, originário da Câmara dos Deputados (n.º 167-A-62, na Casa de origem) que aprova o texto do Acórdão que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil

e vários países, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962, tendo Pareceres favoráveis sob ns.: 819, 820, 821 e 822, de 1963, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Relações Exteriores e de Finanças.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Melo Braga solicita a transcrição nos Anais do Senado da declaração feita pelo General Albino Silva, Presidente da Petrobrás S.A., em caráter oficial e publicada em 26 de janeiro do ano em curso.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Melo Braga solicita a transcrição, nos Anais do Se-

nado, de entrevista do General Albino Silva, Presidente da Petrobrás S.A., publicada em 25 de janeiro do ano em curso.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

### SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

#### Ato do Diretor Geral

PORTARIA Nº 14, DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Ubaldo Gonçalves, Auxiliar de Portaria, PL-10, para ter exercício no Serviço de Telex.

Secretaria do Senado Federal em 2 de março de 1964. — Erandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÕES PERMANENTES

AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Attilio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giubert	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antonio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladare	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo - Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Silvio Pericles	
Arthur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.

Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Titulares	Partidos	Diretora
Zuro Moura Andrade - Pres.	PSD	
Camilo Nogueira da Gama	PTB	
Rui Palmeira	UDN	
Georgeto Marinho	PSD	
Adriacerto Sena	PTB	
Catete Pinheiro	PTB	
Juarez Parente	UDN	
Guido Mondim	PSD	
Vicente Torres	PTB	

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antonio Jucá
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Oficial Legislativo PL-3, Julieta Ribeiros Santos.

Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigfredo Pacheco
Attilio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
José Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
José Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Julio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladare
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigfredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antonio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnón de Melo

Secretário: Oficial Legislativo PL-7 Vera de Alvarenga Mafra.

Reuniões: Quarta-feiras às 15.00 horas.

FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigfredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Attilio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1. Ed. Levi
José Ermirio	PTB	5. Antônio Jucá	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	5. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Quartas-feiras às 10.00 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
José Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Júlio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Jucá
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antonio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.

Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

POLIGONO DAS SECAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigfredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnón de Melo
José Cândido	UDN	5. Júlio Leite
Aurélio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Posaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.

Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladare	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Jucá
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antonio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnón de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

SAUDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigfredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Jucá
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSD	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Eduardo Rui Barbosa.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.



**SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guimard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Boanhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zarcalas de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Gumberti	PSD	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17,00 horas.

**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Prês.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedito Valladares
Silvestre Péricles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Alcysto de Carvalho	PL	1. Me mde Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Péricles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Boanhausen (Vice-Prês.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

**COMISSÕES ESPECIAIS**

**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR**

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Gilberto Marinho — PSD.
- Menezes Pimentel — PSD.
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Milton Campos — UDN.
- Vasconcelos Torres — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Alcysto de Carvalho — PL.

**B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA**

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

- Wilson Gonçalves — PSD.
- Arthur Virgílio — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
- Josaphat Marinho — S/legenda.
- Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

**C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS**

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Viêira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — Presidente — PSD.
- José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
- José Ermirio — Relator — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- Aurélio Vianna — PSD.
- Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

**D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO ACRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação**

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963. Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Se-

nhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
- José Ermirio (Presidente) — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
- Reuniões: 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> feiras às 14 horas.

**E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização**

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 16 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Atílio Fontana — PSD.
- Eugênio Barros — PSD.
- José Ermirio (Relator) — PTB.
- Bezerra Neto — PTB.
- Melo Braga — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Milton Campos (Presidente) — UDN.
- Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
- Reuniões: 5<sup>as</sup> feiras às 16 horas.

**F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — PSD.
- Sigefredo Pacheco — PSD.
- José Ermirio — PTB.
- Irineu Boanhausen — UDN.
- Júlio Leite — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nú-

mero 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Antônio Jucá — PTB.
- Padre Calazans — UDN.
- Josaphat Marinho — S/legenda.

**H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12 1963.

Membros (18) Partidos

- Senadores:
  - Wilson Gonçalves — PSD.
  - Leite Neto — PSD.
  - Sigefredo Pacheco — PSD.
  - Argemiro de Figueiredo — PTB.
  - Edmundo Levi — PTB.
  - Adolpho Franco — UDN.
  - João Agripino — UDN.
  - Aurélio Vianna — PSB.
  - Josaphat Marinho — Sem legenda.
- Deputados:
  - Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
  - Aderbal Jurema — PSD.
  - Laerte Vieira — UDN (Substituto pelo eputado Arnaldo Nogueira).
  - Heitor Dias — UDN.
  - Doutel de Andrade — PTB.
  - Arnaldo Cerdeira — PSD.
  - Juarez Távora — PDC.
  - Ewaldo Pinto — MTR.

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO**

**I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61**

(QUE DISPOE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Benedito Valladares — PSD.
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
- Daniel Krieger — UDN.
- Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
- Milton Campos (Vice-Presidente)
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Rui Palmeira — UDN.
- Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)
- Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
- Afonso Celso — PTB.
- Nogueira da Gama — PTB.
- Barros Carvalho — PTB.
- Alcysto de Carvalho (Presidente) — PL.
- Mem de Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1 139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA, DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PS.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurelio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTITUIR NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL)

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PS.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Aarão Stenbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS)

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — EL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,40



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 48

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1964

## CONGRESSO NACIONAL

Reuniões preparatórias da 2ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura

Faço saber que, de acordo com o disposto no art. 2º do Regimento Interno, no dia 10 do mês em curso, às 14 horas e 30 minutos, terão início as reuniões preparatórias da 2ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura.

Na primeira deverá ser eleito o Presidente do Senado e no dia seguinte os demais membros da Mesa.

Senado Federal, 4 de março de 1964.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente

## SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 21ª SESSÃO, EM 4 DE MARÇO DE 1964

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena  
José Guimaraes  
Vivaldo Lima  
Edmundo Levy  
Zacharias de Assumpção  
Eugênio Barros  
Victorino Freire  
Menezes Pimentel  
Walfredo Gurgel  
Ermírio de Moraes  
Rui Palmeira  
Heribaldo Vieira  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho  
Jefferson de Aguiar  
Aurélio Vianna  
Padre Calazans  
Moura Andrade  
Pedro Ludovico  
Filinto Müller  
Irineu Bornhausen  
Antônio Carlos  
Guido Mondim  
Mem de Sá — 23.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa a presença de 25 senhores Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

EXPEDIENTE TELEGRAMA

De Fortaleza CE 15 126 21 9  
Sen Auro Moura Andrade  
Brasília DF

21 de fevereiro de 1964

Apelemos máximo empenho vossa-  
cia exame mais acurado projetos. Tra-  
mitação Congresso instituem salário  
móvel entendemos sua aprovação ex-  
ceção momento será fator exacerbamento  
perpetuação aguda crise inflacionária  
com resultados imprevisíveis. Medida  
funcionará efetivamente como multiplicadora  
inflação não produzindo afimel qualquer  
benefício assalariados. Evidentemente  
impõe-se presente conjuntura prática  
providências curto longo prazo fim conter  
surto inflacionário e consequentemente  
ascensão crescente cust de vida. Estas  
certas nessas justas ponderações  
serão acolhidas. Atenciosamente. —  
Jaime Machado Ponte, Presidente Associação  
Comercial Ceará.  
Ofícios ns 299 e 300 de 28 de fevereiro,  
do Sr. Primeiro Secretário da Câmara  
dos Deputados, encaminhando à  
revisão do Senado, respectivamente,  
as seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo  
Nº 3, de 1964

(Nº 118-B DE 1962, NA CÂMARA  
DOS DEPUTADOS)

Approva o acordo de comércio e  
pagamento firmado no Rio de Janeiro  
pelos governos dos Estados Unidos  
do Brasil e da República Popular da  
Polônia aos 19 de março de 1960.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º É aprovado o "Acordo de  
Comércio e Pagamentos" firmado no

Rio de Janeiro pelos Governos dos  
Estados Unidos do Brasil e da República  
Popular da Polônia aos 19 de março  
de 1960.

Art. 2º Este Decreto Legislativo en-  
trará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

TEXTO DO ACÓRDO DE COMÉRCIO  
E PAGAMENTOS

O Governo dos Estados Unidos do  
Brasil e o Governo da República Popular  
da Polónia,

Reconhecendo, com satisfação, o fa-  
vorável desenvolvimento que vêm  
tendo as relações comerciais entre os  
dois países;

Desejando, num espírito de amizade  
e mútuo entendimento, expandir es-  
sas relações e sua cooperação eco-  
nômica recíproca,

E, com este propósito,  
Havendo decidido celebrar um  
Acordo de Comércio e Pagamentos,  
convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes aplicarão,  
em conformidade com sua respectiva  
legislação sobre comércio exterior e  
câmbio, as disposições do presente  
Acordo, de modo a promover o equi-  
líbrio de seu intercâmbio comercial e  
dos pagamentos dele resultantes.

Artigo II

Na medida de suas disponibilidades  
de pagamento, as Partes Contratantes  
concederão as necessárias facilidades  
administrativas e cambiais às  
operações de exportação e importação  
reguladas pelo presente Acordo.

Parágrafo primeiro Os Bancos  
mencionados no Artigo VI poderão  
recusar a execução, através das con-  
tas, de pagamentos dos quais resulte  
um excesso sobre o limite de crédito

técnico estabelecido no Artigo X.  
Entretanto, se foi aprovada uma  
transação que exceda o limite aque-  
le crédito técnico, a Parte Contratante  
devedora estorçar-se-á por aumen-  
tar suas exportações para a outra e a  
Parte credora facilitará essas expor-  
tações.

Parágrafo segundo Se, dentro de  
um período de seis meses, tal excesso  
não tiver sido absorvido, o assunto  
será submetido à Comissão Mista pre-  
vista no Artigo XV, com o propósito  
de encontrar a solução mais conveni-  
ente para ambas as Partes Contra-  
tantes.

Artigo III

Tomando em consideração as ten-  
dências e o valor de seu comércio re-  
cíproco, as Partes Contratantes con-  
coram em organizar as suas listas de  
mercadorias anexadas ao presente  
Acordo.

Parágrafo único. Estas listas não  
são limitativas nem restritivas e serão  
revisadas anualmente pela Comissão  
Mista prevista no Artigo XV.

Artigo IV

As mercadorias exportadas ou im-  
portadas sob o regime do presente  
Acordo serão destinadas exclusiva-  
mente ao consumo ou à transforma-  
ção no território de uma das Partes  
Contratantes.

Parágrafo primeiro. A reexporta-  
ção de mercadorias não será permiti-  
da, salvo se, em cada caso, uma das  
Partes Contratantes obtiver o previo  
consentimento da outra.

Parágrafo segundo Na hipótese de  
uma utilização deste Artigo, o valor da  
mercadoria reexportada será pago em  
moeda livremente conversível ou em  
outra moeda que seja aceita pela  
Parte Contratante de origem da mer-  
cadoria.

## Artigo V

A fim de expandir a exportação de bens de capital poloneses para o Brasil, o que deverá permitir seja alcançado o mais alto nível possível de comércio entre os dois países, as Organizações Polonesas de Comércio concederão as facilidades de crédito existentes na Polónia para o financiamento dessas transações. Sempre que considerado necessário por uma das Partes Contratantes, os projetos com elas relacionados serão examinados pela Comissão Mista prevista no Artigo XV e, se obtiverem recomendação favorável, serão submetidos à aprovação final das autoridades competentes das Partes Contratantes.

## Artigo VI

O Banco do Brasil e o Banco Nacional da Polónia abrirão, em doze Estados Unidos da América, as Contas (daqui por diante chamadas simplesmente "as Contas") necessárias ao registro de todas as operações de comércio disciplinadas pelo presente Acórdão e à efetuação dos pagamentos delas resultantes.

**Parágrafo único.** Sobre o saldo das Contas serão calculados juros, cuja taxa será fixada pelos dois Bancos.

## Artigo VII

Os pagamentos efetuados através das Contas referir-se-ão a:

a) exportação e importação de mercadorias;

b) despesas decorrentes das transações de exportação e importação mencionadas no item a, acima, e saber:

- fretes relativos as mercadorias transportadas sob a bandeira de qualquer das Partes Contratantes;
- reajuste de preços;
- seguros (prêmios e indenizações);
- comissões de agentes;
- juros comerciais e bancários;
- despesas postais, telegráficas e rádio-telegráficas dos dois Bancos.

- armazenagem;
- custas judiciárias;
- inspeção de mercadorias;

c) outras transações previamente aprovadas, em cada caso, pelos dois Bancos.

## Artigo VIII

A transferência de rendas consulares não será feita através das Contas e, a pedido de qualquer das Partes Contratantes, será autorizada em moeda livremente conversível, de acordo com os regulamentos pertinentes.

## Artigo IX

O saldo líquido das Contas, ou parte dele, poderá ser transferido, por mútuo acórdão, para contas que qualquer das Partes Contratantes mantenha com um terceiro país.

## Artigo X

A fim de facilitar seu comércio recíproco, as Partes Contratantes conceder-se-ão em um crédito técnico de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares).

## Artigo XI

Na data da entrada em vigor deste Acórdão, o saldo líquido da Conta estabelecida no Artigo III do Acórdão de Pagamentos assinado em 1º de abril de 1954, será transferido para as Contas.

**Parágrafo único.** — A partir desta mesma data, todas as transações pendentes entre as Partes Contratantes, que hajam sido autorizadas sob o regime do referido Acórdão, serão transferidas para as Contas.

## Artigo XII

Quando da expiração do presente Acórdão na forma do Artigo XVI, as Contas permanecerão abertas pelo

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

## REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00
Ano .....	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00

## FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 a cada serviço decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

prazo suplementar de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vencimento da última prestação correspondente às transações autorizadas pelas Partes Contratantes. No referido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Parte Contratante devedora poderá liquidar seu débito, através da entrega de mercadorias à outra Parte. Decorridos esses 180 (cento e oitenta) dias, o eventual remanescente será imediatamente pago pela Parte Contratante devedora, a pedido da Parte Contratante credora, em dólares dos Estados Unidos da América de livre conversibilidade ou em qualquer moeda livremente conversível, aceitável por qualquer das duas Partes Contratantes.

## Artigo XIII

Dentro de suas respectivas esferas de competência, o "Banco do Brasil" e o "Narodowy Bank Polski" fixarão as medidas técnicas necessárias à execução do presente Acórdão.

## Artigo XIV

A validade das autorizações de exportação e importação concedidas pelas autoridades competentes das Partes Contratantes durante a vigência do presente Acórdão não será prejudicada por sua expiração.

## Artigo XV

A fim de assegurar o funcionamento normal do presente Acórdão, será criada uma Comissão Mista, constituída de representantes dos Governos das Partes Contratantes. A Comissão Mista reunir-se-á alternadamente no Rio de Janeiro e em Varsóvia, nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação de um pedido nesse sentido por uma das Partes Contratantes. Além das atribuições específicas estabelecidas nos Artigos

II, III e V, a Comissão Mista será confiada ainda as seguintes tarefas:

a) acompanhar a execução do presente Acórdão;

b) estudar todas as questões relativas à sua execução e submeter aos Governos das Partes Contratantes quaisquer propostas que visem a aumentar o comércio e fortalecer as relações econômicas entre os dois países.

## Artigo XVI

O presente Acórdão será submetido à aprovação das autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes, de conformidade com as respectivas disposições constitucionais. Entrará em vigor trinta dias após haver cada Parte Contratante comunicado à outra sua aprovação e permanecerá em vigor por um período de cinco anos. Se, pelo menos até três meses antes da expiração do período mencionado, nenhum dos Governos houver comunicado ao outro sua intenção de denunciar o Acórdão, continuará o mesmo em vigor pelo período de um ano e por sucessivos períodos anuais, até que o Governo de qualquer das Partes Contratantes notifique o outro, pelo menos três meses antes do termo de um dos supracitados períodos de sua intenção de denunciar o Acórdão.

**EM TESTEMUNHO DO QUE** os Plenipotenciários abaixo assinados firmaram este Acórdão e nele apuseram os respectivos selos.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de março de mil novecentos e sessenta, em dois exemplares, nas línguas portuguesa, polonesa e inglesa sendo todos os textos igualmente autênticos. Contudo, em caso de dúvida quanto à sua interpretação, o texto em inglês sempre prevalecerá.

## ANO DE 1960

## Produtos brasileiros

Café  
Cacau em amêndoas  
Soja  
Linhaça e outras sementes oleaginosas  
Minério de ferro  
Minério de manganês  
Algodão  
Lã  
Sisal  
Couro cru  
Frutas  
Cera de carnaúba e outras ceras  
Madeiras duras  
Bens industriais de consumo  
Diversos  
Total ..... US\$ 35.000.000,00

## ANO DE 1960

## Produtos poloneses

Navios  
Equipamento para navios  
Motores marítimos  
Navios de pesca  
Fábrica para a produção de aço laminados  
Fábricas para a produção de alumínio  
Fábricas para a produção de material de construção leve  
Equipamento para a mineração e produção de cobre  
Fábricas de cimento  
Maquinaria para fundição  
Fábricas de tratores  
Tratores  
Máquinas e implementos agrícolas  
Motores diesel  
Geradores diesel  
Aviões  
Helicópteros  
Máquinas-ferramenta  
Máquinas para a construção de estradas  
Máquinas têxteis  
Instrumentos de precisão e para medição  
Instrumentos óticos  
Ferramentas  
Equipamento elétrico  
Equipamento e máquinas para mineração e lavagem de carvão

Medidores de gás  
Medidores de água  
Outras máquinas  
Sub-total ..... US\$ 19.000.000,00  
Laminados  
Arame farpado  
Zinco e suas ligas  
Ligas de ferro  
Produtos químicos  
Produtos farmacêuticos  
Tinturas  
Eletrodos de carvão  
Malte para a fabricação de cerveja  
cevada  
Sementes de batata  
Mapas, livros e discos  
Diversos  
Sub-total ..... US\$ 16.000.000,00  
Total Geral .. US\$ 35.000.000,00

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Economia e de Finanças.

## Projeto de Decreto Legislativo Nº 4, de 1964

(Nº 26-A, DE 1963, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Approva o acôrdo sobre serviço militar entre o Brasil e a Itália, assinado a 6 de setembro de 1958, no Rio de Janeiro.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

APROVA O ACÔRDO SOBRE SERVIÇO MILITAR ENTRE O BRASIL E A ITÁLIA, ASSINADO A 6 DE SETEMBRO DE 1958, NO RIO DE JANEIRO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o acôrdo sobre serviço militar, assinado entre o Brasil e a Itália, em 6 de outubro de 1958.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ACÔRDO SOBRE SERVIÇO MILITAR ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E DA REPÚBLICA ITALIANA

O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana,

Desejando, em um espírito de amizade, que as pessoas que estejam ou venham a ficar sujeitas a prestar, de acôrdo com as leis do Brasil e da Itália, serviço militar obrigatório nas Forças Armadas de ambos os países recebam uma consideração especial,

Acordaram no seguinte:

## Artigo I

Este Acôrdo será aplicado às pessoas que estejam, ou venham a ficar sujeitas a prestar serviço militar obrigatório de acôrdo com as leis vigentes sobre a prestação desse serviço no Brasil e Itália.

## Artigo II

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo serão consideradas como havendo cumprido as obrigações militares impostas pelas leis vigentes no Brasil, caso hajam cumprido suas obrigações ou prestado serviço equivalente nas Forças Armadas da Itália, e apresentem como prova desse fato um certificado devidamente autenticado, fornecido mediante requerimento, pelas autoridades competentes da Itália.

## Artigo III

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo serão consideradas como havendo cumprido as obrigações impostas pelas leis vigentes na Itália, caso hajam cumprido suas obrigações nas Forças Armadas do Brasil e apresentem, como prova desse fato um certificado devidamente autenticado fornecido, mediante requerimento, pelas autoridades competentes do Brasil.

## Artigo IV

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo que venham a ser inabilitadas para o serviço militar por motivo de incapacidade física ou dêse sentadas de conformidade com as leis sobre serviço militar obrigatório em vigor no outro país, serão consideradas, para os efeitos do presente Acôrdo como havendo cumprido suas obrigações militares, caso apresentem, como prova de inabilitação ou isenção, um certificado devidamente autenticado fornecido pelas autoridades competentes do mesmo país.

## Artigo V

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo, às quais tenha sido concedido um adiamento ou suspensão de convocação pelas autoridades competentes de um dos dois países, não serão convocadas para prestação de serviço militar no outro país até que o período de adiamento ou suspensão tenha expirado. Deverá ser aceito, como prova de tal adiamento ou suspensão, um certificado devidamente autenticado, fornecido pelas autoridades competentes do país que concedeu o adiamento ou suspensão.

## Artigo VI

As pessoas a quem se aplicar este Acôrdo que, durante o período de serviço militar em um dos dois países tenham obtido licença oficial para ausentar-se para o outro país, não serão convocadas para prestar serviço militar neste último país, se apresentarem um certificado devidamente autenticado, fornecido mediante requerimento, pelas autoridades competentes do país que concedeu a licença.

Deverão constar do certificado em apêço o sobrenome, nomes de batismo, graduação, unidade ou serviço e o número de identificação do interessado, bem como as datas de início e término da licença. Ao interessado poderá solicitar-se a exibição desse certificado a qualquer tempo durante sua permanência no outro país.

## Artigo VII

Nenhum dispositivo do presente Acôrdo impedirá, em caso de emergência, as autoridades competentes de qualquer das Partes Contratantes de convocarem para o serviço militar as pessoas referidas neste Acôrdo ou de colocarem seus nomes nas listas de reserva. As pessoas convocadas por qualquer das Partes Contratantes de conformidade com o presente artigo deverão receber, ao completar o período de serviço de emergência, ou antes desse prazo, um certificado do qual constem informações completas sobre a data e natureza da convocação.

## Artigo VIII

Quaisquer dúvidas quanto à aplicação e a interpretação deste Acôrdo deverão ser resolvidas por via diplomática, ou, caso falhe este recurso, pelos meios que as Partes Contratantes venham a adotar.

## Artigo IX

O presente Acôrdo regulará a prestação de todo serviço militar iniciado depois da sua entrada em vigor.

## Artigo X

O presente Acôrdo será ratificado pelas Partes Contratantes na conformidade dos respectivos preceitos constitucionais e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, a ser efetuada em Roma, o mais breve possível.

Esse Acôrdo vigorará até seis meses contados da data em que uma das Partes Contratantes houver notificado a outra da sua decisão de denunciá-lo.

Em fé do que os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, firmaram o presente Acôrdo e a ele apuseram os respectivos selos.

Feito em duas vias na Cidade do Rio de Janeiro, aos seis de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, nas línguas portuguesa e italiana, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República dos Estados Unidos do Brasil.  
Pelo Governo da República Italiana

Ofício nº 13-P, de 27 de fevereiro do Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal — Encaminha, para os fins previstos no art. 64 da Constituição Federal, cópias autenticadas de acôrdo que declararam inconstitucionais as leis estaduais que menciona, como seguem:

## OFÍCIO Nº 13-P

27 de fevereiro de 1964.

Senhor Presidente:

Para o fim previsto no art. 64 da Constituição da República, tenho a honra de remeter a Vossa Excelência cópias autenticadas dos seguintes acôrdo do Supremo Tribunal Federal.

I — De 27 de novembro de 1962, proferido no Agravo de Instrumento nº 26.657, do Estado do Rio de Janeiro, recusando Recurso Extraordinário contra aresto do Tribunal de Justiça do mesmo Estado que declarou inconstitucional a cobrança da taxa de 4% sobre a averbação de contratos de promessa de compra e venda de móveis, criada pela Lei Estadual nº 3.870, de 1959, art. 53, ficando, assim, confirmada a dita decisão.

II — De 27 de novembro de 1962, proferido no Recurso Extraordinário nº 49.329, do Estado de Pernambuco, declarando a invalidade, em face dos arts. 167, parágrafo 2º, e 186 da Constituição Federal, da Lei Estadual número 3.371, de 23 de janeiro de 1959, art. 3º, que criou encargos ao Tesouro, sem atribuição de recursos financeiros para o custeio da respectiva despesa.

III — De 15 de março de 1963, proferido na Representação nº 530, do Estado do Rio Grande do Norte, declarando a invalidade da Lei Estadual nº 2.787, de 10 de maio de 1962, violadora do art. 7º da Constituição Federal.

IV — De 21 de março de 1963, proferido no Recurso Extraordinário nº 29.285, do Estado de Minas Gerais, declarando a invalidade do artigo 169 da Constituição Estadual no limitar a competência impositiva dos Municípios, em face do art. 28 da Federal.

V — De 25 de março de 1963 proferido no Recurso de Mandado de Segurança nº 10.989, do Estado do Paraná, declarando a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 4.073 de 31 de agosto de 1955, que instituiu o selo ad valorem sobre a transferência de mercadorias não sujeitas ao imposto de vendas e consignações.

VI — De 24 de abril de 1963, no Recurso de Mandado de Segurança nº 10.956, do Estado de Pernambuco, declarando a invalidade da Lei Estadual nº 3.788, de 28 de novembro de 1960, que criou a taxa de eletificação, fluoração e abastecimento d'água e de melhoramentos de estradas.

VII — De 24 de maio de 1963, proferido na Representação nº 513, do Estado de Pernambuco pelo qual foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 3.334, de 31 de dezembro de 1958, que criou o Município de Pontas de Peira, com desmembramento de Goiana.

VIII — De 30 de maio de 1963, proferido no Recurso Extraordinário número 47.152, do Estado do Espírito Santo, de xando de conhecer do mesmo apelo e, assim, mantendo a decisão do Tribunal de Justiça, que eximiu o recorrido do pagamento do adicional de 5% ao imposto de vendas e consignações sobre cafés vendidos ao Instituto Brasileiro do Café (I.B.C.), para entrega nas praças do Espírito Santo, Guanabara e Estado do Rio, adicional criado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 1.434, de 1959, em contravenção ao disposto nos arts 19, parágrafo 5º, e 27, da Constituição.

Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência e ao Senado Federal os protestos de auto apêço e consideração. — A. M. Ribeiro da Costa, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

## SEGUNDA TURMA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 26.657 — RIO DE JANEIRO  
Agravante: Fazenda do Estado.  
Agravado: Zózimo da Costa Mena Gonçalves.

EMENDA: — Taxa de 4% sobre averbação de contratos de promessa de compra e venda de imóveis (Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 3.870, de 1959 artigo 53). — Inconstitucionalidade da cobrança de retenção a.

## ACÔRDO

Vistos, etc.

Acordam os Ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, sem divergência de votos, negar provimento ao agravo, nos termos das notas taquigráficas anexas.

Brasília, 27 de novembro de 1962.  
— A. M. Ribeiro da Costa, Presidente.  
— Djalma da Cunha Mello, Relator.

## AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 26.657 — RIO DE JANEIRO

Relator — O Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello.  
Agravante — Fazenda do Estado.  
Agravado — Zózimo da Costa Mena Gonçalves.

## RELATÓRIO

O Senhor Ministro Djalma da Cunha Mello — O despacho que inadmitiu o recurso extraordinário consta d. fls. 7 e 8. Fi-lo na integra:

“O v. aresto recorrido deu pela inconstitucionalidade do tributo estabelecido pelo decreto número 3.003, de 15-12-1933, com a nova redação dada pelo art. 53 da Lei nº 3.870, de 27-2-1959, que instituiu a taxa de 4% sobre a averbação dos contratos de cessão de promessa de compra e venda no Registro Geral de Imóveis. Inconformada, a Fazenda estadual entrou com o recurso extraordinário, baseado no art. 101, III, “a” e “d” da Constituição. Com o primeiro fundamento, arguiu-se que o aresto decidiu expressamente, vulnerando o art. 19 — VI da Constituição Federal. Nada mais distante do que a coincidência

cia, mesmo para exame do que a vulneração expressa: O art. 19-VI fala em atos regulados por lei estadual. É evidente que não é a hipótese decidida no acórdão recorrido. A averbação é regulada por lei federal. Imposto sobre os serviços de sua justiça e os negócios de sua economia." — Ora as custas já foram estabelecidas, para esse fim e não se podem confundir com taxa diferente, apreciada justamente sobre o aspecto de imposto sobre uma transação que foge ao âmbito da tributação estadual. Para que se aprecie devidamente a intenção do fisco, basta que se leia a disposição do art. 23 do Decreto número 3.003 de 1933 ante a alteração da Lei n.º 3.870, de 27 de fevereiro de 1959: "Além dos impostos estabelecidos para a transmissão cobrar-se-á, conjuntamente a taxa de 1,0% da transcrição sobre o valor dos bens, nos atos sujeitos ao registro de imóveis, salvo nas permutas em que a taxa para esse efeito, é de 0,2%". O caso é evidentemente, analisado pelo aresto recorrido, em que se reconhece o erro na disposição legal, para o fim de incluir nela um "imposto", por outra forma declarado inconstitucional por todos os Tribunais do País. A taxa é possível, quando o ato é tributável como a transcrição e não nas averbações de atos não taxáveis. Com referência ao dissídio jurisprudencial, os arestos trazidos à colação versam sobre custas ou emolumentos devidos aos oficiais do registro e não sobre taxa impostos cobrados pelo Estado. Não admito o recurso, com base no artigo 191-III — "A" e "D" da Constituição.

Na minuta de agravo de fls. 2 até 4 se sustenta: (Idê).  
O agravo não foi contraminado (fls. 12).

A Procuradoria Geral da República emitiu parecer à fls. 16, no sentido do despacho agravado.

É o relatório.  
voto

O Senhor Ministro Djalma da Cunha Mello — O Supremo já decidiu contrariamente à cobrança da taxa de 4% criada pela Lei Humana n.º 3.870, de 1959 e incidente sobre averbação dos contratos de promessas de compra e venda imobiliária, por entender que inexistente contraprestação ou retribuição de serviço que pudesse justificar essa taxa, constituindo a mesma, por essa razão, renda ordinária, sem aplicação específica, em como que segundo imposto, no aspecto de transmissão.

Em conformidade com essa orientação do Supremo, nego provimento ao agravo.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

N.º 26.657 — RIO DE JANEIRO

Agravante: Fazenda do Estado (Advogado: Dr. Enio Campos).  
Agravado: Zézimo da Costa Menna Gonçalves (Advogado: Dr. Rami Silva).

#### DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Negaram provimento, sem divergência.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa.  
Relator, o Exmo. Sr. Ministro Cunha Mello.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Cunha Mello (substituto do Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto), Victor Nunes Leal, Villas Boas, Hahnemann Guimarães e Ribeiro da Costa.

Brasília, em 27 de novembro de 1962. — Hugo Mósca, Vice-Diretor-Geral.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 49.329 — PERNAMBUCO

Recorrente: Estado de Pernambuco. Recorridos: Antônio Ferreira da Costa Lima Netto e outros.

EMENTA: — Lei n.º 3.371 do Estado de Pernambuco. É inconstitucional. Infringe os arts. 67, § 2.º e 186.

#### ACÓRDÃO

Vistos, etc.  
Acordam os Ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, por acórdão de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos das notas taquigráficas anexas.  
Brasília, 27 de novembro de 1962.  
— A. M. Ribeiro da Costa, Presidente.  
— Djalma da Cunha Mello, Relator.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

N.º 49.329 — PERNAMBUCO

Relator: O Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello.  
Recorrente: Estado de Pernambuco. Recorridos: Antonio Ferreira da Costa e outros.

#### RELATÓRIO

O Senhor Ministro Djalma da Cunha Mello: — O Acórdão recorrido consta de fls. 108 ate 114-v. Seu inteiro teor é o seguinte:

#### "Ementa:

A falta de meios financeiros para satisfazer os encargos criados pela Lei Estadual n.º 3.371, de 23-1-1959, não a torna inconstitucional, ante a interpretação que merecem o inciso I, letra i e inciso VII, do art. 41, e o inc. I, do § 3.º, do art. 49 da Constituição de Pernambuco.

Manifesta é a inconstitucionalidade do art. 3.º, da Lei n.º 3.371, em relação aos cargos de carreira, dada a ofensa ao art. 186 da Lei Maior.

Vistos expostos e discutidos estes autos de mandado de segurança, sob n.º 49.404, em que figuram como requerentes — Antonio Ferreira Lima Netto, José Apolinário de Pontes, Demerval Houly Lellis, José Germano Ribeiro, Antonio de Moraes Cavalcanti de Albuquerque, José Dácio Gomes de Castro, Joaquim Peres Peres, Ubirajara Azevedo Chaves Maria Denice Correia da Silva, Carlos Moura de Moraes Veras e Neuza Medeiros Correia e requerido — o Exmo. Sr. Doutor Governador do Estado:

Pleiteam os impetrantes a anulação do Ato n.º 2.113, de 23 de março último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, alegando, em resumo:

Pelo ato incriminado, sob o fundamento de que a Lei n.º 3.371, de 23 de janeiro último, criando encargos ao Tesouro, sem atribuições de recursos suficientes para lhes custear a despesa violou o art. 41 inciso IV da Constituição do Estado de Pernambuco, foram tornados sem efeitos os atos de nomeação de Antonio Ferreira da Costa Lima e José Apolinário de Pontes, como Assessor Técnico Administrativo nível 25; Demerval Houly Lellis, José Germano Ribeiro, Antonio de Moraes Cavalcanti de Albuquerque, José Dácio Gomes de Castro, Técnicos de Administração nível 19; Joaquim Peres Peres, Dactilógrafo nível 8; Ubirajara Azevedo Chaves, Assessor Administrativo nível 15; Maria Denice Correia da Silva, Escriurária nível 6; Carlos Moura de Moraes Veras, Inspetor Geral de Polícia nível 25; e Neuza Medeiros Correia, Estatístico nível 8.

Acrescentam que foram nomeados em caráter efetivo e ao tempo da exoneração, menos o de nome Joaquim Peres Peres, todos gozavam de estabilidade no serviço público, sendo postos em disponibilidade cargos pri-

mitivamente ocupados e extintos pela Lei n.º 3.371; com exceção, por motivo desconhecido, de Demerval Houly Lellis, Antonio de Moraes Cavalcanti de Albuquerque e Ubirajara Azevedo Chaves; Ademais o ato impugnado é manifestamente inconstitucional, desde que ao Poder Executivo não é dado negar cumprimento a uma lei, sob alegação de inconstitucionalidade. E no caso incixte a argüida inconstitucionalidade da Lei n.º 3.371, pois a Administração pública podia se valer da verba n.º 924 do Orçamento — dotações adicionais — Cr\$ ..... 33.830.000,00, como permite o art. 40, § 3.º, alínea a da Constituição do Estado.

A inicial após ter considerações de ordem doutrinária, conclui pelo deferimento da reintegração dos impetrantes; deferida, de logo, a suspensão do ato impugnado, salvo em relação a Ubirajara Azevedo Chaves. Está instruída com os documentos de fls. 13 a 83. Foi negada a pretensão liminar (fls. 90 a 91). A autoridade dita coatora prestou as informações de fls. 93 a 100, suscitando de início o não sabimento de litisconsórcio, visando objetivos diferentes. Reportou-se a inconstitucionalidade da Lei número 3.371, assim como à nulidade da nomeação dos impetrantes Ubirajara de Azevedo Chaves, Joaquim Peres Maria Denice Correia da Silva e Neuza Medeiros Correia porquanto ocupam cargos de carreira sem prestação de concurso. O Representante do Ministério Público ofereceu parecer de fls. 103 a 106 pela denegação da segurança. É o relatório.

Em relação a determinados impetrantes, como por exemplo, os Assesores Técnicos Administrativos, os Técnicos de Administração, é evidente o litisconsórcio necessário; enquanto com respeito a outros há conexão de causas. "verbi gratia" — os dactilógrafos. Enfim, a existência de litisconsórcio voluntário, próprio justifica o processamento dos pedidos em uma só ação.

Não há cogitar da inconstitucionalidade em que assenta o ato impugnado. A falta dos meios financeiros para satisfazer os encargos criados pela lei n.º 3.371 a torna inconstitucional. Segundo reza o art. 41, inciso IV, da Carta Estadual, na organização do orçamento "nenhum encargo se criará ao Tesouro, sem atribuição de recursos suficientes para lhe custear a despesa". No entanto, é de se ter em vista que o mesmo art. 41, estabelece no item I:

"Destinação e aplicação obrigatórias das seguintes percentagens mínimas, calculadas sobre o total da renda tributária prevista no Estado:

"... I) na parte variável da despesa, verba especial de dois por cento para ocorrer aos créditos adicionais ou despesas extra-orçamentárias autorizadas por lei no decorrer do exercício".

E o Orçamento para o ano de 1959, Lei n.º 3.302, de 11.12.1958, reservou importância para créditos adicionais e despesas autorizadas em lei. Lendo-se o inciso I, do § 3.º, do artigo 40, e o inc. VII, do art. 1.º, da Constituição de Pernambuco, vê-se permissão para a abertura do crédito suplementar e o seu processamento. Consoante se vê da Lei orçamentária para o exercício de 1959, no quadro 924, Dotações Adicionais está consignada a verba de Cr\$ 36.860.000,00, "destinada a ocorrer a créditos adicionais e despesas autorizadas em lei durante o exercício". É de se ponderar ainda que a Lei n.º 3.371 extinguiu trinta e um cargos, criando trinta e três. De modo que a própria lei, atribuiu em parte, meios financeiros para a sua execução.

A insuficiência de meios para atender os encargos decorrentes da lei em causa não autorizava a exoneração de funcionários, pois, tal circuns-

tância, por aí, não torna ilegal a investidura no cargo público. Em caso semelhante decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

"Não importa inconstitucionalidade a não atribuição de receita especial para a execução da lei." (in Revista Forense, vol. 165, página 185).

Como é proclamado, milita em favor das leis a presunção de constitucionalidade quando a violação da norma constitucional é manifesta, inequívoca.

Assim sendo, desde que é insubsistente o fundamento que ditou o ato incriminado, e que os impetrantes Antônio Ferreira da Costa Lima Netto, José Apolinário de Pontes, Demerval Houly Lellis, José Germano Ribeiro, Antonio de Moraes Cavalcanti de Albuquerque, José Dácio Gomes de Castro e Carlos Moura de Moraes Veras foram nomeados legalmente para os cargos, de que foram destituídos, cargos isolados, de provimento independente de concurso, resta conceder-lhes a segurança.

Em relação a Ubirajara Azevedo Chaves, Assessor Administrativo, Joaquim Peres Peres, Dactilógrafo Maria Denice Correia da Silva, Escriturária e Neuza Medeiros Correia, Estatístico, é de se ponderar que, consoante informado ao Exmo. Sr. Governador do Estado foram nomeados sem observância da exigência constitucional — concurso (art. 186 da Magna Carta). Dir-se-á que o vício ora apontado não constituiu razão de ser do ato impugnado, que teve outra causa determinante. Entretanto, inaplicável é, na espécie, a chamada "teoria dos motivos determinantes", criada por Gaston Jéze, de vez que apesar de improcedente o motivo determinante do ato destituidor, a desconformidade entre o ato de nomeação destes impetrantes e a exigência constitucional — concurso, torna ineficaz a investidura. Para originar uma situação jurídica subjetiva, direito adquirido, era necessário que o ato da investidura satisfizesse o ditame constitucional (artigo 186).

Além disso, não há que falar na estabilidade dos servidores Ubirajara Azevedo Chaves, Maria Denice Correia, nos cargos primitivamente ocupados e aos quais voltaram após a destituição resultante do Ato n.º 2.113, objeto do presente mandado. Isso porque se foram legalmente investidos em novos cargos, e estabilidade adquirida anteriormente não faz desaparecer a mácula da inconstitucionalidade e ineficaz investidura. Se legalmente nomeados, sim os impetrantes por força de estabilidade já adquirida, não poderiam ser expostos simultaneamente.

Dir-se-á, por outro lado que em face do art. 3.º da Lei n.º 3.371, o primeiro provimento nos cargos por ele criados "é de livre escolha do Chefe do Poder Executivo". Não obstante o texto claro da lei, flagrante é o seu desrespeito à norma constitucional:

"A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso, precedendo inspeção de saúde" (art. 186).

A exigência da lei maior não está condicionada a esta ou aquela situação. Desde que se trate de cargo de carreira a primeira investidura se dá mediante concurso. E, se o legislador constituinte não distinguiu, existiu o concurso indistintamente, o legislador ordinário não podia estabelecer que o primeiro provimento seria de livre escolha do chefe do Poder Executivo. Manifesta é a incompatibilidade entre o art. 3.º da Lei n.º 3.371, e o art. 186 da Carta Política Federal. Finalmente o Poder Judiciário tomando conhecimento desse fato inconstitucional nomeação para cargo de carreira,

Independentemente de concurso, ainda quando o ato de exoneração assente em outra causa, e seja esta imprópria, cabe examinar a eficácia jurídica da nomeação. E, nula, por inconstitucionalidade, a nomeação, não gera direito ao cargo. Até absolutamente ineficaz, d'êla não pode resultar em favor do nomeado o direito ao cargo. A lógica jurídica não autoriza outro raciocínio. Legítimo é, pois, o ato governamental, relação a estes peticionários.

**Em conclusão:**

Acórdam por maioria de votos, os juizes componentes do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conceder a segurança a Antônio Ferreira da Costa Lima Neto, José Apolinário de Pontes, Demerval Houly Lellis, José Germano Ribeiro, Antônio de Moraes Cavalcanti de Albuquerque, José Dácio Gomes de Castro e Carlos Moura de Moraes, Veras, a fim de que sejam reintegrados nos cargos dos quais foram ilegalmente destituídos, e denegar o pedido em relação a Ubirajara Azevedo Chaves, Joaquim Peres Peres, Maria Denice Correia da Silva e Neuza Medeiros Correia; contra os votos dos Exmos. Des. Caeté de Medeiros que denegava integralmente o writ. Angelo Jordão e José Pessoa, que concediam a todos os impetrantes, e Luiz Marinho, que denegava, apenas a Joaquim Peres Peres.

Custas como de direito. — Ass.) **Evandro Neto**, Presidente. — **Djaci Falcão**, Relator. — **Rodolfo Aureliano** — **Augusto de Albuquerque**. — **Thomas Wanderley**. — **Euclides Ferraz**. — **João Junemann**. — **Caeté de Medeiros** vencido.

Votou pela denegação da segurança a todos os impetrantes. A Lei número 3.371, de 23 de janeiro do corrente ano, ficando a regra imperativa estabelecida no art. 34 da Constituição do Estado (v. fls. 28) não foi sancionada nem promulgada por qualquer das fórmulas ali prescritas, não tendo, assim, a meu ver, força de lei.

Além do mais os impetrantes não se submeteram a concurso a que estavam obrigados a prestar, face a exigência constitucional.

A malsinada Lei n.º 3.371, assinada no princípio do ano, quando já em vigor o orçamento para o corrente ano com um "díffit" de quase um bilhão de cruzeiros, não ofereceu qualquer ao Executivo para cobrir as despesas resultantes dos encargos, nem a custeio contrariando, assim, ostensivamente o disposto no art. 41, n.º IV, da Constituição do Estado, que estabelece a norma louvabilíssima de que nenhum encargo se criará ao Tesouro sem atribuição de recursos suficientes para lhe custear a despesa.

É notório, a tal Lei acarretou um aumento de despesa superior a três milhões de cruzeiros (V. fls. 10.).

Os dois no cento de que trata a letra b) do n.º I do art. 41 da Constituição do Estado cuita em que tem a finalidade de atender às despesas extraordinárias autorizadas por lei, no decorrer do exercício para atender aos casos imprevisíveis de calamidade pública e outros como tais: nunca para se atender a cargos novos, criados após a vigência da lei orçamentária.

A administração pública pode retirar ou retirar de ofício que próprio os atos que ela mesma expediu, quando evitados de nulidade, seja absoluta ou relativa" (conf. o Ministro Nelson Hungria, no Mandado de Segurança n.º 2.497, em Ac. de 2 de agosto de 1954).

Não há dispositivo de lei alguma, nem princípio de direito que impeça o Executivo de reformar ou cassar os efeitos de atos que, inquinados de ilegais, por isso que os atos ilegais nenhum direito pode emanar para as pessoas em benefício das quais foi o ato ilegal realizado.

As. — **Luiz Marinho** — vencido. — Concedida a segurança a todos os postulantes, com exceção de Joaquim Peres Peres, pelos motivos expostos em mesa.

As. — **J. Pessoa**, vencido, em parte. Concedia segurança a todos os requerentes. Tornar sem efeito, leciona Pontes de Miranda, é revogar o que somente é permitido ao Poder Executivo se não ofende direitos, pretensões, ações e exceções, se a revogação respeita o princípio da estabilidade, expresso na máxima *Quies non movens*. Ao ato nulo, ou anulável, por outro lado, pode ser, no plano do direito privado, decretada a nulidade, ou anulabilidade, porém ao figurante não é dado decretar uma ou outra (autor citado, in Comentários à Constituição de 1946, vol. V, 2.º ed., pág. 397). Se o ato é nulo e não pode produzir efeitos sem a atividades de que o praticou, o comportamento do figurante é como se o ato não tivesse existido, posto que exista, embora nulamente. Se produziu efeitos (embora nulo) como acontece com o casamento, ou a sentença, ou a lei contrária à Constituição o a posse do funcionário público, não pode ser de regra em regra, desconstituído.

Se o ato jurídico perfeito, sem mais recurso, é nulo, e autoridade administrativa, não tem competência constitucional para decretar-lhe a nulidade (op. e vol. cit. pág. 399). Seria ir contra fato próprio.

O mesmo renomado autor, comentando os artigos 186, 188, 189, da nossa Carta Maior, tem como nulas as nomeações de funcionários para postos de carreira, se falta o concurso (pág. 233) mas a nulidade apenas constituiria justa causa para a demissão (página 245), se esse funcionário, assim nomeado não tem cinco anos, pelo menos, de exercício. Qualquer outra interpretação daria ao poder nomeante a apreciação da validade intrínseca dos atos anteriores tornando ilusórias, em certas circunstâncias, as garantias constitucionais.

Assim, o funcionário público que não fez concurso, isto é, que foi investido sem concurso (em cargo de carreira ou não) e permaneceu no cargo cinco anos, não pode ser destituído sem responder, ao menos, a processo administrativo em que lhe seja permitida ampla defesa.

Tal a garantia constitucional, que pode ser ampliada por lei ordinária — exemplificaria o art. 100, §, do Estatuto dos Funcionários Públicos, que existe para a demissão dos efetivos seja apontada, no ato, uma justa causa.

Numa hipótese — a constitucional exige-se o exercício de cinco anos no cargo. Na outra, a prevista na lei ordinária, a da nomeação, efetiva — exige-se apenas que o funcionário tenha tomado posse.

Salientando que o ato incriminado não moveu a ausência de concurso, não poderia esta validar a revogação do ato.

Causa não apontada pelo demissor não poderia ser invocada como justa causa.

As. — **Angelo Jordão Filho**, vencido, concedeu o mandato de segurança a todos os impetrantes porquanto já gozando de estabilidade funcional não poderiam ser destituídos de suas funções mas após a realização do processo administrativo, independente dos aceitos pela maioria que também adotei.

Fui presente. — **As. Luiz G. Amorim**.

O Estado-membro recorrente extraordinariamente, com invocação das letras a, c e d e pelos motivos seguintes e constante, de fls. 116 até 121: (16).

O recurso foi impugnado às fls. ... 125-6: (16).

O Presidente do Tribunal não admitiu o recurso (vide fls. 127).

O Supremo, por decisão unânime, constante de fls. 44 do apenso, reformou a esse despacho e mandou subir o recurso extraordinário.

As razões de recurso extraordinário constam de fls. 129 até 132. Estão assinadas pelo honrado e conspícuo Procurador da Fazenda do Estado de Pernambuco, Dr. Angelo de Souza. El-las: (16).

Os recorridos ofereceram contrarrazões, que constam de fls. 134 até 139: (16).

Juntaram os documentos de fls. 140-2. Marcados, nesses documentos, os seguintes trechos: (16).

A Procuradoria Geral da República emitiu, a respeito, o parecer de fls. 149-150: (16).

E' o relatório.

**voros**

O Sr. Ministro Djalma da Cunha Mello: — As razões do conspícuo Procurador da Fazenda do Estado de Pernambuco, Dr. Angelo de Souza, constantes de fls. 129 até 131, parecem fundamento de uma sentença, tão irrepreensíveis se apresentam, face ao que comprovado nos autos e ao direito positivo da referência. El-las:

"Em sua petição de fls. 116-121, o Recorrente fundamentou o presente recurso extraordinário no Art. 101, inciso III, letras a, c e d, da Constituição Federal.

Com esse objetivo, apontou como dispositivos da Carta Magna do País violados frontalmente pelo v. acórdão recorrido de fls. 109-111, os artigos 18 e 73 e, também, o art. 41, IV, da Constituição Estadual, estabelecendo que "nenhum encargo se criará ao Tesouro, sem atribuição de recursos suficientes para lhe custear a despesa."

Além disso, a decisão recorrida está em divergência com decisões do Pr.ório Excelso, o qual tendo em vista o princípio da autonomia e independência dos poderes, prevista no art. 7.º VII, letra b), da Constituição Federal, considerou que não podia subsistir a lei estadual que onerou o próprio público sem atribuir recurso suficiente ao custeio da despesa ("Rev. de Dir. Adm. vols. 28-51, 34-188 e 40-130).

De acórdo com a cristalina jurisprudência firmada na decisão de 15 de junho de 1952 (Representação n.º 164, S. Catarina), foi acolhida a tese de que houve ofensa ao princípio constitucional que garante a independência e harmonia dos poderes, não se proporcionando os recursos suficientes para custear as despesas do assunto de vencimentos dos servidores públicos do Estado de Santa Catarina.

Pondere-se que, na hipótese do acórdão da 1.ª Turma do Supremo Tribunal Federal de 24 de setembro de 1951 (Rec. Extr. n.º 19.383, Estado do Paraná), recorreu o Estado do Paraná, sob invocação das alíneas a e c, do Art. 101, da Constituição.

Alegou que foi contrariado o disposto no art. 73, e seus parágrafos e 75 parágrafo único da mesma Constituição. Além disso, o recorrente contestou a validade das leis 268, 584 e 590, que criaram cargos novos no funcionalismo do Tribunal de Contas e autorizaram a abertura de créditos para o respectivo custeio, tendo a decisão recorrida julgado válidas aquelas leis em face da Constituição.

Nas razões, sustentou que não era lícito o provimento dos cargos questionados, dada a inexistência de recursos orçamentários ou financeiros para o custeio das respectivas despesas, donde a ofensa frontal aos artigos 73 a 75 da Constituição Federal e aos artigos 32 e 35 da Constituição Estadual.

Sendo inconstitucionais as leis que criaram os cargos e previram as fontes de despesa, nulos são os atos de nomeação, nenhum direito resultando para os nomeados, que são meros funcionários de fato.

O Pr.ório Excelso julgou o recurso CABIVEL, com fundamento na invocada letra C, pois o Recorrente contestou a validade de leis estaduais em face da Constituição Federal e aquelas leis foram julgadas válidas.

Ora, na hipótese, o Estado de Pernambuco, sob invocação das alíneas A e C (alem da alínea d), do art. 101, inciso III, da Constituição Federal, também alegou que foi contrariado o disposto no Art. 73 da Constituição Federal, que tem correspondência do Art. 40 da Constituição Estadual, referente à unidade do orçamento e, ainda, contestou a validade da Lei Estadual n.º 3.371, de 23 de janeiro de 1959 que criou cargos novos no funcionalismo, não indicando, porém, os recursos para que pudesse ser executada.

Outrossim, os encargos criados pela citada lei, evidentemente, não poderiam ser atendidos pela importância da Dotação n.º 924, da Lei n.º 3.302, de 11 de dezembro de 1958, que se destinavam especificamente à despesa prevista na Lei Orçamentária, e não em hipótese alguma, a despesas decorrentes de uma lei que foi sancionada após a aprovação e promulgação da Lei orçamentária, isto é para prover aos novos encargos decorrentes da Lei n.º 3.371.

Além disso não é admissível que o Legislativo votasse crédito suplementar para prover aos novos encargos decorrentes da referida lei (processo admitido para rever o orçamento no curso do exercício), dada a grave situação do Estado cujo orçamento do exercício de 1959, apresentava o vultoso deficit de Cr\$ 957.769.349 60 o que as admissões feitas em massa ultrapassaram a necessidade do serviço não obedecendo as normas do orçamento em vigor.

Acresce que o desrespeito ao artigo 73, da Constituição Federal sobre a unidade do orçamento, implica na violação do disposto no art. 7.º inciso VII, letra b) da Constituição Federal, referente à independência e harmonia dos poderes, postulados constitucionais esse que é violado pela votação de despesa sem receita correspondente e suficiente.

Durante o exercício o orçamento é intangível.

Além das decisões do S.T. Federal publicada na "Rev. de Dir. Adm. volumes 28-51, 34-188 e 40-130, que não permitiram encargos que onerassem o Estado de Santa Catarina sem a atribuição de recursos suficientes para custear-lhe a despesa, como preceitua o art. 38 da Constituição do mesmo Estado, podemos acrescentar, neste momento, o v. acórdão da Eg. 2.ª Turma do S.T.F., de 15 de maio de 1961, no Rec. Extr. n.º 45.532, sendo Recorrente o Estado de Pernambuco e Recorrido, Jorge de Medeiros, que tratou de caso idêntico aos dos presentes autos. (D.J. da União de 8 de julho de 1961, pág. 1 272).

Na petição de recurso extraordinário de fls. 116-121, e nas informações do Exmo. Sr. Governado do Estado, de fls. 93-100, já viço que o Poder Executivo pode abster-se de dar cumprimento a lei, sobretudo quando ela é inexequível, como a de n.º 3.371 questionada, criando obrigação ao Pr.ório sem lhe conceder os meios para tanto."

Por sobre, os raciocínios bons coincidem com o que o Supremo Tribunal decidiu no Agravo de Instrumento n.º 23.230 e no Recurso Extraordinário n.º 45.532 — Conheço do recurso e para provê-lo.

**PERCURSO EXTRAORDINARIO N.º 49.329 — PERNAMBUCO**

Recorrente: Estado de Pernambuco, Recorridos: Antônio Ferreira da Costa Lima Netto e outros.

**DECISÃO**

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Conheceram e deram provimento, por acórdo de votos

Relator — o Excmo. Sr. Ministro Cunha Melo (substituto do Excmo. Sr. Ministro Barros Barreto, que se acha licenciado).

Presidente da Turma — o Excmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Cunha Melo, Victor Nunes Leal, Villas Boas, Harneimann Guimarães e Ribeiro da Costa.

Em 27 de novembro de 1963. — Hugo Motta, Vice-Diretor-Geral

REPRESENTAÇÃO Nº 530 — RIO GRANDE DO NORTE

EMENTA: Criação de município — inconstitucionalidade da lei.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Representação nº 530, do Rio Grande do Norte, sendo representante Procurador Geral da República (Prefeito de Mossoró) e representada Assembleia Legislativa do Estado.

Acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plena, à unanimidade, julgar procedente a reclamação, as notas taquigráficas anexas.

Brasília, 16 de março de 1963. — Lafayette de Andrada, Presidente — Ary Franco, Relator.

REPRESENTAÇÃO Nº 530 — RIO GRANDE DO NORTE

Relator: O Senhor Ministro Ary Procurador Geral da República.

Representado: Assembleia Legislativa do Estado.

RELATÓRIO

O Senhor Ministro Ary Franco: — (Relator) — O processo é relativo à criação do Município de Governador Dix Sept Rosado, desmembrado do de Mossoró.

O Procurador-Geral da República representa ao Supremo Tribunal, ba seado na representação do Prefeito de Mossoró dizendo:

“1 — O Procurador-Geral da República, na forma da Lei nº 2.271, de 22.7.54, submeteu ao exame do Egrégio Supremo Tribunal Federal a Representação que recebeu do Prefeito de Mossoró Estado do Rio Grande do Norte, na qual é arguida a inconstitucionalidade da Lei Estadual número 2.587, de 10 de maio de 1962, que cria o Município de Governador Dix Sept Rosado, desmembrado e anexando terras do Município suplicante.

2 — Alega o Representante que a lei impugnada feriu a autonomia de Mossoró, assegurada pelos arts. 289, e 79, nº VII, letra e, da Constituição Federal porque em sua elaboração:

a) não foi ouvida a Câmara de Vereadores sobre a criação dos seus limites; (art. 17 da Lei Constitucional nº 1, que alterou o art. 77 da Constituição Estadual);

b) não foi atendida a Lei Orgânica dos Municípios, que estabelece os requisitos indispensáveis a criação de Municípios e Distritos; (Ementa Constitucional nº 1, art. 14, que alterou o art. 74 da Constituição Estadual e Lei Orgânica dos Municípios art. 3º);

c) infringiu o art. 15 da Ementa Constitucional nº 1, que alterou o art. 75 da Constituição Estadual, determinando que a divisão administrativa seja fixada em Lei Quinquenal, baixada nos anos de milésimos de três e oito, para vigorar a partir de janeiro do ano seguinte;

e) infringiu o art. 16 da Ementa Constitucional nº 1, que modificou o art. 76 da Constituição Estadual, determinando de que a lei a que se refere o art. anterior determinará a

data em que o novo Município será instalado.

A Assembleia Legislativa do Estado, solicitada, prestou informações de fls. em que esclarece, entre outras coisas, textualmente o seguinte:

a) “A Assembleia Legislativa quando do recebimento do Projeto não solicitou audiência à Câmara Municipal de Mossoró de cujo território seria desmembrado o Município de Governador Dix-Sept Rosado desatendendo, assim, a exigência Constitucional Estadual do Rio Grande do Norte...”

b) ... “Entretanto a Câmara Municipal de Mossoró ao tomar conhecimento da tramitação do Projeto de Lei na Assembleia Legislativa, dirigiu-se à mesma, ex officio, — manifestando-se por unanimidade de votos, no sentido de que fosse respeitado o art. 76 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, que, através da Lei Constitucional nº 1, de 28.9.53 veio tomar o nº 75, com a seguinte redação:

“A divisão administrativa será fixada em lei quinquenal, baixada nos anos milésimos 3 (três) e 8 (oito) para vigorar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.”

A Representação parece-nos procedente. Não é possível a alteração de limites de um Município sem a prévia audiência da Câmara de Vereadores. Assim tem decidido o Supremo Océlio em diversos casos trazidos a seu julgamento, valendo a citação a parte substancial da Representação nº 212:

“Nenhum Município pode ser desmembrado sem que haja o seu prévio consentimento seja porque forma tor, sob pena de subversão do regime do “self-government” que a vigente Constituição assegura aos Municípios tirar território a um Município pode significar até mesmo a supressão de sua capacidade de sobrevivência e, portanto, não se compreende que, sendo ele, no caso o máximo interessado não seja ouvido...”

Na arguição, que ora se fornida, provam-se violações outras à Constituição Estadual e a Lei Orgânica dos Municípios, notadamente desatendimento aos dispositivos que exigem número de habitantes o número de moradias.

Impressionam, sobremaneira, as informações da própria Assembleia Legislativa que elaborou a lei impugnada. Ao invés de contestar a inconstitucionalidade arguida, a informante admite os vícios legiferentes e o malferimento frontal aos incisos constitucionais denunciados pelo Representante.

Por todos esses motivos, portanto, a presente Representação deve ser julgada procedente, pois a Lei Estadual nº 2.751, de 8.6.52, não pode produzir efeitos jurídicos desde que o processo legislativo desatendeu as regras da Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica dos Municípios, conforme bem expôs e bem provou, as completas, o Prefeito Representante.”

É o relatório.

Foro

Dou pela procedência da representação e pela decretação da inconstitucionalidade da lei estadual número 2.587 de 10 de maio de 1962, violadora do art. 7º da Constituição Federal, acolhendo in totum, as razões do Eminente Dr. Procurador-Geral.

REPRESENTAÇÃO Nº 530 — RIO GRANDE DO NORTE

Representante: Procurador-Geral da República (Prefeito de Mossoró).

Representada: Assembleia Legislativa do Estado.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Julgaram procedente a Reclamação, Decisão unânime.

Relator, o Sr. Ministro Ary Franco. Presidência do Excmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Ausente, por se achar licenciado, o Excmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

Tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Pedro Chaves, Victor Nunes Leal, Gonçalves de Oliveira, Villas Boas, Cândido Motta Filho, Ary Franco Luis Gallotti (Harneimann Guimarães e Ribeiro da Costa). Brasília, 16 de março de 1963. — Daniel Aarão Reis, Diretor da Biblioteca, Vice-Diretor-Geral em exercício.

PRIMEIRA TURMA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Nº 29.285 — MINAS GERAIS

EMENTA — O Estado não pode deixar de respeitar a competência municipal expressa. Inconstitucionalidade do art. 169 da Constituição Mineira.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Recurso extraordinário número 29.285 do Estado de Minas Gerais, sendo recorrente Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e recorrido Banco de Minas Gerais S. A.

Acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, conhecer e dar provimento ao recurso “ut” notas taquigráficas anexas.

Brasília, 21 de março de 1963. — Luiz Gallotti, Presidente. — Cândido Motta Filho, Relator.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29.285 — MINAS GERAIS

Relator: O Excmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Recorrente: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Recorrido: Banco de Minas Gerais Sociedade Anônima.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Cândido Motta Filho. — A Prefeitura de Juiz de Fora propôs executivo fiscal contra o Banco de Minas Gerais para a cobrança do imposto de indústria e profissão, correspondente ao exercício de 1951. Foi arguida a constitucionalidade do imposto em valor superior de um a outro exercício, a 20% sobre o exercício anterior e isso contrariando ao art. 169 da Constituição de Minas Gerais.

A Constitucionalidade foi porém proclamada pelo C. Tribunal de Minas Gerais, na conformidade com o voto de fls. 123:

“A Prefeitura Municipal de Juiz de Fora cobra do Banco, por executivo fiscal, imposto de indústria e profissão. Arguiu o réu a inconstitucionalidade de imposto, por ser em valor superior em 20% de um a outro exercício, pois a Constituição do Estado de Minas Gerais estabelece no artigo 169: “Nenhum imposto estadual ou municipal, poderá ser elevado, direta ou indiretamente além de vinte por cento de seu valor, no tempo de aumento”.

Sustentou a exequente que esse dispositivo é inconstitucional, porque atinge a autonomia municipal assegurada pela Constituição da República, pelo art. 28.0. E. Tribunal de Justiça porém, em sua decisão, confirmou a constitucionalidade do Estatuto Fundamental do Estado para, mantendo a decisão de primeira instância, julgar inconstitucional a co-

brança do imposto acima do “quantum” estabelecido pelo referido Estatuto.

Trata-se portanto de apreciar o poder de tributar do município. A matéria é, sem dúvida de alta relevância, uma vez que não são poucos os que sustentam que o significado de autonomia municipal decorre justamente desse poder. Quando, durante a Constituição de 1891, discutia-se o “peculiar interesse de município” sustentou-se que peculiar interesse, digo vem de pecunia e pecunha é dinheiro, e renda, é portanto poder de tributar.

Hoje, modificou-se para linhas diferentes o conceito de autonomia, porque esta, de conformidade com o artigo 28, será assegurada pela eleição dos prefeitos e vereadores, pela administração própria, no que concerne ao seu peculiar interesse e, especialmente, “na decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e a aplicação de suas rendas”.

Por certo, que o município precisa inclinar-se as exigências de lei maior, mas esta dando a município o imposto de indústrias e profissões, não formula quanto a ele, vedação alguma, a não ser a do art. 141, 24 isto é, nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária.

“Como decorre de tudo isso, trata-se de matéria fundamental da organização constitucional e que merecê, por tudo isso, ser examinada pelo Tribunal Pleno, para o qual devem ser enviados estes autos”.

Assim, neste Supremo foi vitoriosa a tese da constitucionalidade da lei municipal impugnada, mandando-se a seguir julgado o extraordinário. Mas uma vez falou o recorrente com apoio da Procuradoria-Geral, que diz:

“Opinamos pelo conhecimento e provimento do recorrente, digo do recurso, pois o art. 28 da Constituição Federal assegura a autonomia aos Municípios que, assim, não podem sofrer limitações outras na sua competência para decretar e arrecadar tributos, senão as mencionadas na Carta Magna.

Por outro lado, o Colegio Supremo Tribunal, já decidiu que é constitucional o Imposto de Indústrias e profissões cobrado sobre provimento comercial.

Assim se pronunciou a Suprema Corte:

Por outro lado, o Colegio Supremo Tribunal, já decidiu que é constitucional o Imposto de Indústrias e profissões cobrado sobre movimento comercial.

Assim se pronunciou a Suprema Corte:

“Imposto de Indústria e Profissões, calculado com base no provimento, algo movimento econômico. Constitucionalidade. Art. 169 da Constituição de Minas Gerais foi julgado inconstitucional no tocante a impostos municipais”. Mandado de segurança nº 9.886 — Relator o Excmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti”.

É o relatório.

Foro

Já por diversas vezes o Tribunal Pleno reconheceu a constitucionalidade da lei municipal mineira de Juiz de Fora Além do mais trata-se no caso de cobrança, dentro das regras já indiscutidas sobre movimento econômico. Em frente ao decidido pelo Tribunal Pleno, conheço do recurso e lhe dou provimento.

Diz que se trata do movimento econômico, não do Banco, mas de seus clientes, matéria que não pode ser apreciada.



RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29.285 — MINAS GERAIS

voto

O Sr. Ministro Luiz Gallotti (Presidente). — Meu entendimento coincide totalmente com o do eminente Sr. Ministro Pedro Chaves, sendo que, quanto ao cálculo do imposto de indústrias e profissões, a consideração que me parecia decisiva era esta: antigamente se fazia o cálculo pelo valor locativo, através do qual se presumia determinado movimento econômico; ora, se era possível calcular o imposto com base numa presunção, não vejo porque não se possa fazê-lo com base na própria realidade do movimento econômico.

Com referência ao art. 169 da Constituição de Minas Gerais, embora vencido no julgamento da inconstitucionalidade, devo render-me na Turma a decisão do Tribunal Pleno. Acompanho o voto do eminente Senhor Ministro-Relator.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29.285 — MINAS GERAIS

voto

O Sr. Ministro Pedro Chaves. — Sr. Presidente V. Ex.<sup>a</sup> lembrou muito bem; na questão da inconstitucionalidade do art. 169 da Constituição de Minas Gerais, fiquei vencido, na honrosa companhia de V. Ex.<sup>a</sup>. Entendi que a orientação traçada pelo art. 169 da Constituição do Estado de Minas Gerais não ofendia a autonomia municipal porque era mais uma regra de comportamento; o Estado, olhando para todos os Municípios, achava que era impolítico o aumento de um exercício para o outro, superior a 20%. E esta regra era possível que a Constituição do Estado incluisse, porque quando o Estado legisla, constitucionalmente, para os Municípios-membros, o Município deve guardar uma situação que ainda hoje foi chamada aqui de paralelismo entre a situação estadual e a federal.

Quando à tributação do imposto de indústrias e profissões, também é matéria pacífica. O argumento de que o ilustre advogado lançou mão, da tribuna, de se tratar de uma conta passiva para os Bancos e ativa apenas para os clientes, não procede. Há o lançamento e o contra-lançamento estes são chamados movimento contábil que estão no ativo e no passivo porque quanto maior fosse o movimento econômico dos depositantes, maior seria o dos Bancos, que como é óbvio vivem dos capitais e não apenas dos depositantes.

Mas o que o Tribunal já tem decidido é que sobre a possibilidade das tributações sobre o movimento econômico e, nesta conformidade, quer seja ativa ou passiva não importa é apenas o "índice" para servir de base ao imposto.

Também conheço do recurso e lhe dou provimento de acordo com a jurisprudência do Tribunal.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 29.285 — MINAS GERAIS

voto

O Senhor Ministro Gonçalves da Oliveira — Senhor Presidente, ficou esclarecido que as duas questões já são superadas: 1.<sup>a</sup> — a do art. 169 da Constituição do Estado de Minas Gerais que proibia que os Municípios cobrassem imposto superior a um aumento de 20% sobre o imposto do ano anterior. Os Municípios receberam os impactos da Constituição Federal, quando dispõe no art. 29:

"Além da renda que lhes é atribuída por força dos parágrafos 2.º e 4.º do art. 75, e dos impostos que, no

tudo ou em parte, lhes forem transferidos pelo Estado pertencem aos Municípios os impostos:

III — de indústrias e profissões."

Desta sorte, pareceu ao Supremo Tribunal Federal, em sua maioria que qualquer limitação de ordem estadual estaria contra o preceito constitucional e assim prevaleceu o entendimento de inconstitucionalidade do aludido art. 169 da Constituição de Minas Gerais.

Quanto à outra questão da cobrança do imposto de vendas e consignações fundado no movimento econômico, também foi admitido pelo Tribunal Pleno, embora por maioria. O movimento econômico é apenas indicativo, segundo o qual o Estado estabelece a tributação. Na verdade, não seria razoável tributar igualmente as casas pela sua tamanho; se uma fazenda mais do que a outra, é razoável que pague mais ao Município. O Supremo Tribunal decidiu pela constitucionalidade das leis locais que instituíram o imposto nestas condições, ficando principalmente em conta o movimento econômico.

Tratando-se, assim, de questões superadas, também conheço do recurso e dou-lhe provimento.

voto

Senhor Ministro Ary Franco — Sr. Presidente, por ocasião da discussão destas duas questões, formalmente sempre no ponto de vista sustentado pelo ilustre advogado, mas o Tribunal Pleno decidiu contrariamente ao meu ponto de vista. Aqui, na Turma, não posso divergir do entendimento do Pleno, onde apenas ressalvo meu ponto de vista, mas aqui nem esta ressalva cabe.

Também conheço do recurso e lhe dou provimento.

PELA ORDEM

O Senhor Ministro Luiz Gallotti (Presidente): — Ambas as matérias alegadas pelo advogado, da tribuna, já foram examinadas pelo Tribunal Pleno: uma, era a questão relativa ao cálculo do imposto de indústrias e profissões sobre o movimento econômico ponto em que os Srs. Ministros Ary Franco e Hahnemann Guimarães eram divergentes, mas que se tornou tranquilo no Pleno no sentido da admissibilidade; a outra relativa à aplicação do art. 169 da Constituição de Minas Gerais, que limita a 20% o aumento de tributos de um exercício para outro; a maioria entendeu que este preceito da Constituição estadual era inconstitucional em relação aos Municípios, ficando vencidos os Ministros Pedro Chaves, Hahnemann Guimarães e eu.

Requerente — Prefeitura Municipal de Juiz de Fora.

Requerida: Banco de Minas Gerais S. A.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Conhecido e provido, unanimemente.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti.

Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Pedro Chaves, Gonçalves da Oliveira, Cândido Motta Filho, Ary Franco e Luiz Gallotti.

Brasília 21 de março de 1963. — Daniel Aarão Reis, Diretor da Biblioteca. Vice-Diretor Geral em exercício.

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.939 — PARANÁ

EMENTA: É inconstitucional a Lei estadual do Paraná nº 4.073, de 1953.

ACÓRDÃO

Vistos, etc.

Acórdão os Ministros do Supremo Tribunal Federal, à unanimidade, prover o recurso, ut notas taquigráficas.

Brasília, 13 de março de 1963. — Lafayette de Andrada, Presidente. — Cândido Motta Filho, Relator.

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.939 — PARANÁ

Relator: O Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Requerente: Quilroz Ferreira Companhia Exportadora S.A.

Requerido: Estado do Paraná.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Decidiu, neste pedido de segurança, o Colégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a fls. 37, que é inconstitucional a exigência de pagamento de selo sobre guias de embarques de mercadorias para fora do Estado, na forma da Lei número 4.073 de 31 de agosto de 1953, que alterou as disposições do Decreto-lei nº 643, de 19 6-47.

Dai o recurso da parte vencida, recurso que tem o apoio da Procuradoria Geral da República, que, a fls. 78, opinou pelo provimento do recurso.

E' o relatório.

voto

O Sr. Ministro Cândido Motta Filho — Dou provimento ao recurso na conformidade com a jurisprudência desta Tribunal que, com o meu voto, tem concluído pela inconstitucionalidade da invocada Lei nº 4.073, de 1959, do Estado do Paraná, que instituiu o selo "ad valorem" sobre a transferência das mercadorias nas sujeitas ao imposto de vendas e consignações.

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.939 — PARANÁ

Requerente: Quilroz Ferreira Companhia Exportadora S.A.

Requerido: Estado do Paraná.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Daram provimento ao recurso. Decisão unânime.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Ausente, por se achar licenciado, o Exmo. Senhor Ministro Barros Barreto.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Pedro Chaves, Victor Nunes Leal, Gonçalves da Oliveira, Villas Boas, Cândido Motta Filho, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães e Ribeiro da Costa.

Brasília 25 de março de 1963. — Daniel Aarão Reis, Diretor da Biblioteca, Vice-Diretor Geral em exercício.

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.939 — PERNAMBUCO

(Matéria Constitucional)

ACÓRDÃO

Inconstitucionalidade da Lei número 3.738-60, do Estado de Pernambuco, já declarada nos autos do recurso ordinário nº 10.598. Manutenção do critério: é inválida a taxa de eletrificação, fluoreação e abastecimento

d'água e melhoramento, de estradas, criada pela referida Lei, em face da Constituição Federal.

Relatados os autos :

Resolve o Supremo Tribunal Federal prover o recurso, interposto por Sherwin Williams do Brasil, concedendo-lhe o pleiteado *ut notis* taquigráficas.

Decisão unânime.

Custas "ex lege".

Brasília, D.F., 24 de abril de 1963. — Luiz Gallotti, Presidente. — A.M. Villas-Boas, Relator.

RECURSO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.936 — PERNAMBUCO

Relator: O Sr. Ministro Villas-Boas.

Requerente: Sherwin Williams do Brasil S.A.

Requerido: Estado de Pernambuco.

RELATÓRIO

O Sr. Ministro Villas Boas — O pedido de segurança foi a Sherwin Williams do Brasil S.A., presunção a inconstitucionalidade da Lei nº 3.738, de 23 de novembro de 1960, que criou a taxa de eletrificação, fluoreação e abastecimento d'água e melhoramento de estradas, a base de 2 por cento sobre as transações de qualquer natureza, realizadas no Estado de Pernambuco.

O Ex. Tribunal de Justiça sustentou a Lei que no critério da maioria dos seus membros não estaria em antinomia com os arts. 19 § 5º, 25 e 141, § 1º, da Constituição Federal e com o Decreto-lei nº 913, como alega a impetrante.

A douta Procuradoria Geral da República manifestou-se contra o provimento.

A Mesa.

voto

Meu voto coincide com o voto do eminente Senhor Ministro Ribeiro da Costa, no Mandado de Segurança número 10.939.

No caso pede-se o mandado de segurança para que não incida essa taxa sobre transações atinentes a mercadorias que, na fonte, já pagaram o imposto de vendas e consignações.

A decisão dessa causa deve ser, precisamente, a que foi proferida no Recurso de Mandado de Segurança número 10.597, à unanimidade: é inconstitucional a taxa criada pela lei, porque, pela sua estrutura o conteúdo, se confunde com imposto já previsto.

Assim, mantenho o critério já enunciado dando provimento ao recurso.

REC. ORD DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10.936 — PERNAMBUCO

(Matéria Constitucional)

Requerente: Sherwin Williams do Brasil S.A.

Requerido: Estado de Pernambuco.

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Provido, unanimemente. Voto o presidente.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti Vice-Presidente, no impedimento do Exmo. Senhor Ministro Presidente Lafayette de Andrada.

Relator o Exmo. Senhor Ministro Villas Boas

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Pedro Chaves, Victor Nunes Leal, Gonçalves da Oliveira, Villas Boas, Ary Franco, Hahnemann Guimarães, e Ribeiro da Costa. Também tomou parte o Exmo.

lentíssimo Sr. Ministro Luiz Gallotti. Ausente, por se achar licenciado, o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto. Ausente, justificadamente, o Exce- lentíssimo Senhor Ministro Cândido Motta Filho.

Brasília, 24 de abril de 1963. — Daniel Aarão Reis, Diretor da Biblioteca, Vice-Diretor Geral em exercí- cio.

#### REPRESENTAÇÃO Nº 513 — PER- NAMBUCO

**EMENTA** — E' inconstitucional a lei que cria município por desmembramento sem ouvir o município onde foi desmembrado, e sem acatar as exigências da lei orgânica dos municípios e da Constituição do Estado membro.

#### ACÓRDÃO

Vistos, etc.

Acordam, em Sessão Plena, os Mi- nistros do Supremo Tribunal Federal, à unanimidade, julgar procedente a representação, "ut" notas taquigráfi- cas anexas.

Brasília, 24 de maio de 1963. — Lafayette de Andrada, Presidente. — Cândido Motta Filho, Relator.

#### REPRESENTAÇÃO Nº 513 — PERNAMBUCO

Relator: o Sr. Ministro Cândido Motta Filho.

Representante: Procurador-Geral da República.

Representada: Assembléa Legislati- va Estadual.

#### RELATÓRIO

O Sr. Ministro Cândido Motta Fi- lho — A representação submetida pe- la Procuradoria Geral, é ao Prefeito de Goiana, Pernambuco que, na mes- ma, argui de inconstitucional a Lei n.º 3.334, de 31.12.58, que criou o mu- nicípio de Pontas de Pedra, desmem- brado de Goiana. Alega violação de autonomia municipal, por não ter si- do ouvida a Câmara de Vereadores; não foi ouvido o Prefeito do municí- pio interessado; não foi aprovada por lei do município incorporado; não foi dirigida pelos moradores do Tejucupa- po a representação para tal fim, pre- vista em lei.

Opinam a Procuradoria pela proce- dência dizenho a fls. 2, n.º 4 — o seguinte:

"A representação parece-nos proce- dente. Não é possível alteração de limites de um município sem a prévia audiência da Câmara de Ve- readores. Assim tem decidido o Egrê- gio Supremo Tribunal Federal em di- versos casos trazidos ao seu julgamen- to, como ao citado pelo representante:

"Nenhum município pode ser des- membrado sem que haja o seu prévio consentimento seja porque forma fôr sob pena de subversão do regime do self government que a vigente Cons- tituição assegura aos municípios. Tirar território a um município pode sig- nificar até mesmo a supressão de sua capacidade de sobrevivência e, portan- to, não se compreende que, sendo ele, no caso, o máximo interessado, não seja ouvido..." (representação nme- ro 212).

Na hipótese, em debate, a represen- tação menciona outras violações da Constituição Estadual e da Lei Orgâ- nica dos Municípios, inclusive a de que o município criado não apresen- tava as condições necessárias para a sua criação, como número de eleitores, número de habitantes e número de órgãos, inferiores ao exigido em lei. Não se cumpriu também, a exigên- cia prevista no art. 9.º da Lei de Organização Municipal, que estipula a incorporação e território a mu- nicípio vizinho precedido de represen- tação dirigida à Assembléa Legislati- va e assinada, no mínimo, pela deci-

ma parte dos moradores de 18 anos, do território que pretende a incorpo- ração.

Além disso, contrariando o art. 4.º, VIII, da Lei n.º 445, combinado com o art. 102, da Constituição Estadual, o novo município de Pontas de Pedra está encravado em propriedades de três pessoas físicas".

A Assembléa informou a fls. 59.

#### VOTO

O município foi desmembrado sem que fosse ouvido o seu prefeito e a Câmara de Vereadores. Não houve sequer representação do povo do novo município como manda a lei de or- ganização municipal de Pernambuco, em seu art. 9.º.

Alega a Assembléa a conexão dessa lei com a da organização judiciária. Mas esta não pode violar a autono- mia municipal.

Por isso julgo procedente a repre- sentação para declarar inconstitucio- nal, em seus termos, a Lei n.º 3.334, de 31 de dezembro de 1958, do Estado de Pernambuco.

#### REPRESENTAÇÃO Nº 513 — PERNAMBUCO

#### VISTA

O Sr. Ministro Victor Nunes Leal — Sr. Presidente, peço vista dos autos.

#### REPRESENTAÇÃO Nº 513 — PERNAMBUCO

Representante: Procurador-Geral da República (Prefeito do Município de Goiana).

Representada: Assembléa Legislati- va Estadual.

#### DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Depois do voto dos Mi- nistros Relator e Pedro Chaves aco- lhendo a representação, pediu vista dos autos o Ministro Victor Nunes.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Relator o Exmo. Sr. Ministro Can- dido Motta.

Ausentes, licenciados, os Exmos. Se- nhores Ministros Luiz Gallotti e Ri- beiro da Costa.

Brasília, 24 de maio de 1963. — Daniel Aarão Reis, Diretor da Biblio- teca, Vice-Diretor-Geral em exercício.

#### REPRESENTAÇÃO Nº 513 — PER- NAMBUCO

#### VOTO

O Senhor Ministro Victor Nunes — Representou o Dr. Procurador Geral da República no sentido da inconsti- tucionalidade da lei est. de Per- nambuco n.º 3.334, de 21-12-58, que criou o Município de Pontas de Pe- dras. O voto do eminente Ministro Relator foi o seguinte: (lê)

Alega-se não ter sido observada a Constituição Estadual, no art. 102, que define a autonomia municipal, e no art. 27, n.º IX, que exige a audi- ência das Câmaras Municipais em qualquer deliberação da Assembléa Legislativa sobre limites dos Municí- pios. Também se arguiu violação do art. 9.º da Lei est. n.º 445, de 4.1.49 (Lei de organização municipal), que exige representação dos moradores do território a ser constituído em mu- nicípio.

Acompanho o voto do eminente Mi- nistro Relator, porque foi contraria- do o art. 27, n.º IX, da Constituição Estadual. A criação de município en- volve, evidentemente, deliberação só- bre limites dos municípios afetados. E' assunto, aliás, de muito maior re- levância. A audiência das Câmaras Municipais interessadas é, pois, indis- pensável, embora o seu pronunciamen- to não seja vinculativo para a Assem- bléa.

Deixo de considerar a possível vio- lação da Lei de organização dos mu- nicípios, pelas razões enunciadas no voto que proferi na representação nú- mero 423, de 19.1.62, em grau de em- bargos, sobre a criação do município de Paulo de Frontin, Estado do Rio.

Sustenta a Assembléa Legislativa de Pernambuco, que informou o pre- sente processo, a impossibilidade, no processo de representação do art. 8.º, parágrafo único, da Constituição Fe- deral, de se confrontar a lei impugnada com a Constituição Estadual. O assunto foi discutido, na última ses- são, pelo ilustre advogado que ocupou a tribuna. No processo de representa- ção — que disse ele — só se pode exa- minar ofensa direta aos princípios do art. 7.º, n.º VII, da Constituição Fe- deral.

Não posso aceitar essa tese em tér- mos absolutos. Os enunciados do ar- tigo 7.º, n.º VII, da Constituição Fe- deral são, por vezes, genéricos. De- vem ser, portanto, complementados, quando fôr o caso, com outros da pró- pria Constituição Federal, ou da cons- tituições estaduais. Está nesta situa- ção o problema da autonomia muni- cipal, cuja noção, definida no art. 29 da Constituição Federal, é comple- mentada por dispositivos das consti- tuições estaduais.

Discutiu-se longamente o alcance do art. 8.º, parágrafo único, da Cons- tituição Federal na Repr. 467, de 12 de maio de 1961, sobre o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, quando procurei conjugar o art. 7.º, n.º VII, letra f, da Constituição com o seu art. 22, que remete a matéria da fiscalização financeira para as constituições estaduais. Também me referi ao assunto no caso do Mu- nicípio de Paulo de Frontin, já mencio- nado, e ainda na Repr. 512, de 7 de dezembro de 1962.

No primeiro dos julgamentos ora lembrados, fui vivamente coarada- do pelo eminente Ministro Luiz Gallotti, mas suponho que S. Ex.ª já temperou seu entendimento restritivo da representação do art. 8.º, parágra- fo único. E' que, posteriormente, no caso do Município de Paulo de Fron- tin, S. Ex.ª acolhe a inconstitucionalidade da lei de sua criação em con- fronto, não só com a Constituição Federal e a estadual, mas também com a lei estadual de organização dos municípios.

O Sr. Ministro Luiz Gallotti — Só tomei parte no julgamento dos em- bargos. Creio que essa questão não havia sido suscitada.

O Sr. Ministro Victor Nunes — Co- mo, naquele caso, eu me recusava a aceitar a violação da lei estadual, por entender que a lei orgânica não tinha hierarquia superior à da lei de criação do Município, V. Ex.ª contrariou meu ponto de vista e defendeu, com veemência, a prioridade da lei orgânica.

No caso presente, como me parece ter havido violação da própria Cons- tituição Estadual, em matéria perti- nente à autonomia municipal, também acolho a representação, julgando in- constitucional a lei pernambucana de n.º 3.334, de 31-12-58, que criou o Mu- nicípio de Pontas de Pedras.

#### REPRESENTAÇÃO Nº 513 — PERNAMBUCO

#### VOTO

O Sr. Ministro Vilas Boas — Senhor Presidente, vou abrir uma exceção para acompanhar o voto de eminen- te Sr. Ministro Relator, acolhendo a representação. Sou muito favor da divisão dos municípios para que mel- hores defendem os benefícios recebi- dos da União, os quais de maneira mais eficaz chegam a eles com essa retaliação.

O Sr. Ministro Hahnemann Guimaraes — Estamos com mais de três mil

municípios, a maior parte dos quais não se pode manter.

O Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira — Um bom critério seria talvez não dar a quota do imposto de renda se- ão aos municípios que tivessem dez anos de existência.

O Sr. Ministro Vilas Boas — Aco- lho a representação, no caso.

#### REPRESENTAÇÃO Nº 513 — PERNAMBUCO

Representante: Procurador Geral da República (Prefeito do Município de Goiana).

Representada: Assembléa Legislati- va Estadual.

#### DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Acolheram a Representa- ção à unanimidade.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Relator o Exmo. Sr. Ministro — Cândido Motta Filho.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros — Pedro Cha- ves, Victor Nunes, Gonçalves de Oli- veira, Vilas Boas, Cândido Motta Fi- lho, Ary Franco e Hahnemann Gui- marães.

Ausente, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

Não tomou parte no julgamento, o Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti, por não haver assistido à primeira parte do mesmo.

Brasília, 21 de junho de 1963. — Daniel Aarão Reis — Diretor da Bi- blioteca, no exercício da Vice-Direto- ria Geral.

#### PRIMEIRA TURMA

#### ACÓRDÃO

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 47.152 — ESPÍRITO SANJO

Recorrente: Estado do Espírito San- to.

Recorrido: João Zanotti — Café — Sociedade Anônima.

**EMENTA** — Café Imposto de indústrias e profissões do Espíri- to, com a alíquota majorada de 5% quando entregue ao I.B.C. nas praças do Espírito Santo, Guanabara e Estado do Rio. Inconstitu- cionalidade do art. 1.º da Lei es- tadual n.º 1.434, de 1959.

Vistos, etc.

Acorda a Primeira Turma do Su- premo Tribunal Federal, por decisão unânime, não conhecer do recurso, de acórdão com as notas taquigráficas.

Custas na forma da lei. Brasília, 30 de maio de 1963. — Luiz Gallotti — Presidente. — Gon- çalves de Oliveira — Relator.

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Nº 47.152 — ESPÍRITO SANTO.

Relator: O Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira.

Recorrente: Estado do Espírito San- to.

Recorrido: João Zanotti — Café — Sociedade Anônima.

#### RELATÓRIO

O Sr. Ministro Gonçalves de Olivei- ra — Sr. Presidente. Trata-se do im- posto de indústrias e profissões sobre o café do Espírito Santo, com alíquota majorada quando entregue ao I.B.C. em determinadas praças, do Espírito Santo, Estado do Rio e Guanabara, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 1.434 de 1959.

Essa Lei já foi declarada inconsti- tucional pelo Supremo Tribunal (Re- curso Extraordinário n.º 46.909 — De- cisão do Tribunal Pleno, Diário da Justiça — Suplemento, de 9-5-63, pá- gina n.º 267), por contrariar o prin- cípio da uniformidade do tributo.

O parecer da Procuradoria é este:

O Estado do Espírito Santo, com fundamento das letras a e b, do permissivo constitucional, recorre extraordinariamente de decisão do C. Tribunal de Justiça, em termos Reunidos (fls. 76 78 e 84-88), que concedeu segurança a João Zanotti — Café S.A., para eximir-se ao pagamento do adicional de 5% do imposto de vendas e consignações sobre café em grão vendido a uma firma do Estado de São Paulo, para substituição de quota de expurgo deste último Estado, sendo de 13% o refreido imposto, alegando a inconstitucionalidade do art. 1º, parágrafo único da lei estadual número 1.434, em face dos arts 19 § 5º e 27, da Constituição Federal.

2. A circunstância de ser lucrativa para o comprador a aquisição em outro Estado, do café destinado a quota de expurgo, a fim de substituir o de igual quota em Estado onde o totalidade do café é de tipo exportável, não desfigura e vende da mercadoria como fato gerador do imposto respectivo. Assim sendo, um acréscimo ao tributo geral, incidindo tão somente nessa transação comercial, constitui uma discriminação modificadora da uniformidade tributária, ao mesmo tempo que onera o produto em razão do seu destino, disfarçando, por esse modo, um imposto de exportação interestadual. São atos, ambos defesos diante da norma constitucional do art. 19, § 5º.

Ante o exposto, somos pelo desobediência do recurso, ou sua improcedência se for conhecido.

Brasília, 13 de julho de 1962 — Evandro Lins e Silva, Procurador-Geral da República.

E o relatório.

voto

O Senhor Ministro Gonçalves de Oliveira (Relator) — Em face da decisão do Supremo, em caso semelhante, não conheço do recurso, pois a decisão do Tribunal local está conforme Constituição como a interpretamos.

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**  
Nº 47.152 — ESPÍRITO SANTO

Recorrente: Estado do Espírito Santo.

Recorrida: João Zanotti — Café S.A. (Adv.: Geraldo Vieira).

DECISÃO

Consta da ata, a decisão foi a seguinte: Não conhecido, unanimemente.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti.

Relator, o Exmo. Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros Pedro Chaves, Gonçalves de Oliveira, Cândido Motta Filho, Ary Franco e Luiz Gallotti.

Brasília 30 de maio de 1963. — Daniel Aarão Reis, Diretor da Biblioteca, no exercício da Vice Diretoria Geral.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

**Requerimento nº 24, de 1964**

Requeremos à Mesa sejam solicitadas à Petrobrás, através do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

- 1 — Qual a produção bruta de petróleo, no país em 1963?
- 2 — Qual o número de poços perfurados pela Petrobrás, em 1963, discriminando-se quantos positivos e quantos negativos.

3 — Qual a produção de gasolina, querosene, óleo diesel, óleo combustível, fertilizantes e asfalto no mesmo período, bem como a produção dos demais subprodutos?

4 — Qual a produção de lubrificantes e parafina, pela Petrobrás, no mesmo ano?

5 — Qual o volume e o valor das importações de petróleo bruto, gasolina, querosene, óleo diesel, óleo combustível e outros subprodutos petrolíferos, em 1963?

6 — Se houve, em 1963, importação de asfalto e no caso afirmativo, qual o valor e o volume.

7 — Quantas turmas de trabalhos e de pesquisas possui a Petrobrás em campo?

8 — Quais as possibilidades petrolíferas do baixo Amazonas e se esta região está sendo estudada por pessoal competente.

**Justificação**

Pelos vários aspectos que a economia petrolífera encerra, é da maior necessidade que os parlamentares se antenhem rigorosamente atualizados quanto aos dados da produção do petróleo, seus derivados e subprodutos de sua indústria, bem como às importações de tais mercadorias.

O presente requerimento indaga sobre alguns desses dados no ano de 1963, o que dispensa a nosso ver, maiores explicações.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1964. — José Ernirio de Moraes.

**Requerimento nº 25, de 1964**

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se ofício do D.A.S.P., para informar se estão sendo procedidos estudos para o fim de equiparar os vencimentos dos médicos aos procuradores do serviço público, como, aliás, se procedeu com os engenheiros do D.N.E.R.

Sala das Sessões, 4 de março de 1964. — Aarão Steinbruch.

**Requerimento nº 26, de 1964**

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, sobre pagamentos de percentuais relativos à insalubridade e à periculosidade, aos operadores do chumbo tetra-estil na ação no setor industrial da Petrobrás.

**(DO SR. VASCONCELOS TORRES)**

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja solicitada ao Ministério das Minas e Energia a seguinte informação:

— Se os operadores do chumbo tetra-estil em ação no setor industrial da Petrobrás estão recebendo, além do percentual garantido aos que executam trabalho considerado insalubre, outro percentual, relativo à periculosidade.

**Justificação**

Entre os mais importantes deveres do parlamentar, na defesa do interesse público, está a vigilância em torno do cumprimento das leis, de todas as leis e, em particular, das que asseguram aos trabalhadores certos direitos relacionados com o tipo de tarefa que executam.

Infelizmente, as leis garantidoras de determinadas vantagens financeiras aos executantes de trabalhos considerados insalubres ou perigosos, nem sempre são obedecidos no Brasil, porque prevalecem em alguns setores de nossa administração pública ou empresarial, interpretação que desvirtua ou neutralizam o efeito das ditas leis.

A posição dos responsáveis por essas interpretações, embora pelos mesmos justificadas como de defesa do erário, concorre para estabelecer indesejável clima de desentendimento e de revolta.

Não é esse, obviamente o bom caminho de preservação do interesse público a trilhar e o Congresso precisa estar atento a ocorrência de tal ordem, porque elas corroem a democracia e destroem a paz social.

Vamos ver, portanto, na ordem de idéias das presentes comissões, se os trabalhadores que lidam com o chumbo tetra-estil na Petrobrás recebem o tratamento que a lei lhes garante.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1964. — Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os requerimentos que acabam de ser lidos, não dependem de apontamento, discussão e deliberação do Plenário. Serão, depois de publicados, despachados pela Presidência. (Pausa).

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência deferiu hoje os requerimentos de informação, apresentados na sessão anterior, de ns. 22 e 23, respectivamente dos Senadores Vasconcelos Torres e Aarão Steinbruch.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho, primeiro orador inscrito.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO:**

Sr. Presidente. Srs. Senadores, nesses dias de agitação e descomodimento, o Governador Magalhães Pinto trouxe à Nação palavras de independência, sem vaidade, e de equilíbrio, com firmeza.

Não importa analisar, neste instante, quais as divergências entre o Governador mineiro e seu Partido. Não entram em linha de consideração, mesmo, as circunstâncias que o possam fazer ou não candidato à Presidência da República. Estes dois fatos são secundários, em face da expressão maior de seu pronunciamento, que se traduz na fixação de uma linha progressista, partidária das reformas necessárias, sem adoção, contudo, da exacerbação que está prejudicando o desenvolvimento político e econômico-social do País.

Diz o Governador Magalhães Pinto:

“Dois grandes males põem em risco a paz e a liberdade de nossa pátria na conjuntura atual. São eles a inflação financeira e o radicalismo político. Seguindo linhas ascensionais paralelas, essas duas doenças mortais minam o organismo da Nação e atingem a uma virulência que em breve poderá torná-la incompatível com a vida democrática.”

Depois de outras considerações assevera esse ilustre homem público:

“O radicalismo é de tal monta, chegou no Brasil a extremos tão intoleráveis, que líderes responsáveis de ambas as correntes consideram todos os esforços dos democratas como uma forma de auxiliar o radicalismo adverso. A incompetência, a paixão, a brutalidade existentes nos dois lados dão-se as mãos para compor um oco sinistro.”

Sem dúvida estas palavras retratam com fidelidade a situação brasileira. Entre os extremistas da direita, como os da esquerda, formou-se um oco sinistro, tão sinistro que eles já se não ouvem reciprocamente.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Padre Calazans — Todas as vezes em que ouço falar em extrema direita fico sempre me perguntando. Porque sou homem que sempre combateu o comunismo no Brasil. É uma opção filosófica, uma concepção errada da vida. Não aceito concepções materialistas da vida. É até um questionamento de sanidade intelectual. Fui-me na posição do grande Pontífice, o Papa Pio XII, quando a Itália foi duramente ameaçada pelo comunismo. Esforços cristãos reagiram e até freios tiraram o hábito e pregavam em praças públicas na defesa da civilização ocidental liberdade cristã. Lutei contra a ditadura no Brasil e nem por isso me parece que eu seja homem de direita. V. Exª., naturalmente, não está se referindo a minha pessoa, mas, nesta hora, me enquadro dentro do pensamento do Deputado Pedro Aleixo, do Presidente de meu Partido, o Sr. Américo Pinto. Todos estamos numa resistência democrática contra a escravidão, contra a marxistização do País. Sei fazer diferença: quero os melhoramentos e as reformas dentro do respeito ao direito natural e às liberdades democráticas. Sempre estranho a colocação do problema em extrema esquerda e extrema-direita. Ainda há poucos dias, fazia um discurso no Senado e dizia que não aceitava essa divisão porque, para mim, ser comunista, nazista, ou fascista é a mesma coisa, pois todos têm uma só fonte. Gostaria, no momento, em que Vossa Exª. está fazendo brilhante discurso, expressar o pensamento da resistência democrática do País, a que pertence e pela qual farei questão de lutar, como já o fiz, como padre quando devíamos a ditadura em nossa Pátria. Quero lembrar o nome de ilustre figura da terra de V. Exª. — Otávio Mangabeira. Ninguém mais do que ele lutou na resistência para sustentar os ideais democráticos. Pode ser até considerado um mártir dessas reivindicações profundamente cristãs. Seria horrível dizer se que Otávio Mangabeira foi homem de direita, um reacionário, por causa da paixão que punha nos seus discursos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Esse coro é tão sinistro, Sr. Presidente, que os totalitários de um lado e do outro já não podem ouvir seus improperios.

Desgraçadamente, já não se ouvem, não têm a tranquilidade de experimentar o debate nos termos em que neste instante o fazemos, ouvindo respectivamente o Senador Padre Calazans e lhe reconhecendo o direito de fixar a sua diretriz. Mas o coro sinistro que lá fora perturba a vida da Nação, já repercutindo no cenário do Congresso, não quer ouvir, quer tumultuar, quer perturbar, quer agravar a intranquilidade do País. Nesse propósito, não há que distinguir entre os que, na direita, extrema a sua reação, negando reformas, condenando a tudo e a todos em nome do anti-comunismo, e os totalitários da esquerda, que reformam os conceitos da ordem democrática, para servir aos seus interesses condenáveis.

Não personalizarei, pois que entendo que um dos males dos dias atuais está exatamente na transplantação do grande debate ideológico para as divergências pessoais.

Temos que respeitar as divergências dos homens de pensamento cristão, como o Senador Padre Calazans, como os dos defensores do marxismo ou do comunismo, pois que dentro da ordem democrática há um campo extenso e amplo, dentro do qual todas as correntes devem manifestar-se para o povo as julgar.

Não somos nós, os combatentes, que devemos nos julgar. Nos somos partes de e amamente ligadas à luta. Nosso dever é a emissão do nosso pensamento, e a defesa de nossas idéias com vigor e com energia, mas sem quebra da linha de educação democrática que assegura a todos, como a própria Constituição ordena a liberdade de pensamento. Neste ponto de virar eu e dirige o Governador Magalhães Pinto do nobre Senador Padre Calazans.

Claro que nem todos devem ou querem sustentar a legitimidade do movimento comunista. Mas é preciso, no combate, estabelecer as limitações e as discriminações necessárias. De um lado, é preciso considerar que o comunismo é um movimento universal, e não será o policiamento intelectual que o extirpará da face da Terra. Grupos, partidos, governos, homens, dêem divergentes que o combatam, mas que o combatam não proibindo aos que defendem essa tese o exercício do direito de palavra.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Com todo o prazer.

O Sr. Padre Calazans — Agora não entendo a divergência, nem de V. Exa e muito menos do Governador do grande Estado mineiro, porque nunca impedi, que comunista algum se manifestasse. Tenho uma história a contar. Debati, em praça pública, com os comunistas, e para chegar a este Senado fui pela primeira vez nesta República, o primeiro Senador que recebeu um milhão de votos. Debati em todas as praças públicas e nunca impedi que eles fossem proibidos de falar. Ainda recordo ter sido convidado para fazer, em Santos, uma conferência em que comunistas participaram: Naquela ocasião, meu amigo, Deputado pela Bahia, Sr. Nelson Carneiro, havia feito uma conferência sobre o divórcio. Então, o Bispo me convidara para fazer uma naquela cidade, contrária ao divórcio. Iniciei a palestra dizendo que não ia responder ao Sr. Nelson Carneiro, porque não havia ouvido sua conferência, faltavam-me elementos para isso e não respondia, tampouco, a uma conferência à base de dados entregues na hora. Falei sobre o matrimônio, chegando, depois, até o divórcio. Esta conferência foi bastante perturbada. Em dado momento, no acesso do debate, apresentou-se um comunista para participar dele. A platéia não quis permitir. Ameaçei, então, abandonar o recinto se ele não subisse ao palco. De maneira que peço a V. Exa. licença para não aceitar isso, pois a minha vida pública em São Paulo não é assim. Agora, a situação grave por que atravessa o País não foi iniciada por aqueles que defendem a Democracia. Fomos obrigados a pagar com pesados sacrifícios a irresponsabilidade daqueles que defendem a ditadura, daqueles que empregaram os mesmos sistemas, e agora querem inverter a questão. Agora, que há homens de direita, isto é verdade. Não estou ligado, nem meus companheiros, a nenhum deles. Acho esquisitíssima essa colocação do problema, que me parece totalmente falsa porque assim se tomam todos os que lutam pela democracia como direitistas e todos os que lutam a favor das reformas, como comunistas. Nós somos também a favor de outra verdade, que precisa ser dita. Estamos cansados de dizer. Apresentei um substitutivo da Lei Eleitoral, aprovado no Senado e que infelizmente, não obteve aprovação na Câmara. Sou autor de uma Lei de reforma agrária no Senado, como outros companheiros meus. Então, como não

aceitamos as reformas do Sr. João Goulart, no todo, mas em algumas partes, porque ele não é dono das reformas, somos tachados de direitistas totalitários. Isto sim, parecerá grave, pois o problema deve ser colocado sob a expressão da verdade. Posso discordar de um protestante num assunto e concordar em outro. Queiro deixar claro o meu pensamento porque acho que tal colocação do problema é muito perigosa para a Nação. Em geral, todo comunista, infelizmente, coloca o problema deste modo para que pareçamos totalitários. Somos inimigos do regime instalado em Cuba, como nos Países satélites da Rússia, e o nazismo. No entanto, de um momento para outro vestem-nos uma camisola de direita que autoridade têm eles para assim fazer?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Essencial. Sr. Presidente, é o que em nome do comunismo não se faça pressão sobre a palavra. Essencial é que os que combatem o comunismo ou dêem divirjam, como eu divirjo, assegurem entretanto aos comunistas o direito de debater, o direito de discussão, do confronto de idéias, como ainda há pouco declarou que o fez em São Paulo, em um discurso público, o nobre Senador Padre Calazans.

Aliás, num livro de 1963, um homem de pensamento cristão, Jacques Leclerc, examinando a evolução do homem no Século XX, entre outros conceitos primordiais, sabia que para compreender é preciso começar por escutar. A verdade, entretanto, é que no Brasil já não se quer compreender, pois não se quer ouvir. Daí aquele coro sinistro a que se refere o Governador Magalhães Pinto. E há o extremo entre as duas correntes — revele-me a divergência o nobre Senador Padre Calazans — há os que exploram a democracia num lado como no outro, uns para deturpá-la, tentando conduzi-la ao comunismo; outros para prejudicá-la, não permitindo que dentro da ordem constituída se realizem as reformas reclamadas pelo povo. Não me refiro às reformas reivindicadas pelo Governo apenas. Destas, umas podem ser aceitas, outras recusadas. Refiro-me ao conjunto das aspirações do povo, das necessidades da comunhão nacional. A verdade é que há entre muitos dos que se situam como conservadores, sem que queiram ser chamados direitistas, os que negam as reformas, ainda que, muitas, vezes, simular querê-las. Porque não basta dizer que as quer. O essencial, o substancial é praticar atos que conduzam às reformas, é propiciar circunstâncias que façam com que as instituições esclerosadas se transformem em instrumentos úteis e vitais ao progresso e à felicidade do povo.

Claro que entre as forças em combate, tanto de um lado como do outro, há homens esclarecidos e sinceros, até dentro dos equivocados a que estão submetidos. Não há por que generalizar, mesmo porque comeciei dizendo que respeitava a inteira liberdade de divergência, o que implica no reconhecimento da correção de muitos dos envolvidos no conflito. Mas é preciso que não se generalize o combate para considerar a todos extremistas da direita.

O Sr. Padre Calazans — Perfeito.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — ... como também não se o faça considerando os que sejam vivos partidários das reformas como extremistas da esquerda.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — É lamentável, aliás, que depois das eleições de 1955 e do golpe de 1964

e dos sacrifícios que a ditadura nos impôs, ainda estejamos, depois da Segunda Grande Guerra, a nivelar as esquerdas, com o propósito de confundir a opinião do povo.

Leandro — e que, já aquece tempo, se não estou em equívoco, quando deixei a cadeia e depois de quinze meses de sofrimento, João Mangabeira teve oportunidade de assinar que continuava homem de esquerda, mas que, com tal declaração não se exa passassem os conservadores sem se exatizassem os comunistas. Porque, dizia ele, a esquerda é como um arco-íris, que varia do violeta ao vermelho. Por isso, acrescentava esquerda foi Marx no Manifesto Comunista, como Leão XIII na Rerum Novarum; esquerda era o Padre Ducaillon da Ordem dos Dominicanos, na França, como esqueteira Jacques Maritain, líder do pensamento leigo católico.

Essas discriminações é que precisam ser feitas, porque há efetivamente, entre as forças de esquerda aquelas que não aceitam nenhum movimento extremista, pois que se situam, como eu e tantos que aqui se encontram, clara e rigorosamente dentro da esquerda democrática.

Não sou integrante do Partido Socialista, a que pertence o Senador Aurélio Vianna mas no desenvolvimento destas idéias poderia dizer que meu pensamento se resumiria no lema do seu Partido — "Socialismo e Liberdade".

Combatam-se, pois, os extremistas; condenem-se os extremismos mas não façamos confusão entre nós mesmos, democratas-conservadores ou democratas socialistas, porque na medida em que fizermos esta confusão estaremos destruindo o nosso próprio destino dentro da ordem democrática.

E isto, nobre senador Padre Calazans, que me parece que está faltando dentro do meio brasileiro, mas faltando tanto que quando se fala em extremistas da direita um homem esclarecido como V. Exa. pode considerar-se atingido ainda que declare, como agora o fez, que, firme nas suas idéias democráticas e cristãs, respeita entretanto a liberdade de todos, a ponto de já haver discutido publicamente com os próprios comunistas.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. dá licença para um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não; ouvirei V. Exa. com todo o prazer.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. vai me permitir mais este aparte porque V. Exa. desenvolveu longo pensamento sobre, digamos assim, uma verdadeira filosofia sócio-política. Primeiramente, não me sinto atingido pelo discurso de V. Exa.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Isto muito me agrada, porque também, e V. Exa. o sabe, eu seria incapaz de atingi-lo.

O Sr. Padre Calazans — Já declarei em discurso que tive a oportunidade de fazer sobre o princípio da autoridade, quando fiz questão fechada em prol da minha posição, que aliás nem havia razão de ser, porque até de comunista fui acusado no passado, quero dizer com todo o respeito e acartamento que V. Exa. me merece, que não concordo, de forma nenhuma, com as afirmações do eminente brasileiro João Mangabeira. Acho que assiste o direito de ter a concepção filosófica que desejar, acho eu na minha formação cristã, em defesa da Democracia — sou um aristotélicotomista maritainista — e exatamente por isto, não aceito, quando declara que tanto foi esquerda fulano beltrano e sicrano como o Papa Leão XIII. Há uma

obra de grande envergadura, do grande Pontífice Pio XII, que poucos têm lido nesta Casa aliás um prefácio que foi o resumo das conferências dos intelectuais católicos na célebre "Semana Social" de França que foi intitulada de "Fome e Miséria", que devia ser lida por todos, principalmente pelos cristãos, diante da tragédia da miséria no mundo. Se fossem aplicados todos os conceitos da "Rerum Novarum", e mais ainda os de Pio XII, homem de inteligência fulgurante, na "Quadragesimo Anno", e das próprias Encíclicas do Papa Pio XII e em várias documentações, em que nunca aceitou essa posição de esquerda para a Igreja, como nunca aceitou a de conservadorista, mas uma posição dinâmica, ativa, do Direito Natural. No seu discurso, V. Exa. citou dois Jacques-Jacques Leclerc e Jacques Maritain: um, teólogo e o outro, jurista. Naturalmente V. Exa. quis fazer referência especial ao jurista autor de uma obra obra Direito Natural em que também tratando do assunto mostra que um dos aspectos da tragédia do mundo era o desrespeito ao Direito Natural. Quando me coloco numa posição filosófica, defendo uma reforma agrária, defendo uma reforma tributária, defendo, enfim, todas essas reformas, porque acho que todas precisam ser feitas, pois faz parte da essência da democracia o aperfeiçoamento dos instrumentos democráticos de administração e governo do povo. Sempre trato desse assunto dentro dos princípios do Direito Natural, porque, se não, teria de negar a mim mesmo; à minha convicção filosófica e à minha formação. Recentemente o Papa Paulo VI, em documento divulgado pelo "Osservatore Romano" e que saiu publicado nos jornais do Brasil há um três dias chamava a atenção do Bispo para os problemas da América Latina, para a infiltração comunista neste continente e, acima de tudo, para distorção dos princípios cristãos. Eu, firme nesses princípios e desejando a evolução do País tenho lutado e atuado dentro do Senado e fora dele.

Dentro da minha limitação, defendo essa ordem de princípios e o respeito a todos esses fundamentos que são essencialmente cristãos. Mas quando levanto a minha voz — aqui concordo com V. Exa. que todo que defendem uma idéia, seja ela comunista ou marxista, que todos que defendem uma idéia direitista têm mesmo direito — é porque tendo sido constantemente acusado bem como meus companheiros, da União Democrática Nacional, como se fosse mos direitistas e exploradores do povo. Sou pobre, de família pobre, te dois lutamos para chegar ao que se nos hoje e sem dever nada a ninguém. Sempre tomei posição, com grande sacrifício, na defesa da ordem democrática e da melhoria de condições do povo. Tanto assim, que dou uma prova melhor: nesta hora em que tanto se discute sobre o analfabetismo, eu consegui com a minha Instituição alfabetizar nestes quinze anos cerca de três mil empregados domésticos e não custou um tostão ao Estado de São Paulo nem ao Governo Federal. E acrescento mais tenho formado empregadas domésticas, de cor, perto de vinte secretárias, e três ou quatro estão fazendo o clássico. Então, acho que uma pessoa que tem conseguido realizar obra social não merece que freqüentemente contra ela se atire, — com atiram contra todos nós, que discutimos as reformas, queremos as reformas, — a pecha de reacionários, de direitistas, pois nossa vida tem sido dedicada à luta contra a ditadura

O SR. JOSAPHAT MARINHO — O que o dialogo democrático impõe e exatamente isto que se consubstancia no aparte do nobre Senador Padre Calazans: o sereno e firme exame dos problemas, a severa e educada manifestação das divergências. É preciso que se façam as discriminações para que os que são realmente democratas — democratas conservadores ou democratas progressistas — possam lutar pela manutenção da ordem livre contra os perigos de um extremo e do outro, pois que é irrecusável que de ambos, nas suas exacerbações, emergem obstáculos ao desenvolvimento regular da vida nacional.

Essas discriminações é que precisamos fazer, sem a preocupação pessoal de marcar pessoas. O que importa essencialmente é o exame dos problemas, é a fixação das soluções que possam criar a felicidade geral para o povo, e não a felicidade dentro do regime de privilégios.

Mas, exatamente este dialogo aberto, firme mas concedido, é que não se está desdobrando no Brasil, e à medida que se definem as linhas da campanha presidencial, vê-se que a serenidade vai desaparecendo. Como o fenômeno se está processando, evidentemente periga, tal qual observa o Governador Magalhães Pinto, a ordem democrática. É que, em lugar do debate, em lugar de discussão, em lugar do confronto de idéias, o que se ouve, já sem discriminação, é o coro sinistro dos que não discutem, mas se destroem passionadamente.

Nas diversas capitais do Brasil, o que se está verificando é que de um lado e de outro forças extremadas se mobilizam, para proibir que seus adversários falem. Mas isto não é a ordem democrática. Não é e nem para manter o regime dominante, nem para transformá-lo. Este é o caminho de força, de que já temos exemplos, que não merecem ser lembrados. Daí porque pareceu de todo oportuna a manifestação do Governador Magalhães Pinto.

Ainda ontem, comentando esse pronunciamento, o "Jornal do Brasil", num editorial sob o título "Mêdo e Cobiça", concluiu com este conceito muito preciso:

"Em lugar da inflação e de radicalismo compromissos de Governo e de reformas. Isto pede um povo cansado, sofrido e muito desencantado com sua elite política, a repetir erros sobre um vulcão".

Mas já agora, e uma vez que esmos todos sobre esse vulcão, é imperioso que mudemos os rumos da luta. É mister, que retomemos o dialogo democrático, antes que o vulcão comece a expelir lavas se é que já não o está fazendo.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Acho lamentável este fato. A grande verdade é que ele não é de hoje, nobre Senador. Pelo que conheço de História do Brasil, uma das maiores figuras desse País, que morreu servindo a Pátria foi Otávio Mangabeira. Recordar-se também Vossa Exa. da campanha de Rui Barbosa, a firmeza muitas vezes curíssima com que naquela época ele se referia ao Governo e aos desmandos. Algumas das suas frases estão nas antologias, são conceitos que pertencem ao povo. Quanta vezes já o disse na televisão e no rádio, mesmo na minha terra. No Governo de então, Otávio Mangabeira foi considerado o melhor reacionário deste País, acusado violentamente, como um dos homens mais prejudiciais à Nação, porque defendia toda uma concepção filosófica política com a força, a dignidade e a cultura que tinha. E uma injustiça que se comete frequentemente, to-

da vez que um homem passa a defender, principalmente numa ordem democrática verdadeira e autêntica, a melhoria de condições para a Nação toda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Tem toda razão V. Exa. quando salienta que esses males não são apenas do presente. Sem dúvida Mas elas se estão agravando, estão alcançando limites já intoleráveis para os políticos militantes e para a comunidade inteira. Já agora, o que se impõe é que os mais responsáveis lutem pela correção desses exageros, dessa deformação, desse radicalismo. Sei do que sofreu Otávio Mangabeira, a quem V. Exa., Senador Padre Calazans, há pouco se referiu.

O Sr. Padre Calazans — Se hoje estivesse vivo, presente ...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Conheço bem seu pensamento e já de ta tribuna lhe fiz justiça.

O Sr. Padre Calazans — Nun bellissimo discurso.

O SR JOSAPHAT MARINHO — Mas atente V. Exa. Esse homem, de uma correção inatacável, jamais perdeu a serenidade ou deixou de ter sempre o espírito aberto a um entendimento a serviço do País.

Como V. Exa. o invocou quero relembrar aquelas por assim dizer apostólicas palavras dele, quando preso em 1930, logo após a queda do Governo Washington Luiz. Na prisão, quando o seu espírito poderia estar naturalmente agitado pela injustiça que sofria, ele se conteve, pelos deveres do homem público e, numa página assinalável a que deu o título "As Últimas Horas da Legalidade" entre outros conceitos, escreveu:

"Na cena da vida pública, preconceitos, precedentes, susceptibilidades, opiniões, interesses, tudo deve estar subordinado a uma causa suprema, que é a da Pátria! Na ductilidade no seu serviço, nas horas das grandes crises, residem, até certo ponto, a perfeição das máquinas políticas e a abedoria e a inteligência dos homens de Governo".

É esta sabedoria, é esta inteligência, é esta ductilidade, dentro da correção, que a Nação Brasileira está exigindo neste instante, para que, por nossas paixões ou por nossas omissões, não levemos o País ao caos.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. aparte? (Assentimento do orador) — Sem dúvida, foi uma grande página de Otávio Mangabeira. Sabemos V. Exa. que, voltando ao País, atirou-se com a mesma veemência, coberto de talento, contra os erros cometidos neste País, em discursos pronunciados neste Senado, principalmente no último deles, que merecia ser revisto. Lutou de tal forma que chegou até a conspirar para que a Nação fosse salva.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sem dúvida. Lutou como poucos o fizeram neste País. Mas, no momento em que se restaurou a ordem democrática e que era preciso transformar aquela planta tenra em árvore robusta, foi ele que, com sua habilidade, conduziu o seu partido para uma composição com o Presidente Eurico Dutra, que havia saído vitorioso da campanha contra o candidato das oposições.

É que ele mantinha fidelidade àquela idéia, àquele principio segundo o qual todos os interesses da politica devem estar subordinados a uma causa suprema, que é a da Pátria.

Parece que não estamos atentando exatamente para a grandeza dessa idéia. Estamos admitindo, de modo geral — digo de modo geral porque é claro que há exceções compreensíveis — por ações ou por omissões, que a luta se exacerbe, deturpando, prejudicando, talvez para suprimir, o dialogo democrático.

Eis por que foi oportuno o pronunciamento do Governador Magalhães Pinto. Como disse, não importa indicar de suas divergências momentâneas com o seu partido nem fixar se tem ou não condições de apresentar-se candidato à Presidência da República. Com ele não tenho, por sinal, e promisso de qualquer natureza, como não o tenho com qualquer dos outros que se estão já apresentando. Mas o que a mim importa como homem que não aceita o radicalismo, ainda que defenda todos as medidas de caráter socialista que estão sendo reclamadas, é que se restabeleça o debate democrático em termos compatíveis com o nossa educação, com as exigências do povo e com os mandamentos da Constituição.

Ainda bem que esse pronunciamento do Governador mineiro vai ganhando a repercussão necessária e já hoje, depois da observação de ontem do Jornal do Brasil, e Correio Brasiliense, louvando a declaração acentua que este debate exacerbado o povo é a vítima, e assevera:

"Somos dos que racionam que a subordinação dos interesses do povo ao nível de uma polémica infrutífera tende a comprometer a própria sorte de milhões de patriotas".

Ao invés de darmos velas às nossas paixões, devemos atentar antes para o sofrimento do povo brasileiro, que não se corrigirá com a exacerbação das nossas palavras e com a virulência do nosso procedimento.

Se restarmos o bom debate democrático, encontraremos, por certo, homens de esquerda, homens conservadores, homens de direita terreno comum em que poderemos desdobrar o nosso pensamento sem prejudicar a conquista das reivindicações que luta a comunidade nacional.

É com esse espírito que ocupe a tribuna, no dia de hoje, para manifestar um voto de congratulações com a clareza, a independência, com o equilíbrio sensato mas firme, com que o Governador Magalhães Pinto se dirigiu à Nação.

Passam os bons destinos fazer com ele se mantenha nesse linha, que seu esforço cresça nesse sentido, para que se restaure o bom equilíbrio do debate, para que se proporcionem as circunstâncias aconselháveis à realização das reformas e para que se possa, igualmente, por esse caminho, alcançar tranquilamente as eleições de 1965, dispostos os combatentes, quaisquer que sejam, a respeitar o único pronunciamento que é soberano no País o livre pronunciamento do povo pelo voto. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANA: (Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, Srs. Senadores, pena é que o Brasil inteiro não possa ouvir o pronunciamento feito nesta Casa, na tarde de hoje pelo Senador Josaphat Marinho. S. Ex<sup>a</sup> colocou, a nós, ver, a questão nos seus devidos termos e aplaudiu, merecidamente, as declarações do Governador das Minas Gerais, Sr. Magalhães Pinto.

Já eu lera, de Otávio Mangabeira, um pronunciamento semelhante num dos momentos cruciais da vida brasileira, num dos instantes mais difíceis desta pátria:

(Lendo)

"Agora, não nos façamos ilusões, não tapemos o sol com a peneira. O momento que o País atravessa é de fato delicado. Disse, há dias, desta tribuna, que o papel da minoria democrática é muito nobre, ao mesmo tempo, muito melindroso, porque se temos, de um lado, a infiltração comunista há, do outro, o perigo da

reação que pode tender a repetir no País, as suas expansões totalitárias".

Não querem ver os responsáveis pelos destinos deste País, no âmbito legislativo, a realidade nacional?

Temem estudá-la, analisá-la, equacionar-lhe os problemas para resolvê-los.

Como que esses grupos, imbuídos de espírito fatalista, aceitando um determinismo contra o qual não reagem, esperam que a tragédia venha a consumar neste País. Ou talvez que, em havendo uma revolução, ou antes dela um golpe de estado, a revolução ou golpe de estado viesse confirmar o seu poder, protegendo as suas regalias tradicionais.

Pernambuco está em greve? As fábricas estão fechadas, pela greve dos operários e pela determinação dos empregadores? A esses grupos parece não interessar a situação do grande Estado do Nordeste, vulcão revolucionário, bastião das liberdades democráticas, das reivindicações populares, que sempre foi o primeiro a partir para a luta e o último a retirar-se dela!

Será que esses grupos dirigentes não querem entender que os tempos são outros? Que as massas politizam-se, transformadas em povo, exigem satisfações, desejando gozar dos favores que a civilização tecnológica lhes deve proporcionar?

Estamos em crise. Continuamos em crise. Todos os países que lutam contra o subdesenvolvimento estão em crise.

A última guerra despertou os povos das nações subdesenvolvidas.

Sr. Presidente, na última Conferência Interparlamentar, realizada em Washington, há poucos dias, os comentários eram um só, os discursos dos representantes dos subdesenvolvidos tinham a mesma direção: prova-se ali, que os nossos povos, os nossos países vêm sendo vítimas, continuam sendo vítimas de uma exploração desenfreada, partida de fora para dentro; que os nossos povos sofrem, vêm sendo aniquilados e reagem, lutando não somente pelo direito de não terem medo, mas também de não passarem fome. Não são duas das quatro liberdades proclamadas por Roosevelt, o grande paladino moderno das liberdades democráticas e que deu a vida em defesa delas, que se exauriu, lutando em favor delas pela sua implantação no mundo?

A impressão que se têm é de que estamos no ocaso da Democracia por que, se o povo está mobilizado já fora clamando pelas reformas, acerca das quais vêm se pronunciando há mais de 200 longos anos os nossos estadistas, os nossos políticos; se lá fora o povo mobiliza-se, desejando reformas democráticas realizadas pela evolução dentro dos quadros democráticos, não pela revolução violenta, o Congresso Nacional — pasmem os povos das nações mais desenvolvidas — cego que não vê, surdo que não ouve não quer entender, não quer compreender que não está em jogo o Senhor João Goulart, o Sr. Lacerda, o Senhor Brizolla; está em jogo a liberdade democrática, está em jogo a felicidade do povo brasileiro.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — É exatamente essa campanha de esclarecimento, que V. Ex<sup>a</sup> está encetando, é que precisa ser feita com intensidade. Até homens esclarecidos e responsáveis estão se deixando envolver pelas questões pessoais. O debate se desvia sempre dos grandes problemas do País para os interesses de pessoas, algumas das quais já candidatos.

O SR. AURELIO VIANA — V. Ex.<sup>a</sup> tem razão, é exatamente isto. Criamos um estado de suspensão permanente, estamos sob a vara da suspensão, como que ninguém acredita em ninguém, e porque nas cúpulas partidárias ninguém acredita em ninguém o povo, que acredita em si mesmo, mobiliza-se e reagindo à vez daqueles que desejam o derramamento do seu sangue generoso, ainda espera que o bom-senso se aposte dos legisladores para que estes, nós, façamos a nossa parte, entregando ao Executivo os instrumentos para a realização das reformas.

Ouvi de um parlamentar: o Presidente da República não quer reformas, coisa nenhuma; até se ele as quisesse, seria interessante que nós alterássemos a Constituição. Toda vez que eu ouço expressões tais, estou diante de alguém que não quer reforma nenhuma. O Presidente da República diz que não as realiza, porque não têm os instrumentos e que estes não chegam às suas mãos porque nós lhes negamos.

Pois bem, vamos preparar, na forja legislativa, as armas para a concretização das reformas. Façamos o teste; provemos o Presidente da República. Não se as faz, porque intimamente há um grupo que não deseja reforma nenhuma, nem feita, nem realizada dentro da fôrma democrática, por processos democráticos, por consentimento, nem tão pouco e muito menos pela violência.

Sr. Presidente, diante deste quadro, que traduz a alta do custo da vida, será que nós não nos impressionamos?

A especulação campeia desenfreadamente num desafio à miséria, às torturas d'alma e à paciência de um povo que ama a paz e que por isso mesmo, não sente entusiasmo pela tese da revolução violenta. Mas, até quando resistirá?

Enquanto as massas populares sofrem, dia, como Alberto Pasqualini, de saudosíssima memória, um Bayard brasileiro sem mancha, sem medo, sem mácula, no campo moral — que uma minoria de parasitas, de exploradores, acumulam fortunas e esbanjam nos requintes exibicionistas do luxo o dinheiro que leva a ser invertido no progresso do País e na criação de meios de produção e de bem-estar.

Comunismo e bebamos porque amanhã morreremos é o lema que certos afortunados adotam neste País. O índice do custo da vida acusa sensível elevação, ameaçando a própria sobrevivência do Regime e as liberdades democráticas.

Que faz o Parlamento? Xinga — de modo geral; debilita. Se denuncia a corrupção, não apresenta os meios de combatê-la, de exterminá-la.

Em janeiro de 1963, registram as estatísticas a alta do custo da vida não chegou a 1%; já em janeiro de 1964 a Fundação Getúlio Vargas causa uma alteração para 7,7%. Só em janeiro de 1964!

E' o povo culpado? Faz as leis? Não! Dirige a nau do Estado? Não! Decreta? Não! E' o culpado, da falta de produtividade da maioria das nossas fábricas? Não! Nas fazendas? Também não! E' a vítima de sempre!

Os delegados profissionais aproveitaram-se da crise e tiram delas partido, para as suas aventuras.

E o Congresso democrático não age democraticamente. E' uma das contradições da época em que vivemos.

Agir democraticamente é ser sensível aos sofrimentos e às reivindicações populares.

Age como se fosse um Congresso totalitário, indiferente às angústias aos pais, aos sofrimentos das crian-

cinhas que morrem antes de tempo.

Não estou em comício de praça pública. Não sei abusado de usar expressões demagógicas. Mas, quando passei, há tempos, pela cidade de Virgem da Lapa, numa viagem que me trouxe lições que ainda hoje me impressionam — quis mostrar aos meus filhos o nosso País, as populações do interior que gemem sob o peso da escravidão econômica — e em ali chegando, deparamo-nos com um espetáculo que ainda hoje me comove: umas duzentas senhoras num vazão que tinha o nome de Praça, no centro da pequena cidade, aproximaram-se da camioneta e encetou-se a conversa:

“O que as senhoras estão fazendo aqui?”

“Nós está aqui esperando o dotô que o Governô mandô pra receitar os minno.”

Tá tudo morrendo. Os fio de nós tá morrendo. Deus tá levando os anjinho. Depois vem outro.”

— O médico traz remédio?

— Nhã não, num traz não. Ele arreceita e depois nós vai vé a mezinha, mas ninguém tem dinheiro pra comprar.

Então alguém perguntou:

— E como é então? Por que não compram?

Disse uma:

— E' que meu home ganha 150 cruzeiros por dia.

Deus levou os anjinhos! Quando compreenderem que não é Deus quem leva os anjinhos, que são os homens que matam os anjinhos, que são os grupos dominantes que não compreenderam que precisam acudir a esses brasileiros, para que tenhamos uma população que seja o retrato de um país próspero, desenvolvido, progressista.

Verificamos, em doze meses, já no mês de janeiro de 1964, os percentuais do aumento do custo da vida na Guanabara, por exemplo: alimentação, mais de 104%; vestuário, mais de 70%; aluguel, mais de 85%; móveis e utensílios, mais de 100%; farmácia e higiene — e muitos medicamentos falsos — mais de 75%; serviços pessoais, mais de 60%; serviços públicos, mais de 100%. Um aumento em doze meses de cerca de 100% no custo da vida!

E não há solução?

As estatísticas da Bahia são também impressionantes. De janeiro de 1960 a janeiro de 1964 a alta do custo da vida apresentou este índice: Alimentação: 489,4%; habitação: 221%; vestuário: 502%; higiene: 440%; transportes: 391,1%; luz e combustível: 476,3%. No conjunto: 423%.

Eu, como político e como cristão, que me honro de ser, protesto em nome do povo contra esta espoliação; é esta situação que, se perdurar, levará o povo brasileiro que não deseja derramar o seu sangue, ao derramamento do sangue dos seus irmãos numa luta fratricida de consequências imprevisíveis até para a unidade territorial deste País.

Eliminem-se as causas que os efeitos desaparecerão. Certos agitadores que andam por aí só existem ainda e só encontram campo propício à sua agitação porque as causas, principalmente da alta do custo de vida e do subdesenvolvimento neste País, continuam.

Mas não é só o Brasil que está nesta situação. Se fizéssemos um estudo comparativo entre o Brasil e um país da América Latina que numa certa época alcançou um grau de desenvolvimento maior que o nosso — a Argentina, encontraríamos a mesma ansiedade do povo em sair do

subdesenvolvimento, da miséria que os ameaça e tenta aniquilar ou quase aniquila as liberdades fundamentais do homem e do cidadão daquele país.

Recabi este (aribe) jornal da Argentina. E' de janeiro deste ano. Diz: Aumento do custo da vida em dezembro de 1963 — 8,7%. A partir de 1960 utilizou-se um novo índice do custo de vida na Capital Federal, tomando-se por base 1953. 103% o custo da vida considerado, portanto, em 1960. Passou a 126,4% em 1961; 165,3% em 1962 e, finalmente, terminou em 31 de dezembro sendo 211%. Em três anos a vida na Argentina passou de 100 para 211%. Um aumento de 111%.

Para compreender quanto está a vida econômica naquele país, tomando-se 160 para o ano de 1960, o nível da vida dez anos antes, em 1950, foi de 86%. E o índice percentual mais alto. Também foi no setor alimentação, seguindo-se indumentária e assim por diante.

Então, o grande jornal da Argentina diz:

“A carestia responde a fatores permanentes e fundamentais que traduzem a deteriorização substancial do nosso velho regime econômico: há menos casas e mais papel; a quantidade de bens de serviço posta à disposição do povo em conjunto, tem diminuído; os meios de pagamento aumentam e, como consequência, o salário real dos trabalhadores tem diminuído, segundo provam as estatísticas.

Os impostos de consumo constituem uma pesada carga que incide fundamentalmente no nível de vida dos consumidores. Tem incidência direta no custo da vida, os latrocínios repetidos desde muitos anos e que se realizam sempre a partir das instituições do Estado e se tem dito que os custos dessas negociações e desses roubos nos últimos 20 anos não é menor que duzentos mil milhões de pesos.”

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Com que uma democracia forte, bem dirigida e talvez autoritária como foi a satisfação.

O Sr. Pedro Ludovico — Conclui-se de Peron, é melhor para as finanças nacionais, porque agora, na atual situação, principalmente quando o governo faz a “cobrança de legatos” de Peron, é que se está vendo na Argentina isso a que V. Ex. se refere. Naquela época a situação era bem melhor.

Tanto assim que os brasileiros faziam turismo na Argentina; a vida lá era barata. Eles iam comprar mercadorias e trazê-las para o Brasil. Veja V. Ex. que é uma grande contradição...

O SR. AURELIO VIANA — Creio que V. Ex. não está com a razão. Havia uma aparência de estabilidade.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas é a realidade!

O SR. AURELIO VIANA — O ditador, como ditador, impedia o desenvolvimento da nação, criando uma aparência de bem-estar. Caiu justamente porque o povo argentino descobriu não haver bases de sustentação para que aquele estado de coisas continuasse.

V. Ex. deve saber que é assim que as ditaduras manipulam...

O Sr. Pedro Ludovico — Vou dar-lhe outro exemplo.

O SR. AURELIO VIANA — Com licença, para terminar:

E' assim que elas manipulam. Vi, em certa época, neste país, num 1º de Maio, uma multidão de homens batendo palmas, aplaudindo, comemorando a sua grande data. Estava eu com alguns colegas, olhando para

aquêle grupo que passava: esquelidos aqueles homens; mal vestidos, aqueles homens;

O Sr. Pedro Ludovico — Na Argentina?

O SR. AURELIO VIANA — Aqui no Brasil.

... mal calçados, aqueles homens. Pois muito bem. A propaganda era tanta, sempre sob a garantia de que o amanhã seria diferente, e de que aquele hoje era melhor do que o ontem, que aqueles grupos humanos iam suportando.

Mas, num dado momento, abriram-se-lhes os olhos, como na própria Alemanha, quando caiu o regime nazista.

O Sr. Pedro Ludovico — Depois da guerra, quando tinham gasto um absurdo!

O SR. AURELIO VIANA — Vossa Excelência verificou, como o mundo inteiro verificou, que a oposição àquele regime era muito maior do que os ma's otimistas imaginavam.

O Sr. Pedro Ludovico — Se Vossa Ex.<sup>a</sup> permite, vou dar-lhe mais dois exemplos. Durante o tempo da ditadura Vargas, o dólar esteve sempre em torno da casa dos 18, 20 e, até, 25 cruzeiros. No Paraguai — aliás, já me referi a este assunto há poucos dias, num discurso que fiz aqui — ao tempo da democracia, a sua moeda vivia aviltada, não valia nada. Agora, que lá existe um regime duro, um regime forte, a moeda paraguaia vale mais do que o cruzeiros.

O SR. AURELIO VIANA — No entanto, nobre Senador, o povo paraguaio vive sofrendo, grande parte dele está em campos de concentração...

O Sr. Pedro Ludovico — Isso não é lá lenta, não?

O SR. AURELIO VIANA — Que o povo paraguaio está sofrendo?! Não há subdesenvolvimento no País?!

O Sr. Pedro Ludovico — Sei que o País é subdesenvolvido.

O SR. AURELIO VIANA — Nunca ouvi dizer o contrário. Na linha do raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>, então, deveremos ser democratas porque o país mais estável no mundo, hoje, é a Alemanha Ocidental; e não é uma ditadura, a mais instável, a mais difícil, que temos, hoje, na Europa — justamente a de Franco?

O Sr. Pedro Ludovico — A Alemanha Ocidental não é uma democracia como a nossa, fraca, adulterada.

O SR. AURELIO VIANA — Vossa Ex.<sup>a</sup>, então, está na linha do nosso raciocínio. Também acho que esta democracia, praticada desse modo, por nós, legisladores democratas, é uma democracia que dificilmente resistirá.

O Sr. Pedro Ludovico — E' claro!

O SR. AURELIO VIANA — Mas não sou partidário de uma ditadura. Sou partidário de uma transformação, no sentido de que a democracia, como democracia, seja praticada pelos que se dizem democratas.

A Itália fascista era um campo de concentração e não campo de sofrimento. Dizia-se: — Não há salvação para a Itália, porque ingressou no regime democrático. Pois, nobre senador, V. Ex. é testemunha porque tem ido lá, o trabalho é de todos e para todos. O povo está eufórico. Note-se, é o país que apresenta, no quadro universal, o mais poderoso partido comunista da Europa Ocidental e o segundo em número do mundo inteiro.

O Sr. Pedro Ludovico — E' uma verdade.

O SR. AURELIO VIANA — Na Itália, sede do Papado.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas, o Governo, lá, é bem dirigido. E' uma democracia bem dirigida.

O SR. AURELIO VIANA — Então V. Ex. está admitindo agora, e creio que sempre admitiu, que, quando há

uma boa direção, a democracia funciona.

O Sr. Pedro Ludovico — Claro!

O SR. AURÉLIO VIANA — Logo, não está na democracia a falta, está nos democratas. Como democratas, portanto — eu, V. Ex.<sup>a</sup> e os demais —, devemos lutar para que no Parlamento hajam democratas que creiam na democracia, funcionem como democratas numa democracia.

O Sr. Pedro Ludovico — Como corrigir essa democracia que está falhando?

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Senador, não é lá fora que ela está falhando, porque o povo ainda acredita nela. Por isso ainda estamos aqui. O povo está-nos dando ainda um créditozinho. Nós, entretanto, é que não estamos à altura do momento que vive a nação brasileira. Ao invés de apejar para uma aventura ditatorial, apelo para uma substituição. Que sejam substituídos por melhores elementos que nós!

Faço em tese. Não acredito em inferioridade racial. Acredito em cultura e em senso de responsabilidade. Se o povo alemão fosse um povo inferior, não estaria dando o exemplo, que hoje dá ao mundo, de um progresso espantoso dentro do sistema democrático de governo. Se o povo francês — vamos agora para os latinos — fosse um povo inferior, não estaria dando o exemplo que vem dando, nos últimos anos, de desenvolvimento econômico, de recuperação.

O Sr. Pedro Ludovico — Teve a felicidade de ter um De Gaulle.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não é um ditador.

O Sr. Pedro Ludovico — Não estou falando em ditadura. Não desejo ditadura. Desejo uma democracia bem dirigida.

O SR. AURÉLIO VIANA — Então estamos de acordo. Temos de nos entender; a linguagem hoje deve ser tão clara que não deixe dúvidas. Digo aos meus companheiros, de todos os matizes, dentro daquele arco-íris de que falou o nobre Senador Josaphat Marinho, que estou dentro da legalidade democrática e creio na democracia social. Creio nela e luto para fincá-la neste País. Não creio que nenhum povo vá, espontaneamente, para um regime de lábios selados. O povo só aborrece a democracia quando ela se transforma num sistema inoperante, não resolve problema nenhum. E' o desespero que o faz ir para outro sistema, mas sempre na esperança de voltar às origens.

O Sr. Pedro Ludovico — Nós já estamos à beira do desespero!

O SR. AURÉLIO VIANA — Não, para mim; já estamos dentro dele!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex. um aparte? (Assentimento do orador) — Chamo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para o seguinte: há pouco V. Ex.<sup>a</sup> acusou os homens que estão no Parlamento...

O SR. AURÉLIO VIANA — Em tese.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não, não vou individualizar! Agora ajuntarei, também, os homens que estão no Executivo. Escapou, no momento V. Ex.<sup>a</sup>...

O SR. AURÉLIO VIANA — Não, foi propositado! Meu pensamento foi transmitido daquela maneira propositadamente!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Escapou a V. Ex.<sup>a</sup> ampliar a área de responsabilidade.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não, absolutamente. Quis apenas resumir a análise ao campo legislativo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Ex.<sup>a</sup> deve estar notando que os homens do Parlamento, os do Parla-

mento são responsáveis também — e muito responsáveis por omissão e negligência. V. Ex.<sup>a</sup> vê mesmo que está falando para um Plenário quase vazou. Mas os homens do Executivo estão, a meu ver, realizando uma tarefa muito mais grave do que se possa supor; O premeditado e preconcebido esvaziamento da função legislativa no Brasil!

Quer dizer, amanhã poderemos estar surpreendidos diante de um fato muito simples: o Poder Executivo provou à Nação que o Poder Legislativo é desnecessário. Daí estarmos a meio caminho andado para a ditadura, que V. Ex.<sup>a</sup> tanto receia.

O SR. AURÉLIO VIANA — Tenho me recusado a fazer análises sobre o Poder Legislativo, por medo de que minhas palavras sejam interpretadas noutro sentido.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Compreendo, mas não devemos ter medo de acusar as culpas onde elas estejam.

O SR. AURÉLIO VIANA — Meu nobre Senador, tenho a impressão de que, do Legislativo, é que estamos dando as armas que estão sendo usadas pelo Executivo. Somos nós, pela nossa omissão, que vimos dando, não de agora, mas há de muitos anos, as armas que vêm empunhando os chefes de governo, tanto no campo estadual como no campo federal, para convencerem ao povo da necessidade de uma alteração. Qual? Como não vem sendo proclamada, não sei! Apenas me previndo e analisando as deficiências do Legislativo, porque o povo sabe que existem e ocultá-las seria perder a confiança daqueles, mesmo poucos, que ainda acreditam na palavra de alguns legisladores.

Apresento, como solução, o próprio remédio democrático. Enquanto uns condenam para destruir a Democracia, eu a nossa omissão, para construí-la, para que seja defendida quando ameaçada e amada pelo povo, por ser um sistema que resolve os seus problemas de habitação, de medicamentos, etc., à maneira da democracia inglesa, conforme leio numa publicação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex. outro aparte? (Assentimento do orador) V. Ex.<sup>a</sup> está certo. Agora vamos acusar as culpas onde quer que elas estejam. Parlamento e Executivo não estão fazendo outra coisa no Brasil senão, diariamente, desacreditar o sistema democrático. O Parlamento ainda bem que sem um interesse imediatista, pessoal, que vislumbre existir nos homens do Executivo.

O SR. AURÉLIO VIANA — Não estamos longe de nos encontrarmos e combinarmos. Hoje até falhei, saindo do que me tracei: falar trinta minutos apenas — e nada mais — para descarregar a minha consciência e tranquilizá-la.

Desejo, de agora por diante, abordar assuntos específicos. Chegará o momento do Executivo, que já vem sendo criticado esparsamente.

O próprio Partido Trabalhista — agremiação a que pertence o Presidente da República, vem fazendo críticas tremenda a atos do Executivo. Um Deputado pelo Acre denunciou o grande escândalo que se processa no Banco da Amazônia. Um Senador denunciou a corrupção que existe num dos organismos mais importantes deste País, o SAPS.

Logo, como nós não queremos nos melindrar mutuamente, raramente se faz uma análise sobre o nosso papel, sobre a nossa conduta de homens públicos.

Faço parte da Frente Parlamentar Nacionalista que é acusada de inquietar o mundo agrário brasileiro, pre-

quando o aniquilamento da propriedade privada, a sua liquidação e espoliação em definitivo.

Mas aqui está em minhas mãos um manifesto da Frente Parlamentar Nacionalista — como frente, como organização — sobre a reforma agrária. Teria as características seguintes e principais:

"1 — Desapropriação dos latifúndios, pagando-se aos atuais proprietários o valor das terras em prestações a longo prazo;"

Quem é contra isto? Qual a voz que se levanta na defesa dos latifúndios improdutivos?

"2 — Venda dessas terras desapropriadas aos lavradores que nelas queiram trabalhar, em lotes familiares, em prestações módicas a longo prazo;"

"3 — Ajuda e incentivo à pequena propriedade e à média propriedade, que não deverão ser desapropriadas;"

E' do programa sobre a terra, da Frente Parlamentar Nacionalista.

"4 — Absoluta preferência, na distribuição das terras desapropriadas, aos posseiros que nelas já estão trabalhando;"

Quem é contra? "5 — Incentivo e ajuda à formação de cooperativas agrícolas de pequenos produtores;"

Quem é contra? "6 — Maior assistência sob todas as formas, aos lavradores e garantia dos direitos trabalhistas aos camponeses, livremente associados em sindicatos;"

"7 — Garantia de transporte e preços mínimos aos produtos agrícolas, combatendo-se a ganância dos intermediários e atravessadores que exploram os produtores e os consumidores;"

Quem contesta esta tese? O Governo da Nação deveria olhar para o problema do atravessador, daquele intermediário que não planta nem distribui e é quem leva sempre a parte principal. Ele está entre o comerciante que distribui e o produtor, obtendo sempre os maiores lucros. E continuo.

"Participação dos trabalhadores do campo, através de suas organizações de classe, na direção dos órgãos da Reforma Agrária.

Esses são os principais pontos da Reforma Agrária pregada pela Frente Parlamentar Nacionalista, cujo objetivo não é, absolutamente, a destruição do direito de propriedade, mas, ao contrário, a extensão desse direito ao maior número possível de brasileiros eliminando-se o odioso privilégio da posse da terra por uns poucos latifundiários.

Para que se possa cumprir esse objetivo, sem que sejam confiscados esses latifundiários, é preciso que o pagamento dessas enormes fazendas a serem desapropriadas possa ser feito em prestações, o que exige a reforma da Constituição pela qual tanto vem lutando a Frente Parlamentar Nacionalista."

Que faz a reação? Aquela reação a que se referiu Olávio Mangabeira? Aplauda? Apóia este programa? Não! Deturpa-o, traumuda-o, altera-o propositadamente e apresenta ao povo um programa que não é esse, como se o fosse. Porque o que ela não quer é reforma de tipo nenhum; ela quer é o statu quo.

O nobre Senador Pedro Ludovico, que conhece o problema da terra, principalmente da do Estado de Goiás, meneou muitas vezes a cabeça, opolando senão todos os pontos,

a maior parte dos pontos deste manifesto.

O Sr. Pedro Ludovico — Apóio-o integralmente.

O SR. AURÉLIO VIANA — Diz que o apóia integralmente e o creio. E' homem independente.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nós sabemos o que éle quer. E hoje me parablenizo, porque provoquel o Senador Pedro Ludovico para que se expressasse mais amplamente sobre o regime democrático, e vou dizer ao Senador Pedro Ludovico o porquê. Conversando com S. Exa. mais de uma vez, eu sabia que o Senador era um democrata.

O Sr. Pedro Ludovico — Minha expressão hoje aqui é da desilusão, da decepção.

O SR. AURÉLIO VIANA — Sim, mas V. Exa., desiludido, não apela para a ditadura; apela para que haja um regime democrático, que seja democrático, mesmo, sério, que resolva os problemas do povo.

E' por isso que digo que parablenizo por por ter ouvido a interpretação que V. Exa. dá ao próprio pensamento, expresso numa frase aqui pronunciada há alguns dias.

Mas, voltemos e terminemos. Ali na Argentina prega-se, como última defesa imediata que se tem contra a carestia de vida, o salário-mínimo, que deve textualmente modificar-se toda vez que aumente o custo de vida. Salário-mínimo entendido em sentido dinâmico, isto é, móvel, para seguir a curva do crescente custo da vida. Não havendo providências para aumentar a produção do País pelo aumento da produtividade, só existe para esses sociólogos argentinos do campo socialista democrático, uma imediata, para acompanhar a curva do crescimento do custo da vida: um salário sempre atualizado. E conclui: (lê)

"Que esta é a única e substancial verdade econômica e social dos nossos dias. Se nos esperam novas desvalorizações levantemos a bandeira d salário-mínimo em constante adaptação ao custo da vida."

Velha tese que defendemos há muitos anos. E' a alta do custo de vida, é a ganância de quem não se conforma com lucros menores que provoca nos assalariados a luta pelo aumento dos seus salários, para que possam sobreviver. No dia em que esta inflação galopante fôr contida, quando criarmos uma indústria de base que produza máquinas, aumentarmos a produtividade de nossas fábricas, produzirmos em menos tempo mais mercadorias para o consumo do nosso povo, para a exportação, para a valorização do homem e também da moeda então não veremos o espetáculo que estamos vendo hoje: os militares mobilizados pedindo aumento de vencimentos, os funcionários públicos civis da União, também mobilizados, pedindo aumento nos seus salários para fazerem face à curva ascendente do custo de vida; os funcionários do Legislativo esperando a mesma providência; os operários, que já tiveram um aumento de salário há poucos dias, já se inquietam. Enquanto isto, as reformas dormem nas gavetas das comissões, como se fossem uma panacéia.

E, como não quero transferir a minha responsabilidade para ninguém, como não desejo um Legislativo subordinado ao Executivo, seja éle qual for, que no campo das responsabilidades situo a nossa posição. Falgo para a tranquilidade de minha alma, pois sou adepto da força do direito, não o sou da doutrina do direito da força.

Acetemos o desafio do Executivo; como legítimos representantes do povo apresentemos ao País as leis, os instrumentos para execução de uma política de salvação nacional.

Tenho certeza de que, apesar do desafio apresentado as leis pelos representantes da Nação brasileira a democracia sairá fortalecida as instituições democráticas e o Brasil enfrentando a crise poderá avançar.

O horizonte prenuncia tempestades. Anuncia não chuvas benéficas, mas verdadeiros dilúvios.

Esta inércia não pode continuar. Será que toda a nossa força, todo o nosso entusiasmo só existe para nos engalfinharmos numa luta vã, para nos ferirmos mutuamente, nos insultarmos reciprocamente, arrastarmos uns contra os outros? Será que a força toda que possuímos intelectual e física — repito, estão ficando em tese — não será capaz de vir um dia para criarmos instrumentos de progresso, de desenvolvimento deste País?

Conclusão: se todos os países desta área subdesenvolvida sofrem dos mesmos males, é porque há necessidade de uma modificação. Sou de quem acredito que o primeiro mal a ser extirpado é o da exploração do povo pelos monopólios internacionais e nacionais. Aqui, como na Argentina; na Argentina como na Bolívia; na Bolívia como no Equador; no Equador como no México; em toda parte enfim, ao lado das grandes reformas infra-estruturais!

Assim, Sr. Presidente, tenho cumprido, por hoje, o meu dever.

Que os homens públicos deste país do Executivo como do Legislativo, encontrem a solução desejada. E se já a encontraram, tenham a coragem, o patriotismo, o desprendimento de apresentá-la para dissipar esta crise que agora se avoluma. Se a pedra principia a rolar do cume da montanha, não há força capaz de impedir que ela vá ao fundo do vale, esmagando, na sua passagem, quantos tentarem impedi-lo. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENADORES

- Arthur Virgílio; Sebastião Archer; Joaquim Parente; Antônio Jucá; Dinarte Mariz; Leite Neto; Aarão Steinbruch; Vasconcelos Torres — (8)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 27, de 1964

O SR. PRESIDENTE:

ORDEM DO DIA

Transcorrendo no dia 5 de desta mês o 1º centenário do nascimento de Lauro Müller, que teve destacada atuação no cenário político nacional e no Senado representou o Estado de Santa Catarina, requeremos que o expediente da sessão dessa data seja dedicado a comemorar a efeméride, tão significativa para esta Casa.

Senado Federal, 3 de março de 1964. — Irineu Bornhausen — Gilberto Marinho — Filinto Müller — Moura Andrade — Padre Calazans — José Ermirio — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE:

Não há número para votação. A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Senadores. Fica pois

adiada a matéria constante da Ordem do Dia de hoje.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 5 de março de 1964

(QUINTA-FEIRA)

Votação

1

Votação em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1963 (nº 23-A-3, na Casa de origem) que aprova o Acordo Banco da Colômbia e Israel, celebrado entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962, tendo pareceres favoráveis sob números 801, 806, 801 e 802, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Educação, Cultura e de Finanças.

2

Votação, em segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da função da Presidência do Brasil, tendo pareceres favoráveis sob números 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 7-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova a Convenção de Comércio Exterior assinada em Nova York, a 30 de março de 1961, tendo pareceres favoráveis sob números 806 a 808, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Educação, Cultura e de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1963 (nº 243 B-61, na Casa de origem) que aprova o Acordo de Comércio Exterior assinado em Nova York, a 30 de março de 1961, tendo pareceres favoráveis sob números 806 a 808, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Educação, Cultura e de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.205, de 1963, pelo qual os Senhores Senadores Arthur Virgílio (Lider do PTB), Barros Carvalho (Lider da Maioria) e Lino de Mattos (Lider do Bloco das Pequenas Partidas) solicitam urgência nos termos do artigo 326, nº 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1963 que concede a anistia aos membros da Força Policial do Rio Grande do Norte.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 83, de 1964, de autoria do Senhor Senador Arthur Virgílio que dispõe sobre indenização a ser concedida, em caso de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, antes do empregado completar o período de doze meses de serviço, e dá outras providências tendo pareceres sob os ns. 743 e 744 de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Educação, Cultura e de Finanças.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1963 (nº 5-B, de 1963 — Câmara) que aprova o texto da Convenção de Comércio Exterior assinada em Nova York, a 30 de março de 1961, tendo pareceres favoráveis sob números 806 a 808, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Educação, Cultura e de Finanças.

Pareceres favoráveis, sob números 842, 843, 844 e 845, de 1963, das Comissões

- de Constituição e Justiça; — de Legislação Social; — de Relações Exteriores; e — de Saúde.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1964, em que o Senador Vasconcelos Torres solicita a transcrição dos Anais do Senado da carta pela qual o Senhor Presidente da República convidou o Presidente da República Francesa para visitar o Brasil e da respectiva resposta.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1964, para que os Senhores Senadores Vasconcelos Torres (Lider da Maioria em exercício) e Aurélio Vianna (Lider do Bloco das Pequenas Representações em exercício) solicitem urgência nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia Arquitetura e em Agronomia.

10

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 137, de 1963, de autoria do Senhor Senador Martins Júnior que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da Associação Comercial do Pará, tendo pareceres favoráveis sob os ns 758 e 759 de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

11

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que apresenta a Taquígrafa-Revisionária, Alcinda Privellino no cargo de Diretora PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 167-A-62, na Casa de origem) que aprova o texto do Acordo que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários países, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962, tendo pareceres favoráveis sob os ns. 819, 820, 821, e 822, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Relações Exteriores e de Finanças.

13

Votação em turno único, do Requerimento nº 6, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Melo Braga solicita a transcrição nos Anais do Senado da declaração feita pelo General Albino Silva Presidente da Petrobrás, em caráter oficial e publicada em 28 de janeiro do ano em curso.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Melo Braga solicita a transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista do General Albino Silva, Presidente da Petrobrás S.A. publicada em 25 de janeiro do ano em curso.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos).

PARECER Nº 825, DE 1963. QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO, NO D.C.N. Nº 202, DE 16.12.63. PAGINA 3.900 — 4. COLUNA.

Parecer nº 895, de 1963

Relação final do Projeto de Decreto-Legislativo nº 37, de 1963 (nº 19-A-63, na Câmara).

Relator: Sr. Sebastião Archer.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto-Legislativo nº 37, de 1963 (nº 19-A-63, na Câmara), que aprova o Acordo de Comércio entre os Estados Unidos do Brasil e a República da China, assinado no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1962.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1963. — Dir-Huít Rosado, Presidente. — Sebastião Archer, Relator. — José Feliciano.

ANEXO AO PARECER Nº 896 DE 1963

Redação final do Projeto de Decreto-Legislativo nº 37, de 1963, (nº 19-A-63, na Câmara).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e em nome do Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO Nº ..... de 1963

Aprova o Acordo de Comércio entre os Estados Unidos do Brasil e a República da China, assinado no Rio de Janeiro a 28 de dezembro de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo de Comércio entre os Estados Unidos do Brasil e a República da China, assinado, no Rio de Janeiro, a 28 de dezembro de 1962.

Art. 2º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 3, DE 1964

O Primeiro Secretário, usando da atribuição que lhe confere o artigo 223 do Regulamento da Secretaria, resolve designar uma comissão composta dos funcionários Nilton Borges Seal, Vice-Diretor Administrativo, PL-0, Aloisio Barbosa de Souza, Redator, PL-3 e Eurico da Costa Macedo, Oficial Legislativo, PL-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar a falta ao serviço de Wilson Pinheiro, Administrativo, PL-3. O Secretário do Senado Federal, em 4 de março de 1964. — 1º Secretário.



COMISSÕES PERMANENTES

AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Atílio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giuberti	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krueger
Antônio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretaria: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.  
Nota: Vaga a Presidência.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo — Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Silvio Párcides	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krueger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Titulares	Partidos	Suplentes
Auro Moura Andrade — Pres.	PSD	
Camilo Nogueira da Gama	PTB	
Rui Palmeira	UDN	
Gilberto Marinho	PSD	
Adalberto	PTB	
Cattete Pinheiro	PTB	
Joaquim Parente	UDN	
Guido Mondim	PSD	
Vasconcelos Torres	PTB	

Secretaria: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Müller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Müller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
Jose Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretaria: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretaria: Oficial Legislativo PL-7 Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	2. Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aarão Steinbruch	1. Ed. Levi
Jose Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krueger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	FL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretaria: Auxiliar Legislativo PL-10 Cid Brugger.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10,00 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL (3 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. João Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretaria: Oficial Legislativo PL-7 Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quarta-feiras às 16,00 horas.

POLICOMO DAS SÉCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Atílio Fontana
Ruy Carneiro	UDN	5. João Leite
Aurelio Vianna (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretaria: Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quarta-feiras às 16,00 horas.

REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrabão.  
Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Müller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. Jose Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Juca
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krueger
Jose Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSP	1. Raul Giuberti

Secretaria: Auxiliar Legislativo PL-10 Eduardo Rui Barbosa.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

## SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zarcasias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17,00 horas.

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplente
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Valladares
Silvestre Péricles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mari
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Me mde Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Péricles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

## COMISSÕES ESPECIAIS

## A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 489-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Vasconcelos Torres — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

## B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 581-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

## C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.  
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio — Relator — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Secretária: Oficial Legislativo PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

## D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.  
Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Se-

nhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio (Presidente) — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas.

## E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Atílio Fontana — PSD.  
Eugenio Barros — PSD.  
José Ermirio (Relator) — PTB.  
Bezerra Neto — PTB.  
Melo Braga — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

## F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
José Ermirio — PTB.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Júlio Leite — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

## G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nú-

mero 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Antônio Jucá — PTB.  
Padre Calazans — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.

## H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:  
Wilson Gonçalves — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
João Agripino — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Josaphat Marinho — Sem legenda.  
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.  
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo eputado Arnaldo Nogueira).  
Heitor Dias — UDN.  
Doutel de Andrade — PTB.  
Arnaldo Cerdeira — PSP.  
Juarez Távora — PDC.  
Ewaldo Pinto — MTR.

## COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

## I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Benedicto Valladares — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.  
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.  
Mem de Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPRIEDADE EXERCICÍO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 367-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1963.

Membros (18) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Péricles (.....) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (24 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR POSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurelio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSD.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EDENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PS.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5, 62**

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADACÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCELER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

INCREMENTAÇÃO PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO.

Eleita em 13 9 62

Prorrogada:

- até 15 12 63 pelo Requerimento 790-62 aprovada em 12 12 62;
- a.e 15 12 64 pelo Requerimento 1 148-63 aprovada em 16 12 63
Completada em 23 4 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - Relator - PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Josaphat Marinho - (23 4 63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende - (23 4 63) - Vice-Presidente - UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) - Presidente - PTP
Nogueira da Gama - PTB
Barros Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Júlio Leite (23 4 63) - PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946.

Eleita em 6 12 62.

Prorrogada:

- até 15 12 63 pelo Requerimento 791-62 aprovada em 12 12 62;
- a.e 15 12 64 pelo Requerimento 1 149-63 aprovada em 10 12 63.
Completada em 23 4 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Pedro Ludovico - PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD
Benedito Valladares - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
João Agripino (23 4 63) - UDN
Amaury Silva (23 4 63) - PTB
Nogueira da Gama - PTB
Barros Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Raul Giuberti - PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES.

Designada em 23 4 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - Relator - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

- Silvestre Pérciles - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23 4 63

Prorrogada:

- até 15 12 64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - Presidente - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Pérciles - PTB
Artur Virgílio - PTN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - Relator - UDN
João Agripino - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO.

Designada em 2 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.152-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) - PTB
Vaga do Senador Eduardo Assmar - PTB
Eurico Rezende - Presidente - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovada em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Pérciles - PTB
Acilberto Sena - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - UDN
João Agripino - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Humberto Neder - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63

Prorrogado até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Jose Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Pérciles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Raul Giuberti - PSP
José Leite - PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovada em 10 12 63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Jose Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Beveria Neto - PTB
Silvestre Pérciles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Júlio Leite - PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovada em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Jose Feliciano - PSD
Lobão da Silveira - PSD

- Bezerra Neto - PTB
Edmundo Levi - PTB
Argemiro Figueiredo - PTE
Melo Braga - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda.
Aurélio Vianna - PTB
Júlio Leite - PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACÓRDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 - Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

- Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto (Presidente) - PSD
Nelson Maculan - PTB
João Agripino (Relator) - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

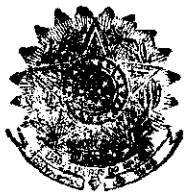
Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1 163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

- Membros (11) - Partidos
Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto - PSD
Atílio Fontana - PSD
Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

- Artur Virgílio - PTB
Bezerra Neto (8 11 63) - Vice-Presidente - PTB
Melo Braga - PTB
João Agripino - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Aurélio Vianna - PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9 J Ney Passos Dantas.
Reuniões: .....



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 47

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1964

## SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 22ª SESSÃO, EM 5 DE MARÇO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ADALBERTO SENA:

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena  
José Guionard.  
Vivaldo Lima.  
Edmundo Levy.  
Victorino Freire.  
Menezes Pimentel  
Dix-Huit Rosado.  
Dinarte Mariz.  
Walfredo Gurgel.  
Ermirio de Moraes.  
Rui Palmeira.  
Leite Neto.  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho.  
Aurélio Vianna.  
Padre Calazans.  
Moura Andrade.  
Pedro Ludovico.  
Mello Braga.  
Irineu Bornhausen.  
Antônio Carlos.  
Daniel Krteger.  
Mem de Sá. (23).

**O SR. PRESIDENTE.**

A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vaj ser lida a ata.

O Sr. Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que e sem debate aprovada.

**O SR. PRESIDENTE:**

Não há expediente para leitura.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados na sessão anterior:

N.º 24-64, do Sr. Senador José Ermirio (ao Ministério de Minas e Energia);

N.º 25-64, do Sr. Senador Aarão Steinhilber (ao Departamento Administrativo do Serviço Público); e

N.º 28-64, do Sr. Senador Vasconcelos Torres (ao Ministério de Minas e Energia). (Pausa).

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n.º 28, de 1964

Senhor Presidente do Senado Federal

Requeiro a Vossa Excelência sejam solicitados ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social, as informações abaixo:

1 — os dados concernentes ao custo das utilidades e de outras despesas pessoais e familiares, nos quais se baseou a recente fixação do salário-mínimo para o Estado do Acre;

2 — a época ou épocas em que foram colhidos os dados em referência, no Acre e nas outras regiões do País;

3 — os dados e critérios de cuja aplicação resultou, necessariamente, a diferença, orçada em Cr\$ 11.10, entre o salário-mínimo no Acre, no Rio de Janeiro e nos Estados de Minas Gerais e São Paulo (principais municípios).

Sala das Sessões, 5 de março de 1964. — Senador Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE:**

O requerimento não depende de deliberação do Plenário. Será, depois de publicado, despachado pela Presidência.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermirio, primeiro orador inscrito.

**O SR. JOSÉ ERMIRO:**

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Deputados, tomamos hoje o tempo dos nobres Senadores para tecer considerações sobre a atual situação do país, que no modo de ver de muitos políticos e administradores é de franca conturbacão.

De fato, Senhores Senadores preocupam-nos a vida econômica e social brasileira. Os males que se avolumam são de molde a fazer-nos desenvolver grandes esforços para compreendê-los, tirar as ilações correspondentes e procurar contribuir para o afastamento dos perigos que ameaçam a sociedade brasileira.

Embora as atuais condições sejam difíceis, têm, porém, o seu remédio. Qualquer diagnóstico da situação brasileira localiza a principal doença

na inflação que corrói o organismo nacional. A inflação, aliás, não é um mal brasileiro. Países diversos do mundo inteiro, também passam ou passaram por isso. Vejamos alguns dados relativos a 1963:

PAÍSES	1963	desde 1953
<b>América do Norte</b>		
Estados Unidos .....	1%	6%
Inglaterra .....	1%	11%
Canadá .....	2%	6%
Alemanha Ocidental .....	2%	12%
Rússia .....	3%	10%
Dinamarca .....	6%	22%
França .....	6%	16%
Itália .....	7%	15%
Espanha .....	7%	21%
<b>América Latina:</b>		
Venezuela .....	1%	6%
México .....	2%	8%
Peru .....	5%	38%
Argentina .....	17%	239%
Chile .....	49%	144%
Brasil .....	77%	515%
<b>Ásia:</b>		
Índia .....	4%	14%
Filipinas .....	6%	15%
Japão .....	8%	27%
Indonésia .....	117%	recorde mundial 944%
<b>Oriente Médio:</b>		
Iran .....	1%	único no mundo 43%
Israel .....	8%	30%
<b>África:</b>		
Gana (Costa do Ouro) .....	0%	21%
África do Sul .....	1%	6%
Marrocos .....	4%	13%
<b>Oceânia:</b>		
Austrália .....	1%	8%
Nova Zelândia .....	1%	8%

Com a observação desses dados fica claro que a inflação é motivada por diferentes causas, como se poderá verificar:

1 — Na Europa, anda ao lado do seu imenso desenvolvimento, homens e máquinas produzindo o máximo de

sua capacidade de trabalho. O mesmo se dá nos Estados Unidos.

Na América Latina, a inflação desenvolve-se com a debilidade da produção, notadamente a agrícola; com o baixo rendimento do trabalho humano; com a ausência de técnica e

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
**ALBERTO DE BRITO PEREIRA**

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
**MURILO FERREIRA ALVES**

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
**FLORIANO GUIMARÃES**

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
**BRASÍLIA**

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Exbetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos a quem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

de equipamentos; alimenta a inflação a falta de autoridade e a incapacidade administrativa dos que dirigem esses países. Geralmente os governos emitem para cobrir seus deficits orçamentários provocados pela própria inflação, caindo assim no conhecido círculo vicioso.

Na Ásia, com exceção do Japão, cuja economia mais se assemelha à dos países europeus, a inflação cresce à sombra de programas ambiciosos traçados numa perspectiva superior às possibilidades de expansão da economia.

2 — Nas áreas de maior pressão inflacionária, que são a Ásia e a América Latina (nesta o Brasil na liderança), as dificuldades que as populações têm de enfrentar geram grave situação social. O impacto do custo de vida atingindo com particular violência as camadas mais baixas da população (classe média e classe operária) conduz a uma série de conflitos sociais (greves de todos os tipos, desrespeito às propriedades, inchação do aparelho de Estado pelo empreguismo desenfreado etc.) que atingem em cheio a atividade produtiva ameaçando as próprias instituições. A situação passa a exigir controle eficiente e imediato, sob pena de consequências imprevisíveis.

3 — A inflação tira a confiança pública dos Governos, provocando a fuga de capitais para o exterior fato que se observa principalmente nos países latino-americanos, mesmo na Europa, verificamos que por exemplo a Itália sofreu a evasão de capitais superior a um bilhão de dólares, segundo informações prestadas por bancos suíços. E desse total, apenas uma pequena parcela retornou à península sob a forma de fundos estrangeiros, com taxaço privilegiada.

#### Porque exportar capitais?

E se examinarmos o problema aqui no Brasil? Quantos bilhões de dólares estão no estrangeiro? Porque os brasileiros donos desse dinheiro não o utilizam no desenvolvimento das nossas riquezas naturais, na industrialização dos produtos agrícolas, e em tanto outros setores fundamentais da nossa economia?

Só cabe uma resposta: por falta de patriotismo e de compreensão dos problemas nacionais. Nem se alegue que essa transferência de fundos para o exterior é devida à inflação, pois a propriedade que permanece no país também se valoriza, ao ritmo da inflação.

A esta altura compete-se fazer uma declaração pessoal: asseguro aos nobres Senadores que não possuo um centavo no estrangeiro e não me arrependo desta conduta que sempre adotei.

#### A Inflação não é inevitável

Em resumo, onde há trabalho e produtividade eficiente, onde há produção adequada para o consumo do país e excedente para a exportação, onde o povo exige normas de conduta para os governantes, onde a administração pública é realizada com elevada ética profissional, austeridade, autoridade e capacidade, onde a justiça social ampara os que dela precisam, onde os impostos são pagos religiosamente, de acordo com as leis em vigor, onde os ricos não levam uma vida de desperdícios e daqueles que nada podem dar não se exigem sacrifícios enfim, onde o trabalho suplante a ociosidade e a sensatez sobrepuje a irresponsabilidade, não poderá mediar uma inflação que venha a causar desassossego do povo.

**Aproveitar as condições naturais**  
O nosso país é descrito em todo o mundo como possuidor de imenso po-

teencial, porém na verdade ainda não soube, para cumprir a sua missão de potência de primeira grandeza entre as nações do mundo. O seu grande problema é convencer o seu povo de que somente o ufanismo não resolve as grandes equações nacionais e que ninguém, nesta era, na era da concorrência, pode viver sem trabalhar eficientemente na parte técnica e na parte administrativa. Um país como o nosso, que não tem desertos nem geleiras, não é abalado por terremotos ou vulcões e que além disso possui enorme potencial mineral e hidráulico, com colossais áreas para a agricultura e pecuária, costas e rios onde se concentra fabulosa riqueza em peixes, um país como este, cujos desbravadores nos legaram com grandes sacrifícios tudo isto que aí está, não pode permitir que as suas potencialidades permaneçam em estado de coma.

Sabemos e temos a certeza de que ninguém nos dará coisa alguma. O receber favores de outras nações implica em que, de futuro, tenhamos de pagar muito mais caro.

Devemos lutar e trabalhar eficientemente para fazermos cessar esses auxílios humilhantes, com sabor de esmola, e substituí-los pelo nosso trabalho, nosso patriotismo, nossa dedicação ao desenvolvimento das nossas riquezas naturais, nosso acendrado amor a nossa família. Devemos saber criar nossos filhos num regime

modesto, imprimindo-lhes desde pequenos o respeito ao país; criar em cada pessoa um brasileiro útil e capaz e peço a pouco fazer ver-lhes o que é preciso fazer para salvar o país do subdesenvolvimento.

#### Levantamento da Agricultura

Vejam os que se passa na área da Agricultura — o problema mais sério do Brasil.

Enquanto nos principais países da Europa e no Japão, os salários sofrem aumentos, que não passam de 8 a 10 por cento ao ano. No Brasil, entretanto, devido à deficiência da produção agropecuária, o aumento é de 70%. Todos nós sabemos que os especuladores, os agiotas, os sonegadores de impostos, os grupos irresponsáveis, aliás muito importantes no país, olham para o dinheiro com um ardor subserviente, com uma ganância que só pode ser controlada por leis que os condenem à cadeia e que façam respeitar, no país, o problema número um da Nação, que é o seu desenvolvimento.

Como é que a produção agropecuária poderá crescer, sem equipamentos (que custam uma fortuna), sem financiamento barato, sem armazéns e silos para estocar seus produtos e evitar as unhas dos usurpadores? Ainda estamos sem técnica agrícola adequada e sem liderança nos seus empreendimentos.

Vejam este quadro arrasador:

#### Produção Agrícola Mundial Por pessoa de 1935 a 1961

Europa Oriental e Rússia	mais — 5%
África	mais — 8%
Austrália e Nova Zelândia	mais — 51%
América do Norte	mais — 44%
Europa Ocidental	mais — 14%
Ásia	menos — 2%
América Latina	menos — 14%

#### Relações da Agricultura com a população

Em 1900, a população mundial era de um bilhão e meio de pessoas. Entre 1900 e 1920, esse número subiu em 261 milhões e nos 20 anos seguintes em mais 400 milhões. De 1940 a 1960, apesar da II Guerra Mundial a população aumentou em mais 701 milhões de almas, calculando-se que de 1960 a 1980 o número de habitantes do nosso planeta cresça em mais um bilhão e trezentos milhões, atingindo, no ano 2.000 o total de ..... 6.200.000.000 de pessoas.

Enquanto isso vem ocorrendo enquanto novos milhões de bocas se acrescentam às que consomem a produção agrícola mundial, a área cultivada diminui em diversos países.

Na Dinamarca, por exemplo, ocorre que, pelo crescimento das cidades, perdem-se anualmente 700 hectares.

Isto prova que o aumento da população do mundo em tais proporções criará no futuro uma situação de fome tal, que o país que não estiver preparado para produzir eficientemente ou será invadido ou sofrerá gravíssimas consequências.

Neste quadro, países há que terão de desempenhar papéis notáveis. A Rússia, por exemplo, tem a enfrentar um problema difícil, porém, com solução. Ela e os países da Europa Oriental poderão ser de grande auxílio à Europa Ocidental.

Já o caso da China Comunista parece não ter solução, pois com a imensa população que possui, não encontrará, no futuro condições para alimentá-la.

O autor Lester R. Brown, economista de pesquisas econômicas do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, em sua obra "Men Land and Food Looking at World Food Need", calculou que se existisse capital suficiente para aplicação na melhor tecnologia agrícola, é possível sustentar esse crescimento demográfico somente até o ano 2.000.

Essa advertência das estatísticas, essa curva da projeção demográfica até o fim do século deve abrir os olhos dos governantes para o problema da produção agropecuária.

#### Melhoramento Agrícola

O que será necessário para resolver o problema da produção agropecuária? Eis alguns pontos que reputamos indispensáveis e sem os quais nenhum progresso haverá nesse terreno:

- 1º Mais e melhores fertilizantes;
- 2º Exames globais das áreas a serem cultivadas;
- 3º Correções do pH da terra, de acordo com a colheita;
- 4º Mais equipamentos agrícolas;
- 5º Maior uso de pesticidas;
- 6º Melhoras sementes; e
- 7º Melhor administração técnica nas fazendas.

#### Evolução Mundial

Segundo os últimos dados obtidos, os Estados Unidos e o Canadá exportarão este ano 39.000.000 de toneladas de cereais, o que é igual a 36% da exportação do mundo. A China Comunista, nos últimos três anos deixou de passar maior fome devido à importação de cereais dos países produtores do mundo capitalista. Tudo

isso demonstra que a população tem-se multiplicado e a área de cultivo não tem crescido no mesmo ritmo. Aprecieemos os dados seguintes, que

Antes da IIª Guerra Mundial

Estados Unidos .....	0,69 he.
Austrália .....	0,58 he.
Rússia e Europa .....	0,49 he.
Oriental .....	0,23 he.
América Latina .....	0,22 he.
Ásia .....	0,18 he.
Europa Ocidental .....	0,15 he.
Mundo .....	0,26 he.

Nas áreas de grande desenvolvimento agrícola, como os Estados Unidos, o Canadá, a Austrália, a Nova Zelândia a administração da parte agrícola melhorou tanto que ultrapassou o crescimento da população, o que não aconteceu na América Latina.

Vejam os agora a legendária Austrália, país novo e terra de um povo irreverente que não cumpre ordens superiores, quando as julgam erradas. Terra de difícil implantação de um trabalho eficiente e exemplar, possui no entanto o maior rebanho ovino do mundo, com 153.000.000 de cabeças. Sua produção de lã de 771.000 toneladas é maior do que o dóbbo do próximo produtor, que é a Rússia, com 345.000 toneladas.

Para se ter uma idéia do crescimento da Austrália, vale lembrar que, dos primórdios daquela nação, em 1830, até 1890 desenvolveram rapidamente a criação de ovelhas e gado vacum. Nesse meio tempo, depois de 1880, com o advento da estrada de ferro, a agricultura também começou a progredir rapidamente, utilizando-se a seleção de sementes de trigo especialmente resistentes às estiagens.

No Brasil, no entanto, não chegamos sequer à semente de trigo, para clima normal. Na Austrália, tivemos a satisfação de dizer aqui, estudaram sementes especiais para uma região árida, com grande sucesso, pois, hoje a Austrália é um dos grandes produtores de trigo do mundo.

Ao mesmo tempo, preocuparam-se os agricultores australianos com estudos profundos sobre os solos, trabalho que venceu todas as dificuldades e mudou radicalmente a agricultura do país.

Antes de 1880, teve também sua modificação agrária, pelo sistema "Homestead", já iniciado muito antes nos Estados Unidos, mas sem os resultados esperados.

Hoje, a Austrália, com apenas .... 11.000.000 de habitantes é o 9º produtor de carne do mundo (o Brasil é o 6º), o 9º produtor mundial de trigo, com quase 7.000.000 de toneladas, o 9º produtor de aveia, o 6º produtor de manteiga, com 155.000 toneladas, o 11º produtor de leite com 6.300.000 toneladas (o Brasil é o 15º com 5.300.000 toneladas) e o 8º em números de telefones instalados — 21,6 telefone por 100 pessoas, índice superior ao da Inglaterra, que é 16,1.

Em 1962, a Austrália exportou US\$ 2.324.000.000 e importou ..... US\$ 2.093.000.000, enquanto o Brasil exportou US\$ 1.403.000.000 e importou US\$ 1.460.000.000. Tem 8% de analfabetos, enquanto o Brasil tem cerca de 50%.

Senhores Senadores:

A Austrália, que é o país localizado entre os 10 e 43 graus de latitude sul, situa-se num cinturão quente e seco. Dos seus 7.691.000 quilômetros quadrados, pouco menos da metade é deserta ou semideserta.

O seu desenvolvimento econômico tem sido de 1950 para cá de cerca de 4,5% ao ano, o que é mais rápido do que o dos Estados Unidos. Nos últimos 3 anos salvou a China Comunista da fome, com as suas ex-

informam sobre a área de terra e disposição, por pessoa, em hectares para produção de bens agrícolas essenciais.

— agora

0,47 he.
0,52 he.
0,43 he.
0,21 he.
0,17 he.
0,16 he.
0,13 he.
0,22 he.

portações de trigo. Sofre a mesma doença do Brasil que é exportar produtos primários demonstrado pelas exportações de 1953-54 a 1961-62 — que aumentaram em 60% e só deram um aumento de apenas de 37% nos recebimentos.

Isto demonstra que nenhuma economia do mundo pode crescer rapidamente sem serias dificuldades — porém com a confiança que existe na Austrália o seu futuro é muito esperançoso — Com as novas descobertas de bauxita, petróleo e minérios de cobre e de ferro alem dos já existentes, a tendência é para uma grande melhoria no país. Tem a sua indústria de energia baseada no carvão enquanto o Brasil tem as imensas possibilidades hidrelétricas.

O seu Senado tem 60 membros eleitos por 6 anos reformada metade cada três anos. Apesar de ter sido um país iniciado com a transferência de criminosos da Inglaterra, hoje tem uma reputação magnífica e de 1945 para 1962 teve uma imigração de cerca de 2.000.000 de pessoal. Tudo isto feito com trabalho — trabalho eficiente e tecnicamente orientado — sem empreguismo e cuidando de não ter desocupados, pois um governo que aumenta em apenas um por cento o desemprego perderá o assento nas eleições futuras. Porém, isto não é feito com empreguismo — é com desenvolvimento trabalho árduo, produtivo e eficiente.

Comparação com o Brasil

Comparemos agora esses dados com uma ligeira análise da situação brasileira. Que vemos? clima bom, sem deserto, sem geleiras, sem vulcões, área de 8.500.000 quilômetros quadrados, tudo grande e bom... mas não aprendemos o caminho para atingir a sua independência econômica.

A inflação segue rápida e assustadora, eliminando as possibilidades de novos investimentos, que já diminuíram sensivelmente. As nossas estatísticas andam sempre com cerca de dois anos de atraso, enquanto em outros países se conhecem as estatísticas da produção agrícola logo após ao plantio de acordo com as condições meteorológicas, e o desenvolvimento das lavouras. Em alguns países as estatísticas são feitas trimestralmente.

No Brasil não sabemos o que o país precisa plantar para ter uma produção uniforme, de acordo com as necessidades do consumo da população.

Deixamos o Ministério da Agricultura completamente equipado para termos estatísticas atualizadas bem como meios de transmitir as notícias aos lavradores, através de filmes e publicações.

Tal assistência deveria ser ministrada permanentemente ao lavrador de todo o país e com a presteza requerida. Por isto mesmo restauramos a Rádio Rural e a deixamos em pleno funcionamento, depois de ter estado fechada por mais de dois anos.

Deixamos estudos completos para a compra de tratores que pudessem oferecer peças sobressalentes, pois um trator não pode parar. Fizemos um bom trabalho para o desenvolvimento da pecuária, para a erradicação da febre aftosa, para o aumento da pro-

ductividade dos solos, sobre preços e abastecimento e muitos outros.

E mesmo assim a nossa produção é insuficiente, cada vez a nossa população paga mais caro pelos produtos essenciais e não existe produção agropecuária suficiente para estocagem a fim de evitar a especulação durante as épocas em que terminam as colheitas.

Precisamos aumentar a produtividade agrícola pelo menos até o dóbbo do rendimento da produtividade atual, nas áreas plantadas. Esta técnica deve ser aplicada com a máxima urgência, pois de outra forma, com o aumento populacional de cerca de 3% ao ano, cada dia mais se avolumarão as nossas dificuldades.

Nos últimos anos, houve em nosso país um considerável aumento do número de estabelecimentos agrícolas, pois em 1960 já possuíamos 3.342.424 unidades, enquanto os Estados Unidos, em 1963, possuíam 3.703.894 fazendas. Aí, o maior número atingido foi, entre 1930 e 1935 o total de .... 6.812.350 fazendas com a área disponível do país. Essas fazendas cultivavam 118.249.800 hectares, cujo valor imobilizado era de ..... US\$ 33.859.000.000.

Em 1962 existiam 3.703.894 fazendas, ocupando 58,9% da área disponível, ou sejam 488.621.156 hectares, cultivando 124.140.936 hectares e imobilizando US\$ 128.987.639.000 em instalações e equipamentos agrícolas.

Ai, Senhores Senadores, verifica-se o que é uma fazenda bem organizada, bem equipada, bem distribuída e bem dirigida para a produção.

Se em 1935 o investimento, nas fazendas, era de apenas ..... US\$ 38.859.000.000, já em 1962 havia aumentado para US\$ 128.987.639.000 em instalações e equipamentos.

Érs, o grande segredo da agricultura americana, possui equipamente perfeito, técnica adequada e homens capazes de administrá-la.

(Lendo):  
O valor da produção nesse ano, foi de US\$ 35.921.144.000.

O aumento de número de fazendas até 1935, deveu-se à crise de 1929, da qual os Estados Unidos se salvaram graças à iniciativa do grande Presidente Franklin Delano Roosevelt, que fundou o "New Deal" e deu ocupação a milhões de desempregados, restabelecendo a normalidade econômica no país. Mas dentro do seu programa fizeram o grande desenvolvimento da agropecuária.

Entre os anos de 1950 e 1960 a área total dos estabelecimentos passou de 222.211.196 hectares, para ..... 265.450.300 hectares ou seja, sofreu um aumento de 14,3%.

Em nosso país, as áreas dedicadas à lavoura, nas fazendas, demonstram que em 1950 eram cultivadas ..... 19.095.057 hectares e em 1960, ..... 29.752.785 hectares isto é 55,9% a mais. Mesmo assim, a percentagem da área da lavoura sobre a área total das fazendas era em 1958 de 3,2% e em 1960, 11,2% o que é muito pouco.

Nos Estados Unidos, apesar das áreas cultivadas produzirem mais do dóbbo que no Brasil, esta percentagem é de cerca de 30%. Ficemos entre 1950 e 1960 uma modificação apreciável, pois as propriedades de menos de 10 hectares aumentaram 25,4% e plantaram mais 132,4% de área; as de 10 a 100 hectares aumentaram 34% e plantaram mais 53,5%; as de 100 a 1.000 hectares diminuíram em 6,4% e plantaram mais 30,6%; e as de mais de 10.000 hectares aumentaram em 17,9% e plantaram mais 72%.

Para podermos seguir um caminho seguro na agricultura, precisamos de estatísticas. Deixamos o Ministério da Agricultura aparelhado e ele pre-

cisa atuar com urgência na orientação dos produtores brasileiros a plantarem aquilo que o País mais precisa e evitar o abuso dos especuladores. Em 10 anos, o número de propriedades agrícolas aumentou em 62,2% e o plantio de lavouras em 55,0%. Já é tempo de termos as nossas fábricas de fertilizantes e de inseticidas em pleno desenvolvimento, as nossas escolas agrotécnicas funcionando em todos os Estados, dando condições técnicas e de defesa ao nosso produtor, que hoje é no Brasil um grande sacrificado.

O Brasil chegou a um ponto em que a reforma agrária é inadiável, uma reforma agrária humana, pacífica, progressista. Precisamos desenvolver o interior brasileiro, incrementar o mercado interno, dar melhores condições de vida ao rurícola, sustentando as migrações em direção às cidades e retirando delas a sobrecarga de desempregados e semi-empregados, responsáveis por pesado ônus para a sociedade.

Por tudo isto, por serem estas as exigências da conjuntura econômica brasileira é que já se previu que o decreto da SUPRA, se executado por homens de real gabarito, de visão correta das coisas, estará destinado a significar um novo "New Deal" para o Brasil.

Ajuda ao Governo

Senhores Senadores:

Vamos colaborar com o Governo. Vamos dar-lhe mão forte para executar o seu programa de reformas de base, todas elas essenciais à vida do País.

É certo que não vamos esperar que o Brasil atinja logo o desenvolvimento dos Estados Unidos, apesar de ter condições para isto. Desejamos, porém ter sempre em mente que o valor total da produção dos seis países do Mercado Comum Europeu, com a mesma população dos Estados Unidos, é apenas 40% da produção americana. O que o Brasil precisa é marchar adiante com outro ritmo, abandonando posição conformista e lançando-se à conquista do futuro.

Abraços um crédito ao Governo e deixamos que se iniciem os programas reformistas. Nada nos custa apoiar plano patriótico, francos e sinceros. Depois do primeiro ano de trabalho, aqui estaremos para criticar o que estiver errado. Tenho certeza porém de que se algo não correr bem, como esperamos, o Presidente João Goulart fará a correção, modificará os planos, pois assim mais uma vez estará servindo à Nação brasileira.

Combate à Inflação

Não poderíamos terminar estas palavras sem mencionar alguns pontos que julgamos de capital importância para combater a inflação. E assim faço com o desejo sincero de colaborar para a solução desse grave problema que aflige o nosso povo.

Essas medidas:

- 1 — Que o Governo mantenha a austeridade, a autoridade e uma boa administração.
- 2 — Que se forme uma equipe de homens de gabarito nacional, que produza e tenha patriotismo.
- 3 — Que o Presidente da República, e os partidos políticos indiquem para o novo Ministério que se vai formar e para os pontos-chaves da administração, homens capazes, honestos e realizadores, não exigindo dos mesmos compensações prejudiciais ao País.
- 4 — Que o Congresso apóie esta estrutura e dê-lhe andamento rápido e

metos eficazes para uma ação eficiente.

5 — Que os brasileiros examinem o que se passou no Japão e na Alemanha, onde países em ruínas transformaram-se em potências mundiais sem disporem das riquezas naturais que possuíam.

6 — Que se implante o regime de trabalho eficiente e dedicado, principalmente no funcionalismo público.

7 — Que não se permitam viagens desnecessárias ao exterior, que são péssimo exemplo para os que trabalham.

8 — Que sejam feitos estudos urgentes para que a receita federal e as dos Estados sejam aplicadas em proporções justas, não permitindo a aplicação exagerada do funcionalismo e deixando pelo menos 50% para ser empregada em obras de utilidade pública.

9 — Saber cobrar os impostos, impondo penas severas a aqueles que não cumprirem as suas responsabilidades.

10 — Fazer uma reforma agrária acompanhada de uma reforma agrícola, dando uma orientação firme acompanhada de assistência técnica financeira e social.

11 — Desenvolver ao máximo o sistema de cooperativismo no Brasil, principalmente para as pequenas propriedades.

12 — Organizar um sistema de transporte rápido e eficiente, para fazer a distribuição das colheitas no devido tempo.

13 — Convocar todas as classes rurais — industriais, comerciais e operárias — fazer um programa de não aumentarem preços de mercadorias, criando estoques adequados nos principais centros consumidores, para evitar a ação prejudicial dos especuladores.

14 — Aumentar o rendimento em produção agrícola por área plantada de cinquenta por cento, dando condições técnicas e de financiamento a juros baixos.

15 — Crédito adequado somente para produção de artigos essenciais à vida da Nação e para aqueles que encontram colocação no exterior, melhorando desta forma a balança comercial do País.

16 — Se este sistema não der resultado esperado — Congelar no País preços e salários por 12 meses a fim de se estudar a melhor solução para este grave problema.

Eis aí, Senhores Senadores, as medidas adequadas à recuperação de todo o organismo nacional.

A situação é grave, mas devemos contar com a vitalidade de nosso país e da nossa gente.

Não é, porém com providências fluviárias, com medidas vacilantes, que venceremos a atual conjuntura.

Necessitamos de ter a coragem cívica de olhar de frente para os nossos males, analisá-los em toda a sua profundidade e atacá-los com firmeza, energia, decisão, e conscientes de que os interesses do País estão muito acima das nossas comunidades pessoais.

Tudo o esforço que fizermos será capitalizado pela própria Nação e esse capital será transferido para os nossos filhos e para os filhos dos nossos filhos.

São esses os pontos que julgo essenciais para pôr termo a essa inflação desenfreada que agita e desgraça nossa Pátria. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*

#### O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

#### O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

*(Pela ordem)* — Sr. Presidente, de-sejo solicitar a V. Exa. a republicação de recente discurso que fiz, inserido no *Diário do Congresso* do dia 4 de março, em virtude de haver saído completamente truncado, com distorções de períodos, inclusive com deturpações de sentido de algumas frases nele contidas.

Houve até o caso de tópicos em que se me atribuíram conceitos que eram do meu eminente e bravo aparaente Senador Padre Calazans, e outros como se fossem do meu discurso e que eram aparte do eminente Senador Padre Calazans. E mais ainda, Sr. Presidente. Sou homem que assume integral responsabilidade pelo que diz e aprova. Quando fiz referência ao Sr. Armando da Fonseca, deputado estadual pela Guanabara, não lhe imputei qualquer acusação. Apenas declarei que ele havia sido ferocemente acusado por membros da UDN, o que não impediria que depois se transformasse em um comensal de Brocóio. No entanto, figura no meu discurso como se eu o houvesse chamado de ladrão.

Não tenho qualquer prova de que o seja.

Declarei aqui que o Sr. Armando Falcão fora acusado de peculato e reafirmo, porque tenho a prova disso. Apresentarei a prova ao país de que o Sr. Armando Falcão é acusado de peculato e isso declarei em meu discurso, mas não desejo assumir a paternidade de afirmativas que não fiz. Peço, portanto, a V. Exa., as providências necessárias para que seja republicado o discurso, inclusive para devolver ao eminente e bravo opositor, Senador Padre Calazans, conceitos que eram dele e que foram atribuídos a mim.

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exa. um aparte *(Assentimento do orador)* — Tenho a impressão de que pelo fato exatamente da colocação dos microfones, há certa dificuldade para a Taquigrafia apanhar, digamos assim, todas as nossas palavras e todos os conceitos. Tanto que também ontem no discurso que proferiu o Senador Josephat Marinho, em um dos apartes declarei que houve época em que eu — que nunca pertencera à direita ou à esquerda, mas que pregava as Encíclicas — fora acusado de comunista. Constava, no entanto, que eu no passado "havia sido comunista". Sei exatamente porque corrigi depois o original, pois as cópias já estavam entregues aos jornalistas. Acredito que existem dificuldades para a Taquigrafia apanhar as nossas palavras, pois muitas vezes apartamos — como, por exemplo, eu agora a V. Exa. — usando o microfone de outra bancada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito.

O Sr. Padre Calazans — Se tivéssemos as duas tribunas, o trabalho da Taquigrafia se tornaria mais fácil.

#### O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

Talvez a veemência dos debates, tenha influído, porque faço justiça ao corpo taquigráfico do Senado, que é dos melhores.

Sr. Presidente, só peço a retificação, aliás, a primeira que faço, porque, de fato, o discurso saíu truncado em tópicos importantes sobretudo na parte em que me atribuem conceitos que absolutamente não emiti.

Sou homem que assume a responsabilidade por aquilo que afirma, torno a frizar, mas não desejo, absolutamente, assumi-la por palavras que não profiro.

Sr. Presidente, é a providência que peço a V. Exa., a fim de que minhas palavras sejam colocadas nos termos

em que as declarei e nos termos em que foram interpidas pelos aparaentes dos eminentes colegas que me deram a honra de interferir no debate. *(Muito bem)*

#### O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Arthur Virgílio, será atendido nas suas solicitações. Tem a palavra, como Líder da Minoria, o Sr. Senador Daniel Krieger.

#### O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o eminente Senador Arthur Virgílio, a quem tanto prezo, em suas intervenções no Senado da República houve por bem acusar o Líder Pedro Aleixo e o Presidente Bliac. Pinto pelos acontecimentos de Belo Horizonte. Acontecimentos esses que, em verdade, não merecem a reprovação do País, ao inverso merecem a sua glorificação, porque não foi uma atitude isolada a que tomaram os homens, as mulheres e os cidadãos da heróica Cidade de Minas Gerais quando protestaram contra a descabida, a condenável pregação revolucionária que se vem fazendo impudentemente no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há ninguém de consciência tranquila e ânimo sereno que possa acusar a UDN de qualquer movimento que intransigirize o País.

Todos nós udenistas somos homens aferradamente apagados ao princípio de legalidade. Todos nós os udenistas do país desejamos a manutenção da ordem porque acreditamos que na ordem existe a garantia de todos os direitos dos cidadãos brasileiros. Não há ninguém mais devotado à instituição democrática do país do que a UDN, porque nascemos nós com a vocação da legalidade. Nascemos nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores com o férreo empenho de sermos livres e, sobretudo, sermos devotados à ordem constitucional do país.

Sr. Presidente, quem analisar serenamente a situação do Brasil há de nos fazer a justiça de reconhecer de que não fomos nós que criamos o clima de inquietação que ulcera e amarga a nação. Quem cria a situação de angústia e de intransigência não somos nós; são aqueles que, esquecidos dos seus deveres para com a Nação, levam-na a desviar-se do seu curso democrático a fim de contra ela investir, para destruir a legalidade existente no País.

Jamais poderá o meu Partido, que nasceu com a vocação da legalidade, que nasceu lutando para que se extinguíssemos o regime autoritário no País, proclamar um regime de força e de ilegalidade. Somos, sobretudo, homens escravos do instinto da legalidade. Não concebemos o regime democrático fora da lei e da democracia.

Sr. Presidente, o ilustre Senador Arthur Virgílio, cujo nome declino com a maior vênua e simpatia — tem um lugar no meu coração pelas suas qualidades pessoais.

O Sr. Arthur Virgílio — Permita-me V. Exa., Senador Krieger V. Exa. pode ficar certo de que isso é recíproco. Não estou, absolutamente, retribuindo a gentileza de V. Exa. com o respeito a tradição política e pública de V. Exa., admirar o que honra seus opositores. V. Exa. me merece um tal conceito que admito que V. Exa. até o excesso. Vê V. Exa., aí, a admiração e o respeito que tenho por V. Exa.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Exa.

Aceito a "admiração", e a retribuo com o infinito afeto que as forças do meu coração permitem. Mas repilo o "excesso" porque eu jamais seria capaz de, num cenário tão alto como o Senado da República, usar de expressões que estropiassem os limites em que devem estar adstrinidos os representantes desta Casa. Nas acusações que fez, o nobre Se-

naior pelo Partido Trabalhista Brasileiro atingiu dois homens que são das mais altas expressões da República: os Deputados Bliac Pinto e Pedro Aleixo.

Sou incapaz de afirmar que eles sejam imunes de erro, insuscetíveis de qualquer atitude que mereça correção de seus concidadãos. São dois homens de primeira qualidade, que podem errar, porque errar é condizente com a natureza humana, mas incapazes de errar, conscientemente, porque outro propósito não têm senão o de servir à Pátria e amar a República. — duas constantes na vida dos dois eminentes republicanos, que enobrecem e orgulham o Estado de Minas Gerais.

Em princípio, nós os udenistas, não aprovamos qualquer excesso havido na heróica província de Minas Gerais. Ela tem, a seu favor, uma tradição política que dignifica e engrandece o Brasil. Não podemos, tampouco, ser incensíveis à realidade. Nesta hora, não é possível meios termos. É necessário que cada um tome a posição que a consciência lhe determine.

Serão os mineiros responsáveis por qualquer excesso?

Respondo, sinceramente, que não. Excessos houve muitos, antes, com o beneplácito do Sr. Presidente da República. Com esquecimento da Lei de Segurança Nacional, foram cometidos, diária e impunemente, pelo Sr. Leonel Brizola. No entanto, ninguém do Governo contra eles se levantou, para condenar a política fraticida e errada do ex-Governador do Grande do Sul pregava, contra os interesses da nação e contra a sobrevivência do regime democrático.

Revolto-me, insurjo-me contra a parcialidade, porque a parcialidade não constrói; só instinto de justiça, de equidade, pode fazer alguma coisa de útil neste País.

Foram acusados dois homens, duas altas expressões não apenas no Parlamento da República, mas na vida nacional. Com orgulho de udenista, pergunto: que se pode articular contra um homem da verticalidade de Pedro Aleixo? Que se pode dizer de um homem da hombridade de Bliac Pinto?

Felizes as Nações que contam com homens desta envergadura que, nas horas de crise, levantam-se como penhascos no mar em desafio à fúria das ondas, a fúria das tempestades, homens que estão acima de tudo. Deles pode dizer-se que só têm uma vocação: a de bem servir ao Brasil.

Sr. Presidente, não posso, não quero e não devo ficar silencioso diante das acusações a esses dois homens, porque são as maiores reservas de resistência, de dignidade, de hombridade e devoção a essa infeliz Nação, que submerge, aniquilada e desorientada, pela desgraça incomensurável de ser presidido por um incapaz como o Senhor João Goulart.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a palavra da União Democrática Nacional pelo seu Líder, que quer proclamar — *urbi et orbi* — que está aqui para defender as figuras varonis dos seus Líderes, nos quais encontra as maiores reservas de moral e dignidade deste País, infelizmente chafurdado, desmoralizado e anarquizado, nessa situação que nos enche de tristeza e, sobretudo, nos cobre de vergonha, vendo-o dirigido pelo Sr. João Goulart! Mas, Srs. Presidente, Srs. Senadores, não haveremos de recuar um milímetro sequer na defesa dos direitos que não são nossos, mas de toda a Nação. Haveremos de acompanhá-lo em todos os transes e de com eles ficarmos fiéis, porque fiéis devemos ser a nossa vocação democrática de servir ao País e aos ideais democráticos do Brasil.

Sr. Presidente, o despudor e a insânia avançam em todos os setores e pretende contaminar os homens dignos que se levantam para reagir aos



escândalos que ameaçam submergir a Nação. Nunca vi coisa igual. É como uma avalanche que tudo destrói. E para maior desgraça, surge agora o escândalo do café, em que todos, mancomunados e de mãos dadas, se ceavam para explorar esta Nação aniquilada, subvertida e desmoralizada, mas que anseia por um melhor destino.

E como se não bastasse essa desgraça, em que mais de 13 milhões de dólares são configurados pelo superfaturamento do café, há muitos outros e muitos deslizes, que merecem a corrigenda e a reprimenda da Nação brasileira.

Temos, ainda não efetivada, a imoralidade do negócio de nossos minérios com o Japão, em troca de locomotivas e de material totalmente desnecessário para a atomização e que já é fabricado no Brasil.

Como se isto ainda fosse pouco, Sr. Presidente, temos ainda a miséria, a ignomínia das instalações compradas à Polónia pelo Departamento Nacional do Carvão e que hoje já foram retificados, corrigidos na sua imoralidade inicial, pelo trabalho do grande engenheiro riograndense, que é uma expressão de dignidade, o Engenheiro Geisel.

Sr. Presidente, o negócio ficou aí, mas as vantagens foram tiradas, porque este Governo não tem outra preocupação senão de tirar vantagens.

A esta triste situação chegou a Nação brasileira: todos os negócios que faz têm um "alto" objetivo — o de permitir que da transação tirem vantagens os particulares e os agrupamentos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a União Democrática Nacional desafia que se articule contra ela qualquer ato de desonestidade; no entanto, ela articula contra os outros uma caudal imensa de desvios da receita e de mais emprego dos dinheiros públicos.

Por isso, está presente à tribuna — esta tribuna que durante todos os anos da vida democrática nacional não sofreu qualquer desluz — um Senador da República, pertencente à União Democrática Nacional e — permitam-me que eu diga, Senhor Presidente do Senado da República e Srs. Senadores — com grande orgulho, um Senador do Rio Grande do Sul, para dizer que é tempo de o Poder Legislativo integrar-se nos seus deveres e levantar-se para proclamar perante o povo e a Nação que aqui estamos para servir ao País, para satisfazer os seus reclamos, para suprir as suas aspirações, e nunca para atender ao espírito das reclamações daqueles que atendem, por imposição de circunstâncias, momentaneamente. Estes passam, como passam as epidemias, como passam os temporais, para que depois a Nação renasça, com maior brilho, com maior fulgor, e possamos proclamar que somos um Parlamento devotado e submetido às suas aspirações, e que outro propósito não temos senão o de servir aos seus supremos interesses. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

#### O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Arthur Virgílio, como Líder da Maioria, encaminhou a Mesa requerimento de inscrição para, nesta condição falar nos termos do art. 59 do Regimento Interno.

Tem a palavra o Senhor Senador Arthur Virgílio, como Líder da Maioria.

#### O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

*(Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando exalto a personalidade política do Sr. Senador Daniel Krieger, ou quando S. Exa., generosamente, me concede atributos que eu, absolutamente, não possuo, eu e ele não esta-

mos tentando conter a posição de cada qual, no exercício do mandato, no cumprimento do dever.

Digo, por exemplo, que o Senhor Senador Daniel Krieger é um homem digno. Mas nem por isso me obrigo a ouvir em silêncio aquilo que Sua Excelência afirma e que considero completamente fora da realidade do panorama político nacional. E, quando digo que S. Exa. é um homem digno, não estou procurando conter o seu ímpeto, porque sei que o terei aqui, como hoje, ao longo desta legislação, nos debates mais veementes: ele, na sua posição de adversário do Governo, e eu, na minha posição de correligionário do Governo.

Mas quero iniciar esta réplica, Sr. Presidente, lendo o que eu disse a respeito do Sr. Deputado Pedro Aleixo: "... homem de cultura, com todos os atributos intelectuais e atributos morais". Isto, no momento em que eu revidava o que considero uma calúnia: quando ele inclui, num chamado "clube de ladrões", homens que têm tanta envergadura moral como S. Exa.!

Vê, portanto, o Senado que, no momento em que eu apreciava o pronunciamento do líder udenista em relação aos acontecimentos de Belo Horizonte, não assaqueei contra ele um só doesto, uma só imputação que lhe ferisse a dignidade, que lhe atingisse a longa vida pública, inegavelmente com grandes serviços prestados à Nação. Mas eu não poderia consentir que, nos seus excessos, na sua paixão, o Sr. Pedro Aleixo assacasasse contra homens tão dignos quanto ele, o vilipêndio, a calúnia e a mentira. Não poderia admitir que o Sr. Pedro Aleixo incluisse, num "Clube de Ladrões", como ele classificou todos os que se batem pelas reformas, um homem como Almino Afonso, que esteve em Belo Horizonte e que conheço bem de perto, cujo caráter afianço, cujo idealismo exalto, cuja pureza de conduta na vida pública e na vida privada é um exemplo ainda jovem, porém que merece ser seguido tanto pelas gerações moças quanto pelas gerações mais adultas. Contra isto foi que me levantei: contra o que eu qualifiquei de calúnia, pois calúnia é incluir-se um homem da estatura moral de Almino Afonso, indiscriminadamente, como o fez o Sr. Pedro Aleixo, num "Clube de Ladrões".

Sr. Presidente, há direitos que não são nossos, mas da Nação, do povo, como é o direito de o eminente colega,

O Sr. Daniel Krieger — Como estou ouvindo respeitosamente, Vossa Excelência — quero declarar e sempre proclamo — é uma expressão moral mas reconheço e proclamo o seu caráter e a sua decência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado, V. Exa. sabe que lhe faço justiça também, quando afirmo que é um homem digno. Não estou, absolutamente, querendo amaciar a sua conduta, porque sei que não consigo. É que costumo fazer justiça aos homens dignos.

O Sr. Daniel Krieger — Como faço justiça a V. Exa. V. Exa., a meu ver, labora no acerto e tem a resguardada a sinceridade de intenções. Sempre respeito aqueles que se mantêm nessa atitude: sempre tenho proclamado e hei de proclamar: enquanto V. Exa. se mantiver nessa atitude, que não é pobre em demonstrações, pelo contrário, é opulenta, V. Exa. será, como é agora, um homem digno desta Casa e mercedor do respeito da Nação brasileira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Agradeço, mais uma vez, a generosidade de V. Exa. para com seu humilde colega. Fico até meio acanhado diante de tal elogio, que para mim vale muito.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência não tem razão para ficar assim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas, realmente, para mim vale muito.

O Sr. Daniel Krieger — Sou homem que nunca digo o que não sinto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Por isso mesmo recebo emocionado as palavras de V. Exa., porque partem de um homem bravo, sincero, que não teria motivo algum para procurar agradar-me, nem agradar a quem quer que seja.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência tem toda razão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Exa. é um homem corajoso que, como ainda há pouco declarei e tenho certeza, como adversário terá comigo os mais veementes debates ao longo do exercício de nossos mandatos. E penso que assim deve ser, que assim devemos conduzir-nos. Não seria pelo fato de V. Exa. ser meu adversário que eu iria negar as suas virtudes e atributos, como Vossa Excelência não os nega a seus adversários que os possuem.

Permita-me entretanto, examinar o seu discurso, que foi uma peça candente contra o Governo, uma manifestação da maior virulência, contrariando a perspectiva que tenho da atuação do Presidente João Goulart.

Isto, passando de leve, novamente, pelos acontecimentos de Belo Horizonte, que incluo naquele seu conceito de que há direitos que não são nossos, meu ou seu, mas da Nação e do povo. Entre eles está o da livre manifestação do pensamento, que a Constituição assegura a Vossa Excelência, para pregar as idéias da UDN; assegura a mim do PTB; assegura ao Sr. Mem de Sá, do Partido Libertador, e a outros companheiros, de outras agremiações, mas que é o mesmo direito que têm outros quaisquer de pregar quaisquer idéias desde que não se afastem da linha da legalidade, não passem do campo do pensamento para a ação subversiva e revolucionária. Ai, então, ensinaria a intervenção do poder de polícia do Estado.

Em Belo Horizonte um grupo de Deputados Federais, de vários partidos programou uma reunião, em recinto fechado, para defender reformas estruturais neste País; tentando obstaculizar essa concentração pacífica e constitucional, um Deputado integralista, membro de um partido que seria aqui no Brasil, se adotado o nome verdadeiro, Partido Nazista ou Facista, um Deputado Federal de idéias totalitárias portanto, aliado a um Deputado Estadual da UDN e àquele famoso Almirante — Ministro da Marinha em agosto de 1961, que tentou afrontar a vontade popular impedindo a posse do Vice-Presidente no cargo de Presidente que se vagara — o Sr. Sílvio Heck, Almirante de má fama, vergonha, posso dizer, da gloriosa Marinha de Guerra Brasileira...

O Sr. Mem de Sá — Há excesso de V. Exa.

O Sr. Filinto Müller — Não apoiado, Vossa Excelência comete uma grave injustiça, Vossa Excelência não tem razão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Fique Vossa Excelência com o conceito que faz e eu fico com o meu.

O Sr. Filinto Müller — É um conceito o injusto de V. Exa. O Almirante Sílvio Heck é um homem de bem, homem de brio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Para mim é um homem sem composição, que não preza a posição que ocupa nas Forças Armadas. Dá mau exemplo a seus subordinados com a

indisciplina, prega a subversão, a desordem, não respeita a hierarquia; portanto, não pode ser tido como homem que orgulha a Marinha de Guerra.

O Sr. Mem de Sá — Se é um homem errado, no conceito de V. Exa. estará certo, no conceito de muitos brasileiros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Sim, no conceito daqueles que pensam em termos de baderna e de desordem.

O Sr. Filinto Müller — Existem aqueles que acusam o Almirante Candido Aragão de ser autor de desordem e de baderna. Eu não aceito essa acusação. Mas também peço a V. Exa. que assumam a responsabilidade da acusação que está fazendo. O Almirante Aragão nunca saiu a dar entrevistas, e a afrontar a autoridade constituída, autoridade que lhe é superior. O Almirante Candido Aragão jamais ligou seu nome a entidades terroristas, como o Almirante Heck. O Almirante Candido Aragão não vive aí, pelo Brasil a fora, a pregar a subversão, como o Almirante Heck, a ponto de já ter sido preso várias vezes pela afronta cometida a autoridade do Ministro da Marinha e do Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte? *(Assentamento do orador)*.

O Sr. Mem de Sá — O aparte que quero dar é o mesmo que os colegas pretendem. Na exaltação do discurso, V. Exa. perde a serenidade. V. Exa. pode e tem o direito de divergir da orientação política do Almirante Sílvio Heck; mas não pode levar essa divergência ao ponto de considerá-lo Almirante de má fama. Ele a tem das melhores. É um dado positivo e inegável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Eu o considero.

O Sr. Mem de Sá — Ele a tem como um dos brilhantes oficiais-generais das Forças Armadas Brasileiras. Também, ignora esteja ele ligado a grupos terroristas; não há nenhuma indicação a esse respeito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Há em inquerito; comprovado inclusive!

O Sr. Mem de Sá — Ele tem uma atitude política.

Muitas vezes pode ter se excedido. Em consequência dos excessos que tem cometido, tem sido punido. Da mesma forma que muitos outros oficiais, em todos os tempos da história política do Brasil. É um fato constante na história política do nosso país oficiais se excedem e sofrem punições, que não os deonram. Desonra é a punição por motivos indignos. Agora, V. Exa. não pode, de forma alguma, a não ser num momento de exaltação, fazer o mau juízo que faz de S. Exa. Nesse caso, poderíamos até fornecer acusações muito mais graves ao Almirante Candido Aragão, que, este sim, é passível de imensas restrições.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vê V. Exa. como são os conceitos políticos. Ainda há pouco, o nome Senador Daniel Krieger acusou o Governo de forma apaixonada e injusta, de estar chapurdado, desmoralizado e anarquizado. Acusou, mais, de estar esta Nação presidida por homem incapaz; acusou mais de impropriedade e o despudor. No entanto, os eminentes Senadores, que vêm agora tão preurosamente defender o Almirante Sílvio Heck, silenciaram diante daquelas acusações porque a conduta desse almirante se afina com a linha política de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Não afina.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Afina.

Dai, Senhor Presidente, o silêncio em relação ao Senhor João Goulart, quando é tão gravemente acusado, tão injustamente acusado.

O Sr. Mem de Sá — Julga V. Ex<sup>a</sup> que deva defender o Senhor João Goulart? Cabe a V. Ex<sup>a</sup> fazê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Dai o protesto, quando declaro que esse Almirante, apenas do ponto de vista militar — não falo da sua honradez pessoal, por que não o conheço — é Almirante de má-fama, é porque dá mau exemplo com o desrespeito à hierarquia, com a falta de noção do que seja esse fundamento, essa estrutura base das Forças Armadas, que é o respeito do subordinado ao superior. Na sua paixão política, não vê nada disso. Abala os alicerces hierárquicos das Forças Armadas, de respeito à autoridade do Senhor Presidente da República, do Ministro da Marinha. Faz com que os sargentos se julguem no direito de não respeitar os tenentes, os tenentes de não respeitar os capitães, os capitães aos Tenentes-Coronéis e estes aos Generais. E, conseqüentemente um instrumento de desordem, de balbúrdia e pode levar esta Nação a destinos imprevisíveis. E esta, inevitavelmente, vem sendo a atitude desse Almirante irresponsável que tentou violentar a Constituição, pondo a nu sua formação anti-democrática, quando quis impedir que o Sr. João Goulart, legitimamente eleito pelo povo, tomasse posse. Não tem, pois, autoridade para falar em democracia.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex<sup>a</sup> sabe que outros generais desrespeitaram a Constituição. V. Ex<sup>a</sup> não os acusou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Quais são esses generais?

O Sr. Mem de Sá — O Marechal Lott candidato de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nós já debatemos este ponto. Estou agora no Almirante Heck. O outro, é tema ultrapassado. V. Ex<sup>a</sup> acha que o Marechal Lott deu o golpe; eu acho que deu o contragolpe, que impediu a implantação da ditadura que estava sendo preparada por homens que queriam impedir a posse do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Mem de Sá — E' a velha conversa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Então aqui homens que não me podem desmentir: vão confirmar que, na verdade, o Marechal Lott representou o anti-golpe. Aqui estão homens do PSD para dizer que o Marechal Lott não foi golpista, mas antigolpista. Foi uma barreira à ditadura, naquela altura insuflada pelo candidato que talvez V. Ex<sup>a</sup> lá apoiar para a Presidência da República...

O Sr. Mem de Sá — Subjetivismo. O fato positivo é muito diferente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... e que declarou numa bravata, que iria impedir a posse do Sr. Juscelino Kubitschek a tapas. Esse, talvez o seu candidato à Presidência da República, que pregou contra a soberania do povo que escolheu, soberanamente, o Sr. Kubitschek nas urnas. Quis violentar a Constituição...

O Sr. Mem de Sá — O fato objetivo, histórico, inegável, é que dois Presidentes da República foram depostos. Não adiantam palavras contra fatos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Sr. Presidente, casualmente me chegou às mãos, ainda há pouco, um recorte, com afirmações do cidadão que talvez seja o candidato de V. Ex<sup>a</sup> à Presidência da República, o Sr. Carlos Lacerda, que classificou o Congresso da forma seguinte:

"O Congresso Nacional é o Poder mais corrupto e incapaz da República, e o que simula produzir apenas o faz em função dos interesses de grupos econômicos ou de campanhas eleitorais".

Isto na "Tribuna da Imprensa" de 11 de julho de 1955.

A assinatura é do Sr. Carlos Lacerda. Pois esse mesmo cidadão que disse que o Congresso é corrupto e

incapaz, talvez seja o candidato do nobre Senador Mem de Sá à Presidência da República no próximo pleito...

O Sr. Mem de Sá — Talvez por força do Sr. João Goulart, que é o maior propagandista do Sr. Carlos Lacerda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Esse cidadão foi quem provocou a reação do General Lott, pregando a ditadura, contra o desejo do povo que escolheu o Sr. Juscelino Kubitschek, soberanamente, que queria o Senhor Kubitschek no Governo.

Mas esse assunto já o discutimos. O Sr. Mem de Sá — Vejo que V. Ex<sup>a</sup> vai apoiá-lo novamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Já discutimos isso aqui, é um assunto assim, já ultrapassado.

O Sr. Mem de Sá — O Sr. Juscelino Kubitschek vai ficar feliz com o discurso de hoje...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ti ve já o prazer de enfrentar a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> em outras ocasiões e numa delas, notadamente, discutimos o assunto Lott. Mas estou agora no assunto Heck.

O Sr. Mem de Sá — O Senador Octávio Mangabeira esgotou esta matéria, quando disse que neste País ninguém pode jamais chamar alguém de golpista.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Talvez. Até aí concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

O eminente amigo, até sem sentir, pode ser um golpista. Assim, todos nós, no nosso subconsciente, podemos estar com uma idéia golpista. Na prática, porém, nem V. Ex<sup>a</sup> nem eu, nem o Sr. João Goulart pregamos o golpe, enquanto que o candidato de V. Ex<sup>a</sup> à Presidência da República já o pregou, inclusive da tribuna da Congresso.

O Sr. Mem de Sá — Mas até Deodoro deu o golpe!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Sr. Carlos Lacerda é portanto um homem suspeito para falar em democracia, em liberdade, em soberania do voto popular.

Voltemos, porém, ao Almirante Heck.

O Sr. Mem de Sá — Coitado! O que o Almirante Heck tem a ver com o discurso do Senador Daniel Krieger.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Tem, porque tem a ver com o caso de Belo Horizonte. É o Almirante Heck um homem do MAC, organização terrorista que foi desbaratada pelo Exército, ligado, ainda, a outra entidade secreta e terrorista que comprovou suas ligações com o Almirante Heck.

E' sobre esse golpista, que tentou impedir a posse legítima do Vice-Presidente da República, em agosto de 1961 e que, portanto, não tem autoridade moral para vir, perante o povo brasileiro, falar em democracia e em liberdade; é sobre ele que lancei os conceitos que provocaram os protestos.

Nada tenho a retificar, Sr. Presidente. Mantenho-os integralmente na certeza de que não estou injuriando a ninguém, porque creio que essa é a opinião, o consenso do povo brasileiro sobre as andanças e as atitudes irresponsáveis desse homem, que deveria prezar o alto posto a que chegou na hierarquia militar, que deveria saber que a Marinha de Guerra não se manterá de pé, sem disciplina, como não sobreviverá o Exército do General Filinto Müller, nem a Aeronáutica dos nossos eminentes Brigadeiros.

A disciplina é o preceito fundamental das Forças Armadas, como o é o princípio hierárquico. O almirante que mina a disciplina e o respeito hierárquico não pode ser um almirante digno, não tem direito a vestir a farda, não pode ser almirante que mereça respeito e consideração.

O Sr. Mem de Sá — A história política do Brasil está cheia desses exemplos.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex<sup>a</sup> enunciou uma tese que em realidade é exata: a indisciplina nada constrói. Mas eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: se indisciplina é o Almirante Heck, que disciplina tem o Almirante Aragão que manda...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Ex<sup>a</sup>...

O Sr. Daniel Krieger — Não aparteei V. Ex<sup>a</sup> pelo muito apreço que lhe tenho. Que disciplina tem o Almirante Aragão, retornado à Marinha de Guerra por mandato de segurança mas acusado de desonestidade em matéria de dinheiro? Que autoridade tem o Almirante Aragão que enviou subalternos seus armados de metralhadoras para o comício de Belo Horizonte? Que autoridade moral tem o Almirante Aragão, que se põe à disposição do maior demagogo e subversivo desta República, que aparece em todos os quadrantes encarapuçado com o título de "cunhado do Sr. Presidente da República", o Sr. Leonel Brizzola, para acusar neste País a quem quer que seja?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Almirante Aragão não estava evidentemente em jogo. Não acredito que a Marinha de Guerra mantivesse em seus quadros homem cuja desonestidade fosse comprovada.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma tergiversação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Talvez, ou talvez não, porque então letíamos uma Marinha capaz de suportar o almirante corrupto, almirante prevaricador que não acredito seja o caso do Almirante Aragão.

Li a respeito disso. Ele pediu um Conselho de Almirantes para julgá-lo, para apreciar uma acusação que contra ele fora feita, e desse Conselho de Almirantes — pelo que também li — não surgiu resultado algum de desabonador de sua conduta de militar e cidadão.

Teria ele mandado subordinados a Belo Horizonte guardar o Sr. Leonel Brizzola? Não sei. Como não sei também se foram Ministros da Guerra ou Marinha que mandaram oficiais guardar o Sr. Carlos Lacerda quando ele andou pelo Brasil a fora cercado de fardas a ponto de um desses oficiais haver sido vitimado por ocasião do atentado de Toneleros.

Quais as reações e protestos, nessa altura, contra esse fato? Quem não sabe, neste País, que o Sr. Carlos Lacerda anda rodeado de alguns oficiais das Forças Armadas os quais lhe dão garantias? Por que o Senhor Brizzola não pode ter amigos que o acompanhem e o Sr. Lacerda pode? Será subversivo o Sr. Brizzola?

Ainda não ouvi o Sr. Brizzola pregar a derrubada violenta do Governo, nem ninguém ainda ouviu isso neste País.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ele tem pregado, por enquanto, idéias. Dá ênfase, sim dá ênfase à essa doutrinação. Procura exaltar, o inconformismo popular, a ansia de libertação do povo. Mas eu também já tenho feito isto e não sou subversivo. Ele tem criticado o Congresso Nacional? Sim, mas o Sr. Aurélio Viana faz isto todos os dias; o Senhor Eurico Rezende estreitou, aqui no Senado, criticando a inoperância do Congresso; aqui, eu mesmo critiquei a inoperância do Congresso Nacional que na legislatura passada, não votou uma só medida em profundidade para defesa do povo.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Concedo-o já. O que caracteriza a atitude subversiva do Sr. Leonel Brizzola? Devo dizer que tentou evitar o debate em torno da personalidade do Sr. Leonel Brizzola, porque nada tenho a ver com a sua atitude, com o seu comportamento político. Ele é homem que tem um mandato como eu tenho.

O Sr. Daniel Krieger — Mas ele não o cumpre. Não o exerce.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ele pode defender-se das acusações que se lhe fazem. Se fiz, hoje a defesa do Sr. Leonel Brizzola, é porque ele tem sido insultado, injustificado, e todas as vezes que venho à tribuna jogam no debate o seu nome provocando uma discussão que não tenho o dever de travar. Ele é homem maior, reservista, Deputado e é dono de suas ações.

O Sr. Daniel Krieger — Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup> o larga?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Apenas nada tenho a ver com o Senhor Leonel Brizzola. Apenas o conheço. Se estou falando sobre ele é porque entendo que vem sendo injustificado e porque os que o acusam se esquecem de que o Sr. Carlos Lacerda é o maior golpista do País. Homem incapaz de convivência com os adversários, incapaz de ter o respeito que o Sr. Daniel Krieger tem por mim e de ter o respeito que eu tenho pelo Sr. Daniel Krieger; homem que, se fosse adversário do Sr. Daniel Krieger, lançaria contra S. Ex<sup>a</sup> toda espécie de doestos que eu seria incapaz de, em qualquer oportunidade, lançar contra um adversário. É um homem que não admite virtudes ou atributos de dignidade em quem quer que não pense como ele. É um homem de formação ditatorial. É um homem inconformado com discordâncias em relação às suas idéias.

Quem seria capaz de negar isso, Senhor Presidente?

E' passar as vistas nos Anais do Congresso, é passar as vistas nos arquivos da Tribuna da Imprensa, e aí vamos encontrar os mais eminentes homens da União Democrática Nacional vilipendiados — este é o termo — vilipendiados na sua dignidade, na sua moral, pelo Sr. Carlos Lacerda; agredidos da forma mais vil, da forma mais infame, da forma mais caluniosa. É um homem que já agrediu a Deus e a todo mundo, neste país. Não escaparam políticos eminentes e ilustres, não escaparam bispos e padres, não escaparam homens do povo, não escapou ninguém, Senhor Presidente.

Mas esse homem não preocupa!... Esse homem ainda chega a ser apontado como exemplo de moralidade pela sua atuação no Governo, por esses que acusam o Presidente João Goulart de incapaz, de exercer um governo desmoralizado, anarquizado. Mas esquecem, aqueles que têm o Senhor Carlos Lacerda como candidato da União Democrática Nacional, aqueles perdão imoralíssimo de seiscentos bilhões de cruzeiros aos exportadores de café. Seiscentos bilhões de cruzeiros. Srs. Senadores, perdoados aos ricos exportadores, enquanto eram arrancados tostões miseráveis do bolso do carioca nas taxas majoradas de mil, dois mil e três mil por cento! Perdão de dívida que deve ter corrido com alguns bilhões para a campanha presidencial desse candidato!

Esquecem, quando falam em escândalo do café, a participação nesse escândalo de um ex-presidente da U.D.N., o Sr. Herbert Levy — e vai aqui com autorização, a invocação de um testemunho. Foi eleito pela UDN, acusado inclusive pelo ex-Presidente Jânio Quadros de fazer contrabando de câmbio; Um colega nosso ouviu isso e é um homem que não mente, não calunia, não injúria, e me autorizou a fazer esta revelação.

**Escândalos de café Sr. Presidente!** Qual? Esse do Sr. Herbert Levy, esse contrabando de câmbio? Ou que escândalos mais? O escândalo da Bialeck, da importação sem concorrência pública de geradores para a Guanabara? Que escândalos mais? O escândalo da CIRB, esse recentíssimo escândalo, em que o filho do Governador Carlos Lacerda vai ser beneficiado com cerca de seis bilhões de cruzeiros na fabricação de carroças para ônibus que trafegarão na Guanabara? E o Governo do Senhor Carlos Lacerda a negociar com o filho do Governador! Será esse o escândalo, Sr. Presidente? Ou será o escândalo da COPEG, que trarei dentro em breve aqui a este plenário, com fotografias, para mostrar ao povo brasileiro como esse candidato está empurrando o dinheiro que arranca do povo carioca com aqueles que fazem o comércio da sua candidatura nos jornais ou com aqueles que fazem parte do seu círculo político? Que escândalos mais, Sr. Presidente? Passamos as vistas pela Guanabara. Não haverá, porventura um Estado — talvez até São Paulo de Adhemar de Barros — com maiores escândalos do que a Guanabara?

**O Sr. Mem de Sá — V. Exa. me concede um aparte.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.**

**O Sr. Mem de Sá — E' a respeito do Sr. Herbert Levy que queria responder. S. Exa. é um homem de oposição, que se tem mantido na oposição permanentemente. E', portanto, um homem facilmente vulnerável pelo Governo. No entanto nunca rada se disse documentadamente contra ele.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Quem fez essa acusação não fui eu, mas o Sr. Jânio Quadros, que era seu correligionário e foi apoiado por ele.**

**O Sr. Mem de Sá — Nunca houve nenhuma acusação precedente. E, se o Sr. Jânio Quadros, como Presidente da República, sabia disso, tinha o dever de proclamá-lo e usar medidas de repressão e punição. Nunca houve. E' um homem que se mantém na oposição e que se vê agora envolvido nesta luta, assumida de maneira frontal e valorosa, contra um dos grupos mais poderosos da República. E ainda não teve revidada, por parte da empreitada, nenhuma dessas acusações. Se ele tivesse telhado de vidro não se meteria na luta que empreendeu.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Senador Victorino Freire está aqui dizendo bem que é uma luta de grupo contra grupo.**

**O Sr. Mem de Sá — E as acusações que ele fez foram apuradas por uma Comissão Parlamentar de Inquérito.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não foram apuradas. Foram apenas acusações.**

**O Sr. Mem de Sá — Sim, foram apuradas.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não, houve conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito.**

**O Sr. Mem de Sá — Inclusive com a assistência do Presidente da Comissão, que as ouviu do Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco do Brasil. De modo que as acusações que V. Exa. faz são as primeiras que ouço. Os próprios atingidos não as fazem. Quanto ao Governador Carlos Lacerda, V. Exa. não defende o Governo do Presidente João Goulart das acusações que lhe fez o Senador Daniel Krieger, pois ao invés de defender, V. Exa. ataca o Governador da Guanabara.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ouvi apenas palavras, não ouvi acusações fundamentadas.**

**O Sr. Mem de Sá — Quería dizer, a respeito do Governador Carlos Lacerda, que, por mais que V. Exa. fale proclame ou brade o fato é que o Governo da Guanabara nunca teve um administrador tão eficiente e probó.**

**Tanto assim que a popularidade do Sr. Carlos Lacerda cresceu imensamente. Creio mesmo que sua campanha eleitoral será feita com duas bases: a administração que desenvolve e a campanha do Sr. João Goulart que é o seu maior eleitor. Vejo que V. Exa. também se alinha nesta fileira dos propagandistas do Senhor Carlos Lacerda, porque essas acusações só o têm engrandecido.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Prefeito! Quando digo, que por exemplo, que ele comprou por intermédio de um americano — Bialeck, geradores, sem concorrência pública estando dando a comprovação de um "Governo probó"!**

**O Sr. Mem de Sá — Desconheço isso.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Isso é público e notório! S. Exa. mesmo confessou, na televisão, que mandou comprar essas máquinas.**

**O Sr. Mem de Sá — Não conheço o fato.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas ouvi, inclusive! E' fato público e notório.**

**O Sr. Mem de Sá — Mandou comprar geradores porque faltava luz e energia na Guanabara.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não custava nada uma concorrência pública, para um homem que sempre a exigiu dos seus adversários. Não custava nada.**

**O Sr. Mem de Sá — Eu o faria.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Exa. o faria.**

**O Sr. Mem de Sá — Eu faria. Mas o Governo do Sr. João Goulart é que não pode falar em falta de concorrência pública.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Por quê? Não tem havido concorrência pública?**

**O Sr. Mem de Sá — E' coisa sabida.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois leio diariamente nos jornais editais de concorrência pública.**

**O Sr. Mem de Sá — Cito desde logo exemplo que mencionei aqui, não contestado: a usina termoeletrica do Rio Grande, que foi feita pela Comissão Nacional do Plano do Carvão, sem concorrência, sob pretexto da unanimidade do Conselho. A unanimidade protestou, mas foi feita. E o preço foi apenas o dobro do que a mesma empresa ofereceu, numa concorrência, no Estado da Guanabara.**

**O Sr. Daniel Krieger — Permite-me V. Exa. um aparte?**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ainda estou respondendo ao aparte do nobre Senador Mem de Sá.**

**O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. responderá depois de ouvir, será muito mais interessante. Ainda hoje, Sr. Senador Arthur Virgílio, viajei com o Presidente da Aço Piratini. Dizia-me ele, com muita propriedade, que nunca viu indecência igual à da concorrência para aquisição da termelétrica polonesa. Afirmava que Xarqueadas já dispunha de um projeto de 70 mil Kw., que era possível ampliar para 170 mil ou mais. Porém não havia possibilidade, no Rio Grande do Sul, consideradas suas reservas, de abrir-se uma concorrência de 200 mil Kw. Tudo que se dissesse nesse sentido, seria apenas uma negociata. Negociatas foi predominância do último governo do Rio Grande do Sul, do Sr. Leonel Brizola.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não conheço esse fato. Se foi assim a conduta do governo, virei responder oportunamente, como quero que Vs. Exas. venham explicar a história do Bialeck, dos geradores comprados sem concorrência pública e venham chamar de negociata o que fez o Sr. Carlos Lacerda e não apenas a aquilo que teria feito o Sr. Leonel Brizola.**

**Quero que Vs. Exas. venham explicar, com documentos, por que esse governador probó como V. Exa. chama, comorou contra uma concorrência pública note-se bem: contra uma**

**concorrência máquinas para a obra do século, a adutora do Guandu mais de um bilhão de cruzeiros, quando uma firma alemã havia oferecido as mesmas máquinas por 250 milhões de cruzeiros.**

**Vou trazer as provas.**

**O Sr. Mem de Sá — Pode trazer.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vou trazer.**

**Agora, quero que V. Exa. venha me explicar — como o farei dentro em breve a respeito da compra da usina para o Rio Grande do Sul — o perdão da dívida aos exportadores de café.**

**O Sr. Mem de Sá — Foi a Assembléia quem autorizou.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Por que o Governador exaure a população guanabarina, arrancando-lhe impostos em aumentos de 3.000% e perdôa 600 bilhões de cruzeiros aos exportadores de café. Expliquem isto e depois falem em proibidade.**

**Mas voltemos ao assunto Herbert Levy, ainda sobre o escândalo do café.**

**Quem lhe fez a acusação não fui eu; foi o ex-Presidente Jânio Quadros, seu correligionário, eleito com seu apoio, com seu voto, quem o acusou de contrabandista de câmbio.**

**O Sr. Mem de Sá — Pois então o Sr. Jânio Quadros fez muito mal, porque era Presidente da República. Devia tomar providências.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Talvez não tenha tido tempo; renunciou antes.**

**O Sr. Mem de Sá — Ah!...**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas eu agora o acuso de fazer parte de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Café, contra todos os princípios morais de alguém que preze sua moral, sua dignidade! Um alto negociante de café, que faz parte de um grupo de café, teria assim um mínimo de pudor para pertencer a uma Comissão Parlamentar de Inquérito para esse assunto. V. Exa não pertenceria, tenho certeza, como eu também não pertenceria.**

**O Sr. Mem de Sá — Eu pertenceria.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Sr. Senador Victorino Freire havia dito, com a sua franqueza nordestina, que impulsionou a formação dessa comissão era uma investida de grupo combatendo grupo. O Sr. Herbert Levy, talvez estivesse encimado com os negócios do Sr. Simonsen, negócios que não pôde realizar.**

**O Sr. Mem de Sá — Precisamos de provas para crer.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas a prova está aí: membro dos mais atuantes da Comissão, S. Exa., sendo negociante de café não tinha condições morais para integrá-la.**

**O SR. DANIEL KRIEGER — Permite-me apartar V. Exa. para me insurgir contra a qualificação que V. Exa. deu do Sr. Herbert Levy.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Esse parlamentar é ou não um negociante de café?**

**O Sr. Daniel Krieger — Ignoro.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Eu, não. V. Exa. não sabe que o Sr. Herbert Levy é negociante de café? V. Exa. não sabe?**

**O Sr. Mem de Sá — E' homem de negócios, mas não transaciona com café.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Voltarei à tribuna para provar que o Sr. Herbert Levy é negociante de café. Trarei a prova.**

**O Sr. Daniel Krieger — Admitamos que seja um negociante de café, mas desafio V. Exa. a provar que o Senhor Herbert Levy é comerciante desonesto de café. Já o Senhor Simonsen desviou do Banco do Brasil, segundo confissão do Ministro, vinte e três milhões de dólares.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Então prove V. Exa. isso. Traga a prova ao Senado.**

**O Sr. Daniel Krieger — Depois disso, o Presidente do Instituto Brasileiro do Café ainda lhe forneceu — não sei por ordem de quem, mas decorreu naturalmente de autorização do Presidente da República — quinhentas mil sacas de café que foram extravaziadas, que não têm pagamento.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Traga V. Exa. a prova disso, pois quem afirmou foi o Sr. Herbert Levy, que é suspeito porque é comerciante de café.**

**O Sr. Mem de Sá — Não foi o Sr. Herbert Levy quem afirmou. Foi a Comissão Parlamentar de Inquérito. Está provado.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não está provado nada, pois a Comissão não chegou a conclusões.**

**O Sr. Mem de Sá — E' uma afirmação graciosa de V. Exa.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Afirmação graciosa é a que acaba de fazer o Sr. Daniel Krieger.**

**O SR. PRESIDENTE — Fazendo soar as campainhas. A Presidência lembra ao nobre Líder da Maioria que seu tempo está esgotado. Solicito que V. Exa. encerre suas considerações, concluindo seu discurso.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Vou encerrar, Sr. Presidente, agradecendo e atendendo a advertência de V. Exa.**

**O Sr. Victorino Freire — V. Exa. me permite um aparte?**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.**

**O Sr. Victorino Freire — E' um aparte para esclarecer: não entendo de café porque o meu Estado só tem babaçu, mas possuo parentes em São Paulo e amigos parlamentares. Para mim, esse problema do café é o mesmo que "jacaré comendo cobra no pau".**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — E' precisamente isto. E o que afirmo, sem nenhum receio de incorrer em imputação falsa, é que a participação do Senhor Herbert Levy na Comissão Parlamentar de Inquérito é inadmissível, porque negocia com sua acusação contra o grupo Simonsen talvez seja apenas o cume de não participar do negócio, ou porque se sinta prejudicado por aquele grupo. E digo mais: faço uma acusação da qual trarei prova. E a faço com a maior tranquilidade: é que esse ex-Presidente da UDN pratica a usura do dinheiro no seu Banco, emprestando a juros de 5% ao mês. Peçam, que trarei aqui, tranquilamente provas de que esse eminente moralista, que prega a moral diariamente da Tribuna da Câmara e que acusa o Sr. João Goulart, pratica usura do dinheiro no seu Banco, emprestando a 5% ao mês, conduta que é capitulada como crime no Código Penal, que deveria merecer as penas nele cominadas, mas que ao revés da autoridade do Sr. Herbert Levy para criticar o Governo, pregando moralismo muito ao seu feitio e muito ao seu jeito...**

**O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) — Quero dizer a Vossa Excelência que, em matéria de juros — não sei se o Banco do Senhor Herbert Levy os empresta a 5% ao mês.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas eu sei.**

**O Sr. Daniel Krieger — O Banco do Brasil os aplica a mais de dois por cento, o que é susceptível de cominação penal pela lei de usura.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Se fizer, não há dúvida.**

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. Não tenho dúvida que isso se faz.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não sei.

O Sr. Daniel Krieger — Quero dizer mais a V. Exa.: virei à tribuna para demonstrar que a firma Simonsen, depois de ter dado prejuízo de mais de vinte milhões de dólares ao Banco do Brasil, ainda conseguiu do Instituto Brasileiro do Café, por ordem não sei de quem, um crédito de quinhentas mil sacas de café, cujo pagamento não se encontra quem efetue, e cujo desperdício está a bradar contra a administração brasileira que é, indiscutivelmente, a favorecedora dos desonestos do Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Faça V. Exa. isto e terá minha inteira colaboração. Nunca pense que serei um defensor de Simonsen. Não sei quem é, nunca o vi, nem com ele tenho a menor ligação, como não tenho ligação com qualquer negociante de café.

O Sr. Daniel Krieger — Faço justiça a V. Exa. Acho-o digno, como homens dignos existem neste Senado da República. Estou certo de que, feita a prova, V. Exa. não terá um momento de tergiversação.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Perfeito. Não tenho a menor dúvida sobre isto. Minha missão não é a de defender desonestos. Nunca o fiz e jamais o farei.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não deve acusar o Sr. Herbert Levy.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... sobretudo porque tenho um nome a respeitar e a prezar.

O Sr. Daniel Krieger — Nós também, V. Exa. também é um patrimônio deste País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado.

V. Exa. terá em mim um colaborador. Quando acuso o grupo Herbert Levy de participar de negócios de café, é porque sei que ele participa mesmo.

O Sr. Mem de Sá — Mas ele pode participar honestamente.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Então, não poderia participar da Comissão Parlamentar de Inquérito, usar a C. P. I. para defender os seus interesses.

O Sr. Mem de Sá — Sei que ele é banqueiro.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Se V. Exa. fôsse negociante de café, não aceitaria indicação para participar de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Mem de Sá — Se ele é um comerciante honesto e entrou na Comissão para provar — e provou — que houve desonestidade de outro grupo, está defendendo, não o seu interesse, mas o interesse da Nação.

E V. Exa., fazendo tal acusação, indiretamente defende o grupo acusado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É preciso não confundir o interesse da Nação com o interesse privado, de grupos econômicos, como o do Sr. Herbert Levy. V. Exa. sabe tão bem quanto eu como são esses grupos, meio-insensíveis quando se trata de ganhar dinheiro.

O Sr. Mem de Sá — Se ele provou a desonestidade do outro grupo...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Ele não provou, acusou, e o outro grupo o está acusando.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. é quem está acusando. O fato carece de provas. A respeito do que ele acusou, o Sr. Ministro da Fazenda confirmou que o Banco do Brasil está em falta com 23 milhões de dólares.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Estamos com as candidaturas a Presidente da República postas no ta-

blado dos debates. É claro que a UDN vai surgir para a luta política, é claro que o P. T. B. vai surgir, também, para a luta política.

O Sr. Mem de Sá — Com o Sr. Juscelino Kubitschek?!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É claro que teremos a bravura de um Daniel Krieger pela frente, é claro que teremos a bravura de um Mem de Sá, mas ambos têm a certeza de que não contarão com o meu silêncio. Virei à tribuna, sobretudo para liquidar com esse falso moralismo, para acabar com essa ficção de honestidade a respeito de determinados homens que têm a vida pública acompanhada de atos suspeitíssimos e que fazem do furor da acusação, do terror do doeste e da injúria o maior instrumento de anestesia de um povo.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. é dessa escola também.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Tenho certeza de que V. Exa., cuja nobreza proclamo, cuja integridade de caráter louvo, se insurgirá um pouco contra latifundiários, aqueles que possuem, no mínimo, dez fazendas no Rio Grande do Sul, duas no Paraná, uma em Santa Catarina, outra em São Paulo, duas em Goiás, três no Pará e um milhão de hectares em Mato Grosso. No seu arroubo, com sua eloquência, sua seriedade, V. Exa. há de fazer um combate pertinaz a esses latifundiários, que encerram em suas mãos grande porção de terra, sem permitir que seus contrerrôneos delas façam uso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Veja Sr. Presidente, talvez eu conheça esse latifundiário...

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. conhece muito bem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... e talvez seja o homem que dá maior ênfase à reforma agrária.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. está certo.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pergunto ao Senado: onde está o mérito maior? — na minha atitude, que defendo a reforma agrária com todo o ardor, e que não tenho um palmo de terra...

O Sr. Mem de Sá — Ou éle?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... a não ser um sítio que acabou de comprar, no Amazonas, por duzentos mil cruzeiros?

O Sr. Daniel Krieger — Esse nós deixamos para V. Exa. Não se impressione. (Riso)

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Onde está a maior virtude, o maior mérito? — na atitude de Almino Afonso, que não tem, também, um palmo de terra seu, nem para herdar, ou na de alguém que tem terras imensas e luta pela reforma agrária? Será que a lei que votamos hoje irá derogar-se no fim do mandato do Sr. João Goulart? Será que essa lei não terá um caráter permanente, até que seja revogada por outra? Será que essa lei não encontrará outro Governo para aplicá-la?

Então, Sr. Presidente, o homem possuidor de glebas, e que defende a reforma agrária merece louvores e não crítica merece, a exaltação porque está dando demonstração de renúncia...

O Sr. Daniel Krieger — Teórica.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... prática, para o futuro, quando éle deixar o poder, arriscando-se a que outro Presidente lhe tira as terras, nos termos em que a lei votar a reforma agrária. Um homem desses não merece crítica mas exaltação, pelo seu espírito de renúncia, pela sua determinação de servir a uma das causas importantes deste País.

Isto era o que eu desejava dizer ao eminente líder se é que alcancei a quem S. Exa. quis dirigir-se, quando aludiu a um latifundiário dono de terras no Rio Grande do Sul, em Mato Grosso e em Goiás.

Sr. Presidente, concluo, agradecendo a bondade de V. Exa. ao permitir que — ultrapassasse meu tempo.

Este diálogo vai prosseguir. Estamos numa fase pré eleitoral e é o momento de serem colocadas todas as cartas sobre a mesa, de ser aberto jogo mais franco perante o povo, para que esse povo, amanhã nas urnas, decida aquilo que for de maior interesse para o Brasil e para si próprio. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Arthur Virgilio  
Sebastião Acher  
Joaquim Parente  
Antônio Jucá  
Heribaldo Vieira  
Jefferson de Aguiar  
Vasconcelos Torres  
Filinto Müller

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de dois requerimentos.

É lido o seguinte.

Requerimento nº 29, de 1964

Senhor Presidente:

Solicitamos de Vossa Excelência que designe para as solenidades comemorativas do Primeiro Centenário de Nascimento de Lauro Müller, uma Comissão de 4 Senadores, que dará à Brasília a 7 do corrente retornando no dia 9.

Sala das Sessões, 5 de março de 1964. — Antônio Carlos

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de ontem foi lido o requerimento nº 27, de autoria do Senhor Senador Irineu Bornhausen e outros, no qual solicitam que em virtude do transcurso do 1º Centenário do nascimento de Lauro Müller o Senado dedique o Expediente da sessão do dia 6 à comemoração da efeméride.

Nos termos do artigo 196, do Regimento Interno, esta Presidência designa o período destinado ao Expediente da sessão ordinária de amanhã à comemoração do 1º Centenário do nascimento de Lauro Müller.

Para representar o Senado Federal nas solenidades comemorativas desse primeiro centenário a se realizarem em Santa Catarina, designa nos termos do requerimento, os Srs. Senadores Antônio Carlos Irineu Bornhausen e Atilio Fontana.

Solicito do Sr. Líder do Partido Trabalhista Brasileiro a gentileza de indicar o quarto representante para essa Comissão.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Indico o nobre Senador José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador José Ermírio aceita a designação?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

Não posso aceitá-la, Sr. Presidente, pois tenho assunto de alta importância referente ao meu Estado a tratar amanhã e depois.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

Neste caso designo o nobre Senador Mello Braga, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Comissão se completa com a designação do Senhor Senador Mello Braga.

O S. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de informações do Sr. Senador Aarão Steinbruch

É lido o seguinte

Requerimento nº 30, de 1964

Senhor Presidente:

Requeiro regimentalmente se officie ao Senhor Ministro da Aeronáutica, para que informe se estão sendo adotadas providências para a readaptação do funcionalismo desse Ministério.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1964. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

— O Requerimento será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O Sr. Senador Edmundo Lévy inscrito para a Hora do Expediente, não está presente.

O Sr. Senador Josaphat, Marinho desistiu da palavra.

Tem a palavra, o Sr. Senador Pedro Ludovico.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, era minha intenção fazer várias considerações a respeito de uma carta dirigida ao Sr. Presidente da República pelo deputado Cesar Prieto. Entretanto, como a hora já vai adiantada, cingir-me-ei a dizer poucas coisas e pedir a transcrição da Carta nos anais do Senado.

O deputado Cesar Prieto, como todos sabem, é conhecedor de assuntos fazendários. Foi, durante muitos anos, Presidente da Comissão de Orçamento na Câmara dos Deputados. É homem entendido em matéria de imposto de renda de cuja repartição foi dirigente por longo período. Na sua carta diz-lhe que duas mil coletorias do Brasil não têm coletores e que das mil e seiscentas existentes somente cinquenta acham-se em condições de proceder a uma boa arrecadação de impostos.

Declara ainda que a Recebedoria de São Paulo não chega a arrecadar sequer um terço dos impostos devidos à União, e que as diversas alfândegas não podem arrecadar certos impostos por causa dos contrabandos. Os próprios fiscais e funcionários temem os contrabandistas porque estão sujeitos a sofrerem até violência por parte deles.

Achei interessante trazer esta carta ao conhecimento da Casa e por isso peço a sua transcrição nos Anais do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO LUDOVICO EM SEU DISCURSO.

Excelentíssimo Senhor

Dr. João Belchior Marques

Goulart,

M. D. Presidente da República

Senhor Presidente:

Os homens públicos têm deveres irrecusáveis para com o povo que neles confiou e por isso, sobretudo, não podem deixar de cumpri-los por maiores e mais cruéis que sejam as suas implicações.

Por iniciativa de Vossa Excelência, o que muito me honrou e surpreendeu, a 10 de dezembro de 1963, em presença do nobre líder deputado Doutel de Andrade e dos não menos ilus-

tres deputados Breno da Silveira e Teófilo de Albuquerque, recebi o seu convite para exercer o cargo de Ministro Extraordinário para a Arrecadação e Fiscalização das Rendas da União, mediante indicação da bancada de deputados federais do PTB, que de pronto foi promovida.

Como essa missão, em caráter excepcional, se fazia sentir técnica, e não política, visando a recuperar, sem tardança, impostos sonegados ao Tesouro Nacional, da ordem de 1 trilhão de cruzeiros ou seja mais do triplo do anunciado "deficit" orçamentário de 1963, tratei incontinenti de atualizar dados sobre a receita pública federal, bem como informações sobre o organismo exator e fiscalizador do Ministério da Fazenda. Poucos elementos então bastariam para que se demonstrasse, à sociedade, o estado de colapso, de prostração, de insustentabilidade a que chegou o citado organismo exator e fiscalizador.

Há, no país, tão necessitado de recursos financeiros, mais de 2 mil municípios sem coletorias federais, o que resulta da total ausência de esforço público para a cobrança de tributos. Convém ressaltar a existência de contribuintes que por honestidade indiscutível, ou teimosia cívica, viajam mais de 500 quilômetros a fim de efetuarem pagamento de impostos. E, das 1.600 coletorias federais, admitidas como funcionando, não há mais de 50 em condições de cumprir a complexa tarefa de bem arrecadar.

O maior órgão de coleta de impostos, a Recebedoria Federal em São Paulo, não arrecada a terça parte do que lhe seria lícito, importância que bastaria para cobrir o "deficit" orçamentário do exercício próximo findo. Nem sequer se apresenta este órgão em condições de atender, passivamente, em seus guichês, à enorme massa de contribuintes que luta por horas, ao tempo, em filas intermináveis, a fim de cumprir com o dever. Repetidas vezes se têm verificado depredações, nessa Recebedoria, praticadas por populares tomado de exaltação em face da irresponsabilidade ou inconsciência das autoridades fazendárias.

Quanto às graves irregularidades que nas Alfândegas se verificam, trata-se de fato público e notório que escusado será referir aqui. São setores desprovidos de meios de trabalho, por onde se desviam os direitos aduaneiros e, o que é pior, são retirados de nossa receita cambial mais de 200 milhões de dólares, num engenho ostensivo e degradante para a moralidade pública. Tenho ouvido, de Inspectores de Alfândegas — acresça-se esta circunstância de suma gravidade — que no exercício daquela função com a existência da recuperação moral resultaria em condenar-se à morte às mãos de contrabandistas. Nesse particular, sem dúvida alguma, não estamos a distância das práticas criminosas dos idos de "Al Capone"...

E, enquanto isso ocorre com as Alfândegas, em matéria de desaparecimento, constituem-se os contrabandistas em organizações poderosas, contando inclusive com transportes modernos e rápidos para mar, terra e ar, numa prova evidente de

que suplantam, de muito, o Ministério da Fazenda, porquanto este é omissivo ou complacente.

De tal modo se faz sentir o colapso dos setores de arrecadação que, nos Estados de São Paulo e da Guanabara, onde a receita federal atinge mais de 70% da obtida no País, a cobrança, foi atribuída, em verdadeiro condomínio, aos bancos, pelo Ministério da Fazenda, no que se foi de encontro a parecer, bem fundamentado, do respectivo órgão técnico especializado que considerou a medida nociva ao Tesouro Nacional.

A fiscalização de barreiras rodoviárias é precária, senão precaríssima e inexistente. Mais de 400 mil caminhões de carga transitam, no território nacional, com documentação falsificada para a evasão fiscal. Esse interesse de sonegação dos tributos de tal modo se tornou preponderante que até mesmo grandes e portanto poderosas firmas industriais e comerciais passaram a evitar empresas transportadoras tradicionais, valendo-se de transportes individuais em que fácil é a prática do crime de que advêm resultados astronômicos. O volume de notas chamadas "frias" é impressionante, o que proporciona a existência de poderosas organizações que as imprimem e distribuem.

Bem elaborados planos para a arrecadação e fiscalização federais nunca faltaram. Técnicos fazendários, da melhor tradição e capacidade, os promoveram em diferentes períodos ministeriais. Entretanto nenhum deles chegou à implantação. Ignora-se a razão de o Ministério da Fazenda, plenamente em condições de o fazer, haver ajustado com uma entidade particular — decisão evidentemente repreensível — a apresentação de planos, como já efetuados, mediante o pagamento de 2 bilhões de cruzeiros, comprometendo para esse efeito um crédito especial autorizado pelo Poder Legislativo para o reaparelhamento do organismo arrecadador e fiscalizador daquele Ministério.

O Ministério da Fazenda ficou estático ao invés de se tornar dinâmico e realizador. Nele tudo está por ser feito. E não se responsabilizem os servidores por esse quadro impressionante de abandono da receita pública federal, pois que, de modo geral, são eles excelentes sob todos os aspectos. Conclui-se facilmente que a administração em si cabe responder pelas ocorrências aqui relatadas.

Os esclarecimentos que presto, nestes termos, se justificam em face da decisão de Vossa Excelência, ao que fui informado, de nomear-se Ministro Extraordinário por ocasião da próxima reforma ministerial prevista, ao que consta, para o mês de março próximo. Dada a intempestividade da nomeação cumpre-me externar a decisão de não aceitá-la.

A intempestividade, evidéssima, está no fato de que no final de fevereiro as empresas já estarão com seus balanços encerrados e a sonegação, estimada para 1964 em 1 trilhão e 500 bilhões de cruzeiros será fato consumado. As classes menos favorecidas, as classes trabalhadoras, continuarão a contribuir com 98,5% do total da receita federal e os ricos se enriquecerão cada vez mais à custa da

incapacidade do governo para obrigá-los ao cumprimento das leis tributárias.

Atuando à nomeação após a ação dos sonegadores, que dessa forma se preparam livremente a fim de lesar os cofres públicos, seria desleal, equivaleria a trair a confiança de Vossa Excelência. Prevenir, conforme tive ensejo de frisar perante Vossa Excelência, seria evitar o mal. Todavia, colocar a tranca na porta arrombada, o que virá a ocorrer, é inútil, significa faltar ao bom senso, e à compreensão da coisa pública.

Assim sendo, Senhor Presidente, e concluindo a resenha desses fatos veementes e a exposição desses argumentos finais, cumprio o dever de informar ao chefe e amigo que se me impõe requerer a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o apoio que espero dos meus nobres colegas da Câmara Federal, a fim de que se apure, com soberania e autoridade, os fatos e, em consequência, se adotem as providências moralizadoras. Exige-as a opinião pública, no sentido da defesa do Erário, da recuperação econômica do País e da solução dos angustiantes problemas econômicos e sociais.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu alto preço.

César Prieto, Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

— A carta fará parte do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Muller.

O SR. FILINTO MULLER:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, venho trazer ao conhecimento do Senado e, por esse meio, as autoridades incumbidas de tomar as providências, um fato que ocorre num dos municípios mais importantes de Mato Grosso e que reputo de maior gravidade para a vida econômica do Estado.

O Município de Maracaju, situado no sul de Mato Grosso, é eminentemente agrícola. Ali se faz pecuária, mas principalmente agricultura. Esse município, como uma grande região do Estado, tem sido assolado por uma seca tremenda. Em consequência, os campos estão com as pastagens diminuídas, os rebanhos ameaçados de perecimento e os compradores de gado que normalmente, nesta época, procuram os criadores e os recriadores para aquisição de mercadoria, não apareceram. E não apareceram esperando que, no desespero, os produtores baixem os preços, para então efetuarem compra mais conveniente.

A esse tempo ocorre o vencimento dos compromissos com o Banco do Brasil e os criadores, recriadores e invernistas são forçados a vender a mercadoria por baixo preço, para satisfazer seus débitos.

O apelo que recebo vem do Prefeito da Cidade de Maracaju, e está vosado nestes termos:

"Senador Filinto Muller

Senado Federal — Brasília

De Maracaju, Mato Grosso, 18 de fevereiro de 1964.

Em face da paralisação dos negócios de gado e da grande seca que assola esta região, os fazendeiros estão com suas invernadas lotadas de gado magro para invernação em São Paulo e de gado gordo para abate imediato.

A situação está se tornando calamitosa por falta de compradores de gado e por estarem as plantações sendo dizimadas pela seca. Pedimos, em face do exposto, a interferência de Vossa Excelência no sentido de conseguir da alta direção do Banco do Brasil que mande estudar a possibilidade de adiamento dos compromissos bancários, até que se reaniciem os negócios de venda de gado gordo e magro. Pedimos medidas urgentes do Banco do Brasil no sentido de dispensar o necessário amparo aos produtores de Maracaju na grave conjuntura econômica que estamos atravessando. Cordiais saudações.

Sebastião Alves Correa — Prefeito Municipal de Maracaju".

A situação é essa, Sr. Presidente. O Brasil é o país dos contrastes. Há dois ou três dias anunciava-se pelo rádio a concessão de um crédito para socorrer a Bahia assolada pelas enchentes. Também o Nordeste com várias das suas zonas sofrendo as consequências do excesso de chuvas. E temos no sul de Mato Grosso falta de chuvas, e pior do que isso, a exploração e a ganância dos intermediários nos negócios de gado.

O Brasil tem leis muito boas que, aplicadas, solucionariam muitos dos seus graves problemas. Entretanto, não são postas em prática. Temos a SUNAB incumbida de regularizar os preços dos bens de consumo. Temos a CADES para combater abusos do domínio econômico. Temos organizações que deveriam estar a par desses problemas e procurar amparar os que produzem justamente no momento como este, em que se dá maior ênfase à necessidade de aumentar a produção.

Trago este depoimento que é grave e sério. V. Ex. que conhece bem a matéria, sabe que, uma vez engordado, o rebanho não vendido passa a ser anti-econômico, porque continua a pastar e a desgastar os campos que serviam para a engorda do gado magro. Chega-se, pois, a esta conclusão: os fazendeiros não têm o que fazer do gado gordo porque não aparecem compradores. Não têm onde colocar o gado magro para a engorda, e para evitar o prejuízo certo, total, são forçados a vender baixando o preço.

Nessa ocasião aparecem os compradores, pagam um preço ínfimo levam o gado para os mercados com um dorres e o vendem a alto preço realizando, por essa forma, grandes lucros.

É dever da autoridade, é dever do Governo velar para que isso não ocorra. Mas é o que se passa constantemente no meu Estado natal, é o que está acontecendo no Município de Maracaju.

Por isso, Sr. Presidente, ao invés de dirigir-me diretamente ao Banco do Brasil, preferi trazer esta comunicação ao Senado, porque não é somente uma providência da direção do Banco o que reclamo aqui: reclamo sobretudo, atenção do povo brasileiro para o que ocorre no meu Estado, constantemente. Não é apenas no Município de Maracaju que verificamos essa exploração dos que trabalham; muitas vezes o fato ocorre em todo o Estado. Os especuladores do negócio do gado — e são altamente colocados, e são altamente protegidos — aguardam o desespero do criador do invernistas, para adquirir o produto a baixo preço e ganhar de forma escandalosa e imoral, no fornecimento aos grandes centros do País.

Está à frente da Carteira Agrícola do Banco do Brasil na parte referente à zona centro-oeste do País, o Sr. Erides Guimarães. Estou certo de que S. Sa., homem esclarecido e conhecedor dos problemas do Banco, atenderá a este apelo e tomará as

providências devidas para socorrer, em emergência, os criadores de Maracaju.

Quero também deixar a minha avaliação ao Governo, para que adote medidas em tempo, de forma a evitar que se repita a situação econômica desastrosa a que atualmente se verifica no meu Estado natal.

Em comunicação, Sr. Presidente, que eu desejava fazer. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Não há mais oradores inscritos.

**O SR. VICTORINO FREIRE:**

Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE:**

(Sem revisão do orado) — Sr. Presidente, quero apenas fazer uma declaração.

Quando o nobre colega, Senador Arthur Virgílio, travava debate com o eminente Líder da Oposição, em jogo a pessoa do Almirante Heck, dizia o nobre orador que o Sr. Presidente da República havia sido muito atacado e todos tinham ficado silenciosos; mas quando se falava no Almirante Heck — que aliás não conheço — pressurosamente todos o vinham defender.

Nesta Casa, Sr. Presidente, jamais deixei sem defesa o Sr. Presidente da República. S. Ex.<sup>a</sup> é meu amigo e é o meu dever defendê-lo todas as vezes que seja atacado.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Toda a matéria da pauta está em fase de votação.

Não havendo quorum suficiente, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 6 de março de 1964

(SEXTA-FEIRA)

#### Votação

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1963 (n.º 23-A-3, na Casa de origem) que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962, tendo Pareceres favoráveis sob números 799, 800, 801 e 802, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Finanças.

**2**

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1960,

que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da função da Prelazia do "Alto Bom Jesus", tendo Parecer nº 855 de 1963, da Comissão de Redação e Redação do veículo em 1.º turno.

**3**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (n.º 7-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova a Convenção Única sobre Entomocentes, assinada em Nova York, a 30 de março de 1961, tendo Pareceres, sob ns. 806 a 808, de 1963, das Comissões de: Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição; Relações Exteriores favorável e Saúde, favorável.

**4**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, (n.º 3.408-B-61, na Casa de origem) que revê o serviço Ativo do Exército do Tenente Coronel Rubens Ribeiro dos Santos, e dá outras providências tendo Pareceres favoráveis sob os ns. 811 e 885, de 1963 das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

**5**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.205, de 1963, pelo qual os Senhores Senadores Altair Virgílio (Líder do PTB), Barros Carvalho (Líder da Maioria) e Lino de Mattos (Líder do Bloco das Pequenas Representações) solicitam urgência nos termos do artigo 326, nº 5-B, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1963 que concede anistia aos membros da Força Policial do Rio Grande do Norte.

**6**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 83, de 1963, de autoria do Senhor Senador Arthur Virgílio que dispõe sobre indenização a ser concedida, em caso de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, antes do empregado completar o período de doze meses de serviço, e dá outras providências tendo pareceres sob os ns. 743 e 744, de 1963, das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável com a emenda que oferece de nº 1-CJ, e de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

**7**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1961 (n.º 5-B, de 1963 na Câmara) que aprova os textos da Convenção para a proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes, ado-

tada pela Conferência Internacional do Trabalho em Genebra, e da convenção para revisão parcial das Convenções adotadas pela mesma Conferência, tendo

Pareceres favoráveis, sob números 842, 843, 844 e 845, de 1963, das Comissões

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Relações Exteriores;
- de Saúde.

**8**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1964, em que o Senador Vasconcelos Torres solicita transcrição dos Anais do Senado da carta pela qual o Senhor Presidente da República convidou o Presidente da República Francesa para visitar o Brasil, e da respectiva resposta

**9**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1964, pelo qual os Senhores Senadores Vasconcelos Torres (Líder da Maioria em exercício) Sigefredo Pacheco (Líder do PSD em exercício) e Aurélio Vianna (Líder do Bloco das Pequenas Representações em exercício) solicitam urgência nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e em Agronomia.

**10**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 137, de 1963, de autoria do Senhor Senador Martins Júnior que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da Associação Comercial do Pará, tendo pareceres favoráveis sob os ns. 758 e 759, de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

**11**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta a Taquígrafa-Revisora, Alcinda Trivelino, no cargo de Diretora PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

**12**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (n.º 167-A-62, na Casa de origem) que aprova o texto do Acordo que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários países, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962, tendo Pareceres favoráveis sob ns.: 819, 820, 821,

e 822, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Relações Exteriores e de Finanças.

**13**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Melo Braga solicita a transcrição nos Anais do Senado da declaração feita pelo General Albino Silva, Presidente da Petrobrás S.A., em caráter oficial e publicada em 26 de janeiro do ano em curso.

**14**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Melo Braga solicita a transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista do General Albino Silva, Presidente da Petrobrás S.A., publicada em 25 de janeiro do ano em curso.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos).

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### Atos do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 4 DE 1964

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra j, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, designa para o Gabinete do Presidente da Comissão de Legislação Social, nas funções de Continuo, Abednego de Souza Lima, Auxiliar de Portaria, PL-9.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de março de 1964. — Ruy Palmeira, 1.º Secretário.

PORTARIA Nº 5 DE 1964

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve designar para as funções de Encarregado do Grupo de Trabalho do Senado o Auxiliar Legislativo, PL-10, Alberto Pereira da Cunha.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de março de 1964. — Ruy Palmeira, 1.º Secretário.

PORTARIA Nº 6 DE 1964

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra j, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve designar Sebastião Ruy Rollo Maciel, Oficial Legislativo, PL-8, para as funções de Oficial de Gabinete do Líder do P.L. Secretaria do Senado Federal, em 5 de março de 1964. — Ruy Palmeira, 1.º Secretário.

## COMISSÕES PERMANENTES

## AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Atílio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giuberti	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

## CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo — Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Sílvio Péricies	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Titulares	Diretora
Auro Moura Andrade — Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	UDN
Gilberto Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cattete Pinheiro	PTN
Joaquim Parente	UDN
Guido Mondim	PSD
Vasconcelos Torres	PTB

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

## DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Jucá
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

## ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
José Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
José Ermírio (Vice-Pres)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

## EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arron de Melo

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.

Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

## FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurelio Vianna	1. Ed. Levi
José Ermírio	PTB	5. Antônio Jucá	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boannausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Quartas-feiras às 10,00 horas.

## LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
José Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Júlio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurelio Vianna
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Jucá
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

## POLIGONO DAS SECAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arron de Melo
José Cândido	UDN	5. Júlio Leite
Aurelio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

## REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.

Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

## RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Jucá
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	5. João Agripino
Arron de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

## SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Jucá
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSP	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Eduardo Rui Barbosa.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

## SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guimard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zacarias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17.00 horas.

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Valladares
Silvestre Péricles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Neison Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Me de Sá

Decreto: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Péricles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8 Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## COMISSÕES ESPECIAIS

## A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento n.º 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Vasconcelos Torres — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

## B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento n.º 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

## C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento n.º 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento n.º 1.161, de 1963 do Senador Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.  
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.

José Ermirio — Relator — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Secretária: Oficial Legislativo PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

## D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento n.º 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.  
Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento n.º 1.197-63 do Sr.

Senador Sigefredo Pacheco, mero 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio (Presidente) — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2<sup>as</sup> e 4<sup>as</sup> feiras às 14 horas.

## E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento n.º 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento n.º 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Atílio Fontana — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
José Ermirio (Relator) — PTB.  
Bezerra Neto — PTB.  
Melo Braga — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5<sup>as</sup> feiras às 16 horas.

## F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento n.º 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento n.º 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
José Ermirio — PTB.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Júlio Leite — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

## G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento n.º 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento n.º

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Antônio Jucá — PTB.  
Padre Calazans — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.

## H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (13) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
João Agripino — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Josaphat Marinho — Sem legenda.  
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.  
Aderbal Jurema — PSD.  
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo eputado Arnaldo Nogueira).  
Heitor Dias — UDN.  
Doutel de Andrade — PTB.  
Arnaldo Cerdeira — PSP.  
Juarez Távora — PDC.  
Ewaldo Pinto — MTR.

## COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

## I) Projeto de Emenda à Constituição n.º 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Benedicto Valladares — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.  
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB

Afonso Celso — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.  
Mem de Sá — PL.



**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

**(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).**

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63 apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

**SOBRE EXONERAÇÃO, POR PRÓPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).**

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

**QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS.**

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Agemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

**(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).**

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

**(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS).**

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

**(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).**

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PS.  
Menezes Pimentel — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

**(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).**

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

**(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).**

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PS.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.  
Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

**(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).**

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

## ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Educação e  
CulturaATA DA 18ª REUNIÃO, REALIZADA  
EM 4 DE MARÇO DE 1964

(CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

As dezoito horas do dia quatro de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá, Walfredo Gureel e Antônio Carlos, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pessoa de Queiroz, Adolpho Franco e Padre Calazans.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senador Mem de Sá, que passa a discutir com os demais membros da Comissão, seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 181, de 1962, que cria o Instituto Brasileiro de Turismo (IBRATUR) e dá outras providências.

É aprovado o projeto, favorável ao Substitutivo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vereador de Alvarenga Matra, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Menezes Pimentel.

## UNIÃO INTERPARLAMENTAR

## GRUPO BRASILEIRO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO  
EXECUTIVA REALIZADA EM 12  
DE NOVEMBRO DE 1963.

As dezessete horas do dia doze de novembro do ano de mil e novecentos e sessenta e três, na sala da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara dos Deputados, reúne-se a Comissão Executiva do Grupo brasileiro da União Interparlamentar, presentes os membros Senhores Senador Rui Palmeira, Presidente, Deputado Antônio Feliciano, Primeiro Vice-Presidente, Senadores Joaquim Parente e Ruy Carneiro e Deputados Ernani Satyro, Segismundo Andrade, Newton Carneiro, Afrânio de Oliveira, João Menezes Benedito Vaz e Franco Montoro e mais os Senhores Senadores Irineu Bornhauser e Dinarte Mariz e Deputados Saldanha Derzi, Furtado Leite e Raul de Góes. Ao iniciarem-se os trabalhos é lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir, a Comissão aprecia os nomes dos Senhores Deputados Abrahão Sabbá, Antônio Annibelli e Osmar Dutra, que apresentaram sua adesão ao Grupo. Com a palavra, o Senhor Presidente comunica ter sido o Grupo procurado por representantes da Cultura Inglesa que propuseram ministrar um curso de inglês aos Congressistas. Resolve a Comissão, por unanimidade, concordar com a realização do referido curso, a partir de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro. Prossequindo, fala dos trabalhos da Comissão Preparatória para Estudo do Projeto de Novo Regimento Interno do Grupo. Pede a palavra o Deputado Segismundo Andrade, a fim de comunicar que o Deputado Nelson Carneiro, integrante da mencionada Comissão, já elaborou um trabalho referente ao novo Regimento. Resolve a Comissão Executiva solicitar à Comissão Preparatória que se reúna às dez horas da manhã do dia vinte do corrente; outrossim, resolve convocar uma reunião para as dezessete horas do mesmo dia, na sala da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, a fim de apreciar as con-

clusões da Comissão Preparatória. Prossequindo nos trabalhos, o Senhor Presidente dá conhecimento aos presentes do tema da III Conferência Interamericana, a saber: a) Modificação do Estatuto do Grupo Regional Americano; b) Execução do Programa da Aliança para o Progresso; e, c) Fortalecimento da Instituição Parlamentar nas Américas. Propõe que o prazo para entrega de teses seja fixado em dez de dezembro do corrente ano, com o que todos estão acordes. Pede a palavra o Deputado Benedito Vaz, a fim de sugerir seja concedida uma gratificação mensal ao funcionário Hélio Dura, o qual vem prestando serviços ao Grupo brasileiro. A proposta é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e, para constar, eu, A. Lazary Guedes, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

As onze horas do dia vinte de novembro do ano de mil e novecentos e sessenta e três, reúne-se a Comissão preparatória para Estudo do Projeto de novo Regimento Interno do Grupo brasileiro da União Interparlamentar, presentes os membros Senhores Senadores Filinto Müller e Gilberto Marinho e Deputados Antônio Feliciano, Benjamin Farah e Segismundo Andrade. Ausente, por motivo justificado, o Deputado Nelson Carneiro. Participaram, ainda, da reunião os Senhores Senador Rui Palmeira, Presidente do Grupo brasileiro, e Padre Calazans e Deputados Oscar Corrêa, Newton Carneiro, Saldanha Derzi, Antônio Annibelli e Ewaldo Pinto. Ao iniciarem-se os trabalhos, a Comissão elege Presidente o Senador Rui Palmeira e, por proposta do Senador Gilberto Marinho, é designado Relator o Deputado Segismundo Andrade. O Senhor Presidente dá a palavra ao Relator que apresenta o seguinte projeto de novo regimento: "Título I — Disposições Preliminares. Capítulo I — Sede, organização e objetivos. Art. 1º — O Grupo brasileiro da União Interparlamentar, com sede na Capital da República, constitui um dos Grupos da organização, de acordo com o seu Estatuto. Art. 2º — Fazem parte do Grupo brasileiro: a) os membros do Congresso Nacional que derem sua adesão ao Presidente do Grupo e a tiverem registrada em ata; b) os antigos membros do Congresso Nacional que sejam ou tenham sido membros da União Interparlamentar e que, por terem prestado relevantes serviços, sejam admitidos pela Comissão Executiva, mediante proposta de um dos seus componentes, como membros honorários; c) os Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, como membros natos, Parágrafo único — Todo membro do Congresso Nacional que aderir ao Grupo admite, implicitamente, os objetivos da União; previstos no seu Regimento. Capítulo II — Das sessões plenárias. Art. 3º — No prazo máximo de dois meses, após o início de cada legislatura, serão convocados todos os integrantes do Grupo brasileiro para eleger, em sessão plenária, por escrutínio secreto, os membros da Comissão Executiva e os respectivos suplentes, que os substituirão em suas faltas ou impedimentos. § 1º — A convocação e a direção dos trabalhos da sessão plenária caberão ao último Presidente do Grupo e, na sua falta, aos Vice-Presidentes e ao Tesoureiro, respectivamente. Na falta destes a Presidência será ocupada pelo membro mais idoso. § 2º — Se, por qualquer motivo, algum membro da Comissão Executiva deixar de fazer parte do Grupo ou renunciar ao cargo, proceder-se-á a nova eleição para escolha do seu sucessor, salvo se faltarem menos de dezoito meses para o término da legislatura.

§ 3º — No caso de faltarem menos de dezoito meses para o término da legislatura, o preenchimento do cargo vago será feito pela Comissão Executiva. Art. 4º — O Grupo reunir-se-á em sessão plenária pelo menos duas vezes por ano e deliberará com a presença de um décimo, no mínimo, do número total de seus membros, desprezada a fração. Art. 5º — As sessões plenárias serão convocadas pelo Presidente, a requerimento da Comissão Executiva ou de, pelo menos, trinta membros do Grupo. Parágrafo único — As sessões plenárias serão sempre anunciadas no Diário do Congresso Nacional, com quarenta e oito horas de antecedência, designação de local e hora. Título II — Dos órgãos do Grupo. Capítulo I — Da Presidência. Art. 6º — O Presidente é o órgão do Grupo e dirigente dos seus trabalhos, na conformidade deste Regimento. § 1º — O Presidente será, nos seus impedimentos, substituído pelo 1º Vice-Presidente e, na falta deste, pelo 2º Vice-Presidente. § 2º — O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe é própria. Art. 7º — São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorrem da natureza de suas funções e prerrogativas: I — quanto às sessões plenárias: a) convocá-las, nos termos do artigo 5º deste Regimento; b) presidi-las; c) manter a ordem e solenidades necessárias; d) conceder a palavra aos membros que a solicitarem; e) submeter a discussão e votação as atas e a matéria a isso destinadas; f) dar conhecimento de todo o expediente recebido e despachá-lo; g) suspender e levantar a sessão; h) decidir as questões de ordem ou reclamações; II — quanto às reuniões da Comissão Executiva: a) convocá-las, obedecendo o disposto no artigo 13 e parágrafo deste Regimento; b) presidi-las; c) tomar parte nas discussões e deliberações com direito a voto e assinar os respectivos atos e resoluções; d) distribuir a matéria que dependa de parecer; e) ser órgão de suas decisões, cuja execução não for arbitrada a outros dos seus membros. Capítulo II — Da Comissão Diretora. Art. 8º — No dia seguinte ao da eleição da Comissão Executiva, proceder-se-á, pelos membros desta, à escolha, mediante escrutínio secreto, da Comissão Diretora, que se compõe de um Presidente, dois Vice-Presidentes e um Tesoureiro. § 1º — O mandato da Comissão Diretora será de dois anos, cabendo a Presidência alternadamente a um Senador e a um Deputado. § 2º — Quando para a Presidência for eleito membro de uma Casa do Congresso, a 1ª Vice-Presidência caberá, obrigatoriamente, a integrante da outra Casa. Capítulo III — Da Comissão Executiva. Art. 9º — A Comissão Executiva é o órgão dirigente do Grupo, que lhe delega suas funções, na conformidade deste Regimento. Art. 10 — A Comissão Executiva é composta de vinte e cinco membros eleitos pelo período de quatro anos, juntamente com igual número de suplentes, observado sempre que possível, o princípio da proporcionalidade da representação partidária. Art. 11 — A Comissão Executiva será constituída de Senadores e Deputados, de preferência que hajam participado de Delegação às Conferências ou prestado relevantes serviços ao Grupo. Art. 12 — Os membros natos terão direito a voto nas deliberações da Comissão Executiva, bem como, quando dela não fizerem parte, os membros permanentes do Conselho Interparlamentar. Art. 13 — A Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço do seus membros efetivos. Parágrafo único — As reuniões ordinárias e extraordinárias

da Comissão Executiva serão sempre anunciadas no Diário do Congresso Nacional, com vinte e quatro horas de antecedência, designação de local e hora, salvo as convocações em reunião, que independem de anúncio, mas serão comunicadas, por telegrama ou aviso protocolado, aos membros então ausentes e constarão de ato da reunião, as quais serão igualmente publicadas no Diário do Congresso Nacional, de preferência no prazo de quarenta e oito horas. Art. 14 — A Comissão Executiva deliberará por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros, salvo quanto à aprovação da ata, que independe de "quorum". Art. 15 — A Comissão Executiva, além das atribuições consignadas em outras disposições regimentais ou delas implicitamente resultantes, compete: I — organizar o programa das atividades do Grupo; II — providenciar, anualmente, a incipção, no Organismo da União das verbas destinadas ao pagamento da contribuição à União Interparlamentar e à subvenção do Grupo brasileiro da União Interparlamentar para as suas despesas; III — providenciar a constituição das Delegações que deverão participar das Conferências da União Interparlamentar, Reuniões do Conselho Interparlamentar e das Comissões e Subcomissões da União Interparlamentar; IV — propor, em sessão plenária do Grupo, a aprovação dos votos, resoluções e recomendações adotada nas Conferências ou no Conselho Interparlamentar e as medidas a serem adotadas no sentido de serem as mesmas cumpridas, tanto quanto possível, por intermédio de uma ação parlamentar ou governamental; V — realizar a propaganda entre os membros do Parlamento, a fim de obter a sua adesão ao Grupo e a colaboração nas suas atividades; VI — propor modificações do Regimento Interno, a serem apreciadas em reunião plenária do Grupo; VII — enviar à Secretaria da União Interparlamentar, antes de 31 de março de cada ano, o relatório das atividades do Grupo no ano decorrido e a lista de seus membros; VIII — superintender os serviços administrativos do Grupo; IX — designar o Secretário do Grupo brasileiro, bem como aprovar o quadro de servidores administrativos, com as respectivas gratificações; X — autorizar o contrato de serviços técnicos ou administrativos convenientes; XI — designar os representantes do Grupo brasileiro no Conselho Interparlamentar; XII — dispor das dotações votadas pelo Congresso, que lhe forem entregues como suprimento, e de outras rendas eventuais provenientes de donativos, contribuições e legados; XIII — arbitrar qualquer espécie de provento, gratificação ou remuneração, ajudas de custo ou de representação, a cargo do Grupo brasileiro; XIV — autorizar as despesas do Grupo, mediante recibo de quitação; XV — aprovar, anualmente, o Orçamento da Receita e Despesas; XVI — submeter à aprovação do Grupo, em reunião plenária, até dez de maio de cada ano, o relatório de suas atividades e a prestação de contas das despesas realizadas no ano anterior, acompanhadas de documentos e balancetes; XVII — decidir sobre os casos omissos deste Regimento, aplicando os dispositivos dos Estatutos da União Interparlamentar; XVIII — manter arquivo e biblioteca permanente do Grupo brasileiro; XIX — colaborar com o Poder Executivo; XX — sugerir temas à Comissão Executiva da União Interparlamentar, visando às próximas Conferências Interparlamentares; XXI — providenciar a elaboração das teses a serem apresentadas pelas Delegações do Grupo brasileiro concorrentes às Conferências Interparlamentares e reuniões do Conselho Interparlamentar; XXII — providenciar emendas aos

projetos de resolução apreciados pelas Conferências Interparlamentares. Capítulo IV — Das Comissões de Estudo e Especiais. Art. 16 — Além das Comissões Diretora e Executiva, serão constituídas Comissões de Estudo e Comissões Especiais. Art. 17 — As Comissões de Estudo incumbem examinar as teses destinadas às reuniões do Conselho Interparlamentar, bem como oferecer emendas aos Projetos de Resolução discutidos nas Conferências Interparlamentares. Parágrafo único — As Comissões de Estudo concluirão indicando as teses que serão perfilhadas pela Delegação do Grupo e os Relatores incumbidos da sustentação de cada uma. Art. 18 — As Comissões especiais serão designadas pelo Presidente do Grupo ou pela Comissão Executiva, para determinando fim, extinguindo-se quando preenchido o objetivo para o qual foram criadas. Art. 19 — Na Constituição das Comissões, assegurar-se-á, quanto possível, a representação proporcional dos partidos. Art. 20 — O Grupo poderá constituir-se em Comissão Geral para o estudo de qualquer assunto ou outro fim determinado, a requerimento de um terço de seus membros. Capítulo V — Das Delegações. Art. 21 — A Delegação que deverá participar de reuniões da União Interparlamentar será designada pela Presidência das duas Casas do Congresso Nacional, pelo menos sessenta dias antes de sua realização. § 1º — No interesse de assegurar a continuidade de ação do Grupo brasileiro nos trabalhos da União Interparlamentar, a Comissão Executiva, em sessão convocada especialmente para esse fim, comunicará aos Presidentes das duas Casas do Congresso a escolha da metade dos integrantes de cada Delegação, cabendo às lideranças partidárias a indicação, em lista tripartite, dos demais membros. § 2º — A escolha dos membros indicados pela Comissão Executiva será feita tendo em vista os serviços prestados ao Grupo brasileiro e à União Interparlamentar, as teses escritas, a assiduidade às reuniões do Grupo brasileiro e da Comissão Executiva. § 3º — São membros natos das Delegações, além dos representantes permanentes no Conselho Interparlamentar, o Presidente e o Vice-Presidente do Grupo brasileiro. Art. 22 — O número de componentes da Delegação será fixado pela Comissão Executiva, dentro das possibilidades orçamentárias do Grupo. Parágrafo único — O número de membros de cada Delegação será, no máximo, igual ao de votos atribuídos ao Brasil nas Conferências Interparlamentares. Art. 23 — Os componentes da Delegação contribuirão para o Grupo com uma quota individual, correspondente a, no mínimo, 3% da ajuda de custo arbitrada para participar da respectiva Conferência, passível ao ato do recebimento da mesma. Art. 24 — A Delegação será constituída, obrigatoriamente, de Senadores e Deputados. Art. 25 — A Comissão Executiva decidirá sobre a conveniência de serem indicados Secretários e Assessores para acompanharem as Delegações, fazendo as respectivas indicações aos Presidentes das duas Casas do Congresso. § 1º — Os Secretários e Assessores deverão falar, pelo menos, uma das línguas oficiais da União Interparlamentar. § 2º — A Comissão Executiva arbitrá as respectivas ajudas de custo. Art. 26 — Os membros do Grupo, em número nunca superior a cinco, que desejarem participar da representação da Conferência ou das Reuniões do Conselho, como observadores, solicitarão a expedição de credenciais, ficando, porém entendido que o farão sem ônus para o Grupo, gozando somente das facilidades concedidas às representações do Brasil no Exterior. Art. 27 — O Presidente de Delegação a conferên-

cias apresentará, logo regresso, relatório das ocorrências ali verificadas, com as sugestões convenientes à consequente adoção das medidas legislativas. Parágrafo único — Dêse relatório deverão constar, obrigatoriamente, os termos de comparecimento dos delegados às reuniões da Conferência, para conhecimento do Grupo. Título III — Dos Grupos Regionais. Capítulo I — Da composição. Art. 28 — São órgãos integrantes do Grupo brasileiro as entidades regionais constituídas de dois ou mais Grupos nacionais, a que ele tenham aderido, na forma do Estatuto da União Interparlamentar. Art. 29 — A composição das Delegações que deverão participar das reuniões ou conferências dos Grupos Regionais reger-se-á pelos artigos 21 e 27 deste Regimento e seus parágrafos. Título IV — D. Secretaria Geral. Capítulo I — Dos serviços administrativos. Art. 30 — Os serviços administrativos serão executados sob a direção do Secretário Geral do Grupo. Art. 31 — O Secretário Geral designado prestará serviços ao Grupo brasileiro sem prejuízo de suas funções no legislativo. Capítulo II — Das atribuições. Art. 32 — Compete ao Secretário Geral organizar e dirigir os serviços administrativos do Grupo, promover as reuniões plenárias e da Comissão Executiva e secretariá-las, correspondendo com a Secretária da União, mantendo um contato permanente e constante, velar pelos documentos e arquivos e tomar todas as providências que se tornarem necessárias para o bom funcionamento das atividades do Grupo. Art. 33 — Compete aos Secretários designados para acompanhar as Delegações, secretariar as Comissões de Estudo, preparar as traduções, cópias e organização dos trabalhos a serem apresentados na Conferência, assessorar os Delegados, tomando todas as providências relativamente à viagem, reservas de passagens e acomodações em hotéis etc. e assistir às reuniões que se realizarem no decorrer da Conferência, coligindo os dados necessários à elaboração do relatório a ser apresentado pela Delegação, após o seu regresso. Título V — Disposições transitórias. Art. 34 — Aprovado o presente Regimento, a Comissão Executiva reunir-se-á, dentro de 15 dias, para preencher, mediante eleição, as vagas existentes. Art. 35 — Revogam-se as disposições em contrário". O projeto, depois de debatido e aprovado por unanimidade. Prosseguindo nos trabalhos, o Senador Rui Palmeira esclarece que, de acordo com o combinado por ocasião da última eleição para a Diretoria e Comissão Executiva, renunciará ao cargo de Presidente, findos os dois primeiros anos do seu mandato, pede a palavra o Deputado Saldanha Derzi, para declarar que o Grupo brasileiro e a permanência do Senador Rui Palmeira a testa dos trabalhos até o término da presente legislatura e propõe, por esse motivo que só a partir da próxima legislatura, a ter início em trinta e um de janeiro de mil e novecentos e sessenta e sete, passe a vigorar o mandato de dois anos para a Diretoria, o que é aprovado por unanimidade. Sendo, portanto, acrescentado às disposições transitórias o artigo seguinte: "Art. ... — O disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, entrará em vigor a partir da legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1967". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e trinta minutos e, para constar, eu, A. Lazary Guedes, Secretário Geral, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente.

**UNIÃO INTERPARLAMENTAR**

**GRUPO BRASILEIRO**

De ordem do Senhor Presidente, convoco o Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para uma sessão plenária, a realizar-se quarta-feira, dia onze do corrente, das 14 às 17 horas, na sala da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, a fim de proceder-se à votação do novo Regimento Interno. (Ass) A. Lazary Guedes, Secretário Geral.

(Dias 6, 7, 8, 10 e 11 de março de 1964).

Republicado por ter saído com incorreção:

**Regimento Interno**

**(PROJETO)**

**TÍTULO I**

*Disposições preliminares*

**Capítulo I**

*Sede, organização e objetivos*

Art. 1º O Grupo brasileiro da União Interparlamentar, com sede na Capital da República, constitui um dos Grupos daquela organização, de acordo com o seu Estatuto.

Art. 2º Fazem parte do Grupo brasileiro:

a) Os membros do Congresso Nacional que derem sua adesão ao Presidente do Grupo e a tiverem registrada em ata;

b) os antigos membros do Congresso Nacional que sejam ou tenham sido membros da União Interparlamentar e que, por terem prestado relevantes serviços, sejam admitidos pela Comissão Executiva, mediante proposta de um dos seus componentes, como membros honorários;

c) os Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, como membros natos.

Parágrafo único — Todo membro do Congresso Nacional que aderir ao Grupo a nite, implicitamente, os objetivos da União, previstos no seu Regimento.

**Capítulo II**

*Das sessões plenárias*

Art. 3º No prazo máximo de dois meses, após o início de cada legislatura, serão convocados todos os integrantes do Grupo brasileiro para eleger, em sessão plenária, por escrutínio secreto, os membros da Comissão Executiva e os respectivos suplentes, que os substituirão em suas faltas ou impedimentos.

§ 1º A convocação e a direção dos trabalhos da sessão plenária caberão ao último Presidente do Grupo e, na sua falta aos Vice-Presidentes e ao Tesoureiro respectivamente. Na falta destes a Presidência será ocupada pelo membro mais idoso.

§ 2º Se, por qualquer motivo, algum membro da Comissão Executiva deixar de fazer parte do Grupo ou renunciar ao cargo, proceder-se-á a nova eleição para escolha do seu sucessor, salvo se faltarem menos de dezoito meses para o término da legislatura.

§ 3º No caso de faltarem menos de dezoito meses para o término da legislatura, o preenchimento do cargo vago será feito pela Comissão Executiva.

Art. 4º O Grupo reunir-se-á em sessão plenária pelo menos duas vezes por ano e deliberará com a presença de um décimo, no mínimo, do número total de seus membros, desprezada a fração.

Art. 5º As sessões plenárias serão convocadas pelo Presidente, a requerimento da Comissão Executiva ou

de, pelo menos, trinta membros do Grupo.

Parágrafo único. As sessões plenárias serão sempre anunciadas no "Diário do Congresso Nacional", com quarenta e oito horas de antecedência, designação de local e hora.

**TÍTULO II**

**DOS ÓRGÃOS DO GRUPO**

**Capítulo I**

*Da Presidência*

Art. 6º O Presidente é o órgão do Grupo e dirigente dos seus trabalhos, na conformidade deste Regimento.

§ 1º O Presidente será, nos seus impedimentos, substituído pelo 1º Vice-Presidente e, na falta deste, pelo 2º Vice-Presidente.

§ 2º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe é própria.

Art. 7º São atribuições do Presidente, além das que estão expressas neste Regimento ou decorrem da natureza de suas funções e prerrogativas:

**I — Quanto às sessões plenárias:**

a) convocá-las, nos termos do artigo 5º deste Regimento;

b) presidir-las;

c) manter a ordem e solenidades necessárias;

d) conceder a palavra aos membros que a solicitarem;

e) submeter a discussão e votação as atas e a matéria a isso destinadas;

f) dar conhecimento de todo o expediente recebido e despachá-lo;

g) suspender e levantar a sessão;

h) decidir as questões de ordem ou reclamações.

**II — Quanto às reuniões da Comissão Executiva:**

a) convocá-las, obedecendo o disposto no art. 13 e parágrafo deste Regimento.

b) presidir-las;

c) tomar parte nas discussões e deliberações, com direito a voto e assinar os respectivos atos e resoluções;

d) distribuir a matéria que dependa de parecer;

e) ser órgão de suas decisões, cuja execução não for arbitrada a outros dos seus membros.

**CAPÍTULO II**

*Da Comissão Diretora*

Art. 8º No dia seguinte ao da eleição da Comissão Executiva, proceder-se-á, pelo membros desta, à escolha, mediante escrutínio secreto, da Comissão Diretora, que se compõe de um Presidente, dois Vice-Presidentes e um Tesoureiro.

§ 1º O mandato da Comissão Diretora será de dois anos, cabendo a Presidência alternadamente a um Senador e a um Deputado.

§ 2º Quando para a Presidência for eleito membro de uma Casa do Congresso, a 1ª Vice-Presidência caberá, obrigatoriamente, a integrante da outra.

**CAPÍTULO III**

*Da Comissão Executiva*

Art. 9º A Comissão Executiva é o órgão dirigente do Grupo, que lhe delega suas funções, na conformidade deste Regimento.

Art. 10. A Comissão Executiva é composta de 25 membros, eleitos pelo período de quatro anos, juntamente com igual número de suplentes, observado, sempre que possível, o princípio da proporcionalidade da representação partidária.

Art. 11. A Comissão Executiva será constituída de Senadores e Deputados, de preferência que tenham participado de Delegação às Conferências ou prestado relevantes serviços ao Grupo.

Art. 12. Os membros natos terão direito a voto nas deliberações da Comissão Executiva, bem como, quando dela não fizerem parte, os membros permanentes do Conselho Interparlamentar.

Art. 13. A Comissão Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros efetivos.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Executiva serão sempre arquiadas no Diário do Congresso Nacional, com vinte e quatro horas de antecedência, designação de local e hora, salvo as convocadas em reunião que independem de anúncio, mas serão comunicadas, por telegrama ou aviso protocolado, aos membros então ausentes e constará de ata da reunião as quais serão igualmente publicadas no Diário do Congresso Nacional, com preferência no prazo de quarenta e oito horas.

Art. 14. A Comissão Executiva deliberará por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros salvo quanto à aprovação da ata que independe de quorum.

Art. 15. A Comissão Executiva além das atribuições consignadas em outras disposições regimentais ou de lei implicitamente resultantes, compete:

I — Organizar o programa das atividades do Grupo;

II — providenciar, anualmente, a inclusão no Orçamento da União das verbas destinadas ao pagamento da contribuição à União Interparlamentar para as suas despesas;

III — providenciar a constituição das Delegações que deverão participar das Conferências da União Interparlamentar, Reuniões do Conselho Interparlamentar e das Comissões e Subcomissões da União Interparlamentar;

IV — propor, em sessão plenária do Grupo, a aprovação dos votos, resoluções e recomendações adotadas nas Conferências ou no Conselho Interparlamentar e as medidas a serem adotadas no sentido de serem as mesmas cumpridas, tanto quanto possível, por intermédio de uma ação parlamentar ou governamental;

V — realizar a propaganda entre os membros do Parlamento, a fim de obter a sua adesão ao Grupo e a colaboração nas suas atividades;

VI — propor modificações do Regimento Interno, a serem apreciadas em reunião plenária do Grupo;

VII — enviar à Secretaria da União Interparlamentar, antes de 31 de março de cada ano, o relatório das atividades do Grupo do ano decorrido e a lista de seus membros;

VIII — supervisionar os serviços administrativos do Grupo;

IX — designar o Secretário do Grupo brasileiro, bem como aprovar o quadro de servidores administrativos, com as respectivas gratificações;

X — autorizar o contrato de serviços técnicos ou administrativos convenientes;

XI — designar os representantes do Grupo brasileiro no Conselho Interparlamentar;

XII — dispor das dotações votadas pelo Congresso, que lhe serão entre-

gues como suprimento, e de outras rendas eventuais provenientes de doativos, contribuições e legados;

XIII — arbitrar qualquer espécie de provento, gratificações ou remuneração, ajudas de custo ou de representação, a cargo do Grupo brasileiro;

XIV — autorizar as despesas do Grupo, mediante recibo de quitação;

XV — aprovar, anualmente, o Orçamento da Receita e Despesa;

XVI — submeter à aprovação do Grupo, em reunião plenária, até dez de maio de cada ano, o relatório de suas atividades e a prestação de contas das despesas realizadas no ano anterior, acompanhadas de documentos e balancetes;

XVII — decidir sobre os casos omissos deste Regimento, aplicando os dispositivos dos Estatutos da União Interparlamentar;

XVIII — manter arquivo e biblioteca pertencentes ao Grupo brasileiro;

XIX — colaborar com o Poder Executivo;

XX — sugerir temas à Comissão Executiva da União Interparlamentar, visando as próximas Conferências Interparlamentares;

XXI — providenciar a elaboração das teses a serem apresentadas pelas Delegações do Grupo brasileiro concorrentes às Conferências Interparlamentares e reuniões do Conselho Interparlamentar;

XXII — providenciar emendas aos projetos de resolução apreciados pelas Conferências Interparlamentares.

#### Capítulo IV

##### Das Comissões de Estudo e Especiais

Art. 16. Além das Comissões Diretora e Executiva, serão constituídas Comissões de Estudo e Comissões Especiais.

Art. 17. As Comissões de Estudo incumbem examinar as teses destinadas às reuniões do Conselho Interparlamentar, bem como oferecer emendas aos Projetos de Resolução discutidos nas Conferências Interparlamentares.

Parágrafo único. As Comissões de Estudo concluirão indicando as teses que serão perfeitadas pela Delegação do Grupo e os Relatores incumbidos da sustentação de cada uma.

Art. 18. As Comissões especiais serão designadas pelo Presidente do Grupo ou pela Comissão Executiva, para determinado fim, extinguindo-se quando preenchido o objetivo para o qual foram criadas.

Art. 19. Na constituição das Comissões, assegurar-se-á, quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 20. O Grupo poderá constituir-se em Comissão Geral para o estudo de qualquer assunto ou outro fim determinado, a requerimento de um terço dos seus membros.

#### Capítulo V

##### Das Delegações

Art. 21. A Delegação que deverá participar de reuniões da União Interparlamentar será designada pela Presidência das duas Casas do Congresso Nacional, pelo menos sessenta dias antes de sua realização.

§ 1º No interesse de assegurar a continuidade de ação do Grupo brasileiro nos trabalhos da União In-

terparlamentar, a Comissão Executiva, em sessão convocada especialmente para esse fim, comunicará aos Presidentes das duas Casas do Congresso a escolha da metade dos integrantes de cada Delegação, cabendo às lideranças partidárias a indicação, em lista tripla, dos demais membros.

§ 2º A escolha dos membros indicados pela Comissão Executiva será feita tendo em vista os serviços prestados ao Grupo brasileiro e à União Interparlamentar, as lesões escritas, a assiduidade às reuniões do Grupo brasileiro e da Comissão Executiva.

§ 3º São membros natos das Delegações, além dos representantes permanentes no Conselho Interparlamentar, o Presidente e o Vice-Presidente do Grupo brasileiro.

Art. 22. O número de componentes da Delegação será fixado pela Comissão Executiva, dentro das possibilidades orçamentárias do Grupo.

Parágrafo único. O número de membros de cada Delegação será, no máximo, igual ao de votos atribuídos ao Brasil nas Conferências Interparlamentares.

Art. 23. Os componentes da Delegação contribuirão para o Grupo com uma quota individual correspondente a, no mínimo, 3% da ajuda de custo arbitrada para participar da respectiva Conferência, pagável no ato do recebimento da mesma.

Art. 24. A Delegação será constituída, obrigatoriamente, de Senadores e Deputados.

Art. 25. A Comissão Executiva decidirá sobre a conveniência de serem indicados Secretários e Assessores para acompanhar as Delegações, fazendo as respectivas indicações aos Presidentes das duas Casas do Congresso.

§ 1º Os Secretários e Assessores deverão falar, pelo menos, uma das línguas oficiais da União Interparlamentar.

§ 2º A Comissão Executiva arbitrar a respectiva ajuda de custo.

Art. 26. Os membros do Grupo, em número superior a cinco, que desejarem participar da representação da Conferência ou das reuniões do Conselho, como observadores, solicitarão a expedição de credenciais, ficando, porém, entendido que o fardo sem ônus para o Grupo, gozando somente das segalhas concedidas às representações do Brasil no exterior.

Art. 27. O Presidente de Delegação a conferências apresentará, logo regresso, relatório das ocorrências ali verificadas, com as sugestões convenientes à consequente adoção das medidas legislativas.

Parágrafo único. Dê-se relatório deverão constar, obrigatoriamente, os termos de comparecimento dos delegados às reuniões da Conferência, para conhecimento do Grupo.

#### TÍTULO III

##### Dos Grupos Regionais

#### Capítulo I

##### Da Composição

Art. 28. São órgãos integrantes do Grupo brasileiro as entidades regionais constituídas de dois ou mais Grupos nacionais, a que ele tenham

aderido, na forma do Estatuto da União Interparlamentar.

Art. 29. A composição das delegações que deverão participar das reuniões ou conferências dos Grupos Regionais rege-se-á pelos artigos 21 e 27 deste Regimento e seus parágrafos.

#### TÍTULO IV

##### Da Secretaria Geral

#### Capítulo I

Art. 30. Os serviços administrativos serão executados sob a direção do Secretário Geral do Grupo.

Art. 31. O Secretário Geral designado prestará serviços ao Grupo brasileiro sem prejuízo de suas funções no legislativo.

#### Capítulo II

##### Das atribuições

Art. 32. Compete ao Secretário Geral organizar e dirigir os serviços administrativos do Grupo, promover as reuniões plenárias e da Comissão Executiva e secretariá-las, corresponder-se com a Secretaria da União, mantendo um contato permanente e constante, velar pelos documentos e arquivos, e tomar todas as providências que se tornarem necessárias para o bom funcionamento das atividades do Grupo.

Art. 33. Compete aos Secretários designados para acompanhar as Delegações, secretariar as Comissões de Estudo, preparar as traduções, cópias e organização dos trabalhos a serem apresentados na Conferência, assessorar os Delegados, tomando todas as providências relativamente à viagem, reservas de passagens e acomodações em hotéis etc. e assistir às reuniões que se realizarem no decorrer da Conferência, coligindo os dados necessários à elaboração do relatório a ser apresentado pela Delegação, após o seu regresso.

#### TÍTULO V

##### Disposições Transitórias

Art. 34. Aprovado o presente Regimento a Comissão Executiva reunir-se-á, dentro de 15 dias, para preencher, mediante eleição, as vagas existentes.

Art. 35. O disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, entrará em vigor a partir da legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 1967.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1964.

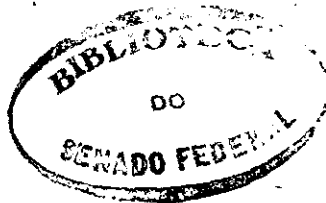
(Dias 6, 7, 9, 10 e 11.3.64)

## ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DO TURISMO

### "GRUPO BRASILEIRO"

De ordem do Sr. Presidente fica convocada uma reunião da Comissão Executiva, de acordo com a letra "a" item II do artigo 6º, quarta-feira, dia 5 do corrente mês, às 17 horas, na sala da Comissão de Justiça do Senado Federal.

Brasília, 3 de março de 1964. — João José Westral, Secretário-Geral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX -- N.º 48

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 7 DE MARÇO DE 1964

## SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 6 DE MARÇO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JOAQUIM PARENTE E ADALBERTO SENA.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
José Guionard  
Vivaldo Lima  
Joaquim Parente  
Dix-Huit Rosado  
Walfredo Gurgel  
Ermirio de Moraes  
Leite Neto  
Aloysio de Carvalho  
Josephat Marinho  
Aurélio Vianna  
Pedro Ludovico  
Filinto Müller  
Erineu Bornhausen  
Antonio Carlos  
Daniel Krieger  
Mem de Sá

(17)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 17 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

### EXPEDIENTE

Ofício do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 4 do mês em curso:

—Nº 329 — Comunica haver aquela Casa aprovado emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 1.221-E-58 na Câmara e nº 32-61 no Senado, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, proposição que foi encaminhada à sanção.

Ofício nº 330, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 4 do mês em curso, apresentando à revisão do Senado, a seguinte proposição.

- b) submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;
- c) deixar de comunicar, imediatamente, ao juiz competente a prisão ou detenção de qualquer pessoa;
- d) deixar o juiz ordenar o relaxamento de prisão ou detenção ilegal que lhe seja comunicada;
- e) levar à prisão e nela deter quem quer que se proponha a prestar fiança, permitida em lei;
- f) cobrar o carcereiro ou agente de autoridade policial carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa, desde que a cobrança não tenha apoio em lei, quer quanto à espécie, quer quanto ao seu valor;
- g) recusar o carcereiro ou agente de autoridade policial recibo de importância recebida a título de carceragem, custas, emolumentos ou de qualquer outra despesa;
- h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal.

Art. 5º Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitória e sem remuneração.

Art. 6º O abuso de autoridade sujeitará o seu autor à sanção administrativa civil e penal.

§ 1º A sanção administrativa será aplicada de acordo com a gravidade do abuso cometido e consistirá em:

- a) advertência;
- b) repreensão;
- c) suspensão do cargo, função ou posto por prazo de cinco a cento e oitenta dias, com perda de vencimentos e vantagens;
- d) destituição de função;
- e) demissão;
- f) demissão, a bem do serviço público.

§ 2º A sanção civil, caso não seja possível fixar o valor do dano, consistirá no pagamento ao autor de uma indenização de quinhentos a dez mil cruzeiros.

§ 3º A sanção penal será aplicada de acordo com as regras dos artigos 42 a 56 do Código Penal e consistirá em:

- a) multa de cem a cinco mil cruzeiros;
  - b) detenção por dez dias a seis meses;
  - c) perda do cargo e a inabilitação para o exercício de qualquer outra função pública por prazo até três anos.
- § 4º As penas previstas no parágrafo anterior poderão ser aplicadas autônoma ou cumulativamente.

§ 5º Quando o abuso for cometido por agente de autoridade policial, civil ou militar, de qualquer categoria, poderá ser cominada a pena autônoma ou acessória, de não poder o acusado exercer funções de natureza policial ou militar, no município da culpa, por prazo de um a cinco anos.

Art. 7º Recebida a representação em que for solicitada a aplicação de sanção administrativa, a autoridade civil ou militar competente determinará a instauração de inquérito para apurar o fato.

§ 1º O inquérito administrativo obedecerá às normas estabelecidas nas leis municipais, estaduais ou federais, civis ou militares, que estabeleçam o respectivo processo.

§ 2º Não existindo no município, no Estado ou na legislação militar normas reguladoras do inquérito administrativo serão aplicadas, supletivamente, as disposições dos arts. 219 a 225 da Lei nº 1.711 de 28 de novembro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

§ 3º O processo administrativo não poderá ser suspenso para o fim de aguardar a decisão da ação penal ou civil.

Art. 8º A sanção aplicada será anotada na ficha funcional da autoridade civil ou militar.

Art. 9º Simultaneamente com a representação dirigida à autoridade administrativa ou independentemente dela, poderá ser promovida, pela vítima do abuso, a responsabilidade civil ou penal ou ambas, da autoridade culpada.

Art. 10. As ações civis e penais serão autônomas, não havendo nenhuma influência de um julgado sobre o outro.

### Projeto de Lei da Câmara Nº 11, de 1964

(Nº 952-C, DE 1956, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

REGULA O DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E O PROCESSO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA CIVIL E PENAL, NOS CASOS DE ABUSO DE AUTORIDADE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, contra as autoridades que, no exercício de suas funções, cometerem abusos, são regulados pela presente lei.

Art. 2º O direito de representação será exercido por meio de petição:

- a) dirigida à autoridade superior que tiver competência legal para aplicar, à autoridade civil ou militar culpada, a respectiva sanção;
- b) dirigida ao órgão do Ministério Público que tiver competência para iniciar processo-crime contra a autoridade culpada.

Parágrafo único. A representação será feita em duas vias e conterá a exposição do fato constitutivo do abuso de autoridade, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol de testemunhas, no máximo de três, se as houver.

Art. 3º Constitui abuso de autoridade qualquer atentado:

- a) à liberdade de locomoção;
- b) à inviolabilidade do domicílio;
- c) ao sigilo da correspondência;
- d) à liberdade de consciência e de crença;
- e) ao livre exercício do culto religioso;
- f) à liberdade de associação;
- g) aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício do voto;
- h) ao direito de reunião;
- i) à incolumidade física do indivíduo.

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

- a) ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder.

Art. 11. A ação civil serão aplicáveis as normas do Código do Processo Civil.

Art. 12. A ação penal será iniciada, independentemente de inquérito policial ou justificação, por denúncia do Ministério Público, instruída com a representação da vítima do abuso.

Art. 13. Apresentada ao Ministério Público a representação da vítima, aquele, no prazo de quarenta e oito horas, denunciará o réu, desde que o fato narrado constitua abuso de autoridade, e requererá ao Juiz a sua citação, e, bem assim, a designação de audiência de instrução e julgamento.

§ 1º A denúncia do Ministério Público será apresentada em duas vias.

Art. 14. Se a ato ou fato constitutivo do abuso de autoridade houver deixado vestígios o ofendido ou o acusado poderá:

a) promover a comprovação da existência de tais vestígios, por meio de duas testemunhas qualificadas;

b) requerer ao Juiz, até setenta e duas horas antes da audiência de instrução e julgamento, a designação de um perito para fazer as verificações necessárias.

§ 1º O perito ou as testemunhas farão o seu relatório e prestarão seus depoimentos verbalmente, ou o apresentarão por escrito, querendo, na audiência de instrução e julgamento.

§ 2º No caso previsto na letra g deste artigo a representação poderá conter a indicação de mais duas testemunhas.

Art. 15. Se o órgão do Ministério Público, ao invés de apresentar a denúncia requerer o arquivamento da representação, o Juiz, no caso de considerar improcedentes as razões invocadas, fará remessa de representação ao Procurador Geral e este oferecerá a denúncia, ou designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la ou insistirá no arquivamento, ao qual só então deverá o Juiz atender.

Art. 16. Se o órgão do Ministério Público não oferecer a denúncia, no prazo fixado nesta lei, será admitida ação privada. O órgão do Ministério Público poderá, porém, adiar a queixa, repudiá-la e oferecer denúncia substitutiva e intervir em todos os termos do processo, interpor recursos e, a todo tempo, no caso de negligência do querelante, retomar a ação como parte principal.

Art. 17. Recebidos os autos, o Juiz, dentro do prazo de quarenta e oito horas, proferirá despacho, recebendo ou rejeitando a denúncia.

§ 1º No despacho em que receber a denúncia, o Juiz designará, desde logo, dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, que deverá ser realizada, improrrogavelmente, dentro de cinco dias.

§ 2º A citação do réu para se ver processar, até julgamento final e para comparecer à audiência de instrução e julgamento, será feita por mandado suscinto que, será acompanhado da segunda via da representação e da denúncia.

Art. 18. As testemunhas de acusação e defesa poderão ser apresentadas em Juízo, independentemente de intimação.

Parágrafo único. Não serão deferidos pedidos de precatória para a audiência ou a intimação de testemunhas ou, salvo o caso previsto no artigo 14, letra "b", requerimentos para a realização de diligências, perícias ou exames, a não ser que o Juiz, em despacho motivado, considere indispensáveis tais providências.

Art. 19. A hora marcada, o Juiz mandará que o porteiro dos auditórios ou o oficial de justiça declare aberta a audiência, apregoando em seguida o réu, as testemunhas, o perito, o representante do Ministério Público ou o advogado que tenha subscrito a queixa e o advogado ou defensor do réu.

Parágrafo único. A audiência somente deixará de realizar-se se ausente o Juiz.

Art. 20. Se até meia hora depois da hora marcada o Juiz não houver comparecido, os presentes poderão retirar-se, devendo o ocorrido constar do livro de termos de audiência.

Art. 21. A audiência de instrução e julgamento será pública, se contrário não dispuser o Juiz, e realizar-se-á em dia útil, entre dez (10) e dezoito (18) horas, na sede do Juízo ou, excepcionalmente, no local que o Juiz designar.

Art. 22. Aberta a audiência o Juiz fará a qualificação e o interrogatório do réu, se estiver presente.

Parágrafo único. Não comparecendo o réu nem seu advogado, o Juiz nomeará imediatamente defensor para funcionar na audiência e nos ulteriores termos do processo.

Art. 23. Depois de ouvidas as testemunhas e o perito, o Juiz dará a palavra sucessivamente, ao Ministério Público ou ao advogado que houver subscrito a queixa e ao advogado ou defensor do réu, pelo prazo de quinze minutos para cada um, prorrogável por mais dez (10), a critério do Juiz.

Art. 24. Encerrado o debate, o Juiz proferirá imediatamente a sentença.

Art. 25. Do ocorrido na audiência o escrivão lavrará no livro próprio, ditado pelo Juiz, termos que conterá, em resumo, os depoimentos e as alegações da acusação e da defesa, os requerimentos e, por extenso, os despachos e a sentença.

Art. 26. Subscreverão o termo o Juiz, o representante do Ministério Público ou o advogado que houver subscrito a queixa, o advogado ou defensor do réu e o escrivão.

Art. 27. Nas comarcas onde os meios de transporte forem difíceis e não permitirem a observância dos prazos fixados nesta lei, o Juiz poderá aumentá-los, sempre motivadamente, até o dobro.

Art. 28. Nos casos omissos, serão aplicáveis as normas do Código de Processo Penal, sempre que compatíveis com o sistema de instrução e julgamento regulado por esta lei.

Parágrafo único. Das decisões, despachos e sentenças, caberão os recursos e apelações previstas no Código de Processo Penal.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRÁSILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Ofício nº 697, de 10 de dezembro de 1963, do Secretário Geral da Fundação Brasil Central — Pede providências a fim de ser credenciado junto ao Senado o Dr. Antônio Homero Lago, Assessor Parlamentar da mesma Fundação, nos seguintes termos:

#### OFÍCIO 697 BRASIL CENTRAL

Brasília, 10 de dezembro de 1963.  
Senhor Secretário:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para solicitar as providências de praxe destinadas a credenciar, junto a essa Casa o Dr. Antônio Romero Lago, Assessor Parlamentar da Fundação Brasil Central.

Antecipo meus agradecimentos e, neste ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevado apreço. — Antônio Graja de Carvalho, Secretário Geral.

#### TELEGRAMA

Presidente Senado Federal — Brasília — DF.

De Porto Alegre — RS — 3.3.64.

Tenho honra comunicar Vossa Excelência haver dirigido hoje Excelentíssimo Senhor Presidente República seguinte telegrama: Federação Associações Rurais Rio Grande do Sul, sentido gravidade situação nacional, vem trazer Vossência seu veemente apelo sentido não seja promulgado Decreto laborado SUPRA nos termos publicados. Este Estado teria quase todo seu território praticamente atingido trazendo profundas perturbações vida rural e frequentemente agitada por elementos irresponsáveis que estão promovendo invasões propriedades privadas. Projeto SUPRA estimulava sem dúvida esses atentados laém de trazer sérios entraves transações imóveis rurais atingidos cujos proprietários não po-

derão sequer realizar melhorias temerosas futuras desapropriações. Maioria elementos utilizados essas invasões de terras é composta de pseudo agricultores comandados por conhecidos agitadores comunistas lamentavelmente estimulados e estipendiados por órgãos oficiais ou oficiais do Governo Federal que estão aguardando promulgação Decreto referido para promoção invasões generalizadas nas faixas declaradas de utilidade social. Isso dará margem a justas reações por parte dos proprietários que estão dispostos defender de qualquer maneira seus legítimos direitos. Reiteramos nossas constantes manifestações favor reforma agrária dentro postulados democracia cristã a qual venha preferentemente atender milhares pequenos proprietários rurais que não podem aproveitar suas terras por falta recursos e de qualquer assistência. Ruralistas gauchos desejam tranqüilidade para poder produzir cada vez mais e melhor mas sentem se no dever de advertir que defenderão intransigentemente os direitos que lhes são assegurados pela Constituição do país por isso esperam que eminente Chefe Nação não promulgue insidioso Decreto que sem dúvida abrirá caminho para as agitações preconizadas por um grupo maus brasileiros. Respeitosas suadacões. — Oscar Carneiro da Fontoura, Presidente FARSUL.

#### TELEGRAMA

De Goiânia GO 942 128 30 17.00

Presidente Senado Federal

Brasília DF

30.1.64

NR 57 — Em nome Assembléia Legislativa Goiás venho presença Vossência a fim solicitar, todo empenho, imediatas providências essa Casa Congresso sentido socorrer população

morte deste Estado, vítima grandes enchentes ali verificadas ultimamente rio Tocantins e Araguaia, cujas cidades situadas suas margens estão sendo duramente atingidas, algumas já quase submersas pelas águas e outras parcialmente destruídas. Verdadeiro estado calamidade pública verificou-se aquela zona Goiás, cuja lagoa ribeirinha totalmente inundada violência enchentes, sendo grande número famílias desabr. da. Urge, parte autoridades federais, prontas medidas favor aquela região, principalmente remessa medicamentos e assistência médica para vacinação preventiva contra epidemias que poderão surgir, além outros recursos sobre prevenção população setentrional. Atenciosas saudações — *Almir Turiso Araujo*, Presidente Assembleia Legislativa Goiás.

#### TELEGRAMA

De Floriano PI 4140 112 30 18  
Presidente Senado Federal  
Senado Federal Brasília DF  
30.1.64

Em meu nome e do povo bonjesuense apelamos dignos representantes vossa valiosa colaboração junto poderes competentes sentido conseguir auxílio urgente vítimas inundadas, jamais verificadas rio Guruceia que disimou completamente lavours município feita suas margens e grandes rebanhos com propagação acentuadas grandes epidemias causadoras várias vítimas. Encontramos-nos completamente isolados sem qualquer espécie comunicações. Situação mais que angustiada sem indícios atenuação até presente, como prenúncio ser novo este município e demais zonas gurgueias ser levado misérrimas e completo desamparo. Saudações — *Almerico da Costa Rosa*, Prefeito Municipal de Costa Jesus PI.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa.)

A Presidência deferiu hoje os seguintes Requerimentos de Informações apresentados na sessão anterior;

Nº 28, do Sr. Senador Adalberto Sena (Ministério do Trabalho e Previdência Social);

Nº 30, do Sr. Senador Aarão Steinhilber. (Pausa.)

Conforme foi ontem comunicado ao Plenário, a Presidência, acolheu solicitação constante do Requerimento nº 27, de 1964, do Sr. Irineu Bornhausen e outros Srs Senadores, de acordo com o disposto no art. 96 do Regimento Interno, destinou a primeira parte do expediente da sessão de hoje à comemoração do primeiro centenário do nascimento de Lauro Severiano Müller, brasileiro que teve destacada atuação no cenário político nacional e nesta ocasião, representou, em várias legislações, o Estado de Santa Catarina. Acha-se inscrito para essa comemoração o Sr. Senador Irineu Bornhausen, a quem dou a palavra.

#### O SR. IRINEU BORNHAUSEN:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, há quase 100 anos, no dia 8 de março de 1864, nascia no meu Estado, e na minha Cidade de Itajaí, o filho de um modesto casal de imigrantes alemães, que havia de se tornar uma das grandes figuras da primeira república. Poucos os cidadãos capazes de reunir, depois da morte, não apenas seus descendentes, mas o governo do povo de sua terra, para a comemoração de seu centenário; menor ainda o número daqueles, como Lauro Müller, que se fizeram merecedores desta hora de louvor, tendo partido de uma origem a mais humilde, num tempo em que nascer em berço ilus-

tre, se não representava a condição necessária à conquista dos altos postos, era, sem dúvida, um privilégio bem mais decisivo que em nossos dias.

Mas, o fato de serem tão poucos não pode apenas significar que aos outros, à imensa maioria da população, não foram concedidas as chances; ha de, por certo, ser, também, por uma porção de qualidades de inteligência e de caráter, que os permitiram poder e querer subir mais alto, não somente movidos por uma justa ambição, mas quase sempre socorridos pela capacidade de renúncia e pelo desejo de servir, que os permitiu suportar o nem sempre fácil despojamento que as escaladas exigem, e que constituem o timbre da verdadeira nobreza.

Cedo, com apenas 16 anos, o filho de Pedro e Ana Müller, desfez os laços naturais e afetuosos que o amarravam à sua pequena pátria e à pequena vida, que ela lhe poderia oferecer, para tomar o veleiro que o conduziria ao Rio de Janeiro. Era, então, o adolescente mal vestido e de tamancos, que o embaixador recordaria, grato a Deus e à pátria, quando no regresso de triunfal viagem aos Estados Unidos e Canadá, se visse, à entrada da Guanabara, saudado pelas salvas dos canhões das fortalezas.

Mas o humilde caixeirinho, dois anos depois, a 24 de fevereiro de 1882, se decidia e entrava para a Escola Militar; e, a 15 de novembro de 1889, ele, que havia conquistado a confiança e a admiração de mestres e condiscipulos, ele, que abraçava com valentia e generosidade a causa republicana havia de ser um dos militares que, sob o comando de Benjamim Constant e outros, desempenhariam papel relevante na Proclamação da República.

Nomeado, em seguida, com apenas 26 anos, Governador de Santa Catarina, não deixou por inépcia ou fraqueza que lhe caísse das mãos a oportunidade, mas soube corresponder à confiança e merecer aprovação do Marechal Deodoro, com a nota máxima.

Não quero cansar o Senado, nem me parece este o lugar nem o momento, com o relato detalhado das etapas subsequentes de sua vida.

Elas se encontram consignadas numa série de publicações.

Mas, quem delas se inteira há de constatar uma contínua ascensão. Os nomes de ruas, avenidas e localidades dos Estados da Federação, testemunham a excelência de seu desempenho como governador por três vezes de seu Estado natal, como grande Ministro da Viação do Governo Rodrigues Alves, o sucessor de Rio Branco à frente do Itamarati, o representante do Brasil no exterior, e membro da Academia Brasileira de Letras, o Deputado Federal e o Senador por Santa Catarina, em várias legislaturas.

A prudência, a moderação, o bom-senso, e, principalmente, as qualidades raras de homem de governo o provaram grande, tornaram-no digno da homenagem que o Senado, unido ao Governo e ao povo brasileiros, lhe presta hoje, e justos os louvores que lhe queremos tributar.

Como porta-voz da bancada catarinense e como representante do povo no Parlamento, desejo sublinhar o louvor dirigido ao Constituinte, ao Deputado e ao Senador, que, não apenas pelo brilho de sua personalidade, mas pela dedicação assinalada pelos estudiosos de sua biografia, às comissões mais importantes das duas Casas do Congresso, e ao estudo dos problemas nacionais, foi um de seus membros mais ilustres.

Na Assembleia Constituinte de 1891, Lauro Müller foi membro da Comissão dos Vinte e Um, destinada

a examinar e emitir parecer sobre o projeto da Constituição. A sua atuação foi marcada pela sua tendência francamente favorável a descentralização administrativa. Bateu-se, intransigentemente, pela autonomia dos Estados, pondo em relevo o ponto de vista que enfatizava, na seguinte observação irônica: "quanto menos Federal, melhor".

Seus dotes oratórios mereceram de Afonso Celso no discurso de saudação, na Academia Brasileira de Letras a seguinte honrosa referência: — "Há em vós um orador fluente, elegante, comedido, sabendo, que o que quer, como quer e quando quer". Creio que parlamentar algum poderia exigir melhor elogio.

Na primeira fase de sua atuação nesta Casa, até sua ascensão ao posto de Chanceler, Lauro Müller foi, praticamente, o líder do governo em assuntos financeiros.

Nesse período, ocupou, constantemente, a tribuna, para sustentar seus inúmeros pareceres e defender atos do Executivo. Não raro, terçou armas com Rui Barbosa.

Dessa fase, é um curioso discurso de defesa da atitude de Alberto Torres, que, rompido com Porciúncula, abandonava o seu partido. Aparteado por Moraes Barros, que entendia dever Alberto Torres renunciar o mandato para o qual foi eleito com o apoio de seu ex-amigo e correligionário, Lauro Müller, valendo-se do parentesco entre o seu aparteante e Prudente de Moraes, lembrou que este também discordara do Partido Republicano Paulista e não abandonara a Presidência da República. E para defender seu amigo passa a defender o Presidente, afirmando: "Tendo sido ele eleito Chefe da Nação por um partido, se este partido se desviasse, fizesse exigências que ele julgasse descabidas, o seu dever era ficar no governo com o interesse nacional e romper com o partido".

O Senador Moraes Barros teve então que prosseguir o debate defendendo Prudente de Moraes e deixando em paz Alberto Torres.

Do mesmo período, são os debates com Rui Barbosa, ocasião em que Lauro Müller, sempre exaltando as notáveis virtudes do seu adversário procurava bem desincumbir-se de árdua tarefa, fazendo praça de seu realismo político — único capaz de equilibrar o idealismo do imortal baiano.

Assim, em 25 de dezembro de 1901, quando defendia o regime de urgência para o Orçamento e Rui Barbosa combatia a medida, alinhando entre outros argumentos a sua posição de independência, já que oposição organizada, nem partido oposicionista existiam, sendo sua atitude inspirada, tão somente no bom senso, Lauro Müller colhe a oportunidade para desviar o debate para o terreno político e explorar a fraqueza da oposição, concordando com a inexistência de partido político, com tal objetivo e acrescentando mordaz:

"Acho que um partido só pode vir quando ele resulta da comunhão de sentimentos, de idéias que fazem ligação entre os homens públicos na defesa de uma causa".

Ainda dessa fase, é o discurso de 18 de outubro de 1.900, em que, defendendo o equilíbrio entre o Norte e o Sul, esclarece algumas críticas e revela que, apoiara a iniciativa de representantes do Sul, propondo a rescisão do contrato de imigração — cujo ônus era da União e beneficiava São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande para que maiores recursos fossem encaminhados ao Norte e Nordeste.

A segunda fase de sua atuação nesta Casa, após sua gestão na Pasta do Exterior, caracteriza-se pelas indistiguíveis tendências críticas. Com a libertação de todas as peias da

conveniências partidárias e das legítimas aspirações políticas, Lauro Müller interveio, quando necessário, para defender a pureza do regime e as liberdades públicas, haja o que houver, fira a quem ferir.

São dignos de menção seus pronunciamentos energicos contra o projeto de lei de imprensa que, em 1922, tramitou na vigência do estado de sítio.

O seu discurso, sobre o assunto, pronunciado em 26 de julho daquele ano, é modelar no que toca à defesa da liberdade de imprensa e atualíssimo, quando estabelece certas distinções como essa: — "não a imprensa, mas a indústria de publicidade existente entre nós, sem dúvida, precisa ser examinada e contida. E como legisladores devemos examiná-la serenamente". A permanência na Pasta do Exterior, seguida de discutida renúncia, fê-lo, no Senado, em várias ocasiões abordar assuntos de política externa. Não será exagero dizer-se que Lauro Müller foi um chanceler com olhos postos no futuro.

A 7 de agosto de 1925, por motivo do centenário da independência da Bolívia, pronunciou o discurso, do qual retiro o trecho seguinte, que, atualizados alguns dados subjetivos, pode bem aplicar-se aos dias de hoje:

"Nós todos, neste país, podemos falar de fraternidade sul-americana, podemos falar de paz no universo, sem o receio de que nos acolmem de estar dizendo mentiras convencionais. Somos sinceramente pela fraternidade sul-americana; somos lealmente pela paz do universo. Não temos nenhuma solicitação de ordem política, não temos nenhuma interesse, e é contra todos os nossos ideais, que o mundo se faça através de perturbações, cuja reprodução, no futuro, somente a continuidade de tradições infelizes pode tornar possível. Não digo isso porque acredite que estejamos livres desse espantoso, que se chama guerra. Quando me diziam que a grande guerra era a última, respondi sempre que ela era a mãe das guerras que se avam adiante. Desejo que a minha profecia não se realize. Estimaria muito, considerá-la feita se pudesse acreditar em que esses fatos não se hão de reproduzir. Mas não aconselharia jamais a nenhum país que, confiante nisso, se descurasse dos seus meios de defesa, porque o nosso pacifismo deve consistir em fazer uma política de paz e para a paz, e não, em uma política que facilite um golpe de mão, contra o qual não tenhamos elementos de reação. Por isso mesmo que sou por esta política, e porque sei que o meu país o é, disse que podemos falar de fraternidade sul-americana, sem o receio de parecer que empregamos palavras convencionais".

De fato Lauro Müller foi um ministro que compreendeu e fez executar uma política externa independente. Quando deixou a chancelaria a Revista dos Dois Mundos publicou o francesa de largo prestígio, à época — na sua edição de 15 de maio de 1917 — deu a lume o seguinte texto, na sua "Crônica da Quinzena":

"O Brasil que havia rompido suas relações com a Alemanha, parece estar decidido a ir além; tal é pelo menos a significação que deve ser emprestada à substituição do Chanceler, Lauro Müller, pelo Sr. Nilo Pezanha. Facetas essa justiça do Chanceler Lauro Müller, que é se mostrou sempre correto, e teve mesmo mérito, levando-se em conta as suas origens e o seu próprio nome,

que não permitia a ninguém, nem mesmo a ele, esquecer".

O Sr. Antônio Carlos — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Carlos — Quando V. Ex.<sup>a</sup>, em nome da Bancada catarinense, enaltece a figura de Lauro Müller, à passagem do primeiro centenário de seu nascimento, desejo, como representante de Santa Catarina e como itajaiense, solidarizar-me com as palavras que pronuncia no Senado e quero juntar um dado à exposição que V. Ex.<sup>a</sup> faz sobre a vida modelar desse grande homem público brasileiro. No nosso Estado, como chefe do Partido Republicano, pôde, realmente, constituir-se num grande instrumento do bem comum. Ao longo da Primeira República, juntamente com Felipe Schmidt, Gustavo Ricard, Vidal Ramos, Hercílio Luz e outros homens públicos catarinenses, criou, com sua chefia serena e equilibrada, um espírito de paz, de desenvolvimento e de progresso ao nosso Estado. Por circunstância muito singular, Lauro Müller nasceu na pequena terra que também é berço natal de V. Ex.<sup>a</sup> e meu. Por isso acredito que suas lições de sabedoria política tornam-se, um exemplo para nós e estímulo na tarefa patriótica de servirmos, ainda que modestamente ao Brasil.

O SR. IRINEU BORNHAUSEN — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Antônio Carlos.

Tudo isso, Senhor Presidente, como acabei de dizer, justifica as palmas com que Santa Catarina e o Brasil saudam no primeiro centenário de seu nascimento, a glória de seu filho ilustre. Há, no entanto, o que tornou Lauro Müller capaz de assim posso dizer, de prestar um serviço a mais, e não menor aos seus compatriotas. Tendo sido o primeiro filho de humildes imigrantes europeus que vieram para o sul do Brasil e colaboraram tão decisivamente para o progresso de nosso país — a galgar os mais altos postos da vida pública republicana, pôde e deve transformar-se num símbolo, no exemplo de uma integração de que nossa terra tão justamente se ufana. — Se o destino do Brasil é o de ser a primeira democracia racial do mundo — um exemplo de sua capacidade de abraçar e fazer seus a todos os que verdadeiramente lhe amam, sem distinção de cor ou de origem, deve ser colocado, como a candeia do Evangelho, em lugar visível e de honra. Não é outro nosso desejo, ante de finalizar, repetindo mais uma vez o nome de Lauro Müller neste recinto. Não foi ele, porventura, que, obrigado pela paixão dos que, ante o quadro da primeira guerra mundial, não puderam suportar a presença no Ministério do Exterior, um Ministro de nome alemão e país alemão, a renunciar, no dia 2 de maio de 1917, aquele que nos legou este lema: "Quem nasceu nesta terra, ou é brasileiro ou traidor?"

Que ele sirva de estímulo aos que souberam fazer do Brasil a sua segunda pátria, pois a esperança de ver sua descendência, tenha ele os olhos azuis, castanhos, ou pretos, a pele branca, negra ou amarela, nos postos de comando desta grande Nação, já foi e há de ser sempre mais realizada e Lauro Severiano Müller é disto um dos mais belos e autênticos exemplos.

Tenho dito. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de proferir o discurso que me traz, hoje, à tribuna, desejo comunicar à Casa que o Senador Daniel Krieger e eu recebemos carta do Deputado Herbert Levy a propósito das acusações que, ontem, lhe foram dirigidas, nesta Casa, pelo nobre Senador Arthur Virgílio.

Vou lê-la para que figure nos Anais do Senado.

Diz o Deputado Herbert Levy:

"Exmos. Srs. Senadores Mem de Sá e Daniel Krieger.

E. M.

Prezados líderes e amigos.

Pelo noticiário dos jornais, tive conhecimento de que o líder do Governo no Senado, Senador Arthur Virgílio, no debate que se travou a propósito das irregularidades no comércio do café que estou apurando e comprovando como relator da C.P.I., fez referências nas quais se contém imputações à minha honorabilidade pessoal e à minha autoridade como relator. Agradecendo a V. Exas. a pronta defesa que fizeram deste seu velho companheiro de lutas oposicionistas, lamento que o Sr. Senador Arthur Virgílio tenha-se deixado levar pela falta de argumentos para aventurar-se em acusações da natureza que fez. Pego a V. Exas. que tornem claro que, qualquer das acusações que levianamente me fez o líder do Governo no Senado, se comprovada, significaria para mim a perda da minha autoridade política e parlamentar e, conseqüentemente, a renúncia do meu mandato.

Não é a primeira vez que, na tribuna parlamentar fora dela, pretendendo-se defender o indefensável, são feitas imputações desta ordem. Elas têm permitido, todavia, em todas as ocasiões, que se verificasse, mercê de Deus, que nenhum arranjo sequer ocorresse no meu patrimônio moral, oportunidade que agora se renova.

Nós outros, que lutamos para dar melhores dias a este país, nas ásperas pelejas que aos opositores estão reservadas, não nos deixaremos atingir por esses processos de difamação e intimação. No exercício dos meus deveres de relator já sofri todos os tipos de pressões, mas elas não impedirão que cumpra, até ao fim, e rigorosamente, esses deveres.

Mais uma vez obrigado aos prezados amigos e companheiros, sou afetuosamente — Herbert Levy".

Realmente, Senhor Presidente, Senhores Senadores, era minha intenção, independentemente do recebimento desta carta, tornar a frisar o que, ontem, foi dito: o Deputado Herbert Levy é um dos poucos homens da finança e do mundo dos negócios, no Brasil, que tem a bravura de se manter numa atitude de oposição das mais ativas, das mais permanentes. E, portanto, um homem extremamente vulnerável.

O nobre Senador Arthur Virgílio, ontem, lhe fez diversas e graves acusações. Entretanto, o Governo tem todos os órgãos e elementos para comprovar essas acusações e agir de acordo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Declarei que o Senhor Jânio Quadros afirmou, quando Presidente da República, que o Senhor Herbert Levy incorrera em contrabando de câmbio. E tornei claro que fazia tal afirmativa porque eu

vira de um colega que me autorizara a revelá-la. Ai está o Senador Victorino Freire, que a ouviu do ex-Presidente Jânio Quadros. Se há falsidade, eu a transfiro para o ex-Presidente Jânio Quadros, que foi quem declarou isso, com a sua autoridade, no momento, de chefe de Governo, ao nosso colega Senador Victorino Freire.

Quanto à outra acusação, que foi a da usura, do dinheiro, essa não é uma acusação só ao Banco do Senhor Herbert Levy; alcança também o Banco do Senhor Herbert Levy porque, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, como sabe todo o País, os bancos estão cobrando juros nessa base, de 4 e 5 % ao mês. Foi outra acusação também, que eu fiz, e que é absolutamente real, absolutamente verdadeira.

O SR. MEM DE SÁ — Retorno ao que ontem afirmei: se o Presidente Jânio Quadros fez tal acusação, ao fazê-la ele a si mesmo se acusou de cúmplice e prevaricador, porque, no exercício da Presidência da República, tendo conhecimento de um fato dessa gravidade, não o podia revelar sem tomar, imediatamente, as providências cabíveis. Ele teve, como emblema de sua campanha a vassoura; essa vassoura tinha de ser usada, doesse a quem doesse, a amigos, a correligionários e adversários, para que pudesse ter a autoridade que toda a Nação queria que ele tivesse.

Mas, a acusação, agora repetida, continua sendo passível de comprovação, e o Deputado Herbert Levy desafia a que seja comprovada. O Governo tem todos os órgãos e elementos à sua disposição.

O nobre Senador Arthur Virgílio referiu-se, mais, uma vez, ao Deputado Herbert Levy como negociante de café. O I. B. C. ai está para conhecer todas as transações que o referido deputado porventura tenha feito e verificar se alguma delas infringiu as normas regulamentares e legais e feriu os interesses nacionais.

A respeito do contrabando de câmbio, quem faz o controle das transações cambiais são os órgãos governamentais, sobretudo a Fiscalização Bancária, a Superintendência da Moeda e do Crédito.

Portanto, se o nobre Senador Arthur Virgílio reitera a acusação, tem elementos para comprová-la e deve fazê-lo.

A respeito dos juros cobrados pelo Banco do Senhor Herbert Levy, o nobre Líder da Maioria, agora, completa o seu aparte de ontem — o que ontem não fez — dizendo que o Banco do Senhor Herbert Levy procede como todos os demais. Neste caso, a acusação atinge a todos.

A este propósito, devo dizer que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, em estudo que fez o seu departamento especializado, distribuído aos Senhores Senadores — eu o recebi e o li — demonstra que o custo do dinheiro para ele, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, está em 19%. Ainda ontem, um representante do BNDE aqui, esteve no Senado, falando comigo a respeito deste assunto, porquanto o referido Banco está preocupadíssimo com a tramitação de um Projeto de Lei que pretende restabelecer os juros de 12%. Tais juros, hoje, constituem uma ficção. O próprio Poder Público sabe e dá exemplo disso, pois as Letras e os Títulos do Tesouro são comprados, na praça, com deságios de 50%. Portanto, o Estado Brasileiro sabe que ninguém consegue crédito por menos do que essa taxa. E' ele mesmo que a aceita.

A acusação, portanto, hoje ficou clara; não é dirigida ao Deputado Herbert Levy, mas ao sistema bancário brasileiro.

Feita a reparação devida pelo eminentemente líder paulista, peço desculpas e licença aos nobres colegas de força-los ouvir um trabalho que elaborei durante a semana de Carnaval que passei em Brasília. Esta explicação é para justificar as conseqüências. Penso mesmo que se imprimisse este discurso, dar-lhe-ia um dos títulos, "Reflexões melancólicas de uma semana de Carnaval em Brasília", ou "Cartilha de primeiras letras em matéria de desenvolvimento para uso do Senhor Presidente da República".

Realmente o tema que me encheu o tempo, versa a problemática fundamental para o desenvolvimento. Não é nada ameno, ao contrário, é bastante emfático.

Sei de um orador no Brasil que é chamado de disco voador, porque dizem que é "chato", porém, brilhante. No caso, não sou disco voador porque não é brilhante o discurso.

Senhor Presidente, para os brasileiros o problema e o objetivo primordial encontram-se no desenvolvimento da nação. Na opinião generalizada dos economistas e sociólogos, o futuro das instituições democráticas depende, nos países fortes e industrializados, de sua capacidade em evitar as crises, prevenindo a depressão e o desemprego, e, nos fracos e subdesenvolvidos, de sua aptidão para assegurar o desenvolvimento. E o processo deste desenvolvimento se define com o aumento da taxa de formação de capital e com a elevação da renda real "per capita". Sem incremento de capitalização e dos investimentos, não crescem o PNB e a renda nacional. O país entra em estagnação e, se o quadro não conseguir reversão, em retrocesso.

De 1950 a 1961, o PNB no Brasil cresceu à razão da taxa média anual de 5,2% e os documentos oficiais indicam que necessitamos imperiosamente elevá-la para a média de 7,5%, que daria um aumento anual de 4,4% para a renda média "per capita", tendo em conta que a taxa de crescimento demográfico foi de 3,1% na última década. Para tanto, impõe-se que a taxa de investimento bruto — que tem sido de 14% ao ano do PNB — se eleve para 23,75%, o que representa um aumento de quase 70% no esforço da capitalização.

A capitalização ou o investimento é função da poupança. Isto quer dizer que, daquilo que numa nação produz — o chamado Produto Nacional — uma parte é consumida pela população e uma parte é poupada ao consumo para ser reinvestida no processo produtivo. Poupança é o adiamento do consumo, isto é, privação do consumo presente, em benefício do consumo futuro. Quanto mais se consumir da produção atual, menos sobra para o investimento e para a produção porvindoura; quanto maior for o sacrifício no consumo presente, mais sobeja para a capitalização, a produção e o consumo do porvir.

Além do investimento em bens de capital físicos, condição essencial para o desenvolvimento é o aumento de produtividade que significa a capacidade de um homem ou um país poder aumentar a produção, na mesma unidade de tempo, com menor dispêndio de esforço e ou de recursos.

Os dois princípios mais importantes em que se baseia a revolução econômica do crescimento são a produtividade e a poupança, na perfeita síntese que a Sra. Barbara Ward faz da lição universal dos economistas. Mas a produtividade é função da tecnologia e esta da ciência, da investigação e da pesquisa.

Para ter-se idéia objetiva da importância deste fator, basta referir a assertiva do Professor Galbraith acerca do crescimento da economia norte-



americana. Dado que o produto líquido dessa economia subiu, nos últimos 90 anos, a uma taxa média de 3,5% ao ano, afirma o brilhante economista que menos de metade desta taxa (1,7%) se explica por aumentos no suprimento de capital e trabalho. O restante — 1,8% — foi resultado de melhoramentos no equipamento — quer dizer, avanço tecnológico — e na capacidade do trabalho, incluindo, naturalmente, sua liderança e direção.

Tal transcendência se atribui à intensificação do ensino, da ciência, da pesquisa e da técnica, que o mesmo eminente pensador propôs, para que os Estados Unidos superem os programas da Rússia no capítulo, que sejam criados novos tributos pelos Estados, pelos Municípios e pelo Governo Federal — o deste sobre as folhas de pagamento de pessoal, em todo o país — a fim de incrementar substancialmente o avanço tecnológico e a qualificação do homem americano. "Obtemos agora a maior parte de nosso crescimento não de maiores investimentos em bens de capital, porém dos melhoramentos nos quadros humanos" — conclui Galbraith.

A que vem este exórdio que faço em meu discurso?

E' que desejo mostrar que existem fundamentalmente dois modelos de desenvolvimento à nossa escolha e que, se verdadeiramente queremos alcançá-lo, temos de fazer a opção e, a seguir, pautar a política de acordo com a decisão adotada. Há o desenvolvimento predominantemente endógeno, executado sem socorro apreciável de auxílio externo, e há o desenvolvimento obtido com o auxílio sensível de cooperação exterior.

Os dois mais conspícuos exemplos deste último tipo estão, sem dúvida, nos Estados Unidos e no Canadá, que atingiram o hoje denominado Estado do Bem Estar Social (apogeu do desenvolvimento econômico), graças ao recebimento, em alta escala, não somente de capitais e tecnologia vindos de fora, mas ainda de grandes contingentes imigratórios integrados com fortes percentagens de homens adultos, ambiciosos e eficientes.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Ex.<sup>a</sup> permite uma interrupção?

O SR. MEM DE SA — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — A tentativa de desenvolvimento que vê na ajuda externa apenas um elemento supletivo foi adotada pelo Ministro Carvalho Pinto. S. Ex.<sup>a</sup> estava tomando medidas visando a promover o desenvolvimento por essa forma, considerando como subsídio a ajuda externa. Sendo o Ministro Carvalho Pinto, a política, evidentemente, mudou; a orientação do Ministério da Fazenda voltou — pode-se dizer — à fórmula. Jânio Quadros, logo que ele assumiu o Governo, por meio de uma outra Instrução, que seria, talvez com algumas modificações, uma nova 204. De fato, esses são os dois critérios que os povos têm adotado para alcançar o seu desenvolvimento. Entendo, assim, como modesto estudioso do problema, que a primeira, que é esta que considera a ajuda externa elemento supletivo apenas, é a que mais se cimenta com o interesse nacional, com o interesse do País; é a que dá ao País menores riscos de submeter-se politicamente, isto é, por meio de uma política econômica; a outro país: A outra maneira, embora produza resultados também — como tem ocorrido em algumas nações — provoca o risco de a ajuda econômica externa forte influir e pesar na posição política da Nação no plano internacional. Era esta a intervenção que queria fazer no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. MEM DE SA — Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>. Por enquanto, não

estou emitindo juízo de valor, não estou definindo a minha posição. Esta "Cartilha de Primeiras Letras" é simplesmente expositiva. Estou tentando mostrar os dois tipos de desenvolvimento, mais as consequências da adoção de um ou de outro. O importante não é a escolha de um tipo ou de outro. O importante é adotar a política de acordo com o desenvolvimento. Mas, fazer a opção e depois não admitir as consequências é que me parece um grave erro.

V. Ex.<sup>a</sup> ouvirá, se tiver paciência.

O Sr. Arthur Virgílio — Ouvirei V. Ex.<sup>a</sup> com o maior agrado.

O SR. MEM DE SA — Dizia eu que os Estados Unidos e o Canadá são os dois exemplos mais clássicos do desenvolvimento exógeno.

Com esta maciça colaboração externa os Estados Unidos se tornaram a mais poderosa e rica nação do mundo e o Canadá — que, ainda hoje tem em sua economia predominância acentuada de capitais estrangeiros — oferece um modelo perfeito de país em admirável progresso, com uma população desfrutando de um dos mais elevados padrões de vida e renda "per capita" que se conhecem.

Os modelos mais característicos de desenvolvimento endógeno, cada um representando uma variante específica, são os apontados pelo professor Singre, citado por Roberto Campos, de cuja lição me estou aproveitando: — Inglaterra, Rússia, e Japão. Posto que cada um tenha peculiaridades e marcas diferenciais, comprova o progresso pelos três conquistado que o mecanicismo e as condições do desenvolvimento são substancialmente os mesmos, independentemente dos sistemas econômicos. Ele resulta, em qualquer parte ou em qualquer tempo, da conjugação da poupança — isto é, da privação e adiamento do consumo presente — com o conseqüente aumento das taxas de investimento e da produtividade, através do florescimento da tecnologia e da qualificação dos quadros humanos.

Acentuemos a condição fundamental: — o forte incremento da capitalização, graças a uma severa privação do consumo.

Na Inglaterra, primeiro país que se tornou grande potência industrial, o alvo foi atingido mediante o cruel sacrifício das massas trabalhadoras.

Achava-se a humanidade, em meados do século XVIII, numa fase em que, com observou Keynes, desde os tempos mais remotos de que temos notícia, até ela, nenhuma alteração importante se havia registrado no padrão de vida do homem comum. As massas viviam na miséria mais negra, dizimadas pela fome e pelas pestes. Sobrevindo as concentrações urbanas e o trabalho nas fábricas a condição humana do operário inglês era tal que houve quem afirmasse não ser melhor que a dos escravos africanos no Brasil. Owen, já na terceira década do século XIX, foi tido por louco e revolucionário ao propor que a jornada do trabalho fosse reduzida a 12 horas. E o salário em tal ambiente social, era retido pela famigerada "lei de bronze" que Marx soube brandir como uma de suas mais contundentes armas contra o sistema capitalista. Naquela quadra da História, para o genial Ricardo "o preço natural do trabalho é aquele que permite a cada um dos trabalhadores (apenas) subsistir e perpetuar a raça em nível estacionário, sem aumentos nem diminuições". E não havia esperança nem perspectiva de que esta maldição pudesse ser alterada ou corrigida de forma permanente.

Desta situação salarial, advinham como é óbvio, lucros fabulosos para os proprietários, industrialistas e co-

merciantes, sobretudo em face da contínua expansão dos mercados. Mas a oligarquia econômica da Inglaterra se caracterizava, então, pela prática de hábitos de morigeração e abstinência de vícios, fausto ou ostentação. Todo o lucro, todo o sacrifício dos trabalhadores, revertia à produção, pois, todo ele era investido em novos cometimentos industriais ou comerciais. Diz por isto Roberto Campos que o desenvolvimento da Grã-Bretanha foi baseado no paritarismo voluntário. Garantia uma alta taxa de investimento, por intermédio de poupança oligarquizada — que na época nem imposto sobre a renda pagava — tudo o mais foi decorrência ou colatário.

Na Rússia, em contrário, encontramos o mesmo mecanicismo. A diferença reside em que, no caso soviético o Estado é que substitui a oligarquia econômica do exemplo inglês. É o Estado totalitário que economiza drasticamente, o consumo, sujeitando as massas trabalhadoras aos mais baixos índices de satisfação de necessidades. Os economistas estavam em regra geral, que quando o nível de poupança produtiva alcança entre 12 e 15% da renda coletiva, uma nação alcança o ponto de "decolagem" (take-off) para o desenvolvimento. Pois, ao que se avalia, Stalin forçou os russos a poupar não 15, mas 25 a 30% ao ano, do fruto de seu trabalho. E, ainda hoje, embora mitigada a privação do consumo é terrível, para que se mantenham as taxas do crescimento econômico. Como na velha Albion do século XIX, o desenvolvimento russo do século XX se allerca no sacrifício das massas, na poupança e no investimento desta decorrente.

Não é outra a dinâmica do caso japonês. Também aqui, como nas ilhas britânicas, encontramos inicialmente uma oligarquia de proprietários, constituída de grandes famílias riquíssimas desfrutando de um regime mais ou menos feudal de trabalho. Os "zaibatsu" se tornaram os estuários da poupança, grangeada da baixa remuneração do trabalho, que explica o processo de investimento e progresso. Porque, como seus colegas ingleses, os capitalistas e proprietários japoneses se distinguem pela abstinência de ostentação e de dissipação. E se assim foi no fim do século passado e começo deste, assim continua, nos linhas mestras, no período de após guerra. Neste, o Império do Sol Nascente assinava as mais altas percentagens de crescimento que se conhecem: de 1950 a 1951 a média anual deste progresso é de 9,5% — muito superior a qualquer outra nação do mundo. (De 1956 a 61 a média foi de 10,7% ao ano!).

Da conferência que o ilustre Sr. Máximo Siskina, diretor do Planejamento do Ministério do Planejamento do Japão, pronunciada em janeiro de 1958 em nosso Conselho Nacional de Economia, vamos extrair alguns dados, cuja difusão parece da maior utilidade para o Brasil.

Confirmando a lição da ciência e da experiência, assevera o autorizado economista que o desenvolvimento japonês se deve à tecnologia e à qualificação do povo e do trabalhador, à dedicação ao trabalho, bem como à capacidade de poupança.

Não há analfabetos entre os 45 milhões de trabalhadores. A educação obrigatória, após a guerra, foi ampliada para 9 anos. Em 1963, da população de idade superior a 15 anos, 5,5% tinham instrução superior ou universitária, 30,1% instrução secundária e 63,9% o currículo básico. (agora de 9 anos!).

Na dissertação do Sr. Sakisaka quase não há tópico em que ele se não refira, para lhe acentuar a relevância, à tecnologia, à pesquisa e

à qualificação do operário. E, confessando que a tecnologia e o know-how têm sido importados em escala maciça — sobretudo mediante milhares de contratos de exploração de patentes de invenção e da remessa de milhares de estudantes, técnicos e operários aos grandes centros do Ocidente — revela a preocupação governamental de incrementar a ciência, a investigação e a tecnologia nacionais, como condição imprescindível para assegurar o futuro desenvolvimento japonês.

Quanto à capacidade de privação de consumo basta referir que, em 1953 cerca de 77% da renda individual — incluindo os lucros das empresas — foram economizadas. Mais importante ainda — em média, 11% da renda de uma família de trabalhadores são poupadas; sobretudo, os salários no Japão são ainda inferiores aos da Norte-América e Europa. E, enquanto a taxa o produtor do Planejamento e a taxa de aumento da produtividade têm sido maior do que a da elevação dos níveis salariais. Outras palavras: — os custos baixam e os lucros sobem.

Mais ainda: — O Sr. Sakisaka informa que a economia de sua pátria tem uma estrutura dual: — de um lado, as empresas de grande porte e outro as de pequenas e médias dimensões e a agricultura. E existe uma diferença de 40 a 50% entre os salários das grandes e os das médias e pequenas empresas. Somente agora é que começa a haver correção salarial, com majoração maiores para os trabalhadores que se encontram em posição mais desvantajosa. Ainda outra informação: — no período da inflação, de 1945 a 1951, em que os preços subiram mais ou menos 300 vezes, diz textualmente o conferencista que

"o aumento dos salários reais era muito menor que o aumento dos preços; o aumento dos preços era maior que o dos salários".

Há dois outros fatores — além dos apontados — que merecem realce no processo do desenvolvimento japonês a partir de 1945; a reforma agrária e a reforma democrática da economia e das empresas criando-se dura regime de concorrência, especialmente depois da dissolução dos enormes zaibatsu. Relembra frisar que ambas as reformas — acho extremamente interessante este trecho para os anti-americanistas — a agrária e a da estrutura econômica — foram feitas durante o período de ocupação militar do Japão, por diretivas impostas pelas autoridades norte-americanas, que, com tais medidas, se redimiram, pelo menos em parte, da calamidade de Hiroxima.

Para o Brasil será conveniente saber que, graças aos fatores expostos, as exportações japonesas cresceram a razão de 12,5% em média anual, de 1956 a 1961, que de 53 a 61 o valor dos novos produtos exportados aumentou em cerca de 400 milhões de dólares o que o programa de exportações para os próximos 10 anos prevê ou elas sejam de 2,3 vezes maiores que as atuais, a fim de enfrentar as crescentes necessidades da importação, essencial ao desenvolvimento, lá como aqui.

Interessantes conclui esta exposição, esclarecendo que a participação de capitais estrangeiros no processo japonês é praticamente insignificante tal como no russo, de após 1918. Segundo o Sr. Sakisaka, que lhes atribui grande mérito no período imediatamente após a guerra, os auxílios e créditos externos somam apenas 1,8 bilhões de dólares (além de 4 bilhões em compras feitas pelas forças armadas americanas). Mas a participação do capital estrangeiro no ca-

pital das firmas japonesas atinge quando muito a 1%.

Como se depreende dos exemplos mencionados, é possível, portanto o desenvolvimento endógeno, baseado nas forças internas de uma economia. Mas este processo, pelo qual se exclui ou se reduz ao mínimo a colaboração das poupanças externas — isto é, dos investimentos estrangeiros — será naturalmente muito mais penoso para o povo que o adote, pois exige que o imenso esforço de poupança seja por ele inteiramente suportado.

Ora, no caso do Brasil (e, em geral das nações latino-americanas) está condição essencial para romper a barreira do subdesenvolvimento apresenta uma enorme dificuldade, dificuldade que inexistiu nos modelos referidos. Reside ela no que os economistas chamam de *demonstration effect* (efeito de demonstração). O rádio, o cinema, a imprensa, levam a todo o mundo a visão da vida, dos hábitos e dos padrões de consumo daquela pequena parte da humanidade que já alcançou um alto grau de riqueza, com rendas *per capita* elevadas e que, em consequência, dispõe de um nível de conforto e bem-estar invejáveis. O que não é visto nem conhecido não é procurado; mas, de outra parte, o que é constantemente visto e sabido como sendo agradável e prazeroso, passa a constituir alvo de permanente desejo.

As massas inglesas em fins do século XVIII e no século XIX não sofreram o efeito de demonstração, por motivos óbvios, pois que não havia no mundo, então, exemplo de *standard* melhor que o delas. O Japão viveu, até recentemente, isolado do resto do Universo, com mínimos contatos com o Ocidente, de forma que a imensa maioria de seu povo desconhecia os costumes e padrões de vida da Europa e Norte-América. E na Rússia Soviética, como observou argumentadamente o Professor Nurkse (citado por Campos), a famosa "Cortina de Ferro", tanto ou mais que o objetivo de preservar o povo de contaminação política ou ideológica, teve o de isolá-lo, pelo desconhecimento, da tentação e da atração que o exemplo dos padrões ocidentais de bem-estar exerceria.

A prova de que a observação é correta, é o que se verifica entre a Alemanha Ocidental e a Oriental. As alfândegas orientais, que estão vendo os padrões de vida da Alemanha Ocidental, fogem para ela, não tanto, creio eu, por questões ideológicas, mas por uma questão de participação em melhor padrão de vida.

Entre nós, o *demonstration effect* atua em cheio, sem qualquer limitação, e se faz sentir, com intensidade igual, quer sobre a camada dos proprietários, capitalistas e empresários, quer sobre as massas urbanas.

Aquêles, longe de adotarem o puritanismo voluntário de uma vida modesta, aplicada exclusivamente ao trabalho e ao investimento de lucros, em boa parte de seus integrantes oferece um espetáculo de dissipação e ostentação que causa escândalo e provoca revolta. O noticiário de nossas "colunas sociais" parece, por vezes, subencionado pelo governo russo tanto favorece a pregação comunista com a exibição diária dos iníquos desníveis sociais e de afrontosa indiferença para com a miséria e o pauperismo brasileiros.

Mas, o que o notável economista patriótico chama, com muita propriedade, de "mimetismo hedonista", influencia também as massas da população, sobretudo urbana, que, em face do modelo de vida que o rádio, o cinema e a imprensa lhes apresentam, não se conformam — como os

trabalhadores britânicos do século passado e os russos e japoneses do atual — com a fereza das privações que lhes são impostas.

Como a renda média do operário nacional é baixíssima (e nem há como qualificar a do agricultor) é mais do que evidente lhe ser impossível realizar poupança significativa e é perfeitamente compreensível o pertinaz afã de conquistar melhores salários reais.

Como consequência, a propensão ao consumo é cada vez maior e nos arrasta a uma política em que os meios conflitam com os fins. Esta política, por inspirações, ora de humanidade, ora de demagogia, tende a estimular o consumo, em detrimento das inversões e da capitalização. Há, cada vez mais, setores de proletariado e do funcionalismo que se tornam castas privilegiadas percebendo muito além do que seria razoável, dentro das proporções da renda nacional. E há uma ilusão, generosa de parte de muitos, posto que irracional, pela qual se julga possível distribuir, a golpes de leis, aquilo que não existe. Se é inegável que uma pequena classe de favorecidos concentra em suas mãos a propriedade e a riqueza, em brutal contraste com a grande maioria da população, não menos certo é que, por enquanto, o produto e a renda nacionais são extremamente pequenos para permitir que, mediante uma justa distribuição deles, as massas trabalhadoras possam desfrutar de bons padrões de vida. A lógica e o bom-senso mostram que a distribuição só pode ser satisfatória, quando a produção se torna grande.

O conforto e o bem-estar generalizados resultam e são fruto de uma produção e riqueza abundantes. E, portanto, o conforto e o bem-estar dependem e são consequência do desenvolvimento. Mas, para este, como vimos, indispensável é que se fomente a poupança e o investimento, desencorajando o consumo imediato.

Não pretendo com estas sentenças insinuar que sejam adiadas ou postergadas as reformas estruturais de que o Brasil evidentemente carece. Com o Prof. Galbraith, penso que "uma reforma não é qualquer coisa que possa ficar à espera do progresso econômico; muito pelo contrário, é, muitas vezes, a condição prévia deste progresso".

Mas, algumas delas, e, especialmente, a agrária — de todas a mais reclamada, — exige investimentos substanciais e portanto, prévias poupanças ou tributos (que são outra modalidade de privação de consumo pessoal), ainda que a terra a distribuir seja obtida gratuitamente. Porque, depois da desgraçada experiência que sofremos, creio que até os parvos já compreendem que a miragem das emissões da guitarra inflacionária não substitui a realidade da poupança.

O que desejo acentuar é que, se queremos realmente alcançar o desenvolvimento, temos de adotar uma política adequada a esta finalidade. Se não agrada ao governo brasileiro a colaboração dos capitais privados estrangeiros e prefere um desenvolvimento predominantemente endógeno, precisa aceitar as consequências desta opção, promovendo um violento esforço de aumento da poupança interna. Para o desiderato, cumpre, de uma parte, estimular, de todas as formas, o reinvestimento de lucros das classes empresariais. O importante no lucro, é a sua aplicação. Através de impostos drásticos, deve-se punir a sua aplicação em consumo

ostentatório e suntuário, reduzindo, em compensação, as alíquotas do imposto de renda na proporção em que o lucro retorna, pelo investimento, à produção e, ainda, conforme o setor ou a região econômicas em que é aplicado. Não faio, na luta contra a evasão, a sonegação e a fraude — porque isto parece óbvio e, a meu ver, constitui a primeira reforma a ser enfrentada. Mas, a par deste tratamento duro ao rico e ao lucro, cumpre, doutra parte, estabelecer uma política salarial completamente isenta de demagogia. Nem é possível haver castas de pequenos marajás no seio de um operariado e de um funcionalismo pobres, nem se pode permitir aumento de salários reais a não ser em função e na medida do aumento da produtividade ou de salários, nominais, além das taxas de desvalorização da moeda.

Do contrário, prosseguiremos na loucura que hoje dirige nossa política: hostiliza-se o capital estrangeiro, intranquila-se e entibia-se a iniciativa privada nacional, agita-se inutilmente a classe rural, não se promove a devida arrecadação tributária, não se favorecem as inversões de lucros e, ao mesmo tempo que assim nada se faz para estimular a produção e a produtividade, todas as medidas são no sentido de ampliar e incrementar o consumo. Então, pretende-se, insensatamente, forçar mediante leis e decretos, a distribuição de uma produção escassa, sendo inexistente. Distribui-se em verdade, papel pintado das emissões, que geram, com a inflação, a espoliação. Distribui-se, em verdade, a miséria.

Torno a dizer: só a poupança e a produtividade asseguram o desenvolvimento. Só a produção abundante permite salários reais que asseguram padrões de vida confortáveis aos que trabalham. Nesta matéria, não há mágica possível. E se me disserem que o vulto da renda nacional e, especialmente, a renda per capita do brasileiro e do trabalhador, não suportam maior esforço de poupança — cumprindo, ao contrário, melhorar imediatamente as condições de vida de nossas populações, como imperativo democrático — responderei que reconheço a gravidade deste drama, mas acrescento uma advertência aos políticos e aos líderes sindicais que hoje governam este país. Quando a democracia ruir no Brasil — como resultado da luta feroz que contra ela se desfecha — e quando em seu lugar se implantar uma "democracia popular", de tipo e orientação soviéticos, não tenham dúvida as massas obreiras do campo e da cidade a respeito da política econômica que lhes será imposta. Nem haverá mais greves nem sindicatos escolhendo diretores da empresa e lhes ditando normas. Não haverá mais marajás. E haverá poupança, dura e cruel poupança, a qualquer custo e em qualquer hipótese, tal como na Rússia, para que haja aumento de produção e desenvolvimento. Porque, neste capítulo, os comunistas, quando no poder, pensam exatamente como eu, fora do poder.

Faço a ressalva a respeito da greve.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA — Pois não. O Sr. José Ermirio — O Canadá é um país que recebeu um grande auxílio do capital estrangeiro, e já se ressentia, demasiadamente disto. No ano passado criou uma taxa, pela qual as ações pertencentes aos canadenses teriam de pagar o imposto de 30% para serem vendidas no exterior. Depois, criou outras leis, anu-

lando esta o que significa o mesmo, restringindo a subscrição de ações do capital estrangeiro. A inflação no Canadá é pequena; foi, no ano passado, de 2%. Na França, quando a Scheinder Cruzot, uma grande empresa, quis vender ações o General De Gaulle proibiu e interferiu diretamente no mercado, com a inflação de apenas de 7%. No Brasil, a situação é muito diferente: com esta inflação desenfreada, o melhor negócio é esse dos máis brasileiros, que, em lugar de arrostarem a luta íngreme, luta difícil para manter o País numa posição definida — como está o Japão, onde o trabalho é decidido, técnico e organizado, à custa de imensos sacrifícios — preferem vender a sua empresa, justificando com a inflação a sua atitude. Mas, isso não é justificativa, pois quando o indivíduo recebe qualquer importância, em pagamento, do exterior como em muitos, casos, inclusive no da indústria farmacêutica, hoje controlada totalmente por estrangeiros, fica o seu dinheiro no exterior e ele esquece de que a propriedade aqui se valoriza proporcionalmente à inflação em que vive o Brasil.

Há casos em que V. Exa. tem razão. O Brasil precisa de poupança de bons salários, porém, aliado a esses bons salários um trabalho, não digo como o do Japão — único no mundo — mas um trabalho eficiente como o da Alemanha. Nosso País atravessa situação muito séria, mas nós, brasileiros, devemos ajudar o Governo a enfrentar o problema, dando aqui no Senado, exemplos como o que V. Exa. aponta, de vários países, como a Inglaterra, a Rússia, o Japão e o Canadá. Ao mesmo tempo, precisamos, fazer justiça ao Presidente. Um só homem não pode ser responsabilizado por tudo o que ocorre, com nenhum fazendeiro pode sê-lo, por tudo o que acontece na sua fazenda. Se há um assassinato na fazenda, o fazendeiro não é o responsável; é o caso que fez alguém se extraviar, dar uma solução inadequada talvez contra os princípios do fazendeiro.

O problema do Brasil é muito sério. A terra, de fato, representa cerca de 20% apenas, mas compete nós, com financiamentos, como já temos tido, em Pernambuco, pelo Banco do Brasil e outros, dar a este País uma estrutura agropecuária bem organizada e uma estrutura industrial adequada, não digo, totalmente brasileira, porque ainda é impossível. Mas é preciso rever a questão das patentes, que, no País, é uma infelicidade. Uma patente, no Brasil, pode durar até trinta anos; no Japão, por exemplo, em muitos casos, não existe patente e quando existe, segue a lei internacional, que lhe dá a duração de apenas quinze anos. Existe projeto meu, há cerca de seis meses no Senado, a respeito do problema das patentes, para evitar abusos. Um homem do Exterior, por exemplo, deposita a sua patente no Departamento da Propriedade Industrial.

Sua patente fica relegada ao abandono porque ninguém a estuda e, portanto, esse homem continua a gozar de privilégios, é dono da situação, porque fez o depósito. No dia em que sair, disporá de mais quinze anos, havendo casos em que a patente já desapareceu, de há muito, no Exterior, e continua vigorando no Brasil. O discurso de V. Exa. é magnífico. Peço, encarecidamente, que tenhamos, unidos, nesta Casa, pelo País, no ano passado, uma inflação de 77%. Enfrentaremos o problema como o Japão e a Alemanha fizeram, depois da guerra.

O SR. MEM DE SA — Agradeço V. Exa.

A respeito das patentes, que tanto preocupam V. Exa., desejo apenas formular este caso, na lei de patentes

de lucros, regulamentada pelo Senhor João Goulart, há um texto de minha autoria, no qual esse problema é resolvido exatamente como V. Ex.<sup>a</sup> indica. Está dito, num artigo, que quem explorar a patente precisa provar que ela continua em vigor no País inteiro. Já existe a lei e não foi o Regulamento do Sr. João Goulart; foi a lei do Congresso Nacional que estabeleceu assim.

Sr. Presidente, vou prosseguir. Estava terminando, aliás, quando fui honrado pelo aparte do eminente Senador trabalhista.

(Lendo):

Senhores. Depois de havermos registrado altos índices de crescimento econômico, de 1955 a 1961 (cêrea de 6 a 7% ao ano), inclusive com substancial colaboração de capitais e financiamentos estrangeiros, estamos com a economia estagnada desde 1962. Pretendíamos aumentar a taxa para 7,5%, num imenso esforço de investimentos e a vemos cair para a casa dos 3%.

Não é com discursos e com agitação, tranquilidade e balbúrdia que se superam conjunturas como a atual. Prevalecendo os projetos ora em uso, a estagnação conjugada à inflação conduz o Brasil inevitavelmente ao comunismo, pois, como afirmou de início, a democracia só subsiste nas nações subdesenvolvidas na medida em que lhes realize o ideal de desenvolvimento.

A única pergunta a que não sei responder é se o Sr. João Goulart e seus companheiros de governo e de idéias, têm consciência do papel que desempenham ou são tão tolos que se reputam mais espertos do que os dirigentes internacionais do comunismo.

De minha parte, almejando acima de tudo o desenvolvimento dentro da democracia, desejava que o Brasil tomasse por modelo o Canadá, a Austrália, a Alemanha, para não falar na Suécia, na Noruega, na Holanda e na Dinamarca. Considero muito limitados e pouco ambiciosos os brasileiros que se abismaam em admirar, e tomam como paradigma para a nossa Pátria, os modelos da Rússia, da China e de Cuba.

Mas, se preferem que o desenvolvimento seja endógeno, copiem a lição e os exemplos do Japão. Temos condições imensamente mais favoráveis que o velho Império do Sol Nascente para atingir o progresso.

Só nos faltam os governantes. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neto.

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

- Edmundo Levy
- Arthur Virgílio
- Sebastião Archer
- Antônio Jucá
- Dinarte Mariz
- Heribaldo Vieira
- Jefferson de Aguiar
- Aarão Steinbruch
- Vasconcelos Torres
- Afonso Arinos
- Melo Braga

**O SR. LEITE NETO:**

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a Resolução nº 11-63 criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a aquisição, pelo Governo Federal, de acervos às concessio-

onárias de serviço público e importação de chapas de aço.

Dita Comissão, Sr. Presidente, logo após instalada, conferiu-me a honra de eleger-me Presidente. Trabalhei, tanto quanto possível, promovendo as investigações necessárias e ouviu, sobre o assunto, testemunhas qualificadas, tais como o Almirante Lúcio Meira, o Gen. Amaury Kruei, os Srs. Paulo Romano, Leocádio Antunes, Paulo Richer, Elzezer Batista e Senador Gouveia Vieira, que esclareceram vários aspectos do problema.

Terminados os depoimentos, a Comissão diligenciou colher uma série de documentos indispensáveis ao exame da matéria. Estando o processo, por assim dizer, suficientemente esclarecido, o Relator Senador João Agripino, com seu espírito público caracterizado, sobretudo, pelo aspecto de serenidade e de energia, emitiu parecer, com as seguintes conclusões:

(Lendo):

"1) O Poder Executivo deverá reexaminar todo o assunto à luz de substanciais elementos adiversos pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e pelo debate no seio da opinião pública e, atingida a fórmula julgada mais satisfatória, encaminhar mensagem ao Congresso a fim de que, neste, seja consubstanciada em lei o que for julgado de maior conveniência e, assim, se realizando a verdadeira harmonia entre os Poderes mediante a equitativa divisão de ônus e direitos.

2) Quanto à aquisição, devem ser propostas as três seguintes fórmulas para opção da AMFORP e Cia. Telefônica Brasileira;

a) Aceitação do valor em Cr\$ que foi calculado pela CONESP porém com pagamento à vista, mediante venda simultânea pela União à AMFORP de um "port-fólio" de papéis de sua propriedade em empresas estatais de seu controle. Tais papéis seriam alienados mediante critério de avaliação igual ao aplicado nas subsidiárias da AMFORP e seriam negociadas na proporção em que não comprometessem o controle da União sobre as empresas estatais. Entretanto, nenhuma restrição haveria quanto à negociabilidade total ou parcial do "port-fólio" pela AMFORP.

b) Transformação das subsidiárias da AMFORP em empresas de economia mista mediante aumento de capital, subscrevendo a União, os Estados ou ambos, quantia suficiente para a aquisição do controle. Concomitantemente seriam asseguradas ao capital minoritário condições de rentabilidade máxima dentro da legislação vigente, possibilitando a alienação progressiva dos papéis, caso desejado por seus detentores.

c) Participação dos entendimentos por empresas isoladamente em função dos interesses dos Estados respectivos com o apoio e supervisão da União. Caso fôsse esta a fórmula inicialmente adotada acreditamos que algumas transações já tivessem sido satisfatoriamente concluídas, pois, as dificuldades são funções exponenciais dos montantes envolvidos."

Finalmente, Sr. Presidente:

"3) Remeter ao Sr. Presidente da República cópia deste Relatório para os devidos fins."

Quando à parte de chapas de aço, a verdade é que a Companhia Siderúrgica Nacional não tentou importar chapas de aço. Nenhuma operação foi sequer iniciada nesse sentido.

Este, Sr. Presidente, o resumo das conclusões do parecer aprovado pela nossa Comissão que concluiu seus trabalhos. Se os retardou em parte, foi por motivos alheios à vontade dos membros integrantes.

Quando a matéria for examinada em plenário, voltarei a prestar novos esclarecimentos, como certamente o farei, com maiores possibilidades, o Relator da matéria que estudou o assunto profundamente.

Dou por cumprido o meu dever na Presidência daquele Órgão que, neste momento, considera encerrados os seus trabalhos.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

O Sr. Leite Neto acaba de enviar à Mesa o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

**Comissão Parlamentar de Inquérito**

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1963**

Relator: João Agripino

**RELATÓRIO**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída pela Resolução nº 11-63 para "averiguar, no prazo de 120 dias, sobre a aquisição, pelo Governo Federal, de acervos de concessionárias de serviços públicos e importação de chapas de aço".

Vem de examinar substancial "dossier" e de ouvir depoimentos abalizados sobre a questão da compra pelo Governo brasileiro das empresas concessionárias de serviço público controladas pelo Grupo Americano da American and Foreign Power Co. Inc.

Em nossa posição de relator, cabe-nos a apreciação dos fatos e a emissão de conceitos isentos. Pretendemos assumir posição de independência total à margem dos interesses e preconceitos objetivando o atendimento dos superiores interesses do País e aos reclamos de uma consciência voltada a longos anos para a vida pública. Não nos amedronta situar os fatos que contrariam a orientação do Governo, nem tão pouco nos acovarda reconhecer direitos legítimos e respeitar pontos de vista de empresas submetidas ao pelourinho da opinião pública radicalizada.

Não vemos porque desconhecer o papel pioneiro e decisivo das empresas concessionárias de serviços de eletricidade de capitais estrangeiros nos primórdios de nossa industrialização.

Naqueles anos do despertar de uma consciência nacional não tinha o Governo o empresários brasileiros competência e condições para se lançar nos empreendimentos de infra-estrutura que por sua complexidade e alta capitalização requeriam técnica e recursos dos países de civilização adiantada.

Igualmente, reconhecemos o papel educacional que essas empresas tiveram no cenário técnico-econômico brasileiro.

Entretanto, devemos proclamar com igual clareza que éstes e outros serviços a nós prestados foram, em sua época, pagos e muito bem pagos. Não sabemos e provavelmente nunca saberemos a rentabilidade das grandes empresas concessionárias nas primeiras décadas deste século; apenas, quando confrontamos as tarifas de então, devidamente reajustadas, com

as que hoje prevalecem, sentimos a ostentação de um período de fausto.

Ocorre-nos, agora, a impressão nítida que os nossos problemas de hoje, no setor da energia elétrica, refletem a ignorância e a ineguidade daquelas que negociaram pelo Brasil a introdução dos serviços públicos de eletricidade.

A indefinição de autoridade fiscalizadora, a complexidade e o desconhecimento de uma invenção recente, o clima de sigilo e mistério que cercava a operação dessas empresas e o atraso cultural e, sobretudo, tecnológico do meio nacional, tudo concorria para que essa atividade, que hoje sabemos tão fácil de entender, fosse tida e havida como uma mina de ouro e povoasse de pesadões a consciência dos brasileiros que acordavam para as lutas da emancipação econômico-social do Brasil.

E a evolução inexorável da história provoca irônicamente uma inversão das posições relativas: procuram, hoje, as concessionárias convencer o Governo brasileiro do bom negócio que este faz em comprar-lhes as propriedades e verificam estarem as autoridades suspeitas dessa afirmativa, talvez, os alunos tenham aproveitado as lições dos mestres; talvez, tenha sido simples obra do destino, mas o fato é que se repete mais uma vez a história bíblica das vacas gordas e das vacas magras.

Por outro lado o atraso cultural e tecnológico que, nos idos de 1910 a 1920, criava o constrangimento psicológico das autoridades governamentais e as fazia aceitar, sem compreender, processos e critérios financeiros próprios dos ambientes adiantados faz com que hoje a reação de humildes e complacência se transforme numa recusa liminar, não só pelas autoridades como, já também pela opinião pública, de tudo aquilo que não percebe.

Mais ainda, com o desenvolvimento da consciência nacional, nenhum assunto tem hoje em dia, possibilidade de conclusão sem pormenorizadas explicações ao público e amplo debate.

Muito ao contrário, como bem evidencia justamente o caso em pauta, os assuntos que se iniciam nos gabinetes terminam nas praças públicas e nos debates abertos e nestas tribunas populares serão finalmente julgados e decididos.

Consiste assim, a nosso ver, erro psicológico dos mais elementares a tentativa de conduzir um assunto com a potencialidade demagógica do que estamos tratando, em nível de gabinete, atrevido, por sua reclusão, as atenções daqueles que se consideram sentinelas dos interesses nacionais. Perante éstas e a opinião pública, mais importa o exame das possibilidades de ação excusa e contrária aos interesses nacionais do que a efetiva existência de mácula, desonestidade ou real inconveniência para o País.

Ao observador da realidade nacional, não escapa a importância destes argumentos para a condução de negócios do rito do que foi proposto pela AMFORP.

A simples existência de uma faceta desconhecida numa operação financeira tão complexa e envolvendo valores elevados é o bastante para um pré-julgamento face ao estado de espírito vigente no país.

E nestas considerações não devem ser menosprezadas as posições ideológicas e as radicalizações de atitudes que têm caracterizando o momento atual.

A evidência do que dissemos acima está demonstrada nos depoimentos tomados; ninguém ousou assumir qualquer responsabilidade e, muito menos, qualquer paternidade por

idéias ou critérios. Muito ao contrário, o exame dos depoimentos revela a preocupação de todos os depoentes de minimizar sua autoridade na questão, de restringir sua área de atuação e de transferir a terceiros os antecedentes e as conclusões dos fatos.

Compreendemos esta atitude dos dignos depoentes, pois bem sabemos como é difícil ser honesto e poder, simultaneamente, ser tido como tal; ainda mais, tratando-se, como no caso vertente, de um negócio não apenas complexo mas, também, bastante controverso. Nos estudos, relatórios e depoimentos nota-se a consciência voltada para um problema essencialmente político: conveniência da manutenção de boas relações entre o Brasil e os Estados Unidos para possibilitar a continuação da ajuda que vimos recebendo da grande economia norte-americana. Por natural reflexo a consciência de interesse político conduz a aceitação de um ponto político pelo qual comprariamos — admite-se — a eliminação de uma área de atrito entre os dois países, constituída pela impopularidade das empresas americanas concessionárias de serviços públicos de eletricidade. Não cremos discutir esta premissa, no que pese a subjetividade da afirmação. Estranhamos que um país subdesenvolvido deva pagar um preço político para ser amigo de um outro industrializado, quando este tem naquela uma fonte permanente de consumo para os seus produtos. Mas, ainda que assim não fosse, perguntemos apenas: como nos serão assegurados os benefícios comprados? Que acontecerá caso as relações entre os dois países não sejam influenciadas de fato pela eliminação dessa área de atritos? Vamos dar um pouco mais de objetividade a essas nossas perguntas.

Liquidada a questão com a AMFORP, teremos assegurada a tranquilidade nas nossas relações com o capital estrangeiro, particularmente o americano? Não podemos responder com convicção a estas nossas próprias perguntas, quando vemos que restará uma Light e uma Hanna no cenário político nacional e que, talvez, tenham sua situação agravada com o precedente estabelecido para o caso AMFORP.

Não nos parece correta a impressão de que o Governo Norte-Americano esteja a nos exigir um pagamento além do justo ou legal ou um preço que atenda plenamente às empresas daquela nacionalidade, porque isso, além de inaceitável, seria um estímulo às demais sociedades americanas que queiram deixar o Brasil, a nos cobrar preços acima do real sob pena de se criar áreas de atritos. Por outro lado, havendo, no Brasil, lei que disciplina a remessa de lucros ou retorno de capital estrangeiro, essas operações normalmente se processam na forma dessa legislação.

Faço as declarações constantes nos documentos de que se trata de operação cuja economicidade é óbvia e tranquila, talvez pudéssemos atestar melhor sua conveniência; entretanto esta economicidade não nos parece tranquila.

Declara a proposta original norte-americana e tal fato é repetido sucessivamente em relatórios e depoimentos, que apenas um aumento da ordem de 20% sobre as tarifas proporcionariam os recursos necessários aos serviços de juros e amortização da operação proposta. Não vimos nenhuma demonstração dessa acertiva; apenas constatamos que a proposta original da AMFORP declara que seus cálculos permitem adiantar que um aumento de ordem de 20% nas tarifas vigentes em 1962 possibilitaria uma receita líquida capaz de suportar os encargos financeiros da opera-

ção exclusiva o sinal. Diz mais a referida proposta que, sendo o próprio Governo o concessionário, a receita líquida não seria onerada com taxas, impostos, ágios cambiais, etc. Ora, tais encargos já constituem receita da União e sua alienação, de início já constitui um ônus. Acresce que as relações interdepartamentais do Governo obrigam ao respeito recíproco de seus regulamentos e a impraticabilidade de isenções dos tipos mencionados. Mais ainda, fala-se nos depoimentos sobre o assunto, ora em Governo da União ora em Eletrobrás, como se ambas fossem uma só e mesma coisa. Entretanto, a Eletrobrás é uma empresa concessionária como outra qualquer, não lhe cabendo, nem podendo, ser dado por iniciativa do Executivo, isenções de todos os impostos, taxas, etc. Assim, o acréscimo de tarifa tinha que ser dado de modo a atender aos encargos da operação proposta pela AMFORP acima de todos os resultados necessários para enfrentar os pagamentos de impostos, taxas, ágios, ajustes e tudo mais quanto existir ou vier a existir sobre tarifa. Resta, ainda, explicar como seria feita a escrituração dessa receita para pagamento a AMFORP.

Permitimo-nos, na oportunidade, alertar as autoridades competentes sobre o excesso de otimismo quanto ao equacionamento financeiro dos problemas de energia elétrica, mediante ajuste tarifário. De uns tempos para cá, parece que o aumento de tarifa representa uma panacéia para os males financeiros da indústria de energia elétrica. Nada mais falso do que supor regime de autofinanciamento para empresa de serviço público, a menos que suas tarifas aijnjam niveis absurdos.

Tanto isto é verdade que neste final de 1963, com antevisto do empréstimo compulsório sobre o preço do KWh, as tarifas de energia elétrica dobraram em menos de um ano e se constituem num autêntico bolo de camadas em que entram ajustes de toda natureza, cota de previdência, ágios cambiais, imposto único, empréstimo compulsório, etc., tudo constituindo percentagens sobre a tarifa básica. Assim, se a nova incidência para cobertura da operação AMFORP entrar na base desse bolo de camadas, os valores a serem pagos pelos consumidores atingirão níveis insuportáveis.

Acreditamos, mesmo, que a proposta elasticidade das tarifas de energia elétrica esteja atingindo seu limite, se não o ditado pelas leis das finanças, pelo menos o estabelecido, de fato, pela paciência do público. Não vemos como desconhecer a sensibilidade do Poder Público à atitude do povo, sabido como é que as empresas governamentais raramente têm condições políticas para cobrar de seus utentes os preços a que estão legalmente condicionados.

Falando sobre este assunto o Doutor Paulo Richer, muito digno Presidente da Eletrobrás, teve ocasião de afirmar em seu depoimento perante esta Comissão que não via como reajustar as tarifas das empresas do Grupo AMFORP e não reajustar simultaneamente as tarifas da Light.

Parece-nos, assim, leviano e precipitado o pressuposto de que todo o problema financeiro da operação AMFORP se resolve com um pequeno aumento de tarifas nas áreas de concessão das empresas adquiridas.

Em alguns documentos enviados a esta Comissão de Inquérito, fala-se sobre as vantagens técnicas, econômicas e financeiras da integração dos sistemas de energia elétrica e apresenta-se bem fundamentados pareceres de consultores norte-americanos abordando os fundamentos sadios dessa tese. Na outra parte se nos de-

para uma aquisição de empresas de eletricidade isoladas umas das outras por centenas de km. Apenas uma, a Cia. Paulista de Força e Luz, representa o que se poderia chamar uma empresa típica de serviços públicos de uma certa região. Ademais, essas empresas ofertadas já estão em sua maior parte integradas em redes regionais de propriedade de organizações controladas pela União ou pelos Estados. Como, então, integrar estas unidades operativas a fim de usufruir das vantagens reconhecidas pelos técnicos no assunto? Como ignorar os vínculos físicos e já indissolúveis que unem estas empresas aos órgãos dos Estados respectivos? Como dissociar Belo Horizonte do sistema da CEMIG para uni-lo a Vitória ou Niterói?

Pelo visto a única integração realmente por fazer será a da Cia. Paulista de Força e Luz, não pela integração propriamente dita mas pelo que representa a sua usina de Peixoto em termos de produção adicional barata mediante instalação de novas máquinas.

Outro aspecto de simplificação que nos parece preocupante é a limitação de competência da ELETROBRÁS para administrar o complexo de empresas a serem adquiridas. Não cremos, em termos práticos, na possibilidade de uma preservação integral do dispositivo de administração existente no Grupo AMFORP.

Não vemos, por outro lado, "staff" na ELETROBRÁS capaz de assumir a administração integral de empresas hoje em dia mais vinculadas aos interesses dos Estados respectivos, que subordinadas a uma programação centralizada e racional.

Restaria, obviamente, a alternativa de delegar às organizações estaduais julgadas competentes os encargos de assimilação do espólio da AMFORP. Neste caso, como se situariam a ELETROBRÁS e o Governo da União no esquema? Como as empresas estaduais atenderiam aos encargos financeiros dentro da legislação vigente? Como estas empresas estaduais, algumas delas prósperas, poderiam explicar ou aceitar a aquisição de ações de Cr\$ 200,00 mas atualmente cotadas entre Cr\$ 50,00 e Cr\$ 20,00 por preço muito acima do par? Como seriam enfrentados os problemas de integração diante da diversidade política e administrativa apresentada pelas numerosas empresas governamentais já existentes? Vale acentuar que o valor de um patrimônio de sociedade anônima se mede pela cotação do valor de suas ações. O valor das ações representa o do patrimônio em função da rentabilidade. O preço discutido para aquisição do acervo da AMFORP não teve em conta o valor de suas ações. Ao contrário, representa dezenas de vezes mais que o valor daquelas. Estas e outras perguntas constituem, a nosso ver, motivo suficiente para um acurado estudo do dispositivo governamental a ser usado para receber as empresas ofertadas e seria leviano pretender o estabelecimento de um fato consumado para posterior acomodação à realidade.

Outro elemento de preocupação é a questão do regime fiscal e jurídico especial que seria estabelecido para a AMFORP, mediante a isenção do imposto de renda, o pagamento em New York e o estabelecimento de foro naquela cidade para as questões relativas à transação. Estabelecidas estas prerrogativas e consumada esta transação (em que um mau negócio será prerrogativas e consumada esta transformação num bom investimento), duvidamos que o espírito público dos demais empresários de serviço concedido vá ao ponto de conformar-se em permanecer nas atuais condições, vendo o tratamento dispensado ao seu antigo companheiro de infor-

túrio. Como então impedir que todas as demais empresas concessionárias venham solicitar, por equidade, tal tratamento? cnde obter o dinheiro necessário, já agora não mais para a parte financeira mas tão somente para o sinal? Isto sem falar na controvérsia jurídica que fatalmente seria estabelecida sobre a competência do Executivo para concessão de tais prerrogativas.

As empresas do grupo AMFORP vêm auferindo lucro anual da ordem de 3,5%. Pretende-se pagar-lhes juros de 6,5% em dólar sobre o valor da dívida resultante da aquisição, o que representa o dobro do lucro que têm, com os encargos de administração.

No que pese as declarações do ilustre embaixador Roberto Campos em seu esclarecido depoimento, quanto ao exame de alternativas, e nós ocorre que mais algumas inereçam ser examinadas antes de enfrentar o problema maior da solução pela compra. E a nós ocorre mencionar o fato porque não nos convencemos que se discute um caso de tese.

Julgamos, ao contrário, estarmos confrontando uma situação de fato em que empresas já idosas e de baixa lucratividade estão sendo transacionadas na oportunidade um interesse político. Não conseguimos afastar de nossas cogitações as incômodas cotações da bolsa para os papéis em negociação.

Dir-se-á que estes papéis estão enfraquecidos ou foram pela deliberada atuação do Governo, que cerceou a rentabilidade dessas empresas, impedindo-as de se apresentarem à venda melhor amparadas. Entretanto, consideração de explicações jurídicas para fatos econômicos, longe de melhorar a posição da vendedora a enfraquece, pois dá ênfase ao descumprimento das obrigações de concessionária pública.

Dissemos que a enfraquece pois o seu oponente na transação ou será uma empresa do tipo sociedade mista estadual, que nada tem a ver com a política da União, que a ela também faz sofrer e, assim, não poderá compensar a falta imputada à dita União, ou o oponente na transação será a própria União que simultaneamente deverá arvorar-se em juiz de própria causa e condenar-se e confessar o erro e compensá-lo. Qualquer dessas alternativas, independente de considerações lógicas ou emocionais, se nos afigura difícilíssima de consumir na prática.

Por tais razões e dentro da independência a que nos propusemos, entendemos que o preço da aquisição na base em que foi discutido deve ter termo o valor das ações e não o do patrimônio das empresas.

Neste ponto do nosso relato, tocamos no que nos parece ser o aspecto mais sério de toda a questão: a decisão unilateral do Poder Executivo de resolver sozinho e rapidamente questão altamente sensibilizante de âmbito público.

Acreditamos não falar em termos políticos mas exclusivamente externar o que o nosso bom-senso nos diz ao mencionar que um assunto desta natureza deveria ter merecido a apreciação do Poder Legislativo, que mais perto da opinião pública, poderia proporcionar a necessária cobertura para a sua satisfatória conclusão.

Tanto assim que o assunto nascido nos gabinetes do Executivo e evoluído em regime de segregação, aqui está nesta Casa, por ela advogado, não para satisfazer uma vaidade mas em decorrência da reação da opinião pública. E este fato ocorre não apenas no Brasil como bem o demonstra o recente desenvolvimento na Argentina da questão dos contratos de petróleo.

Parece-nos assim que, uma operação do vulto e da complexidade da que foi proposta pela AMFORP, com implicações profundas que altamente sensibilizam as extremas ideológicas e que, para ser conduzida num clima de radicalização progressiva das posições, como a atual, necessitava e necessita ainda da cooperação firme e desassomburada do Legislativo para que venha a consumir-se mediante solução de reconhecida conveniência para os superiores interesses do país.

Concluindo este relato, que nenhuma pretensão tem além de analisar com frieza os fatos, submetemos à apreciação dos ilustres senadores, membros desta douta Comissão as seguintes conclusões:

1) O Poder Executivo deverá reexaminar todo o assunto à luz dos substanciais elementos aduzidos pelas Comissões Parlamentares de Inquérito e pelo debate no seio da opinião pública e, atingida a fórmula julgada mais satisfatória, encaminhe mensagem ao Congresso a fim de que neste seja consubstanciada em lei o que for julgado de maior conveniência e, assim, se realizando a verdadeira harmonia entre os Poderes, mediante a equitativa divisão de ônus e direitos.

2) Quanto à aquisição, devem ser propostas as três seguintes fórmulas para opção da AMFORP e Cia. Telefônica Brasileira:

a) Aceleração do valor em Cr\$ que foi calculado pela CONESP porém com pagamento à vista, mediante venda simultânea pela União à AMFORP de um *port-folio* de papéis de sua propriedade em empresas estatais de seu controle. Tais papéis seriam alienados mediante critério de avaliação igual ao aplicado nas subsidiárias da AMFORP e seriam negociadas na proporção em que não compromettessem o controle da União sobre as empresas estatais. Entretanto, nenhuma restrição haveria quanto à negociabilidade total ou parcial do *port follio* pela AMFORP.

b) Transformação das subsidiárias da AMFORP em empresas de economia mista mediante aumento de capital, subscrevendo a União, os Estados ou ambos, quantia suficiente para a aquisição do controle. Concomitantemente seriam asseguradas ao capital minoritário condições de rentabilidade máxima dentro da legislação vigente, possibilitando a alienação progressiva dos papéis, caso desejado por seus detentores.

c) Participação dos entendimentos por empresas isoladamente em função dos interesses dos Estados respectivos com o apoio e supervisão da União. Caso fosse esta a fórmula inicialmente adotada, acessemos algumas transações já tivessem sido satisfatoriamente concluídas, pois, as dificuldades são funções exponenciais dos montantes envolvidos.

3 Remeter ao Sr. Presidente da República cópia deste Relatório, para os devidos fins.

#### CHAPAS DE AÇO

Não pretendeu a Cia. Siderúrgica Nacional importar chapas de aço. Nenhuma operação foi sequer iniciada nesse sentido.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1963. — *Leite Neto*, Presidente. — *João Agripino*, Relator. — *Jefferson de Aguiar* — *Josaphat Marinho*.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Presidência convoca os Srs. Senadores para umas sessões a realizar-se

domingo às 11 horas, destinada ao encerramento da presente convocação extraordinária do Congresso Nacional. Não haverá sessão na segunda-feira.

Devo recordar que a convocação foi feita de 16 de dezembro de 1963 a 8 de março de 1964, cumprindo, portanto, encerrá-la domingo, isto é, no dia do seu término.

Tem a palavra o Senhor Senador Edmundo Levi.

#### O SR. EDMUNDO LEVI:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, a vida pública envolve tais implicações, que o homem, a ela pertencente, tem que pautar a sua conduta e as suas palavras de maneira tão rigorosa que evite as explorações que a maldicência e as más intenções costumam fazer.

Na verdade, a fiscalização dos atos e das palavras do homem público é um bem. Mas, muitas vezes, aqueles que se arvoram à função de críticos dos homens públicos torcem as suas idéias, interpretam-na ao seu sabor e as apresentam ao público completamente desfiguradas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores o "Jornal do Brasil", de domingo, publicou uma informação, quase uma entrevista, de autoria do Sr. Adalberto Arelais, dizendo que o Governador do Amazonas prega o separatismo, infundido no seu povo a idéia de rebelar-se contra os demais irmãos da Pátria, constituir-se o Estado numa república autônoma ou entregar-se ao estrangeiro. Entretanto, se lermos com a atenção devida o que o próprio articulista atribuiu ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, comprovaremos que nenhuma idéia separatista, nenhuma pregação subversiva se pode encontrar nas afirmativas que ele teria colhido do Sr. Governador do Estado. São inúmeros os pronunciamentos de brasileiros e estrangeiros, dizendo ao Brasil e a mundo do pouco caso que a União devota à Amazônia e, sobretudo, ao Amazonas. E ninguém até hoje se levantou para dizer que tais informações constituem uma pregação separatista. Creio que é do ilustre homem de jornal, Senhor Assis Chateaubriand, manifestação que corrobora o que afirmo e vem ao reforço das próprias declarações do Governador Plínio Coelho. Disse certa feita o Sr. Assis Chateaubriand, que o que mais lhe causou admiração no Amazonas, não foi a imensidade das suas florestas nem a caudaliosidade dos seus rios; foi justamente o fato de que o amazonense, quanto mais desprezado, quanto mais abandonado, quanto mais humilhado pela União, mais luta por, ser brasileiro, mais defende a sua condição de homem que presta homenagem e reverência ao pavilhão auri-verde.

Em 1960, o Professor Arthur Cesar Ferreira Reis, um homem de quem não se pode sequer dizer que pertence a um partido, publicou um livro que constitui, antes de mais nada, verdadeiros outros de uma ação de manutenção de posse interposta perante a consciência nacional, advertindo o Brasil do que se tem passado ao longo dos anos na Amazônia.

Esse livro que deveria estar nas mãos de todos aqueles que têm uma parcela de responsabilidade nesta Pátria, que querem um Brasil uno e forte, respeitado e disciplinado. O Professor Arthur Reis lançou ao Brasil esta clarinada de advertência, sob o título "A Amazônia e a cobiça internacional", livro documentado e abeberado nas mais seguras fontes. dos mais eminentes, prova que há

uma trama permanente para arrabatar a Amazônia da coroa da soberania brasileira.

Esse ilustre homem público — porque ele também o é, foi Presidente da SPVEA — termina o seu magnífico trabalho com esta apóstrofe ao tribunal da consciência brasileira:

"As pressões demográficas das pressões da fome as pressões de interesse econômico, em torno das matérias-primas regionais, podem conduzir a soluções profundamente humilhantes para o Brasil. Os perigos que rondam a Amazônia entram pelos olhos da cara. Não afirmamos sem fundamento".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governador Plínio Coelho, em inúmeros discursos, em entrevistas e em conversas com amigos, tem mostrado o que se deve fazer, o que o Governo Federal precisa fazer, através de seus órgãos na Amazônia, para que aquela gente não pereça e aquele deserto humano não se acentue cada vez mais, despertando também cada vez mais a cobiça internacional. Basta atentar para o aspecto da saúde pública. O Amazonas, que possui cerca de ..... 1.800.000 km<sup>2</sup>, com uma população de com uma população de aproximadamente 750.000 habitantes, dispõe todo o seu território de apenas 83 médicos. Desses médicos, 63 são vinculados ao Estado, mas exercem suas funções apenas na Capital, que aglomera duzentas mil almas, e não podem dar assistência ao Interior.

Ainda no interior da Amazônia existe apenas o resto daquilo que foi o SESP: oito médicos numa verdadeira atitude de heroísmo ainda permanecem nas selvas Amazônicas assistindo aos nossos irmãos corroidos pela miséria, pela verminose, pela fome, pela malária e pela lepra.

O Sr. José Ermirio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com muita satisfação.

O Sr. José Ermirio — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. com grande atenção.

Quando visitei a Amazônia verifiquei que apenas em Manaus existem hospitais. O Porto, internacional, de Manaus a cada dia fica mais sem ajuda. O comércio das fronteiras é feito todo com países limítrofes. O que V. Exa. está ressaltando nesta Casa é oportuníssimo porque providências adequadas e urgentes devem ser tomadas para a solução do problema.

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço pela colaboração de Vossa Excelência, nobre Senador José Ermirio.

No Juruá, onde estive há poucos dias, havia um posto de SESP. Esse fechou. A população do Juruá está entregue ao seu próprio destino. O Estado, com o míngua orçamento de que dispõe, não pode atender às solicitações da saúde pública. Basta que se afirme que um médico, no Amazonas, percebe apenas Cr\$ ..... 50.000,00. De sorte que não é possível exigir-se que o médico, cheio de responsabilidades, de solicitações, se entregue ao sacerdócio de internar-se nas selvas para salvar inúmeras vidas. E mesmo que se internasse nas selvas nada poderia fazer porque falta hospitais e não dispõe de recursos medicamentosos para atender aos seus doentes.

Disse, agora, que estive no Juruá. Encontrei, na cidade de Carauari, uma situação calamitosa. O rio Juruá — como seu próprio nome indica — é uma sucessão de sinuosidades; formou aquilo que, na nossa linguagem amazônica, chamamos "sacado"; formou

um lago e deixou a cidade de Carauari dentro dele.

E, ao contrário do que acontece sempre, fechou a boca de cima, deixando aberta apenas a boca de baixo. As águas estão estagnadas, putrefeitas, e aquela população morre dia a dia atacada pela hepatite. O Governo do Estado, dentro das suas possibilidades, procura uma solução, pelo menos de emergência, para fornecer água sadia, porque a população de Carauari está bebendo aquele lodo que é a água do lago. Entretanto, é um problema que deve caber aos órgãos federais.

Creio que o Ministério da Saúde, e o Ministério da Viação, para os quais apeço neste momento, através dos seus departamentos competentes — o Ministério da Viação, pelo Departamento Nacional de Obras e Saneamento — poderão tomar as providências necessárias, no sentido de restabelecer o curso do rio, de tal sorte que venha outra vez a passar em frente à cidade de Carauari, livrando assim da morte aquela cidade, que ficou isolada, e de destino trágico aquela população.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. permite um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Ouço com satisfação V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Durante a campanha de 1958, tive a satisfação de visitar o município de Carauari.

Naquela época o rio Juruá já ameaçava isolar a sede do Município de Carauari, que estava praticamente comprometida. A destruição das margens do rio fazia perigar as residências e os próprios municipais, que estavam a poucos metros do barranco. Pois bem: alertado pelas autoridades municipais, fiz constar do orçamento verbas para que fosse desobstruído o rio e ele não chegasse a situação que agora V. Exa. expõe perante o Senado da República. O assunto, como todos aqueles que se referem ao Amazonas, não foi levado na devida consideração. Caiu na prioridade "3" e daí para o esquecimento. V. Exa. vê, portanto, que não se procura valorizar coisa alguma no Amazonas. Artur César Ferreira Reis publica um livro que é um libelo. Tendo antes passado pela Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia como seu representante, nomeado pelo Sr. Getúlio Vargas, como homem capaz de ajudar aquela região, pouco tempo durou, infelizmente, a atividade desse antezônida patriota. Talvez eu não fosse severo demais se dissesse que saiu corrido da Superintendência. Estranhemos a substituição do Sr. Artur César Ferreira Reis, que, com a sua probidade, cultura e conhecimento da Amazônia, era o homem indicado para exercer o cargo, para fazer funcionar a Superintendência em termos do nosso desenvolvimento regional. Contudo, as forças que lutam contra nós foram mais poderosas, e Artur César Ferreira Reis foi dispensado do cargo. De lá para cá, meu caro Senador, o que se tem visto é apenas uma repartição vegetante, mal podendo desempenhar-se do pagamento de seu funcionalismo com as migalhas que lhe chegam. Os duodécimos atribuídos à Superintendência são pagos com um atraso revoltante, fazendo com que os representantes da região, sobretudo do Amazonas, passem a peregrinar pelos gabinetes ministeriais competentes, postulados a liberação das verbas e, depois, sua aplicação, de acordo com o Orçamento da República e a programação da Superintendência. Daí não se estranhar que o Governador Plínio Coelho chegue a falar que, se a situação continua nesse pé, a mentalidade do amazonense e do amazonense, no caso ostentado, adquire pensamentos antipatrióticos, como os de examinar e já falar na

possibilidade de separação. Já venho aqui há anos, e toda vez que o tema é verificado no plenário, faço esta advertência sobre a possibilidade futura de o Amazonas ter de reagir com suas próprias mãos. Cabe-nos defender aqui, a nossa terra. Contamos com o apoio de um pernambucano eminente e paulista, de coração, um dos melhores e mais bem antencionados industriais brasileiros, que é o Senador José Ermírio, para evitar se concretize isso que aí está, não como novidade, revelado; que a Amazônia, um dia, venha a ser internacionalizada, de acordo com as intencões das outras nações cobricasas. Daí V. Ex.<sup>a</sup> estar fazendo cárculo conosco. Já estamos aqui desde 1951, meu caro Senador Edmundo Levy, pregando no deserto. Temos falado em vão, porque não encontramos, absolutamente, qualquer acolhida às nossas palavras de protesto.

O SR. EDMUNDO LEVY — Ilustre Senador Vivaldo Lima, V. Ex.<sup>a</sup> feriu como exemplo o Plano de Valorização Econômica da Amazônia. O próprio Governador Plínio Coelho, segundo a publicação do ilustre comunista do Jornal do Brasil — naturalmente em discursos — já se pronunciou a respeito. E aqui o próprio comunista diz o seguinte:

"A atuação inoperante da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, que se esperava fosse integrar o extremo norte no seio da comunidade pátria, é outra razão da insatisfação do amazonense".

Na realidade, o Plano de Valorização tem-se limitado apenas a algumas obras em Belém e em Manaus. Não tem dado à região a assistência que se esperava, não tem levado ao interior da Amazônia o entusiasmo necessário. O que aconteceu foi que Manaus e Belém têm crescido verdadeiramente, mas à custa das populações do interior.

Enquanto Manaus e Belém crescem, enquanto enxameiam pelas suas ruas homens à cata de emprego ou de esmolas, o interior vai ficando mais abandonado.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVY — Pois não.

O Sr. José Guimard — V. Ex.<sup>a</sup> quer dizer que o crescimento de Manaus e de Belém nada tem a ver com a Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia?

O SR. EDMUNDO LEVY — Talvez não seja bem o meu pensamento. Digo que as capitais vêm crescendo com o êxodo das desanimadas populações do interior. Na realidade, a SPVEA, se alguma coisa realizou, foi, apenas, em Belém e Manaus. O resto tem sido meramente acidental.

V. Ex.<sup>a</sup>, que é da região, conhece tanto como eu, o problema. Se as filigranas do constitucionalismo bizantino permitirem, com a ajuda desta Casa apresentarei um projeto de lei reformulando inteiramente o sistema de funcionamento do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Se V. Ex.<sup>a</sup> atentar para o Plano observará que não existe. Acontece que todos nós — e, também, fui forçado pelas circunstâncias — na época orçamentária, incluímos verbas para isso ou para aquilo em determinados Municípios, quando o que se deveria fazer, em face do imperativo constitucional, seria verificar o que interessa à Valorização econômica da Amazônia e legislar nesse sentido, estabelecendo as normas para aplicações, por parte do Executivo, do Plano nos diversos setores, conforme a necessidade de cada um.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVY — Com muita satisfação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Há em curso no Senado um projeto vindo da Câmara, exatamente nesse sentido, o qual estabelece normas de caráter geral para aplicação dos recursos constitucionalmente devidos ao Plano de Valorização Econômica da Amazônia, especificando a prioridade de serviços e orientando os convênios entre esse órgão e os Municípios.

Lembro-me do Projeto porque dei parecer na Comissão de Constituição e Justiça do ponto de vista da constitucionalidade. Havia dúvida sobre se o Congresso poderia determinar a norma de aplicação da porcentagem estabelecida na Constituição para a valorização da Amazônia. Creio que o projeto deve estar em alguma outra Comissão técnica, talvez na de Agricultura. Mas examinei, na ocasião, o projeto e com tanto maior carinho quanto V. Ex.<sup>a</sup> sabe a ênfase que me merecem todos os problemas da Amazônia e, principalmente, do Amazonas.

O SR. EDMUNDO LEVY — Com muita satisfação sei disso.

O Sr. Aloysio de Carvalho — E me convenci de que o projeto se realmente transformado em lei, atende muito aos propósitos, que todos temos, de uma aplicação, sobretudo racional, dos recursos para a Amazônia.

O SR. EDMUNDO LEVY — Nobre Senador Aloysio de Carvalho, a sua interferência não só me honra, como me alegro porque vejo que o problema já está sendo tratado com o carinho merecido homens de responsabilidade, que amam o Brasil e portam o querer a Amazônia integrada na nossa Pátria.

V. Ex.<sup>a</sup>, sabe que o que tem havido no Plano de Valorização é a pulverização das verbas, em quantias que não dão sequer para a elaboração de planos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O projeto procura, exatamente, evitar essa pulverização.

O SR. EDMUNDO LEVY — De sorte que, se esse projeto está em curso no Senado — de acordo com a informação de V. Ex.<sup>a</sup> — já é pelo caminho andado para que o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, atualmente entregue à responsabilidade de um homem que me parece muito bem intencionado...

O Sr. Vivaldo Lima — É a impressão que se tem.

O SR. EDMUNDO LEVY — Não fiquem a serviço, realmente, da valorização econômica e social da Amazônia, e não apenas de alguns pequenos grupos privilegiados.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. EDMUNDO LEVY — Com muita satisfação.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.<sup>a</sup> já respondeu, e muito bem, ao aparte do nobre representante da Bahia, Senador Aloysio de Carvalho, declarando que nada existe no sentido de um planejamento. De fato, o depoimento de V. Ex.<sup>a</sup> poderia convencer até mesmo a mim, de que nada existe. No entanto, existe um tom alentado que encerra o plano de valorização da Amazônia para ser executado pela Superintendência. Foi relatado, no Senado, pelo Senador Alvaro Adolpho, ainda na antiga Capital da República. Aquela Ilustre parlamentar se guiava, como paraense, de ter

sido o relator desse plano, obra realmente notável, no sentido de dar à Superintendência um roteiro para aplicação dos recursos; constante do Orçamento. Mas, como tudo quanto se refere à nossa região, naturalmente foi colocado num cantinho de biblioteca dos órgãos públicos, passando apenas a ser mais um volume a ocupar lugar, talvez para que a posteridade se lembre de perguntar, compulsando-o e querendo julgar os tempos do passado: — por que deixaram a Amazônia internacionalizar-se? Por que a Amazônia foi desmembrada do Brasil? Por que houve um movimento separatista do Amazonas, do Pará ou dos Territórios? Por que ficaram abandonados, entregues à própria sorte como filhos espúrios, assim tratados pela "ma-drastra"?

Verificarão que a nossa geração de legisladores cumpriu com o seu dever, mas a de governantes teve a sua atuação pressionada, anulada, improduttivamente guiada pelas "forças ocultas" que realmente existem — e estão cercando a nossa região para reduzi-la à impotência, para que o Brasil não confira suas grandes riquezas nem perceba que a sua verdadeira opulência se encontra debaixo daquelas grandes florestas.

O SR. EDMUNDO LEVY — Sr. Senador Vivaldo Lima, a informação de V. Ex.<sup>a</sup> confirma que, na realidade, o Plano não existe: existiu.

O Sr. Vivaldo Lima — Ficou no papel, certamente.

O SR. EDMUNDO LEVY — Existiu no papel, mas morreu com o seu autor, o ex-Senador Alvaro Adolpho; ficou completamente abandonado. Nós, que aqui estamos, temos o propósito de apontar no País toda essa irresponsabilidade e as "forças ocultas" também, certos de que encontraremos, na pessoa do Sr. Presidente da República, o mais avançado propósito de manter a integridade nacional; nós, que aqui nos encontramos, temos o dever de, inclusive honrando a memória do ex-Senador Alvaro Adolpho, advertir a Nação do abandono em que ficou esse plano e voltarmos nossos esforços no sentido de uma lei executível e que possa ser facilmente fiscalizada pelo Congresso e pela própria população.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte? (Assentimento do orador). — Sr. Senador, o Brasil é realmente, inconsequente. Precisamos legislar mais de uma vez para que se cumpra a lei anterior. Vamos votar uma nova lei para que se lembrem de que existe um plano, que não foi aplicado, em consequência de lei aprovada pelo Congresso e sancionada. Agora, vamos legislar, lembrando que existe um plano e que é preciso estabelecer prioridade correta, prioridade produtiva; que não vão dilapidar um patrimônio com verbas apenas superficialmente aplicadas. V. Ex.<sup>a</sup>, vê que há, no momento, da parte do Superintendente, interesse em liberar as verbas realmente produtivas, para fins produtivos, para fins de desenvolvimento. Mas, no passado, vejo que perdi meu tempo com as verbas que fiz consignar para energia, para água, para saúde, para campos de pouso, para escolas, para navegação. A tal ponto chegou a incredulidade daquela gente que, quando expôs um telegrama, ou comunicado pessoalmente que fiz constar no Orçamento verbas nesse ou naquele sentido...

O Sr. José Guimard — Ninguém acredita.

O Sr. Vivaldo Lima — Exatamente; ninguém mais acredita. Infeliz-

mente — dizem — não as recebemos, mas em todo caso fica o nosso reconhecimento por aquele Município beneficiado, ou aquele outro. Infelizmente, só contamos com o patriotismo dos nossos representantes e eles, correspondendo aos anseios da Região, fazem consignar as verbas dentro das suas próprias cotas. Mas a luta é tremenda, medonha, revoltante, para se obter apenas uma migalha.

O SR. EDMUNDO LEVY — Obrigada a V. Ex.<sup>a</sup>.

Concederei, com satisfação, aparte ao nobre Senador José Guimard...

O Sr. José Guimard — Meu aparte está fora da oportunidade. Não partilho desse pessimismo quanto à internacionalização da Amazônia, referido pelo velho amigo, Senador Vivaldo Lima.

Mas V. Ex.<sup>a</sup>, que está tão bem informado das coisas da região...

O Sr. Vivaldo Lima — Estou. O grito de alerta é dado pela Amazônia!

O Sr. José Guimard — A lei precisa ser modificada. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> tem toda razão. Precisamos de outra lei. V. Ex.<sup>a</sup> poderia nos informar a onde se acha o tal Plano de Valorização Econômica da Amazônia?

O SR. EDMUNDO LEVY — Nobre colega, o Senador Vivaldo Lima acabou de dar um depoimento, que veio reforçar o que acabei de dizer, como V. Ex.<sup>a</sup> também reforça perguntando onde está o Plano. Na realidade, o plano existiu, mas morreu, caiu em desuso. Estaríamos formar onde se acha o tal Plano de Valorização Econômica da Amazônia? bre colega, o Senador Vivaldo Lima acabou de dar um depoimento que realidade, o plano existiu mas morreu agora na situação daquele brasileiro que dizia que só precisamos de uma lei, neste País: para que se cumpram todas as outras. Não vou a tal ponto. Quero analisar friamente no aspecto exato, real. O Senador Vivaldo Lima acaba de dizer que ele mesmo incluiu no Orçamento inúmeras dotações, destinadas a vários serviços, tal como faz o Senador Arthur Virgílio, como fazem todos aqueles Senadores que são da Amazônia.

O Senado, como a Câmara, não é órgão de planejamento, mas de análises. Aqui, quando incluímos verbas, dotações, para tais ou quais serviços, estamos apenas fazendo puramente especulação.

O Sr. José Guimard — Mas o que o Poder Executivo manda de lá? Ele tem obrigação de manter um plano, que venha ao Congresso.

O SR. EDMUNDO LEVY — Chegarei lá, nobre Senador. De sorte que aqui fazemos uma intromissão, porque um faz, outro faz. Mas, na realidade, não temos condições, num órgão de análise como é este e não técnico, para determinar dotações para tais ou quais serviços.

O Sr. José Guimard — A proposta do Executivo não é um plano?

O SR. EDMUNDO LEVY — O que deve vir é um plano, mas, na realidade, será melhor a lei determinando que o plano seja elaborado dentro de tais normas. Então, será aprovado por decreto do Poder Executivo.

Enquanto estivermos, aqui no Senado ou na Câmara, incluindo dotações para água, saúde, esgotos etc., essas verbas da Valorização serão totalmente pulverizadas para outros canais, e aqueles que não tiverem grandes forças a apadrinhá-los cairão nas célebres prioridades a que se referiu o nobre Senador Vivaldo



8  
Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1964, em que o Senador Vasconcelos Tôres solicita transcrição dos Anais do Senado da carta pela qual o Senhor Presidente da República convidou o Presidente da República Francesa para visitar o Brasil, e da respectiva resposta.

9  
Votação, em turno único, do Requerimento nº 3, de 1964, pelo qual os Senhores Senadores Vasconcelos Tôres (Líder da Maioria em exercício), Sigefredo Pacheco (Líder do PSD em exercício) e Aurélio Vianna (Líder do Bloco das Pequenas Representações em exercício) solicitam urgência nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e em Agronomia.

10  
Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 137, de 1963, de autoria do Senhor Senador Martins Junior que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da Associação Comercial do Pará, tendo pareceres favoráveis sob os ns. 758 e 759, de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

11  
Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que apresenta a Taquígrafia-Revisora, Ainda Privilegiada, no cargo de Diretora PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

12  
Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 167-A-62, na Casa de origem) que aprova o texto do Acórdão que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários países, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962, tendo pareceres favoráveis sob ns.: 819, 820, 821 e 822, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Relações Exteriores e de Finanças.

13  
Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Meilo Braga solicita a transcrição nos Anais do Senado da declaração feita pelo General Albino Silva, Presidente da Petrobrás S.A. em caráter oficial e publicada em 26 de janeiro do ano em curso.

14  
Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Meilo Braga solicita a transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista do General Albino Silva, Presidente da Petrobrás S.A. publicada em 25 de janeiro do ano em curso.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGILIO NA SESSÃO DE 3 DE MARÇO DE 1964, QUE É REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente Senhores Senadores, volto a abordar, a fim de confrontar

pronunciamentos, os episódios recentes que tumultuaram a vida da Capital mineira. No dia em que condenei aqueles tristes acontecimentos, fiz distinção clara entre o grupo exaltado e fanático que tentou impedir uma reunião política pacífica, e o povo mineiro, tão grandioso nas suas tradições liberais e democráticas.

Mai acobavam os ecos de minhas palavras, Senhor Presidente, e elas encontravam confirmação em manifestações as mais expressivas, partidas de entidades representativas do pensamento católico, leigo, daquele grande Estado, com o apoio do ilustre Bispo Coadjutor de Belo Horizonte.

Logo depois, também o ilustre Governador de Minas Gerais lançava proclamação ao país, na qual condenava esse radicalismo fanatizado que está tentando tumultuar a vida pública brasileira.

Não me posso furtar a esse confronto, Senhor Presidente, principalmente em face de discursos proferidos na Câmara por eminentes líderes da União Democrática Nacional, incompreensivelmente encampando a desordem de Belo Horizonte, dando-lhe uma feição que procurava buscar a exaltação democrática, como se fôra a defesa da legalidade e da ordem.

E, indo além, Senhor Presidente: homens de cultura, com todos os atributos intelectuais e até com atributos morais para um debate em plano alto de qualquer tema, principalmente deste, baixando ao insulto chulo aos seus adversários, à agressão mais intolerável, à calúnia mais insuportável.

Leio, Senhor Presidente, trecho do discurso do Senhor Deputado Pedro Aleixo, publicado no "Jornal do Brasil", do Rio de Janeiro:

"Não é segredo para ninguém — disse o Deputado Pedro Aleixo — que se inaugurou há tempos no Brasil graças à impunidade, à bem-aventurança dos ladrões, o reino dos mentirosos. E' a mentira que se apregoa por toda a parte, a grande mentira nacional das reformas de base.

A esse pretexto — concluiu — Minas vem sofrendo os males terribes vexames. Entendem ser necessário aquele povo trabalhador e pacífico ouvir o falso pregão de mentirosas reformas. Repetem-se as farsas de convênios congressos e comícios para que se possa, cada vez mais, fazer Minas humilhada pela mentira".

Ora, Senhor Presidente, luto pelas reformas; farei parte desse "Clube de Ladrões". Terá o Senhor Pedro Aleixo coragem de vir de público dizer que prova isso ou aceitará um desafio meu para que o prove? Faz parte o Senhor Almino Afonso da corrente que luta pelas reformas, e está em mira naquele dia; baixara o Senhor Pedro Aleixo a essa calúnia de dizer que o Senhor Almino Afonso faz parte de um "Clube de Ladrões", e aceitará o desafio para que o povo ou isto é apenas homem de categoria descendo à política de campanário, baixando a acusações que vão buscar, no torpeza, o elemento para opor à pregação dos seus adversários?

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — São dois pontos do discurso de V. Exª sobre os quais eu queria fazer algumas considerações: primeiro, sobre a reunião pacífica de Belo Horizonte. V. Exª não desconhece que foram apreendidas metralhadoras e revólveres e que o Senhor Deputado Leonel Brizzola estava acompanhado de fuzileiros navais que

carregavam armas e que está havendo um processo à respeito no Ministério da Marinha; nem deve ignorar que há alguns dias, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, num programa da Rádio Tupi, de São Paulo, se não me engano, ou de uma das duas rádios dos Diários Associados, fazia, afirmações inteiramente falsas e com palavras spezes a alguns políticos da União Democrática Nacional. V. Exª também não deve desconhecer — não só porque os jornais têm comentado mas também porque todo o Brasil tem ouvido — alguns programas de Rádio Mayrink Veiga na linguagem mais sórdida e soez contra homens honrados e dignos da Oposição. Esta luta foi por eles começada, e a grande verdade, nobre Senador, é triste confessar: tudo isto corresponde, no sentido pleonásticos, à absoluta verdade. Temos ouvido — V. Exª também — muitos programas da Mayrink Veiga. Veja, então, V. Exª como essa norma de dois pesos e duas medidas se torna exqu coasta. Estamos vendo isto frequentemente em algumas estações de rádio de São Paulo e de televisão do Rio de Janeiro. Acresce, ainda, dizer que há duas ou três semanas, nesta Casa, se levantava com violência, o Senador Vasconcelos Tôres, acusando à Nação os assaltos a algumas Organizações da República. O discurso de S. Exª está publicado no Diário do Congresso. Fazia graves acusações, apontando os crimes e atentados cometidos em alguns Institutos e Organizações da República. Era o aparte que eu queria dar a V. Exª

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vou respondê-lo com maior prazer.

Começo ressaltando a observação de V. Exª de "dois pesos e duas medidas", em relação ao Senhor Deputado Leonel Brizzola. Fala-se que teriam sido apreendidas armas portadas por membros do Corpo de Fuzileiros Navais. Isto vem sendo motivo para escândalos, provocados pela União Democrática Nacional, através de determinada imprensa.

O Sr. Padre Calazans — Ai de nós, se fôssemos nós que levássemos as armas!

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pela União Democrática Nacional, que esquece que o seu candidato, ou provável candidato à Presidência da República, não sai do Rio de Janeiro ou não anda mesmo no Rio de Janeiro sem estar cercado por uma capangagem ostensiva, portando metralhadoras, conforme já vi. Ninguém me contou: eu vi!

O Sr. Padre Calazans — Não, houve capangagem. Quem anda com capangas é outro homem! V. Exª sabe quem é.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Portanto metralhadoras e que só realiza reuniões revistando aqueles que lá ingressam. Toda a Nação sabe, inclusive, que um oficial da Aeronáutica caiu quando se prestava ao papel de defender do Senhor Carlos Lacerda, vítima da bala de um sicário, e caiu sem receber defesa daquele a quem protegia. Toda a Nação sabe que o Senhor Carlos Lacerda andava e anda, neste País, cercado por oficiais das Forças Armadas.

O Sr. Padre Calazans — Concede V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Um momento estou respondendo ao primeiro aparte de V. Exª

O Sr. Padre Calazans — V. Exª faz uma falsa e grave acusação. O oficial, Major Vaz, era amigo do Governador Carlos Lacerda e ofereceu-se para protegê-lo, sabendo que corria perigo.

Já tinha havido atentado contra ele. V. Exª sabe de onde saíram os criminosos e que ninguém mais do que ele defendeu o Major Vaz, defendeu a UDN, que é a consciência honrada da República.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Estou dizendo que oficiais das Forças Armadas protegiam o Senhor Carlos Lacerda.

O que sofreu um atentado por um homem da Guarda Pessoal do Catete, à revelia do Senhor Presidente da República, como à revelia do Governador da Guanabara, diz agora o Senador Padre Calazans, a Polícia afogou mendigos no Rio da Guarda.

Não iria eu acreditar, não chego a esta paixão, esta infâmia, esta calúnia de atribuir ao Senhor Carlos Lacerda a responsabilidade pelo crime que bandidos travestidos de policiais praticaram, o assassinio de mendigos, no Rio da Guarda, como só a calúnia e a paixão cega poderão atribuir ao Senhor Getúlio Vargas, a responsabilidade por aquele atentado covarde.

Mas não é este, ainda, o ponto a que eu quero chegar. Quero dizer que esse homem anda cercado de oficiais das Forças Armadas para protegê-lo; há muitos anos ele recebe essa proteção. Um homem que só anda cercado de capangas de metralhadoras não recebe a menor condenação da UDN...

O Sr. Padre Calazans — Na opinião de V. Exª são capangas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... ou de determinada imprensa que entende que ele tem o direito de proteger a sua vida quando ameaçada, mas que negam ao Senhor Leonel Brizzola o mesmo direito de defender a sua vida quando ameaçada.

São esses paradoxos, esses contrastes, Senhor Presidente, que colocam os homens públicos a nu perante a opinião pública.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exª?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Concederei já, Senhor Aurélio Viana. Estou tendo o prazer de responder ao primeiro aparte com que me honrou o eminente Senador Calazans.

Não se cida, pois, o Senhor Leonel Brizzola para acusar de subversão a reunião de Belo Horizonte. Não se venha citar os fuzileiros que lá estavam talvez como amigos do Deputado gaúcho, para protegê-lo a vida contra a grossa que o se preparou por homens que se elegeram à custa de dinheiros espúrios, angariados neste País pelo famigerado e famoso Instituto Brasileiro de Ação Democrática, homens que não têm autoridade para falar em Democracia, porque membros de um Partido ditatorial, de um Partido que seria, aqui, o Nazismo ou o Facismo Brasileiro, mas que se ombrava com a União Democrática Nacional e têm audácia e o topete de se apresentarem perante o povo como defensores da Democracia!

O Sr. Padre Calazans — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Estou respondendo ao primeiro aparte de V. Exª, ainda!

O Sr. Padre Calazans — Com essa afirmação não se esqueça V. Exª de que, há muita gente ciente com dinheiro público, com dinheiro dos Institutos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Perfeito.

O Sr. Padre Calazans — A Petrobrás ainda está fazendo propaganda no Nordeste, até de carnaval!



O SR. ARTHUR VIRGILIO — V. Ex.<sup>a</sup> diz bem. Agora, V. Ex.<sup>a</sup> só condena aqueles que são seus adversários. Eu condeno elementos do meu Partido que vão aos cofres públicos procurar dinheiro, enquanto que Vossa Excelência não condena os esbanjamentos das contribuições do povo da Guanabara, para propaganda no rádio e na televisão.

O Sr. Padre Calazans — Condeno.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não condena porque quem os faz é o seu candidato à Presidência da República, que usa, como talvez nunca se tenha usado neste país das contribuições do povo para promoção pessoal, para anestesiá-las as massas, tentando conquistar o voto daqueles de quem é o maior terrível inimigo, para usar o poder que usaria, tenho certeza, se lá Deus permitisse chegar, para esmagar as liberdades existentes neste país e sufocar os anseios de libertação do povo brasileiro.

Condeno, porque sou homem que desafia a V. Ex. ou a quem quer que seja a que prove que tenho usado qualquer dinheiro escuso para minha eleição, como ainda há pouco desafiou o Senhor Pedro Aleixo que tem a audácia de dizer que me incluí nesse clube de ladrões a que ele se referiu, mas não acontece isso com o outro. Eles condenam o que chamam de "ladrões da Providência" mas têm ao seu lado um senhor Armando Falcão, que responde a processo no I.A.P.M. por crime de peculato, e está pelo Brasil afora, nos comícios, ao lado do União Democrática Nacional ao lado de Carlos Lacerda.

Eles condenam os capangas que praticaram, de fato, aquele atentado covardíssimo, contra Carlos Lacerda; condenam e chamam-nos de sicários-tentam, inclusive manchar a memória honrada e digna de Getúlio Vargas, imputando-lhe a responsabilidade por aquele crime. Mas vão depois se mancebuchar com um desses capangas, acusado também de ladrão, pela própria U.D.N., eleito deputado estadual da Guanabara e transformado em comensal de Brocoló para a aprovação das contas inaprovadas no Estado da Guanabara. Condono, sim!

O Sr. Padre Calazans — É uma acusação gratuita de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Está nos jornais, V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso.

O Sr. Padre Calazans — Que jornais?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A sua consciência sabe disso porque inclusive foram publicados retratos do Senhor Amado da Fonseca ao lado do Senhor Carlos Lacerda. O Senhor Amado da Fonseca, que era da "lama" do Catete e das mais espúrias da vida pública brasileira, no entanto, se transformou em comensal de Brocoló, frequentador do Palácio Guanabara, para apoiar atos, nem sempre dignos de aprovação, do Senhor Governador.

Senhor Presidente, é muito fácil acusar-se é muito fácil pretender transformar o falso moralismo em bandeira de luta do povo é fácil sobretudo, quando se tem ao lado homens que ajudam essa campanha "moralista" com dinheiros espúrios que podem falar em tudo menos em moralismo, homens que vão buscar o dinheiro nas fontes mais escusas para aplicá-lo em promoções pessoais inclusive da campanha "moralista".

Isso é fácil Senhor Presidente, mas essa farsa está por findar neste País. Os homens se estão revelando nas suas atitudes, nos seus atos, no seu comportamento e a Nação os vai identificando os vai conhecendo dia a dia hora a hora.

Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Aurélio Viana, por já não ter permitido o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Concedo-o agora com o maior prazer.

O SR. AURELIO VIANA — Sr. Senador, não há necessidade de renovar a declaração de que não desejo implantação de qualquer ditadura neste País. Sou democrata e continuo defendendo as liberdades democráticas para todo o nosso povo.

Agora, o aparte. Analisamos, fragmente os acontecimentos de Belo Horizonte. Foi pedida permissão ao Governador Magalhães Pinto para que, em Belo Horizonte, se realizasse uma concentração a que estaria presente o Almirante Sílvio Heck. A permissão foi dada, a reunião realizada com a presença de figuras marcantes da política mineira, inclusive da União Democrática Nacional. Não me consta, porque não li e não ouvi, que partidários do Senhor Leonel Brizzola, e do Senhor Almino Afonso, elementos pertencentes ao Grupo Parlamentar Nacionalista e mesmos às Forças de esquerda e da extrema direita deste País, tivessem tentado impedir aquela reunião que estava sendo realizada, de combate particularmente ao extremismo da esquerda. Logo depois, um outro grupo solicita do mesmo Governador Magalhães Pinto, permissão para realizar — em Belo Horizonte — no mesmo recinto, uma reunião programada para a defesa das suas idéias, quais sejam não me interessam, porque sou democrata. Permissão concedida. Mobilizou-se o mesmo grupo que pleiteou o direito de realizar aquela reunião programada anteriormente, tendo à frente um Deputado Federal, senão mais de um, e tenta impedir, por todos os meios e modos até pela violência física, a realização da segunda reunião que se efetuará inclusive com a permissão do Governador do Estado de Minas Gerais, que é um Governador udenista. Pondo a paixão de lado, qual dos dois grupos portou-se, em Minas Gerais, dentro dos métodos e do espírito democrático? É tão claro que chega a ser óbvio. É isto que se discute e creio que é por isso que um príncipe da Ireja do Minas Gerais cujo retrato saiu publicado em jornais do Rio de Janeiro proclamou seu desgosto, não deu o seu referendo àquelas manifestações e protestos contra a inclusão do nome da Ireja que estava sendo citada como tendo sido também fator para aquele movimento de violência. O que se discute hoje é o seguinte: os democratas querem portar como democratas, ou como fascistas? Ou não são democratas? Respeitam? Que tipo de democratas é este, que se está criando neste País? Tenho aqui um livro, do qual posteriormente lerei algumas páginas para dizer à Nação do comportamento de Otávio Mangabeira, de Prado Kelly daqueles vultos exponenciais do grande movimento que surgiu no Brasil com o nome de União Democrática Nacional. Quando na Constituinte alertavam eles o País para a inquietação social, para o perigo da extrema esquerda, avisando-nos, porém, de que não perdêssemos de vista o perigo do totalitarismo da direita, porque sob o pretexto de se combater o da esquerda, abriam-se brechas para a mobilização dos direitos do fascismo sob modalidades novas, sob capa nova. A mim não interessa como é que andava Antônio, Pedro, ou Manoel propriamente, a não ser para mim mesmo. O que a todos interessa é que houve na Capital das Minas Gerais em Belo Horizonte o desrespeito à Constituição da República, à lei vigente, ao pensamento do próprio Governador de Minas. Lamentando profundamente o que aconteceu, no aparte que dou a V. Ex.<sup>a</sup> quero ressaltar ue a consciência de Tiradentes — Liber-

tas quae sera — que está viva na alma do mineiro, repele tais processos. Esta é que é a verdade: repele-os. E já principiaram suas manifestações.

O SR. ARTHUR VIRGILIO —

Muito obrigado. Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> ue agrandece meu discurso, fazendo a sua profissão de fé democrática nunca desmentida, fazendo apreciação fria dos acontecimentos em face daquilo que a lei prescreve, ditando o único comportamento de um homem que preza as franquias legais pode ter em face de episódios semelhantes. Porque, em verdade, o que se está praticando é isto: a facção aferrada ao imobilismo a facção que acha que o Brasil está uma maravilha, que não há necessidade alguma de mudança, a facção que vive na fartura que vive a vida do sibarita, do gozador, esta facção acha que pode pregar tudo, que deve falar em qualquer lugar, que tem direito de expor suas idéias sem a menor restrição — e a Constituição lhe assegura este privilégio — porque assim transforma em privilégio de correr este grande País de Norte a Sul de aliciar, de convocar e de pregar. Mas esta mesma facção, Senhor Presidente, que é representada por homens como esses das agitações de Belo Horizonte — tendo a audácia de falar em Democracia, o que fazem é arrastar ao descrédito esta palavra quando negam que outros exerçam o mesmo direito que a Constituição garante a todos, indistintamente.

O SR. PADRE CALAZANS — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>, mais adiante.

O Sr. Padre Calazans — O aparte se enquadra precisamente nesse ponto do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Então concedo o já.

O Sr. Padre Calazans — V. Ex.<sup>a</sup> não desconhece que muitos políticos da União Democrática Nacional estiveram durante longo tempo proibidos de falar em estação de rádio e de televisão. Ainda recentemente, o Deputado Herbert Levy foi proibido de falar numa emissora de televisão de São Paulo. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que no ano passado, o Governador Carlos Lacerda, visitando, a convite de gaúchos, o grande Estado sulino, foi impedido de desembarcar no aeroporto de Porto Alegre em virtude da agitação desencadeada pelos sindicatos CGT e outras organizações depois do trabalho feito nesse sentido pelo Senhor Brizzola. V. Ex.<sup>a</sup> que se não temos força para impedir isso, ou aquilo, muito menos temos para falar em rádios e estações de televisão. Sei quanto custou a minha eleição; não fui eleito por favor de grupos de quem quer que seja, nem de padrinhos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A única proibição que há em relação ao rádio e à televisão é quando pretendem transformar serviços públicos concedidos em instrumento de insulto, de ofensa às famílias que se encontram no lar e não estão dispostas a suportar tais coisas.

O Sr. Padre Calazans — E a Mayrink Veiga, que faz isso o dia inteiro?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Ela também está sob a fiscalização e sujeita a sanções, se incorrer nesse procedimento. A proibição é para quando pretendem transformar esses serviços públicos em instrumento de baderna e de insulto.

O Sr. Padre Calazans — Mas foi fechada uma estação em São Paulo, enquanto a Mayrink Veiga permanece

no ar. O Professor Darcy Ribeiro faz ofensas por todas as estações de rádio e televisão do país.

O Sr. Mem de Sá — Até hoje a Rádio Mayrink Veiga não foi fechada.

O Sr. Padre Calazans — Fechar a Mayrink Veiga... Não há ninguém neste País com coragem para fazê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Ilustre Senador Mem de Sá confesso que ainda não ouvi um só programa da Rádio Mayrink Veiga. Ouvi, sim, várias palestras do Deputado Leonel Brizzola na televisão e nunca ouvi S. Ex.<sup>a</sup> lançar insulto pessoal contra qualquer um dos seus opositores nem a qualquer homem público. Ele dava, isto sim, veemência, dava ênfase à sua pregação. Se S. Ex.<sup>a</sup> se conduz assim na televisão, quero crer que assim se conduz no rádio.

O Sr. Mem de Sá — O problema não é só esse. Também posso depor nesse sentido. Tenho acompanhado a vida do Senhor Leonel Brizzola, fui seu companheiro e adversário na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e também não me lembro de ouvi-lo lançar doestos contra os seus adversários. É bem verdade que ele chamou o então Ministro da Guerra — General Amauri Kruehl — de vendilhão da Pátria. Isso, público, e raso, diversas vezes, inclusive ao Ministro San Thiago Dantas, tanto um como outro membros do Governo do Senhor João Goulart ele chamou de vendilhão da Pátria. Não sei se isto é confete...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — A sua apreciação é a apreciação de uma conduta. É uma apreciação faka, errada sobre a conduta do Senhor Leonel Brizzola, mas em face do interesse nacional, quando estão em choque os interesses de países que aqui têm capitais empregados.

O Sr. Mem de Sá — O conceito de interesse nacional é muito subjetivo.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Tanto é subjetivo que o Sr. Leonel Brizzola tem essa opinião e eu tenho outra, completamente diversa.

O Sr. Mem de Sá — De qualquer maneira, a expressão "vendilhão da pátria" é afrontosa. Mas, o que há de impressionante, no caso da Mayrink Veiga é a pregação subversiva, que eu creio ser muito mais merecedora de vigilância e fiscalização por parte do Ministro da Justiça. O Ministro da Justiça, nos termos do Artigo de Telecomunicações, tem autoridade para, "ex officio", aplicar sanções a uma emissora de rádio ou televisão que faça pregações subversivas.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Confesso que nunca ouvi — mas nunca, mesmo — nenhum programa da Rádio Mayrink Veiga. Portanto, creio no que V. Ex.<sup>a</sup> diz haver. Concedo a V. Ex.<sup>a</sup> como conheço, pelas suas irradiações — repito sem a menor hesitação — que é desses adversários que, embora sejam dos que mais tralcalho dão, pela sua cultura e integridade moral envaidecem o opositor.

Primeiro, entretanto, quero desvincular a Mayrink Veiga do Governo. É uma empresa privada como qualquer outra. Segundo, quero desvinculá-la do Partido Trabalhista Brasileiro. Portanto, se faz essa pregação, não terá a minha aprovação.

O Sr. Mem de Sá — Da minha maneira deve desvincular a União Democrática Nacional dos acontecimentos de Belo Horizonte.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não a vincule! Apelo apenas para discussões de líderes da União Democrática Nacional que exaltaram a baderna de Belo Horizonte.

O Sr. Mem de Sá — Mas não vinculam a U.D.N. da mesma maneira que o Senhor Leonel Brizzola não vincula o P.T.B.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas agora faça um confronto: cite-se a Mayrink Veiga, que estaria fazendo pregações subversivas. E o Senhor Armando Falcão, a ocupar sem qualquer sanção, uma cadeira superior a trezentas emissoras espalhadas por este país, a dizer aos fazendeiros que se armem para lutar? Que seria isso? Não seria também uma atitude merecedora da sanção do Ministro da Justiça? E, se Sr. Falcão não agisse assim em relação ao Senhor Armando Falcão não está usando de dois pesos e duas medidas quando age assim em relação a Rádio Mayrink Veiga. No entanto, isto é motivo de grandes espanto da V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Já está o Ministro sem autoridade, porque cedeu em relação a uns e agora não mais pode aplicar a medida em relação a outros.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Antes de ser dizer que a Rádio Mayrink Veiga fazia pregação subversiva, já o Senhor Armando Falcão dava aquele conselho.

Mas, antes ou depois, não importa. Isso é irrelevante. O que é relevante é que o Senhor Armando Falcão faz essa pregação pelo rádio e essas emissoras não recebem sanção alguma. Então elas aí, em número superior a trezentos, a insultar a baderna, a pregar a subversão, a tentar lançar irmãos contra irmãos.

O Sr. Mem de Sá — Essa é a desgraça: a radicalização.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Ex.ª deve estar lembrado de um discurso feito há pouco tempo, em Minas Gerais, por um sacerdote que, degradando preceito bíblico, — degradando, sim, como sacerdote — transformou o "amai-vos uns aos outros". Em "amai-vos uns aos outros". V. Ex.ª sabe que ele não está do nosso lado, não faz parte do PSD, não está lutando por reformas. É um que se bate com uma fúria satânica, apesar da batina, contra o aleitamento cultural, moral e material do povo brasileiro. Portanto, se há alguma pregação subversiva do Senhor Leonel Brizzola, poucos teriam autoridade para condená-la porque essa pregação subversiva é contraditória, e em grande volume, nas áreas daqueles que mais o condenam, em áreas que silenciam quando essa pregação subversiva as favorece, que calam, que acham que a revolução por essa forma seria talvez a revolução santa...

O Sr. Padre Calazans — Concedem V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... seria talvez a revolução democrática, seria talvez uma revolução merecedora das bênçãos de Deus, Criador do mundo e das coisas.

Concedo o aparte ao nobre Senador Padre Calazans.

O Sr. Padre Calazans — O problema tem que ser posto em face da verdade histórica.

O que está havendo no país é uma reação contra essa pregação, principalmente marxista, como a que faz o Sr. Darcy Ribeiro. Quem começou essa pregação não foi o Sr. Armando Falcão nem o sacerdote a que Vossa Excelência se refere. Aliás, há outro Deputado sacerdote, também mineiro, que está nos jornais, numa revista de um ano mais ou menos, declarando que a única solução para o Cristianismo era a sua marxistização. Existem essas terríveis contradições, numa hora infeliz e desgraçada como esta num País com história tão bela, tão cheia de humanidade, com tanto es-

pírito cristão. É a história daquele que, como diz o Evangelho, veio à noite lançar a semente do joio, para atirar a Nação nessa ameaça de abismo em que ela se encontra. É a pura verdade histórica: Até ontem os processos se faziam por outra forma. Havia eleições, havia luta política, havia política, havia exacerção. Tudo isso existe em todos os países do mundo. Mas hoje não. Hoje o que está havendo, realmente, é uma reação contra a bolchevização do País. E quem assim fala é o eminentíssimo e Santo Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não menos santo que o Cardeal de São Paulo, que o Arcebispo de Porto Alegre, que o Arcebispo de Belo Horizonte ou que os Bispos do Nordeste.

O Sr. Padre Calazans — Não estou fazendo comparações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Então cite todos, e não um só.

O Sr. Padre Calazans — Mas se é válida a palavra do Ilustre Arcebispo de Belo Horizonte, por que não o é a do Cardeal do Rio de Janeiro, a do Arcebispo da Bahia ou do Arcebispo de Brasília, em suas Cartas Pastorais? Quem o disse foi o Arcebispo de Porto Alegre, ao termo de uma procissão do Largo de Deus, junto ao próprio Governador do Estado, Sr. Leonel Brizzola; que o povo rezasse, para que não acontecesse ao Brasil, dentro em breve, o mesmo que acontecera a Cuba. Dentro da verdade, pois se trata de verdade histórica, é uma reação contra a pregação revolucionária marxista no País.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Qual seria, Sr. Presidente, essa pregação marxista? Qual seria essa bolchevização do Brasil? Dizer que temos uma minoria encastelada nos privilégios a gozar, a usufruir...

O Sr. Padre Calazans — Leia V. Ex.ª os "Cadernos do Povo".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... a ganhar até para o luxo e para o esbanjamento, enquanto ao redor de si multidões sofrem a agonia da fome das doenças, das incertezas e angústias? Isso é marxismo? Será marxismo voltar as vistas para o campo, para o interior brasileiro e sentir pena da situação do nosso camponês, explorado pelo regime de meia, da terça e da quarta por um sistema feudal que escraviza o homem?

O Sr. Padre Calazans — Todos nós já nos cansamos de dizer isto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Será marxismo, Sr. Presidente, olhar para as fábricas e acompanhar o esforço do operário, que ajuda a construir a grandeza deste país, e tendo em retribuição apenas a fome e uma interrogação sobre o que será amanhã?

Será marxismo isso? Será cristianismo? Estará dentro do que o Cristo pregou ao mundo?

O Sr. Padre Calazans — Isso é dialética de V. Ex.ª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Cristo não andava no meio dos ricos, mas de sandálias ou descalço até, fendendo os pés nas pedras das estradas, sujo de poeira, entre leprosos, entre doentes, entre sofrendores. Pregava a sua doutrina que atravessa os séculos que vem sofrendo perseguições pela sua fulgurante grandeza, mas que hoje querem transformar na doutrina do Anti-Cristo. Querem transformá-la num instrumento de opressão dos humildes, querem usá-la principalmente para esmagar aqueles que sofrem, que padecem, que têm fome.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Não tenho muito tempo de ouvir programas radiofônicos. Não tenho ouvido programas de rádio há muitos meses. Se a Constituição da República proíbe propaganda subversiva, a propaganda subversiva para onde partir, deve ser proibida. O que me está assombrando e fazendo temer pela sorte do sistema democrático de governo neste País, é que os democratas, os que se consideram legítimos, se apaixonam demagogicamente, na defesa dos seus — crase de via — ídolos, ao invés de se mobilizarem para a condenação da violência, do desrespeito à lei e à Constituição, paralissem onde paralissem — esquecendo o povo sobre a emergência do sistema democrático de governo. O que na verdade, fazem muitos deles, infelizmente, é a defesa da violência, da desordem, da pregação subversiva, desde que sirva aos elementos de sua área de sua paixão. Isto é, não tem preocupado e é o que está havendo hoje.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.ª tem toda a razão — Essa é que é a desgraça.

O Sr. Padre Calazans — Essa é a desgraça.

O Sr. Mem de Sá — E' a radicalização estúpida em que o Brasil caiu. — Agora, nobre Senador Arthur Virgílio, se V. Ex.ª tiver a serenidade que tem no convívio particular que eu conheço; tão ameno e agradável de convívio particular, quando violento e furioso na tribuna — se V. Ex.ª tiver a serenidade de fazer um exame nas coleções dos jornais, por exemplo, verá quem começou a radicalização foi a área geralmente incluída na denominação, que a mim não me agrada, de esquerdas.

Foi nessa área que começou a radicalização. É uma área ampla, que abrange tanto democratas sinceros como o Senador Aurélio Vianna, como os totalitários, peronistas e comunistas mais deslavados. Foi nessa área, com a inocência de muitos e a culpa de outros, que começou a radicalização.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Veja V. Ex.ª, que sou assim tão ameno...

O Sr. Mem de Sá — Pois é.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... na apreciação dos problemas quanto trato com homens amenos como V. Ex.ª.

Trago, para exaltar o pronunciamento do Governador Magalhães Pinto, que condena precisamente duas ondas raivosas que surgiram no País — a inflação a aniquilar todos os valores de trabalho brasileiro e a radicalização política. V. Ex.ª talvez não me tenha dado a honra de ouvir o discurso que fiz na sessão legislativa passada, quando também desta tribuna, condenei a radicalização das posições. Mas me lembro bem de que o nobre Senador Josaphat Marinho, que fizera um discurso semelhante, dias antes, honrou-me com aparte lembrando que também adotava esse ponto de vista ao apreciar a problemática brasileira.

Eu, de fato, acho que a radicalização só faz impedir que cheguem a um denominador comum as forças que aceitam, com maiores ou menores restrições as soluções para os problemas brasileiros.

Inegavelmente, essa radicalização existe de ambos os lados.

Nunca neguel isso, como também nunca vim à tribuna exaltar que no Rio Grande do Sul, se tentasse impedir a palavra do Governador Carlos Lacerda. Nunca fiz isso. Daí, ter au-

toridade para vir à tribuna condenar o Deputado Pedro Aleixo quando exalta a baderna de Belo Horizonte; daí ter autoridade para vir à tribuna condenar o Deputado Bilac Pinto, Presidente da União Democrática Nacional, quando vai para a tribuna da Câmara exaltar, também, a baderna de Belo Horizonte.

Vé V. Ex.ª... que eu não me coloco numa posição radical. Mas dou ênfase, sim, à luta pela solução dos problemas brasileiros, porque considero que só a modificação da estrutura sócio-econômico-jurídica, que aí está, a qual não satisfaz os reclamos crescentes do País, só a solução desses gravíssimos problemas trará a paz e a unidade internas, fazendo com que procuremos unida esta grande Pátria que os nossos maiores nos legaram com tanto sacrifício e tanta luta.

Por isso é que dou essa ênfase, quando falo nos problemas transcendentes de nossa vida social, econômica e política, quando digo que não pode continuar essa proteção excessiva, injusta e discriminatória ao Capital, e um desprezo total ao trabalho, esquecendo-se de que eles se interdependem, e que um nada produz sem o outro. É por isso que dou ênfase quando digo que o Trabalho precisa ser valorizado onde quer que se realize, que o homem ganhe o necessário, o justo para se vestir, comer e se divertir também, para tratar da saúde, preparar o futuro dos seus; quando falo que não é possível que as oportunidades, oferecidas pela Pátria e pela Democracia, sejam apenas para uma minoria enquanto são negadas à grande maioria, representada pelas massas populares.

Não vejo subversão nisso não vejo marxismo nisso, não vejo tentativa de bolchevização do País nessa pregação. O marxismo e o bolchevismo poderão vir na crista da revolta popular, ninguém se iluda, se a situação continuar como está, com cerca de 70% de nossa população passando fome ou quase a passar, sem perspectiva de herdar na democracia que, para ela, não tem sentido, pois não sabe, inclusive, o que significa a palavra liberdade.

O que é, afinal, liberdade e democracia para um camponês escravizado pelo cambão? O que é liberdade e democracia para os operários que vivem de salário-mínimo, que comem apenas duas semanas por mês, que vem seus filhos se estiolarem de inanição e suas mulheres esqueléticas ou tuberculosas perecerem jovens abandonando-os a meio caminho da vida? Que significam as palavras liberdade e democracia para esses homens?

O Sr. Mem de Sá — Esta peroração de V. Ex.ª, leva a um desfecho muito doloroso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — E' claro. Por isto prego a transformação desse estado de coisas.

O Sr. Mem de Sá — Transformações com a ressalva da garantia dos direitos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — No momento em que dermos conteúdo a esse regime e significado à palavra liberdade, no momento em que qualquer homem do povo puder usar da liberdade como nós outros usamos para vencer na vida pública ou na vida particular, para vencer na vida cultural, artística ou científica, no momento em que houver isto a democracia estará fortalecida e não haverá força que a derrube.

Vá alguém conduzir um operário, que ganha o suficiente, a greve! Vá alguém conduzir um operário que vive tranquilo, que tem os filhos na escola, sadios, que tem a mulher cercada de garantias e que tem sua velhice ou provável incapacidade protegida por Lei, vá conduzi-lo para a

subversão ou para um regime sem liberdade! Ele não irá. Mas irá se for um sofredor, se for um angustiado, se for um descrente.

O Sr. Mem de Sá — Por isso mesmo é preciso, para a garantia de ordem democrática, que os dirigentes e líderes políticos realmente democráticos tenham muita cautela na maneira de conduzir as reformas para o desenvolvimento em termos tais que não haja expiração da miséria e de desespero populares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Eu já acho que não, acho que a cautela não deve ser do Congresso, deve partir daqui, porque as soluções e têm em nossas mãos.

O Sr. Mem de Sá — Não estou vendo e a cautela por parte de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas eu quero as soluções e elas não saem. Tenho perguntado ao Senador Mem de Sá, por que não são as soluções se todos nós as desejamos. Por que se findou uma sessão legislativa e não saiu uma só medida de profundidade de qualquer das duas Casas do Congresso?

O Sr. Mem de Sá — Foi a União Democrática Nacional quem recusou urgência para votação de um projeto de reforma agrária que está na Câmara, e o Partido Trabalhista Brasileiro o está sabotando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não vamos pender a discussão para esse ponto, porque não está no objetivo de meu discurso.

O Sr. Mem de Sá — Está.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — É uma questão de interpretação dos termos da reforma agrária. Vossas Excelências entendem um tipo de reforma agrária e nós entendemos outro. Vos as Excelências entendem que a reforma agrária poderá ser feita sem alteração do texto constitucional.

O Sr. Mem de Sá — Ai está o argumento. É uma lei de reforma agrária que já se poderia votar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Permita que diga que há distinção. Vossas Excelências entendem que pode haver reforma agrária sem alteração da Constituição, e pensam muitos — de boa fé — que seria uma reforma agrária.

O Sr. Mem de Sá — Aceito — como V. Ex<sup>a</sup> sabe, a reforma constitucional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nós outros entendemos, inclusive V. Ex<sup>a</sup>, que uma reforma agrária autêntica, uma reforma agrária séria, que produza os efeitos que todos desejamos só será possível se dermo outra redação àquela norma constitucional que exige a indenização prévia.

O Sr. Mem de Sá — O Governador do Maranhão ofereceu duas terças partes de seu Estado para a reforma agrária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas o deslocamento compulsório não seria a solução.

O Sr. Mem de Sá — Por que não se faz um começo?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — É anti-humano e anticristão; se nas ditaduras se poderia fazer o deslocamento compulsório.

O Sr. Mem de Sá — Por que não se faz o mesmo?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O nordestino sai das suas plagas, mas sai triste e angustiado tanguido pela calamidade geográfica das secas e pelas condições feudais que cercam o trabalho na lavoura, na pecuária, nos campos enfim. Ninguém pense que

ele deixa satisfeito a sua terra. Ele às vezes fica como ficou desbravando a Amazônia, mas de modo geral ele volta. Gosta de viver no Nordeste, assim como V. Ex<sup>a</sup> gosta de viver no Rio Grande do Sul e eu na Amazônia. Portanto, não sreve esta citação do Governador do Maranhão, a oferecer uma floresta cheia de mosquitos como solução para o problema da reforma agrária: não se cite o deslocamento que seria anti-humano e anticristão, repito.

O Sr. Mem de Sá — Se fosse compulsório, aí sim, seria de tipo totalitário. Mas pode não ser compulsório. Há muitos nordestinos radicados no Rio de Janeiro e São Paulo sem serem forçados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não se levará o mineiro e o nordestino sair, como já disse, tanguido por uma calamidade.

O Sr. Mem de Sá — Mas muitas vezes fica fora de lá.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Para sofrer como miserável.

O Sr. Mem de Sá — Seria altamente criticável se fôse compulsório; não o sendo, é perfeitamente defensável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas não como solução, nobre Senador Mem de Sá, para 33 milhões de pessoas que vivem do campo só se fosse compulsório.

O Sr. Mem de Sá — Mas será o decreto da SUPRA que vai re-oliver a situação dessa gente? Será a reforma constitucional?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não levemos o debate para esse lado. Não falei isso, ninguém falou nisso.

O Sr. Mem de Sá — Então a solução do Senhor João Goulart do PTB, não atende a 33 milhões de brasileiros, como por um passe de mágica.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não. Ninguém disse isso. Ninguém teria o desplante de lançar essa impostura perante a Nação. A reforma agrária terá que ter etapas, etapas longas.

O Sr. Mem de Sá — E por que não começa?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Está começando agora, com o Decreto da SUPRA, que é o início.

O Sr. Mem de Sá — Início de agitação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O crédito rural, que vem sendo espalhado no Nordeste, como nunca viu antes o nordestino — e está presente um representante da região, que poderá atestar — é outro início. A assistência por meio de tratores que tem sido dada aos campos, é outro início. A ocupação de terras da União, é outro início.

O Sr. Mem de Sá — Tratores é problema secundário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — A verdade é que nunca Governo algum trouxe de sementes, de adubos; nunca governo algum deu ênfase maior ao encerrar o problema da reforma agrária, e talvez por isso mesmo nunca Governo algum terá recebido oposição, tão feroz campanha como sobre o Presidente João Goulart.

O Sr. Mem de Sá — O Senhor João Goulart faz agitação e não começa a reforma.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. José Ermírio — De fato, posso falar da Região de Pernambuco.

Pela primeira vez na sua História, cem mil lavradores estão sendo atendidos por crédito móvel o que é de grande repercussão no Estado. Já se projeta distribuição de sementes e de turmas mecanizadas para auxiliar a Região. Temos tido muitos erros como todos os Partidos têm, e como todos os Governos têm. Ouvi aqui declarações bem interessantes. Precisamos ter calma e posição definida para orientar o país no caminho certo. O tempo está passando e nós não podemos recuperá-lo, e não ser que os Partidos políticos se disponham a enfrentar o problema do Brasil como ele realmente é: desenvolvimento econômico e defesa da economia do país dentro dos moldes aceitáveis como todos os países têm. O Presidente João Goulart, posso afirmar, tem procurado solucionar muitos assuntos. A S. Ex<sup>a</sup> devemos a restauração de grande parte do setor agropecuário do Nordeste, não só pela SUPRE mas também pelo Banco do Brasil. É isto que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex<sup>a</sup> acha patriótico racional, inteligente, desapropriarem-se terras ao lado das ferrovias e das principais rodovias?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Acho.

O Sr. Pedro Ludovico — Pois eu não acho, e vou lhe dizer por que.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Depois direi a V. Ex<sup>a</sup> por que acho.

O Sr. Pedro Ludovico — Em geral, todas essas áreas já estão ocupadas, já estão aproveitadas. Quer dizer que o Governo vai tirar uma pessoa para pôr outra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não!

O Sr. Pedro Ludovico — Além disso, essas terras são caras. Muitas pessoas já as compraram a cem, a duzentos mil cruzeiros o alqueire. Será que o Governo vai pagar pelo preço histórico? Isso seria um roubo, uma lesão ao trabalho, ao suor do indivíduo. Estou de pleno acordo com o que disse o Senador Mem de Sá. Seria muito mais interessante que instalasse o Governo, trinta, quarenta ou cinquenta núcleos de colonização no País em terras ótimas e baratas. Será coisa viável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — O Governo está fazendo isso.

O Sr. Pedro Ludovico — Vou dar um exemplo. O Governador Mauro Borges está fazendo um assentado agro-urbano no município de Arails no Norte de Goiás. Há poucos dias, uma comissão de Deputados lá foi, porque não estavam apreciando no resultado, e vieram muito bem impressionados. Já estão com centos, alqueires de mata plantadas com arroz e milho. Essas lavouras estão ótimas. Esses alqueires vão produzir uma colheita extraordinária. Quer dizer, uma coisa prática, de acordo com as possibilidades do Estado de Goiás. Mas o Governo Federal não levar a cabo um empreendimento mais avançado, muito mais amplo, muito mais rentável e prático. Se comprar terras caras, ao lado das estradas de ferro e de rodagem será oneroso ainda mais os cofres públicos. Acho que este Decreto da SUPRA não vai ter utilidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — V. Ex<sup>a</sup>, vai-me permitir que diga por que acho que vai dar resultado.

O objetivo do decreto da SUPRA não é esse que V. Ex<sup>a</sup> acaba de aventar.

O Sr. Pedro Ludovico — Então explique V. Ex<sup>a</sup> qual é.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Já foi explicado e admiro que um homem estudioso como V. Ex<sup>a</sup> já não leu isso. Talvez sua opinião seja consequência do envenenamento e das distorções que se processam neste País.

Ouvi, por exemplo, o Sr. João Pinheiro Neto declarar várias vezes que a intenção da SUPRA é apenas mobilizar o latifúndio ocioso, a terra inútil, coberta de mato, de capim, que não está ocupada por rebanhos nem por lavouras.

O Sr. Pedro Ludovico — O Governo vai tirar de uma pessoa e dar a outra as lavouras ao lado das principais rodovias e ferrovias, as terras ocupadas e aproveitadas...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não é este objetivo. Nem todas as terras estão ocupadas, V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Então apenas nominalmente ocupadas.

O Sr. Pedro Ludovico — O Governo vai desapropriar essas terras? O que vai fazer S. Ex<sup>a</sup>...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Um momento. Elas têm dono; mas o que há nelas? Um pé de milho? Um pé de couve?

O Sr. Pedro Ludovico — Não! São terras produtivas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Um momento. Permita V. Ex<sup>a</sup>, que eu explique o objetivo do decreto da SUPRA. Há alguns pés de milho plantados? Há cultivo de arroz? Há criação de gado? — Não. Existem imensas áreas, somando alguns milhões de hectares, uma terra inútil, uma terra anti-social, que não se incorpora ao esforço do homem que deseja trabalhar.

Ninguém irá tocar na fazenda que tem o seu rebanho a produzir leite, a produzir carne; ninguém irá tocar na terra que tem plantação de milho, plantação de arroz ou outra qualquer. Mas esse latifúndio que não merece respeito — segundo palavras do Senador Mem de Sá — esse latifúndio nocivo ao país, que é motivo de atraso desta Nação.

O Sr. Pedro Ludovico — Só esses latifúndios vão ser desapropriados?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Claro! O único objetivo do Decreto da SUPRA é mobilizar o latifúndio improdutivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ainda há pouco, falando na Rádio Nacional de Brasil, o Sr. Pinheiro Neto declarou que os fazendeiros os homens que estivessem trabalhando, ficassem absolutamente tranqüilos, porque ninguém quer atrapalhar as atividades dos que estão, de fato, produzindo. Por que mexer numa fazenda coberta de rebanhos ou de plantações, se há o latifúndio improdutivo ao lado, se há terras ótimas mais a arde? Percebe? Seria de fato, uma incoerência, uma estupidez momentânea.

Pelo que se vê a V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador, em quem tenho muito respeito, em relação aos problemas de latifúndios do País, que o objetivo do Governo não é o de produzir a ação digna que está contribuindo embora procedente para que a Nação tenha alguns alqueires.

Mas uma atitude que não produzirá mais de recuperar e a de desapropriar e as terras inúteis a declaração do ilustre Senador Mem de Sá — que não merecem respeito, que são o latifúndio anti-social, o latifúndio anti-humano.

O Sr. Mem de Sá — Realmente, não merece proteção.

O Sr. Pedro Ludovico — Claro. Eu também estou de acordo.

O Sr. Pedro Ludovico — Eu queria chegar a esse ponto. Faltou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Quando passo pela Estrada Rio-São Paulo, vejo al-

gumas terras esperando apenas valorização. O Governo pode desapropriá-las, porque elas pertencem ao bem comum, à sociedade, é questão pacífica. Agora, devo declarar a V. Exa. ao arripio do que afirma: não ouvi do Sr. Pinheiro Neto, mas de um representante da SUPRA, de São Paulo, em mesa-redonda. Não tenho tempo para ouvir rádio nem ver televisão. Mas, todas as vezes que coloco tais problemas importantes, em mesa redonda evidentemente vou ouvi-los. Como político sou obrigado a isto. A discussão se travava a respeito das terras dos arrozaes do Vale da Paraíba. Conheço bem a história; para que iniciou o trabalho foram os trapistas. Eram terras abandonadas e eles realizaram grande trabalho ao aproveitá-las. Pois bem, a tese defendida pelo representante da SUPRA é a de que deviam ser desapropriadas para aumentar a produção. Foi dito na televisão. Eu ouvi e milhares de pessoas também. Posso dizer até que um Deputado do PRP em São Paulo, rapaz inteligente membro da Rural mostrava o absurdo de tal medida.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Posso assegurar a V. Exa. que não é este o objetivo do Governo. É a revelia do Governo essa pregação.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. pode calcular o mal que faz essa pregação quando há tantas terras abandonadas esperando valorização. Isto é criminoso.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Perfeitamente.

O Sr. Mem de Sá — O mal não está nas medidas tomadas, mas na agitação que se provoca.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Não é bem na agitação mas na distorção que fazem das atitudes do Governo.

O Sr. Mem de Sá — São os agentes do Governo que fazem agitação.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Ainda há pouco citei, nobre Senador Mem de Sá, que em uma cadeia de mais de trinta emissoras, espalhadas por este País, fazem apenas o envenenamento e a distorção.

O Sr. Mem de Sá — Mas o Sr. Pinheiro Neto faz a mesma coisa!

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Ele paga. O Governo tem pago para exibir, na televisão, que não é assim.

O Sr. Padre Calazans — Estou citando elementos da SUPRA, em São Paulo.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Deve ser algum funcionário que não tem autoridade para falar em nome do Governo.

O Sr. Aurélio Viana — Se aquele decreto denominado da SUPRA for bem aplicado, inteligentemente aplicado, honestamente aplicado, ninguém que tenha um pedaço de terra trabalhada, que esteja produzindo, deverá ter qualquer preocupação; deverá ficar completamente tranquilo.

O Sr. Mem de Sá — O mal não está no decreto, mas na agitação que se faz em torno dele.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — O mal está na distorção que se faz a respeito do Decreto da SUPRA.

O Sr. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O Sr. Pedro Ludovico — Nobre Senador Arthur Virgílio, V. Exa. permite um aparte?

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Nobre Senador, acabo de ser advertido pela Mesa, mas, se ela o permitir concederei o aparte a V. Exa. com o maior agrado.

O Sr. Pedro Ludovico — Quero dizer a V. Exa. que o Estado de Goiás até bem pouco, não era muito cultivado. Desgracia que V. Exa. fizesse por aqui, pelo Estado de Goiás. E lembrei a Goiás, Rio Verde.

Quirinópolis e Santa Helena, e verificasse que só estes cinco Municípios irão produzir este ano, seis ou sete milhões de sacos de arroz. Mais do que o resto do Estado de Goiás!

E são culturas de pequenos proprietários de vinte, trinta ou cinquenta alqueires, apenas com um certo financiamento do Banco do Brasil. É a reforma agrária feita sob outro aspecto, o aspecto exclusivo do financiamento.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Mas partiu primeiro do homem que tem a terra; inicialmente, o homem conquistou a terra e depois teve o financiamento para produzir. Vê V. Exa. a utilidade da reforma agrária, o porquê da nossa ênfase sobre reforma agrária. Temos a boa terra e bom trabalhador; e se lhe dermos essa terra, ela produzirá. É isso, precisamente, o que acontece em Goiás.

O Sr. Pedro Ludovico — Sou partidário da reforma agrária, principalmente para proteger o homem do campo, que é um infeliz, em grande parte.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Sou como V. Exa., Senador Arthur Virgílio, partidário da reforma agrária e das demais reformas institucionais e de base. Por isso mesmo, vinha ouvindo, com especial agrado, a dissertação que V. Exa. fazia, condenando a radicalização das posições políticas, exatamente porque essa radicalização vem prejudicando o encaminhamento das reformas, inclusive a agrária. Ficaria imensamente satisfeito se homens como V. Exa., que integram um grande Partido, como o Partido Trabalhista Brasileiro, tomassem, de maneira seguida e definitiva — como V. Exa., hoje, aqui está fazendo — a atitude de defender a rigorosa execução de todas essas reformas dentro do regime constitucional. Isto não quer dizer que não façamos reforma constitucional. Também como V. Exa., aprovo-a quando necessária. Mas, o essencial é que retomemos o curso destas reformas para defendê-las, condenando os que de um lado e de outro as estão prejudicando pela radicalização. Temos que condená-los abandonando-os, porque os interesses particularistas desses grupos não podem sobrepor-se ao interesse maior da comunidade brasileira. V. Exa., prestaria com o seu Partido, um grande serviço ao País e à sua evolução, se sustentasse o critério da legitimidade das reformas, condenando a radicalização das posições políticas.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — É o que tenho feito, e, em verdade, o que venho fazendo inclusive em discurso nesta Casa.

O Sr. Josaphat Marinho — Sei que é o pensamento de V. Exa.; faça da posição do seu Partido essa bandeira que com ela conquistaremos as reformas. V. Exa. terá a modesta colaboração do seu colega.

O Sr. ARTHUR VIRGILIO — Sr. Presidente, permita V. Exa. que eu conclua, lendo e o farei com muito orgulho, esse Manifesto que, de fato representa o pensamento do povo mineiro, de homens e mulheres que não se deixam fanatizar pela religião, de homens e mulheres que têm uma fé consciente, sobretudo de homens e mulheres que não procuram aviltar a religião, transformando-a em instrumento político. Isso é, sobretudo fundamental porque um culto digno

de tão alto respeito, não pode baixar ao nível do jogo rasteiro de interesses em que, de um modo geral, se transforma a luta política.

Um púlpito não pode ser usado como palanque de pregação partidária, assim como o nome da Igreja, com seus dois mil anos de tradição não pode ser desvirtuada na pregação daquilo que ela sempre procurou defender.

Sr. Presidente, permito-me, portanto, ler o Manifesto das mais categorizadas entidades católicas de Belo Horizonte, publicado com beneplácito do Bispo Coadjuutor daquela cidade e que é, ao concluir a mais candente e a mais alta resposta que eu poderia dar ao que disseram na Câmara, os Srs. Deputados Pedro Aleixo e Bilac Pinto.

(Lendo)

“Os acontecimentos desta semana em Belo Horizonte, em que grupos políticos extremados procuram manipular o sentimento religioso do povo mineiro, colocando-o a serviço de seus interesses, impõem-nos o dever de, publicamente, expor as nossas posições consubstanciadas nas seguintes afirmações: 1 — Somos cristãos e como cristãos não nos sentimos impedidos de apoiar ou de participar de movimentos populares que visam à realização das mudanças da estrutura, que acreditamos impostas pela realidade brasileira. 2 — Respeitamos a posição dos cristãos que se opõem a estes movimentos, mas advertimos-os, fraternalmente, de que não lhes é lícito apresentar as suas razões como imperativo de consciência religiosa. 3 — Participando ou simplesmente apoiando os movimentos populares pela concretização de reformas estruturais na realidade brasileira, cremos tornar conseqüente a mensagem da comissão central da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, 30.4.63: “A presença da Igreja na transformação do temporal se concretiza através de seus leigos livres e responsáveis que, com todos os homens de boa vontade, mostrem espírito de compreensão, desinteresse e disposição a colaborar realmente na confecção de conseqüências de objetivos bons por natureza ou que pelo menos se possam encaminhar para o bem” — sendo ainda da encíclica *Pacem in Terris* as expressões”.

“É uma ordem de coisas na qual o poder econômico, o dinheiro ainda detém a última instância das decisões econômicas, políticas e sociais”. Decide ainda a Ação Católica:

— Participar, apoiar, ou simplesmente manter atitude de compreensão e respeito diante dos movimentos populares pelas reformas;

— Lamentar os equívocos a que são lançados alguns cristãos, levados a identificar posições políticas que respeitamos com imposições de consciência religiosa que inexistem”. E finaliza:

“Permitam-nos esses irmãos que fraternalmente lhes oferecamos uma palavra de advertência contra os perigos de serem os nossos sentimentos religiosos usados como instrumento de luta política. Se nos é apontado o risco de, pelos empenhos de concretização de ideais de justiça fundada no amor e na caridade, nos fazermos inocentes úteis de movimentos condenados pela Igreja, não menos presente e pernicioso é aquele de nos tornarmos instrumentos de quantos, receosos de perder as vantagens que possuem, tudo fa-

zem para manter o status quo, conforme advertência da própria mensagem da Comissão Central da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil”.

Eu não poderia encontrar, Senhor Presidente, melhor fecho para o meu discurso do que esta Mensagem que as Organizações de Ação Católica, de Minas Gerais, com o apoio de seu eminente prelado, enviaram ao Brasil, pondo um ponto final na postura que vinha tomando curso, de se pretender fazer crer ao povo que a Igreja Católica condena as reformas de estruturas. (Muito bem, Muito bem.)

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### Atos do Diretor Geral

#### O DIRETOR-GERAL DEFERIU OS SEGUINTEs REQUERIMENTOS

Nº DP-47-64 — de Gerardo Lima Aguiar, Oficial Legislativo, PL-8, em que solicita “gala”, a partir de 13 de dezembro de 1963;

Nº DP-514-63 — de Maria Eliza de Abreu Nogueira, Oficial Legislativo, PL-7, em que solicita “gala”, a partir de 8 de dezembro de 1963;

Nº DP-7-64 — de Antônio de Araújo Costa, Oficial Legislativo, PL-7, em que solicita salário-família em relação a sua esposa, Maria Helena Cauby de Araújo Costa a partir de dezembro de 1963;

Nº DP-15-64 — de José Coutinho de Araújo, Motorista, PL-38, em que solicita salário-família em relação a sua filha Denise, a partir de dezembro de 1963;

Nº DP-16-64 — de Balduino José Teixeira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita salário-família em relação ao seu filho Josias, a partir de janeiro de 1964;

Nº DP-35-64 — de Breno Braz de Pinto, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita salário-família em relação ao seu filho Breno, a partir de dezembro de 1963;

Nº DP-38-64 — de Antenor Rocha Pinto, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita salário-família em relação a sua esposa Dilma Moraes Pinto, a partir de maio de 1963;

Nº DP-48-64 — de Geraldo Lima Aguiar, Oficial Legislativo, PL-8, em que solicita salário-família em relação a sua esposa Vania Lima Aguiar, a partir de dezembro de 1963;

Nº DP-125-64 — de Djalma Pereira Madruga, Porteiro PL-6, em que solicita sustar o salário-família em relação a sua filha Sonia Dias Madruga, em virtude da mesma exercer função lucrativa.

Nº DP-103-64 — de Luiz do Nascimento, Operador de Radiodifusão, PL-11, em que solicita salário-família em relação a sua esposa Adelia Silva do Nascimento e filhos Luiz e Lidia, a partir de janeiro de 1964;

Nº DP-109-64 — de Ana Maria Sobra Teixeira Soares, Oficial Legislativo, PL-3, em que solicita salário-família em relação a seu filho Luiz Roberto, a partir de novembro de 1963;

Nº DP-128-64 — de José Argemiro Batista, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita salário-família, em relação a sua filha Ana Cristina, a partir de novembro de 1963;

Nº DP-131-64 — de Olavo de Souza Ibeiro, Eletricista, PL-7, em que solicita salário-família em relação a sua filha Sonia Maria, a partir de janeiro de 1964;

Nº DP-132-64 — de Leonel Amaro de Medeiros, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita salário-família em relação a sua filha Patricia, a partir de janeiro de 1964;

Nº DP-55-64 — de Maria Lucia Lobes, Taquígrafa de Debates, PL-14, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Câmara dos

Deputados, num total de 660 dias;  
 Nº DP-83-64 — de Moises Julio Pereira Auxiliar de Limpeza, PL-11, em que solicita fazer constar de seus assentamentos sua carteira de jornalista profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, sob o número 18.350, série 145.

Autorizou, a pedido dos interessados, cancelar o pagamento de salário-família de: — Abel Ferraz de Macedo, Ajudante de Conservação de Documentos, PL-7 em relação a sua dependente Cleuza da Silva Macedo, em virtude de exercer atividades lucrativas.

— Altiar Pinto de Andrade, Auxiliar de Limpeza, PL-11, em relação a seu filho Albomir Pinto de Andrade, em virtude de exercer função lucrativa.

— José Ferreira, Guarda de Segurança, PL-9, em relação a seu filho Paulo Sérgio Ferreira, por haver completado a maioridade (DP-8-64);

— Severino Estevão Ramalho Guarda de Segurança, PL-9, em relação a sua filha Francisca Saldanha Ramalho em virtude de exercer função lucrativa (DP-124-64);

— Rubens Pinto Duarte, Diretor, PL-1, em relação a sua esposa Clara Fernandes Duarte, em virtude de exercer função lucrativa.

Concedeu nos termos do art. 270, item I, da Resolução 6-60 e de acordo com os respectivos Laudo Médico, licença para tratamento de saúde aos funcionários:

— Antônio Gentil Cabral, Auxiliar Legislativo, PL-10 30 (trinta) dias a partir de 15 de janeiro de 1964 (DP-34-64);

— Serafim de Oliveira, Taquígrafo de Debates, PL-4, no dia 20 de janeiro de 1964.

Deferiu, ainda, o requerimento número DP-84-64 de Genevêva Fonseca Ayres, Auxiliar Legislativo, PL-9, em virtude de haver contraído matrimônio para Genevêva Ayres Ferreira Dias, em virtude de haver contraído matrimônio.

Diretoria de Pessoal, em 27 de fevereiro de 1964. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Diretora.

#### O DIRETOR GERAL DEFERIU OS SEGUINTEs REQUERIMENTOS:

DP-67-64 — De Heliantho de Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL-6, em que solicita salário-família em relação a sua filha Lygia, a partir de janeiro de 1964;

DP-108-64 — De Moacyr Medeiros Costa, Guarda de Segurança, PL-9, em que solicita salário-família em relação a sua filha Márcia, a partir de janeiro de 1964;

DB-163-64 — De Gesner Batista Dutra, Operador de Radiodifusão, PL-11, em que solicita salário-família, em relação a seu filho Mauro Cezar, a partir de fevereiro de 1964;

DP-111-64 — De Maria José Miranda de Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL-7, em que solicita licença gestante, a partir de 22 de janeiro de 1964;

DP-122-64 — De Léa Augusta da Silveira Lôbo Rodrigues Castro, Oficial Legislativo, PL-8, em que solicita licença gestante, a partir de 17 de fevereiro de 1964;

DP-70-64 — De Sebastião Nogueirão, Taquígrafo de Debates, PL-4 em que solicita abono das faltas ocorridas no período de 15 a 22 de janeiro de 1964, por motivo de "gala";

Nº DP-191-62 — De Luiz Motta da Costa, Guarda de Segurança, PL-9 em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, num total de 1.150 dias, somente para efeito de aposentadoria (Republica-se por ter saído com incorreções).

Concedeu férias regulamentares, relativas ao exercício de 1963, aos seguintes funcionários:

— Djalma Pereira Madruga, Porteiro, PL-6, a partir de 12 de fevereiro de 1964 (DP-74-64);

— Evandro Fonseca Paranaguá, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-4, a partir de 3 de fevereiro de 1964 (DP-75-64);

— José Soares Cavalcante, Auxiliar de Portaria, PL-10, a partir de 17 de fevereiro de 1964 (DP-61-64);

— Armindo Henriques, Motorista, PL-8, a partir de 3 de fevereiro de 1964 (DP-512-64);

— Sylvio José da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-10, a partir de 17 de fevereiro de 1964 (DP-145-64);

Concedeu, ainda, férias relativas ao exercício de 1962, aos seguintes funcionários:

— Irapu Francisco Luiz da Rocha, Auxiliar de Portaria, PL-10, a partir de 17 de fevereiro de 1964 ..... (DP-146-64);

— Celso Ferreira dos Santos, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a partir de 18 de fevereiro de 1964 (DP-153-64);

Abonou, por motivo de exames escolares, as faltas dos seguintes funcionários:

— José Carlos Pôrto de Mendonça Clark, Auxiliar Legislativo, PL-10, no período de 10 a 16.12.1963 ..... (DP-49-63);

— Romeu Arruda, Auxiliar Legislativo, PL-9, no período de 13 de no-

vembro a 16 de dezembro de 1963 .... (DP-3-64);

— Ary Leonardo Vianna, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-3, no período de 11 de novembro a 17 de dezembro de 1963 (DP-11-64). Autorizou, a pedido dos interessados, cancelar o pagamento de salário-família de:

— João Aureliano Filho, Ajudante de Porteiro, PL-7, em relação ao seu dependente Arnaldo Gomes, por haver completado a maioridade ..... (DP-166-64);

— Rosa Angélica Berger Vargas Carnide, Oficial Legislativo, PL-8, em relação ao seu filho Augusto César Vargas Carnide, em virtude de exercer função lucrativa, (DP-147-64).

Abonou, de acordo com os artigos 160, item 11 e 302, do Regulamento da Secretaria, as faltas relativas ao mês de janeiro dos seguintes funcionários:

— de Francisco Rodrigues Soares Pereira, Taquígrafo Revisor, PL-2, no dia 24;

— de Vital Martins Ferreira, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-3, no dia 27;

— de Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo, PL-3; nos dias 27 e 28;

— de Acrísio Ferreira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 27, 28 e 29;

Abonou, ainda, de acordo com os artigos 160, item 11 e 302, do Regulamento da Secretaria, as faltas relativas ao mês de fevereiro, dos seguintes funcionários:

— de Wilson Pereira de Carvalho, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 3;

— de José Martins de Moraes, Auxiliar de Limpeza PL-11 no dia 5;

— de Myrthes Nogueira, Taquígrafa Revisora, PL-4, nos dias 5 e 6;

— de Myrian Gurjão de Mello, Oficial Bibliotecário, PL-7, nos dias 5 e 6;

— de José Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 6;

— de Maria Riza Baptista Dutra, Oficial Bibliotecário, PL-3, no dia 17;

— de Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo, PL-8, nos dias 4 e 5;

— de Geraldo Lima Aguiar, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 3;

— de Acrísio Ferreira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 5;

— de Ruth de Souza Castro, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-3, no dia 4;

— de Léa Augusta da Silveira Lôbo Rodrigues Castro, Oficial Legislativo, PL-8, nos dias 5 e 6;

— de Helena Brown, Auxiliar Legislativo, PL-9, nos dias 3, 4 e 5;

Concedeu licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 270, item 1º, da Resolução nº 6 de 1960, aos seguintes funcionários:

— Acrísio Ferreira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 30 e 31 de janeiro;

— Vital Ferreira Martins, no dia 28 de janeiro;

Exarou o seguinte despacho no Requerimento nº DP-63-64 em que Acrísio Barbosa de Souza, Red. de Anais e Documentos Parlamentares, PL-3, solicita apostila de seu título de nomeação de acordo com as vantagens previstas nos artigos 19 e 23, da Resolução 38-63.

"Nada há que deferir. A Ilustrada Comissão Diretora em sua reunião de 24 do corrente, autorizou a apostila dos títulos dos Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, ex-vi, do que dispõe o artigo 23 da Resolução 38-63.

Diretoria do Pessoal, em 4 de março de 1964. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva*, Diretora.

## ATA DAS COMISSÕES

### Comissão de Relações Exteriores

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA 4 DE MARÇO DE 1964.

Sob a presidência do Senhor Senador Jefferson de Aguiar presentes os Senhores Senadores Filinto Müller, José Guimard, Antônio Carlos, Padre Calazans, Mem de Sá e Menezes Pimentel, reuniu-se a Comissão de Relações Exteriores.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Antônio Carlos que apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 47 de 1963, que aprova os termos da Convenção Internacional para Proteção aos Artistas Intérpretes ou Executantes, aos Produtores de Fonogramas e aos Organismos de Radiodifusão realizada em Roma, Itália, em 26 de outubro de 1961.

Em seguida, a reunião prossegue em caráter secreto para que sejam apreciadas as Mensagens do Senhor Presidente da República, relativas à indicação de Chefes de Missão diplomática.

Nada mais havendo a tratar, em reunião pública, encerra-se a reunião lavrando eu, J. B. Castejon Branco, Secretário a presente ata que uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÕES PERMANENTES

## AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Atílio Fontana
Jose Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giuberti	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	JDN	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-8, José Ney Passos Dantas  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

## CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladara	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo - Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Silvio Péricles	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aluysio de Carvalho	JDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Titulares	Partidos	Suplentes
Auro Moura Andrade - Pres.	PSD	
Camilo Nogueira da Gama	PTB	
Rui Palmeira	UDN	
Guilberto Marinho	PSD	
Adalberto Sena	PTB	
Cattete Pinheiro	PTN	
Joaquim Parente	JDN	
Guido Mondim	PSD	
Vasconcelos Torres	PTB	

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

## DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	JDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	JDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos  
Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

## ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guomard	PSD	4. Josaphat Marinho
Jose Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Julio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

## EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladara
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvaranga Mafra.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

## FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaurly Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1. Ed. Levi
Jose Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	JDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	JDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	JDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aluysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10,00 horas.

## LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guomard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Julio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	JDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	JDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvaranga Mafra.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

## POLÍGONO DAS SECAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
Jose Cândido	UDN	5. Julio Leite
Aurelio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-8, J. Ney Passos Dantas  
Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

## REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. Jose Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	JDN	1. João Agripino
Julio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abraham.  
Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

## RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladara	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Jusá
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
Jose Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco  
Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

## SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSP	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Eduardo Rui Barbosa  
Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

**SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Pericles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zarcarias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17.00 horas.

**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedito Valladares
Silvestre Pericles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maruian (licenciado)	PTB	2. Antonio Juca
Antonio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Alyσιο de Carvalho	PL	1. Me mdê Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Pericles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8 Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

**COMISSÕES ESPECIAIS**

**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR**

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 18 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Gilberto Marinho — PSD.
- Menezes Pimentel — PSD.
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Milton Campos — UDN.
- Vasconcelos Torres — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Aloysio de Carvalho — PL.

**B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA**

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, J. B. Castejon Branco.

**C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS**

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 7 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — Presidente — PSD.
- José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
- José Ermirio — Relator — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- Aurélio Vianna — PSD.
- Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

**D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação**

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963. Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Se-

nhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Sigefredo Pacheco (VicePr.) — PSD.
- José Ermirio (Presidente) — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
- Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas.

**E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização**

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 16 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Atílio Fontana — PSD.
- Eugênio Barros — PSD.
- José Ermirio (Relator) — PTB.
- Bezerra Neto — PTB.
- Melo Braga — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Milton Campos (Presidente) — UDN.
- Júlio Leite (VicePr.) — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
- Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

**F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — PSD.
- Sigefredo Pacheco — PSD.
- José Ermirio — PTB.
- Irineu Bornhausen — UDN.
- Júlio Leite — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nú-

Membros (5) — Partidos

- Jose Feliciano — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Antônio Juca — PTB.
- Padre Calazans — UDN.
- Josaphat Marinho — S/legenda.

**H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

- Senadores: Wilson Gonçalves — PSD.
- Leite Neto — PSD.
- Sigefredo Pacheco — PSD.
- Argemiro de Figueiredo — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- João Agripino — UDN.
- Aurélio Vianna — PSD.
- Josaphat Marinho — Sem legenda.
- Deputados: Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
- Aderbal Jurema — PSD.
- Laerte Vieira — UDN (Substituto pelo deputado Arnaldo Nogueira)
- Heitor Dias — UDN.
- Doutor de Andrade — PTB.
- Arnaldo Cerqueira — PSP.
- Juarez Fávora — PDC.
- Ewaldo Pinto — MTR.

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO**

**1) Projeto de Emenda à Constituição nº 4 61**

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609 61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 719-62, apr em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 138-63, apr em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Benedito Valladares — PSD.
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
- Daniel Krieger — UDN.
- Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
- Milton Campos (Vice-Presidente)
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Rui Palmeira — UDN.
- Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)
- Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
- Afonso Celso — PTB.
- Nogueira da Gama — PTB.
- Barros Carvalho — PTB.
- Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
- Mem de Sá. — PL.

### J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Péricles (.....) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

### K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR POSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 22 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

### L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 603-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

### M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

### N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

### O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PS.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

### P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

### Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PS.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Aarão Steinbruch — MTR.

### R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.



**S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62**

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;  
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.  
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — Relator — PSD  
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Júlio Leite (23.4.63) — PR

**T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62**

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;  
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63.  
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Pedro Ludovico — PSD  
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD  
Benedito Valladares — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
João Agripino (23.4.63) — UDN  
Amaury Silva (23.4.63) — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Raul Gluberti — PSP

**U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63**

(TRABALHO DE MULHERES E MENSURAS E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — Relator — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

Silvestre Péricles — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

**V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63**

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogada:  
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — Presidente — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Artur Virgílio — PTN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — Relator — UDN  
João Agripino — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

**W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63**

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63  
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) — PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB  
Eurico Rezende — Presidente — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

**X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63**

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Adalberto Sena — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
João Agripino — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63**

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63**

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Raul Gluberti — PSP  
José Leite — PR

**Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63**

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Júlio Leite — PR

**Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63**

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Lobão da Silveira — PSD

Bezerra Neto — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Melo Braga — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda.  
Aurélio Vianna — PTB  
Júlio Leite — PR

**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.**

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:  
— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).  
— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto (Presidente) — PSD  
Nelson Maculan — PTB  
João Agripino (Relator) — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto — PSD  
Abílio Fontana — PSD  
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB  
Bezerra Neto (3.11.63) — Vice-Presidente — PTB  
Melo Braga — PTB  
João Agripino — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Aurélio Vianna — PSD  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: .....



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 49

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1964

## SENADO FEDERAL

SESSÃO DE ENCERRAMENTO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 8 DE MARÇO DE 1964

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE.

As 11 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Vicardo Lima  
Eduardo Levy  
Amaro Virgílio  
Carmelo Pinheiro  
Lobão da Silva  
Sebastião Archer  
Joaquim Parente  
Siegfredo Pacheco  
Wilson Ginealves  
Dinarte Mariz  
Walfredo Gungel  
João Agripino  
Barnos Carvalho  
Ernário de Moraca  
Heriberto Vieira  
Leite Neto  
Aloysio de Carvalho  
Joseph Marinho  
Jefferson de Aguiar  
Aurelio Vianna  
Benedito Valladares  
Nogueira da Gama  
Moura Andrade  
Moura Andrade  
José Feliciano  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Filinto Düller  
Medo Braga  
Atilio Fontana  
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

OFÍCIO — Nº 23, de 5 de março do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Encaminha novos autógrafos, em substituição aos anteriores, do Projeto de Lei que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Resposta a pedidos de informações:

1) Do Sr. Ministro da Educação e Cultura

Aviso nº 325, de 3 de março — com referência ao Requerimento nº 545-61 do Sr. Senador Gilberto Marinho;

2) Do Sr. Ministro da Fazenda — (Avisos de 4 de março).

Nº GB-42 — com referência ao Requerimento nº 1.110-63, do Sr. José Kairala;

Nº GB-43 — com referência ao Requerimento nº 1.090-63, do Sr. Senador Oscar Passos.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Siegfredo Pacheco.

O SR. SIEGFREDO PACHECO:

(Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, permitam-me que ao apagar das luzes desta convocação extraordinária seja intérprete dos momentos angustiantes por que está passando o meu Estado.

Em 1963, no inverno copioso que tivemos, grandes foram os prejuízos devido às chuvas abundantes que caíram sobre minha cidade, Campo Maior; mais de cem casas ruíram, justamente aquelas dos pobres, que, com poucos recursos, não podiam levantar os alicerces para sua construção. Este fato levou ao conhecimento do Sr. Presidente da República com provas fotográficas daquela desolação e S. Exa. foi sensível ao meu pedido e determinou que no Palácio do Planalto se investigasse uma das repartições que pudesse atender aquela situação.

O Sr. Diretor do Departamento de Obras e Saneamento, prontamente informou que sua repartição estaria em condições de atender a meu apelo. O Sr. Presidente da República determinou então fosse assegurada a verba de três milhões de cruzeiros para atendimento daquele povo, mais de cem pessoas.

A quantia foi mínima. Todavia, estamos acostumados com muito pouco e ficamos satisfeitos com a boa vontade demonstrada pelo Sr. Presidente da República.

O Prefeito de minha terra, a Câmara de Vereadores e os infelizes que tinham ficado sem teto, telegrafa-

ram a S. Exa. transmitindo seus agradecimentos, pelo seu gesto caridoso.

Acontece entretanto, que, há um ano, foi feito este pedido; Por várias vezes procurei o Sr. Diretor do Departamento de Obras e Saneamento, deixei até, no Rio de Janeiro, um secretário para se entender com S. Exa. e, até hoje, o povo de minha terra ainda não recebeu um real, para minorar a desolação dos que ficaram sem casa, ao relento. Agora as novas chuvas chegaram, e com elas nova calamidade assolou meu Estado. Os rios Parnaíba e Guruguá, inundaram todo o sul do Piauí, todos os roçados foram destruídos. Já agora quando estavam frutificando as plantações. Por último, o Rio Parnaíba alagou todas as cidades; só em Teresina, mil e quinhentas casas foram inundadas. E, apesar de as águas do rio terem baixado, seus efeitos se fazem sentir: casas destruídas, a miséria e a fome dominando e as doenças rondando vários lares.

Telegramas têm sido passados ao Sr. Presidente da República e a várias autoridades. O Senador Joaquim Parente ocupou a tribuna comunicando a ocorrência e pedindo providências. E, até hoje, só há silêncio em torno do sofrimento dos piauienses. Será que não existe coração para sentir e sonorar o sofrimento de minha terra? Será que os gritos de injustiça não encontram eco entre os responsáveis pela salvação do povo pelo cumprimento da Constituição?

Gostaria Sr. Presidente de levar a sua Excelência, o Senhor Presidente João Goulart, o reciamo, o pedido e a angústia por que passa o povo de minha terra. Mas há meses não consigo falar com Sua Excelência...

O Sr. Joaquim Parente — V. Exa. permite um aparte?

O SR. SIEGFREDO PACHECO — Com muito prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Tem toda a procedência as reclamações que meu nobre companheiro de bancada está fazendo em relação ao Piauí, só no que diz respeito à ajuda pedida para o município de Campo Maior, como também quanto às reivindicações que nós aqui solicitamos insistentemente ao Governo, a fim de atender, com a urgência que se fazia necessária, a toda a população

do sul do meu Estado. No início do mês, quando retornava de Teresina, tive oportunidade de sobrevoar o Vale do Guruguá e verifiquei que, de fato, toda aquela zona estava alagada. Ao chegar a esta Casa na impossibilidade de fazer este apelo da tribuna, passei um telegrama a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República e outro ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de que fossem enviados ao Piauí, com a urgência devida, os recursos necessários ao atendimento daquela população. Em seguida, ocupei a tribuna e renovei o apelo. Lamento informar — e o faço com grande pesar — que a não ser o telegrama do Sr. Ministro da Saúde, dizendo que as minhas solicitações tinham sido levadas na devida conta e que estava tomando as providências no sentido do atendimento daquela população, nenhuma outra notícia chegou ao meu conhecimento. Até agora nenhuma medida, de fato, que fosse ao encontro daquela população sofridora. Recebi telegramas dos prefeitos de Corrente, Bom Jesus, Cristiano Castro, Bertolina e Floriano e de todos ao conhecimento ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Saúde mas ignoro até este momento, quais as providências tomadas. O que é de lamentar, nobre Senador, é que outros estados atingidos por enchentes, como é o caso do Piauí foram atendidos pelo Governo que tomou providências imediatas e deu recursos necessários para o atendimento pelo menos, daquelas solicitações mais urgentes. Este o aparte que queria dar a V. Exa.

O SR. SIEGFREDO PACHECO — Agradeço o aparte do nobre colega, sempre atento às necessidades do povo piauiense e zelo na defesa dos seus interesses.

Sr. Presidente, como dizia, eu teria prazer em me dirigir diretamente ao Sr. Presidente da República mas como há meses não consigo ser recebido por S. Exa., ocupei esta tribuna, que me delegou o povo da minha terra e, através dela, faço um apelo ao Governo para que se lembre também que o Piauí é Brasil, que seu povo também merece amparo e apoio. Nós souhamos daquela calamidade, daquelas enchentes que atingiram Bahia e Minas Gerais e nos regozijamos pelo fato de o Sr. Presidente

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

#### SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

## ASSINATURAS

REPARTIÇÕES PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementes às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, pelo serviço decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Hoje, se comenta também que este mesmo chefe de serviço, diretor do Departamento de Obras de Saneamento conceda contratos assinados com certa firma, aumente o preço dos serviços e os renova com as mesmas firmas.

O Sr. Joaquim Parente — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo referência ao Departamento de Rios, Portos e Vias Navegáveis ou ao Departamento de Obras de Saneamento?

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Estou fazendo referência ao Departamento dirigido pelo Sr. Geraldo Reis.

O Sr. Joaquim Parente — Enião é o Departamento de Obras de Saneamento.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Perfeitamente.

Não tenho dados positivos a respeito dessas coisas que chegam ao meu conhecimento. Mas, gostaria que pessoas que conhecem esses fatos os trouxessem para mim, a fim de que os denunciasses e o Sr. Presidente da República tomarse conhecimento que um chefe de repartição não cumpre as suas ordens e desonra o seu Governo. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, nesta data em que se comemora o centenário do nascimento do extraordinário, do grande brasileiro que foi o Senador Lauro Müller, deverão estar reunidas, em Santa Catarina, as representações desta Casa e da Câmara dos Deputados, assim como outras autoridades, para proceder ao lançamento da ne-

dra fundamental de um monumento que será erigido em homenagem àquela grande brasileiro.

Lauro Müller, Sr. Presidente, filho de modestos imigrantes alemães, nasceu na cidade de Itajaí a 8 de março de 1964 e, pela sua inteligência, pelo seu esforço, pela sua dedicação e pela sua tenacidade, mesmo sendo filho, como disse, de modesta família, conseguiu projetar-se não apenas na vida pública do Estado de Santa Catarina, mas, também, no cenário nacional.

Ainda jovem, transportou-se para a Capital do País e lá lutou, inicialmente, como modesto caixeiro de uma pequena casa comercial, verificando que não era aquela atividade o seu ideal, o proprietário da casa, um ilustre lusitano, deduziu que Lauro Müller desejava estudar e não continuar exercendo indefinidamente aquela profissão.

Assim foi que, contando com o apoio de um seu tio, que morava em Niterói, Lauro Müller conseguiu estudar. Frequentou um colégio naquela cidade e, mais tarde, sentou praça, procurando, então, fazer a carreira militar e exatamente por sua inteligência e por sua capacidade, conseguiu iniciar a carreira militar.

Lauro Müller chegou ao Generalato, foi General Engenheiro do Exército Brasileiro; ainda jovem, depois de alcançar o lugar de 2º Tenente, foi designado, após a implantação da República em 1889, Governador Provisório do Estado de Santa Catarina, voltando assim à sua terra natal.

Lá não se demorou por muito tempo, regressando à Capital do País, eleito Deputado Constituinte. Fez parte, portanto, dos Deputados que elaboraram a Constituição de 1891. E assim, Lauro Müller foi-se projetando, ora servindo no Exército Brasileiro, ora no Parlamento e mais tarde, como é do conhecimento de to-

da República ter aberto crédito de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros imediatamente. S. Exa. reuniu os ministros, tomou um avião, sobrevoou a região inundada e tomou as providências mais necessárias para atender às populações atingidas. Quando se deu o incêndio, no Paraná, também S. Exa. e o Senado da República acudiram, tendo sido proposto por esta Casa um crédito de 2 bilhões de cruzeiros para atendimento do povo paranaense. O Rio Grande do Sul e o Vale do São Francisco receberam, igualmente, amparo do Governo. Por que se faz exceção do Piauí? Será que não somos brasileiros? Não amamos esta Pátria? Não lutamos por ela? Não vivemos para ela?

Não posso entender esta diferença de tratamento. Isto cada dia mais amargura o meu coração de brasileiro e, sobretudo, de piauiense.

É um fato inconteste a Inundação na minha terra. Se o depoimento de um Senador da República não merece fé, quero apelar ao Sr. Presidente da República no sentido de que ouça o Presidente do Banco do Brasil, que esteve lá anteontem, em Teresina e viu a calamidade que atingiu o meu Estado, a minha gente.

O que é certo é que não pode continuar este silêncio em torno de tanto sofrimento, este menosprezo por tanta calamidade no Piauí, o mais pobre de todos os Estados. Mas espero em Deus que, com nosso esforço e com o patriotismo de piauienses, mesmo desabrigados, abandonados, demonstraremos que é também o Piauí um Estado progressista e adiantado da Federação. O nosso Governador, Petrólio Porteira, virá quarta-feira trazer pessoalmente solicitações do povo piauiense, que também tem telegrafado diversas vezes, pedindo auxílio, mas que não recebeu resposta de seus telegramas. Tenho a impressão de que não chegam ao Presidente da República as solicitações enviadas. A sua entourage não lhe comunica esses fatos.

S. Ex.<sup>a</sup> tem demonstrado generosidade, coração aberto para todas as calamidades ocorridas em outros Estados. Será possível que queira mal ao Piauí? Não acredito nisso. Se S. Ex.<sup>a</sup> é Presidente da República, o piauiense tem o direito de cobrar o apoio que lhe deu nas eleições. Dois terços de votos do meu Estado foram dados ao Sr. João Goulart, para Vice-Presidente da República. Quando o PTB lhe dava um voto, o P.S.D. dava dois.

Não justifico, não compreendo nem quero admitir que S. Ex.<sup>a</sup> queira mal ao meu Estado. Esteve lá há pouco tempo, foi generoso em sua visita e atendeu às nossas solicitações. A conclusão, a que chego, portanto, é a de que a entourage do Palácio não leva ao Presidente da República os telegramas recebidos, os gritos de angústias da minha terra.

Falando da tribuna do Senado, a mais alta expressão do pensamento da nação, estou certo de que este pedido, esta solicitação que faço em nome dos piauienses chame a atenção de S. Ex.<sup>a</sup> e que as medidas venham não mais por intermédio do Departamento de Obras de Saneamento, porque não serão executadas, sendo espantoso que um chefe de repartição não cumpra um despacho do Exmo. Sr. Presidente da República num caso de calamidade pública. Um chefe de repartição que chegou a ser convidado para Ministro de Estado, teve a sua candidatura vetada pelo P.T.B., que apresentou a S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente, fatos que não muito recomendavam moralmente aquela candidato a Ministro, como foi notório na época.

dos, depois de ter desempenhado várias funções, chegou a ser o Ministro da Viação e Obras Públicas do nosso País, tendo dado um grande impulso àquela Pasta e contribuído, junto com Oswaldo Cruz e outros, para sanear a cidade do Rio de Janeiro.

E assim foi Lauro Müller prestando relevantes serviços à nossa Pátria. Mais tarde, substituiu o Barão do Rio Branco na Pasta do Exterior. Por uma feliz coincidência, quando, no crepúsculo da vida, Lauro Müller foi eleito para a Academia Brasileira de Letras, ocupou, justamente, a cadeira do Barão do Rio Branco. Por se tratar de uma grande personalidade com uma brilhante carreira em nosso País, justifica-se plenamente, a homenagem que hoje prestamos, quando Lauro Müller, completa cem anos de nascimento. Será construído, também, um monumento em Santa Catarina, sem dúvida, a forma de perpetuar a memória do catarinense.

O Sr. Benedito Valadares — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Pelo a V. Exa. e ao Senado que considerem o discurso do nobre Senador Atilio Fontana como do Partido Social Democrático.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato, eminente Senador Benedito Valadares, pela oportunidade do seu aparte.

Sr. Presidente, não quero me alongar porque, infelizmente, não tenho melhores condições para falar demonstradamente sobre a grande figura de Lauro Müller. Mas não poderia deixar de registrar aqui, hoje, a passagem do centenário daquele ilustre e grande patriota que foi Lauro Müller. Muito obrigado. (Muito bem! Muito be. Palmas). O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento, de autoria do Sr. Senador Vivaldo Lima e subscrito pelos mais Senhores Senadores presentes.

É lido o seguinte

## Requerimento nº 31, de 1964

Requeremos, com fundamento no art. 214, nº 4, do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento de Sua Magestade o Rei Paulo I, da Grécia:

1. Inserção de um voto de profundo pesar na ata dos nossos trabalhos de hoje;

2. apresentação de condolências ao Sr. Embaixador da Grécia no Brasil e, pelos meios competentes ao Parlamento Grego.

Sala das Sessões, em 8 de março de 1964. — Vivaldo Lima. — Jefferson de Aguiar. — Sigefredo Pacheco. — Joaquim Parente. — Adalberto Senna. — Sebastião Archer. — João Agripino. — Valfredo Gurgel. — Leite Neto. — Wilson Gonçalves. — Filinto Müller. — Aloysio de Carvalho. — Arthur Virgílio. — Atilio Fontana. — Nogueira da Gama. — Benedito Valadares. — Heribaldo Vieira. — Melo Braga. — Josaphat Marinho. — Lobão da Silveira. — Dinarte Mariz. — Aurélio Vianna. — José Ermírio.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.  
Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente e Srs. Senadores no fóra o encerramento inadiável da presente convocação extraordinária do Congresso Nacional nesta manhã de domingo, não seria possível a esta Câmara alta fazer consignar na ata de seus trabalhos, ainda com o pavilhão pátrio a meio mastro em todo o território, pela decretação do luto oficial por três dias, o que se consubs-

tância no requerimento, ora submetido à apreciação do egregio Plenário, como expressão do mais profundo pesar pelo desaparecimento inesperado, aos 62 anos de idade, de um grande monarca que na linha de sucessão, foi Paulo I, Rei dos Helenos, o quinto representante da dinastia Schleswig - Holstein - Sonderburg - Glücksberg.

De Atenas, recolhemos os informes biográficos através das agências jornalísticas, que permitiram a um prestigioso matutino carioca "Jornal do Brasil", relembra ao povo brasileiro as melhores passagens de uma existência laboriosa e útil à nação helênica e brava do sudeste europeu, guardiã de uma civilização milenar que ilustra e enobrecce as páginas da História Universal.

Eis a resenha, que impressionou pela seqüência de passos corretos e promissores de um luminoso elemento da alta linhagem grega, que se constituiu em paradigma, sob quaisquer aspectos, em que se possam analisar ou apreciar as facetas positivas e nobilitantes da criatura humana, intitulada:

#### PAULO I DEFENDEU DEMOCRACIA GREGA

**ATE AS (FP-JB) — O Rei Paulo I, da Grécia, que acaba de falecer, subiu ao trono de seu país em 2 de abril de 1947, no dia seguinte da morte de seu irmão Jorge II.**

Paulo, terceiro filho do Rei Constantino e da Rainha Sofia, nasceu em Atenas, no dia 14 de dezembro de 1901. Descendeu em linha direta de Jorge I, Rei dos helenos, fundador da Dinastia grega em 1863.

Depois de seus estudos secundários, o Príncipe Paulo ingressou na Escola Naval, saindo Oficial em 1922. No ano seguinte, participou da guerra da Turquia, como Alferes de navio, no Cruzador Eli. A abdicação de seu irmão neste ano, forçou-o a deixar a Grécia e permanecer no estrangeiro, até 1935. Estes doze anos de exílio, durante os quais viveu principalmente na Inglaterra, foram particularmente frutuosos para o jovem Príncipe heleno, o qual trabalhou nas oficinas de construções de automóveis em Coventry. Depois, restidou durante dois anos nos Estados Unidos, onde efetuou estudos na Academia Militar de West Point e na Academia Naval de Anápolis.

Em 1935, a restauração da monarquia lhe abriu novamente as fronteiras de sua pátria, na qualidade de Príncipe Herdeiro. Continuou a se interessar sempre por questões de caráter militar e especialmente relacionados com a Marinha.

Em janeiro de 1938, contraiu matrimônio com a atual Rainha Federica, Princesa de Hanover, da Grã-Bretanha e Irlanda, Duquesa de Brunswick, neta do Imperador Guilherme II, da Alemanha. Passaram-se quatro anos e chegou a Segunda Guerra

Mundial. O Príncipe Herdeiro participou da campanha da Albânia, ao lado do Rei Jorge.

Em abril de 1941, a Grécia capitulou perante a invasão alemã e o Príncipe trasladou-se para a Ilha de Creta, juntamente com o Monarca helênico.

No fim da guerra houve então a revolta comunista, no momento em que faleceu repentinamente o Rei Jorge, em abril de 1947. Nesta ocasião, bandos de guerrilheiros percorriam o país, enquanto o Exército rebelde mantinha uma frente de luta nas montanhas do norte.

Derrotados os comunistas, o Rei se consagrou à reconstituição da Grécia. Em 1947, o Soberano fundou o Instituto Nacional, com a missão de levar a cabo o melhoramento moral, material e educativo do povo. O trabalho realizado por este organismo foi imenso.

No setor da política externa, importantes acontecimentos marcaram os dezessete anos de reinado de Paulo I: devolução do Decanato à Grécia, no dia 7 de março de 1948; no mesmo ano, a aplicação do Plano Marshall à Grécia, em 8 de fevereiro de 1952, admissão da Grécia no OTAN. Em 1959, Acórdos de Zurique e Londres conferiram a independência do Chipre. Em novembro de 1962, conseguiu a associação da Grécia ao Mercado Comum Europeu.

O Rei Paulo I teve que exercer muitas vezes o papel de árbitro entre os partidos. Sua influência, neste setor foi considerável, apesar de sua modéstia. Assim, por exemplo, o Soberano chamou para o Governo, em 1956, Constantino Caramilis, apesar do parecer contrário do partido majoritário, foi por todos considerado um grande Rei.

Sr. Presidente, desde o advento de seu reinado, a heróica nação grega sentiu que o descendente de Jorge I dignificava e exaltava uma dinastia, que soubera impor-se, já por um século, a ponto de nada representarem senão como meros episódios, os hiatos preenchidos, aliás de pouca duração, por uma forma de governo republicano, contrário, até agora, à índole e aos costumes tradicionais do valoroso povo helênico. Daí o prestígio e a força moral do Monarca extinto. A pequena e corajosa Grécia oferece aos olhos do mundo, desde tempos imemoriais, os maiores e mais surpreendentes exemplos de bravura e de heroicidade, em prol da sobrevivência e do respeito à soberania de um povo.

Assim, tem-lhe sido possível vencer os séculos, com o sacrifício, na verdade, de gerações valentes e guerreiras, recompondo suas legítimas fronteiras, tantas vezes cobçadas ou transpostas pelas hordas malfetoras ou legiões insaciáveis.

Terá sido mera coincidência que, na mesma data, 400 anos AC, morria, sob as vistas desoladas e inconformadas de seus comandados, o grande

general atenienses Milcíades, que venceu os persas na batalha campal de Maratona, em condições de visível inferioridade numérica contudo inspirado por seu gênio tático?

Paulo I teve, igualmente, os seus dias de intranquilidade e incerteza quanto aos destinos de sua nação. Mal ascendia ao trono, por volta de 1947, aceita, à frente de seus exércitos fiéis, o desafio dos guerrilheiros e dos regulares rebeldes, derrotando-os onde esteve mesmo nas montanhas agrestes, após o que, sem alarde, se devotou à reconstituição de sua pátria. E conseguiu-o, de fato, com moderação, firmeza e patriotismo.

Por isso mesmo, "foi por todos considerado um grande Rei."

De importante personalidade americana, ouviu-se declarar que "a Grécia perdeu com o Rei Paulo I um grande líder, cujas qualidades souberam conquistar o afeto de seu povo nos difíceis momentos da guerra e do pós-guerra."

Ninguém, em seu País, ou fora dele, que haja acompanhado o seu reinado, com isenção e espírito de justiça, lhe negará perante a História que o Monarca extinto foi um verdadeiro democrata, que se caracterizou pela simplicidade, bondade, virtude e fidelidade a seus deveres e ao povo.

O que se repete agora com seu filho dileto Constantino II, nos dias de 1947, ao ascender ao trono, Paulo I, deu ênfase ao texto do juramento lendo frase por frase com a sinceridade da sua formação democrática.

"Jurou em nome da Santíssima Trindade substancial e indivisível proteger a religião dominante dos helenos, observar a Constituição e as leis da nação helênica e manter e defender a independência nacional e a integridade do Estado helênico."

Jurou e cumpriu.

A Grécia, sob seu extraordinário reinado, consolidou sua forma de monarquia parlamentar, porque possuía um Rei com profundo senso de responsabilidade e uma maturidade de critério inspirados por uma sadia consciência liberal e humana conforme testemunhou George Papandreu, seu leal e devotado Primeiro Ministro.

Talvez, não lhe escapasse à mente esclarecida o pensamento de um filósofo de que "a capacidade de justiça dos homens torna a democracia possível; a sua inclinação para a injustiça faz a democracia uma necessidade."

Que o Senado da República, Sr. Presidente, neste instante de um pesado funeral, que envolve toda a nação helênica, partilhe da imensa dor e saudade da nobre e enlutada Família Real e da profunda consternação que extravasa da condôida e generosa alma do brioso povo grego.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 30 senhores Senado-

res. Nos termos do Regimento Interno, proposições desta natureza para ser votadas, com o quorum de 17 senhores Senadores.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, levantem-se para permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. A Mesa associa-se às manifestações de pesar do Senado, pelo falecimento de S. M. o Rei Paulo I da Grécia que soube fazer-se amado pelo seu povo, como muito bem fez o recentemente Sr. Senador Vivaldo Lima no discurso que acaba de pronunciar.

Cumpriu com o máximo rigor os seus deveres e revelou as suas altas qualidades de estadista, respeitador da Constituição e das leis gregas. Soube sempre constituir, através dos atos que lhe eram próprios, governos que puderam vencer as muitas dificuldades vividas pela Grécia, e revelou os mais acendrados sentimentos patrióticos.

Neste instante em que a grande nação amiga perde o seu Soberano, a Mesa fará chegar ao conhecimento do Governo grego através do Sr. Embaixador da Grécia no Brasil e do Parlamento da Grécia, as condolências e os sentimentos de pesar do Senado da República. — (Pausa)

As matérias da Ordem do Dia requerem quorum qualificado no Regimento Interno, razão por que não poderão ser votadas.

Srs. Senadores, esta sessão é destinada ao encerramento da sessão legislativa extraordinária.

Esta Presidência, nos termos do que lhe determina o Regimento, fará distribuir aos Srs. Senadores o Relatório das atividades do Senado Federal, no período compreendido entre 1º de dezembro de 1963 a 9 de março de 1964.

Ao instalar esta sessão legislativa, faremos o ensejo de acentuar que o Congresso Nacional era considerado extraordinariamente não para uma pauta de trabalhos de elaboração legislativa, mas para um ritual democrático. Ao encerrá-la, cabe nos declarar que o ritual democrático foi cumprido. O Congresso Nacional está pronto para acudir a qualquer problema de emergência que se apresentasse em consequência da situação política, da conjuntura econômica, financeira e social que o País atravessa. E assim permanece, Srs. Senadores.

Está encerrada a sessão legislativa. Os Srs. Senadores ficam convocados para a sessão preparatória do dia 10 de corrente, depois de amanhã, na qual se realizará a eleição do Presidente do Senado.

No dia 11, realizar-se-á a eleição dos demais membros da Mesa conforme determina o Regimento Interno.

Com os meus agradecimentos aos Srs. Senadores pelo que desenvolveram de atenções, trabalhos e cuidados, no período da sessão extraordinária legislativa, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 14 minutos)

## COMISSÕES PERMANENTES

## AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Atílio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giubert	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

## CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo — Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Silvio Péricles	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8 Ronaldo Ferreira Dias.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Titulares	Diretora
Auro Moura Andrade — Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	ODN
Gilberto Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cattete Pinheiro	PTN
Joaquim Parente	UDN
Guido Mondim	PSD
Vasconcelos Torres	PTB

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

## DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julietta Ribeir dos Santos.

Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

## ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
José Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

## EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7 Vera de Alvarenga Mafrá.

Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

## FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1. Ed. Levi
José Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Quartas-feiras às 10,00 horas.

## LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Júlio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafrá.

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

## POLÍCIDO DAS SÊCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
José Cândido	UDN	5. Júlio Leite
Aurélio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

## REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.

Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

## RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Jusá
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

## SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSD	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Edmundo Rui Barbosa.

Reuniões: Quarta-feiras às 16,00 horas.

## SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guilomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zacarias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17.00 horas.

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Valladares
Silvestre Péricles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Me mde Sá

Decretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Müller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Péricles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## COMISSÕES ESPECIAIS

## A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Vasconcelos Torres — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

## B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.180-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

## C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963, do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.  
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermírio — Relator — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

## D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.  
Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Se-

nhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermírio (Presidente) — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.  
Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas.

## E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 16 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

Jose Feliciano — PSD.  
Atílio Fontana — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
Jose Ermírio (Relator) — PTB.  
Bezerra Neto — PTB.  
Melo Braga — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

## F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
José Ermírio — PTB.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Júlio Leite — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

## G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº-

mero 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Antônio Jucá — PTB.  
Padre Calazans — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.

## H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 12 de 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:  
Wilson Gonçalves — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
João Agripino — UDN.  
Aurélio Vianna — PSB.  
Josaphat Marinho — Sem legenda.  
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.  
Aderbal Jurema — PSD.  
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).  
Heitor Dias — UDN.  
Doutel de Andrade — PTB.  
Arnaldo Cerqueira — PSP.  
Juarez Fávora — PDC.  
Ewaldo Pinto — MTR.

## COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

## I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4 61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS).

Elita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62 apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63 apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Benedicto Valladares — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Lopes da Costa (29 de setembro de 1962) — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Mem de Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXCUSAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO E O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apl. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Péricles (.....) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 308-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.

Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Pinto Muller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.

Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 20 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 8 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Gatete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSP.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.

Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 10 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.

Eurico Rezende (23.4.63) — UDN.  
(26.4.63) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23.4.63) — PSP.

**S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62**

**(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).**

Eleita em 13 9 62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;  
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63 aprovado em 16.12.63.  
Completada em 23 4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — Relator — PSD  
Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Josaphat Marinho — (23 4 63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende — (23 4 63) — Vice-Presidente — UDN  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) — Presidente — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Júlio Leite (23 4 63) — PR

**T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62**

**(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).**

Eleita em 6 12 62

Prorrogada:

— até 15 12 63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12 12 62;  
— até 15 12 64 pelo Requerimento 1 149-63 aprovada em 10 12 63.  
Completada em 23 4 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Pedro Ludovico — PSD  
Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD  
Benedito Valladares — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
João Agripino (23 4 63) — UDN  
Amaury Silva (23 4 63) — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Raul Giuberti — PSP

**U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63**

**(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).**

Designada em 23 4 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — Relator — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

Silvestre Péricles — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

**V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63**

**(DIREITO DE PROPRIEDADE)**

Designados em 23 4.63

Prorrogada:

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.  
Completada em 23 4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — Presidente — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Artur Virgílio — PTN  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — Relator — UDN  
João Agripino — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

**W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63**

**(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).**

Designada em 2 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) — PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB  
Eurico Rezende — Presidente — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

**X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63**

**(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)**

Designada em 20 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Adalberto Sena — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
João Agripino — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63**

**(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)**

Designada em 31 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63**

**(INELEGIBILIDADE)**

Designada em 2 10 63

Prorrogado até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 156-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Raul Giuberti — PSP  
José Leite — PR

**Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63**

**(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).**

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Júlio Leite — PR

**Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63**

**(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)**

Designada em 22 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 157-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Reuniões: .....

Bezerra Neto — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Meio Braga — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda  
Aurélio Vianna — PTB  
Júlio Leite — PR

**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGULAMENTO INTERNO.**

**1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.**

Criada pela Resolução número 11 de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963.

Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 856-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas)

— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1 173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto (Presidente) — PSD  
Nelson Maculan — PTB  
João Agripino (Relator) — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos**

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1 163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto — PSD  
Atílio Fontana — PSD  
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

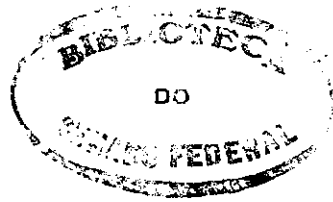
Artur Virgílio — PTB  
Bezerra Neto 8 11 63 — Vice-Presidente — PTB

Meio Braga — PTB  
João Agripino — UDN  
Daniel Krieger — UDN

Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Aurélio Vianna — PSB  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9 J. Nêv Passos Dantas.

Lobão da Silveira — PSD





# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 50

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1964

## SENADO FEDERAL

### 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

#### ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA EM 10 DE MARÇO DE 1964.

##### Eleição do Presidente

**PRESIDENCIA DOS SRs. MOURA ANDRADE, NOGUEIRA DA GAMA E RUI PALMEIRA.**

As ... horas e ... minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Oscar Passos — Vivaldo Lima — Edmundo Levy — Arthur Virgílio — Zacharias de Assumpção — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Sebastião Archer — Victor no Freire — Joaquim Parente — José Cândido — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Antônio Jucá — Wilson Gonçalves — Dix-Huit Rosado — Dinarte Mariz — Walfredo Gurgel — Ruy Carneiro — João Agripino — Barros Carvalho — Ermirio de Moraes — Rui Palmeira — Heribaldo Vieira — Júlio Leite — Leite Neto — Aloysio de Carvalho — Antônio Balbino — Josaphat Marinho — Jefferson de Aguiar — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Miguel Couto — Aarão Steinbruch — Vasconcelos Torres — Afonso Arinos — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Milton Campos — Benedito Valladares — Nogueira da Gama — Padre Calazans — Lino de Mattos — Moura Andrade — José Feliciano — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Melo Braga — Irineu Bornhausen — Antônio Carlos — Atilio Fontana — Guido Mondin — Daniel Krieger — Mem de Sá. — (59).

##### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

##### O SR. PRESIDENTE:

Não há ata a ser lida. A reunião de hoje destina-se à eleição do Presidente do Senado para a sessão legislativa do corrente ano.

A eleição é disciplinada pelos seguintes artigos do Regimento:

(Lendo:)

"Art. 2º A sessão legislativa ordinária será precedida de reu-

nões preparatórias, que obedecerão às seguintes normas:

a) realizar-se-ão às 14 horas e 30 minutos, com o quorum mínimo de 17 Senadores;

b) a direção dos trabalhos caberá à Mesa que houver sido eleita para a sessão legislativa anterior, dela excluídos, no início da legislatura, os que tiverem tido extinto o mandato de Senador;

f) nas sessões legislativas subsequentes à primeira da legislatura, far-se-á a eleição do Presidente na primeira reunião preparatória e a dos demais membros "da Mesa no dia seguinte".

"Art. 56. A eleição dos membros da Mesa far-se-á em escrutínio secreto e maioria de votos dos Senadores presentes.

§ 1º A eleição, observado o disposto no art. 72, far-se-á em cinco escrutínios, na seguinte ordem:

I — para o Presidente;

II — para o Vice-Presidente;

III — para o 1º e 2º Secretários;

IV — para o 3º e 4º Secretários;

V — para os suplentes de Secretário".

Na presente sessão legislativa, conforme declarei, deve ser eleito o Presidente.

Solicito aos Srs. Senadores permaneçam no plenário, porque, devendo esta eleição realizar-se hoje, primeiro dia da sessão preparatória, no caso de ela não se completar com a votação que vai ser feita, será necessário convocar-se nova reunião, logo a seguir.

Para que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas necessárias suspendo a sessão por 10 minutos. Está reaberta a sessão.

Suspende-se a sessão às 15 horas e 15 minutos.

##### O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Há sobre a mesa duas comunicações que vão ser lidas pelo Senhor 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

##### COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que, nesta data, passo a integrar o Bloco Independente desta Casa.

Brasília, 9 de março de 1964. — Heribaldo Vieira.

##### COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exa. que não serei candidato à Presidência do Senado, nesta oportunidade.

Brasília, em 10 de março de 1964. — Jefferson de Aguiar.

##### O SR. PRESIDENTE:

Os documentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Vai-se proceder à chamada para a votação. Os Srs. Senadores vão eleger o Presidente do Senado.

Ao ser chamado, cada Senador deverá depositar na urna a sobrecarta contendo o seu voto.

O Sr. 3º Secretário vai proceder à chamada do norte para o sul.

##### O SR. VICTORINO FREIRE:

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

##### O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

##### O SR. VICTORINO FREIRE:

— Pela ordem) — Sr. Presidente pergunto a V. Exa. se a votação poderia ser feita de sul para norte a fim de que o nosso eminente colega, Senador Eugênio de Barros, dela participe. O avião em que viaja S. Exa. atrasou-se mas chegará em Brasília dentro de alguns minutos.

##### O SR. PRESIDENTE:

— Não há impedimento algum em que o Sr. Senador Eugênio Barros vote tão logo chegue ao recinto. Assim, a chamada vai ser procedida na forma anunciada.

O Sr. 3º Secretário vai proceder à chamada de norte para o sul.

Procede-se à Chamada.

#### RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena  
José Guimard  
Vivaldo Lima  
Edmundo Levy  
Arthur Virgílio  
Zacharias de Assumpção  
Cattete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Joaquim Parente  
José Cândido  
Sigefredo Pacheco  
Menezes Pimentel  
Antônio Pimentel  
Antônio Jucá  
Wilson Gonçalves  
Dix-Huit Rosado  
Dinarte Mariz  
Walfredo Gurgel  
Ruy Carneiro  
João Agripino  
Barros Carvalho  
Pezota de Queiroz  
Ermirio de Moraes  
Rui Palmeira  
Heribaldo Vieira  
Júlio Leite  
Leite Neto  
Aloysio de Carvalho  
Antônio Balbino  
Josaphat Marinho  
Jefferson de Aguiar  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Miguel Couto  
Aarão Steinbruch  
Vasconcelos Torres  
Afonso Arinos  
Aurélio Vianna  
Gilberto Marinho  
Milton Campos  
Benedito Valladares  
Nogueira da Gama  
Padre Calazans  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Lopes da Costa  
Filinto Müller  
Bezerra Neto  
Adolpho Franco  
Amaury Silva  
Melo Braga  
Irineu Bornhausen  
Antônio Carlos  
Atilio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger  
Mem de Sá (59)

**O SR. PRESIDENTE:**

— Se todos os Srs. Senadores já votaram, declararei encerrada a votação. (Pausa).

Esta encerrada a votação.

A urna será conduzida à Mesa, para abertura e contagem das sobrecartas. (Pausa)

Foram encontradas, na urna, 59 sobrecartas, que coincidem com o número de votantes.

Vai-se proceder à abertura das sobrecartas.

Solicito ao Sr. 2º Secretário que faça as anotações à medida que a Presidência efetuar a leitura dos nomes constantes das sobrecartas. (Procede-se à abertura das sobrecartas e contagem dos votos).

**O SR. PRESIDENTE:**

— O resultado da apuração é o seguinte: quarenta (40) votos para o nobre Senador Moura Andrade e dezanove (19) votos em branco.

Tenho portanto o prazer e a honra de proclamar eleito Presidente do Senado o nobre Senador Moura Andrade e de convidá-lo para assumir o seu lugar à Mesa.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO:**

— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO:**

*(Pela ordem — Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, desejaria fosse examinado o resultado da eleição, de acordo com o Art. 56, combinado com o Art. 293 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE:**

— O nobre Senador Arthur Virgílio suscitou uma questão de ordem com base no Art. 56, combinado com o Art. 293 do Regimento Interno:

O art. 56 está assim redigido:

“A eleição dos membros da Mesa far-se-á em escrutínio secreto e maioria de votos dos Senadores presentes”.

O art. 293 dispõe o seguinte:

“Verificado que os votos em branco atingiram número correspondente a um quinto dos presentes, repetir-se-á a votação na sessão seguinte, quando se realizará, em definitivo, sendo, se possível, utilizado o processo de que trata o Art. 292”.

Este processo se refere à votação elétrica.

Enquanto o Capítulo III do Regimento, que trata especificamente da eleição da Mesa, em seu Art. 56 estabelece a maioria de votos dos Senadores presentes, o Art. 293 prevê a hipótese de invalidade da votação, quando se verificar um quinto de votos em branco. O Art. 293 está enquadrado no capítulo da votação, em geral, das proposições, bem como o Art. 277, que diz:

“Será estensiva a votação das proposições em geral...”

O Art. 278, entretanto, prescreve:

“Será secreta a votação:  
a) quando o Senado tiver que deliberar sobre:

Passa a enumerar a matéria:

a) .....

b) nas eleições

Surge então o problema: aplica-se a hipótese do disposto no Capítulo III, que é específico à eleição da Mesa, ou no Art. 293, incluindo no Capítulo que trata da votação em geral?

O melhor princípio de hermenêutica aconselha o intérprete a buscar uma harmonização para os preceitos, antes de considerá-los conflitantes e invalidar um em benefício do outro.

Parece-me, pois que o legislador do Regimento teve por escopo a maioria

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALEERTO DE BRITO PEREIRA

HEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES      CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MURILO FERREIRA ALVES      FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por serviço decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

dos Senadores presentes, desde que não ocorresse a hipótese de um quinto de votos em branco. Uma vez ocorrida essa hipótese, a votação deve ser considerada prejudicada e, assim, repetida em sessão seguinte.

Nestas condições, harmonizando os dois textos do Regimento e tendo em vista que foram encontrados dezoito votos em branco, não vejo outro meio senão o de aplicar, ao caso, o art. 293 que manda repetir-se a votação na sessão seguinte.

Como considero a matéria meramente interpretativa, não me animo a anular um artigo para deixar predominar apenas o outro. Assim, tomo a liberdade de recorrer da minha própria decisão para o Plenário, que, em sua soberania, deverá manifestar-se sobre se devemos realizar outra sessão, a fim de repetir-se a votação.

Os Srs. Senadores que entenderem que a votação deve ser repetida pela aplicação justa do Regimento, responderão sim; em caso contrário, não. O Sr. 1º Secretário fará a chamada nominal dos Srs. Senadores, de Norte para Sul.

**O SR. VICTORINO FREIRE:**

— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Victorino Freire.

**O SR. VICTORINO FREIRE:**

*(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, para não se desperdiçar tempo sugiro a V. Exª que, submetendo a deliberação de V. Exª ao Plenário, solicite aqueles que estão de acordo com a decisão da Mesa que permaneçam sentados, levantando-se os que estiverem contrários à mesma. Assim, evitaría-

mos a chamada nominal, com perda de tempo. A decisão da Mesa está absolutamente certa nos termos regimentais e o processo normal de votação simbólica poderia ser aplicado ao caso. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

— Não tenho nenhuma dificuldade em reconsiderar a minha decisão e resolver que a votação seja simbólica, como sugere o nobre Senador Victorino Freire.

Solicito, porém, aos Srs. Deputados que se encontram no plenário o obséquio de deixarem os seus lugares, provisoriamente, para facilitar a tomada dos votos.

**O SR. BEZERRA NETO:**

— Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Bezerra Neto.

**O SR. BEZERRA NETO:**

*(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador)* — Sr. Presidente, V. Exª está automaticamente submetendo a decisão da questão de ordem ao Plenário, em forma de recurso da Mesa, ou deseja que o Plenário aprecie a decisão da Mesa?

Não se tornou claro qual será o comportamento do Plenário, em face da decisão de V. Exª. Consulto à Presidência se, adotando a atitude que adotou declarando nula na letra do Regimento, a votação a que se procedeu — decisão que me parece competia à Mesa que de plano, já fez o seu julgamento — não deveria marcar uma nova sessão, de acordo com os dispositivos regimentais conhecidos de todos nós.

Assim, solicito da Mesa que declare, expressamente, se está proferindo uma decisão e, ao mesmo tempo, recorrendo da sua decisão. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

— Devo informar ao nobre Senador Bezerra Neto que dei pela procedência da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Arthur Virgílio, concluindo pela necessidade de repetir-se a votação, numa sessão seguinte. Atendendo, porém, à importância da matéria — é a primeira vez que a hipótese se verifica no Senado — tomei eu próprio a iniciativa de recorrer da minha decisão para o Plenário, a fim de que este, na sua soberania, autor que foi do Regimento, declare se se deve ou não fazer uma segunda votação, se a interpretação corresponde ou não, rigorosamente, à letra e ao espírito do Regimento.

Este foi o meu objetivo.

**O SR. EDMUNDO LEVI:**

— Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI:**

*(Para uma questão de ordem — Não foi revisto pelo orador)* Senhor Presidente, parece-me até um gesto de excessiva democracia submeter ao exame da Casa a decisão de Vossa Excelência.

Digo que me parece um excesso de democracia porque a letra do Regimento é tão clara que, acredito, não pairou nenhuma dúvida, no espírito dos Senhores Senadores. O art. 56, a que V. Exa. se referiu, dispõe de maneira geral sobre a eleição da Mesa mas não dá o *módus faciendi*, estabelecido em outro Capítulo — Capítulo VII — que regulamenta totalmente o processo das votações. Se esse dispositivo determina que se aplique nas eleições a votação secreta, o art. 293 declara que, desde que o número de votos em branco atinja número correspondente a um quinto dos presentes, repetir-se-á a votação na sessão seguinte.

Não poderá ser outra a atitude desta Casa, se este é o mais alto Colégio político do País. Não seria incrível que, nós que fazemos as leis, fôssemos os primeiros a desrespeitá-las.

Propondo à consideração da Casa o exame desta questão, V. Exa. apenas proteceu uma decisão que devia ser imediata, à luz do Regimento.

V. Exa. decidiu recorrer para o Plenário, sem que se tivesse levantado nenhuma dúvida sobre o texto do Regimento Interno, que é claro e indiscutível. Dispõe o art. 293 que, verificado que os votos em branco atingiram número correspondente a um quinto dos presentes, repetir-se-á a votação.

Creio que esta deliberação é a mais consentânea com o espírito de democracia da Casa e um exemplo de respeito à lei, que todos devemos dar. (Muito bem.)

**O SR. PRESIDENTE:**

Acato as considerações do nobre Senador Edmundo Levi, mas peço a S. Exa. que permita ao Presidente eventual dos trabalhos manter a sua deliberação de submeter ao Plenário, em recurso voluntário, a decisão que tomou.

Vai-se proceder à votação.

**O SR. AURELIO VIANA:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Tem a palavra o nobre Senador Aurelio Viana.

**O SR. AURELIO VIANA:**

*(Pela ordem, Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, leio o artigo 293, para suscitar a questão de ordem a que me propus:

"Art. 293. Verificado que os votos em branco atingiram número correspondente a um quinto dos presentes, repetir-se-á a votação na sessão seguinte, quando se realizar, em definitivo sendo, se possível utilizado o processo de que trata o artigo 282".

Não é possível Sr. Presidente, a utilização desse processo, porque o art. 282 reza:

"Art. 282. A votação elétrica será utilizada:

a) na votação secreta, salvo nas eleições;

Em face do que dispõe clara e taxativamente o Regimento, no seu art. 293, perguntamos, nesta questão de ordem: se, por absurdo, o Plenário decidisse pela validade desta eleição, como ficará o Senado da República?

O Regimento declara que a eleição se deve repetir:

(Lendo)

"Verificado que os votos em branco atingiram número correspondente a um quinto dos presentes, repetir-se-á a votação na sessão seguinte..."

Se porventura e por absurdo — e V. Ex<sup>a</sup> o admite — o Plenário desrespeitando o Regimento, considerasse o resultado da eleição válido, para efeito de proclamação do eleito, em que situação ficaria o Senado da República, em face desta lei, que é a lei normativa, a lei interna que todos nós juramos defender? (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

As palavras que acabam de ser proferidas pelo nobre Senador Aurelio Viana são, não há dúvida, argumentos que encaminham a votação da matéria. S. Ex<sup>a</sup> pode estar com a razão, mas a Presidência eventual dos trabalhos pede vênias para manter-se na sua decisão anterior. Apesar do texto claro do Art. 293, a matéria é relevante, porque o artigo que trata das eleições da Mesa, ou seja, de matéria específica, alude apenas a maioria dos Senadores presentes.

Não podemos, de todo, afastar a controvérsia que os dois textos suscitam. Poder-se-ia admitir que a maioria constante do Art. 56, ou seja, a maioria constituída pelos Senadores presentes, seja uma maioria qualificada. Porque, desde a apuração de um quinto de votos em branco torne prejudicada a votação, evidentemente esse último dispositivo, ou seja, o Art. 293, contém uma maioria qualificada para a votação.

Os dois textos não deixam de apresentar, no seu cotejo, uma aparente controvérsia. Mas, como disse na interpretação que tive o ensejo de anunciar de início, cabe ao intérprete não esquecer o bom princípio de hermenêutica, que manda esgotar todos os argumentos que tendem para a harmonização dos textos. Como eventual Presidente dos trabalhos, não me animei a anular nenhum dos dois textos, para a predominância de apenas um deles, e sim ajustar os dois, admitindo que a maioria constante do Art. 56, ou seja, constituída pelos Senadores presentes, é aquela constante do Art. 293, a que se verifica deduzidos os votos em branco.

Assim, tendo em vista a relevância da matéria, achei de meu dever, usando de meu espírito e poderes democráticos, submeter ao Plenário minha decisão.

Fego aos eminentes colegas que me consistam essa liberdade e esse direito. Ao Plenário caberá decidir, em última instância, se a interpretação da Mesa levara ou não prevalecer.

Vai-se proceder à votação.  
Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a interpretação dada pela Mesa aos artigos 56 e 293 do Regimento — interpretação que conclui pela necessidade de repetir-se a votação

em reunião seguinte, a ser marcada para logo após esta — queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada a decisão da Mesa. Torna-se portanto necessária a repetição da votação.

Assim, na conformidade dos dois artigos do Regimento Interno, vou encerrar a sessão, convocando os Srs. Senadores para outra, a realizar-se dentro de 15 minutos, a fim de se proceder a nova votação.

Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos).

**PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA.**

**ATA DA 2ª REUNIAO PREPARATORIA, EM 10 DE MARÇO DE 1964.**

**PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA**

As 16 horas e 45 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

- Adalberto Sena
- José Guilomard.
- Oscar Passos.
- Vivaldo Lima.
- Edmundo Levy.
- Arthur Virgílio.
- Zacharias de Assumpção.
- Cattete Pinheiro.
- Lobão da Silveira.
- Eugênio Barros.
- Sebastião Archer.
- Victorino Freire.
- Joaquim Parente.
- José Cândido.
- Sigefredo Pacheco.
- Menezes Pimentel.
- Antônio Jucá.
- Wilson Gonçalves.
- Dix-Huit Rosado.
- Dinarte Mariz.
- Walfredo Gurgel.
- Ruy Carneiro.
- João Agripino.
- Barros Carvalho.
- Ermírio de Moraes.
- Rui Palmeira.
- Heribaldo Vieira.
- Júlio Leite.
- Leite Neto.
- Aloysio de Carvalho.
- Antonio Balbino.
- Josaphat Marinho.
- Jefferson de Aguiar.
- Eurico Rezende.
- Raul Giuberti.
- Miguel Couto.
- Aarão Steinbruch.
- Vasconcelos Tôrres.
- Afonso Arinos.
- Aurélio Vianna.
- Gilberto Marinho.
- Milton Campos.
- Benedicto Valladares.
- Nogueira da Gama.
- Padre Calazans.
- Lino de Mattos.
- Moura Andrade.
- José Feliciano.
- Pedro Ludovico.
- Lopes da Costa.
- Filinto Müller.
- Bezerra Neto.
- Adolpho Franco.
- Amaurly Silva.
- Mello Braga.
- Irineu Bornhausen.
- Antônio Carlos.
- Atilio Fontana.
- Guido Mondin.
- Daniel Krieger.
- Mem de Sá (60).

O SR. PRESIDENTE:

— A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da Ata da reunião anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

— Vai-se proceder à repetição da eleição para Presidente do Senado, de acordo com a deliberação na sessão anterior.

O Sr. 3º Secretário vai proceder à chamada dos Srs. Senadores, de Sul para Norte.

A medida que forem sendo chamados, os Srs. Senadores depositarão, na urna, a sobrecarta contendo o voto.

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

- Adalberto Sena.
- José Guilomard.
- Oscar Passos.
- Vivaldo Lima.
- Edmundo Levy.
- Arthur Virgílio.
- Zacharias de Assumpção.
- Lobão da Silveira.
- Eugênio Barros.
- Sebastião Archer.
- Victorino Freire.
- Joaquim Parente.
- José Cândido.
- Sigefredo Pacheco.
- Menezes Pimentel.
- Antônio Jucá.
- Wilson Gonçalves.
- Dix-Huit Rosado.
- Dinarte Mariz.
- Walfredo Gurgel.
- Ruy Carneiro.
- João Agripino.
- Barros Carvalho.
- Ermírio de Moraes.
- Rui Palmeira.
- Heribaldo Vieira.
- Júlio Leite.
- Leite Neto.
- Aloysio de Carvalho.
- Antonio Balbino.
- Josaphat Marinho.
- Jefferson de Aguiar.
- Eurico Rezende.
- Raul Giuberti.
- Miguel Couto.
- Aarão Steinbruch.
- Vasconcelos Tôrres.
- Afonso Arinos.
- Aurélio Vianna.
- Gilberto Marinho.
- Milton Campos.
- Benedicto Valladares.
- Nogueira da Gama.
- Padre Calazans.
- Lino de Mattos.
- Moura Andrade.
- José Feliciano.
- Pedro Ludovico.
- Lopes da Costa.
- Filinto Müller.
- Bezerra Neto.
- Adolpho Franco.
- Amaurly Silva.
- Mello Braga.
- Irineu Bornhausen.
- Antônio Carlos.
- Atilio Fontana.
- Guido Mondin.
- Daniel Krieger.
- Mem de Sá (60).

O SR. PRESIDENTE:

— Vai ser encerrada a votação Os Srs. Senadores que ainda não votaram queiram fazê-lo. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

Solicito que a urna seja trazida à Mesa para abertura e contagem das sobrecartas.

Foram encontradas na urna sessenta sobrecartas, número que coincide com o dos votantes.

Vai-se proceder à abertura das sobrecartas.

Solicito ao Sr. 2º Secretário que faça a anotação dos resultados à

medida que forem sendo anunciados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

O resultado da apuração é o seguinte:

44 votos para o Sr. Senador Moura Andrade e 16 votos em branco.

Está eleito Presidente do Senado Federal o Sr. Senador Moura Andrade. (Palmas).

Proclamo eleito o Senador Moura Andrade e convido S. Ex<sup>a</sup> a assumir o seu lugar à Mesa.

O Sr. Senador Moura Andrade assume a Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

Senhores Senadores

Compreendo perfeitamente as razões que determinaram o gesto do Senado, reconduzindo-me à sua Presidência. Essas razões alertam-me, ainda mais, para as pesadas responsabilidades que me ficam entregues como Presidente da alta Casa do Congresso que desejeu, com seu ato, exteriorizar ainda uma vez, e com firme determinação, que a sua fidelidade à Constituição Brasileira, instituidora do regime democrático, não pode ser nem se permite seja diminuída ou perturbada por sentimentos ou ressentimentos.

Serão breves as minhas palavras, mas serão a síntese de sincera emoção, de um profundo reconhecimento, e também do testemunho que dou ao povo do quanto se acha o Senado Federal advertido contra os perigos que rondam a Democracia.

Vêm todos, mesmo os dos mais distantes rincões do Brasil, o quanto sabem os Senhores Senadores da República que a Democracia é vulnerável, não através de seus defeitos, mas exatamente através de suas virtudes. Cuida pois a Nação, e à frente dela os seus mais autênticos líderes democráticos, de que as liberdades que a Democracia dá, os seus inimigos não tirem.

Hoje há de sentir o povo brasileiro um firme renascimento de esperanças. Isto porque viu plenamente cumpridos, nesta Casa, os deveres constitucionais e respeitadas os princípios que fazem o equilíbrio do regime, quando determinam que se execute harmoniosamente, mas com independência, a ação dos poderes da República.

Os povos que já perderam a sua liberdade sabem que o processo usurpatório da democracia começa pela usurpação da consciência e da coragem moral dos homens.

Esta consciência e esta coragem moral, fontes da autenticidade da democracia no Brasil, encontram, neste Senado, a sua mais limpa e indômita expressão.

São estes altos valores do regime que se acham sob a nossa guarda, e sob a guarda de tantos outros na imensa Nação, dando-nos a certeza de que a paz, a prosperidade e a honra do Brasil, terão a intransigente defesa dos homens bons desta Pátria que já estão se reunindo para construir dias melhores, senão para impedir dias piores.

Agradeço ao Senado Federal a confiança que acaba de me outorgar, e, integrado na sua patriótica vontade de Constituição e de Democracia, marcho com ele, para viver os destinos da Constituição e da Democracia no Brasil. (Palmas prolongadas).

Os Srs. Senadores foram convocados para a sessão preparatória de amanhã às 14 horas e trinta minutos, em que se dará a eleição dos outros membros da Mesa do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos).

## COMISSÕES PERMANENTES

## AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Attilio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giuberti	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

## CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo — Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Silvio Péricles	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Titulares	Diretora
Auro Moura Andrade — Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	UDN
Gilberto Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cattete Pinheiro	PTB
Jaquim Parente	UDN
Guido Mondim	PSD
Vasconcelos Torres	PTB

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

## DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Müller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julietta Ribeir odos Santos.  
Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

## ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Müller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Attilio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
Jose Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

## EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Maira.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

## FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Attilio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1. Ed. Levi
Jose Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10,00 horas.

## LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Júlio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Maira.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

## POLICONO DAS SÉCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
José Cândido	UDN	5. Júlio Leite
Aurélio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

## REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.  
Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

## RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Müller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Juca
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Casteljon Branco.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

## SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSD	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Eduardo Rui Barbosa.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

**SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guionard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Pércies (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zacarias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eunco Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17.00 horas.

**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Valladares
Silvestre Pércies (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Juca
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Alyσιο de Carvalho	PL	1. Me mde Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Pércies	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

**COMISSÕES ESPECIAIS**

**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR**

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Gilberto Marinho — PSD.
- Menezes Pimentel — PSD.
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Milton Campos — UDN.
- Vasconcelos Torres — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Aloysio de Carvalho — PL.

**B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA**

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eunco Rezende (Vice-Presidente) — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

**C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS**

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963, do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — Presidente — PSD.
- José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
- José Ermirio — Relator — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- Aurélio Vianna — PSD.
- Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

**D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação**

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963. Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Se-

nhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
- José Ermirio (Presidente) — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

**E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização**

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Atílio Fontana — PSD.
- Eugênio Barros — PSD.
- José Ermirio (Relator) — PTB.
- Bezerra Neto — PTB.
- Melo Braga — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

**F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — PSD.
- Sigefredo Pacheco — PSD.
- José Ermirio — PTB.
- Irineu Bornhausen — UDN.
- Júlio Leite — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nú-

mero 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Juca, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Antônio Juca — PTB.
- Padre Calazans — UDN.
- Josaphat Marinho — S/legenda.

**H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

- Senadores:
- Wilson Gonçalves — PSD.
  - Leite Neto — PSD.
  - Sigefredo Pacheco — PSD.
  - Argemiro de Figueiredo — PTB.
  - Edmundo Levi — PTB.
  - Adolpho Franco — UDN.
  - João Agripino — UDN.
  - Aurélio Vianna — PSD.
  - Josaphat Marinho — Sem legenda.
- Deputados:
- Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
  - Aderbal Jurema — PSD.
  - Laerte Vieira — UDN (Substituto pelo eputado Arnaldo Nogueira).
  - Heitor Dias — UDN.
  - Doutel de Andrade — PTB.
  - Arnaldo Cerdeira — PSP.
  - Juarez Távora — PDC.
  - Ewaldo Pinto — MTR.

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO**

**I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4, 61**

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609 61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Benedicto Valladares — PSD
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
- Daniel Krieger — UDN.
- Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
- Milton Campos (Vice-Presidente)
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Rui Palmeira — UDN
- Silvestre Pércies (23 de abril de 1963)
- Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
- Afonso Celso — PTB.
- Nogueira da Gama — PTB.
- Barros Carvalho — PTB
- Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
- Mem de Sá — PL.

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961. Prorrogada: - até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 387-61, apr. em 14 de dezembro de 1961; - até 15 de dezembro de 1963 pelo Req 1 139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963. Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (18) - Partidos Menezes Pimentel - PSD. Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD. Lobão da Silveira - PSD. Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD. Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD. Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN. Daniel Krieger - UDN. Milton Campos (Vice-Presidente) - UDN. Heribaldo Vieira - UDN. Lopes da Costa - UDN. Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB. Vivaldo Lima - PTB. Amaury Silva (24 de abril de 1963) - PTB. Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - Relator - PTB. Aloysio de Carvalho - PL. Lino de Matos - PTN.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961. Prorrogada: - até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 19 de janeiro de 1961; - até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962; - até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1 140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963. Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Memoros (16) - Partidos Menezes Pimentel - PSD. Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - Presidente - PSD. Lobão da Silveira - PSD. Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD. Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD. Daniel Krieger - UDN. Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN. Milton Campos - UDN. Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) - UDN. Lopes da Costa - UDN. Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) - Relator - PTB. Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB. Amaury Silva (23 de abril de 1963) - PTB. Vivaldo Lima - PTB. Aloysio de Carvalho - PL. Lino de Matos - PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961; - até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962; - até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1 141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963. Membros (16) - Partidos Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) - PSD. Menezes Pimentel - PSD. Flinto Müller - PSD. Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD. Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) - PSD. Daniel Krieger (Relator) - UDN. Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN. Milton Campos - UDN. Heribaldo Vieira - UDN. Rui Palmeira - UDN. Amaury Silva - 23 de abril de 1963) - PTB. Barros Carvalho - PTB. Aguiar de Figueiredo - PTB. Bezerra Neto (23 de abril de 1963) - PTB. Aloysio de Carvalho - PL. Lino de Matos - PN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962. - até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1 142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963. Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963. Membros (16) - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD. Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD. Ruy Carneiro - PSD. Lobão da Silveira - PSD. Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD. Milton Campos - UDN. Heribaldo Vieira - UDN. Lopes da Costa - UDN. João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN. Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN. Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB. Nogueira da Gama - PTB. Barros Carvalho - PTB. Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - S. Reg. Aloysio de Carvalho - PL. Lino de Matos - PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962. Prorrogada: - até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

- até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD. Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD. Ruy Carneiro - PSD. Lobão da Silveira - PSD. Guido Mondim (29 de outubro de 1962) - PSD. Milton Campos - UDN. Heribaldo Vieira - UDN. Lopes da Costa - UDN. João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN. Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN. Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB. Nogueira da Gama - PTB. Barros Carvalho - PTB. Aloysio de Carvalho - PL. Miguel Couto - PSP. Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) - PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962. - até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963. Completada em 23 de abril de 1963. Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD. Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD. Ruy Carneiro - PSD. Menezes Pimentel - PSD. Milton Campos - UDN. Heribaldo Vieira - UDN. Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN. João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN. Daniel Krieger - UDN. Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB. Nogueira da Gama - PTB. Barros Carvalho - PTB. Aloysio de Carvalho - PL. Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) - Relator - PSD.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962; - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963. Completada em 23 de abril de 1963. Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD. Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD. Ruy Carneiro - PSD. Lobão da Silveira - PSD. Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD. Milton Campos - UDN. Heribaldo Vieira Vice-Presidente - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN. Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB. Nogueira da Gama - PTB. Barros Carvalho - PTB. Aloysio de Carvalho - PL. Lino de Matos - PTN. João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN. Daniel Krieger - UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 - ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 11 de dezembro de 1962. - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 146, aprovado em 10 de dezembro de 1963. Completada em 23 de abril de 1963. Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD. Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD. Ruy Carneiro - PSD. Lobão da Silveira - PSD. Menezes Pimentel - PSD. Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD. Milton Campos - UDN. Heribaldo Vieira - UDN. João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN. Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN. Daniel Krieger - UDN. Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) - PTB. Nogueira da Gama - PTB. Barros Carvalho - PTB. Mem de Sá - PL. Araújo Steinbruch - MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962. Prorrogada:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1 147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962; - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963. Completada em 23 de abril de 1963. Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD. Ruy Carneiro - PSD. Lobão da Silveira - PSD. Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD. Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD. Menezes Pimentel - Presidente. Milton Campos - UDN. Heribaldo Vieira - UDN. Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN. Daniel Krieger - UDN. Vaga do Senador Pinto Ferreira. Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - PTB. Nogueira da Gama - PTB. Barros Carvalho - PTB. Mem de Sá - PL. Miguel Couto (23 de abril de 1963) - PSP.

**S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62**

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62  
Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;  
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.  
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — Relator — PSD  
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Júlio Leite (23.4.63) — PR

**T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62**

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62.  
Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;  
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovada em 10.12.63.  
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Pedro Ludovico — PSD  
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD  
Benedito Vallaçares — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
João Agripino (23.4.63) — UDN  
Amaury Silva (23.4.63) — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Raul Giuberti — PSP

**U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63**

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — Relator — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

Silvestre Péricles — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

**V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63**

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogada:  
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — Presidente — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Artur Virgílio — PTN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — Relator — UDN  
João Agripino — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

**W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63**

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63  
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Cattalão (Vice-Presidente) — PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB  
Eurico Rezende — Presidente — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

**X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63**

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Adalberto Sena — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
João Agripino — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63**

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Humberto Nêder — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63**

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Jose Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Raul Giuberti — PSP  
José Leite — PR

**Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63**

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Jose Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Júlio Leite — PR

**Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63**

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Jose Feliciano — PSD  
Reuniões: .....

Bezerra Neto — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Melo Braga — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda  
Aurélio Vianna — PTB  
Júlio Leite — PR

**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGULAMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição pelo Governo Federal, de acêrvos de concessionária de serviços públicos e importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 1 de 1963 assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senhores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963.  
Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:  
— Por mais 120 dias em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto (Presidente) — PSD  
Nelson Maculan — PTB  
João Agripino (Relator) — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 1 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senhores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

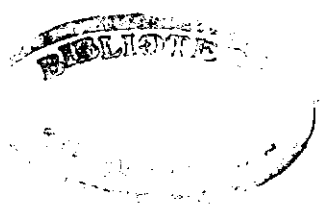
Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto — PSD  
Atílio Fontana — PSD  
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB  
Bezerra Neto (11.63) — Vice-Presidente — PTB  
Melo Braga — PTB  
João Agripino — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Aurélio Vianna — PSD  
Secretário: Amaury Silva  
PL-9 J. Nery Passos Diretor  
Lobão da Silveira — PSD



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 51

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1964

## CONGRESSO NACIONAL

### PRESIDÊNCIA

INSTALAÇÃO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA

O Presidente do Senado Federal faz saber que a sessão conjunta de instalação da 2ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura se realizará no dia 15 do mês em curso, às 15 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados

Senado Federal 11 de março de 1964  
AURO MOURA ANDRADE  
Presidente

# SENADO FEDERAL

### ATA DA 3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA, EM 11 DE MARÇO DE 1964.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E NOGUEIRA DA GAMA.

As 14 horas e trinta minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adaiberto Sena.  
Vivaldo Lima.  
Edmundo Levy.  
Arthur Virgílio.  
Zacharias de Assumpção.  
Catete Pinheiro.  
Lobão da Silveira.  
Eugênio Barros.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
José Cândido.  
Sigefredo Pacheco.  
Menezes Pimentel.  
Antônio Jucá.  
Wilson Gonçalves.  
Dix-Huit Rosado.  
Dinarte Mariz.  
Walfredo Gurgel.  
Ruy Carneiro.  
Argemir de Figueiredo.  
João Agripino.  
Barros Carvalho.  
Ermínio de Moraes.  
Rui Palmeira.  
Heribaldo Vieira.  
Júlio Leite.  
Aloysio de Carvalho.  
Antonio Balbino.  
Josaphat Marinho.  
Jefferson de Aguiar.  
Eurico Rezende.  
Raul Giuberti.  
Aarão Stejbruch.  
Vasconcelos Torres.  
Afonso Arinos.  
Aurélio Vianna.  
Gilberto Marinho.

Milton Campos.  
Benedicto Valladarez.  
Nogueira da Gama.  
Padre Calazans.  
Lino de Mattos.  
Moura Andrade.  
José Feliciano.  
Pedro Ludovico.  
Lopes da Costa.  
Filinto Müller.  
Bezerra Neto.  
Adolpho Franco.  
Irineu Bornhausen.  
Antônio Carlos.  
Atilio Fontana.  
Guido Mondin.  
Daniel Krieger.  
José Guimard.  
Oscar Passos.  
Leite Neto.

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

**O SR. PRESIDENTE:**

A presente sessão se destina a completar a organização da Mesa do Senado Federal através do Vice-Presidente, dos Secretários e dos Suplentes de Secretário.

Nos termos do Art. 56 do Regimento Interno, realizar-se-ão, hoje, quatro escrutínios, sendo um para Vice-Presidente, outro para 1º e 2º Secretários, outro para 3º e 4º Secretários e o último para Suplentes de Secretário.

Vai-se realizar, portanto, o escrutínio referente à eleição do Vice-Presidente. Suspenderei a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs.

Senadores possam munir-se das respectivas cédulas.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 15 horas, a sessão é reaberta às 15 horas e 5 minutos.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está reaberta a sessão.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à chamada que se processará de norte para sul.

*Procede-se à chamada.*

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Adaiberto Sena.  
Oscar Passos.  
Vivaldo Lima.  
Edmundo Levy.  
Arthur Virgílio.  
Zacharias de Assumpção.  
Catete Pinheiro.  
Lobão da Silveira.  
Eugênio Barros.  
Sebastião Archer.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
José Cândido.  
Sigefredo Pacheco.  
Menezes Pimentel.  
Antônio Jucá.  
Wilson Gonçalves.  
Dix-Huit Rosado.  
Dinarte Mariz.  
Walfredo Gurgel.  
Ruy Carneiro.  
Argemir de Figueiredo.  
João Agripino.  
Barros Carvalho.  
Ermínio de Moraes.  
Rui Palmeira.  
Heribaldo Vieira.  
Júlio Leite.  
Leite Neto.  
Aloysio de Carvalho.

Antonio Balbino.  
José Feliciano.  
Jefferson de Aguiar.  
Eurico Rezende.  
Raul Giuberti.  
Aarão Stejbruch.  
Vasconcelos Torres.  
Afonso Arinos.  
Aurélio Vianna.  
Gilberto Marinho.  
Milton Campos.  
Benedicto Valladarez.  
Nogueira da Gama.  
Padre Calazans.  
Lino de Mattos.  
José Feliciano.  
Pedro Ludovico.  
Lopes da Costa.  
Filinto Müller.  
Bezerra Neto.  
Adolpho Franco.  
Amaury Silva.  
Irineu Bornhausen.  
Antônio Carlos.  
Atilio Fontana.  
Guido Mondin.  
Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE:**

Votaram 59 Srs. Senadores. (Pausa).

Vai-se proceder à verificação do número de sobrecartas e, em seguida, à leitura dos votos. (Pausa). Foram encontradas 58 sobrecartas. Dado que o número de sobrecartas encontrado é inferior ao número de votantes, vale dizer que um dos Srs. Senadores deixou de depositar o voto na urna.

Vai-se proceder à apuração.

*Procede-se à apuração.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Foram encontrados 50 votos para o Sr. Senador Nogueira da Gama e 8 em branco.



Proclamo eleito Vice-Presidente do Senado o Sr. Senador Nogueira da Gama.

Convido S. Exa. a assumir o seu cargo (Palmas.)

O Sr. Nogueira da Gama assume o seu lugar e passa a presidir a sessão.

#### O SR. PRESIDENTE:

(Não foi revisto pelo orador) —

Ao assumir o cargo de Vice-Presidente do Senado Federal, o qual acabo de ser eleito pela generosidade dos Srs. que acolheram e honraram a indicação do meu nome, feita pela minha agremiação partidária é do meu dever apresentar comovidos agradecimentos e reiterar aquela afirmativa que tive ensejo de formular quando assumi o mesmo posto, pela primeira vez, na sessão legislativa do ano passado.

Declarei, então, que minha conduta no exercício deste cargo seria uma e única, — a de um esforço constante e consciente no sentido de fazer das minhas atividades na Vice-Presidência do Senado uma verdadeira e autêntica magistratura legislativa, buscando pairar sempre — não apenas nas horas tranqüilas, mas também nos momentos de debates e de choques de idéias e de interesses contrariados — acima de quaisquer conveniências, inclusive e especialmente de origem partidária.

Reiterando essa declaração, que procurei cumprir à risca durante o primeiro exercício do meu mandato, creio corresponder à confiança do Partido a que pertengo e, sobretudo, à generosidade dos Srs. Senadores, que de novo me colocaram no cargo de Vice-Presidente do Senado Federal.

Só dessa maneira entendo que a função deve ser exercida. Só dessa forma disponho de condições para corresponder a tanta honra e confiança.

E' o que prometo e hei de cumprir. Muito obrigado a todos. (Palmas.)

Vai-se passar à eleição do 1º e 2º Secretários.

Suspender a sessão por cinco minutos para que os Srs. Senadores possam munir-se das cédulas convenientes.

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 15 horas e 30 minutos e reaberta às 15 horas e 35 minutos.

#### O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.

Vai-se processar a eleição do 1º e 2º Secretários.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada, de Sul para Norte

E' feita a chamada.

#### RESPONDE A CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena.  
José Guimard.  
Oscar Passos.  
Vivaldo Lima.  
Edmundo Levy.  
Zacharias de Assumpção.  
Caitete Pinheiro.  
Lo da Silveira.  
Eugênio Barros.  
Sebastião Archer.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
José Cândido.  
Sizafredo Pacheco.  
Menezes Pimentel.  
Antonio Jucá.  
Wilson Gonçalves.  
Dix-Huit Rosado.  
Dinarte Mariz.  
Walfredo Gurgel.  
Ruy Carneiro.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, no exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Argemiro de Figueiredo.  
João Agripino.  
Barros Carvalho.  
Emirio de Moraes.  
Rui Palmêira.  
Heribaldo Vieira.  
Júlio Leite.  
Leite Neto.  
Aloysio de Carvalho  
Antonio Balbino.  
Josaphat Marinho.  
Jefferson de Aguiar.  
Eurico Rezende.  
Raul Giuberti.  
Aarão Steinbrch.  
Vasconcelos Torres.  
Afonso Arinos.  
Aurélio Vianna.  
Gilberto Marinho.  
Milton Campos.  
Benedito Valadares.  
Nogueira da Gama.  
Padre Calazans.  
Lino de Mattos.  
Moura Andrade.  
José Feliciano.  
Pedro Ludovico.  
Lopes da Costa.  
Filinto Müller.  
Bezerra Neto.  
Adolpho Franco.  
Amaury Silva.  
Irineu Bornhausen.  
Antonio Carlos.  
Atílio Fontana.  
Guido Mondim.  
Daniel Krieger.

#### O SR. PRESIDENTE:

Se todos os Senhores Senadores já votaram, declarei encerrada a votação. (Pausa).

Está encerrada.

Vai-se proceder à apuração, depois de verificado se o número de sobre-

cartas corresponde ao de votantes. (Pausa).

Votaram 57 Sr. Senadores.

#### O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

#### O SR. BEZERRA NETO:

(Para uma questão de ordem) — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acabo de ser informado, pelo Líder da União Democrática Nacional, de que houve substancial modificação na composição numérica das Bancadas desta Casa. De acordo com essa transformação, que me foi comunicada a propósito da reorganização das Comissões Permanentes — fui incumbido pelo Partido Trabalhista Brasileiro de representá-lo na composição das mesmas — o meu Partido perderá duas Presidências de Comissões Permanentes porque, com a inclusão de dois Senadores na Bancada da União Democrática Nacional, ou pela formação de um bloco, será esta Bancada a segunda da Casa.

Nestas condições, peço à Mesa que, numa comunicação ao Plenário, nos esclareça a respeito dessas alterações, alterações que também abrangem a Bancada dos pequenos Partidos que, acrescida de novos elementos, teria igualmente direito à Presidência de mais uma Comissão, em prejuízo, da mesma forma, de uma Presidência de Comissão que cabia ao Partido Trabalhista Brasileiro.

Como, após esta sessão, passar-se-á à organização das Comissões Permanentes nesse sentido me foi comunicado que meu Partido perderá três

Presidências — solicito da Mesa esclarecimentos ao Plenário, justamente para nossa orientação partidária, sobre o que realmente se passa na nova composição das bancadas do Senado. (Muito bem).

#### O SR. DANIEL KRIEGER:

Peço a palavra, Senhor Presidente, para explicação pessoal.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o nobre Senador Bezerra Neto não exprimiu com fidelidade, naturalmente porque não compreendeu, a conversa que com S. Exa. tive. O que eu disse é que se adotou o critério dos blocos, dando-se representação ao bloco constituído pelos pequenos Partidos ficando o Partido Libertador excluído dessa representação. Como o Partido Libertador, com a União Democrática Nacional, constitui o bloco da Minoria, era justo que, no cômputo, um dos lugares destinados aos blocos coubesse ao Partido Libertador, dentro da Minoria do Senado da República. O Partido Libertador é constituído de homens que não mudam de legenda, que não mudam de partido, são duas altas expressões morais nesta Casa. São nossos aliados, porque comungam conosco nos ideais de bem servir a este País, não sendo justo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que seja computada a representação dos partidos minoritários e se exclua o Partido Libertador. Por que excluir o Partido Libertador, Senhor Presidente e Senhores Senadores, quando ele não perde, em confronto, para nenhum outro?

Não existe melhor bancada, nem existe Partido que tenha figuras tão representativas como esse, constituído de dois professores de Direito, dois homens que orgulham a vida pública do Brasil — o Senador Mem de Sá e o Prof. Aloysio de Carvalho.

O que eu defendia, Senhor Presidente, era que se desse à Minoria desta Casa, constituída da União Democrática Nacional e do Partido Libertador, a representação a que tem direito, proporcionalmente. Se não discutimos a situação, na eleição da Mesa, foi porque não mais desejávamos atirar dentro do Senado e ainda porque desejamos conservar nosso Partido fiel ao espírito da lei, desejamos a fidelidade às suas legendas. Mas não podemos admitir que se atribua com injustiça a representação aos pequenos Partidos. Não pode uma grande representação do Senado Federal ficar sem representação nas Comissões. Logo que se tire do Partido Libertador, junto com a União Democrática Nacional, o número de representantes a que têm direito.

Etam as explicações que me senti no dever de trazer ao Plenário. (Muito bem!)

#### O SR. PRESIDENTE:

Esta Presidência lembra aos Senhores Senadores o disposto no Artigo 73 do Regulamento Interno. Ali se declara:

(Lendo):

"No dia imediato ao em que se completar a eleição da Mesa, reunir-se-ão os Líderes dos Partidos representados no Senado, para o fim de fixarem, na forma da Constituição Federal, a participação de cada bancada nas Comissões permanentes".

"§ 1º. Estabelecida, assim, a representação numérica das bancadas nas Comissões, os Líderes

entregarão à Mesa, nas 48 horas subsequentes à instalação da sessão legislativa, as respectivas indicações nominativas".

"§ 2º. Em caso de não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, a eleição se fará por escrutínio secreto, mediante cédulas contendo tantos nomes quantos os lugares a preencher, sendo eleitos os mais votados e assegurada, sempre, a representação partidária proporcional, na forma da Constituição e do disposto neste Regimento".

"§ 3º. Concluída a organização das Comissões, por um ou outro processo, a Mesa proclamará o resultado".

Verificam, assim, os Senhores Senadores que a fase para abordar o problema não é esta, na qual o Regimento estabelece que nenhum outro assunto que não seja o da eleição da Mesa pode ser tratado. Também a Mesa não pode interferir, nesta fase preparatória, nos trabalhos das Comissões na formação das representações respectivas. É assunto que o Regimento outorgou ao colégio de Líderes, e à Mesa cumprir receber, oportunamente, a composição, através das informações que o colégio de Líderes lhe envie, a fim de proclamar o resultado alcançado na formação das Comissões.

Entretanto, esta Presidência estará sempre à disposição dos Senhores Líderes, para qualquer assunto concernente à harmonização do problema relativo à composição das Comissões.

Vai-se, assim, proceder à apuração da eleição para 1º e 2º Secretários.

Votaram 57 Senhores Senadores. Foram, entretanto, encontradas 55 sobrecartas; dois Senhores Senadores deixaram de depositar suas sobrecartas, a exemplo do que fez um na eleição anterior.

(*Procede-se à apuração*).

**O SR. PRESIDENTE:**

É o seguinte o resultado: para 1º Secretário, 52 votos para o Senhor Senador Dinarte Mariz e 3 votos em branco.

Proclamo eleito o nobre Senador Dinarte Mariz e o Sr. Exº a assumir seu lugar na Mesa. (*Palmas*).

O Senhor Dinarte Mariz toma lugar na mesa.

**O SR. PRESIDENTE:**

Proclamo eleito 2º Secretário do Senado Federal, com 54 votos contra um em branco, o Senhor Senador Gilberto Marinho. (*Palmas*).

Convido S. Exº para assumir seu lugar na Mesa. (*Pausa*).

O Senhor Gilberto Marinho toma lugar na Mesa.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vai-se realizar o escrutínio seguinte, relativo à eleição para 3º e 4º Secretários.

Vou suspender a sessão por alguns minutos, a fim de que se proceda à distribuição das cédulas.

A sessão é suspensa às 16 horas e 5 minutos e reaberta às 16 horas e 10 minutos".

**O SR. PRESIDENTE:**

Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à eleição dos 3º e 4º Secretários do Senado Federal.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada que será feita do Norte para o Sul.

(*Procede-se à chamada*).

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:**

- Adalberto Sena
- Oscar Passos
- Vivaldo Lima
- Edmundo Levy
- Arthur Virgílio
- Zacharias de Assumpção
- Cattete Pinheiro
- Lobão da Silveira
- Sebastião Archer
- Victorino Freire
- Joaquim Parente
- Sigfredo Pacheco
- Menezes Pimentel
- Antônio Juca
- Wilson Gonçalves
- Dix-Huit Rosado
- Dinarte Mariz
- Walfredo Gursel
- Ruy Carneiro
- Argemiro de Figueiredo
- João Agripino
- Barros Carvalho
- Ernário de Moraes
- Rui Palmeira
- Heribaldo Vieira
- Júlio Leite
- Leite Neto
- Aloysio de Carvalho
- Antônio Baibino
- Josaphat Marinho
- Jefferson de Aguiar
- Eurico Rezende
- Raul Giuberti
- Aarão Steinbruch
- Vasconcelos Torres
- Afonso Arinos
- Aurélio Vianna
- Gilberto Marinho
- Milton Campos
- Benedicto Valladares
- Nozueira da Gama
- Padre Calazans
- Lino de Mattos
- Moura Andrade
- José Feliciano
- Pedro Ludovico
- Lopes da Costa
- Pilinto Müller
- Bezerra Neto
- Adolfo Franco
- Amaurly Silva — Mello Braga
- Irineu Bornhausen
- Antônio Carlos
- Atílio Fontana
- Guido Mondim
- Daniel Krieger
- Mem de Sá.

**O SR. PRESIDENTE:**

Votaram 53 Srs. Senadores.

Vai-se proceder a contagem das sobrecartas. (*Pausa*).

Foram encontradas 59 sobrecartas, número que confere com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

*Procede-se à apuração.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Foram encontradas 53 votos para 3º Secretário em nome do Senador Adalberto Sena e 53 votos para 4º Secretário, em nome do Senador Cattete Pinheiro.

Houve um voto em branco para os dois lugares.

Com este resultado, proclamo eleitos os Senadores Adalberto Sena, para 3º Secretário, e Cattete Pinheiro para 4º Secretário do Senado Federal. (*Palmas*).

Convido os eleitos a assumirem os seus lugares.

O Sr. Adalberto Sena e Cattete Pinheiro tomam lugar na Mesa.

**O SR. PRESIDENTE:**

Vai-se passar ao último escrutínio relativo à eleição dos Suplentes da Mesa.

Vou suspender a sessão por cinco minutos para o preparo das cédulas.

Está suspensa a sessão.

(*A Sessão é suspensa às 16 horas e 15 minutos e reaberta às 16 horas e 35 minutos*).

**O SR. PRESIDENTE:**

Está reaberta a sessão.

Vai-se passar à eleição do 1º, 2º e 3º Suplentes de Secretário.

O Sr. 1º Secretário procederá à chamada, de Sul para o Norte.

*Procede-se à chamada.*

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:**

- Adalberto Sena
- José Guilomard
- Oscar Passos
- Vivaldo Lima
- Edmundo Levy
- Arthur Virgílio
- Zacharias de Assumpção
- Cattete Pinheiro
- Lobão da Silveira
- Eugênio Barros
- Sebastião Archer
- Victorino Freire
- Joaquim Parente
- Sigfredo Pacheco
- Menezes Pimentel
- Antônio Juca
- Wilson Gonçalves
- Dix-Huit Rosado
- Dinarte Mariz
- Walfredo Gursel
- Ruy Carneiro
- Argemiro de Figueiredo
- João Agripino
- Barros Carvalho
- Ernário de Moraes
- Heribaldo Vieira
- Júlio Leite
- Leite Neto
- Aloysio de Carvalho
- Antônio Balbino
- Jefferson de Aguiar
- Eurico Rezende
- Raul Giuberti
- Aarão Steinbruch
- Vasconcelos Torres
- Afonso Arinos
- Aurélio Vianna
- Gilberto Marinho
- Milton Campos
- Benedicto Valladares
- Nozueira da Gama
- Padre Calazans
- Lino de Mattos
- Moura Andrade
- José Feliciano
- Pedro Ludovico
- Lopes da Costa
- Pilinto Müller
- Bezerra Neto
- Adolfo Franco
- Mello Braga
- Irineu Bornhausen
- Antônio Carlos
- Atílio Fontana
- Guido Mondim
- Daniel Krieger

**O SR. PRESIDENTE:**

Vai-se proceder à verificação do número de sobrecartas. (*Pausa*).

Foram encontradas 57 sobrecartas, que conferem com o número de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

*Procede-se à apuração.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Vou proclamar o resultado: o Sr. Senador Joaquim Parente obteve 56 votos para 1º Suplente; o Senhor Senador Guido Mondim, 55 votos para 2º Suplente e o Sr. Senador Vasconcelos Torres, 48 votos para 3º Suplente.

Proclamo eleitos os Srs. Senadores Joaquim Parente, Guido Mondim e Vasconcelos Torres. (*Palmas*).

Os Srs. Senadores ficam convidados para comparecer à sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se às 15 horas do próximo dia 15, domingo, em que se dará a instalação da 2ª sessão legislativa ordinária da 5ª legislatura.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião.

(*Levanta-se a reunião às 17 horas*).

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR MEM DE SÁ NA SESSÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964. QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.**

**O SR. MEM DE SÁ:**

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, quem não poupa na crítica não deve ser avaro no elogio. Eu que sempre me mostro tão pronto e disposto a protestar, por vezes com contundência, contra atos e atitudes do Presidente da República, não me devo omitir em lhe trazer o louvor, quando o merece. E penso que o merece em face do discurso irradiado anteontem, em que S. Exº aborda dos mais graves problemas do momento nacional.

Ao fazer este elogio, começo por dizer que o Sr. João Goulart me faz lembrar uma figura de teatro que aqueles que têm a minha idade ainda devem recordar. Nas primeiras décadas deste século teve fortuna e fez grande sucesso um ato que criou um tipo novo no prosaímo dos teatros.

Chamava-se Fregolli e a novidade por ele criada consistia na espetacular rapidez com que se transformava, de tal maneira que só ele enchia o espetáculo e a cena desempenhando, simultaneamente, os mais diversos papéis.

Armando nos bastidores mecanismos e processos especiais, conseguia sair por uma porta, dentro da figura de um conspicuo comendador, e entrar pela outra, momentos após, vestido de palhaço ou de maltrapilho. Esse gênero passou a chamar-se o "fregolismo" e os dicionários registram a palavra como significando a capacidade de transformações rápidas.

Ouvindo o Senhor João Goulart, lembro-me de Fregolli tal a capacidade que tem S. Exº de se transmutar e aparecer aos olhos do público, com pouco espaço de tempo, sob as roupagens e posições mais diversas e, às vezes, antagônicas.

Anteontem — que registrar — S. Exº apareceu como deveria sempre compor-se: apareceu como um Presidente da República. Falou como um homem de Estado. A sua oração, ainda que haja quem deia divirja num ou noutro ponto, é a oração com a linha, a altitude, a seriedade e a severidade compatíveis com a posição do primeiro magistrado de uma República.

Desejo, com isto, não poupar aplausos, quando vejo o Senhor João Goulart aparecer à Nação como Presidente da República. E ainda, que, quando ao conteúdo, quase tudo o que ali se diz merece o meu apoio.

S. Exº expõe a situação do Brasil como deveror internacional e diz, com segurança e acerto, que o seu Governo não tem responsabilidade pela situação encontrada. E numa sêta que tem enderço certo, acrescenta, o que é inegável:

"A extremada preocupação dos Governos anteriores em obterem recursos externos levou à acumulação de compromissos sem esquema de pagamento viável, transferindo a responsabilidade de sua liquidação para os Governos que se sucederam".

É isto certo, e o destinatário desta palavra deve bater no peito e re-

responsabilidades de curto prazo. De tal forma foi a situação, de resto magistralmente exposta pelo Ministro Clemente Mariani quando veio à Câmara dos Deputados em abril de 1961, tão grave era a situação, que nestes três anos, de 1963 a 1965, havia acumulação de 1 bilhão e 300 milhões de dólares a serem pagos.

As Nações credoras com isso ocorrendo, como o senhor João Goulart declara que ocorreram, ao apelo de atenderem às possibilidades brasileiras não fizeram mais do que adotar uma política realista. O Brasil não tinha e não tem condições para arcar com compromissos tão altos em prazos tão curtos.

Mais louvor merece o senhor João Goulart, e mais sensível é a reprimenda que se contém neste trecho ao Presidente que o antecedeu, quando diz, merecendo inteiro aplauso, ao contrário do que aconteceu no passado:

(Lendo).

"Ajustaremos, agora, os compromissos externos, a nossa efetiva capacidade de pagamento, e o Governo que me suceder não conhecer que as contingências atuais do Brasil não se devem imputar aos Países que nos emprestaram recursos financeiros, mas à imprevidência, à ligeireza, se não à levandada com que aburamos da nossa capacidade de endividamento, sobretudo assumindo encontrará o mesmo impasse que enfrentei e que só agora é superado".

Arremata com malícia e justiça:

(Lendo).

"Poderia ter pleiteado, e isto seria bem mais fácil, o adiamento puro e simples de nossos compromissos, para 1966: nunca aceitará, porém, tal solução, pois não estão em jogo pessoas sem governos e, sim, o Brasil e a intangibilidade de seu conceito internacional".

Outro trecho do discurso do Presidente da República que merece ser acentuado, porque novamente nele há justiça é o que passo a ler:

(Lendo).

"Levamos a efeito uma negociação da maior relevância para o País, num total respeito à sua soberania. Devemos ressaltar que a recomposição de nossos equívocos de pagamentos externos se faz sem qualquer intromissão em nossa vida interna nem qualquer ingerência na programação da nossa política econômico-financeira".

Diz com isto, S. Exa., o que foi sempre do meu entendimento: "os governos fracos e submissivos aceitam interferências internas". Só um Governo que não saiba prezar a soberania nacional aceita a impertinência de governos estrangeiros.

Está certo, porém, que na época da história que atravessamos, as velhas detestáveis políticas de domínio imperialista vão cedendo passo a um espírito largo de compreensão do século.

A política do "big stick" que tanto atormentou a Norte-América, como degradou e humilhou as Nações Latino-americanas, é uma página encerrada e hoje intolerável. Já quando o Sr. Jânio Quadros promoveu, em 1961 os entendimentos com nossos credores externos dos Estados Unidos e da Europa, deles obtive as maiores concessões até então feitas ao Brasil, sem a mais remota ou leve diminuição da nossa soberania ou independência.

O Sr. João Goulart agora novamente proclama essa verdade. Os credores externos, — a Norte-América, a França, a Alemanha, a Inglaterra — compreendem que devem partir a sua política para com o Brasil tendo em vista a candente realidade dos dias que vivemos, sem de forma alguma, pretenderem apro-

veitar-se das nossas debilidades financeiras para impor a sua potência econômica.

Devo dizer que o discurso do Presidente João Goulart nesse ponto deveria fazer referência especial à necessidade de incrementar-nos as exportações. Todos proclamam este imperativo da economia brasileira. No ano passado, o Presidente da República chegou mesmo a criar um Ministro Extraordinário para a exportação.

A verdade, porém, é que nada de sério até agora, verdadeiramente, se conseguiu. E não há forma de ampliarmos a nossa capacidade de importação, e também, expandir a nossa capacidade de endividamento, senão a do aumento das exportações. Novamente recorro ao exemplo do governo Jânio Quadros, o último que conseguiu com medidas de ordem cambial, aumentar de forma enérgica no ano de 1961 o valor da receita de nossa balança comercial.

Desejava nesse passo, recordar o exemplo que nos deu e nos dá o Japão que tem mantido um aumento de mais de doze por cento ao ano, no seu movimento exportador.

Esse é o caminho único e possível para o Brasil promover o seu desenvolvimento, pagando importações e os financiamentos de que carecemos.

Outro ponto do discurso do Presidente da República, que, em linhas gerais, só mereceu louvores, é aquele em que S. Exa. se refere a reforma cambial que ao mesmo dia foi decretado através de uma instrução da SUMOC.

S. Exa. tem a coragem de dizer que o objetivo da reforma é extinguir o artificialismo, isto é, procurar a tão famosa, porém necessária, verdade cambial. Realmente, o Item 1º da Instrução 263, baixada antecorrem, estabelece que as operações de câmbio para a exportação de mercadorias serão realizadas a taxas convencionadas entre as partes, excetuados os casos previstos no art. 7º, isto é, excetuadas apenas as exportações de café, açúcar e petróleo.

Esta era realmente uma necessidade impostergável. A manutenção do artificialismo da taxa cambial brasileira, com o dólar a Cr\$ 600,00 determinaria a paralização das nossas exportações e estava, já há muito tempo, impondo que esta taxa não fosse obedecida graças ao artifício tão conhecido "boneco" — operação através da qual o importador dá por fora, aquilo que o artifício não permite seja dado oficialmente.

O Presidente da República teve a bravura de declarar que assim é, e que é preciso acabar com esse artifício para permitir o desenvolvimento das exportações. A taxa amarrada de Cr\$ 600,00 estava empobrecendo a Bahia, impondo-lhe Cr\$ 600,00 por dólar que o cacau produzia. Estava empobrecendo a Companhia Vale do Rio Doce; da mesma forma o Amapá com o manganês, e o Nordeste, com as fibras e os óleos. Todo o Brasil era fraudado, através desse artifício que por outro lado determinava o estancamento progressivo do fluxo exportador. E é um erro humano que os exportadores sobrelejam nas suas remessas, aguardando correção da taxa cambial ou o aumento de "boneco".

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. MEM DE SA — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — A peça que V. Exa. apresenta é importante, e a análise é digna de apreciação e estudo. Eu gostaria de, neste aparte, ler

dois trechos de um projeto de resolução apresentado pelo senador João Agripino, em nome da delegação do Brasil à III Conferência Interparlamentar Americana...

O Sr. MEM DE SA — Se Vossa Exa. permitir, creio é se aparte ceder melhor na parte seguinte, que vou ailarar.

O Sr. Aurélio Viana — E' porque os dois trechos, os dois pensamentos...

O Sr. MEM DE SA — V. Exa. vai-se antecipar.

O Sr. Aurélio Viana — ... dizem respeito ao reescalonamento ou redistribuição prática das dívidas externas do Brasil, assunto já abordado por V. Exa...

O Sr. MEM DE SA — Perfeito. O Sr. Aurélio Viana — ... e a nossa política de comércio exterior que, também, já foi acordada.

O Sr. MEM DE SA — Não. Ia abordá-la agora.

O Sr. Aurélio Viana — Então esperarei o momento oportuno e darei o aparte na ocasião em que V. Exa. achar conveniente, por se encaixar melhor no seu pensamento, no discurso de V. Exa.

O Sr. MEM DE SA — Muito agradeço a V. Exa.

Queria, justamente, focalizar, a seguir, o capítulo que o Presidente da República dedicou ao problema das relações entre os países subdesenvolvidos e desenvolvidos. Quero dizer que, também neste capítulo, concordo com as teses sustentadas no discurso de antecorrem.

O mundo, cada vez, mais, vai-se dando conta de que não é possível continuar esse desnível brutal ora existente, e o Presidente da República traz elementos que a sua Assessoria lhe forneceu com muita propriedade — elementos reveladores da gravidade, do aceleramento desse desnível, se medidas enérgicas não foram tomadas...

E' S. Exa. aponta as posições que o Brasil pretende tomar, com os demais países subdesenvolvidos, na Conferência Interamericana de Comércio, que vai ter efeito no próximo mês de março, em Genebra. Aqui serão, resumidamente: (Lê)

Assim, o princípio de que não se deve mais exigir estrita reciprocidade de concessão entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, liberando-se estes dos encargos da retribuição de vantagens negociadas, e de que não é justo aplicar normas iguais para países em diferença de nível de desenvolvimento econômico; o de que não é lícito que os países desenvolvidos se sirvam de cláusulas de salvaguarda ou fórmulas novas para dificultar a livre competição de artigos dos países subdesenvolvidos em seus mercados; o de que a solução do problema dos países subdesenvolvidos deve ter prioridade sobre a eliminação dos obstáculos entre países desenvolvidos, pois do contrário se estaria aumentando as dificuldades daqueles; o da livre entrada dos produtos tropicais nos mercados dos países industrializados.

Realmente, estas são as teses que fazem a frente da humanidade contra a quarta parte restante, que goza de um padrão de vida que ofende e fere, pela injustiça, o daquelas outras.

Desejo acentuar o que já aqui disse uma vez: é muito mais importante para os países subdesenvolvidos obterem os recursos para o seu take off através do comércio e da relação correta e justa com as nações desenvolvidas, do que através de dadas ou de auxílios que, por vezes, melindram a susceptibilidade dos fracos.

A Conferência Internacional de Comércio, como bem acentuou o Presidente João Goulart, representa, por isto, um marco de valor excepcional na história do mundo. Mas desejava advertir, antes de dar o aparte ao nobre colega Senador Aurélio Viana, que não devemos pensar que dessa conferência sairão vitórias todas as teses, e que vamos obter, de uma só vez, um triunfo total. Não; a campanha será árdua e longa. Há uma mentalidade constituída nos países desenvolvidos, industrializados, que dificilmente é permeável e dificilmente se renderá à imposição das realidades. Esta realidade já chegou e já se impôs aos intelectuais, aos professores, aos universitários dessas nações, mas ainda não penetrou as grandes camadas dos homens de negócios, dos capitães de indústria, que são, sobretudo nos Estados Unidos e Europa, os bastiões do reacionarismo e do empedernimento do egoísmo.

Mas, ainda hoje pela manhã, deliciava-me com a leitura de um *scholar* do mais alto nível de um professor norte-americano Galbrath, que tem páginas de grande contundência contra esta mentalidade que domina ainda os meios econômicos norte-americanos; impedindo-os de reconhecer e apreender uma visão mundial.

Concedo o aparte solicitado pelo nobre colega, Senador Aurélio Viana.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador, na III Conferência Internacional Parlamentar Americana, a bancada do Brasil esteve sempre presente e atuante. Um dos pontos altos da Conferência foi este documento apresentado em nome da bancada brasileira e brilhantemente defendido pelo nobre colega, Senador João Agripino. Estão na linha do discurso de V. Exa. as apreciações que faz sobre o pronunciamento do Presidente da República. Lido dois ou três dos seus itens: (Lendo).

"A ampliação — recomenda a bancada do Brasil — e o fortalecimento de todos os mecanismos destinados a assegurar um preço justo para os produtos básicos e a evitar sua flutuação, de acordo com as disposições do Título Quarto da Carta de Punta del Este (convênios internacionais, etc.), e a adoção de sistemas de financiamento compensatório, flexíveis e automáticos, para compensar aos países produtores de matérias-primas as perdas em seu comércio de exportação".

"O alívio da carga financeira, etc., a fim de que possam considerar-se solidamente financiados, os organismos financeiros para os objetos de alta prioridade econômica. Isto poderá lograr-se por meio de redistribuição prática das dívidas externas de maneira que os compromissos anuais de amortização do capital e interesses representem só uma porcentagem razoável dos ingressos provenientes de exportação".

Sobre a Aliança:

"A aplicação dos recursos resultantes da Aliança para o Progresso, de conformidade com as prioridades nacionais e os projetos regionais, correspondendo aos Governos beneficiados a responsabilidade e só essa de definir os órgãos e os setores de aplicação dos recursos e os projetos que se hão de financiar.

Tivemos o prazer de assistir debates interessantíssimos em torno dessa tese, afinal vitoriosa. E depois, fomos, observamos, ou fomos o discurso

do Presidente da República da que todas as questões estão colocadas exatamente de acordo da tese que os parlamentares brasileiros do Senado e da Câmara apresentaram, com sucesso, à III Conferência Interparlamentar Americana. De lá, mais uma vez, quero lembrar o preço de honraria e a conduta e a independência de V. Exa. que, colocando a margem as pressões de ordem político-eleitoral e político-partidária, irisa que os interesses nacionais, os interesses do nosso País estão acima de tudo. O discurso de V. Exa. marca um ponto na vida do Senado da República, e que o Sr. Presidente da República se sintia fortalecido com pronunciamentos independentes de homens independentes como V. Exa. Que a rota traçada siga, como esperamos, para ser executada, e que a finalidade, que é o desenvolvimento e a independência econômica de nosso País seja alcançada.

O SR. MEM DE SA — Fico extremamente agradecido pela generosidade do aparte do eminente Senador Aurélio Viana.

Devo dizer que não faço mais do que repetir o que muitas vezes tenho feito, — apoiar o Sr. Presidente da República, seja ele quem for, sempre que suas palavras ou seus atos me pareçam inspirados no bem comum e no interesse superior do Brasil.

Esse discurso do Sr. Presidente da República, como disse ao começar a minha oração, está numa linha e em termos de elevação que justificam e impõem o louvor que lhe faço, para ter autoridade de tecer as críticas que lhe não poupo.

Vou adiante. A respeito ainda do aparte do eminente colega Aurélio Viana, queria reiterar esse aspecto: preparem-nos para a luta, que será longa. É provável que muitas decepções surjam dessa Conferência Internacional de Comércio. Não devemos ir para lá com otimismo exagerado e ilusões.

A respeito dos preços dos produtos primários a política das grandes nações está oscilando, está vacilando. Os Estados Unidos deram um exemplo de admirável superioridade no caso do Convênio Internacional do Café. É inegável que ao patrocínio da América devemos o êxito desse Convênio. Pela primeira vez os países consumidores concordaram em entrar numa Convenção com os produtores, e os Estados Unidos da América são os maiores consumidores de café do mundo. Foi o peso do seu exemplo que nos arrastou para o êxito, que hoje desfrutamos e para essa reação que se verificou nos preços do nosso principal produto de exportação.

Mas, a respeito do cacau, o exemplo é totalmente diverso. Continua o muro da incompreensão, e o nobre Senador Josaphat Marinho ainda teve oportunidade de mostrar o triste desfecho da última conferência convocada. Os consumidores se mantiveram na estúpida exigência de que os produtores aceitassem o preço mínimo de 18 cents, quando a média dos preços no "trend secular" tem sido acima de 25 cents.

Mas, é preciso que não nos deixemos desanimar pela decepção de um primeiro embate. A verdade há de se impor e a justiça há de prevalecer. Por um instinto de conservação, por um instinto de sobrevivência, as grandes nações do Ocidente não de compreender que a causa dos países subdesenvolvidos é também a causa delas. Porque o naufrágio das primeiras arrastará a subvencão total.

Passando a outro trecho, porque já me alongo demais, desejava dizer que estou de acordo — e talvez o Presidente da República se surpreenda — que estou ainda de pleno acordo com S. Exa. quando declara que esta situação de ordem internacional, de regularização dos compromissos externos, de possibilidade de pagamento das nossas di-

vida, em suma de saneamento cambial, tais providências e medidas têm de ser complementadas com providências e medidas de natureza interna, que permitam o aplainamento do mercado nacional. E para esse aplainamento do mercado nacional, S. Exa. cita — e não podia deixar de fazê-lo — a necessidade das reformas de base. Creio que aí S. Exa. quando fala em reformas de base, está pensando na reforma agrária e devida a ela citado pelo nome.

Realmente a reforma agrária é um imperativo da ampliação do mercado interno, é um imperativo do aproveitamento da nossa capacidade produtiva, é condição sine qua para o desenvolvimento industrial, que atinge seu limite dentro dos limites da procura. Desde Keynes não se discute mais que é a procura quem determina a produção e não como pensavam os clássicos antigos, que era a produção que determinava a procura.

A ampliação do mercado interno portanto, é condição de desenvolvimento, e não se pode compreender esta ampliação sem a reforma agrária.

Dando-lhe, portanto inteiro apoio na tese de que a reforma agrária é condição basilar do desenvolvimento, através da ampliação do mercado interno desejava que Sua Excelência e os demais adeptos sinceros da reforma agrária, com eu, fizéssem sentir ao povo que tal reforma é um empreendimento de demorada maturação.

Que não se fizesse o povo ter uma falsa noção ser vítima de uma miragem mistificadora, no sentido de que a decretação de uma emenda constitucional determinaria a reforma agrária como por um passe de mágica e, em consequência estaria ela realizada o mercado interno ampliado a indústria desenvolvida.

Não há talvez reforma de mais longo prazo de maturação como se chama, em economia do que uma reforma agrária num país das províncias continentais do Brasil, com uma estrutura agrária tão obsoleta quanto a nossa. Que o Sr. Presidente da República, ao declarar que a reforma agrária é imprescindível, advirta e prepare o espírito dos que em S. Exa. acreditam, dos que o seguem, do que são seus correligionários de que a reforma agrária é demorada e seus frutos e pinos só se vão colhidos ao fim de duas ou três décadas.

Será preciso, ainda, que acrescentasse que a reforma agrária, tão necessária tão imperativa, tão urgente não poderá ser tentada com eficiência se não houver antes a debelação da inflação.

Não é possível a um país, numa situação altamente inflacionária, entrando numa hiperinflação empreender uma programação ambiciosa de reforma agrária. Uma alternativa há a que S. Exa. poderia recorrer, para realizar o seu tão justificado sonho de realizador do início de reforma agrária. A solução seria o recurso ao crédito externo.

Hoje estou convencido de que os dirigentes esclarecidos da América são os maiores interessados na reforma agrária latino-americana. Deram-se eles conta de que esta exigência é indispensável para que os auxílios e financiamentos que fazem não revertam, apenas, em favor ou benefício das oligarquias privilegiadas. E estou certo de que para a execução de planejamentos sérios não faltaria ao Brasil largo financiamento externo, a prazos longos e juros módicos. Não compreendo porque o Presidente da República não experimentou até hoje esta grande

possibilidade que se apresenta a quem quer deixar a sua marca no Governo como o iniciador da reforma agrária. Ao defender, com cruz S. Exa. no seu discurso, a reforma agrária, além de fazer o que se devia ao apontar, consente a tomar, realmente, medidas preliminares que são condições de reforma, isto é, planejar e executar com rigor, probidade e eficiência profissional.

A não ter que se queira fazer simples agitação e necessário que haja avanços técnicos, cadastramento das propriedades, preparação dos técnicos de nível superior, médico, que haja sobretudo preparação de assistentes sociais para populações que têm hoje, não por culpa delas, um nível de instrução tão baixo que não estão preparadas para explorar convenientemente a terra.

A propriedade da terra não é mais urgente, e a contraprova disto está na proposta que acaba de ser feita pelo Governador do Maranhão, dizendo que, no seu Estado a terra é abundante; duas terças partes se não me falha a memória, de território em condições excelentes para a realização de um projeto de reforma agrária.

Evidentemente, não seria a solução para o Brasil, mas seria um experimento. Não creio que nesses dois anos de governo, com os recursos que temos à nossa disposição, seja possível fazer mais do que aproveitar esse grande oferecimento.

Assim, aplaudindo e apoiando quando o Presidente afirma que o alargamento do mercado interno depende de reforma agrária, desejava acentuar que para essa reforma agrária, ainda que a emenda constitucional seja necessária — o que não discuto nem contesto — não é a medida mais urgente. Não está entre as medidas preliminares. Estas cabem todas ao Poder Executivo. Para isto ele tem os instrumentos legais necessários.

O Sr. Milton Campos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SA' — Pois não.

O Sr. Milton Campos — Considero da maior oportunidade a declaração de V. Exa. e acredito que ela exprime o pensamento da grande maioria do Senado e da opinião pública brasileira. Se o Governo da República, nesta hora, tivesse desposado o seu plano de reforma agrária da desnecessária agressividade que imprimiu, se tivesse colaborado no andamento de projetos apresentados no Senado e na Câmara, a esta altura, estaria em marcha; e, com o dinamismo próprio de idéias dessa natureza, teríamos, hoje, francamente, a caminho de uma evolução feliz essa reforma, contra a qual ninguém se manifesta. Apenas, muitos se declaram contra o processo agressivo, que causa apreensão ao povo, sem trazer nada de útil à idéia em si mesma. V. Exa. colocando o problema nos termos em que o faz desenha para o Governo um itinerário altamente construtivo e capaz de resolver, de fato um problema premente, cuja solução é tão necessária à evolução e ao desenvolvimento do Brasil.

O SR. MEM DE SA' — Agradeço imensamente o aparte de V. Exa. que não só honra o meu discurso mas até o justifica.

É exatamente esta a idéia que eu desejava expor. Quando apoio o Presidente da República na sua idéia de reforma, faço-o com a sinceridade que um homem que vem de um Estado em que se pode ver e sentir o valor social-econômico da pequena e da média propriedade, de um homem que há vinte anos se bate por essa idéia embora sem estardalhaço; de um homem que entende, ainda

hoje, que o proprietário de terra improdutiva não merece proteção especial da sociedade, merecendo-a integralmente aquele que a explora em benefício social.

O que é preciso acentuar, portanto, é que quando o Sr. Presidente da República declara, de forma enfática e solene, ao encerrar sua oração que o ano de 1964 será o ano decisivo na definição das reformas de base dá S. Exa. uma falsa impressão que não deveria dar; dá a impressão de que essas reformas serão obtidas de qualquer forma e por qualquer meio, dentro ou fora da Constituição por bem ou por mal.

É inegável e quase solermente evidente que o Sr. Presidente da República tem o pensamento voltado para a reforma agrária. As demais não sofrem debates nem antagonismos partidários; em todas as outras pode haver divergências em qualquer das bancadas em torno de aspectos de ordem técnica, como é o caso das reformas bancária, administrativa e tributária. Mas ao falar S. Exa. na reforma agrária, e pretendendo afirmar que no ano de 1964 será decisivo para a solução definitiva, é preciso que se lhe responda, daqui como tão exemplarmente foi resumido no aparte do Senador Milton Campos: a reforma constitucional, ainda que útil e necessária, não é a medida preliminar, não é a medida imediatamente reclamada ou imprescindível, não é a medida preferencial. Muito antes dela, utilizando as terras do Maranhão, utilizando muitas outras terras que por aí se encontram, com grande facilidade de desapropriação, o Poder Público tem condições e todos os instrumentos para dar início ao movimento pelo qual marcaria S. Exa. o seu período prestante se anseia. Se assim fizesse, sidencial na história do Brasil como o iniciador sério e comprometido de um movimento do maior alcance do que o da libertação dos escravos e teria desencadeado as forças que desde então não poderiam mais ser contidas.

A Emenda Constitucional que se tornasse necessária, cairia como fruto maduro em consequência das medidas de ordem prática, de desdobramento da operação governamental. Voltando, para encerrar, a imagem inicial destas palavras eu diria, que o Sr. João Goulart, como Fregoli, apareceu diante da cena pública investido como Presidente da República e como Presidente da República e homem de Estado falou, merecendo os aplausos que eu aqui lhe tributo.

O temo eu porém, que o Fregoli ao sair desta porta apareça na outra não mais com a indumentária de Presidente da República, mas já com a farda de presidente do Partido, ou, pior do que isto, como de líder sindical, usando a linguagem demagógica com que pretende arrebatrar prestígio dos Senhores Pelacani, Osvaldo Facheo ou Benedito Cerqueira.

Receio que o Fregoli, depois da aparição antecedente como Presidente da República, no comício da Praça da República, a 13 de março futuro, faça o Brasil esquecer que S. Exa. só por instantes se apresenta como homem de Estado, e prefira conduzir-se como discursador arengueiro instigando as massas, agravando a inquietação social e o clima de apreensão e desassossego em que todos nós vivemos.

Praza aos céus que o Presidente da República consiga superar a sua incoercível vocação de fregolismo! (Muito bem! Muito bem! Palmas O orador é cumprimentado)

## PORTARIA Nº 7 DE 1964

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letra "j" do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, dispensa, a pedido, o Oficial-Legislativo, PL-8, Alberto Moreira Vasconcelos, das funções que vinha exercendo em seu Gabinete, elogiando-o pela eficiente atuação e excepcionais qualidades de chefia.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de março de 1964. — Rui Palmeira, 1º Secretário.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

## Atos do Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 8 DE 1964

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, dispensa, a pedido das funções que vinham exercendo em seu Gabinete, os seguintes funcionários

Rosa Batista Miranda, Oficial Legislativo, PL-6;

Maria do Carmo Brandão Cardoso Oficial Legislativo, PL-7;

Celso Freitas Cavalcante, Auxiliar Legislativo, PL-10; e

Guilherme Gracindo Soares Palmeira, Auxiliar Legislativo, PL-10

Louvando-os pela eficiência e zelo com que exerceram suas atribuições.

Secretaria Federal, em 9 de março de 1964. — Rui Palmeira, 1º Secretário.

## PORTARIA Nº 9, DE 1964

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, dispensa a pedido Dionísio Motta da Costa, Motorista-Auxiliar, PL-10 e Balduino José Teixeira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, das funções que vinham exercendo em seu Gabinete, louvando-os pela eficiência e zelo com que exerceram suas atribuições.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de março de 1964. — Rui Palmeira, 1º Secretário.

COMISSÕES PERMANENTES

AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Atílio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giubert	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo — Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Sílvio Péricles	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Titulares	Partidos	Suplentes
Auro Moura Andrade — Pres.	PSD	
Camilo Nogueira da Gama	PTB	
Rui Palmeira	UDN	
Gilberto Marinho	PSD	
Adalberto Sena	PTB	
Cattete Pinheiro	PTN	
Joaquim Parente	UDN	
Guido Mondim	PSD	
Vasconcelos Torres	PTB	

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna Diretor Geral.

Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
José Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
José Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Maira.

Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaurly Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurelio Vianna	1. Ed. Levi
José Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Quartas-feiras às 10,00 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
José Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giubert	PSD	4. Julio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurelio Vianna
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo PL-7, Vera de Alvarenga Maira.

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

POLÍGONO DAS SÉCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
José Cândido	UDN	5. Julio Leite
Aurelio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.

Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Juca
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSP	1. Raul Giubert

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Eduardo Rui Barbosa.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

## SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zarcas de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17.00 horas.

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Valladares
Silvestre Péricles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysto de Carvalho	PL	1. Me mde Sá

Decretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Péricles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8 Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## COMISSÕES ESPECIAIS

## A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-63 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 21 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completa em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Vasconcelos Torres — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Aloysto de Carvalho — PL.

## B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

## C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovada em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.  
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio — Relator — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Secretaria: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

## D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.  
Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Sr.

Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio (Presidente) — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas.

## E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAIS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Atílio Fontana — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
José Ermirio (Relator) — PTB.  
Bezerra Neto — PTB.  
Melo Braga — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

## F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
José Ermirio — PTB.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Júlio Leite — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

## G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 763-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº

mero 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Antônio Jucá — PTB.  
Padre Calazans — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.

## H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:  
Wilson Gonçalves — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
João Agripino — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Josaphat Marinho — Sem. legenda.  
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.  
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo eputado Arnaldo Nogueira).  
Hector Dias — UDN.  
Doutel de Andrade — PTB.  
Arnaldo Carneira — PSP.  
Juarez Fávora — PDC.  
Ewaldo Pinto — MTR.

## COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

## I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61, apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Benedicto Valladares — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente).  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysto de Carvalho (Presidente) — PL.

Melo de Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Péricles (.....) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 805-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Muller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Agemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PT.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 11 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Aarão Steinhilber — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.



S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13 9 62

Prorrogada:

- até 15 12 63 pelo Requerimento 90-62, aprovada em 12 12 62;
- até 15 12 64 pelo Requerimento 1 148-63 aprovado em 16 12 63.
Completada em 23 4 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - Relator - PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Josaphat Marinho - (23 4 63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende - (23 4 63) - Vice-Presidente - UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) - Presidente - PTB
Nogueira da Gama - PTB
Barros Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Júlio Leite (23 4 63) - PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6 12 62.

Prorrogada:

- até 15 12 63 pelo Requerimento 791-62 aprovado em 12 12 62;
- até 15 12 64 pelo Requerimento 1 149-63 aprovada em 10 12 63.
Completada em 23 4 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Pedro Ludovico - PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD
Benedito Valladares - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
João Agripino (23 4 63) - UDN
Amaury Silva (23 4 63) - PTB
Nogueira da Gama - PTB
Barros Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Raul Giuberti - PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - Relator - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

- Silvestre Péricles - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23 4 63

Prorrogada:

- até 15 12 64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 19 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - Presidente - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Artur Virgílio - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - Relator - UDN
João Agripino - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) - PTB
Vaga do Senador Eduardo Assmar - PTB
Eurico Rezende - Presidente - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Albino Sena - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - UDN
João Agripino - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Humberto Nêder - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63

Prorrogado até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Raul Giuberti - PSP
José Leite - PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 156-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Júlio Leite - PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 157-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Reuniões: .....

- Bezerra Neto - PTB
Edmundo Levi - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Melo Braga - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda.
Aurélio Vianna - PTB
Júlio Leite - PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 - Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada: - Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto (Presidente) - PSD
Nelson Maculan - PTB
João Agripino (Relator) - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1 163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30)

Designação em 6 de dezembro de 1963.

- Membros (11) - Partidos
Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto - PSD
Atílio Fontana - PSD
Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

Artur Virgílio - PTB
Bezerra Neto - 8 11 63 - Vice-Presidente - PTB

- Melo Braga - UDN
João Agripino - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Aurélio Vianna - PSB
Secretário Auxiliar Legislativo, PL-9 J. Nay Passos Dantas.
Lobão da Silveira - PSD



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 52

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1964

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1964

Aposenta *Miécio dos Santos Andrade* no cargo de *Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal*.

Artigo único. E' aposentado nos termos do art. 1.º da Resolução número 37, de 1962, combinado com o art. 5.º da Lei n.º 288, de 8 de Junho de 1948 e os artigos 349, da Resolução n.º 6, de 1960, e 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, no cargo de *Diretor-Geral, PL do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Diretor, PL-1, Miécio dos Santos Andrade.*

Senado Federal, em 16 de março de 1964. — *Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.*

## SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 1ª SESSÃO, EM  
16 DE MARÇO DE 1964  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ADALBERTO SENA, GUIDO MONDIN E VASCONCELOS TORRES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Edmundo Levy — Arthur Virgílio — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Antônio Jucá — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Argemiro de Figueiredo — Barros Carvalho — Ernirio de Moraes — Heribaldo Vieira — Leite Neto — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Jefferson de Aguiar — Eurico Rezende — Aurélio Vianna — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Moura Andrade — José Feliciano — Filinto Müller — Bezerra Neto — Atílio Fontana — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 29 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da 3ª reunião preparatória, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Aviso nº DAL-DAM-11-864. (42) (43), de 9 do mês em curso, do Senhor Ministro das Relações Exteriores — Agradece a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 35, de 1963, que aprova o Convênio firmado entre os Estados

Unidos do Brasil e a República do Paraguai para o estabelecimento, em Encarnación, de um Entrepósito de Depósito Franco para mercadorias exportadas ou importadas pelo Brasil.

Respostas a pedidos de informações:

— Ofícios do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República:

Of. de 6 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 477-63, do Sr. Senador Aarão Steinbruch;

Of. de 24 de fevereiro, com referência ao Requerimento nº 539-63, do Sr. Senador Cattete Pinheiro;

— Aviso nº GM-511-R, de 4 do mês em curso, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, com referência ao Requerimento nº 428-63, do Sr. Senador Arthur Virgílio.

Ofício nº 587, de 27 de fevereiro, do Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, nos seguintes termos:

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS  
Gabinete da Presidência  
Nº 00-12.0-587

Rio de Janeiro, 27 Fev. 1964

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. no sentido de comunicar que o Oficial de Gabinete Hilton Mariz da Silva foi designado para exercer as funções de Assessor Parlamentar desta Presidência junto a essa Casa, em Brasília.

Aproveitando a oportunidade renovo a V. Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Ney Gerhardt, Presidente.*

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de comunicação dos Senhores Senadores Lino de Mattos, Aurélio Vianna e Josaphat Marinho.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Temos a honra de comunicar a V. Exa. que o Bloco que figurava nos Anais do Senado como "Bloco das Pequenas Representações", adotou, nesta data, a denominação de "Bloco Parlamentar Independente". Sala das Sessões, 11 de março de 1964. — *Lino de Mattos, — Líder — Aurélio Vianna — Vice-Líder — Josaphat Marinho — Vice-Líder.*

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência toma conhecimento da comunicação feita, adotará as providências que o Regimento determina e manda a publicação que acaba de ser lido.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de comunicação dos Senhores Senadores Arthur Virgílio e Filinto Müller.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Temos a honra de comunicar a V. Exa. que as bancadas dos Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro indicam o Senador Barros Carvalho para Líder do Bloco, da Maioria. Brasília, 11 de março de 1964. — *Filinto Müller, Líder do PSD — Arthur Virgílio, Líder do PTB.*

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência toma conhecimento da comunicação e declara que o Senhor Senador Barros Carvalho fica investido de todas as prerrogativas regimentais de Líder do Bloco da Maioria.

O expediente lido irá a publicação. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicação feita pelo Se-

nhor Senador Barros Carvalho, Líder da Maioria.

E' lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente: Comunico para os devidos fins, que foram escolhidos Vice-Líder da Maioria, os Senhores Senadores:

1º — Vitorino Freire — PSD.  
2º — José Feliciano — PSD.  
3º — José Guionard — PSD.  
4º — Arthur Virgílio — PTB.  
5º — Bezerra Netto — PTB.  
6º — Vasconcelos Tôres — PTB.  
Brasília, 11 de março de 1964. — *Barros Carvalho, Líder da Maioria.*

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência toma conhecimento da comunicação e declara investidos de suas prerrogativas regimentais de Vice-Líderes da Maioria os Senhores Senadores Vitorino Freire, José Guionard, José Feliciano, Vasconcelos Tôres, Arthur Virgílio e Bezerra Netto.

O expediente vai a publicação. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de comunicação feita pelos Senhores Senadores Daniel Krieger, Líder da UDN, e Mem de Sá, Líder do PL.

E' lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 16 de março de 1964

Senhor Presidente: De conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, do Regimento Interno, o Bloco de Minoria apresenta a V. Exa. os nomes que escolheu para os postos de liderança no ano em curso:

Líder — Senador João Agripino. Vice-Líderes — Senadores: Daniel Krieger, Mem de Sá e Rui Paes de Almeida. Apenço as sandálias. — *Daniel Krieger, Líder da UDN — Mem de Sá, Líder do PL.*

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência toma conhecimento da comunicação e declara investidos de todas as prerrogativas regimentais de todas as prerrogativas regimentais de Líder da Minoria o Sr. Senador João Agripino e nas de Vice-Líderes da Minoria os Srs. Senadores Daniel Krieger, Mem de Sá e Rui Palmeira.

O expediente vai à publicação. Sobre a mesa outra comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte:

**COMUNICAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente Moura Andrade:

Os Senadores que integram o Bloco Parlamentar Independente (Pequenas Representações), têm a honra de comunicar a V. Exa. que indicam para o exercício da liderança, primeira e segunda sub-liderança, para o corrente ano legislativo os Senadores: Lino de Mattos, Aurélio Vianna e Josaphat Marinho.

Sala das Sessões, 11 de março de 1964. — *Cattete Pinheiro — Heribaldo Vieira — Júlio Leite — Aarão Steinbruch — Raul Giuberti — Aurélio Vianna — Josaphat Marinho — Lino de Mattos.*

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência toma conhecimento da comunicação e declara investidos de todas as prerrogativas regimentais, na Liderança do Bloco Parlamentar Independente das Pequenas Representações, o Sr. Senador Lino de Mattos; na 1ª Vice-Liderança, o Sr. Senador Aurélio Vianna, e na 2ª Vice-Liderança o Sr. Senador Josaphat Marinho.

O expediente vai à publicação.

Sobre a mesa outra comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Em 16 de março de 1964

Senhor Presidente

A bancada do Partido Social Democrático tem a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 57, parágrafo 1º, do Regimento Interno, que escolheu para atuar, no período legislativo ordinário ora iniciado, Como Líder:

O Sr. Senador Filinto Müller; Como Vice-Líderes:

Os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Sigefredo Pacheco e Walfredo Gurgel.

- Anciosas saudações.
- Auro Moura Andrade
- Jefferson de Aguiar
- Atilio Fontana
- José Guionard
- Wilson Gonçalves
- Gilberto Marinho
- Victorino Freire
- José Feliciano
- Leite Neto
- Sobrinho Archer
- Emérito Barros
- Menezes Pimentel
- Peço Lucóvico
- Isidoro de Silveira
- Filinto Müller
- Sigefredo Pacheco
- Antônio Balbino

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência toma conhecimento da comunicação e declara investido de todas as prerrogativas regimentais de Líder do Partido Social Democrático o Sr. Senador Filinto Müller, e das de Vice-Líderes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Sigefredo Pacheco e Walfredo Gurgel.

O expediente vai à publicação.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de comunicação da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

**EXPEDIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

**FUNCIÓNARIOS**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 79,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

E' lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Senado Federal

Sr. Presidente

Nos termos do Regimento Interno do Senado, temos a honra de indicar o Senador Arthur Virgílio para Líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Brasília, 11 de março de 1964. — as) *Nogueira da Gama — José Ermírio — Antônio Jucá — Vasconcellos Torres — Mello Braga — Dix-Huit Rosado — Barros Carvalho — Oscar Passos — Adalberto C. Sena — Bezerra Neto — Argemiro de Figueiredo — Edmundo Levi.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Ao conhecer da comunicação feita esta Presidência declara investido de todas as prerrogativas regimentais de Líder do Partido Trabalhista o Sr. Senador Arthur Virgílio.

O expediente vai à publicação. O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de outra comunicação do Partido Trabalhista Brasileiro.

E' lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Senado Federal

Sr. Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Senadores Bezerra Neto, Oscar Passos e Antônio Jucá foram escolhidos Vice-Líderes da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro.

Brasília, 11 de março de 1964. — a) *Arthur Virgílio, Líder do PTB.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Ao tomar conhecimento da comunicação feita, esta Presidência declara investidos de todas as prerrogativas regimentais de Vice-Líderes do Par-

tido Trabalhista Brasileiro os Srs. Senadores Bezerra Neto, Oscar Passos e Antônio Jucá.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de comunicação da Bancada da União Democrática Nacional.

E' lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Em 16 de março de 1964.

Senhor Presidente

Em cumprimento ao disposto no artigo 57, § 1º, do Regimento Interno da bancada da União Democrática Nacional vem apresentar a V. Exa. para conhecimento do Senado, os nomes escolhidos para as funções de liderança no ano em curso:

**Líder** — Senador Daniel Krieger  
**Vice-Líderes** — Senadores Eurico Rezende, Adolpho Franco, Padre Calazans e Lopes da Costa.

**Alocuções públicas** — Luciana de Assunção — João Agripino — Joaquim Furtado — Eurico Rezende — Milton Campos — Antônio Carlos — Dinart Maia — Rui Palmeira — Afonso Arinos — Lopes da Costa — Padre Calazans — Adolpho Franco — José Cândido.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência conhece da comunicação e declara investidos em todas as prerrogativas regimentais, como Líder da União Democrática Nacional Sr. Senador Daniel Krieger e como Vice-Líderes os Srs. Senadores Eurico Rezende, Adolpho Franco, Padre Calazans e Lopes da Costa.

O expediente vai à publicação.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de comunicação da Bancada do Partido Libertador.

E' lida a seguinte:

**COMUNICAÇÃO**

Em 16 de março de 1964

Senhor Presidente

Em cumprimento ao disposto no artigo 57, § 1º, do Regimento Interno, vimos comunicar a Vossa Excelência que no ano em curso o Partido Libertador mantém como Líder o Senador Mem de Sá e como Vice-Líder o Senador Aloysio de Carvalho Filho.

Atenciosas saudações — *Aloysio de Carvalho — Mem de Sá.*

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência toma conhecimento da comunicação feita e declara que continuam investidos nas prerrogativas regimentais de Líder e de Vice-Líder do Partido Libertador os Srs. Senadores Mem de Sá e Aloysio de Carvalho.

O expediente vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE:**

— Vai ser lida uma comunicação do Sr. Bezerra Neto, líder do PTB.

E' lida a seguinte

**COMUNICAÇÃO**

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que de acordo com o disposto no art. 73, § 1º, do Regimento Interno, o Partido Trabalhista Brasileiro faz as seguintes indicações para os lugares que lhe cabem nas Comissões Permanentes:

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

*Titulares*

José Ermírio  
Dix Huit Rosado

*Suplentes*

Mello Braga  
Argemiro Figueiredo

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

*Titulares*

Edmundo Levy  
Bezerra Neto  
Arthur Virgílio

*Suplentes*

Argemiro de Figueiredo  
Mello Braga  
Oscar Passos

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Titulares*

Oscar Passos  
Edmundo Levy

*Suplentes:*

Mello Braga  
Antônio Jucá

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

*Titulares*

José Ermírio  
Mello Braga

*Suplentes:*

Bezerra Neto  
Oscar Passos

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*Titulares*

Passos de Queiroz  
Antônio Jucá

*Suplentes:*

Edmundo Levy  
Vivaldo Lima

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

*Titulares*

Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto

**Pessoa de Queiroz**  
**Antônio Jucá**  
*Suplentes*  
 José Ermírio  
 Edmundo Levy  
 Mello Braga  
 Oscar Passos

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**  
*Titulares*  
 Vivaldo Lima  
 Antônio Jucá  
*Suplentes*  
 Edmundo Levy  
 Pessoa de Queiroz

**COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS**  
*Titulares*  
 Dix Huit Rosado  
 Argemiro de Figueiredo  
*Suplentes*  
 Antônio Jucá  
 Ermírio de Moraes

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**  
*Titulares*  
 Dix Huit Rosado  
*Suplentes*  
 Edmundo Levy

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**  
*Titulares*  
 Pessoa de Queiroz  
 Vivaldo Lima  
 Oscar Passos  
*Suplentes*  
 Antônio Jucá  
 Argemiro de Figueiredo  
 Mello Braga

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
*Titulares*  
 Dix Huit Rosado  
 Antônio Jucá

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**  
*Titulares*  
 Dix Huit Rosado  
 Silvestre Pérciles  
*Suplentes*  
 Mello Braga  
 Antônio Jucá

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**  
*Titulares*  
 Bezerra Neto  
*Suplentes*  
 Mello Braga

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**  
*Titulares*  
 Silvestre Pérciles  
 Oscar Passos  
*Suplentes*  
 José Ermírio  
 Dix Huit Rosado.

Atenciosas saudações. — *Bezerra Neto*, Vice Líder do P.T.B.

**O SR. PRESIDENTE:**  
 A Presidência toma conhecimento das indicações feitas. Procederá conforme lhe determina o Regimento Interno. (P. 32)  
 Vai ser lida uma comunicação do Sr. João Agripino, líder da UDN.

É lida a seguinte  
**COMUNICAÇÃO**  
 Membros das Comissões Permanentes, (Bloco da Minoria)  
 Senhor Presidente  
 O Bloco da Minoria, nos termos do art. 73, § 1º do Regimento Interno, vem indicar, conforme relação abaixo, os seus representantes como membros titulares e Suplentes das Comissões Permanentes:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:**

- Titulares:*  
 1) Senador Aloysio de Carvalho (PL)  
 2) Senador Afonso Arins (UDN)  
 3) Senador Milton Campos (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Daniel Krieger (UDN)  
 2) Senador João Agripino (UDN)  
 3) Senador Eurico Rezende (UDN)

**COMISSÃO DE FINANÇAS:**

- Titulares:*  
 1) Senador Daniel Krieger (UDN)  
 2) Senador Mem de Sá (PL)  
 3) Senador Irineu Bornhausen (UDN)  
 4) Senador Eurico Rezende (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Milton Campos (UDN)  
 2) Senador Aloysio de Carvalho (PL)  
 3) Senador João Agripino (UDN)  
 4) Senador Adolfo Franco (UDN)

**COMISSÃO DE ECONOMIA:**

- Titulares:*  
 1) Senador Adolpho Franco (UDN)  
 2) Senador Lopes da Costa (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador José Cândido (UDN)  
 2) Senador Zacarias de Assumpção (UDN)

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES:**

- Titulares:*  
 1) Senador Antônio Carlos (UDN)  
 2) Senador José Cândido (UDN)  
 3) Senador Rui Palmeira (UDN)  
 4) Senador Padre Calazans (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Daniel Krieger (UDN)  
 2) Senador João Agripino (UDN)  
 3) Senador Mem de Sá (PL)  
 4) Senador Adolpho Franco (UDN)

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL:**

- Titulares:*  
 1) Senador Eurico Rezende (UDN)  
 2) Senador Antônio Carlos (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Lopes da Costa (UDN)  
 2) Senador Zacarias de Assumpção (UDN)

**COMISSÃO DE AGRICULTURA:**

- Titulares:*  
 1) Senador Lopes da Costa (UDN)  
 2) Senador Antônio Carlos (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Daniel Krieger (UDN)  
 2) Senador João Agripino (UDN)

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL:**

- Titulares:*  
 1) Senador Eurico Rezende (UDN)  
 2) Senador Antônio Carlos (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Zacarias de Assumpção (UDN)  
 2) Senador Lopes da Costa (UDN)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- Titulares:*  
 1) Senador Padre Calazans (UDN)  
 2) Senador Antônio Carlos (UDN)  
 3) Senador Mem de Sá (PL)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Afonso Arins (UDN)  
 2) Senador Milton Campos (UDN)  
 3) Senador Adolpho Franco (UDN)

**COMISSÃO DE POLIGONOS DAS SECAS:**

- Titulares:*  
 1) Senador João Agripino (UDN)  
 2) Senador José Cândido (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Lopes da Costa (UDN)  
 2) Senador Antônio Carlos (UDN)

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL:**

- Titulares:*  
 1) Senador Irineu Bornhausen  
 2) Senador Zacarias de Assumpção  
*Suplentes:*  
 1) Senador Adolpho Franco  
 2) Senador Eurico Rezende

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO:**

- Titulares:*  
 1) Senador Antônio Carlos (UDN)  
 2) Senador Padre Calazans (UDN)  
 3) Senador Aloysio de Carvalho (PL)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Mem de Sá (PL)  
 2) Senador Eurico Rezende (UDN)  
 3) Senador Daniel Krieger (UDN)

**COMISSÃO DE REDAÇÃO:**

- Titulares:*  
 1) Senador Padre Calazans (UDN)  
 2) Senador Milton Campos (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Antônio Carlos (UDN)  
 2) Senador Eurico Rezende (UDN)

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS:**

- Titulares:*  
 1) Senador Lopes da Costa (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Irineu Bornhausen (UDN)

**COMISSÃO DE SAÚDE:**

- Titulares:*  
 1) Senador José Cândido (UDN)  
*Suplentes:*  
 1) Senador Lopes da Costa (UDN)  
 Senado Federal, em 13 de março de 1964. — João Agripino, Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE:**  
 A Presidência toma conhecimento das indicações feitas. Procederá conforme lhe determina o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE:**  
 Sobre a Mesa comunicação feita pelo Sr. Senador Filinto Müller, Líder do PSD, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte  
**COMUNICAÇÃO**  
 Em 16 de março de 1964  
 Senhor Presidente:  
 Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 73, § 1º do Regimento Interno, o Partido Social Democrático faz as seguintes indicações para os lugares que lhe cabem nas Comissões Permanentes:

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

- Titulares:*  
 Eugênio Barros  
 José Feliciano  
*Suplentes:*  
 1. Atílio Fontana  
 2. Benedito Valladares

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

- Titulares:*  
 Jefferson de Aguiar  
 Antônio Balbino  
 Wilson Gonçalves  
 Ruy Carneiro  
*Suplentes:*  
 1. Menezes Pimentel  
 2. Leite Neto  
 3. José Feliciano  
 4. Filinto Müller

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

- Titulares:*  
 Pedro Ludovico  
 Filinto Müller  
*Suplentes:*  
 1. José Feliciano  
 2. Walfredo Gurgel

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

- Titulares:*  
 Leite Neto  
 Atílio Fontana  
 José Feliciano  
*Suplentes:*  
 1. Jefferson de Aguiar  
 2. Sigefredo Pacheco  
 3. Sebastião Archer

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- Titulares:*  
 Menezes Pimentel  
 Walfredo Gurgel  
*Suplentes:*  
 1. Benedito Valladares  
 2. Sigefredo Pacheco

**COMISSÃO DE FINANÇAS**

- Titulares:*  
 Victorino Freire  
 Lobão da Silveira  
 Sigefredo Pacheco  
 Wilson Gonçalves  
 Leite Neto  
*Suplentes:*  
 1. Atílio Fontana  
 2. José Guimard  
 3. Eugênio Barros  
 4. Menezes Pimentel  
 5. Pedro Ludovico

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**

- Titulares:*  
 Ruy Carneiro  
 Walfredo Gurgel  
 Jefferson de Aguiar  
*Suplentes:*  
 1. Leite Neto  
 2. José Guimard  
 3. Sigefredo Pacheco

**COMISSÃO DO POLIGONO DAS SECAS**

- Titulares:*  
 Ruy Carneiro  
 Sebastião Archer  
*Suplentes:*  
 Sigefredo Pacheco  
 Leite Neto

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**

- Titulares:*  
 Walfredo Gurgel  
 Sebastião Archer  
*Suplentes:*  
 1. Lobão da Silveira  
 2. José Feliciano

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES****Titulares:**

Benedicto Valladares  
Filinto Müller  
Menezes Pimentel  
José Guimard

**Suplentes:**

- 1 Ruy Carneiro
- 2 Leite Neto
- 3 Victorino Freire
- 4 Wilson Gonçalves

**COMISSÃO DE SAÚDE****Titulares:**

Sigefredo Pacheco  
Pedra Ludovico

**Suplentes:**

- 1 Walfredo Gurgel
- 2 Eugenio Barros

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL****Titulares:**

Leite Neto  
Jefferson de Aguiar

**Suplente:**

- 1 Victorino Freire
- 2 Sigefredo Pacheco

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL****Titulares:**

José Guimard  
Victorino Freire

**Suplentes:**

- 1 Ruy Carneiro
- 2 Atílio Fontana

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS****Titulares:**

Eugenio Barros  
Wilson Gonçalves

**Suplentes:**

- 1 Jefferson de Aguiar
  - 2 José Guimard
- Atenciosas saudações, *Filinto Müller*  
Líder do PSD.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência toma conhecimento das indicações feitas. Procederá conforme lhe determina o Regimento Interno. A matéria vai à publicação.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de comunicação do Sr. Senador Filinto Müller.

É lida a seguinte:

**COMUNICAÇÃO**

Em 16 de março de 1964.  
Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 38 e 58, parágrafo único do Regimento Interno, que, devendo ausentar-me da Capital da República por mais de trinta dias, será substituído, no exercício da liderança do Partido Social Democrático durante esse período, pelo Sr. Senador Wilson Gonçalves.

Atenciosas saudações. — *Filinto Müller*.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência toma conhecimento da comunicação feita.

O Sr. Senador Wilson Gonçalves assumirá o exercício da liderança do Partido Social Democrático durante a ausência do Sr. Senador Filinto Müller.

O expediente vai à publicação.  
O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de comunicação do Líder do Partido Social Democrático.

É lida a seguinte:

**COMUNICAÇÃO**

Em 16 de março de 1964.

Senhor Presidente.  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o

critério previsto no art. 72 do Regimento Interno e entendimentos entre os Líderes, deverão caber ao Partido Social Democrático na sessão legislativa ora em início, as seguintes funções de direção nas Comissões Permanentes:

**Presidências**  
Comissões de Economia, Educação e Cultura, Polígono das Secas, Relações Exteriores e Saúde;

**Vice-Presidências**  
Comissões de Agricultura, Constituição e Justiça, Distrito Federal, Legislação Social e Serviço Público Civil.  
Atenciosas saudações. — *Filinto Müller*, Líder do PSD.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência toma conhecimento da comunicação feita, para todos os seus fins regimentais, e determina a publicação do expediente lido.

De acordo com o disposto no artigo 407, § 1º, do Regimento Interno, ficam sobre a mesa, durante o prazo de três sessões, a começar de amanhã, para consulta dos Srs. Senadores e eventual apresentação de emendas, os Projetos de Resolução nº 2, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, e nº 3 de 1964, de iniciativa do Sr. Senador Filinto Müller que introduzem alterações no Regimento Interno.

Há oradores inscritos  
Tem a palavra o nobre Senador Aurelio Viana.

**O SR. AURELIO VIANA:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, Brasília está sendo construída como ponto de integração nacional. É a ocupação definitiva do grande vazio brasileiro, de um imenso espaço territorial quase totalmente perdido para a civilização. De Brasília, partem rodovias cortando florestas, varando rios, interligando o Brasil em todas as suas direções.

Com a mudança da Capital verificou-se um surto de progresso, nas regiões limítrofes, que ninguém de boa fé ignora. Vilas surgiram como por encanto, velhos municípios em decadência recuperaram-se, desenvolveram-se; o povo do Planalto tomou consciência da sua própria força; milhares de brasileiros deslocaram-se, construindo uma nova civilização; o Brasil tornou-se mais conhecido no exterior; capitais foram atraídos. Tornou-se, assim, Brasília, um motivo de desenvolvimento e de progresso.

O sonho dos nossos antepassados realizou-se. Olhar-se para Brasília, limitando-a às suas fronteiras naturais, seria um absurdo. Por onde passa uma rodovia, caminho natural de civilização e de progresso, há um despertamento. Em torno das bombas de gasolina surgem povoados. E' de ver-se a alegria, a satisfação daquelas populações que passaram a encarar o futuro sob o prisma da confiança. E' bem verdade que muitos daqueles que tanto lutaram, que tanto pugnaram para a transferência da Capital pra o Planalto goiano, como que esqueceram os seus compromissos. Voltaram, abandonaram a nova Capital, como que negando a obra que tentaram construir para o bem do Brasil e o desenvolvimento da Pátria!

Não estudo Brasília nos seus edifícios mal construídos, alguns dos quais não mais existem, desagregados, arrebatados, desabitados, por falta de planejamento e até de honestidade na sua edificação. Aquel mesmo temos funcionários que continuam habitando quartos de hotéis, porque os apartamentos onde moravam estão fendidos, não oferecem segurança. Apresento mesmo o caso de uma família de funcionário do Senado, com cuja manutenção, num hotel desta Capital, a Nação está

gastando, por dia, mais de quarenta mil cruzeiros! Por dia, Srs. Senadores!

Passando-se pelos edifícios dos Ministérios, é uma tristeza; tem-se a impressão de que esses Ministérios estão totalmente abandonados. Esses prédios estão em decadência. E quando, atraídos pela obra de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa, os viajores chegam a Brasília, nós como que sentimos certo acanhamento, certa vergonha de saber que eles contemplam uma obra que não é cuidada com o carinho merecido.

Faltam apartamentos que abriguem os funcionários, a população que cresce, que aumenta. Existem mesmo favelas em Brasília. Tudo isto é verdade. Mas, ao invés de reclamarmos uma nova transferência da Capital, deveríamos unir as nossas forças para continuarmos a obra, para exigirmos dos Poderes competentes cuidados especiais com Brasília.

Então, os bilhões que foram gastos na construção de Brasília não têm qualquer importância? Que representam esses bilhões? Suor, sofrimento, trabalho, lágrimas do povo brasileiro, que aceitou o sofrimento e não admite que esse sofrimento tenha sido em vão.

Praticamente, Sr. Presidente, o que representaria o funcionamento do Congresso Nacional seis meses em Brasília e seis meses noutra qualquer porção do território nacional? Mais sofrimento para o povo brasileiro. Centenas de funcionários, dezenas de parlamentares que sairiam de Brasília, para uma espécie de Capital provisória, Capital de seis meses, Capital de um ano. Esse deslocamento dos funcionários e dos parlamentares custaria bilhões de cruzeiros ao povo brasileiro. E, no lugar para onde fôssemos, teria o Estado de construir apartamentos — porque todos sabem que há um déficit de cerca de dois ou três milhões de habitações no Brasil — ou, então, iríamos, com os nossos filhos, ser hóspedes de hotéis. Em que colégios estudariam nossas crianças, no vai-e-vem constante, gastando-se fortunas, quando o País clama por segurança? E seria a prova concreta de que nós não confiamos — falo em tese — em nós mesmos.

Sr. Presidente, para sair, sair definitivamente! Porque para aqui viemos em caráter definitivo. Mas, para não deixar dúvidas, não defendo a tese de que deveríamos, sob que pretexto fosse, deixar Brasília, o grande entreposto por onde circulam, para as regiões distantes deste país, as riquezas produzidas no Sul, no Centro, no Leste e, daqui a pouco, no Nordeste.

**O SR. VASCONCELOS TORRES**

— V. Exa. me concede um aparte?

**O SR. AURELIO VIANA** — Pois não, Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Entendo que a irreversibilidade da localização da capital é indiscutível. Não pode ser objeto de polémica. Todavia, quando — digamos assim — tomei uma posição, reconhecendo que o Congresso com seu funcionamento aqui, na nova Capital, tem-se apartado do povo, tem-se esvaziado, não tem tido a acústica necessária para a sua atuação dentro do trimônio que constitui a nossa vida político-administrativa, ou seja, Legislativo, Judiciário e Executivo; quando me manifestei favoravelmente ao exame de uma tese que, aliás, é consagrada nas leis que regem o nosso funcionamento de Poder Legislativo, de longe pensei, sequer, meu eminente, culto colega, na transferência da Capital, V. Exa. há de estar lembrado, porque com emoção os guardo daqueles dias pioneiros de Brasília,

quando para cá viemos com as nossas famílias, como Deputados federais. Era seu vizinho. Meus filhos de pronto fizeram camaradagem inquecível com os seus. O mais velho teve que estudar num galpão na Cidade-Livre, no Colégio La Salle, e a mais velha num desses colégios que aqui existiam naquela ocasião em que Brasília se instalava. V. Exa. há de estar recordado de que, nos corredores do Palácio Tiradentes, se assegurava a todos os parlamentares que Brasília teria um avanço edificação sem precedentes em todo o mundo, seria objeto de uma experiência científica de enano. Todos poderiam tranquilizar-se, porque as crianças, mesmo com a perda de tempo causada pela transferência, iam ganhar muito na experiência do contato com um novo tipo de escola. Meu Senador, meu amigo e velho companheiro de lutas, cuja atuação tanto se identifica com a minha, da minha parte cai num conto do vigário terrível. Tive, a exemplo de 90% dos deputados federais, com menos de seis meses de Brasília, de transferir toda minha família para a terra que antes habitava. V. Exa. conhece as estatísticas que estão aí. V. Exa. foi firme, foi firme, pôde suportar. Respeito, neste instante, as palavras que profere, porque num exame mais profundo, V. Exa. não me encontrará como inimigo de Brasília. Paradoxalmente, V. Exa. tendo receptividade para isto, verá que a atitude que tomo é uma atitude digna de respeito....

**O SR. AURELIO VIANA** — Claro! ...O Sr. Vasconcelos Torres — ...face à realidade. Com relação à posição tomada por mim e por outros Senadores, já na última sessão vários nobres colegas me perguntaram quando eu promoveria a reunião para tratar do assunto, porque queriam votar favoravelmente à tese do funcionamento temporário do Senado na ex-Capital da República. S. Exas. até se entusiasmaram, segundo ouvi. Pretendo, na primeira reunião da Mesa Diretora, indagar a respeito das providências tomadas.

Nosso eminente 1º Secretário já pediu até providências ao Estado Maior das Forças Armadas no sentido de que determine o esvaziamento do Palácio Monroe para a perspectiva de funcionamento do Senado naquele edifício de tantas tradições. Sei que V. Exa. está certo. As palavras que proferiu não se dirigem diretamente a mim, mas como assumi uma atitude e quase uma responsabilidade, desejava pedir-lhe encare com realismo esse movimento que surgiu oportunamente, nobre Senador, falei sobre Brasília e então, se for o caso darei a mão à palmatória. Nessa oportunidade citarei a V. Exa. todas as repartições que se transferiram; declarei que, no ano passado nada foi construído em Brasília; disse que, na parte referente à saúde, há o quadro tético, terrível impressionante de crianças desidratadas que morrem sem receber o tratamento adequado. Se porventura se conseguir que Brasília se consolide, ficarei muito satisfeito; mas, se não se consolidar, eu mesmo pedirei a V. Exa. que apóie essa tese, pois sei da sua correção, da sua dignidade, da sua independência e da maneira como V. Exa. costuma encarar as questões. Falei sobre tudo isso oportunamente, não imbedindo o discurso de V. Exa., ou então em partes, se V. Exa. o permitir.

**O SR. AURELIO VIANA** — Quando V. Exa. apartei e concluí da maneira como concluiu — "se Brasília se consolidar" — V. Exa. abandona a tese; logo, tem dúvidas. Logo não há uma certeza.

O Sr. Vasconcelos Torres — Exato. Tenho dúvidas quanto à consolidação de Brasília.

O SR. AURELIO VIANNA — O que V. Exa. há de verificar é que, toda vez que há movimentos surzes, há uma agitação em Brasília, neste vosso Planalto. Os Bancos retraem-se.

O Sr. José Feliciano — É verdade.

O SR. AURELIO VIANNA — ... o comércio sente imediatamente os reflexos e a população arregimenta-se. Nenhum se equivoca: nós somos lançados — nós, membros do Congresso Nacional — de irresponsáveis, porque tomamos medida das mais importantes, das mais impressionantes, impensadamente. É o que se proclama por toda a parte, em todos os lugares.

Nunca a Justiça trabalhou tanto como em Brasília. Quem lá, nobre Senador, a estatística das decisões do Supremo Tribunal Federal, em Brasília, sente uma admiração e uma satisfação profunda. Como o Supremo Tribunal Federal vem trabalhando; Como vem decidindo as causas ali apresentadas;

Nobre Senador, o processo de renovação, no campo educativo, já se está fazendo sentir, nos dias atuais, porque o povo de Brasília arregimentou-se e — convém proclame-se — os grupos humanos mais cusados do país aqui se encontram. Quem emigra geralmente é o elemento de grande coragem, que se dá a deflamar em plagas ou em regiões estranhas, para ali constituir o seu novo lar;

Já declarei que há deficiências em Brasília, que há injustiças em Brasília, com o em todo o Brasil; já declarei que Brasília não vem sendo tratada com os cuidados que mereceria, como Capital da República. Mas, mesmo no âmbito estritamente legislativo, a propósito da crise de agosto, os políticos disseram — os políticos do Senado, os políticos da Câmara, os políticos de Brasília que se o Congresso não tivesse vindo para Brasília, e o Brasil teria mergulhado numa ditadura. Graças a Brasília, a democracia sobreviveu. Isto era o que ouvíamos. Agora se muitos mudaram de opinião, não sei... Mas, aqui e tempo era o que se ouvia. — Ilhada, cercada, Brasília sobreviveu; Paíse que Brasília tornou-se um centro de agitação. Então queriamos Brasília como uma cidade morta, com um povo que não reivindicasse?

Quem terá o privilégio de assistir aquela grande reunião que se realizou no Teatro Nacional, inacabado ainda, quando milhares de funcionários públicos, autárquicos, ali se concentraram; quem assistiu aqueles debates democráticos sentiu um entusiasmo incontrolado: era um povo politizado que assim se manifestava, que assim reivindicava direitos. E quem, ouvindo, no fim da extraordinária concentração, um voto unânime, partido da alma e de coração daquela gente, pela permanência da capital em Brasília, encheu-se de entusiasmo.

Agora, se nós não tivermos — falo em tese — espírito de sacrifício — nós que somos uns privilegiados em relação aqueles candangos que estão em certas cidades satélites, em certas favelas, mas desejam ficar em Brasília; nós que transferimos a Capital para Brasília não podemos exigir sacrifício de mais de ninguém.

O povo que lutou para a construção de um novo Estado, o povo da Guanabara, que represento, já pediu, alguma vez a volta da Capital para o Rio de Janeiro?

O Sr. Vasconcelos Torres — Não precisa pedir porque o Governo continua lá, Senador.

O SR. AURELIO VIANNA — Não; O Sr. Vasconcelos Torres — O Executivo está na Guanabara, ainda.

O SR. AURELIO VIANNA — O Executivo continua lá e cá. O Sr. Vasconcelos Torres — Mais lá.

O SR. AURELIO VIANNA — Está até dentro do espírito da tese de V. Exa. se meses lá, seis meses cá.

O Sr. Vasconcelos Torres — A tese não é propriamente minha.

O SR. AURELIO VIANNA — Os jornais noticiaram.

O Sr. Vasconcelos Torres — Admito que a tese encontrou em mim receptividade. Quanto ao Poder Judiciário, o índice de produtividade foi grande. Mas o Judiciário não tem as peculiaridades do Poder Legislativo; o Judiciário não é povo — é cúpula Cultural. São sábios em todos os ramos do Direito: Direito Constitucional, Direito Administrativo Direito Penal. São homens que poderiam funcionar até no Amazonas e na Ilha do Bananal. Quanto mais tranquilidade para o Judiciário, melhor.

O SR. AURELIO VIANNA — E quanto mais intranquilidade para nós melhor... e quanto a aproximação do Legislativo com o povo, melhor. Brasília não tem tido acústica necessária, no que tange ao Poder Legislativo.

O SR. AURELIO VIANNA — Não era esta a tese que defendiam, com tanto entusiasmo, os mudancistas.

O Sr. Vasconcelos Torres — Não fui mudancista;

O SR. AURELIO VIANNA — Eu também não;

Creio que as duas vezes que se levantaram no Congresso Nacional, pedindo prudência, foram a de Sérgio Magalhães e a que lhes fala. Preciso declarar isto.

O Sr. Vasconcelos Torres — Também preciso dizer que os mudancistas não aparecem na Câmara Federal e no Senado.

O SR. AURELIO VIANNA — É outra questão.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas que vai desaguar nesse estado de insatisfação que existe.

O SR. AURELIO VIANNA — Não para mudar a Capital de Brasília.

O Sr. Vasconcelos Torres — E eu não quero isto. Estou levantando um problema. A tese não é minha, mas, no Senado, passava ser, digamos assim, o seu conteúdo, o seu autor, aquele que se responsabiliza por ela. Não fujo a responsabilidades. A palavra de V. Exa. é um prenúncio de que outras vezes se levantarão no sentido da consolidação definitiva de Brasília. E não tenha dúvida V. Exa. de que apontado embora pelos jornais como inimigo de Brasília, se levantada a questão da consolidação da Capital demonstrei que, *contrário sensu* não sou inimigo, mas amigo, porque nenhuma palavra haverá mais da minha parte no sentido do funcionamento temporário do Congresso em outro lugar.

O SR. AURELIO VIANNA — É com prazer que ouço a declaração de V. Exa.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas no instante em que V. Exa. fala há realmente, inequívocas condições para o Congresso encerrar seriamente a possibilidade do seu funcionamento temporário no Estado da Guanabara.

O SR. AURELIO VIANNA — O que nós ouvimos é que o Congresso Nacional precisava de tranquilidade para legislar — e dava-se como exemplo Washington, a capital dos Estados Unidos — o que nós ouvimos é que o Congresso Nacional precisava legislar sem pressões; o que nós ouvimos é que o Brasil precisava de uma capital no seu coração: o que nós ouvia-

mos, era até a exploração de profissões que, citadas, apresentavam o Brasil num rumo de progresso incontrolado, desde que a Capital viesse para o Planalto. Apontou-se, até, o ponto geográfico onde deveria ser construída.

Ora, devemos lutar para a confirmação da Capital, a fim de que não sejamos ridicularizados fora do País! Sou dos que acredito que, no dia em que o Congresso resolvesse sair de Brasília, o povo brasileiro levantar-se-ia contra o Congresso.

Já se trabalha tanto contra nós, congressistas, e, por via de consequência, contra o Congresso! Imagine-se o povo brasileiro souber que bilhões de cruzeiros seriam gastos com transporte, com moradias que ficariam vazias durante alguns meses, à espera de que os seus ocupantes voltassem nos meses seguintes! Imagine-se o que aconteceria neste País! Acredito que os maiores revoltados seriam os habitantes da própria Guanabara.

Sou daqueles que admitem as críticas que alguns jornais fazem ao Congresso, até no sentido de nos levar a um trabalho mais eficiente. Aceitemos o desafio que nos lançam o Executivo, às vezes, as imprensas falada e escrita, outras vezes para realizarmos as grandes obras de reformas infraestruturais e estruturais. Mas não posso aceitar a tese de que foi a mudança da Capital para Brasília que desmoralizou a Democracia brasileira, as instituições democráticas.

Ninguém mais do que eu gostaria de morar no Rio de Janeiro permanentemente. Sou homem de sindicato, sou homem de reuniões estudantis, sou homem de luta! Não tenho meios para ocupar rádio porque ninguém, nem meus amigos, me oferece estação de rádio, no Rio de Janeiro, para falar ao povo. Ainda se sabe da minha existência, aqui, graças aos jornalistas que transmitem notícias sobre as minhas atividades, dando a interpretação que desejam, e ao noticiário da "Hora do Brasil". Todos sabem que na campanha eleitoral houve dias em que fiz vinte e cinco comícios. Ah, se eu estivesse no Rio de Janeiro e a Capital ainda fosse lá.

Dizem que houve quem reclamasse minha ausência na tribuna do grande comício que ultimamente se realizou no Rio de Janeiro. Mas eu não fui convidado a falar! Dizem que me criticaram porque não fui fazer a "campanha das reformas de base" na antiga Capital da República. Mas a Frente Parlamentar Nacionalista me mandou para Goiás e Mato Grosso! E se a Goiás eu tinha ido, a Mato Grosso não pude ir. E que desejo tenho de conhecer aquele Estado!

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não recebi, até hoje, qualquer instrução ou reivindicação popular no sentido de que deveríamos voltar, transitoriamente, para o Rio de Janeiro.

Então já se proclama que o Congresso, para funcionar, precisa ser pressionado pelo povo?

Ah, tal tese estão proclamando hoje! Mas não era esta a tese! Falo de modo geral. Nem citei o nome do nobre representante fluminense no início do debate!

O Sr. Vasconcelos Torres — Não estou tomando a carapuça. Também falo em tese.

O SR. AURELIO VIANNA — Vez por outra há movimento neste sentido.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. não pode desprender de minhas palavras nenhuma ilação a respeito. V. Exa. ressaltou logo...

O SR. AURELIO VIANNA — Fique certo de que aqui estou defendendo uma tese, sem me preocupar com o pensamento de V. Exa, senão para respeitá-lo.

O Sr. Vasconcelos Torres — E que não é o meu! Também tenho coragem de defender...

O SR. AURELIO VIANNA — Vossa Excelência sabe da estima que existe entre nós ambos.

O Sr. Vasconcelos Torres — É uma honra para mim. Graças a Deus...

O SR. AURELIO VIANNA — Estou defendendo uma tese, como ressaltou qualquer uma — mesmo que seja absurda — defendida por outros companheiros, ou qualquer outro elemento, porque creio que Democracia é isto, é diálogo. Não me afasto a não ser pela violência do processo democrático. Todos sabem disto. Não pergunto quem está a favor do aniquilamento da democracia no Brasil, pois a minha posição é definida e definitiva, é clara.

O Sr. José Feliciano — Permite V. Exa. um aparte? — (Assentimento do orador) — Nobre Senador, pelo que temos lido nos jornais e pelo que ouvimos em aparte do nobre Senador Vasconcelos Torres, os dois motivos apresentados inicialmente foram: 1º) falta de contato com o eleitorado, com o povo; 2º) o sistema educacional deficiente em Brasília. Sobre o primeiro, acreditamos que, sendo essa tese válida a Capital teria ficado, um certo tempo em cada uma das capitais brasileiras pois, do contrário, não teríamos contato com todo o povo do Brasil; quanto a segundo — o sistema educacional — que os argumentos são de 1960, quando, em 1964, todas as escolas estão funcionando, até as de nível superior.

O SR. AURELIO VIANNA — Taguatinga floresce! É uma maravilha aquela cidade satélite! A iniciativa particular está fazendo verdadeiro milagre, conjugada com a iniciativa do Poder Público; a Cidade Livre, o Núcleo Bandeirante — a cidade Bernardo Sayão — revigora-se e cresce; há um movimento irreversível processando-se ali; o Gama toma forma quem vê, hoje, Brazlândia e a viu em completa decadência, há três anos sente um prazer...

Mas que povo maravilhoso é este o brasileiro, que constrói, sem grande apoio, cidades neste deserto, ficando os pés nelas para delas não sair... E temos o direito, nós, legisladores, de desenganar de desanimar esse povo essa gente?

Agora mesmo o Presidente João Goulart na sua mensagem, nos dá uma palavra de esperança:

"O cumprimento dessa magna tarefa terá de ser antecedido por sensível melhoramento das condições de oferta de habitações em Brasília e pela expansão de seus atuais serviços públicos. Para isso vem o Governo dando prosseguimento, com a maior intensidade, ao programa de edificação de residências. Assim é que, neste momento, o Grupo de Trabalho de Brasília os Institutos de Previdência, os Ministérios Militares, a Universidade de Brasília, a Prefeitura e a Novacap, numa conjugação de esforços sem precedentes, tem em construção nada menos de 9 mil unidades residenciais, entre casas e apartamentos".

Esta a resposta para a consolidação de Brasília.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. me concede um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. tem razão. A consolidação de Brasília é uma grande necessidade para o País. Precisamos com urgência transferir mais órgãos para lá, inclusive o Banco do Brasil. O Ministério da Agricultura, com apenas centenas de casas pré-fabricadas que, custariam seis-

centos milhões de cruzeiros, e a compra do Edifício Vale do Rio Doce, está totalmente transferido para Brasília. Era essa minha intenção quando Ministro da Agricultura e já havia providenciado nesse sentido. É necessário que os brasileiros saibam que uma região como esta, relegada ao esquecimento por centenas de anos, não pode voltar à posição insignificante de antes. Precisamos conquistar o Brasil; precisamos traçar com rapidez pelo crescimento do Brasil Central; precisamos explorar suas riquezas hidráulicas, minerais, para que baseada em princípios sadios possa esta Nação contar para a sua emancipação econômica, com os recursos do interior do Brasil. Deste Brasil Central de tamanha pujança não se trata o território pátrio.

O SR. AURELIO VIANA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Realmente, é como encaro Brasília, sentinela avançada guarda da unidade pátria. Foi construída por vontade do povo brasileiro. Ouvi em Moscou, na Alemanha Ocidental, na Oriental, em Paris em toda parte: "Como vocês construíram vocês, apresentaram como subdesenvolvidos, uma nova capital em plena selva? Vocês são um povo admirável!"

Então, vamos agora confessar o nosso fracasso, desanimar no momento em que despertamos e passamos a ser respeitados no concerto das nações? Ninguém, hoje, deixa de ouvir as teses que o Brasil apresenta na ONU e em Genebra. Por toda parte, surge como uma espécie de líder dos países em desenvolvimento. Entusiasmos o Paraguai, Argentina e outros países quando falamos no aproveitamento das Sete Quedas, quando construímos Furnas, Três Marias, fábricas para aproveitamento das nossas riquezas que dormiam e ainda dormem no seio da terra brasileira para evitar que sejam permanentemente exportadores de matérias-primas e importadores de produtos secundários, produzidos por fábricas estrangeiras com material que enviamos.

Pergunte-se ao povo do Norte, do Nordeste, de São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul enfim de toda parte ao povo da Guanabara se deseja a volta ou a transferência da Capital para outra qualquer praia brasileira.

O instituto da remessa de lucros, não digo, seja fruto de Brasília, mas a lei foi aqui regulada e votada. O Estatuto do Trabalhador Rural que, quando aplicado, causará um impacto no desenvolvimento social do povo brasileiro, foi votado em Brasília. Aqui leis progressistas foram votadas, reivindicações do funcionalismo público civil e militar atendidas; e novas reivindicações serão aqui examinadas. O projeto permitindo o casamento dos cabos, soldados e sargentos, velhíssima reivindicação desses servidores, será votado em Brasília, dentro de pouco.

Agora, estou de acordo com a crítica. Brasília não vem sendo tratada como o desejamos. Não querem consolidá-la. Mas vemos clamarem o povo brasileiro para exigir dos responsáveis pela transferência da Capital — Executivo e Legislativo — o cumprimento da lei em toda a sua amplitude. Vamos dar condições ao povo de Brasília para sentir satisfação e alegria de aqui morar, de aqui residir. Criemos condições para que a nossa Universidade — que receberá, agora, cerca de dez milhões de dólares de material — se transforme num centro piloto de desenvolvimento cultural. Sentiremos satisfação com tudo isso.

O Sr. Joaquim Parente — Vossa Excelência dá licença para um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Pois não.

O Sr. Joaquim Parente — Quero referir-me, nobre Senador Aurélio Viana, ao trecho de seu discurso relatado à fixação de Brasília e ao funcionamento do Congresso em nossa Capital. De quando em vez surgem rumores de um possível retorno. Só admito esses rumores como pilhéria de mau gosto, pois considero definitiva a fixação da nossa Capital. Como bem disse V. Ex.<sup>a</sup>, aí está o franco desenvolvimento das nossas cidades satélites e do Plano Piloto. Aquêles que, como eu, reside em Brasília desde a sua inauguração, podem melhor verificar o seu contínuo desenvolvimento. O que falta é a vinda definitiva do Executivo. A quase totalidade dos Ministérios permanecem no Rio de Janeiro, quando na verdade deviam funcionar na nossa Capital. Outro aspecto que desejo mencionar é o Relativo ao funcionamento do Congresso em Brasília. Se fizermos um cômputo entre o índice de produtividade das duas Casas do Congresso no Rio de Janeiro e em Brasília, verificaremos que este aqui tem sido bem maior.

O SR. AURELIO VIANA — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Eu soube, nobre Senador, que um dos nossos Ministros esteve uma vez apenas em Brasília, e por algumas horas! Um funcionário daquele Ministério foi quem me disse. Vamos condená-lo.

É verdade, ontem, estavam senão todos, quase todos, numa atitude de prestígio ao Congresso, assistindo à instalação dos nossos trabalhos.

Temos dito a opovo, lá fora: ainda não votamos aquelas grandes leis que implicariam em transformações profundas na infra-estrutura e na estrutura brasileira. Mas a medida que o povo se esclarece, politiza-se, organiza-se, o Congresso vai votando.

Esta não é a história brasileira: é a história da democracia em todos os países do mundo onde é praticada.

O Parlamento Inglês era apresentado como um parlamento reacionário — isso há uns cinquenta anos. A medida que o povo se vai esclarecendo, vai enviando melhores elementos para o Parlamento, elementos mais esclarecidos porque o povo também é mais esclarecido; mais politizados, porque o povo também mais politizado — e ninguém pensa, na Inglaterra, em ditadura. Subiu ao poder o Partido Trabalhista — que, ali, é socialista — depois de cinquenta anos de luta com programa de nacionalização avançado. Praticou a socialização da Medicina, a nacionalização dos transportes e de certas indústrias-base. Vencido o Partido Trabalhista, em eleições, entregou o Poder ao velho adversário — o Partido Conservador. E continuou lutando, de tal modo, que continuam de pé certas transformações reivindicadas pelo Partido Trabalhista inglês.

Se não for destruída esta democracia brasileira, embora incipiente, com a plasticidade, a acuidade e a sensibilidade política do nosso povo, realizaremos, pacificamente, dentro dos quadros democráticos, verdadeiras revoluções.

Tenho a impressão de que o que muita gente teme é isto mesmo. Há muita gente que está certa, certíssima, de que as massas brasileiras se transformarão em povo e o fim do caudilhismo é chegado.

E, por medo de perder o comando das massas, embora sabendo que o fim de uma velha era é chegado, preferem, então, mergulhar o País no desconhecido de uma ditadura que teria alguns meses ou um ano de du-

ração, mas que, ao fim, socobraría, porque ninguém tira esse sentido de vida do povo brasileiro; somos um povo que critica que não nasceu para o sistema de lábios cerrados.

Tenho a impressão de que são os grupos mais reacionários deste País que planejam o aniquilamento das instituições democráticas, servindo-se de certos inocentes úteis de outras áreas, porque esses grupos sabem que estão perdendo certos privilégios tradicionais.

O Sr. Sigefredo Pacheco — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURELIO VIANA — Pois não.

O Sr. Sigefredo Pacheco — V. Ex.<sup>a</sup> citou o exemplo do Partido Trabalhista da Inglaterra. De fato, é de assinalar, sobretudo, que não há infiltração comunista naquele Partido, nem em qualquer outro. Há uma diferenciação absoluta entre os Partidos Trabalhista, Conservador e Comunista. Na Inglaterra jamais se faz greve política; ela só é feita para defender interesses. Aliás, os trabalhadores da Inglaterra deram um exemplo ao mundo, na época do racismo, no após guerra, quando durante dez anos, não fizeram qualquer reivindicação salarial, porque queriam contribuir para o esgoamento do seu País.

O SR. AURELIO VIANA — Mas lá tiveram a inteligência de deixar o Partido Comunista na legalidade. Se eu fosse comunista ou membro do Partido Comunista, faria a mesma coisa que eles estão fazendo — infiltrar-me-a em todos os partidos, procuraria destruí-los dentro deles...

O Sr. Sigefredo Pacheco — E o que está acontecendo.

O SR. AURELIO VIANA — ... até mesmo para vingar-me porque eles teriam sido os responsáveis pela minha passagem para a ilegalidade. Vocês colocaram-me na ilegalidade, vou destruí-los. A sua força é a sua fraqueza; vou liquidá-los; é como cupim destruindo a madeira, roendo-a no coração, devorando-a dentro dela mesma.

Na Inglaterra, nos Estados Unidos, na França, na Itália, sede do Papado, está o Partido Comunista na legalidade e, no Brasil, por falta de sensibilidade política, a situação chegou a tal ponto que já hoje se o indivíduo é comunista, é comunista; se ele não é comunista, está batizado de comunista, desde que tome qualquer atitude progressista.

Cada Partido confessa: "Dentro do meu Partido há comunistas". Que podemos fazer? As vezes são acusados, dentro de cada Partido, pelos próprios partidários, pelos próprios membros daquela agremiação, elementos que nunca foram comunistas. A confusão tornou-se de tal maneira medonha, que a impressão que se tem é a de que o comunismo já tomou conta do Brasil. Os próprios Partidos são encarregados de espalharem isto.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — O tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado.

Sr. Presidente, não me quero desviar da rota e vou terminar, mesmo porque desejo agora, toda vez que falar, abordar um só assunto. E o meu assunto é este — transferência da Capital, fixação da Capital, consolidação da Capital. E o Sr. Presidente da República quem declara, nesta Mensagem — e termino aqui:

"A consolidação de Brasília — cuja instalação foi levada a efeito para atender a imperativo constitucional e, ao mesmo tempo, a generalizado anseio do povo brasileiro — constitui tarefa e dever aos quais não faltou, nem faltará, momento algum, o Governo, cons-

ciente do que representa para o progresso e o prestígio do País, a implantação definitiva e perfeita de sua nova capital".

Que o Governo, que o Executivo, na pessoa do Presidente João Goulart, em tendo assumido este compromisso, consolide, implante, definitiva e definitivamente, a nova Capital da República. Então terá ele os aplausos do Senador pelo Estado do R. O, Sr. Vasconcelos Torres, que está à espera de medidas concretas para consolidação da nova Capital.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE:

Lembro ao nobre orador que seu tempo já está esgotado.

O SR. AURELIO VIANA — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> me permite que conceda o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. PRESIDENTE:

Tem um minuto V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Josaphat Marinho — Não ponho em dúvida o compromisso do Sr. Presidente da República, anunciado na Mensagem, sobre a consolidação da Capital da República, mas acredito que, a esta altura, funcionando a Capital desde 1960 em Brasília, tempo é de medidas, de providências, de determinações executivas. Espero tratar também deste assunto, mas desde já consigno que, no meu modesto entendimento, o de que Brasília está precisando é de administração e de medidas executivas que complementem a Capital, para assegurar, não apenas conforto, mas condições normais...

O SR. AURELIO VIANA — Exato.

O Sr. Josaphat Marinho — ... de higiene e educação para toda a população. Sou dos que aqui residem e não advogam a transferência da Capital, mas sou dos que estão dispostos a exigir do Governo e das autoridades administrativas o cumprimento de suas obrigações com relação a Brasília.

O SR. AURELIO VIANA — Com o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> cujas palavras esposei, termino este discurso.

Não tendo Brasília representação, não tendo Legislativo, funcionando como legislativo, apelo para nós mesmos, para que dinamizemos a Comissão do Distrito Federal do Senado da República e a Comissão do Distrito Federal da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, espero, desejo que as medidas preconizadas pelo Chefe do Executivo tomem forma, tomem corpo; que as nove mil casas e apartamentos sejam entregues ainda este ano, ao povo do Distrito Federal, ao povo de Brasília; que novos apartamentos sejam construídos; que a indústria que se está fixando no Setor Industrial se desenvolva e se estabeleça ali definitivamente; e que haja um quantum de segurança para que os capitais que ora cá estão vindo não desapareçam, fugindo para outras regiões.

Só na certeza de que Brasília é irreversível é que ela se desenvolverá harmoniosamente, dentro de um planejamento efetivo.

Senador Josaphat Marinho, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> realmente enfeixou o meu discurso. É a tese que devemos defender. Haveremos de defendê-la sempre, inclusive com o apoio do Senador Vasconcelos Torres, que já se definiu, o que ele deseja com seus pronunciamentos — de alguma maneira fustigando os responsáveis por Brasília — é sua consolidação. Que assim seja! (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Compareceram mais os Senhores Senadores:

- Sebastião Archer
- Joaquim Parente
- Dix-Huit Rosado
- Walfredo Gurgel
- João Agripino
- Rui Palmeira
- Raul Giuberti
- Vasconcelos Torres
- Mello Braga — 9.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto-de-resolução, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido o seguinte:

Projeto de Resolução nº 4, de 1964

Aposenta Miécio dos Santos Andrade no cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — É aposentado nos termos do art. 1º da Resolução nº 37, de 1962, combinado com o art. 5º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e os artigos 349, da Resolução nº 6, de 1960, e 1º da Resolução nº 16, de 1963, no cargo de Diretor Geral, PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Diretor, PL-1 Miécio dos Santos Andrade.

Justificação

O presente projeto visa a aposentar o Diretor Miécio dos Santos Andrade com as vantagens da Lei e das Resoluções acima citadas.

A de nº 37 de 1962, lhe concede aposentadoria no cargo imediato aos 25 anos de serviço, por ter servido na Itália, na Força Expedicionária Brasileira; o art. 5º da Lei nº 288, de 1948, lhe dá mais uma promoção na aposentadoria; o art. 349 da Resolução nº 6, de 1960, manda incorporar gratificação que perceba há mais de 5 anos e o art. 1º da Resolução número 16, de 1963, lhe assegura a incorporação das parcelas das diárias de Brasília, nas bases estabelecidas no Decreto nº 807, de 1962. (30% dos aumentos concedidos).

Nestas condições, a Comissão Diretora submete ao plenário o presente projeto.

Sala da Comissão Diretora, em 16 de janeiro de 1964. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Adalberto Sena — Joaquim Parente.

LEGISLAÇÃO CITADA

Resolução nº 37, de 1962

Art. 1º Aos funcionários da Secretaria do Senado Federal que participaram de operações de guerra na Força Expedicionária, na Força Aérea e na Marinha de Guerra, aplica-se a disposição constante do art. 2º da Lei nº 3 906, de 19 de julho de 1961, assegurados os benefícios expressos nos arts. 342 e 343 da Resolução nº 6, de 1960.

Lei nº 288 de 8 de julho de 1948

Art. 5º Os funcionários públicos federais, estaduais, municipais, de entidades autárquicas ou de sociedades de economia mista, que tenham participado de referidas operações de guerra, ao se aposentarem gozarão das vantagens estabelecidas na presente lei.

Resolução nº 6, de 1960

Art. 349

Serão incorporadas aos proventos da aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontrar o funcionário, há mais de cinco anos, sem prejuízo das vantagens previstas no artigo 342.

Resolução nº 16, de 1963

Art. 1º As diárias atribuídas aos funcionários da Secretaria do Senado

do Federal, pelo efetivo exercício em Brasília, aplica-se o disposto nos artigos 2º e 4º da Lei nº 4.019, de 20 de novembro de 1961, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 807, de 30.3.1962.

Parágrafo único — A incorporação gradual aos vencimentos das diárias a que se refere este artigo, importa na dedução destas de quantia correspondente a 30% do aumento concedido pela Resolução nº 12, de 1962.

O SR. PRESIDENTE:

Este projeto, sendo de autoria da Comissão Diretora, não depende de apoio, nem de parecer, à vista do parágrafo 3º do artigo 102 do Regimento Interno. Será publicado e incluído, oportunamente, na Ordem do Dia.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se encontra sobre a mesa.

É lido e apoiado o seguinte

Requerimento nº 32, de 1964

Na forma Regimental requero, ouvido o plenário seja transferido nos Anais do Senado da República, o discurso pronunciado pelo Sr. Presidente da República, na noite de 13 do corrente, na Cidade do Rio de Janeiro e a seguir com este requerimento.

Sala das Sessões 16 de março de 1964. — Bezerra Neto — Arthur Virgílio — Barros Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Art. 236 do Regimento Interno, a discussão deste requerimento deveria processar-se após a Ordem do Dia da sessão de hoje. Sendo esta, entretanto, destinada a trabalho das comissões, o requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 33, de 1964

De conformidade com o disposto no art. 66, parágrafo 1º, letra "a", do Regimento Interno, requero a prorrogação por 120 dias, no prazo da Comissão Especial destinada a estudar a situação da Casa da Moeda e a legislação que a estruturou e rege o seu funcionamento.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1964. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 34, de 1964

Nos termos do art. 66, parágrafo 1º, letra "a", do Regimento Interno, requero a prorrogação por 120 dias, do prazo da Comissão Especial destinada a estudar a situação dos Transportes Marítimos e Ferroviários.

Sala das Sessões, 16 de março de 1964. — José Ermirio.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de Resolução que se encontra sobre a mesa.

É lida a seguinte

Resolução nº 1, de 1964

Artigo único. Nos termos do art. 155, letra "b", do Regimento Interno é prorrogado por 180 dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1964.

- 1 — Wilson Gonçalves
- 2 — Eurico Rezende

- 3 — Josaphat Marinho.
- 4 — Pedro Ludovico.
- 5 — José Ermirio.
- 6 — Antônio Jucá.
- 7 — Jefferson de Aguiar.
- 8 — Daniel Krieger.
- 9 — Bezerra Neto.
- 10 — José Feliciano.
- 11 — Melo Braga.
- 12 — Milton Campos.
- 13 — Nogueira da Gama.
- 14 — Rui Palmeira.
- 15 — Victorino Freire.
- 16 — Ruy Carneiro.
- 17 — Vivaldo Lima.
- 18 — João Agripino.
- 19 — Atílio Fontana.
- 20 — Júlio Leite.
- 21 — Arthur Virgílio.
- 22 — Leite Neto.
- 23 — Lobão da Silveira.
- 24 — Edmundo Levi.
- 25 — Catete Pinheiro
- 26 — Raul Giuberti.
- 27 — Aurélio Vianna.
- 28 — Argemiro de Figueiredo.
- 29 — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir desde logo Resolução do Senado, nos termos do Art. 53 da Constituição e do Art. 149, "a", do Regimento Interno.

Será publicado, para que produza os devidos efeitos.

Não havendo mais expediente a ser lido e havendo oradores inscritos, obedecendo-se à ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, que, de acordo com comunicação à Mesa, permitiu com o Senador Josaphat Marinho.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a liberdade de palavra e de pensamento é um dos cânones do regime democrático. Reside nessa liberdade uma das belezas maiores da democracia.

Todos têm o direito de exprimir e defender as suas idéias. Todos têm o direito de falar, de pregar, de debater, dentro, é certo, das limitações da lei, da Constituição.

Não viria eu à tribuna, nunca, interpor sobre o uso da palavra, senão quando ela se me afigura suscetível de exigir o esclarecimento, ou quando se apresenta de molde a ferir tradições ou a ética que deve imperar nas Casas legislativas.

Condeno, pois, Sr. Presidente, nestes termos, a palavra que ouvimos ontem na Câmara, palavra fora da ética, fora do protocolo, fora da tradição, palavra que, na crista da paixão política fanatizada, em auge da política sem termos e sem limitações, constrangeu parlamentares estrangeiros que visitavam o Congresso, delegações diplomáticas de países amigos e convidados especiais que compareceram ontem ao recinto da Câmara dos Deputados para engrandecer com as suas presenças, uma sessão solene e não para assistir ao extravasamento dos ódios políticos, ao debate inócuo, ao diálogo que seria justificável em outras condições.

Isso, infelizmente, aconteceu ontem, Sr. Presidente. Essas palavras merecem condenação e vim aqui condená-las. Tinham os Srs. parlamentares e líderes da UDN outra oportunidade, ao longo deste mês e deste ano, para apreciar a Mensagem que o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso, cumprindo obrigação que a Constituição lhe determina.

Naquele ensejo, entretanto, a palavra, nos termos em que foi usada, tornou-se inoportuna e revelou ausência de ética da parte de homens que, por sua categoria intelectual e alta responsabilidade política, tinham por dever precipuo respeitá-la. Foi

uma cena talvez inédita nos Anais do Congresso esta a que assistimos, proporcionada pelos eminentes Deputados Pedro Aleixo e Adauto Lúcio Cardoso.

Não sei ao certo qual o objetivo que prescreveram alcançar, Sr. Presidente, na não aceitação da Mensagem por parte do Presidente do Congresso, numa atitude que seria arbitrária, frontalmente contrária ao preceito constitucional que dá ao Sr. Presidente da República o direito de se dirigir ao Legislativo traçando os rumos e roteiros do Governo, definindo os problemas nacionais.

Qual seria o objetivo, Sr. Presidente? Provocar escândalo diante de parlamentares estrangeiros, de delegações diplomáticas, de convidados especiais? Não sei ao certo. Vislumbrei, apenas, paixão política exacerbada; vislumbrei, apenas, ódio extravasado; vislumbrei, apenas, desejo de atingir, num ambiente tão solene e imponente, a pessoa do Sr. Presidente da República. Posso ter vislumbrado, talvez, um propósito de luta acirrada nessa atitude, e então direi daqui, aos eminentes Líderes da UDN: se a luva que atiraram tinha esse propósito ficaram certos de que nós já a recolhemos. Vamos aceitar a luta com os adversários do Governo nos termos em que ela vier. Vamos travar essa campanha da forma como fomos solicitados. De minha parte, reafirmo o que já disse: não sou homem de ficar na defensiva, nem vejo por que ficar na defensiva nesta hora. A melhor arma de defesa que gosto de manejar é o ataque. Já o demonstrei, Sr. Presidente, quando apreciei a conduta do Governador da Guanabara, na denúncia repetida que fiz de escândalos e de procedimentos administrativos, condenados pelas mais compezinhas regras da moral e que até hoje não mereceram a explicação de seus partidários, como dou toda vez que o Governo é aqui acometido.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Naturalmente V. Exa. cuida de dois assuntos no seu pronunciamento. Primeiro, o episódio verificado, ontem, na instalação solene do Congresso Nacional; o outro, a sinfonia de reatejo contra o Governador da Guanabara. Quanto ao primeiro, no regime democrático, não notei da parte dos Líderes Pedro Aleixo e Adauto Lúcio Cardoso a fuga de qualquer limite ou de qualquer restrição imposta pela ética parlamentar. S. Exas. usaram da palavra para expressar as suas comunicações. O Líder do Governo também, de um modo elegante, ofereceu a contradição. E a impressão que o povo ali recolheu, e principalmente as delegações estrangeiras, naturalmente foi no sentido da vivência, do interesse, da vibração e da vigilância do Congresso Nacional. Relativamente às acusações de V. Exa. ao Governador da Guanabara, poderia V. Exa. opor a S. Exa. restrições de ordem política; mas, quanto à honorabilidade do seu Governo e ao gigantismo da sua administração, traduzida em obras e melhoramentos inéditos no Estado da Guanabara, e que o consagrou "o melhor Governador Estadual de todos os tempos no Brasil", creio que esta será uma missão temerária de V. Exa., que por via de consequência não poderá encontrar repercussão nem favorável nem comprovante nos quadros da responsabilidade nacional.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Vamos discutir depois, ao longo destes meses, a figura do Governador da Guanabara.



O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. faz acusações de ordem moral. Estas não podem sofrer adiamento. V. Exa. deve apontar uma a uma as operações imorais feitas pelo Governador da Guanabara.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Já a noite algumas e não ouvi as explicações até hoje...

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. poderia citá-las.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Poderia resumí-las.

O Sr. Eurico Rezende — Não me lembro dessas acusações. Lembro-me muito da palha das palavras, mas não me lembro da indicação dos fatos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Apontei aqui a perda imoralíssima da dívida dos exportadores de café.

O Sr. Eurico Rezende — É uma questão de interpretação de Lei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Aponte o perdão de uma dívida de seiscentos bilhões de cruzeiros, paralelamente à extorsão dos minguados dinheiros do povo carioca, arrecadados em taxas que foram aumentadas de mil, dois e três mil por cento no momento em que esses ricos exportadores de café recebiam esse perdão, essa dívida, esse verdadeiro "papai-noel" de seiscentos bilhões de cruzeiros! Nesse mesmo momento, o Governador da Guanabara aumentava as taxas àquele povo sofrido, na base que acabei de referir.

É um déles. Citei mais.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. vai apontar o primeiro porque não citou nenhum.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Tenho citado e V. Exa. não me tem dado o prazer de ouvir.

Citei aqui o escândalo da sucata. Motores válidos, material em perfeito estado, valendo alguns milhões de cruzeiros, vendidos como ferro-velho, o que provocou um escândalo de grandes proporções no Estado da Guanabara.

O Sr. Eurico Rezende — Isso foi noticiado apenas pelo jornal "Última Hora". Não o foi em nenhum outro daquele Estado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Foi noticiado em todos os jornais da Guanabara.

Citei, há poucos dias, aditamento de contratos para aqueles jardins do aterro da Glória. Foi feito um simulacro de concorrência para ajardinar aquela área tomada ao mar.

E depois, Sr. Presidente, nunca mais se falou em concorrência, no Governo de um homem que sempre a exigiu dos Prefeitos da Guanabara. Nunca mais se falou em concorrência pública. Estão sendo dados assim, de "mão beijada", a um apaniguado do Governo, milhões e milhões de cruzeiros para ajardinar o aterro da Glória.

Falei recentemente, aqui, na retirada dos lotações da zona sul, obrigando a transformação desses veículos em ônibus e, conseqüentemente, os seus proprietários a irem buscar, na firma da qual é sócio o filho do Governador, carrozarias de ônibus, no valor de 6 bilhões de cruzeiros. É o filho do Governador negociando com o Governo da Guanabara.

Trairei em breve, Sr. Presidente, documentos e provas irretorquíveis, mas uma prova desse Governo "honestíssimo" que temos na Guanabara, da compra de material para a chamada "obra do século" — a adutora do Guanaju — de maquinaria que deveria ter custado ao povo carioca duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, de acordo com a concorrência feita, mas que custará a espetacular, soma de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros!

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Agradeço V. Exa., que trarei isso em breve.

O Sr. Eurico Rezende — Estou aguardando a concessão do aparte que solicitei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Estou citando o que V. Exa. pediu. Eu não queria entrar neste assunto. Estou apenas satisfazendo a curiosidade de V. Exa., que não me ouviu em outras oportunidades.

A respeito de todos esses fatos não ouvi explicações, porque a UDN se limita a acusar; tem sido sua arma, ao longo de sua existência na vida brasileira, acusar apenas. Apega-se no detalhe do comportamento de um funcionário subalterno e lança toda a carga de sua acusação ao Presidente da República; apega-se, assim, a fatos que se limitariam a áreas subordinadas, para tentar responsabilizar as cúpulas. E, sobretudo, da parte do Governador da Guanabara, sempre foi esse o seu instrumento de campanha e quase sempre, ou na maioria das vezes, sem embasar aquilo que afirmava nas provas, na realidade. Foi homem que chegou a acusar o atual Presidente da República de estar mancomunado com governo estrangeiro, na base de uma carta falsa, por ele mesmo forjada juntamente com dois aventureiros estrangeiros que aqui apareceram. Mas a UDN se apeçou a isto que agora tem fim.

Não ficarei, absolutamente, na defensiva, procurarei explicar as acusações que fizerem ao Governo. Acho que é o meu dever fazer e também dar todas as explicações que os eminentes colegas da Oposição exigirem sobre o comportamento do Sr. Presidente da República, de seus Ministros e auxiliares. Mas, aquela velha posição defensiva, que foi o erro mais grave que meu Partido teve até hoje, sobretudo de parte daqueles homens que têm autoridade moral para falar, para discutir, para debater — essa atitude passiva ninguém espere de minha parte, Sr. Presidente, porque, na mesma hora em que eu defender, na mesma hora em que eu explicar, estarei também acusando, exigindo explicações, como estou fazendo agora. Será, então um diálogo a respeito do comportamento do Governo e da Oposição, o mais amplo, dando aos Parlamentares das duas facções, dos dois grupos, os elementos de convencimento e de esclarecimento para o pronunciamento soberano que, certamente, darão nas urnas.

Mas eu quero passar por alto, hoje, se me permite o nobre colega Senador Eurico Rezende, sobre este assunto.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me apenas insistir no pedido do meu aparte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Concedo-o já com muito prazer.

Depois, ouvirei o nobre Senador Aurélio Viana.

O Sr. Eurico Rezende — Eu não estava presente às sessões do Senado em que Vossa Excelência alega ter feito as acusações, agora repetidas ao eminente Governador da Guanabara e vou pesquisar os anais da Casa. Obviamente, não disponho, agora, de elementos a não ser a certeza de que Vossa Excelência não tem razão naquelas impropriedades. Oferecerei, também, ao Plenário da Casa e à Nação, uma contradição às denúncias de Vossa Excelência. Estou ansioso por ouvi-las e pediria mesmo que Vossa Excelência desse os sentidos, as especificações, e os elementos de prova, bacharel, advogado brilhante que Vossa Excelência é, aliás titular de uma descendência ilustre da magistratura do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Eurico Rezende — A acusação é realmente séria, porque parte de um homem de bem. Todo o Senado e a Nação enaltecem e festejam a integridade moral de Vossa Excelência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Eurico Rezende — Mas Vossa Excelência, por certo, se situa na falibilidade da pessoa humana e pode

estar no dorso de equívocos estentóricos. Pode estar enganado, porque toda a Nação já passou a admirar e a proclamar as grandes virtudes morais do Governador Carlos Lacerda. Quanto à disposição de declarar a posição definitiva do seu Partido, para assumir a vanguarda do ataque, a UDN aceita a luta e podemos ter aqui no Senado sessões capazes de despertar ainda mais a curiosidade nacional, que via de regra ocorre apenas na Câmara Federal dos Deputados. Já é tempo do Senado da República procurar capitalizar maior interesse nacional pelo debate dos seus grandes temas. Vossa Excelência vive, hoje, momento histórico do seu Partido; a ofensiva. Mas que a ofensiva do PTB, na esfera parlamentar, não seja a mesma ofensiva do PTB nos quadros do Poder Executivo onde verificamos uma série imensa de erros. Já que o PTB não pôde acertar no exercício do Poder Executivo, que acerte no exercício de seus mandatos parlamentares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Nobre colega, o PTB está acertando tanto na área executiva, que a Oposição está em pânico. Asseguro a Vossa Excelência que, nesta hora, depois das recentes medidas que o Sr. Presidente da República adotou em defesa do povo brasileiro e do Brasil, asseguro, repito, que a Oposição está em pânico sem encontrar saída para combatê-las, sem ter argumentos para colocá-lo mal perante a opinião pública. O Executivo, preenchendo a área de sua competência e adotando providências que a lei faculta, na mais estrita obrigação de defender o interesse popular, não tenha dúvida V. Exa. de que travaremos esse diálogo não hoje, porque o meu objetivo na tribuna é outro; mas, desde já, acrescento mais um comportamento único do Sr. Governador da Guanabara, para que Vossa Excelência me venha explicá-lo, um homem que sempre exigiu concorrência pública dos seus adversários que foi a compra do material, na América do Norte, para o serviço de luz da Guanabara, por intermédio de um americano sem qualquer credencial que não apresentou até hoje, um senhor que o Brasil conhece apenas por Bialek. Sem realizar a competição de preços que tantas vezes defende o erário público realizou uma compra de alguns bilhões de cruzeiros dados assim, de mão beijada, à firma da América do Norte por intermediário desse cidadão que pode ser aventureiro internacional, cidadão — repito — de que esta Nação não tem nenhuma informação.

O Sr. Eurico Rezende — Já estava falando em seu discurso a América do Norte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mais esse dado, trago V. Exa. para explicar a Nação e ao Senado e então poder afirmar as suas palavras de que se trata de um Governo honesto.

E traga a explicação para outros fatos. Por exemplo: sobre o chamado contrato grego para o plano de urbanização daquela Cidade-Estado, também, sem qualquer concorrência pública. Concorrência que foi uma palavra que o Sr. Carlos Lacerda tanto usou contra aqueles que estavam no exercício do Poder Executivo mas que, agora, esquece quando quer fazer jardins no aterro, comprar usinas de luz, levantar um plano de urbanização da Guanabara.

Explique, também, por que o Governo daquele Estado desprezou a técnica brasileira; a técnica nacional, técnica já afirmada e merecedora, inclusive, do respeito do mundo, em proveito de uma firma grega, ainda sem qualquer competição de preço

para realizar um trabalho que nós poderíamos fazer.

Reuna isso e oportunamente traga a explicação.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me concede um outro aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Agora, concederei o aparte ao nobre Senador Aurélio Viana, que me havia pedido anteriormente.

O Sr. Aurélio Viana — Senador Arthur Virgílio, não desejo desviar-me das suas considerações iniciais. Mas na verdade, ontem fomos possuídos de imensa surpresa com as duas intervenções procedidas por aquelas duas figuras exponenciais do maior Partido oposicionista do país. Não fosse a serenidade do Presidente do Congresso, não sabemos aonde teríamos chegado. Estrabado no Regimento, fez S. Exa. cessar aquelas intervenções, para as quais ninguém ainda encontrou explicação satisfatória. Falta de educação política? Creio que não. Além das representações diplomáticas, de parlamentares de um dos países mais avançados da Europa ali se encontravam Ministros de Estado, prestigiando, com a sua presença, o Congresso Nacional. As duas questões suscitadas não tinham explicação. Felizmente, o Regimento, em tendo sido aplicado, fez com que a sessão tivesse seu curso normal. E os ânimos, que se estavam exaltando, voltaram à sua posição, aquela que dignifica o Congresso Nacional. Imaginemos, nobre Senador, que a sessão tivesse sido, suspensa, Deputados e Senadores se tivessem engalfinhados numa luta sem nobreza... Hoje os inimigos do sistema democrático de governo estariam gozando mais um desprestígio do Congresso Nacional, provocado por quem tem o dever de defendê-lo e preservá-lo.

Quanto às palavras iniciais de V. Exa. — digo iniciais porque as que V. Exa. vem pronunciando ultimamente são repetições sem resposta, claras, públicas, de denúncias formuladas e reformuladas dessa tribuna — eu também me admirei, eu também me surpreendi, eu também fiquei ontem em perplexidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado. Essa perplexidade decorre, sobretudo, do fato de que o gesto partiu de homem de categoria política e esse gesto, como disse, deve ter confundido profundamente aqueles visitantes ilustres que se encontravam no recinto do Congresso. Gesto que não alcançaria nenhuma objetividade prática, a não ser que o intuito fosse precisamente o de provocar escândalos, de tumultuar, de levar à exaltação a termo de diminuir o conceito do Congresso brasileiro perante os visitantes e perante a opinião pública.

Mas, Sr. Presidente, o fato revela um início de sessão legislativa perturbando debates áperos, definições precisas, esclarecimentos de posição de cada qual em face da realidade e dos problemas nacionais.

O exórdio, com a citação e com a condenação do que ocorreu ontem na reunião do Congresso, ressaltando que não se trata de tentar limitar o uso da palavra — notadamente numa Casa onde a palavra é o grande instrumento de trabalho daqueles que a compõem — mas apenas o exercício do direito de discordar dessa palavra, quando inoportuna, quando inadequada, faz com que Sr. Presidente, eu aborde também, devido as condições da hora que vivemos, a palavra ilustre proferida por V. Exa. em duas oportunidades. Faço-o sem o mais remoto propósito de cercá-la, diminuí-la, mas apenas, dando a importância de que ela se reveste, com o fito de que ela a opinião pública a receba no seu exato, no seu justo sentido. Quando V. Exa., Sr. Senador Aurélio

Moura Andrade, fala na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, quando muito a sua palavra tem que interpretar a média do pensamento desse Congresso; não poderia jamais interpretar apenas o pensamento de uma facção ou de um grupo. Se assim fosse, deixaria de ser a palavra do Presidente do Congresso para ser a palavra desse grupo ou dessa facção, o que não é, certamente, a posição de V. Ex<sup>a</sup>.

Dai a minha presença na tribuna, em face do discurso pronunciado por V. Ex<sup>a</sup> quando, eleito Presidente do Senado, ao agradecer a confiança dos seus pares, fez declarações que poderiam dar motivos a formulações e a interpretações as mais variadas, as mais diversas, ao sabor da posição política de quem as utiliza.

Dito por um político, por um membro do Congresso que não estivesse revestido, como V. Ex<sup>a</sup>, das altas responsabilidades, da alta projeção de função que no momento desempenha, a sua repercussão não teria maior profundidade. Partindo, entretanto, de V. Ex<sup>a</sup> encontraram ressonância; estão sendo repetidas pelo Brasil a fora porque, no primeiro caso, seria a palavra do Presidente do Senado e, no segundo, a palavra do Presidente do Congresso. E' pois muito natural, Sr. Presidente, que se peça a interpretação dessas palavras; que V. Ex<sup>a</sup>, com sua nunca desmentida bravura cívica e moral esclareça a quem quis se referir quando falou em "homens bons da República com uma missão, nesta hora; em homens que devem se arremessar para preservar as instituições das investidas de homens máus". E também, quais aqueles que "ameaçam as liberdades que a democracia dá".

Não se negará V. Ex<sup>a</sup>, tenho certeza, a esse alto e necessário pronunciamento perante a Nação. Não creio que um homem de sua categoria viesse usar o batido chapão da "ameaça comunista" -- chapão que se transformou numa arma da opressão, numa arma do reacionarismo, numa arma dos inimigos do povo -- para ser usada contra esse povo. Chapão que vem inclusive a ser repetido por homens sem a menor autoridade para falar em democracia porque partidários de regimes totalitários, membros de partidos que não podem merecer o respeito da democracia.

Há de haver na responsável afirmação de V. Ex<sup>a</sup> um fundamento, um argumento lógico, senão uma prova material, e a Nação, tenho certeza, receberá com alegria a denúncia. O povo certamente está ansioso por identificar os "homens máus da República", os inimigos da democracia, que querem destruir a liberdade com aqueles outros que porventura ameaçam a força moral do Congresso.

Este desejo também é do Governo, atento sempre na preservação das instituições vigentes, disposto a manter a liberdade, a Democracia intangível neste país; este desejo é também do Governo, de saber quais os inimigos que estão por aí, segundo a palavra do Presidente do Senado, a tramar contra a ordem legalmente instituída.

E ainda mais, Sr. Presidente: há de caber um esclarecimento também em relação àquela citação dos Navarros na repetição do "senão, não!" às solicitações que fossem dirigidas ao Congresso.

Quem poderia se dirigir ao Congresso para solicitar medidas, providências que a Constituição condena, para que o Congresso respondesse que, em vista de elas não se configurarem nas normas da Carta Magna, a resposta seria o "não"?

Quem, Sr. Presidente, poderia exigir de nós uma apreciação que importasse nessa meditação profunda em face das prescrições legais para a resposta do "senão, não!" que V. Ex<sup>a</sup>, tantas vezes, ontem citou. Isso também, se faz imperioso. A palavra

responsável, a palavra que pesa, a palavra que infui deve estar revestida da maior clareza, porque assim ela, de fato, pesará, esclarecerá, influenciará em maior proporção. Não deve, nunca, ficar na nebulosidade, porque talvez não surta os mesmos efeitos que surtirá se vier lícida, absolutamente clara na sua formulação, nos seus objetivos, nos seus propósitos.

Não creio, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup>, pudesse explicar a citação dos navarros na base da campanha anti comunista que dia a dia se desmoraliza. Nada poderíamos solicitar os comunistas ao Congresso a não ser aquilo que a própria Constituição prevê, que é a liberdade de eles serem comunistas e nunca uma medida que exigisse a ex-cogitação, a meditação e o não desta e da outra Casa.

Sr. Presidente, sei perfeitamente que V. Ex<sup>a</sup>, alcança a intenção desta minha fala; sei que V. Ex<sup>a</sup>, compreende que a única coisa que desejo sem exigência mas apenas no sentido de provocar um diálogo perfeitamente lícito da Democracia, é dar as palavras que V. Ex<sup>a</sup>, proferiu a interpretação verdadeira.

Não quero perder-me em exames que possam levar-me a conclusões que são consequência da minha posição política; não quero, também, receber conclusões de outros que sejam o resultado, igualmente, de uma posição política. A autoridade, o árbitro no caso, é V. Ex<sup>a</sup>, que certamente, dirá a Nação, com absoluta clareza, na facilidade e beleza de expressão que caracterizam os seus discursos, quais os inimigos que, nesta hora, ameaçam a Nação Brasileira.

Há uma posição em comum no comportamento de todos nós: a preservação do Congresso, a defesa do seu prestígio, a projeção da sua atividade na vida pública brasileira. Este é um ponto que, tenho certeza, não suscita controvérsia nem divergências entre os seus membros; apenas há divergência em relação à posição do Congresso em face da realidade dos problemas nacionais.

Entendo, por exemplo, que se nos dirigirmos ao homem do povo e perguntarmos se o Congresso conta com o seu apoio, com o seu respeito, com o prestígio da sua solidariedade, nas condições estruturais em que vive esta Nação, ele irá dar a resposta dos Navarros. O homem do povo irá dizer, certamente; se vós, Congressistas, votardes leis humanas, se vós, Congressistas, votardes leis que erradicuem a miséria, o analfabetismo e as tremendas diferenças sociais que existem no País; se vós procederdes assim, teréis, certamente, a minha solidariedade, se não, não! Se nos dirigirmos ao homem do povo e perguntarmos como encara a organização rural do Brasil ele dirá certamente a nós, escravizado que é pelo cambão, pela meia, pela terça, pela quarta, por todas essas formas feudais de exploração nos trabalhos dos campos; que se tivermos a coragem de enfrentar esses problema, se tivermos a bravura de cumprir com o nosso dever e exterminar a escravidão que ainda impera nos campos, contaremos com a sua solidariedade, com o seu apoio; senão, não! Se nos voltarmos para o homem que à base de um salário-mínimo, que é um salário de fome, homem que não é reconhecido na força propulsora do seu trabalho e no que ele representa como parcela de esforço comum pela grandeza deste País; se nos voltarmos para ele e perguntarmos se contamos com a sua solidariedade, ele dirá que a sua família está na miséria, que os seus filhos não estudam e são doentes, que o seu futuro é uma grande interrogação. E se o Congresso modificar esse estado de coisas, contará com seu apoio. Senão, não!

Se voltarmos as vistas para nossa infância abandonada, criminalmente abandonada nas ruas e favelas, nos mocambos e nos alagados, meninos e meninas que se criam para o crime, para os vícios; se perguntarmos aos responsáveis por essas multidões infantis, que a Nação abandona, se dão solidariedade ao Congresso, responderão que sim; se o Congresso sentir tal drama, se não temer a força do latifúndio e do imperialismo, que são os responsáveis por todo esse atraso, essa situação insuportável; se os representantes do povo, que formam o Congresso e forem apenas representantes do povo, externarão com isso e terão certamente a sua solidariedade. Senão, não! Se voltarmos as vistas, por exemplo, para a minha Região, para homens que são, na floresta, a única afirmação da soberania nacional; para homens e mulheres que são na impenetrável mata a única declaração de brasilidade, de ocupação do solo; se perguntarmos a esses homens escravos de uma estrutura, seres humanos que têm a única liberdade de andar entre bichos, batidos por pragas e enfraquecidos pelas doenças; se indagarmos a esses conterrâneos e nossos patriotas se dão a sua solidariedade e o seu apoio ao Congresso, dirão que sim, e votarão leis que exterminem a escravidão que ali existe, aquela escravidão que tanto escandalizou o Ministro José Ermirio de Moraes quando lá esteve. Uma escravidão diferente, que não é mais adquirida pela compra do homem pelo dinheiro, mas conquistada pela ambição, pela ganância e pelo egoísmo do homem; se perguntarmos a esses conterrâneos se nos dão solidariedade, eles dirão que sim. Sr. Presidente, se o Congresso, de fato, reconhecer que são seres humanos, brasileiros que concorrem para o progresso do País e se votar leis que os tirem da situação de escravos, porque, senão, não!

Esta, por exemplo, é a apreciação que faço de nossa conduta, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> cita os Navarros, para uma indagação não bem definida.

E' preciso que eu defina também aquilo que considero dever da atuação do Congresso perante o povo, a fim de que alguns, usando as suas palavras, não possam vir com esse outro chapão, pensar que somos intocáveis e não passíveis de crítica no nosso comportamento político. Eu, por exemplo, não admito essa intocabilidade; não admito que se queira transformar esta e a outra Casa em instituições dogmáticas, garantidas por dogmas que não se discutem nem admitem provas. Estamos, aqui, por uma delegação; estamos, aqui, para uma representação popular, e dos nossos atos devemos resposta a muitas indagações que vêm da rua.

Já perguntei e repito: que fez o Congresso em 1963, em profundidade e extensão, para atender ao clamor popular que vem das ruas? Quais as grandes leis que saíram desta e da outra Casa, na tentativa de erradicar uma situação de miséria que esmagava o nosso povo?

Quais? A resposta infelizmente é nenhuma, Sr. Presidente. E não procura o Congresso eximir-se da crítica, quando se diz isto, porque tal crítica eu a faço, quando digo, por exemplo, que as condições políticas desta e da outra Casa não são sensíveis às transformações que a Nação reclama, para poder adaptar-se ao seu crescimento e desenvolvimento.

Faço apenas uma crítica justa, comprovada nos atos diários, de leis e leis que se arrastam com uma morosidade enervante, enquanto lá fora imperam o sofrimento, a dor, a angústia e a incerteza.

Sejamos autênticos representantes do povo, cumprindo com o nosso dever, e palavras como estas não serão proferidas. Senão, não!

Sejamos aqueles que têm coragem de reconhecer que é impossível a permanência desse latifúndio desumano e anticristão que aí vigora, e não repetiremos mais o que estamos dizendo, eu e outros, aqui e lá fora. Senão, não! Tenhamos a intrepidez de enfrentar o capitalismo internacional avassalador que exaure as energias do nosso povo, que faz com que saiam daqui para fora o produto do nosso trabalho e do nosso esforço, que faz com que continuemos miseráveis e que outras nações enriqueçam à custa do nosso trabalho e do nosso esforço, e o Congresso não ouvíra palavras como estas que estou proferindo hoje. Senão, não! Enfrentemos, Sr. Presidente, a realidade brasileira, como está ela a exigir do nosso patriotismo, colocando de lado a ambição e o egoísmo de uma minoria que tem que ceder; sintamos o clamor de milhões de patriotas atirados na mais abjeta condição de penúria, vítimas da ignorância, do atraso, do abandono em consequência de uma estrutura econômica e insusceptível de corresponder aos anseios e às reivindicações do povo deste país. E críticas não surgirão contra o Congresso.

A nossa força moral e a nossa força política serão sempre uma decorrência do nosso comportamento. Se o Congresso for a representação de uma minoria perderá a sua autenticidade, desvincular-se-á do povo, porque deixará de ser a representação do povo.

O Sr. Aurélio Viana — V. Ex<sup>a</sup>, me concede um aparte? (Assentimento do orador) — Entendo que Vossa Ex<sup>a</sup>, esteja falando em termos sensíveis sobre assuntos específicos, quais sejam as reformas estruturais: -- reforma agrária, reforma bancária, reforma administrativa e reforma universitária. Ai estamos plenamente de acordo. Mas creio que também não vamos ficar senão de acordo quando apresentamos ao mundo inteiro, uma grande realização do Congresso Nacional, que, sensível à opinião pública organizada, votou a Lei nº 2.004, e criando a Petrobrás...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permita que o interrompa...

O Sr. Aurélio Viana — ... criando o monopólio da importação e permitindo que o Presidente decretasse a encampação das refinarias.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permita que o interrompa. Costumo ouvir os apartes de V. Ex<sup>a</sup>, que muito me honram. Mas refiro-me a 1963.

Houve anteriormente uma lei de maior importância -- a Lei de remessa de lucros. Eramos colegas na Câmara e V. Ex<sup>a</sup>, sabia que foi o resultado.

Votada a Lei surgiu na Câmara o ADEP, o IBAD, uma arrematação de forças para conter a marcha progressista do Congresso. V. Ex<sup>a</sup>, deve estar lembrado.

O Sr. Aurélio Viana — Desses esclarecimentos que damos retomaremos da iniciativa. Se sensíveis à opinião pública deste País como espero sejam, e então criaremos os instrumentos que a democracia exige, para a consecução dos grandes princípios que estão na alma e nos anseios do povo. Desejo interpretar as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, e as interpreto reconhecendo que o desejo de V. Ex<sup>a</sup>, é que o Congresso tome a iniciativa dessas leis fundamentais, para sua própria sobrevivência e fortalecimento. Como democrata que sempre foi nenhuma das palavras de V. Ex<sup>a</sup> deve ser interpretada como um desejo incoerente de destruição das instituições.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito.

In eei meu discurso dizendo precisamente que a minha posição é de luta pela preservação das instituições, de defesa da vida imortal do Congresso, porque a vida imortal deste Congresso representará a imortalidade da democracia e da liberdade entre nós.

Agora, o que não aceito é que se pretenda transformar isso em tabu, que se entenda que o Congresso, para ser preservado, deva ser intocável, isento de crítica. Não; Eu, membro do Congresso, faço-lhe críticas, faço e continuo a fazê-las, porque entendo, como meu eminente colega, que o seu prestígio perante o povo decorre do seu próprio comportamento.

Lembro aqui a famosa frase, aquela extraordinária concepção de Lincoln, a respeito da possibilidade de se enganar o povo. "Pode-se enganar o povo durante um certo tempo ou parte do povo durante todo tempo mas nunca todo povo durante todo tempo".

Para afirmação da nossa atuação política perante a opinião pública temos que nos identificar com o pensamento popular, com os anseios e as reivindicações populares. Se nos desvincularmos desses anseios, dessas reivindicações, dessas solicitações perderemos nossa autenticidade, consequentemente o nosso prestígio.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) — A Lei do Inquilinato, por exemplo proroga-se Ano após ano alterando-se apenas alguns de seus artigos, sob a garantia de que uma comissão do Congresso irá estudar uma lei definitiva que venha a disciplinar as relações entre inquilino e proprietário. Na verdade o povo acerta. Por que, então, não equacionarmos o problema? Nos meus contatos com o povo, sinto a crítica e ao mesmo tempo a defesa. Apresento o que o Congresso vem fazendo de positivo e o que tem deixado de fazer, podendo ter feito. Mas, sei — e creio que V. Exa. também o sabe — que a opinião pública está — organizando-se de tal modo, que o povo está mobilizando-se de tal maneira e com tal rapidez se processa essa mobilização, que nós — falo em tese — temos que ser sensíveis a esses clamores, temos que partir na frente daqueles que pretendem, sob o pretexto de não estarmos resolvendo como deveríamos os problemas cruciais, transformar o país inteiro num calabouço, pelo regime de violência.

Temos que compreender que o povo brasileiro deseja realmente a realização das reformas dentro do processo democrático. Não vamos pensar em "A" nem em "B", ou em cláusulas; pensamos no povo, porque é dele, povo, que vem o poder e todo o poder é exercido em seu nome; Mas, estou pensando, nobre senador, que é chegado o momento de a coletividade que representa o povo partir para as reformas, sem sentir-se pressionada sem aceitar que está sendo coagada — mas pelo dever e pela preservação das instituições democráticas, realizá-las o quanto antes ou o mais depressa possível.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito; quanto a esse aspecto, estou perfeitamente de acordo. Esta, em verdade, tem sido a atitude de Vossa Exa., homem que mais duras críticas tem feito ao Congresso durante um longo exercício de mandato como deputado federal e, agora, como brilhante senador — ao mesmo tempo que ressalta as medidas dignas de aplauso que esta e a outra Casa do Congresso votam.

... é também o meu comportamento.

A Lei de Remessa de Lucros, por exemplo, exalta o Parlamento Brasileiro. Medida da mais alta significação econômica merece logicamente o nosso aplauso. Ainda agora, chamava a atenção de V. Exa., logo depois da votação da Lei de Remessa de Lucros houve a mobilização e surgiu na Câmara aquela chamada Frente Democrática, amparada, logo depois, pela "Ação Democrática Popular" e, logo mais, pelo IBAD, famoso instituto de corrupção político, eleitoral que atuou nas eleições de 1962 derramando bilhões de cruzeiros, numa campanha para subverter o processo e tentar formar um Congresso dócil ao manejo dos seus mentores. E note V. Exa., que, daí para cá, a mobilização contra as transformações estruturais no Brasil foi total.

Fala-se nos jornais todos os dias, abrimos os grandes jornais da imprensa brasileira e encontramos, como norma a distorção, a mistificação, a mentira.

O Sr. Aurélio Viana — Mas, também, aconteceu um fato impressionante a respeito do povo esteve à altura. Espontaneamente mobilizando-se, democraticamente mobilizando-se, aproveitou-se do sistema e tomou a iniciativa e, o que estamos verificando, é que esses grupos não estão sendo bem sucedidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas eles têm, eminente Senador Aurélio Viana, o maior instrumento de luta para utilizar, que é o dinheiro. Dinheiro que compra, dinheiro que corrompe, dinheiro que avilta, dinheiro que degrada, mas dinheiro que alcança os objetivos, eles o têm. Dominam todos os instrumentos de publicidade, podem transformar a mentira em verdade; podem fazer uma mobilização neste País, suscetível de enfrentar aquela a que V. Exa. ainda há pouco se referiu, aquela outra que poucas oportunidades tem de acesso aos meios de divulgação.

Ainda ontem, conversava com um Deputado da União Democrática Nacional. Dizia-me le que fora chamado de comunista no seu Estado, e que nunca mais se livrou da acusação que suscetibilizou as áreas mais ingênuas do Interior; áreas mais tocadas pelo sentimento religioso e sem maior esclarecimento, e que, até hoje, assim o consideram.

Foi às forças da refetição, força de engodo, à força do embuste, à força da mistificação e da mentira que marcaram esses parlamentares udenistas, perante o seu eleitorado, certamente lhe tirando muitos votos, apenas porque é defensor das reformas e considera que o País não pode continuar dividido como está, numa minoria que usufrui e uma maioria esmagadora que sofre.

Sr. Presidente, volto à palavra ilustrada de V. Exa., após todas essas considerações que representam uma definição de posição. Volto na certeza de que elas foram perfeitamente entendidas e de que em breve a Nação ouvirá o esclarecimento que deseja; volto, certo de que V. Exa. dará a maior e reza aos seus conceitos, alertará amanhã o povo pela posição das frases, pela citação de nomes e entidades, perdando relevantíssimo serviço ao Brasil ao indicar quais os que estão ameaçando a nossa democracia. Tenho certeza de que V. Exa. honrará sua tradição na luta pela democracia e que prestará esse serviço ao Brasil. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE.

Tem a palavra o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, ouvi com o devido respeito e a maior atenção o discurso que pronunciou o Líder do PTB nesta Casa. S. Exa. entende que, como mem-

bro do Senado e consequentemente do Congresso, tem o direito de pedir a V. Exa., Presidente do Congresso, explicações e esclarecimentos sobre frases ou palavras, proferidas por V. Exa. no discurso de instalação da sessão legislativa.

Pela primeira vez encontro episódio idêntico na vida do Parlamento. Os discursos proferidos pela autoridade federal, por qualquer Chefe de um dos poderes são tidos e havidos como ditos. Nunca ninguém interpelou o Presidente do Supremo Tribunal, para esclarecer as suas palavras; nunca ninguém interpelou o Sr. Presidente da República, que representa o poder político, para dizer o sentido de sua oração.

E' ainda mais estranhável o fato, uma clareza absoluta, V. Exa. falou, quando o discurso de V. Exa. é de em termos genéricos, contra os inimigos da democracia, que existem neste País, sem dúvida alguma, V. Exa. não se referiu a posição alguma, nem a ideologia alguma. Pretender que cite nomes é pretender o que? Transferir o Presidente do Congresso, da sua alta posição, para o terreno comum do diálogo e do debate a que V. Exa. não se pode submeter em nome do Congresso.

Posso eu, como Líder da Minoria, travar este diálogo com o nobre Senador Arthur Virgílio, porque nós representamos partidos antagônicos, e adversários, e representamos forças políticas. Não, V. Exa., como bem acentuou o Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, V. Exa. representa a média do pensamento do Congresso e para representá-la jamais poderia tomar uma posição pontica.

O discurso de V. Exa., naquela solenidade, foi precisamente uma média de pensamento, porque todo ele teve como linha mestra a defesa da Democracia, das Instituições e do Congresso que V. Exa. preside.

Não sei o que poderia entender o nobre Senador Arthur Virgílio da frase Navarro, pergunta S. Exa. quem poderia pedir coisa diferente? Quem quer que fosse. Mas S. Exa. como Presidente do Congresso não falaria e não atuaria de maneira diferente.

Já ouvi o nobre Senador Arthur Virgílio denunciar aqui, as direitas como tentando golpe e já ouvi outros Senadores inclusive eu próprio denunciando o Governo como tentando o golpe.

Pretender que o Presidente do Congresso seja insensível ao que se diz nesta Casa ao que se diz nesta Casa; pretender que o Presidente do Congresso seja insensível ao que se diz na imprensa, ao que se prega nos rádios, é pretender que ele não seja humano, ou pretender que ele não queira defender o Congresso e as instituições. (Muito bem).

V. Exa. Sr. Presidente quando se referiu à defesa da Democracia, disse que o Presidente da República contará com o Congresso com o seu apoio e a sua solidariedade em tudo que quiser na solução dos problemas do povo.

Quando V. Exa. diz que o Congresso deve marchar para as reformas, Vossa Excelência não está fazendo outra coisa: se não defender a harmonia entre os dois Poderes, e defende aquilo que todos nós defendemos.

Não se se o PTB estaria contra tudo isto, porque, então, não entenderia o que quer.

Acentuou o Senador Arthur Virgílio que não desejava uma resposta política. Mas eu me permito com a devida vênia, de S. Exa. passar, agora, a uma resposta política.

Depois do discurso de 13 do corrente proferido pelo Presidente da República no comício da Guanabara, não houve quem não admitisse, de pronto, que estava dado o grande passo para o golpe — as classes conservadoras sindicatos-estudantes, do-

nas de casa, produtores e empregados, todos sem exceção ficaram convencidos de que eram poucos os dias do Congresso.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. me permite uma resposta?

O SR. JOÃO AGRIPINO — E' certo que V. Exa. não se inspirou nesses rumores mas nós da Oposição sabemos que a despeito da boa fé, das idéias e dos propósitos do Senador Arthur Virgílio, em relação ao Congresso e à sua manutenção, a despeito da sua pouca crença religiosa, Sua Excelência não teria coragem de jurar sobre os Evangelhos que as forças governamentais não caminham para o golpe.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Com muito prazer.

O Sr. Arthur Virgílio — Em primeiro lugar, a opinião a que V. Exa. se refere não é o consenso do povo brasileiro, mas da União Democrática Nacional. E' um direito de V. Exa. formar juízo a respeito de qualquer discurso pronunciado pelo Presidente da República, dentro da oposição intransigente que faz ao atual Governo. Mas, em relação às minhas convicções religiosas, V. Exa. não preferiu erigir-se em meu D. Jaime Cáque não endosso as palavras do Governo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — V. Exa. que me enganei, quando acreditei na pouca crença de V. Exa. Mas não me enganei, quando acreditei que V. Exa. não jurava, a despeito da pouca crença, e não jura porque cre mais do que eu pensava.

Não faço oposição sistemática; sabe o Senado que não faço. V. Exa. se referiu — e agora me obriga a aceitar o convite o amável convite — à conduta do meu partido, e devo dizer que não endosso as palavras do Governador da Guanabara sobre o comício do dia 13 deste mês.

Considero um direito legítimo do Deputado Adauto Cardoso dar a interpretação que a S. Exa. aprovar a respeito da mensagem presidencial, mas não me agrada sua interferência, precisamente porque trazia a eiva de intolerância numa sessão solene. Mas a UDN., como partido político, não é a palavra de um homem, nem de dois homens. E' um conjunto de homens, e V. Exa. bem o conhece e sabe, que muitos têm tolerância, inclusive para os erros do Governo.

V. Exa. fez referências à ausência de concorrências no Governo Carlos Lacerda. Peço a V. Exa. que pare aí, e permita que lhe peça: alto lá! Porque não há Governo que tenha primado mais por ausência de concorrências do que aquele a que Vossa Excelência serve no momento. São centenas e centenas ou milhares de tarefas de estradas de rodagem cedidas inclusive a políticos, para efeito político.

Se V. Exa. acusa o Governador Carlos Lacerda de haver cedido o estudo urbanístico da cidade do Rio de Janeiro a uma firma grega, acuse também o Governo Juscelino Kubitschek, que entregou o projeto de Furnas e de Três Marias a firmas estrangeiras.

O Sr. Arthur Virgílio — Não compete a mim essa resposta. Permita esclarecer que essas acusações já foram respondidas pelo líder Doutor de Andrade na Câmara dos Deputados. Mas a U.D.N. não tem autoridade para condenar a falta de concorrência, porque também a praticou, por intermédio do seu Ministro Virgílio Távora. Aquilo se transformou em praxe que explicam até como economia considerando — não conheço bem o assunto — que o prosseguimento de obras favorece inclusive o erário. Foi praticado no

Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Governo Jânio Quadros, que V. Exa. serviu como Ministro e foi praticado no sistema parlamentar de Governo, inclusive por Ministro da UDN, que fez o maior número de adiantamentos e continua sendo praticado agora. Pare V. Exa. aí, porque a UDN não tem autoridade neste assunto.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Ocorre que V. Exa. acusou o Governo do Sr. Carlos Lacerda.

O Sr. Arthur Virgílio — Acusel.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas V. Exa. confessou que o Governo Federal insiste nessa prática, e não considera fato irregular. Devo dizer a V. Exa. que no Governo Jânio Quadros não houve adjudicações extra-limites com autorização do Presidente da República. No Governo Juscelino Kubitschek, muitas: e no atual, mais do que naquele tempo.

O Sr. Arthur Virgílio — Vossa Excelência não está bem informado.

O SR. JOÃO AGRIPINO — No Governo Jânio Quadros houve compra de material para o D.C.T. sem concorrência, o telex mas foi a única, assim.

Não respondo pela administração Virgílio Távora, até porque é muito do agrado de governantes atrair homens de bem para a sua esfera e, depois, propor aquilo que sabemos ser instrumento de corrupção. De modo que tanto os homens de governo que serviram ao Presidente Getúlio Vargas, como os que servem ao Governo João Goulart, podem, em certos casos, ter sido vítimas desse processo muito usual no Brasil.

O Sr. Arthur Virgílio — Não homens de bem, que não se deixam corromper!

O SR. JOÃO AGRIPINO — Senhor Presidente, quem poderia estar contra o regime democrático do Brasil? Ouvimos o discurso de V. Exa. Se fosse nossa a Presidência do Congresso, e o discurso de V. Exa. devesse ser político, não teria sido aquele o nosso discurso, embora o consideremos magistral, na posição de V. Exa. Mas, também, não tomamos carapuça alguma por aquilo que V. Exa. disse, por que não pretendemos pedir ao Congresso nada daquilo que V. Exa. disse e que o Congresso negaria.

Não sei por que o Líder do PTB resolveu tomar a si a carapuça, ou tomá-la para o Presidente da República, e fazer interpeleções a Vossa Excelência, a fim de que diga que não se dirigia ao Presidente da República. Mas, se o Presidente da República não está conspirando, se o Presidente da República, a despeito de ter praticado uma luta sangrenta, está disposto a evitar a guerra civil, neste País; se o Presidente da República tem, como princípio inabalável, a defesa das instituições e a manutenção da ordem, dentro dos estritos termos da Constituição, que reserve, então, essa tarefa, às Forças Armadas.

Se o Presidente da República, passando a chefe das reivindicações populares, não se considera árbitro infalível do acerto ou do desacerto das providências que sugere, mas, ao contrário, o Congresso — árbitro dessas sugestões como poder supremo e único para legislar; se o Presidente da República, ao propor uma reforma à Constituição, logo depois de a mesma reforma ter sido rejeitada pelo Congresso — a emenda sobre reforma agrária, através de títulos da dívida pública, como indenização — se, ao fazer isso, S. Exa. está disposto a acatar a decisão soberana do Congresso, nada há a temer. Aí é certo que V. Exa. jamais poderia ter se referido ao Presidente da República.

Mas se por trás do Presidente da República estão elementos perturbadores, provocadores e agitadores, que

pretendem levar o Presidente da República a campanha de descrédito do Congresso, ou à campanha de pressão contra o Congresso, tudo isso excede os limites, atenta contra o regime, e põe em risco o regime democrático, como se fosse um plano inclinado, no qual, após meio caminho, ninguém pode retornar. Se o Presidente da República assumiu ou assumir tal atitude, não seria V. Exa. que o iria denunciar, mas o próprio Congresso.

A V. Exa. está reservado, Sr. Presidente, o papel de defensor do Congresso, representando, creio, a unanimidade desta e da outra Casa, porque, se há inimigos do regime lá fora, aqui, pelo menos, ainda ninguém dele professou-se inimigo.

Mas, também, ninguém é surdo, Sr. Presidente. Não pretenda o Senador Arthur Virgílio que todos sejamos anjos. Ninguém é surdo e todos ouvimos o Deputado Leonel Brizola, no comício do dia 13 do corrente mês, conchamar o povo a fechar o Congresso e instalar uma Constituinte. E ao falar, o Sr. Presidente da República fez rinhosa referência a esse orador.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O único orador a que se referiu S. Exa.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Portanto, Senador Arthur Virgílio, a despeito de V. Exa. não desejar uma resposta política aí está o nome de um, pelo menos, com certeza inimigo do regime, inimigo da Casa a que pertence. Que quer mais?

Ouça a Rádio Mayrink Veiga; a linguagem é diária, todas as noites, pregando a subversão, a revolução, a guerra contra o Congresso, porque entende que o Congresso não dá as reformas.

É muito, porventura, admitirmos que tudo seria um plano para desacreditar o Congresso, na convocação e na presunção de que o Congresso negaria todas, ou a maior parte, ou algumas das reformas? Seria, então, um plano para incompatibilizar a opinião pública com o Congresso, com vencidos que estão de que não podem dar o golpe contra o Congresso sem contar com a opinião pública, com a qual é preciso contar para o êxito dessa traição à Pátria? Seria muito acreditar nisso, quando um deputado federal, ex-Governador de Estado, e um dos principais líderes de seu Partido, comparece a um comício do Presidente da República, na ex Capital Federal e ainda Capital de fato, e prega a revolução e conclama o povo a vir fechar o Congresso?

Seria muito admitir que o Presidente da República não tenha tido uma palavra de condenação a tudo isso? Seria muito admitir que tudo, afinal, seria um plano para destruir as instituições, quando verificamos que o mesmo deputado Leonel Brizola perguntou ao povo o que desejava, se um Governo novo, nacionalista, de ministros nacionalistas, um Governo de nacionalistas, presentes Ministros Militares e civis no palanque, e conclamou o povo a levantar os braços, se quisesse o tipo de Governo que ele pregava? E a multidão inteira presente ao comício, calculada em duas centas mil pessoas, levantou os braços?

O que significa isso? — Anarquia, falta de respeito até à autoridade do Presidente da República, já não digo a dos Ministros.

Esperem, senhor Senador Arthur Virgílio que no dia seguinte os Ministros todos se demitiram...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Perfeite!

O SR. JOÃO AGRIPINO — ... porque não foi outra coisa senão um convite de demissão, logo homologado pelo Presidente da República, com aquelas palavras carinhosas ao Deputado Leonel Brizola. Mas o que se viu foi todos os Ministros ficarem,

militares e civis, para salvarem o regime.

Admito, e toda a nação que o pronunciamento Brizola era um convite à instalação de um Governo semelhante ao que prega nas praças públicas, com o fechamento do Congresso. E V. Exa. me perdão, pois, sei que é sincero quando diz que preserva o Congresso e a Democracia. Mas rezeio é que V. Exa., Senador Arthur Virgílio de boa fé, esteja sendo envolvido, como muitos, nessa teia de conspiração, cuja sede é o Palácio do Planalto.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Porque reconheço a honestidade de V. Exa. é que vou proferir este aparte. O Deputado Mário Lima, do Partido a que pertence, estava ao lado do Presidente da República quando da tribuna, falava para o povo o Deputado Leonel Brizola. Estava localizado num ângulo do palanque e numa posição tal que, consoante o Deputado Mário Lima, por mais que tentasse ouvir o discurso do Deputado Leonel Brizola, não conseguia. Eles não colocaram nenhum alto falante para o palanque. Quem estava fora ou muito perto do palanque, ou quando o Deputado Brizola se afastava do microfone, podia-se ouvir uma ou outra frase. Não sei se se o Presidente aplaudiria ou não a declaração do Deputado Brizola, mas por uma questão de justiça, creio, como creio, na palavra do Deputado Mário Lima, o Presidente da República não ouviu, por inteiro, o discurso pronunciado pelo Deputado Leonel Brizola.

O Sr. Eurico Rezende — Não ouviu e gostou...

O Sr. Aurélio Viana — ... tanto que a ele não se referiu. A referência feita não foi propriamente ao discurso, como da a entender o nobre Senador Eurico Rezende. Isto ouvi, inclusive pelo telefone, por parte do velho Mangabeira, que, conversando comigo sobre o comício, declarou-me que o Presidente não conseguiu ouvir o discurso do Brizola, pois pessoa da sua intimidade, assim o dissera. Note V. Exa. que não chego aquele ponto de dizer se está ou não de acordo. Isso é questão dele.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Senhor Presidente, o depoimento do nobre Senador Aurélio Viana em nada afeta os meus argumentos. O que importa é saber se o Presidente da República concorda ou não.

O Sr. Aurélio Viana — Foi dito isto? O SR. JOÃO AGRIPINO — O que importa é que todos nós, brasileiros, que tínhamos os rádios ligados, e ouvimos.

O Sr. Aurélio Viana — É outra coisa.

O SR. JOÃO AGRIPINO — E a pregação foi feita.

O que desejava sinceramente é que a primeira vez que pedisse a palavra nesta Casa o líder Arthur Virgílio, não fosse para interpele V. Exa., Sr. Presidente, que defende esta instituição, mas para nos esclarecer a palavra do seu liderado, correligionário e companheiro de Partido, Deputado Leonel Brizola, e para dizer se estava com ele solidário ou se o Presidente da República estaria ou não de acordo com o seu cunhado. Isso é o que o Senado deveria ouvir do Partido Trabalhista, se o Partido está pelo golpe ou contra o golpe a começar pelo Presidente da República.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Desejaria poder ouvir V. Exa. mas tenho de me retirar, uma vez que vou viajar e estou meio atraído, privando-me, assim, do imenso prazer de ouvi-lo, como sempre lhe faço, com prazer e respeito. Infelizmente não posso transferir a vocês. Entretanto estarei aqui, amanhã. Declarei de início, que esse nosso diálogo

logo irá continuar porque a posição de V. Exa. é uma e a nossa e aquela que anunciei. Para concluir direi que não poderia dizer isto que V. Exa. está dizendo, apenas, porque não sou líder da União Democrática Nacional.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Muito obrigado ao Senador Arthur Virgílio em me comunicar sua ausência; sei que é forçada. S. Exa. anuncia que estará presente amanhã, lamento não não me poder ouvir; de vez que não deseja ouvir V. Exa., Sr. Presidente.

Realmente, já não me tem sentido, já não tem importância a palavra de V. Exa. para o Senado da República, porque ela foi clara demais e entendida por todos. Não se dirigiu a ninguém, mas a todos inimigos da democracia estejam onde estiverem.

O certo é que o Senador Arthur Virgílio amanhã, trará, a explicação que agora solicitamos, sobre qual o pensamento do Deputado Leonel Brizola; será ele ou não inimigo do regime, da democracia e do Congresso? Qual o pensamento do Presidente da República? Solidário ou não com seu cunhado? Qual o pensamento do PTB? De solidariedade ou não a um dos seus mais categorizados líderes?

Queremos agora, Sr. Presidente, ouvir a palavra do Líder do PTB, S. Exa. antes de pedir esclarecimentos a V. Exa. deverá pedi-los aos seus próprios companheiros para nos transmiti-los. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. FILINTO MÜLLER:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — (Pela ordem). — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não estava presente no recinto quando usou da palavra o eminente Líder do PTB, Senador Arthur Virgílio. Deduzo, porém, das considerações que acaba de fazer o eminente Senador João Agripino, que S. Exa. fez uma interpeleção ao Presidente do Congresso para que interpelasse as palavras pronunciadas no momento da instalação dos trabalhos parlamentares.

Entendo, Sr. Presidente, que cabe, aqui, uma questão de ordem. O Regimento estabelece claramente, em um de seus incisos, que o Presidente não pode ser aparteado. Adiante declara que o Presidente não pode estabelecer diálogo com os Senadores, quando no exercício da Presidência.

Pronunciou V. Exa. um discurso impessoal, elevado, sereno e patriótico, definindo as dificuldades e os perigos que nos ameaçam neste instante. Não é possível que agora, da Presidência, seja chamado a interpretar suas palavras, ditas na ocasião em que deveriam ditas na Presidência do Congresso Nacional.

Atendesse V. Exa. ao apelo que lhe foi dirigido, e estaria desrespeitando o Regimento, razão pela qual levanto essa questão de ordem.

Não entre no exame das considerações aduzidas por um outro dos líderes que me antecederam na tribuna. Talvez venha a ter oportunidade de analisá-las mais tarde. É possível que V. Exa. futuramente, tenha que vir a Plenário falar como Senador, debatendo seus pontos de vista, defendendo suas idéias. Mas como Presidente do Congresso, V. Exa. interpretou os sentimentos da maioria dos seus membros e não pode, portanto, ser interpelado.

Entretanto, permito-me fazer um apelo a V. Exa., para que não entre nesse debate, porque ele nada constrói, nem poderá construir, e só é desejado por aqueles — e não é o caso evidentemente do nobre Senador Arthur Virgílio — que desejam lançar a cisalga entre brasileiros, atirar uma

contra os outros, criar situações difíceis para daí fazer valer seus pontos de vista.

Ontem, quando compareci ao Palácio do Planalto para cumprimentar o Sr. Presidente da República, tive oportunidade de dizer a S. Exa. que havia assumido a liderança do Partido Social Democrático para construir S. Exa. declarou-me que recebia com satisfação a comunicação porque muitos são os que querem destruir, e é preciso que haja brasileiros animados de sentimentos construtivos.

Assim, Sr. Presidente, esta minha primeira intervenção na tribuna como Líder do Partido Social Democrático, tem sentido construtivo. Minha questão de ordem visa evitar que V. Exa. deixe a majestade da Presidência do Senado para debater assunto político que não foi provocado por V. Exa. em seu discurso.

Repito, o discurso de V. Exa. foi impecável, sereno, patriótico. Interpretou o sentimento da maioria dos parlamentares brasileiros; por isso não pode aceitar o convite que lhe faz o nobre Senador Arthur Virgílio.

São estas as considerações que desejava fazer, fundamentando a questão de ordem que submeto à consideração de V. Exa., com o apelo para que não desça ao plenário, nesta oportunidade, para manter debate que nada constrói e na produz. (Muito bem. Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

A ajuda do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, nobre Senador Arthur Virgílio, é inédita.

A interpelação dirigida à Presidência valeu para definir exatamente a característica do regime. Falou S. Exa. pelo tempo que quis, com a palavra plenamente assegurada.

Todos perceberam que não precisava de esclarecimentos, porque o discurso do Presidente do Congresso fôra tão vigorosamente claro que dele o Senador Arthur Virgílio não encontrou outra forma de divergir senão a manifestada na sessão de hoje.

Divergiu. E' o seu direito divergir. Interpelar, não!

E os debates demonstraram isto. As considerações feitas pelos eminentes líderes João Agripino e Filinto Müller revelaram o fato.

Presidente do Congresso, a minha conduta é de defesa do Congresso. Presidente de um Congresso democrático, as minhas palavras são de defesa da Democracia.

Creio que o Congresso na sua totalidade, entende que o Congresso precisa ser defendido e que as democratas do Congresso acham que a palavra deve ser sempre no sentido da defesa da Democracia.

Assim sendo, esta Presidência nada tem a esclarecer ao Sr. Senador Arthur Virgílio. Também não aceita interpelações. Está muito esclarecido o Sr. Senador Arthur Virgílio. E não só S. Exa., muitos mais ficaram esclarecidos. (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar os trabalhos, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas com a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que aponta Mécio dos Santos Andrade no cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

Discussão, em turno único, do Parecer (segredo) da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 37-64 (nº de origem 2-64), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Edgar Bandeira Braga de Castro para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do

Brasil junto ao Governo da República Oriental do Uruguai.

Discussão, em turno único, do Parecer (segredo) da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 39-64 (nº de origem 29-64) pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Sérgio Armando Frazão para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Árabe Unida.

Está encerrada a sessão.

Encerra-se a sessão às 18 horas e 11 minutos.

### ATA DA 2ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1964 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

(Extraordinária)

PRESIDENCIA DO SR. MOURA  
ANDRADE

Às 21 horas, acham-se presentes os Senhores:

Adalberto Sena.  
Edmundo Levy.  
Cattete Pinheiro.  
Lobão da Silveira.  
Sebastião Archer.  
Victorino Freire.  
Joaquim Parente.  
Sigefredo Pacheco.  
Menezes Pimentel.  
Antônio Jucá.  
Wilson Gonçalves.  
Dinarte Mariz.  
Walfredo Gurgel.  
Argemiro de Figueiredo.  
João Agripino.  
Rui Palmeira.  
Heribaldo Vieira.  
Leite Neto.  
Aloysio de Carvalho.  
Josaphat Marinho.  
Jefferson de Aguiar.  
Eurico Rezende.  
Raul Giuberti.  
Vasconcelos Torres.  
Aurélio Vianna.  
Gilberto Marinho.  
Nogueira da Gama.  
Moura Andrade.  
José Feliciano.  
Filinto Müller.  
Bezerra Neto.  
Mello Braga.  
Aílrio Fontana.  
Guido Mondim.  
Daniel Krieger (35).

#### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

#### O SR. PRESIDENTE:

Não há expediente a ser lido. Não há oradores inscritos. (Pausa).

#### O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

#### O SR. VICTORINO FREIRE:

(Lê o seguinte discurso). — Senhor Presidente, numa das últimas sessões da Convocação Extraordinária, estando eu ausente do plenário, o meu eminente colega, Senador Arthur Virgílio, Líder do P.T.B., acusando o eminente Deputado Herbert Levy de haver praticado transações irregulares de câmbio, citou o meu nome como tendo ouvido do ex-Presidente Jânio Quadros a referida acusação.

Segundo, Senhor Presidente, um consenso paterno, recebido na minha juventude; de que procurasse sempre assegurar o respeito e o acatamento a minha honra e à minha honorabilidade, respeitando a honra e a dignidade alheias. Desta norma não me tenho afastado e é por isto que aqui estou para esclarecer o que realmente aconteceu. Por ocasião da abertura dos inúmeros inqueritos determinados pelo ex-Presidente Jânio Quadros, para apurar irregularidades praticadas no Governo Juscelino Kubitschek e nos Institutos de Previdência Social, concursados pelo P.T.B. através do então Vice-Presidente João Goulart, um dos oficiais que prestavam os famosos inqueritos declarou nos jornais, que apurara ter o Senhor João Goulart, comparecido a um churrasco e que os talheres pertenciam ao Saps e que teriam sido desviados em parte, após o almoço.

Da tribuna desta Casa, adverti o Presidente, de que tomasse a cautela, quando convidado para almoço e jantares, perguntar antes a procedência dos talheres e os nomes dos seus legítimos proprietários.

Procurando, depois, o Presidente Jânio Quadros lhe solicitei que puzesse à testa dos inqueritos, pessoas que não tivessem trabalhadas pelo império da paixão partidária. Respondeu-me o Presidente com certa irritação que os inqueritos iriam até o fim doesse a quem doesse. Repliquei-lhe também com a energia de que me não faltar, que eu não estava pedindo que os inqueritos fossem paralisados ou até o meio, pois que a sua obrigação era apurar e punir, mas com isenção e justiça e não transformar os inqueritos em arena de difamação dos homens públicos, e que quanto ao que me dizia respeito eu fazia uma declaração da tribuna do Senado.

Acalmando-se o Presidente Jânio me declarou: "Para demonstrar minha isenção e independência, lhe declaro que tendo recebido informações de que o Banco da América, dirigido por amigos meus inclusive o Presidente da U.D.N., teria feito operações irregulares de câmbio, mandei apurar e punirei os culpados sejam quem forem, doa a quem doer".

Esta foi a conversa que ouvi e transmiti ao Senador Arthur Virgílio, que a revelou da tribuna do Senado. Não encampei, não endosse, nem assumi a responsabilidade por qualquer acusação seja a quem for muito menos ao Senhor Herbert Levy, que conheço apenas de cumprimento. Entretanto há dias atrás o Senhor Arthur Virgílio me declarou que já tinha elementos para comprovar a acusação. No Rio, recebi um telegrama do Doutor Quintanilha Ribeiro, transmitindo um telegrama que o Deputado Herbert Levy havia dirigido ao Senhor Jânio Quadros. Pedia-me que esclarecesse o ocorrido há cerca de três anos. Em telegrama do Sr. Quintanilha Ribeiro del a versão que estou dando da tribuna do Senado.

Mas, Sr. Presidente, voltando ao Palácio, naquela ocasião, afirmel ao Presidente que, quanto a parte que me dissesse respeito em qualquer inquerito, eu a esclareceria da tribuna do Senado. Aqui chegando — e os Anais o registram — declarei falando sobre o referido inquerito no SAPS, que quanto a mim, a vasoura presidencial poderia varrer em todas as direções que não encontraria teias de aranha apanhadas nos porões sombrios das falcaturas ou das negociações. O Presidente da República encontraria (sim ontem como hoje, muita nobreza e muito afortunamento).

Era esta, Sr. Presidente, a explicação que eu queria dar ao Senado. O eminente Senador Arthur Virgílio não me solicitou — e eu não estava presente — autorização para revelar a conversa. Sinto-me na obrigação de sustentá-la sem com isso, endossar ou encampar qualquer acusação

ao eminente ex-Presidente da União Democrática Nacional, Sr. Deputado Herbert Levy.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. não estava na sessão vespertina de hoje, em que o eminente Senador Arthur Virgílio iniciou uma série de acusações à União Democrática Nacional, mais do isto, afirmou que durante a presente sessão legislativa, ele, falando em nome do seu partido, iria deixar a posição defensiva, para assumir permanentemente ofensiva quanto à União Democrática Nacional. E o episódio que é trazido no oportuno discurso de V. Exa. serve para caracterizar o critério contraditório adotado pelo ilustre líder do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa. Vê V. Exa. que, tendo o ex-Presidente Jânio Quadros dito e apenas dito que soubera que nas alegadas operações irregulares de câmbio estava envolvido um Banco dirigido pelo ex-Presidente da União Democrática Nacional, S. Exa. o Sr. Arthur Virgílio deu a essa simples declaração do ex-Presidente — declaração de ouvir dizer — toda credibilidade. Ora, se S. Exa. dá por uma questão de coerência, dar credibilidade à declaração anteriormente feita pelo ex-Presidente Jânio Quadros de que aqueles inqueritos haviam apurado a improbidade do Sr. João Goulart. Separar, para colocar o joieramento a serviço da paixão política, não deixa o Sr. Arthur Virgílio em posição comoja, neste Senado. S. Exa. está iniciando e muito mal — porque em base falsa — a sua anunciada guerrilha contra a União Democrática Nacional.

#### O SR. VASCONCELOS TORRES

— O nobre orador me concede um aparte? (Assentimento do orador) — Desejo responder à argumentação do Sr. Senador Eurico Rezende e, ao mesmo tempo fazer a contra-argumentação às afirmativas de S. Exa. neste instante. Todo o Senado reconhece a probidade, a honestidade, a inteligência, a cultura, o dinamismo, a combatividade e — porque não falar também? — a sinceridade do Senador Arthur Virgílio. Não há guerrilha do Senador Arthur Virgílio com a União Democrática Nacional. Pelo que deparei das palavras sensatas, oportunas do Senador Victorino Freire, com a característica de trazer um depoimento — é o que o nobre orador faz, neste instante — não podemos, de maneira alguma envolver o Senador Arthur Virgílio neste acontecimento, procurando dar a V. Exa. uma participação digna assim, de certo modo partidária, em torno do assunto.

O SR. VICTORINO FREIRE — Confirmo o teor da conversa que tive com S. Exa.

O Sr. Vasconcelos Torres — Parefeito. V. Exa. é o primeiro a confirmar, porque veio trazer um depoimento: não trouxe detalhes.

O SR. VICTORINO FREIRE — Como já acentuei, fui informado pelo Sr. Quintanilha Ribeiro, em telegrama, e confirmei o que disse ao Sr. Arthur Virgílio. S. Exa. não me havia pedido licença para relatar a conversa não lhe havia pedido reservas ou segredo. A conversa foi essa.

E aqui mesmo, quando o Senador Arthur Virgílio falava, embora sem citar o meu nome, dei-lhe um aparte acentuando que desse negócio de café, não entendo, porque meu Estado só tem babacu. Esta é uma luta de jacaré com cobra d'água, na verdade uma luta entre grupos econômicos na qual não me meto.

O Sr. Vasconcelos Torres — Só queria ressaltar a posição impecavelmente correta do líder do Partido Trabalhista Brasileiro, a quem, aliás, V. Exa. mesmo está fazendo justiça, e também explicar ao operoso e dinâmico Senador Eurico Rezende que não há guerrilha nenhuma por parte do Senador Arthur Virgílio com a União Democrática Nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Falei guerrilha. Não fui a tanto.

O Sr. Vasconcelos Torres. — Falei guerrilha apenas pelo hábito da palavra. Foi, portanto, um equívoco, não há nada. O Senador Arthur Virgílio teve de viajar, e o fez exclusivamente por motivo de saúde, mas amanhã mesmo estará de volta e confirmará as palavras do nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE — Peça conversa que tive e sabendo que meu nome foi citado, não poderia esperar a presença de S. Exa. E quando o Senador Arthur Virgílio falou no meu nome eu não me encontrava presente.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas V. Exa. não está atacando o Senador Arthur Virgílio. Estou certo de que S. Exa. confirmará minhas palavras; S. Exa. é um homem de bem, sincero.

O SR. VICTORINO FREIRE — Perfeito!

O Sr. Vasconcelos Torres — Só queria dizer isto: que não há nenhuma guerrilha do Senador Arthur Virgílio com a União Democrática Nacional ou do Partido Trabalhista Brasileiro com os demais Partidos. O que o Partido Trabalhista Brasileiro deseja é que todos os Partidos aqui representados estejam, nesta hora grave da vida nacional, reunidos em torno dos problemas superiores e não dessas questões partilhadas que não fazem justiça ao Senador. V. Exa., chamado ao debate, esclarece sua posição. Tenho certeza de que o próprio Senador Arthur Virgílio será o primeiro a confirmar as suas palavras, que é um homem de bem, decente e não diria uma coisa destrutiva se não fosse verdade.

O SR. VICTORINO FREIRE — Estive at. com o Sr. Arthur Virgílio no Rio de Janeiro ainda repeti a conversa, e disse-lhe que vinha para um esclarecimento.

O Sr. Eurico Rezende — Peço licença para continuar o meu aparte. De tudo isso resulta a seguinte verdade, diante do depoimento do Senador Victorino Freire: O Sr. Arthur Virgílio usou mal uma declaração que lhe fizera o ilustre representante do Maranhão. Usou mal, porque se o Senador Arthur Virgílio tivesse usado bem essa declaração, o Sr. Senador Arthur Virgílio tivesse usado bem essa declaração, o Sr. Senador Victorino Freire não estaria hoje na tribuna preocupado em restabelecer a verdade e não somente a verdade.

O Sr. Vasconcelos Torres — É uma questão de interpretação e peço ao Senador Victorino Freire que faça um reparo a essa expressão "usou mal". S. Exa. poderia ter usado de boa-fé.

O Sr. Eurico Rezende — Usou maliciosamente dando a entender à Nação que o Banco dirigido pelo Sr. Herbert Levy estava envolvido em operações irregulares.

O SR. VICTORINO FREIRE — Confirmando o teor da conversa. Não pedi segredo ao Senador Arthur Virgílio. O que falo eu confirmo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Uma coisa se diga em abono da atuação parlamentar do nobre colega: V. Exa. Não é homem de cochicho. O que V. Exa. diz a cada um de nós pode ser tornado público, e sei que essa é, invariavelmente, a sua conduta como homem público.

O SR. VICTORINO FREIRE — Também não ando dizendo coisas por aí. Quando faço acusações, eu se faço acompanhadas de provas. Não quero ver-me envolvido em difamações. Não provoço ninguém, embora, esporeado, me defenda como uma selvagem. O Senado é testemunha disso, tanto que não tenho dentro desta Casa nenhum inimigo: trato bem todos para por todos ser respeitado. Acato e respeito a autoridade e a honra de cada um para assegurar o respeito à minha pessoa, à minha dignidade, à minha honra e à minha probidade.

Sr. Presidente, eram estas as declarações que queria fazer. Lamento não estar presente o nobre Senador Arthur Virgílio. Mas S. Exa. sabia, dantemão, que eu viria à tribuna para este esclarecimento porque, já no Rio, eu lhe havia afirmado.

O Sr. Vasconcelos Torres — S. Exa. só não está presente por motivo de saúde. Faço questão de dizer ao Senado que não está aqui porque teve de viajar hoje. Mas amanhã já estará presente...

O SR. VICTORINO FREIRE — Nem precisaria estar presente. S. Exa. sabia dantemão que a conversa foi esta. E o Sr. Jânio Quadros naturalmente não negaria seu testemunho confirmaria, tanto que pediu o esclarecimento. Sendo uma conversa de há três anos — e S. Exa. teve tantas conversas — não podia fixá-la. Mas eu fixei. Assim que cheguei, disse que a vassoura poderia varrer como quisesse, a mim é que não jogaria.

Eram estes os esclarecimentos que queria dar ao Senado. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES.

Oscar Passos.  
Dix-Huit Rosado.  
Barros Carvalho. — (3).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Miécio dos Santos Andrade no cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, desejo ressaltar, preliminarmente, que não é meu desejo nem meu propósito apresentar emenda ao presente projeto de resolução, mas quero, nas considerações que vou expender, sugerir a iniciativa da ilustre Comissão Diretora a modificação de textos de lei e de resolução pertinentes à matéria ora em discussão.

A proposição em análise reza, expressamente, no seu artigo único:

“É aposentado nos termos do art. 1º da Resolução nº 37, de 1962, combinado com o art. 5º, da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e os artigos 349, da Resolução nº 6, de 1960, e 1º, da Resolução nº 16, de 1963, no cargo de Diretor-Geral, PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Diretor, PL-1, Miécio dos Santos Andrade”.

Em primeiro lugar, verifica-se que para se conceder a aposentadoria a

um servidor público há uma remissão exagerada a dispositivos de resoluções e leis, quando toda essa matéria deveria ser esquemática, condensada numa única normal legal ou de resolução.

Sr. Presidente, verifica-se, aqui, uma falta absoluta de técnica legislativa, ao se estabelecer a aposentadoria de um servidor, que exerce o cargo singular de Diretor, no cargo de Diretor-Geral.

Obviamente, quando se aposenta um funcionário num determinado cargo é porque esse funcionário está exercendo esse cargo. Se o Sr. Miécio dos Santos Andrade está exercendo o cargo de Diretor, cargo singular, ele só pode ser aposentado no cargo de Diretor. Mas como, em contrapartida, há uma Resolução que permite o Senado aposentar-lo num cargo imediato, e hierarquicamente superior, é justo, é legal que se lhe outorguem essas vantagens. Mas, no caso em foco, ele deveria ser aposentado mesmo no cargo de Diretor, mas com os vencimentos de Diretor-Geral.

Como, então, aposenta-lo num cargo que ele não está exercendo?

Deve, repito, ser aposentado no cargo de Diretor com as vantagens atribuídas por Lei ao cargo de Diretor-Geral, porque, Sr. Presidente, se um outro raciocínio fosse verdadeiro, nós teríamos esta disparidade: só existe um cargo de Diretor-Geral; no entanto, neste momento, pela notícia que nos dá o Projeto de Resolução, há dois funcionários exercendo o cargo de Diretor-Geral.

Sr. Presidente como disse a discussão da matéria me dá apenas a oportunidade de levar ao conhecimento e aos cuidados da Comissão Diretora, a necessidade, no futuro ser modificada a Resolução que estabelece essa figura esdrúxula, pela qual um servidor, não estando exercendo determinado cargo, é aposentado neste cargo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

O projeto vai à Redação Final e voltará ao Plenário tão logo esteja concluída.

Está aprovado.

Discussão, em turno único, do Parecer (secreto) da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 37-64 (nº de origem 12-64), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Dipometa Edgard Bandeira Braga de Castro para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Oriental do Uruguai.

A sessão deverá ser suspensa. Peço aos funcionários da Mesa que tomem providências neste sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 22 horas e volta a ser pública às 23 horas.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Há, sobre a mesa, redação final que vai ser lida.

É lida o seguinte:

**Parecer nº 11, de 1964**  
Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1964 que aposenta Miécio dos Santos Andrade no cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

Aprovado sem emendas o Projeto de Resolução nº 4, de 1964, a Comissão

são Diretora apresenta a redação final do referido Projeto, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO

Nº, de 1964

O Senado Federal resolve: Artigo único. É aposentado nos termos do art. 1º da Resolução nº 37, de 1962, combinado com o art. 5º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948 e os arts. 349, da Resolução nº 6 de 1962 e 1º da Resolução nº 16 de 1963, no cargo de Diretor-Geral, PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, o Diretor, PL-1, Miécio dos Santos Andrade.

Sala da Comissão Diretora em 16 de março de 1964. — Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Dinarte Mariz. — Gilberto Marinho. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a , Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto irá à promulgação. Não há oradores inscritos. (Pausa)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, desgnando, para o de amanhã o seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de março de 1964

(Têrça-feira)

VOTAÇÃO

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1 de 1964 de autoria da Comissão Diretora, que aposenta a Taquigrafista-Revisora Alcinda Travenço, no cargo de Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14 de 1963 (nº 5-B, de 1963, na Câmara), que aprova os textos da Convenção relativa à proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra e da Convenção para revisão parcial das Condições adotadas pela mesma Conferência, tendo

Pareceres favoráveis, sob números

- 842 a 845, de 1963 das Comissões:
- de Constituição e Justiça,
- de Legislação Social;
- de Relações Exteriores e
- de Saúde.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21 de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 167-A-62 na Câmara de origem) que aprova o texto do Acórdão que institui o Centro Latino-Americano de Física, a ser instalado no Brasil e vários países, no dia de Janeiro a 28 de março de 1962, tendo

Pareceres favoráveis sob números

- 819, 820, 821 e 822, de 1963 das Comissões
- de Constituição e Justiça;
- de Educação e Cultura;
- de Relações Exteriores e
- de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 29, de 1963 (Nº 23-A-63 na Câmara de origem), que aprova o Acórdão Técnico de Cooperação Técnica entre os

Estados Unidos do Brasil e Israel concluído em Recife, em 12 de março de 1962, tendo

*Pareceres favoráveis* sob números 799 a 802, de 1963, das Comissões

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Relações Exteriores*;
- de *Educação e Cultura*; e
- de *Finanças*.

5

Votação, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo n.º 40 de 1963, originário da Câmara dos Deputados (n.º 7-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova a Convenção única sobre Autorpeças assinada em Nova York, a 30 de março de 1961, tendo

*Pareceres favoráveis* sob números 806 a 808, de 1963, das Comissões

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Relações Exteriores*; e
- de *Saúde*.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n.º 134, de 1963, que inclui na relação a que se refere a Lei n.º 2.975, de 27 de novembro de 1956 a rodovia Mineiro-Coxim-Corumbá tendo

*Pareceres favoráveis*, sob números 863 a 865, de 1963, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Transportes, Comunicações e Obras Públicas*; e
- de *Finanças*.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1963 (n.º 3.692-B de 1961, na Casa de origem), que autoriza o Poder Exe-

cutivo a doar à Fundação Darcy Vargas terreno de acréscido de marinha situado na cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara, tendo

*Pareceres favoráveis* (ao projeto e à emenda de Plenário) sob números 822, 856 e 857, de 1963, das Comissões

- de *Constituição e Justiça*; e
- de *Finanças*.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 83 de 1963 (de autoria do Senador Arthur Virgílio) que dispõe sobre indenização a ser concedida, em caso de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, antes de completar o empregado o período de doze meses de serviço, e dá outras providências, tendo

*Pareceres* sob ns. 743 e 744, de 1963, das Comissões

- de *Constituição e Justiça* favorável, com a emenda que oferece, de n.º 1-CJ e
- de *Legislação Social*, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

## DISCUSSÃO

9

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 32, de 1964, pelo qual os Srs. Senadores Bezerra Neto, Arthur Virgílio e Barros Carvalho solicitam transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na noite de 13 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a sessão.

*Levantou-se a sessão às 23 horas e 10 minutos.*

COMISSÕES PERMANENTES

AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Atílio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giuberti	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	ULN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo -- Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Silvio Pérciles	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.

Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Titulares	Diretor
Auro Moura Andrade -- Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	ODN
Gilberto Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cattete Pinheiro	PTN
Joaquim Parente	UDN
Guido Mondim	PSD
Vasconcelos Torres	PTB

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.

Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Müller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Müller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
José Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretaria: Oficial Legislativo PL-7 Vera de Aivarenga Mafra.

Reuniões: Quarta-feiras às 15,00 horas.

FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1. Ed. Levi
José Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	ODN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhauser	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger

Reuniões: Quartas-feiras às 10.00 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplente
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Júlio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	ODN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Aivarenga Mafra.

Reuniões: Quintas-feiras às 16,00 horas.

POLIGONO DAS SÉCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
Jose Cândido	UDN	5. Júlio Leite
Aurélio Vianna (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.

Reuniões: Terças-feiras às 16,00 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Müller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. Jose Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Juca
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
Jose Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.

SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSD	1. Raul Giuberti

Secretaria: Auxiliar Legislativo PL-10, Eduardo Rui Barbosa.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,00 horas.



**SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles (Vice-res)	PTB	2. Vago
Irineu Boanhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zarcasias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17,00 horas.

**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Valladares
Silvestre Péricles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Me mde Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Múller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Péricles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Boanhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

**COMISSÕES ESPECIAIS**

**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR**

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Gilberto Marinho — PSD.
- Menezes Pimentel — PSD.
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Milton Campos — UDN.
- Vasconcelos Torres — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Aloysio de Carvalho — PL.

**B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA**

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

**C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS**

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — Presidente — PSD.
- José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
- José Ermirio — Relator — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- Aurélio Vianna — PSD.
- Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

**D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação**

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963. Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Sr.

Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Sigefredo Pacheco (VicePr.) — PSD.
- José Ermirio (Presidente) — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
- Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

**E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização**

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Atílio Fontana — PSD.
- Eugênio Barros — PSD.
- Jose Ermirio (Relator) — PTB.
- Bezerra Neto — PTB.
- Melo Braga — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Milton Campos (Presidente) — UDN.
- Júlio Leite (VicePr.) — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
- Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

Secretário: Oficial Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

**F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — PSD
- Sigefredo Pacheco — PSD.
- Jose Ermirio — PTB.
- Irineu Boanhausen — UDN.
- Júlio Leite — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nú-

mero 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Antônio Jucá — PTB.
- Padre Calazans — UDN.
- Josaphat Marinho — S.legenda.

**H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

- Senadores:
- Wilson Gonçalves — PSD.
- Leite Neto — PSD.
- Sigefredo Pacheco — PSD.
- Argemiro de Figueiredo — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- João Agripino — UDN.
- Aurélio Vianna — PSB
- Josaphat Marinho — Sem legenda.
- Deputados:
- Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
- Aderbal Jurema — PSD.
- Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo eputado Arnaldo Nogueira).
- Heitor Dias — UDN.
- Doutel de Andrade — PTB.
- Arnaldo Cerdeira — PSP.
- Juarez Távora — PDC.
- Ewaldo Pinto — MTR.

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO**

**I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61**

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961..

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Benedicto Valladares — PSD.
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
- Daniel Krieger — UDN.
- Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN
- Milton Campos (Vice-Presidente)
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Rui Palmeira — UDN.
- Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)
- Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB
- Afonso Celso — PTB.
- Nogueira da Gama — PTB.
- Barros Carvalho — PTB.
- Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
- Mem de Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Péricles (.....) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARATER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 600-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSD.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**G) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

**S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62****(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).**

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790.62 aprovado em 12.12.62;  
— a.e. 15.12.64 pelo Requerimento 1.148.63 aprovado em 16.12.63  
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — Relator — PSD  
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Júlio Leite (23.4.63) — PR

**T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62****(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).**

Eleita em 6.12.62.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791.52 aprovado em 12.12.62;  
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149.63 aprovada em 10.12.63.  
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Pedro Ludovico — PSD  
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD  
Benedito Valladares — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
João Agripino (23.4.63) — UDN  
Amaury Silva (23.4.63) — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Raul Giuberti — PSP

**U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63****(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).**

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150.63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — Relator — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB  
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

Silvestre Péricles — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

**V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63****(DIREITO DE PROPRIEDADE)**

Designados em 23.4.62

Prorrogada:

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151.63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — Presidente — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Artur Virgílio — PTN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — Relator — UDN  
João Agripino — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

**W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63****(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).**

Designada em 2.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152.63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Vaga do Senador Eduardo Calalão (Vice-Presidente) — PTB  
Vaga do Senador Eduardo Asmar — PTB  
Eurico Rezende — Presidente — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

**X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63****(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREDORES)**

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153.63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Adalberto Sena — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
João Agripino — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63****(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)**

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154.63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Vaga do Senador Humberto Neder — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

**Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63****(INELEGIBILIDADE)**

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156.63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Raul Giuberti — PSP  
José Leite — PR

**Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63****(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).**

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.158.63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Júlio Leite — PR

**Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63****(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)**

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157.63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Reuniões: .....

Bezerra Neto — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Melo Braga — PTB  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda  
Aurélio Vianna — PTB  
Júlio Leite — PR

**COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGULAMENTO INTERNO.**

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963 assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto (Presidente) — PSD  
Nelson Maculan — PTB  
João Agripino (Relator) — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto — PSD  
Atílio Fontana — PSD  
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB  
Bezerra Neto 8.11.63 — Vice-Presidente — PTB

Melo Braga — PTB  
João Agripino — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN

Aurélio Vianna — PSB  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas,  
Lobão da Silveira — PSD

**ATOS DO SR. VICE-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 1, DE 1964**

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve:

Designar José Valdo Campêlo, Oficial Legislativo, PL-8, para exercer as funções de Secretário de seu Gabinete.

Senado Federal, 16 de março de 1964. — *Camillo Nogueira da Gama*

**PORTARIA Nº 2, DE 1964**

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c", do Regimento Interno, resolve:

Dispensar a pedido, das funções que vinham exercendo em seu Gabinete, os seguintes funcionários: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-4; Heliantho de Siqueira Lima, Oficial Legislativo, PL-7, e Aracy O'Reilly de Spuza, Oficial Legislativo, PL-8 louvando-os pelos serviços prestados no desempenho de suas atribuições.

Senado Federal, 16 de março de 1964. — *Camillo Nogueira da Gama*

**ATOS DO PRIMEIRO SECRETÁRIO**

O Senhor Primeiro Secretário concedeu, nos termos do art. 270, item II, da Resolução 6-60 e de acordo com os respectivos Laudos Médicos licença para tratamento de saúde aos seguintes funcionários:

— Nilo Gonçalves Martins, Motorista-Auxiliar, PL-10, trinta (30) dias, em prorrogação, a partir de 19 de dezembro de 1963 (DP-505-63);

— Antônio Júlio Pires, Redator de Análises e Documentos Parlamentares, PL-3, sessenta (60) dias, a partir de 15 de janeiro de 1964 (DP-139-64).

Secretaria do Senado Federal, em 12 de março de 1964. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 38, da Resolução 6-60, deferiu em 6 de março do corrente ano, o requerimento de Leonel Amaro de Medeiros, Auxiliar Legislativo, PL-10 solicitando prorrogação de mais 30 (trinta) dias de prazo para posse no cargo de Locutor de Radiodifusão PL-10, criado pela Resolução número 38-63, para o qual foi nomeado por Ato da Comissão Diretora de 8 de janeiro de 1964.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de março de 1964. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 10, DE 1964**

O Primeiro Secretário, usando da atribuição que lhe confere o art. 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve dispensar a pedido, os servidores Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Balduino José Teixeira, Valdir Antônio Pereira, Dionísio Motta da Costa e Armando Hackbart, das funções que vinham exercendo em seu Gabinete, louvando-os pelo devotamento e eficiência com que se houveram durante a presente Sessão Legislativa, Ordinária e Extraordinária.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de março de 1964. — *Rui Palmira*, 1º Secretário.

**PORTARIA Nº 11, DE 1964**

O Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar para as funções de Encarregado do Grupo de Trabalho do Se-

nado o Auxiliar Legislativo, PL-10 José Carlos Pôrto de Mendonça Clark e Joel Monteiro Bentim.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de março de 1964. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

**PORTARIA Nº 12, DE 1964**

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução nº 8, de 1963, resolve:

Designar para seu Gabinete os seguintes funcionários:

*Para Secretária Particular*

Alda Ortega.

*Para Oficial de Gabinete*

Alberto Moreira de Vasconcelos, Oficial Legislativo, PL-8.

*Para Auxiliar de Gabinete*

Maria do Carmo Brandão Cardoso, Oficial Legislativo, PL-7.

Rosa Batista de Miranda, Oficial Legislativo, PL-6.

Ivonne Régio de Miranda, Redator de Análises e Documentos Parlamentares, PL-3.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de março de 1964. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

**ATOS DO SR. DIRETOR-GERAL**

**PORTARIA Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 1964**

O Diretor-Geral no uso de suas atribuições, resolve designar Carlito Pereira da Costa, Auxiliar de Limpeza PL-11, para as funções de Motorista do Gabinete do Senhor 1º Secretário Secretaria do Senado Federal, em 12 de março de 1964. *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 16 DE 12 DE MARÇO DE 1964**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Francisco das Chagas Carvalho, Auxiliar de Portaria PL-10, para exercer as funções de Continuo no Gabinete do Senhor 1º Secretário.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de março de 1964. *Evandro Mendes Vianna* Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 17 DE 12 DE MARÇO DE 1964**

O Diretor-Geral no uso de suas atribuições, resolve designar Ronaldo Ferreira Dias, Oficial Legislativo PL-8, para ter exercício na Radiodifusão.

Secretaria do Senado Federal, em 12 de março de 1964. *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 1964**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Balduino José Teixeira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, para exercer as funções de Continuo no Gabinete do Líder da UDN.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de março de 1964. *Evandro Mendes Vianna* Diretor-Geral.

**PORTARIA Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 1964**

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Aracy O'Reilly de Souza, Oficial Legislativo, PL-8, para ter exercício na Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de março de 1964. *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº DP 187-63 — De Lélia Pinto Ferraz Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Colégio Estadual e Escola Normal de Jabotcabal, Estado de São Paulo, num total de 647 dias.

Nº 348-63 — De Edson Theodoro dos Santos, Taquígrafo de Debates, PL-4, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha, num total de 439 dias, à Prefeitura do ex-Distrito Federal, num total de 1.615 dias e ao Conselho Nacional de Geografia, num total de 146 dias

Nº DP. 354-63 — De Maurício Pereira Vasques Taquígrafo de Debates, PL-4, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, num total de 5.645 dias.

Nº DP. 44-64 — De Myrthes Nogueira, Taquígrafa de Debates, PL-4, em que solicita contagem de tempo de serviço prestado à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, num total de 3.327 dias.

Nº DP. 485-63 — De José Ney Passos Dantas, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita salário-família em relação a seu filho Adalberto, a partir de novembro de 1953.

Nº DP 165-64 — De Ary Leonardo Vianna, Redator de Análises e Documentos Parlamentares, PL-3, em que solicita salário-família em relação a seu filho Antonio Carlos, a partir de janeiro de 1964.

Nº DP. 177-64 — De Dalmas Gerardo Lacerda Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-10, em que solicita salário-família em relação ao seu filho Kennedy, a partir de fevereiro de 1964.

Nº DP. 195-64 — De Ary Feliciano de Araújo, Auxiliar Legislativo, PL-9, em que solicita constar de seus assentamentos a conclusão do Curso de Bacharel em Direito.

Autorizou, a pedido dos interessados, cancelar o pagamento de salário-família dos seguintes funcionários:

— de Nilson Simões da Luz, Guarda de Segurança, PL-9, em relação a sua esposa Neide Therezinha da Luz, em virtude da mesma exercer função lucrativa (DP-123-64);

— de Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar Legislativo, PL-10, em relação a sua esposa, em virtude da mesma exercer função lucrativa (DP-135-64).

Indeferiu o Requerimento nº DP. 473-63, de Vital Martins Ferreira, Redator, PL-3, em que solicita pagamento da sessão extraordinária do dia 12 de dezembro de 1963, das 19,25 horas, em virtude do funcionário não ter sido convocado para a referida sessão.

Abonou de acordo com os arts. 160 item II e 302 do Regulamento da Secretaria, as faltas relativas ao mês de fevereiro de 1964, aos seguintes funcionários:

— de Maria Ignez Brown, Oficial Legislativo, PL-8, nos dias 17, 18 e 20;

— de Sylvia Minazi Montovani, Auxiliar Legislativo, PL-8, nos dias 18 e 19; e 25;

— de Serafim de Oliveira, Taquígrafo de Debates, PL-4, no dia 18;

— de Luiz Fernando de Sá Mendes Vianna, Redator, PL-3, nos dias 18 e 19;

— de Almerinda Vianna Baker, Oficial Legislativo, PL-8, nos dias 18 e 19;

— de Izabel Magalhães Evangelista, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 19, 20 e 21;

— de Daimar Lacerda Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 19;

— de Gerardo Lima Aguiar, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 20;

— de Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 20;

— de Severino Jorge Trindade Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11, nos dias 7, 20 e 21;

— de Raymundo Pompeu de Saboia Magalhães, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 20;

— de Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8, no dia 21;

— de Maria Eliza de Abreu Nogueira, Oficial Bibliotecária, PL-5, no dia 21;

— de Maria Judith Rodrigues Oficial Arquivologista, PL-3, no dia 24;

— de Iracema da Costa e Silva de Castro Auxiliar Legislativo, PL-10 no dia 25;

— de Ronaldo Ferreira Dias Oficial Legislativo, PL-8, no dia 25;

— de Abel Ferraz de Macedo, Ajudante do Conservador de Documentos, PL-7 no dia 25;

— de Marília Fávora Oficial Legislativo, PL-6, no dia 25.

Exarou o seguinte despacho no Requerimento nº DP. 458-63 de Adolpho Perez, Taquígrafo de Debates PL-4 em que solicita o pagamento da diferença de vencimento de que trata a Resolução nº 16-63: "Indeferido por falta de amparo legal".

O Diretor-Geral concedeu férias regulamentares relativas ao exercício de 1962, ao Auxiliar Legislativo PL-4, em que solicita o pagamento PL-10 Hugo Rodrigues Figueiredo a partir de 17 de fevereiro de 1964 (DP-117-64).

Concedeu, ainda, férias regulamentares relativas ao exercício de 1963 ao Médico, PL-3, Luciano Vieira a partir de 17 de fevereiro de 1964 (DP nº 447-63).

Diretoria do Pessoal, 12 de março de 1964. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saratva* Diretora.

**EDITAL**

**Exame para preenchimento das funções criadas pela Resolução nº 38, de 1963**

A Comissão designada pela Comissão Diretora para proceder ao exame dos servidores a serem aproveitados no Quadro Especial de que trata o artigo 10 § 2º da Resolução nº 38 de 1963 resolve baixar as seguintes instruções:

I — Os exames a que se refere o § 2º do artigo 10 da Resolução número 38, de 1963 no Quadro Especial terão por objetivo verificar a adaptabilidade dos servidores para o exercício das respectivas funções;

II — Esses exames consistirão em provas práticas, de conhecimentos, pelo servidor, das respectivas funções;

III — As provas práticas, compreenderão:

- 1º) Para a função de Linotipista:
  - a) conhecimentos gerais de linotipo, sua discriminação, composição e técnica de funcionamento;

b) correção de um texto a ser lido na hora;

c) composição de uma tabela a ser sortada na hora.

2º) **Emendador:**

a) conhecimento da língua portuguesa;

b) correção de textos com vistas a erros de português;

c) correção de textos com vistas a erros ortográficos;

d) prova de história, conhecimentos gerais da História do Brasil;

e) línguas estrangeiras correção de textos em inglês e em francês.

3º) **Técnico em Ar Refrigerado:**

a) conhecimentos específicos de sistemas e aparelhamentos de ar refrigerado;

b) prova prática sobre funcionamento e reparação de sistemas e aparelhos de ar refrigerado;

c) colocação em funcionamento de aparelho de ar refrigerado com defeito.

4º) **Eletricista Substituto:**

a) conhecimentos específicos sobre instalações elétricas, leitura e elaboração de esquemas de ligação de circuito;

b) leitura e complementação de um esquema de ligação de circuito;

c) supressão de curto circuitos e reposição em funcionamento do sistema atingido.

5º) **Mecânico Substituto:**

a) conhecimentos específicos de mecânica em veículos auto-propulsionados;

b) realização de esquemas de ligação e funcionamento de motores;

c) identificação de defeitos mecânicos e sua reparação;

d) provas de mecânica de emergência para a movimentação de motores por período limitado até a sua reparação definitiva.

6º) **Atendente de Enfermagem:**

a) conhecimentos específicos de enfermagem;

b) noções de pronto-socorro;

c) leitura de receita e de instruções médicas;

7º) **Bombeiro hidráulico:**

a) conhecimentos específicos sobre hidráulica;

b) leitura de instrumentos;

c) formulação de esquemas de ligações hidráulicas;

d) noções sobre operação hidráulica;

e) prova prática de encanador e funcionamento de motores de propulsão hidráulica.

8º) **Impressor Tipográfico:**

a) conhecimentos específicos de impressão;

b) conhecimentos específicos da máquina impressora e seu funcionamento;

c) conhecimentos de impressão em policromia e tricromia;

d) prova de português em grau primário.

9º) **Tradutor auxiliar:**

a) conhecimento de inglês ou francês em grau secundário;

b) tradução e versão de texto a ser sorteado na hora;

c) conhecimentos gerais de literatura, geografia e história do Brasil.

10) **Compositor pagador:**

a) confecção de tabelas;

b) paginação de revista e jornal;

11) **Transportador:**

a) conhecimentos específicos sobre trabalho de transportador;

b) transposição de um negativo fotográfico para uma matriz Off-Set;

c) retoques de negativo;

12) **Mecânico de Linotipo:**

a) demonstração sobre o funcionamento do linotipo;

b) correção de falhas;

c) regulagem de temperatura da placa da caldeira;

d) regulagem do mecanismo de distribuição;

e) regulagem das facas.

13) **Encadernador:**

a) prova prática de encadernação, escola francesa, escola portuguesa, escola alemã;

14º) **Dourador:**

a) conhecimentos elementares de douração;

b) sistemas de douração nas escolas francesa, portuguesa e alemã.

15º) **Marceneiro substituto:**

a) conhecimentos específicos sobre marcenaria;

b) trabalhos práticos junto às máquinas: desengrossadeira, tupia e serras.

16º) **Fotógrafo:**

a) conhecimentos, teorias e práticas de fotografia;

b) conhecimentos teóricos de sensimetria;

c) regulagem de máquina fotográfica;

d) fotometria;

e) conhecimentos práticos de fotografias em cores;

f) fotomontagem.

17º) **Auxiliar de encadernador:**

a) prova prática de plotagem, alceamento, colagem e costura de livros.

18º) **Motorista substituto:**

a) exame de habilitação profissional;

b) prova teórica e prática.

19º) **Operador de Som substituto:**

a) conhecimento prático de gravação em acetato e fita magnética;

b) montagem de programas;

c) transmissão de áudio e por linha telefônica;

d) leitura de painéis de controle.

20º) **Fundidor:**

a) prova prática de fundição;

b) conhecimento da liga do metal do linotipo;

c) temperatura de fusão dos metais do linotipo.

21º) **Conservador de bomba d'água:**

a) descrição da bomba;

b) conhecimento do funcionamento da bomba;

c) manobras;

d) leitura de instrumentos.

22º) **Telefonista:**

a) recepção e transmissão de ligações;

b) manutenção do sistema PEX.

23º) **Operador de Telex:**

a) conhecimento de datilografia;

a) conhecimento do aparelho;

c) transmissão e recepção de mensagens;

d) códigos.

24º) **Conservador de Ar Condicionado:**

a) conhecimento do aparelho;

b) conhecimentos práticos de eletricidade, refrigeração e ar condicionado;

c) conserto de um aparelho.

25º) **Lanterneiro:**

a) demonstração prática de conhecimentos de lanternagem.

26º) **Estofador:**

a) demonstração prática sobre estofagem;

b) conhecimento do material de estofamento.

27º) **Soldador:**

a) conhecimento prático de solda elétrica e solda à exigência.

28º) **Pintor:**

a) conhecimento de tintas;

b) secagem;

c) preparo de material;

d) base para pintura;

e) prova prática;

29º) **Vigia:**

a) teste sobre serviço de vigilância;

b) atitude a tomar em caso de incêndio, conflitos ou ajuntamentos.

30º) **Expedidor:**

a) prova prática de mecanização de expedição;

b) conhecimento de fichários horizontal e vertical.

31º) **Lavador de Automóvel substituto:**

a) conhecimento do material a ser empregado na lavagem de veículos;

b) cuidados a serem tomados para a boa conservação da pintura do veículo.

32º) **Pesquisador de Orçamento:**

a) noções gerais sobre a elaboração da Lei de Meios, de acordo com o seguinte sumário: Orçamento — Iniciativa da Lei — Emendas ao Orçamento — sua tramitação e seus objetivos — Subvenções: sua classificação — Exame do Orçamento nas Casas do Congresso.

33º) **Bibliotecário Substituto:**

a) diploma por Escola Oficial ou reconhecida;

b) conhecimentos gerais de biblioteconomia;

34º) **Ascensorista:**

a) conhecimentos gerais sobre o funcionamento de um elevador;

b) prova de partida de um elevador a plena carga;

c) prova de movimentação de um elevador com queda de voltagem;

d) prova de emergência de operação de elevador em pane;

e) prova de iniciativa na evasão dos ocupantes de um elevador em pane.

IV — Todos os candidatos serão submetidos a exame de conhecimentos da língua portuguesa;

V — Serão atribuídas, aos candidatos, notas que variam de zero (0) a dez (10), sendo considerados aprovados os que obtiverem a nota mínima de cinco (5);

VI — Do resultado dos exames haverá recurso para a Comissão Diretora, no prazo de setenta e duas (72) horas, contado a partir da publicação do mesmo no *Diário do Congresso*;

VII — Só serão admitidos aos exames a que se referem as presentes instruções os candidatos inscritos conforme a Resolução nº 38, de 1963 e habilitados previamente nos exames médico e psicotécnico;

VIII — Os exames terão início no dia 1º de abril próximo.

IX — Os candidatos deverão comparecer aos exames munidos de cédula esferográfica (tinta azul) e papel almaço;

X — A Comissão Examinadora divulgará o resultado das provas dentro de quinze (15) dias após a realização do último exame;

XI — Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

### Provas para Auxiliar de Secretaria Substituto, Ajudante de Portaria e Servente de Administração

#### EDITAL

De acordo com a deliberação da Comissão Diretora, publicada no *Diário do Congresso Nacional* de 11 de janeiro de 1964 e nos termos do artigo 10, § 2º da Resolução nº 38/63, a Comissão Examinadora dos candidatos às funções supramencionadas comunica aos interessados que as provas obedecerão às seguintes

#### Instruções

I) Estão automaticamente inscritos nas provas em epígrafe os servidores "pro labore" relacionados no *Diário do Congresso Nacional* do dia 2 de dezembro de 1963 (pg. 3968).

II) O conhecimento dos programas da forma de realização e do critério de julgamento das provas básicas constantes destas instruções, implicam no compromisso tácito dos interessados de aceitá-los em todos os seus termos.

III) O examinado que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído da mesma. Será, também, excluído por ato da Banca Examinadora, candidato que se tornar culpado de incorreção ou desonestidade para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente ou que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

IV) Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do examinado. Tal ausência importará em desistência da prova, consideradas sem efeito as eventuais porventura já prestados.

V) Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

VI) Atribuir-se-á nota zero (0) a prova que apresentar sinal, expresso

convenção que possibilite a sua realização.

VII. Será obrigatório, em tôdas as provas, o uso da ortografia oficial, conforme o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras — Edição da Imprensa Nacional — 1943.

VIII. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50.

IX. A classificação dos candidatos, para aproveitamento no Quadro Especial, far-se-á rigorosamente de acordo com as notas obtidas.

X. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

XI. Após a identificação das provas, os candidatos poderão requerer a revisão das mesmas, no prazo improrrogável de 48 horas.

XII. Das decisões da Comissão Examinadora caberá recurso à Comissão Diretora, no prazo de 72 horas, prorrogável.

**Programas**

Os programas para as provas são os seguintes:

**AUXILIAR DE SECRETARIA  
SUBSTITUTO**

**Português**

- 1) Redação (mínimo de 20 linhas)
- 2) Correção de textos e questões objetivas versando:

a) Substantivos e adjetivos: flexões de gênero, número e grau;

b) Pronomes; sua colocação nas frases;

c) Conjunção e regência de verbos regulares, irregulares e defectivos.

d) Emprego de advérbios, preposições, conjunções e interjeições.

e) Crase.

Observação: A redação valerá 40 pontos e a correção de textos e das questões objetivas 60 pontos.

**Aritmética**

1) Números inteiros — Operações fundamentais.

2) Números fracionários — Operações fundamentais.

3) Regra de três — Juros simples.

4) Sistema métrico decimal (conversões).

**História do Brasil**

1) Descobrimento do Brasil.

2) Capitânicas Hereditárias.

3) Governadores Gerais.

4) Invasões.

5) Entradas e Bandeiras.

6) Inconfidência Mineira.

7) Independência.

8) Abolição do Cativoiro.

9) Proclamação da República.

10) Governos Republicanos.

**Datilografia**

1) Cópia de trecho mimeografado (velocidade).

2) Cópia de trecho contendo correções (feitura do trabalho).

— As provas de Língua Portuguesa, Aritmética e História do Brasil terão a duração de 3 (três) horas e a de Datilografia de 10 (dez) minutos para cada uma das cópias (velocidade e feitura do trabalho).

— As provas terão os seguintes pesos:

- Português — 4
- Aritmética — 1
- História do Brasil — 1
- Datilografia — 4

— A nota final será a média ponderada das obtidas nas respectivas provas, considerando-se habilitado o candidato que lograr nota igual ou superior a 50.

As provas serão manuscritas, a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro ou esferográfica, carregadas com tinta azul ou azul-preta.

**AJUDANTE DE PORTARIA**

**Nível primário**

Português (peso 5) — Ditado e questões objetivas (adjetivos, substantivos e verbos regulares).

Aritmética (peso 3) — As quatro operações fundamentais.

História (peso 2) — Descobrimento do Brasil.

A Independência

Proclamação da República.

Duração das provas, 2 horas.

**SERVENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

**Nível primário**

Português (peso 6) — Cópia e Ditado.

Aritmética (peso 4) — As quatro operações fundamentais.

Duração das provas: 2 horas.

NOTA: Os exames deverão realizar-se no próximo dia 1º de abril.

**Ata dos trabalhos da prova de prática legislativa do concurso interno para taquígrafo-revisor da Secretaria do Senado Federal**

Aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro, às nove horas reuniram-se, na Diretoria da Taquigrafia, os membros da Banca Examinadora para a realização da prova de Prática Legislativa do Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor da Secretaria do Senado Federal, o Senhor Doutor Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral, em substituição ao Senhor Senador Cattete Pinheiro Presidente da Banca, por determinação expressa de Sua Excelência, o Senhor José Campos Brito, Diretor da Taquigrafia, e a Senhora Glória Fernandina Quintela Diretora de Publicações, examinadores, e Antônio de Araujo Costa, Oficial Legislativo secretário. A hora aprazada no aviso de convocação não compareceu o candidato Jorge Manoel Azevedo, único remanescente dos inscritos. As dez horas, persistindo a ausência do candidato, a Banca resolveu encerrar os seus trabalhos e, consequentemente considerá-lo desistente do concurso, nos termos do edital. Para constar em Antônio de Araujo Costa, secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim, Brasília aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro. — Evandro Mendes Vianna. — José Campos Brito. — Glória Fernandina Quintela. — Antônio Araujo Costa — Secretário.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 53

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1964

## SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1964**

*Nomeia Edith Balassini para o cargo de Diretor do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Artigo único. É nomeada, de acordo com o art. 85, letra c, item 2 da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o artigo 75, item IV, alínea g, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), para exercer o cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Oficial Legislativo, PL-3, Edith Balassini.

Senado Federal, em 17 de março de 1964. — *Auro Moura Andrade*, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1964**

*Aposenta a Taquígrafa-Revisora, Alcinda Trivelino no cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

Artigo único. É aposentada, nos termos do art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item IV, e 319, § 4º da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria) no cargo de Diretor, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Taquígrafa-Revisora, PL-2, Alcinda Trivelino.

Senado Federal, em 17 de março de 1964. — *Auro Moura Andrade*, Presidente do Senado Federal.

### ATA DA 3ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1964

**PRÉSIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ADALBERTO SENA E GUIDO MONDIN.**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Arthur Virgílio  
Zacharias de Assumpção  
Lobão da Silveira  
Victorino Freire  
Joaquim Parente  
Sigefredo Pacheco  
Menezes Pimentel  
Antônio Juca  
Wilson Gonçalves  
Dinarte Mariz  
Argemiro de Figueiredo  
Barros Carvalho  
Ermirio de Moraes  
Heribaldo Vieira  
Leite Neto  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Miguel Couto  
Vasconcelos Torres  
Aurélio Vianna  
Benedicto Valladares  
Nogueira da Gama  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
José Feliciano  
Pedro Ludovico  
Bezerra Neto  
Mello Braga  
Atilio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger — (34)

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

#### EXPEDIENTE

*Resposta a pedido de informações transmitido pelo Senado:*

Aviso nº 403, de 10 de março, do Sr. Ministro da Marinha, com referência ao Requerimento nº 12-64, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

#### OFÍCIO

Do Sr. Governador do Estado da Guanabara, nos seguintes termos:

Em 16 de março de 1964

Senador Auro Moura Andrade — Presidente do Senado Federal — Brasília — DF.

Participo a Vossa Excelência, confirmando informação que acabo de dar por telefone, que o Ministro da Justiça comunicou hoje que Serviço de Polícia Marítima e Aérea passará a ser exercido hoje por Delegacia criada por Portaria do mesmo Ministro do Dia 13 do corrente. Comunicou também que o Delegado e funcionários federais ocupariam instalações do Serviço até agora exercido por este Estado como em todos os outros Estados. Ocupação já está consumada. Estou transmitindo Vossa Excelência teor do Ofício do Ministério da Justiça datado de hoje: "Senhor Secretário, Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, pela Portaria Ministerial número 123, publicada no *Diário Oficial* de 13 de março de 1964, foi criada nesse Estado a Delegacia Regional da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, do Departamento Federal

de Segurança Pública, cuja instalação se realizará na data de hoje, às 11 horas, na sede da Praça Mauá, onde será dada posse ao Senhor Titular — Doutor Job Maia Salgado, pelo Diretor da Divisão de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras, Tenente-Coronel do Exército — Nicolau Jose de Seixas. Esclareço-lhe que nesta data serão também empossados os Chefes dos Serviços de Registros de Estrangeiros, de Policiamento Marítimo e Aéreo e das Seções de Passaportes e Transportes Marítimos, respectivamente: — Wilson Salgado Silva — Hugo da Costa Miranda — Dulce Maria de Souza Breves e Gilberto Monteiro. A Delegacia Regional e suas dependências permanecerão instaladas nos próprios federais em que vêm funcionando. — Saudações. — Tenente-Coronel José Lemos de Avelar — Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública". — Transmito ainda a Vossa Excelência o texto da resposta encaminhada agora ao Ministro da Justiça pelo Secretário da Justiça — Alcino Salazar: — "Tomando conhecimento da comunicação de Vossa Excelência dirigida ao Senhor Secretário da Segurança Pública, em ofício de hoje sobre Serviço de Polícia Marítima e Aérea, informo a Vossa Excelência que o Governo do Estado considera ato de violência e ilegal de usurpação de funções a decisão ora comunicada já como fato consumado. No intuito de preservar o que resta da ordem jurídica contra a agressão e a discriminação, recorreremos aos meios legais e estamos comunicando o fato ao Presidente do Senado e da Câmara, bem como ao Presidente da Assembleia e ao Tribunal de Justiça do Estado. Vossa Excelência ocupará de fato próprios e serviços do Estado, apropriando-se indevidamente de arquivos e instalações estaduais por órgão criado por simples portaria com

usurpação de funções privativas do Congresso Nacional. O Governo do Estado aguardará com serenidade a próxima agressão no caminho da legalidade, provocação e usurpação, seguindo pelo Governo Federal em nosso Estado e no País. — Cordiais Saudações. — Carlos Lacerda — Governador do Estado da Guanabara.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está finda a leitura do expediente.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(*Peça ordem. Sem revisão do orador.*) — Sr. Presidente, o Expediente que acaba de ser lido revela, mais uma vez, como se outras tantas não bastassem, a incidência de fatores de perturbação no Estado da Guanabara por iniciativa e responsabilidade do Governo Federal.

Tratando-se de matéria de maior relevância e, segundo notícias dos jornais, de repercussão penosa em todos os círculos institucionais do País, creio que o Senado da República deve debruçar sobre esse documento a sua atenção, mais vigilante.

Versando, também, interpretação de leis e de textos constitucionais, requeiro a V. Exª a remessa desse expediente à Comissão de Constituição e Justiça para que, com o seu cuidado, com a sua autoridade e com a possível brevidade, sobre ele se manifeste. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE:**

A Presidência deferiu o requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende e

encaminhará a representação do Senhor Governador do Estado da Guanabara à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado Nº 12, de 1964

Dá ao atual Ministério da Guerra a denominação de Ministério do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Ministério da Guerra passa a denominar-se Ministério do Exército.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os Ministérios militares têm, de um modo geral, denominações que definem o ramo das Forças Armadas de que cuidam especificamente. E assim com a Marinha e o mesmo ocorre com a Aeronáutica. Em última análise todos cuidam da guerra e para ela se preparam técnica e profissionalmente. Sendo um país de caracterizada índole pacifista, quer me parecer, que a denominação até agora dada ao Ministério da Guerra é de todo inadequada. Muito mais expressivo e muito mais característico é o nome de Ministério do Exército. Da tribuna alinharei outros elementos que justificam plenamente esta proposição.

Sala das Sessões, 17 de março de 1964. — Vasconcelos Torres.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de projeto de resolução

É lido o seguinte

Projeto de Resolução Nº 5, de 1964

Nomeia Edith Balassini para o cargo de Diretora, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeada, de acordo com o art. 85, letra "c", item 2 da Resolução nº 2, de 1959 (Regimento Interno), combinado com o art. 75, item IV, alínea "g", da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), para exercer o cargo de Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Oficial Legislativa, PL-3, Edith Balassini.

Justificação

A Comissão Diretora submete à consideração do Senado a presente nomeação em cumprimento ao disposto no art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, obedecido o critério estabelecido no art. 75, item IV, alínea "c", do Regulamento da Secretaria.

Edith Balassini é a atual Diretora Interina da Diretoria das Comissões, onde tem demonstrado capacidade de direção e espírito organizador. A sua atuação à frente da referida Diretoria tem merecido elogios da Comissão Diretora e dos Srs. Senadores no Plenário.

Sempre revelou, em toda a sua longa vida funcional no Senado, as mais altas qualidades de probidade moral, de eficiência e também de um indiscutível senso de cumprimento do

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nos oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, Cr\$. Rows for Capital e Interior and Exterior for Semestre and Ano.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

dever e noção exata de autoridade no exercício das funções que lhe são atribuídas.

Nestas condições, julga esta Comissão devidamente justificado o projeto que ora submete à aprovação da Casa.

Sala das Sessões, 17 de março de 1964. — Moura Andrade. — Nogueira da Gama. — Dinarte Maria. — Adalberto Sena. — Joaquim Parente. — Guido Mondim. — Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1959

Art. 85. A Comissão Diretora competem, além de outras, as seguintes atribuições privativas:

c) propor, privativamente, ao Senado, em Projeto de Resolução:

2. a nomeação, a exoneração, a readmissão, a readaptação, a transferência e a aposentadoria de funcionários da Secretaria.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1960

Art. 75. A nomeação para os cargos isolados obedecerá às seguintes normas:

IV — os de Diretor:

g) das demais Diretorias, dentre os Oficiais Legislativos da classe final da carreira.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto lido, de acordo com o Regimento Interno, vai à publicação

e será oportunamente incluído em Ordem do Dia. (Pausa.)

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, não fui bem compreendido nos meus verdadeiros intuitos ao ocupar a tribuna, na tarde de ontem. Frisei, Sr. Presidente, em termos atenciosos, dada a relevância das funções de V. Exª, a importância dos seus pronunciamentos na vida pública e política brasileira. Não fiz nenhuma interpelação; limitei-me a pedir que seu pronunciamento, ao assumir a Presidência do Senado e ao instalar os trabalhos do Congresso, e aqui se maior creza, em benefício da tranquilidade do País e da segurança das suas instituições, pela identificação das forças, das entidades que ameaçam essa paz e essas instituições.

Fizesse V. Exª isso e lucrariam as instituições democráticas, tranquilizar-se-ia o País e lucraria o Congresso, porque poderia direcionar a sua defesa precisamente em vista as correntes de opinião ou entidades que, neste momento, ameaçam a nossa democracia.

Ora, Sr. Presidente, V. Exª falou por alto e em tese, e acentuei que o seu discurso — os seus discursos — pela sua importância, poderiam gerar, como já estão gerando, interpretações ao sabor dos interesses políticos daqueles que as fazem.

Já ontem, o Senador João Agripino deu uma interpretação; daqui a pouco irei dar a minha também; e outros estarão no direito de exami-

nar suas palavras e lhes dar o sentido que quiserem, enquanto elas não adquirirem essa clareza que eu peço meus considero necessária, enquanto elas não forem dirigidas precisamente sobre os maus homens da República, sobre as más entidades da República ou sobre as más forças da República. Mas, antes disso, Sr. Presidente, eu quero acentuar que o direito de interpelar é democrático.

Houvesse sido essa minha intenção, não estaria impedido pelo Regimento e não precisaria pedir licença aos eminentes líderes João Agripino e Filinto Müller.

Não há no regime democrático Poder algum intocável. Todos os Poderes da República e todos os homens públicos estão sujeitos a interpelações, a críticas, ao diálogo liberal e franco. Quase diariamente, o Presidente da República é interpelado, no Congresso e fora dele, e mais do que isso, insultado e envolvido numa tela de mistificações, de mentiras, de engodos, na tentativa de solapamento da sua autoridade, o que poderia gerar igualmente o enfraquecimento da democracia, que se sustenta também no Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal, Senhor Presidente, também não está imune à apreciação de seu comportamento. E tanto não está que, ainda há pouco, o eminente Líder da Minoria, o Sr. Senador João Agripino, teceu críticas, as mais veementes neste plenário, à conduta, que considerou passível de censura do mais alto corpo judiciário do País. E não há quem possa recusar que o Poder Judiciário, árbitro, intérprete supremo da Constituição e das leis, é viga imprescindível à sustentação da Democracia!

Por que isentar-se, então, o Chefe do Poder Legislativo, o Presidente do Congresso das interpelações, das críticas, do debate? Qual a imunidade de que se cerca a atuação do Presidente desta ou da outra Casa do Congresso para que se profira a apreciação do seu comportamento político?

Nenhuma!

Se é vital para a democracia a preservação da autoridade do Congresso é vital também a preservação da autoridade do Presidente da República; é vital a preservação da autoridade dos membros do Supremo Tribunal Federal.

E a crítica, na democracia, quando é feita com elevado sentido, quando é articulada com um propósito nobre, ela não solapa, não diminui; ao revés, ela engrandece, ela alteia. E deixaria mesmo de haver democracia se não houvesse a crítica, se desaparecesse o diálogo, se o Presidente da República não fosse criticado, como é; se até o Supremo não tivesse seus atos apreciados; e se o Congresso não sofresse também críticas, dentro e fora dele.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência defende bem a tese de que a autoridade deve ser resguardada. E' óbvio que todos nós perfilhamos o seu ponto de vista. Mas se essa é uma grande verdade, existe uma outra verdade também: nenhum chefe de poder pode renunciar à sua autoridade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas ninguém falou nisso aqui.

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência defende o princípio da au-



toridade como a característica fundamental da manutenção da ordem. Foi isso o que entendi no discurso de Vossa Excelência.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — É exato.

O Sr. Eurico Rezende — Logo — e vamos dar objetividade ao aparte — o Sr. Presidente da República tem renunciado à autoridade. Ainda há poucos dias S. Ex.<sup>a</sup> nomeou um delegado de autarquia para Pernambuco. Não deixaram que se impossasse e o Sr. Presidente da República tornou sem efeito o ato nomeatório. É uma renúncia de autoridade, o que representa uma enfermidade, também, no organismo democrático.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Isso nada tem a ver com a tese que estou defendendo. Pode haver, uma diferença de apreciação entre Vossa Excelência e o Presidente da República. Talvez V. Ex.<sup>a</sup> não seja sensível às pressões populares como o é o Sr. Presidente da República. S. Ex.<sup>a</sup> nunca negou isso. É um homem que nasceu para a vida pública, no meio dos trabalhadores e nela tem-se mantido entre os trabalhadores e quer permanecer assim. Não há diminuição alguma de autoridade quando o Presidente da República, sob a pressão compreensível, justa e política dos trabalhadores retira o delegado de uma autarquia sustentada com a contribuição desses mesmos trabalhadores.

A tese que defendo é a de que o solapamento de autoridade de qualquer um dos Poderes ameaça o regime democrático...

O Sr. Daniel Krieger — Conceda-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Conceda-lo-ei já.

... e que a crítica, no sentido alto, o diálogo, o debate, são democraticamente compreensíveis e aceitáveis, embora se verifique muita vez o excesso, a mentira, a distorção, o engodo, a mistificação, envolvendo a figura do Presidente da República, sem que importe em nenhuma ameaça às instituições vigentes. E ressalto, neste momento, que não há poder nenhum intocável, que não há tabu em democracia. O pronunciamento do Chefe do Executivo é tão passível de apreciação, de interpelação e de crítica quanto o do Presidente do Congresso Nacional, do Presidente da Câmara dos Deputados ou do Presidente do Senado Federal.

Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> com muita satisfação, nobre Senador Daniel Krieger.

O Sr. Daniel Krieger — Teoricamente, estou de acordo com a tese de V. Ex.<sup>a</sup>, mas preciso estabelecer uma restrição: qualquer Poder merece o respeito e o acatamento, quando se mantém dentro da lei, porque da lei é que tira a força para se manter e sobreviver.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito. Estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. Essa é, de fato, tese absolutamente irrefutável.

Sr. Presidente, houvesse eu, portanto, interpelado V. Ex.<sup>a</sup> — coisa que não fiz — não teria ultrapassado nenhum limite regimental, nem nenhum limite regimental nenhuma fronteira da ética, nem ferido os princípios que regem a segurança do Poder Legislativo.

Represento uma fração ponderável do Senado, como Líder do P. T. B. No momento em que V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, fizesse um discurso que não estivesse de acordo com a orientação política do meu Partido, poderia eu vir à tribuna para dizer que V. Ex.<sup>a</sup> não teria interpretado o ponto de vista da minha agremiação. É um direito que me cabe. Por isto, declarei ontem que a palavra do V. Ex.<sup>a</sup> deveria representar a

média do pensamento do Congresso Nacional e não de uma parte apenas. Em consequência dessa declaração senti necessidade dos esclarecimentos que pedi de maiores luzes sobre o lúcido discurso de V. Excelência, da fixação de um roteiro mais preciso, de uma indicação mais exata daqueles que seriam os "maus brasileiros e os inimigos da democracia". Entretanto, isto V. Excelência entende que não deve fazer. É um direito que lhe assiste e eu, com o maior acatamento, o respeito. Mas a atitude de V. Ex.<sup>a</sup> dá a mim ou a qualquer outro, Sr. Presidente, o direito de interpretar os seus discursos, de dizer a quem eles se dirigem, como o fez o eminente Líder João Agripino, ontem, transformando a minha posição de interpelante, que não era essa, em interpelado. É inteligente como é, manejando com perfeição a palavra procurou tirar conclusões, segundo as quais o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, teria alguma relação com o comício que se realizou recentemente na Guanabara e com o pronunciamento que ali fizera o Deputado Leonel Brizzola.

Sr. Presidente, já acentuei várias vezes que o Deputado Leonel Brizzola tem uma tribuna, concedida pelo povo, para falar.

O Sr. Eurico Rezende — Mal servida.

O Sr. Daniel Krieger — E que não usa.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Ele, apenas pediu licença, como todo parlamentar o faz...

O Sr. Daniel Krieger — Mas antes de afastar-se, não a usou.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — ... ele se afastou como qualquer um de nós, no uso de um direito regimental, quer para tratar de interesses particulares, quer por motivo de saúde, quer por uma conduta tática política. V. Ex.<sup>a</sup> tem, em seu partido, homens em licença como os tenho no meu; eles existem também no Partido Social Democrático! Não há porque criticar o Deputado Leonel Brizzola por ter-se afastado da Câmara, quando todos nós temos afastado por vários motivos. Isso é absolutamente irrelevante.

O Sr. Daniel Krieger — O Deputado Leonel Brizzola exerce uma função de líder e vive apregoando que o Congresso nada faz. Por que ele não vem para cá, defender as suas idéias, os seus princípios? Por que não estimula o Congresso a realizar alguma coisa?

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Toda vez que falo, no Senado, vem à baila o nome do Deputado Leonel Brizzola. Aceitarei essa luva, que me vem sendo atirada com tanta insistência, para dizer que o Deputado Leonel Brizzola nunca falou em revolução neste País. Depois do comício do dia 13, deu uma explicação à imprensa do Rio Grande do Sul, explicação judiciosa, perfeitamente enquadrada nos cânones democráticos; de que nada há de subversivo quando apregoa uma Constituinte, que poderia ser uma meta alcançada com o consentimento do próprio Congresso, inclusive. Citou até um exemplo: quem desejasse o retorno da monarquia — transformação do sistema de Governo, se o fizesse pacificamente, sem recorrer a meios violentos não teria pod que receber reprimenda da lei.

Foi a explicação que S. Ex.<sup>a</sup> deu à imprensa do Rio Grande do Sul. Ouvi o discurso do Deputado Leonel Brizzola, no comício do dia 13, da primeira à última palavra, e posso dizer que ele fez, de fato, uma crítica candente ao Congresso. Declarou que o povo não mais deve esperar votação de medidas por parte dos membros das duas Casas. E

como o povo é, na democracia o poder soberano, a decisão a ele deveria ser entregue, por intermédio de uma Constituinte.

É uma opinião, uma tese. Qual ameaça pode haver nessa opinião, nessa tese, para as instituições democráticas? Falou, porventura o Deputado Leonel Brizzola, aconselhando o povo a que se armasse, como fez o Presidente da UDN, Deputado Billac Pinto? Falou o Deputado Leonel Brizzola como estão falando Deputados da União Democrática Nacional e do Partido Social Democrático em Minas Gerais, ameaçando de colocar bombas em teatros, onde vão realizar-se reuniões pacíficas transformando-se, assim, de representantes do povo em terroristas? — A Nação não ouviu isso, ouviu o que acabei de dizer, que é uma opinião, repito, uma tese, opinião da qual temos o direito de discordar: opinião que podemos não aceitar, tese que também temos o direito de rejeitar, mas opinião e tese que não temos o direito de considerar revolucionária, do ponto de vista violento ou subversivo.

Subversivo, sim, Sr. Presidente, foi o pronunciamento do Presidente da União Democrática Nacional, esse sim, aconselhando o povo a que se armasse. Para que? — Para garantir o Congresso? Para garantir as instituições democráticas? Para assegurar liberdade à democracia? Quem responderá que sim? O meu eminente amigo, Senador João Agripino, poderia assegurar que um povo armado garantiria o Congresso?

O Sr. João Agripino — V. Excelência permite um aparte?

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Poderia garantir que um povo armado manteria a liberdade e as instituições?

Concederei aparte primeiro ao Senador Daniel Krieger, que láo pediu anteriormente; depois, dá-lo-ei a V. Ex.<sup>a</sup>, com prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Quero apenas dizer a V. Ex.<sup>a</sup>: o Sr. Leonel Brizzola constantemente prega a revolução, nem nenhum subterfúgio. Nestes dias, tive oportunidade de ouvi-lo e ouço raramente, porque, em matéria de leitura e de ouvir, tenho bom gosto, e por isso não o ouço. O Sr. Leonel Brizzola fazia um incitamento às praças de pré e aos sargentos para se rebelarem.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Isso ele fez em 1961.

O Sr. Daniel Krieger — Não em 1961; foi agora, recentemente, no Rio de Janeiro!

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Confesso que desconheço. Tenho ouvido o Deputado Leonel Brizzola, longamente em diversos programas de televisão. E já declarei aqui: embora ele dê ênfase às teses que defende, embora fale com muito vigor, nunca o escutei insultar os seus adversários, como nunca o ouvi pregar a revolução sangrenta; ele prega o inconformismo, eu também o faço e assim continuarei. Não aceito a ordem social, econômica e jurídica que aí está. Tenho uma tribuna e vou usá-la ao longo de oito anos, dizendo isto; prego o inconformismo das nossas classes proletárias; quero que o trabalhador não aceite a condição abjeta de vida a que o atiraram; quero que o camponês não admita a condição de pária, marginalizado, no solo brasileiro; quero que o funcionário brasileiro não seja o angustiado que é hoje, em sua maioria.

Pregoo o inconformismo. Estarei pregando a revolução? Estarei transformado em revolucionário?

Não, Sr. Presidente, quando prego isto, estou apenas procurando dar substância e consistência à de-

ocracia que não se aguentará de pé com a tremenda diferenciação social que existe, e que não se sustentará se o panorama político, social e econômico, continuar assim, com uma minoria a gozar o trabalho da maioria.

Serei revolucionário? Não, Sr. Presidente! Não desejo a revolução para meu País.

Sei que, no momento em que a Nação se dividir pelas armas, tal divisão será irremediável.

Já declarei, e repito: não quero o Brasil transformado em Coreia ou em Vietnam. Não quero que armas russas ou americanas venham paracá, na disputa das riquezas que aqui temos, no exercício da política da geografia dos minérios, que nos alcança muito em cheio.

Quero paz e tranquilidade para os brasileiros, mas não a injustiça que vigora hoje e, que fatalmente, o País à subversão, se não houver juízo as elites, se não houver previsão do perigo que já aí está rodando, se não for contida a revolta que se estende pelas camadas exploradas do povo. Isto é o que tenho ouvido o Deputado Leonel Brizzola dizer e não considero absolutamente que prega revolução. É até um alerta contra a revolução pois chama a atenção para o perigo que representa a revolta de um povo que não encontra satisfação mínima para as suas necessidades de alimentação, de vestuário e saúde.

Brinquem, brinquem com esta situação! Durmam sobre os louros, assim como dormia a aristocracia russa em 1917, confiada na polícia facinorosa do Czar. Durmam as elites brasileiras sobre os louros, como dormiram as elites cubanas sustentadas pelo ditador sanguinário, a explorar miseravelmente o povo, tendo como resultado Fidel Castro e o marxismo e leninismo na Ilha do Caribe. Durmam as nossas elites na presunção de que no seu bem-estar, no seu conforto, na sua felicidade permanecerão sempre cercadas pela miséria, pela fome, pelas doenças, pelas desgraças da maioria que dia a dia se esclarece, se politiza e sente que vive nessa condição abjeta não por culpa sua, mas porque não lhe permitem melhorar as condições de vida.

O Sr. João Agripino — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. João Agripino — V. Ex.<sup>a</sup> diz que os perigos já rondam a democracia. Admito. A minha dúvida, porém, é sobre quem é o Czar do Brasil e se a sorte do Brasil será a mesma da Rússia, se o Czar não despertar e continuar dormindo, como diz V. Ex.<sup>a</sup>. Apenas de passagem essa observação.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Permita-me que responda. Apenas falei em elites e aristocratas.

O Sr. João Agripino — São muitos Czares no Brasil.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Sem querer fazer confronto, citei apenas as elites, que são aqui, hoje, insensíveis, como foram lá, ontem. Neste ponto V. Ex.<sup>a</sup> está de acordo comigo.

O Sr. João Agripino — De acordo com V. Ex.<sup>a</sup>, em termos, sem a exaltação que hoje caracteriza o seu discurso. O problema social existe, a miséria existe, é inegável; as elites são recalcitrantes em ceder ou conceder. É necessário que se esteja advertindo dos perigos. Mas a minha divergência com V. Ex.<sup>a</sup> reside precisamente na defesa que faz do Deputado Leonel Brizzola. Não sei se V. Ex.<sup>a</sup> esteve presente ao co-

mício. Eu ouvi pelo rádio todo o discurso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Ouvi todo o discurso.

O Sr. João Agripino — Relembro a V. Exa. que quando o Deputado Leonel Brizzola, depois de lançar críticas ao Congresso, declarou que este não resolvia nenhum problema do povo e não faria nenhuma reforma, a multidão incontente compreendeu o significado das palavras e começou a gritar: "Fecha" "Fecha".

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Achava-me próximo e ouvi o que foi dito. O grito partiu de uma pessoa isolada que se achava perto do pânque. Captado pelo microfone talvez tenha dado a impressão de que partira da multidão.

O Sr. João Agripino — Uma autoridade?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Um homem do povo.

O Sr. João Agripino — Aceito o depoimento de V. Exa. em relação ao homem do povo mas permito-me discordar quanto aos propósitos do Deputado Leonel Brizzola.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É um direito de V. Exa. Acabei de dizer que eu mesmo, seu correligionário, não aceito os termos e atitudes que S. Exa. adota. Já disse uma vez e repito hoje. Considero um erro quando um revolucionário pacífico — vamos acentuar isto — um transformador, um homem que adota idéias construtivas, idéias renovadoras, deseja até dez e não lhe cabem senão dois, e não se conforma em conquistar os dez paulatinamente. Entendo que os radicalismo é nocivo para as conquistas, porque se o desejo é tirar dez do conservadorismo e ele apenas dá dois, quem perdeu foi o conservadorismo. Penso, portanto, que a luta deve vir por etapas pois só aqueles que desejam de fato a revolução sangrenta, o processo revolucionário sangrento, poderão conquistar tudo de uma vez.

O Sr. João Agripino — Vossa Exa. tem razão e não me recuso a dizer que sei que V. Exa. é um homem de esquerda democrática, assim como o é o Senador Aurélio Viana.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Como é V. Exa.

O Sr. João Agripino — ... e como o são vários outros homens dessa escola ou dessa linha. Mas nós sabemos — o Senador Aurélio Viana, Vossa Excelência e eu — que na esquerda no Brasil, há o grupo revolucionário e um dos líderes desse grupo revolucionário é o Deputado Leonel Brizzola.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Também não me recuso a considerá-lo um revolucionário; o que me recuso é aceitar que ele deseja a revolução violenta. Isto não pregou até hoje. S. Exa critica com veemência, com ardor. Mas quantos de nós também criticamos por vezes com veemência e com ardor? Somos homens que não podemos fugir ao nosso temperamento, fugir aquilo que somos.

O Senador Daniel Krieger tem um estilo próprio de falar. Mas na sua exaltação esconde um coração bom. É homem que fala com entusiasmo, que dá respostas contundentes; meia hora depois — o Senão todo o conhecimento — é capaz de um gesto generoso e afetivo para aqueles com quem discute.

Eu tenho, também, um estilo de falar muito próprio. Quando bato na mesa, faço-o sem sentir, mas sou homem incapaz de guardar rancor a quem quer que seja durante uma semana.

O Deputado Leonel Brizzola tem seu estilo de falar, é próprio, é dele, é o tipo de gaúcho dos mais autênticos, no extravasamento da sua opinião, de

suas idéias, no arrebatamento com que se conduz na vida pública. No entanto, não sei ainda no comportamento político do Sr. Leonel Brizzola o desejo de afogar o Brasil numa revolução sangrenta. Digo isso tranquilamente, pois no momento em que lhe pressentisse o desejo passaria a combatê-lo. Da mesma forma que considero impatriótico e condenável o Presidente da União Democrática Nacional, Sr. Bilac Pinto, aconselhar ao povo que se arme para a matança de irmãos para afogar este País no sangue, no ódio irremediável, condenaria o Sr. Leonel Brizzola se tivesse procedimento idêntico.

Aponto, hoje, o Sr. Bilac Pinto porque me baseio numa declaração pública, Sr. Presidente. O mesmo senhor Bilac Pinto que não foi preso por ter feito essa declaração dizia que o Sr. Leonel Brizzola deveria ser preso pelo discurso que pronunciou no comércio.

O Sr. Milton Campos — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Pois não.

O SR. MILTON CAMPOS — Vossa Excelência tem insistido no nome do Presidente da União Democrática Nacional, Sr. Bilac Pinto. Mas atente V. Exa para o fato de que aquele eminente homem público não aconselhou armas para uma agressão, e sim para a defesa, o que representa o uso de um direito legítimo. Como Vossa Excelência sabe, o Direito o reconhece e ele sentiu que o povo brasileiro, pela ausência de garantias, precisava preparar-se ante as ameaças de agressão. Este é o sentido das palavras do Deputado Bilac Pinto.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permite V. Exa que eu respeite mas não aceite sua interpretação. Para aceitá-la, teria que admitir que nossas Forças Armadas estiveram demitidas da sua função constitucional. E não aceito isso nunca.

Temos o Exército, a Marinha e a Aeronáutica capacitados para assegurar a tranquilidade e ordem e a paz neste País. Não estamos num regime anárquico, no qual houvesse porventura desaparecido o poder militar, organizado legal e juridicamente. Não há quem possa recusar que temos Forças Armadas da melhor formação democrática, demonstrada ao longo de episódios importantíssimos da vida nacional, nos quais os comportamentos alçandou-se de forma a merecer assim o respeito e a admiração do povo brasileiro.

Poderia prevalecer a interpretação de V. Exa. se as nossas Forças Armadas estivessem demitidas das suas funções constitucionais, se ao invés de Exército, Marinha e Aeronáutica tivéssemos bandos armados e desatados, soltos pelas ruas e pelas cidades deste país. Ai, sim, se justificaria que cada cidadão tomasse de armas para sua defesa, para a defesa do seu lar e da sociedade.

O Sr. Milton Campos — A observação de V. Exa., data venia, em relação às Forças Armadas, não atenua, de modo algum, atribuir-se ao Deputado Bilac Pinto essa intenção. As referências que S. Exa. fez às autoridades fê-las na minha interpretação, de modo genérico, numa atitude digna de admiração, ao dizer que o País caminha para a anarquia, sem dirigir-se, em particular, a qualquer autoridade cujas instituições armadas do País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Permite-me o meu eminente colega que eu responda: se temos um Exército perfeitamente enquadrado nas suas funções e na sua missão, não há por que se armar o povo. Se temos uma Aeronáutica, a Marinha me-

recedoras da confiança da Nação não há, também, por que armar o povo. E V. Exa. mesmo reconhece que o nosso Exército, a nossa Aeronáutica e a nossa Marinha estão capacitados a sustentar as instituições democráticas, a ordem e a tranquilidade no País. Portanto, se assim é, por que se armar o cidadão contra a Lei e contra a Constituição?

O Sr. Milton Campos — No pre-suposto de que haveria atentado à Lei e à Constituição é que o Senhor Deputado Bilac Pinto fez essa advertência ao País.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Por que a criação de bandos desatados no País? Por quê? O resultado dessa proclamação do Presidente da U.D.N., meu eminente colega — permita-me que eu lhe diga, com o maior respeito que tenho pela sua cultura, pela sua integridade de homem público — ...

O Sr. Milton Campos — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... o resultado é o que estamos assistindo em Minas Gerais, onde quase desaparece o direito constitucional de reunião; é o que estamos assistindo em Governador Valadares, quando fazendeiros pegaram em armas, metralhadoras, para reagir.

O Sr. Eurico Rezende — Perdão, isso não foi o resultado. Foi a causa. A proclamação do Deputado Bilac Pinto foi em virtude justamente dessa inquietação, dessa ameaça, dessas incursões predatórias nas propriedades privadas de Minas Gerais. Foi daquele panorama que emergiu a palavra do Deputado Bilac Pinto.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Não houve isso em Minas Gerais. Verificaram-se invasões nos Estados do Rio de Janeiro e de Pernambuco. Não houve nenhuma invasão de terra em Minas Gerais. E esses episódios aos quais se deu dimensão extraordinária não tiveram a menor repercussão para a tranquilidade e para a paz internas.

A verdade é que, depois dessa proclamação e depois também que um sacerdote, satânicamente, ainda em Minas Gerais, aviltou o preceito bíblico, a grandeza do preceito bíblico — "Amai-vos uns aos outros" — pregando "Armai-vos uns aos outros", vêm-se repetindo declarações de fazendeiros, ludibriados na sua boa fé, de que estão dispostos à reação armada e de que estão armados para essa reação.

O Sr. João Agripino — Permite V. Exa um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. João Agripino — V. Exa dá muita importância à declaração do Deputado Bilac Pinto. Para mim, ela não tem nenhum significado...

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Claro.

O Sr. João Agripino — ... porque é uma tendência natural o armamento de lado a lado, quando as paixões se exacerbam e a luta atinge esse estado de coisas a que estamos chegando ao Brasil: a radicalização. Lembro a V. Exa que o Governador Carlos Lacerda não pôde falar na Faculdade de Filosofia da Guanabara; que o Professor Clemente Mariani não pôde falar numa Faculdade de Salvador, na Bahia; que o Professor Sobral Pinto também não pôde falar na Escola Superior e que ontem o Sr. João Pinheiro Neto não pôde falar numa Faculdade de São Paulo. Isto é a radicalização. Então, a tendência natural entre dois grupos que se entrecrocaram é o armamento. E convenhamos: não é função das Forças Armadas intervir senão no mo-

mento do conflito. Na luta ideológica, de radicalização, somos nós, os culpados os responsáveis. E não nos estamos conduzindo muito bem, nesse sentido.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Perfeito! Ha, porem, uma diferença de conduta nas lideranças do L.B., PSD e UDN, com exclusão, é claro, de V. Exa. E que V. Exa nunca me ouviu desta tribuna, exaltar o gesto dos estudantes da Guanabara em relação ao Senhor Carlos Lacerda; Vossa Excelência não ouviu ainda o Líder do PSD — que é adversário ou, pelo menos, tenho a impressão de que deve ser adversário do Sr. Carlos Lacerda — consagrar a baderna e considerá-la ato justo de defesa da democracia; V. Exa não ouviu isto, também, na Câmara dos Deputados. Mas V. Exa leu que as lideranças da União Democrática Nacional, na Câmara dos Deputados, exaltaram a baderna de Belo Horizonte, considerando que era uma posição viril.

O Sr. Daniel Krieger — Com a solidariedade da bancada da U.D.N. do Senado.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — ... com o silêncio do Senador João Agripino.

O Sr. Daniel Krieger — O Senhor João Agripino é Líder de Bloco.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Ai é que está a diferença: eu não exalto a baderna e a U.D.N. exalta qualquer baderna quando é contra seus adversários. Acho que todos têm o direito de falar, todos.

O Sr. Daniel Krieger — Desde que não atentem contra a liberdade dos outros.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — E não atentavam. Trata-se de uma reunião pacífica, realizada em ambiente fechado, na qual iriam pregar idéias, teses. Não iam, sequer, fazer como o Sr. Bilac Pinto.

O Sr. Daniel Krieger — E fez muito bem.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — É bom que V. Exa diga isso, porque fica registrado.

O Sr. Daniel Krieger — E eu responderá a V. Exa logo em seguida.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Perfeito, e eu irei ouvi-lo, com o maior agrado e prazer, mas é bom que fique registrado, porque de nossa parte não partiu qualquer conselho para que o povo se armasse e nós é que somos tachados de subversivos.

O Sr. Daniel Krieger — Vossas Excelências armam de outro modo.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — De nossa parte ainda não exaltamos a baderna, ou o desrespeito ao direito constitucional de reunião que é de todos.

O Sr. Daniel Krieger — Vossas Excelências quebram a Constituição, diariamente, inclusive o Presidente da República, como vou demonstrar.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência já o disse. Agora V. Exa. já nem me pede os apertes, embora eu tenha o maior prazer no diálogo.

O Sr. Daniel Krieger — Eu também. Quero é que V. Exa continue no seu discurso.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Sel.

O Sr. Daniel Krieger — Quero dizer a V. Exa que falei agora porque do contrário perderia a oportunidade.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Gostaria que V. Exa pedisse os apertes — e eu os concederia sempre. Inclusive, eu interromperia meu discurso para ouvi-lo com o maior prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Toda a Nação é testemunha de que as Forças

Armadas vêm mantendo a ordem neste País. Há insatisfação, mas não há desordem. Toda a Nação é testemunha da conduta do Governador de Minas Gerais, Sr. Magalhães Pinto. Ele é da U.D.N. e lhe fazemos justiça. Respeite a Constituição da República e os direitos do homem e do cidadão. Se aconselhamos de um ou de outro lado o povo a que se arme, estaremos realmente provocando a guerra civil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito!

O Sr. Aurélio Viana — ... não confiando, de fato — essa questão de palavras não adianta — nas Forças Armadas, estão-lhes dizendo que tome posição. O debate o diálogo democrático deve realmente se processar neste País. Quero render a minha homenagem a V. Ex.<sup>a</sup> a essa parte de seu discurso, à interpretação que está dando...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Aurélio Viana — ... às suas intenções às suas palavras anteriores, a essa profissão de fé do sistema democrático de Governo, a esse proclamar que todos têm o direito de se pronunciar, defendendo o direito até dos seus adversários. É essa a atitude que todos nós devemos tomar, porque, de outro maneira, estaremos aconselhando o povo, que não deseja o derramamento do seu próprio sangue a que se arme. Para isto lembrem "O Globo" de ontem e de antontem que aquela massa humana portou-se de tal modo que não chegou à prática de depredações de atos atentatórios, aos direitos daqueles que não comungam com ela, massa humana. Não estou, porém, entendendo mais nada: confiamos nas Forças Armadas; confiamos no Governador Magalhães Pinto; confiamos no Governador da Guanabara, no Governador de São Paulo e assim por diante, cada qual a seu modo; e pedimos ao povo que faça justiça com suas próprias mãos, armando-se. Não estou entendendo mais nada!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito! Também a Nação deve estar perplexa diante dessas atitudes, desses pronunciamentos, eminente Senador Aurélio Viana. Note V. Ex.<sup>a</sup> o perigo, o tremendo perigo para a liberdade de pensamento, que a Constituição prescreve e garante, se ficasse ao alvedrio de cada um de nós decidir quando o pronunciamento de um adversário, ou não, subversivo. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que desapareceria completamente da prática democrática o preceito constitucional.

Esta é a interpretação que a União Democrática Nacional dá. Ela se arroga o direito de julgar se os seus adversários devem falar ou não, se aqueles que têm idéias contrárias devem pregar-las ou não. Ela se arroga o direito de julgar se essa pregação é subversiva ou pacífica. E por isso aplaude o que houve em Belo Horizonte, manifestação garantida pela Carta Magna, em recinto fechado, de homens e mulheres desarmados, que ali apenas exerciam o direito legítimo de expor, de debater e de pregar.

Vê V. Ex.<sup>a</sup> que, enquanto condena os estudantes que se levantam contra o Governador Carlos Lacerda na Guanabara, exalta a minoria de Belo Horizonte; enquanto condena a atitude de parte da população de Porto Alegre, exalta a Faculdade de Direito de São Paulo, que não quis ouvir a conferência do Sr. João Pinheiro Neto, membro do Governo.

Esta é a distinção, meu eminente colega.

Defendo o direito de todos falarem, indistintamente. Jamais exalte a vio-

lação desse direito. Considero um direito que os representantes — por exemplo do Partido Representação Popular — têm de falar. Defenderei esse direito até, o fim, embora saiba que o PRP é integralista e que o integralismo não têm feição democrática. Mesmo assim, porém, considero um direito dos integralistas pregar em suas idéias desde que não saiam da faixa que a Constituição prescreve e garante.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) A atitude do Partido de Representação Popular não deve jamais ser confundida com o movimento da Ação Integralista Brasileira. Não gosto, pessoalmente, que se faça comparação porque o meu Partido, atualmente não tem feito jus à Ação do passado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ouço com alegria essa declaração de V. Exa.

O SR. GUIDO MONDIN — Aliás, está na Presidência da República um homem que foi eleito graças aos votos do Partido de Representação Popular.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito! Um homem que não discrimina ideologicamente, desde que a prática ideológica seja feita sem violação da Lei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ouço com alegria a declaração de V. Exa. porque, inclusive, ratifica minhas palavras, quando afirmo que o Partido Integralista é Partido de totalitarismo.

O SR. GUIDO MONDIN — Não afirmo isto.

Disse que o P.R.P. não faz jus à ação desenvolvida pela Ação Integralista Brasileira. Quanto ao totalitarismo da Ação Integralista Brasileira, é algo discutível. Foi mil vezes explicado e só mesmo por má vontade se insiste em que tinha feição totalitária. O totalitarismo não fala em espírito e o movimento integralista era essencialmente espiritualista.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ninguém falou mais em espírito de Mussolini. (Riso). Ninguém no mundo falou mais no espírito do que Mussolini, quando pregava o fascismo e quando o implantou na Itália. E V. Exa. sabe quais as consequências e resultados.

O SR. GUIDO MONDIN — Falava em espírito num sentido diferente do nosso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mais ainda: Hitler também falava em espírito.

O SR. GUIDO MONDIN — Não Hitler, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Também é!

Lei Minha Luta e verá referências ao espírito. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe o que aconteceu à Alemanha, quando Hitler implantou o nazismo.

Perón — V. Exa. deve lembrar-se muito bem — também falava em espírito. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe o que aconteceu à Argentina quando ele alcançou o poder totalitário.

Portanto, não importa que o integralista, haja falado em espírito. A sua doutrina, a sua sistemática política, o seu comportamento político e até o seu símbolo, a suástica.

O Sr. Guido Mondin — O sigma é um símbolo grego. É a letra S.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Até a suástica, por sua forma geométrica revelava a sua identidade com o fascismo italiano.

O Sr. Guido Mondin — Neste caso a bandeira do Partido Trabalhista

Brasileiro é a bandeira alemã. O que tem que ver isso com o caso?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ou com o nazismo alemão.

O Sr. Daniel Krieger — Ou com o comunismo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não! Não revela tanto. São completamente opostos.

O Sr. Daniel Krieger — São expressões totalitárias.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas são extremos opostos. Cada um está numa ponta e ambos têm esse caráter totalitário de estrangulamento e jugulação de todas as liberdades.

Mas, isso é irrelevante.

O Sr. Daniel Krieger — É fundamental!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Já estou aqui, me referindo ao meu aparte.

Mas é irrelevante o fato de ser a Ação Integralista totalitária ou não. O que não se pode negar é o direito de o integralista pregar suas idéias, como não se pode negar comunista o direito de pregar suas idéias.

O Sr. Daniel Krieger — Desde que não seja para destruir a democracia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas é claro que o comunismo está pregando a destruição da democracia, como os integralistas, com a sua doutrina, estão pregando a destruição da democracia.

O Sr. Daniel Krieger — Não podemos permitir também!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas, a democracia pode perfeitamente correr esses riscos — e corre no mundo inteiro. Nenhum suíço se preocupa em que um comunista vá à tribuna e pregue lá a sua doutrina; nenhum inglês se preocupa se um comunista sobe à tribuna e pregue lá o comunismo. Existe, na América do Norte, o Partido Nazista; seus membros andam até de suástica na rua.

Esse deve ser o risco da democracia, que se afirma e se impõe pelo seu conteúdo humano, social e político mas nunca pela violência, pelo terror ideológico e fanático. Uma democracia que não admite o cheque de idéias e de doutrinas deixa de ser uma democracia e passa a ser o que a própria democracia combate. Essa é uma tese perigosíssima para a liberdade porque depende do julgamento subjetivo de um julgamento apaixonado, de um julgamento feito sem as cautelas daqueles que apreciam com isenção, julgamento que poderia levar a implantar inclusive a ditadura em nome da democracia e da liberdade.

Sou, Sr. Presidente, um democrata. Luto, por isso mesmo, pela liberdade do pensamento ideológico dos meus patrícios e temo aqueles que assim não procedem, e que querem fazer de terror ideológico a defesa primordial da democracia, quando sabemos que as atrações os choques das ideologias que se impõem sempre as idéias que se coadunam com o estudo de espírito popular.

Mas, Sr. Presidente, volto ao tema central do meu discurso para acentuar que da mesma forma que o Senhor Senador João Agripino interpretou, a seu talento, as palavras do Presidente do Congresso Nacional, eu também tenho o direito de fazê-lo.

Eles se dirigem, Sr. Presidente, a aqueles que pregam o armamento indiscriminado do povo, elas se dirigem a aqueles que tentam impedir a livre manifestação do pensamento, elas se dirigem a Deputados que baixaram de sua condição de representantes do povo para se transformarem em terroristas a tentarem dinamitar cinemas.

Elas se dirigem, Sr. Presidente, a toda uma gama de homens inconfor-

madcs com a evolução política do povo brasileiro e desejosos de preservar estruturas avelhantadas que já não mais suportam o nosso crescimento e os nossos anseios de progresso.

É a única interpretação que posso dar às palavras do Senador Auro de Moura Andrade. Não pensei, em qualquer instante, que elas porventura se dirigissem ao Governo que aí está, cumprindo a Constituição e as Leis, respeitando o direito de oposição ser oposição, sem coagir, em nenhum momento, a liberdade de opinião, de crítica de pensamento, Governo democrático por excelência que vê, inclusive, na ação oposicionista a colaboração necessária à corrigenda de erros e de falhas.

Um Governo nestas condições não poderia ameaçar a ordem democrática, e a éle o Presidente Moura Andrade não se dirigiu, afirmou com absoluta convicção. Não se dirigiu também às forças que integram o Partido Trabalhista Brasileiro.

Não pregamos a revolução. Não pregamos o armamento do povo. Não pregamos a desunião irremediável dos brasileiros. Pregamos a paz, desejamos reformas, queremos a incorporação de milhões de patrícios no processo brasileiro. Mas desejamos tudo isso pacificamente, dentro da Constituição, da paz e da ordem.

Portanto, elas não poderiam dirigir-se absolutamente anós do Partido Trabalhista Brasileiro. Teriam uma direção certa, e o Sr. Presidente Moura Andrade sabe a quem se dirigiu! S. Ex.<sup>a</sup> acompanha o choque que se verifica entre as várias correntes de opinião. Examina episódios e antevê a ameaça que vêm desses grupos retrogradados da política brasileira, que vem do pensamento atrasado deste País, que vem do privilégio, resistindo à transformação, que vem daqueles que gozam a felicidade e o bem-estar, pouco se importando que, em torno de si, exista apenas a miséria e a angústia.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Aproveitando a interpretação que V. Ex.<sup>a</sup> no uso do seu direito mais legítimo, está dando às palavras do eminente Presidente do Congresso Nacional, esclareço que entendi aquelas palavras como a métrica do pensamento do Congresso, e com a significação maior de representarem um pronunciamento contra todos aqueles, de qualquer parte, que estejam contra as instituições democráticas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito. É precisamente esta a interpretação que estou dando. Se eu solicitei uma declaração mais positiva, mais direta, é porque entendi, meu eminente colega, que as palavras proferidas pelo Presidente do Congresso Brasileiro prestariam um relevantíssimo serviço à paz interna.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — V. Ex.<sup>a</sup>, ontem, já interpretou o discurso do eminente Senhor Senador Auro de Moura Andrade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não fiz interpretação, ontem.

O Sr. Eurico Rezende — Interpretou num certo sentido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ontem não interpretei, apenas pedi a interpretação.

O Sr. Eurico Rezende — Não estou com a lucidez necessária.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — A deficiência deve ser minha, mas, ontem não fiz interpretação.

O Sr. Eurico Rezende — Mesmo porque o pronunciamento de ontem.

de V. Ex<sup>a</sup>, foi antecipado como uma manifestação, pelas imagens da televisão, das colunas dos jornais, e das vozes do rádio, como sendo uma interpretação ao Presidente Auro de Moura Andrade. Toda a imprensa brasileira cercou o país de expectativa em torno do pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> iria fazer ontem, com realmente o fez. E, agora, V. Ex<sup>a</sup> dá uma outra interpretação. Quero dizer que eu adiro à interpretação de hoje e me refugio inteiramente da interpretação de ontem. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, está perfeitamente reconhecível.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — O que declarei à imprensa e que iria pedir, digamos assim, explicações a respeito do discurso proferido pelo Senhor Presidente do Senado...

**O Sr. Eurico Rezende** — Logo, algo estava errado.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — ...esse agradecimento às vezes de alguns pontos que eu considerava necessários, precisamente para o objetivo que perseguo — dar mais força, maior aproveitamento, às brilhantes palavras proferidas pelo Presidente do Congresso brasileiro.

**O Sr. Bezerra Neto** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte (*Assentimento do orador*) — esclarecimentos ao Presidente do Congresso a respeito de suas palavras. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, declarou que recebera de S. Ex<sup>a</sup> a declaração de que não devia explicar mais nada quanto ao significado de suas palavras. Agora, V. Ex<sup>a</sup> interpreta muito bem a resposta que nos deu o Presidente do Congresso, citando que, na atitude do Presidente Moura Andrade, há simplesmente uma divergência de fundo ideológico, divergência esta que se reflete na preocupação, muito justa, do Presidente do Congresso Nacional, relativamente à segurança e ao futuro da Instituição parlamentar. Temos autoridade suficientes para reconhecer, nas palavras do Presidente Moura Andrade, a boa-fé de uma divergência ideológica, com a nossa política, autoridade esta que haurimos em atitudes nos trabalhos desta Casa, inclusive divergindo veementemente de S. Ex<sup>a</sup>, desta tribuna, o quando da injustificada convocação extraordinária do Congresso Nacional.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** — Muito obrigado à colaboração que V. Ex<sup>a</sup> traz ao meu discurso.

Concluo, Sr. Presidente. Não considero absolutamente claro o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Foi com a melhor das intenções que solicitei a interpretação. V. Ex<sup>a</sup>, num direito que lhe assiste, entendeu de absoluta lucidez o discurso e eu, certamente, não entendi suas palavras. Agora, venho dizer que as entendi e lhes dei interpretação — a que há pouco me referi: elas se destinaram, Sr. Presidente, a brasileiros que, de fato, estão querendo a revolução sangrenta; elas se referiram a brasileiros que estão querendo a revolução sangrenta; elas se referiram a homens que estão prezando o armamento indiscriminado do povo; elas se referiram aqueles que resistem na defesa dos seus privilégios e não querem ceder ao avanço democrático, progressista e pacífico da família brasileira. (*Muito bem! Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra, como Líder da Minoria, o nobre Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER:**

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Devo, como Líder transitório da Minoria, responder ao brilhante discurso proferido pelo eminente Senador Arthur Virgílio.

Por uma questão de método vou reduzir o discurso de S. Ex<sup>a</sup> a três tópicos: o primeiro, em que ele diz que o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, não foi claro; o segundo, em que critica a União Democrática Nacional de ser a autora da inquietação e da subversão nacional; e, terceira,

em que o Partido Trabalhista Brasileiro e o Sr. Leonel Brizola nada têm com a agitação em que se encontra o País e que o Sr. Jango Goulart é o extremo defensor do regime democrático no Brasil.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> foi muito claro e não falou apenas por V. Ex<sup>a</sup>, mas pelo Congresso Nacional. Foi pela atitude viril, leal e devotada ao Senado, que V. Ex<sup>a</sup> recebeu os sufragos de mais de dois terços da representação da Federação Brasileira nesta Casa.

Ninguém tem o direito de se fludir quanto à clareza das palavras de V. Ex<sup>a</sup>. No seu magnífico discurso, rico, opulento em Ivor literário, o que não contentou muita gente que é indigente, que é pobre, que é desolada. V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, fixou magnificamente a linha do Congresso Nacional.

Um poder que não defende, um poder que não luta, um poder que se deixa dominar, é um poder indigno, que jamais poderá invocar a pureza das suas origens, a legitimidade da sua instituição, e o Senado da República é uma expressão da vontade do povo brasileiro e expressa com fidelidade esse sentimento.

Somos representantes majoritários do nosso Estado. Eu, por exemplo, tive a ventura de, em pleito no Senado Federal, derrotar o corifeu da demagogia que é o Sr. João Goulart.

**O Sr. Arthur Virgílio** — Não apolo!

**O SR. DANIEL KRIEGER** — Senhor Presidente, todos os Senadores são expressões do povo, legítimas colhidas depois dos votos minoritários do Sr. João Goulart. Em verdade, representamos a maioria do povo, somos a expressão mais autêntica da Federação brasileira. Por isso, posso dizer, com orgulho, que V. Ex<sup>a</sup> não é apenas patrimônio de São Paulo, não é apenas um haver da sua família. V. Ex<sup>a</sup>, nesta hora, é uma glória da Nação brasileira, pela sua elevação, pelo seu discernimento, pela sua coragem e bravura. De V. Ex<sup>a</sup>, nesta hora trágica da vida nacional, podemos dizer como Anatole France dizia a Balzac: "Foi um momento da consciência humana". V. Ex<sup>a</sup> é e está sendo, um momento da consciência democrática do Brasil!

Sr. Presidente, a segunda acusação que se nos faz, é a de que a União Democrática Nacional é que é o agente da subversão. Isto me traz uma recordação, que conservo ainda, dos meus tempos de estudante.

Morava numa pensão na Rua de Bragança, em Porto Alegre. Certa feita, fui despertado por gritos lancinantes que pediam socorro. Acorramos, eu e outras pessoas, e encontramos um homem comprimido entre uma parede, e um revólver. O possuidor do revólver acusava frontalmente de ladrão — e de outras coisas mais — a pessoa que estava sob a ameaça de sua arma.

Interferimos. O possuidor da arma retrai-se imediatamente, e a pessoa ameaçada readquire a serenidade e diz: "O ladrão é ele; eu sou o enriquecido da obra".

Esta é a realidade do Brasil. Não fazemos, nós da União Democrática Nacional, outra coisa senão defendemos e preservamos o regime democrático. Não foram os seus homens que instituíram a ditadura no Brasil (*Muito bem!*) Contra ela, e em todos os oportunos dados, nos levantamos; por ela sofremos, e quem lhes fala, Sr. Presidente e Srs. Senadores, amargou por mais de meia dúzia de vezes a prisão, por não se conformar com o regime de arbitrio e ilegalidade.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há questões fundamentais diante das quais não podemos fugir. Sabemos, nós os elementos da União Democrática Nacional que não dispomos do conhecimento e o brilho dos

outros. Conheçamos um pouco da História do mundo e sabemos dos processos usados para que a liberdade seja suprimida, e contra eles haveremos de nós levantar sempre, porque só concebemos uma sociedade digna, que mereça o apreço e o respeito de todos, — a sociedade que proscreva o arbitrio e que adote o princípio da liberdade.

Per isto, fez muito bem o Presidente da União Democrática Nacional, quando atentou para o clima que se estava criando neste País, quando chamou a atenção para a guerra revolucionária que estava sendo preparada.

E o seu pronunciamento — posso dizer ao Senador e à Nação — foi o mais oportuno, o mais feliz, porque dentro de poucos dias, talvez algumas horas, surgirá um livro sobre a guerra revolucionária no País, subscrito por Oficiais das Forças Armadas, que afirmam estar sendo ela feita com o único objetivo de suprimir as liberdades do País.

Não progamos o ódio à Nação; pregamos o direito de defesa, e a legítima defesa antecede a própria lei "non scriptum sed nata lex". E na legítima defesa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se encontra a União Democrática Nacional.

Desejo que o Presidente da República, o Sr. João Goulart queé no nosso julgamento, o pior dos Presidentes que a República já teve, termine o seu mandato, no término de seu mandato estará o seu maior castigo, porque ele há de cumprir estes anos sem nada ter realizado visto que não possui, para realizar, as condições necessárias.

Mas Sr. Presidente e Srs. Senadores, nunca é demais reafirmar e, para reafirmar, invocar o passado, porque não há nada mais justificativo da ação presente, do que a invocação da ação passada.

Como nasceu a União Democrática Nacional no País? Nasceu para lutar pela legalidade? Nasceu a União Democrática Nacional para defender a ditadura? Não! Nasceu a União Democrática Nacional e todos os outros elementos que a ela se incorporaram naquela época, e depois dela se afastaram, com um único objetivo: reinterar o País no regime democrático, na legalidade e na liberdade, sendo fiéis aos nossos heróis que morreram com tanto despreendimento nos céus e nas terras da Itália.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não tememos objurgatórias. Não tememos calúnias porque elas passam e a História, serena, faz o relato da verdade. Nós não desejamos — e proclamamos a autoridade devida à União Democrática Nacional no Senado — a interrupção do mandato do Sr. João Goulart. Queremos que ele o termine e que, no seu término, entregue a Nação ao seu substituto. Isto é o regime democrático, o único regime digno.

Agora, Sr. Presidente, a defesa do Sr. Leonel Brizola. Feita com calor e com brilho pelo eminente Senador Arthur Virgílio, não encontra nenhum amparo nos fatos.

Quem tenha ouvido todas as sextas-feiras, a sua pregação no Rio Grande do Sul, como eu ouço constanzado algumas vezes, ficará com a convicção que outra coisa não quer do que a subversão da ordem e a interrupção da democracia no Brasil.

Aliás, o grande colunista Castelo Branco há dias relatou uma palestra do Presidente da SUPRA com o Sr. João Goulart. Lamentava este a separação do Sr. Leonel Brizola, a quem afirmava querer tanto bem. Não sabia o que ele desejava, porque se soubesse, certamente lho daria.

Então o Presidente da SUPRA disse, com muita propriedade: "O que

ele quer é o poder". E o Sr. João Goulart respondeu: "Sinceramente, isso não posso dar".

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nação brasileira está de vigília. Em todos os recantos do Brasil, desde o Oiapoc até o Xui, existe o alerta, porque não creio que a Nação brasileira queira submergir no obscurantismo de uma ditadura "janguista".

Creio, e creio firmemente, nas reservas de luta e de idealismo do povo brasileiro. Sei que ambos não de se salvar e se somando, não de evitar que se faça um ponto final nas instituições democráticas do País.

Sei que a nação brasileira, que o Exército Nacional — porque não creio, e o digo firmemente, que o Exército Nacional de Caxias, a Aeronáutica de Eduardo Gomes e a Marinha de Tamandaré possam se associar na obra sinistra de destruir as franquias liberais do Brasil.

O Presidente da República violou a Constituição Federal. Existe uma lei, que não deve ser suspeita ao Partido Trabalhista Brasileiro porque do Sr. Getúlio Vargas, que fixa locais para os comícios, e esses locais devem ser declarados no início de cada ano — isso foi feito pelo Governador da Guanabara — os comícios só podem ser realizados nos locais permitidos. E o Sr. João Goulart violou a lei.

Sr. Presidente, há uma interpretação muito estranha, uma interpretação a Luiz XV, de que, onde o Presidente da República aparece, ele é o Estado, a lei não prevalece, a lei desaparece diante de seu império, foge diante do seu arbitrio. E ainda há alguém, nas Casas do Congresso, que defende isso, subtraído, sonzando, menosprezando e aviltando a corporação a que pertence.

Sr. Presidente, tenho fé, e fé inabalável, nos destinos da Pátria e da Federação.

Essas tempestades produzidas por um Janot Pacheco não de desaparecer de sobre a atmosfera conturbada por fatores que não são naturais e não são corretos. Há de surgir um novo dia, claro e difuso como claro e diáfano é a consciência dos brasileiros, e então se proclamará que o Brasil tem um só destino, que esse destino é a democracia, e pela democracia, estou certo, todos nós haveremos de fazer os maiores sacrifícios. (*Muito bem. Muito bem. Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra, como Líder ou Maioria, o Sr. Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO:**

Sr. Presidente, vou dizer um ou dois períodos em resposta ao discurso do nobre Senador Daniel Krieger — deixando à parte as acusações ao Presidente da República, porque não têm consistência tais palavras que o Senado ouviu — apenas para figurar nos Anais posições históricas.

Não houve homem que aviltasse mais o Congresso Brasileiro do que o udrnista que se chama Carlos Lacerda, candidato da União Democrática Nacional à Presidência da República, que escreveu, com a responsabilidade da sua assinatura, que este Congresso era um antro de negócios e de corruptos. Não houve neste país maior inimigo da democracia do que o candidato da UDN à Presidência da República o Sr. Carlos Lacerda, que pregou da tribuna do Congresso o fechamento do próprio Congresso.

Fica fixada uma posição histórica da União Democrática Nacional, partido que acomete o Sr. Leonel Brizola, acusando-o de subversivo, e fez de um golpista irremediável o seu candidato à Presidência da República.

Dessa atitude de Partido que investe contra um cidadão, que considera subversivo quando subversivo irremediável é o candidato seu à Presidência da República, tira-se, apenas, uma lição: é a União Democrática Nacional quem quer a ditadura neste país! *(Muito bem. Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de informações que vai ser lido.

É lido o seguinte:

**Requerimento nº 35, de 1964**

Sr. Presidente do Senado:

Requeremos, na forma regimental, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

- a) se há navios, "carregados com carvão de coque destinado à Cia. Siderúrgica Nacional", no porto do Rio de Janeiro, alguns há mais de 80 dias;
- b) se são pagas diárias, em dólares, pela Siderúrgica Nacional a quem e o montante, em 1962 e 1963, respectivamente;
- c) se positivas as respostas, quais os motivos que nos vem levando a essa situação deprimente e prejudicial aos interesses nacionais?

Sala das Sessões, 17 de março de 1964. — *Aurelio Vianna.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Será, depois de publicado, despachado pela Presidência.

O Sr. Senador Lino de Mattos enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 201, § 2º, do Regimento Interno. S. Exª será atendido.

É o seguinte:

**DISCURSO DO SENADOR LINO DE MATOS SOBRE O ANIVERSÁRIO DA "ÚLTIMA HORA" DE SÃO PAULO (12º)**

Sr. Presidente e Senhores Senadores:

Como representante do Estado de São Paulo, permito-me vir a esta tribuna do Senado para registrar uma data gloriosa para todos nós — representantes e povo paulista.

Amanhã, dia 18 de março, comemorase, em São Paulo, o 12º aniversário de luta e liderança do prestigioso vespertino "Última Hora".

Inspirada nos ideais de Vargas, e tendo no seu comando o brilhante jornalista Samuel Wainer, "Última Hora", desde sua primeira edição, sempre esteve ao lado do povo paulista, principalmente através das lutas, lutando pelas suas reivindicações e inter-lutando os seus mais justos anseios.

São doze anos — Senhor Presidente — de bandeira desfraldada pela liberdade política e econômica do nosso povo e de exercício de uma função social sem par de respeito e desvelo pela ordem e pela democracia.

São doze anos também — Senhores Senadores, e disso sou testemunha — de sucessivas e vitoriosas campanhas pelas aspirações populares mais legítimas.

"Última Hora" congregou-se com o povo paulista nos seus momentos de angústia e satisfação — ofereceu-lhe as mais variadas coberturas dos patéticos prêmios brasileiros que fizeram nos dias de ontem e de hoje, seja nos esportes ou nas conferências mundiais, como também comungou com as suas celebrações nos momentos críticos da vida social, já passado, à história.

É uma sentinela constante do povo paulista, colocando diariamente a par do que sucedeu em sua cidade, no seu Estado, no Brasil e no mu-

do e orientando-o pelos caminhos da concórdia do dia-a-dia, do dia-a-dia, sem transigir com a sua liberdade e sua vocação concórdica.

Ao congratular-me com esse acontecimento — embora regional, mas para o qual estou certo da compreensão de meus nobres colegas — quero registrar, ainda, uma palavra de confiança aos dirigentes, redatores, reporteres, gráficos e impressores da Última Hora de São Paulo, na pessoa do jovem diretor Jorge da Cunha Lima, que para aqui levou sua experiência de líder e a vontade irremovível de levar adiante e mais alto a obra de Samuel Wainer.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

SR. PRESIDENTE — O Sr. Walfredo Gurgel enviou à mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**Requerimento nº 36, de 1964**

Quero que, de acórdão com as tradições da Casa e em homenagem aos sentimentos cristãos do povo brasileiro, o dia, na realidade, das eleições nos dias, 23 a 27 do corrente mês, em que se celebram as principais solenidades litúrgicas da Semana Santa, Sala das Sessões, 1º de março de 1964. — *Walfredo Gurgel.*

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de mensagem enviada ao Senado pelo Sr. Governador do Estado de Rio Grande do Sul.

É lida a seguinte:

**PALÁCIO DO GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**

BANIQUAMA

(De Porto Alegre — RS — N.º 4 AC 16-3-64 — P. 15,30 hs.)

Senador Auro de Moura Andrade

DD, Presidente do Senado Federal — Brasília — DF.

Neste momento em que a Nação assiste, alarmada e inquietada, a tantos e tão graves ataques às instituições, dirijo-me a Vossa Excelência para hipotecar, em nome do Rio Grande do Sul e em meu próprio, irrestrita solidariedade ao Congresso Nacional, que agora recobra seus trabalhos. A adoção de medidas que visem modificar a estrutura econômica do país, a fim de que ela possa atender aos legítimos anseios do povo, pode e deve ser feita ao amparo das leis e da Constituição, pois a democracia constitui exatamente o meio e o caminho para solução de todos os conflitos. Ante os ataques ao Congresso Nacional, lamentavelmente feitos na presença autoridades responsáveis pela salvaguarda da lei e da legalidade, não posso deixar de exprimir minha indignação e o meu protesto, que é o protesto do povo riograndense. Assim como, em mais de uma oportunidade, defendi a legitimidade integral do mandato do Senhor Presidente da República, quando esta foi questionada, agora defendo, com a mesma firmeza, o direito, as prerrogativas e a dignidade do Congresso Nacional. A inquietação e a insegurança, que vem solapando todos os setores da vida nacional, põe em grave risco as instituições democráticas. Reafirmo Vossa Excelência que o Rio Grande do Sul fiel a suas tradições, reagirá contra qualquer atentado à Constituição parte de onde partir e defenderá a legitimidade dos mandatos eletivos em qualquer meio ao seu alcance. De outra parte estou certo de que os Srs. Senadores e Deputados saberão defender o prestígio do mandato popular, com seriedade e clarividência, correspondendo

aos legítimos anseios da nação, que deseja reformas com paz, respeito às leis, às instituições e à federação, que é o estelo da própria república. Queira Vossa Excelência aceitar minhas cordiais saudações. — *Ido Meneghetti, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.*

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes

**COMUNICAÇÃO**

Em 17 de março de 1964

Senhor Presidente,

Tendo sido indicado pela Liderança do Partido Social Democrático para as Comissões de Legislação Social e de Serviço Público, venho comunicar a Vossa Excelência que renuncio aos lugares que nesses órgãos me deveriam caber.

Atenciosas saudações. — *Jefferson de Aguiar.*

**COMUNICAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a elevada honra de comunicar a V. Exa. que o Bloco Parlamentar Independente indica, para as diversas Comissões Permanentes do Senado, os senadores abaixo relacionados sendo de notar que a indicação do segundo titulares, respectivamente, para Justiça e Relações Exteriores, ficou na dependência da criação de mais um lugar em cada uma dessas comissões, conforme acordo entre as lideranças.

**Agricultura**

Titular: Julio Leite.

Suplente: Raul Giubert.

**Constituição e Justiça**

Titular: Josaphat Marinho.

Suplente: Aarão Steinbruch.

**Distrito Federal**

Titular: Aurelio Vianna.

Suplente: Lino de Mattos.

**Economia**

Titular: Miguel Couto.

Suplente: Aurelio Vianna.

**Educação e Cultura**

Titular: Josaphat Marinho.

Suplente: Lino de Mattos.

**Finanças**

Titulares: Lino de Mattos — Aurelio Vianna.

Suplentes: Julio Leite e Josaphat Marinho.

**Legislação Social**

Titular: Aurelio Vianna.

Suplente: Aarão Steinbruch.

**Polígono das Sécas**

Titular: Aurélio Vianna.

Suplente: Julio Leite.

**Redação**

Titular: Julio Leite.

Suplente: Josaphat Marinho.

**Relações Exteriores**

Titular: Aarão Steinbruch.

Suplente: Lino de Mattos.

**Saúde**

Titular: Raul Giubert.

Suplente: Miguel Couto.

**Segurança Nacional**

Titular: Raul Giubert.

Suplente: Aurelio Vianna.

**Serviço Público Civil**

Titular: Aarão Steinbruch.

Suplente: Miguel Couto.

**Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Titular: Miguel Couto.  
Suplente: Raul Giubert.  
Sala das Sessões, 17 de março de 1964. — *Lino de Mattos.* — *Aurelio Vianna.* — *Josaphat Marinho.*

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

- José Guilomard
- Edmundo Levy
- Cattete Pinheiro
- Eugênio Barros
- Sebastião Archer
- Dix-Huit Rosado
- Walfredo Gurgel
- João Agripino
- Julio Leite.
- Jefferson de Aguiar
- Aarão Steinbruch
- Milton Campos
- Antônio Carlos

O SR. PRESIDENTE:

Do expediente lido consta requerimento do Sr. Senador Walfredo Gurgel.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram, queiram permanecer sentados (Pausa). Está aprovado.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

*Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que aposentava a Taquígrafa-Revisora, Alcinda Trivelino, no cargo de Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

discussão foi encerrada a 30 de janeiro.

Em votação o projeto.

Os senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, de 1964**

*Aposenta a Taquígrafa-Revisora, Alcinda Trivelino no cargo de Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentada nos termos do art. 191, parágrafo 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 345, item IV e 3º parágrafo 4º da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria do Senado Federal, a Taquígrafia-Revisora, PL-1, Alcinda Trivelino.

*Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 14, de 1963, na Câmara, que aprova os textos da Convenção relativa à proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, e da Convenção para revisão parcial das Convenções pela mesma Conferência, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 842 a 845, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça; da Legislação Social; da Relações Exteriores e de Saúde.*

A discussão foi encerrada em 24 de janeiro.

Em votação o projeto.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejo que essa matéria seja aprovada sem sobre ela e seus significados de demarcada importância tecer rápidas considerações.

Trata-se de ratificar convênio firmado em Genebra — do qual, obviamente, o Brasil foi signatário — que cuida de estabelecer normas de proteção ao trabalhador, no que diz respeito aos vários tipos de radiações ionizantes, inclusive dos tipos alfa, beta, e gama.

Numa época em que todo mundo tem a atenção debruçada sobre as pesquisas científicas, notadamente no setor da radioatividade — o Brasil também, de algum tempo a esta parte, já ingressou nesta faixa de conquistas, — é saudável, é elogiável o trabalho realizado pelo conclave de Genebra.

Sr. Presidente, em nossa legislação do trabalho não se cuida, absolutamente, de proteger a vida do trabalhador. Chegamos a esse extremo inédito no campo da legislação social no mundo, qual seja o advento de duas taxas — a taxa da insalubridade e a taxa da periculosidade. Vale dizer, a nossa legislação resolve o problema dos perigos que cercam os trabalhadores com o pagamento, com o adicional, com o dinheiro, como se isso bastasse. Vale dizer, por não nos importamos com o fato de o operário desenvolver a sua atividade profissional numa oficina, ou num laboratório com a incidência ou impacto de instrumentos ou de fenômenos nocivos à sua saúde, desde que paguemos ao trabalhador o risco desse contato letal.

Em nenhum país do mundo, Senhor Presidente, salvo fraturamento de minha memória, na leitura dos textos internacionais de Legislação Social, em nenhum país do mundo encontramos o adicional de salário para cobrir risco de vida. O que em outros países se faz é resguardar, proteger, ampla e efetivamente, o operário dos riscos que rondam sua saúde e sua vida.

Sr. Presidente, o convênio assinado em Genebra desce a detalhes, qualifica e dá a tipologia daquelas radiações, realizando uma verdadeira pesquisa informativa e, partindo daí, oferece aos governos suscetíveis do convênio sugestão no sentido de serem adotadas medidas eficazes no resguardo — como disse — da saúde e da vida dos trabalhadores.

Agora, Sr. Presidente, quando o Governo anuncia, aliás, quando o Governo há muito já anunciou a remessa dos projetos de Código de Direito Público e Privado ao Congresso, inclusive o projeto de Código de Trabalho, devemos, na oportunidade da discussão daquela importantíssima matéria, transplantar para o futuro Código do Trabalho as medidas protetoras do trabalho previstas no pacto firmado em Genebra e sob o qual incide o projeto de resolução ora em discussão.

E não devemos esperar, Sr. Presidente, o prazo estabelecido no Convênio, que é de 12 meses após a sua ratificação pelo Congresso. O que lamentamos é que, tendo este convênio sido assinado em 22 de junho de 1960, só agora está sendo objeto da nossa análise, do nosso estudo e da nossa deliberação. Fala-se tanto, Sr. Presidente, através das bancadas populistas nas duas Casas do Congresso, em

medidas de defesa e de atendimento das reivindicações dos trabalhadores, mas nenhuma daquelas correntes parlamentares adotou a iniciativa, quer na Câmara Federal dos Srs. Deputados, quer nesta Casa, de requerer urgência urgentíssima para esta proposição, que diz respeito diretamente e eficientemente, humanamente, cristãmente, com a sorte do trabalhador brasileiro.

Com estas palavras, Sr. Presidente, e manifestando aqui o meu propósito e o meu compromisso de encaminhar ao futuro projeto de código de trabalho, emenda consubstanciando as medidas expostas e defendidas neste convênio, quero exaltar o trabalho patriótico e percutiente desenvolvido em Genebra na discussão e elaboração desse ajuste internacional pela brilhante e aguerrida representação brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação, para a redação final.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1963**

(Nº 5-B, de 1963, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos da Convenção relativa à proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra e da Convenção para revisão parcial das Convenções adotadas pela mesma Conferência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. São aprovados os textos da Convenção relativa à proteção dos trabalhadores contra radiações ionizantes, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua quadragésima quarta sessão, realizada em Genebra a 22 de junho de 1960, e da Convenção para revisão parcial das Convenções adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho em suas trinta e duas primeiras sessões, com o fim de unificar as disposições sobre a aplicação das Convenções pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, adotada pela Conferência em sua quadragésima quinta sessão, em Genebra, a 26 de junho de 1961.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 21, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 167-A de 1962 na Casa de origem) que aprova o texto do Acórdão que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários países, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 819, 820, 821 e 822, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura; de Relações Exteriores e de Finanças.

A discussão foi encerrada a 30 de janeiro.

Em votação o Projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1963**

(Nº 167-A, de 1962 na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acórdão que institui o Centro Latino-Americano de Física assinado pelo Brasil e vários países no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' aprovado o texto do Acórdão que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários países americanos, no Rio de Janeiro, a 26 de março de 1962.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 29, de 1963 (Nº 23-A-63, na Casa de origem), que aprova o Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 799 a 802, de 1963, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Educação e Cultura e de Finanças.

A discussão foi encerrada a 16 de janeiro.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1963**

Nº 23-A, de 1963, na Câmara)

Aprova o Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acórdão Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 40, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 7-A, de 1963, na Casa de origem) que aprova a Convenção única sobre Entorpecentes, assinada em Nova York, a 30 de março de 1961, tendo pareceres favoráveis, sob números 806 a 808, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores e de Saúde.

A discussão foi encerrada em 23 de janeiro.

Em votação o projeto

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão.

Aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 1963**

(Nº 7-A, de 1963, na Câmara)

Aprova a Convenção única sobre Entorpecentes, assinada em Nova York, a 30 de março de 1961.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovada a Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, assinada em Nova York, a 30 de março de 1961.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1963, que inclui na relação a que se refere a Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1955, a rodovia Mineiro-Coxim-Corumbá tendo pareceres favoráveis (ns. 863 a 865, de 1963) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

A discussão foi encerrada em 17 de dezembro de 1963.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Voltará à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

E' o seguinte o projeto aprovado em primeiro turno.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134, DE 1963**

Inclui na relação descritiva a que se refere a Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1955, a rodovia M.neros-Coxim-Corumbá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' incluída na relação descritiva a que se refere o artigo 20 da Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1955, a rodovia que liga Mineiros no Estado de Goiás a Coxim e a Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1963 (nº 3.692-B, de 1961, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Darcy Vargas, terreno de acrescido de marinha, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo pareceres favoráveis (ao projeto e à emenda de Plenário) sob números 322 e 357, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

A discussão foi encerrada em 7 de agosto de 1963.

Em votação o projeto em escrutínio secreto, sem prejuízo da emenda.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra V. Exª.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(dor) — Senhor Presidente, não encontro, no Avulso, a emenda anunciada por V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE:**

Diante da comunicação de não se achar no Avulso, a emenda, retirarei a matéria da Ordem do Dia, a fim de que se processe sua inclusão nos Avulsos.

É a mesma a situação do item 3º da Ordem do Dia.

Passa-se ao item seguinte:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1964, pelo qual os Srs. Senadores Bezerra Neto, Artur Virgílio e Barros, Carvalho solicitam transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Sr. Presidente da República na noite de 13 do corrente na cidade do Rio de Janeiro.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(Pela ordem) (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, não vejo sequer no Avulso, uma cópia do discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, como que possa orientar a discussão. É uma proposição e parece-me irrecusável a existência de uma cópia.

O SR. PRESIDENTE — Os textos de documentos a serem transcritos nos Anais do Senado não são publicados em avulso, exatamente porque a publicação deles implica, efetivamente, a transcrição, de modo que os Srs. Senadores têm que se valer do conhecimento que possuem de documentos apresentados para transcrição, no caso do discurso do Senhor Presidente da República.

O SR. EURICO REZENDE — Naquero absolutamente polemizar com a Mesa, mas é um requerimento, trata-se de uma proposição. No escalonamento regimental é a mesma coisa que Projeto de Lei, Projeto de Resolução, pois o avulso é que dá conhecimento, ao Plenário, da matéria em discussão e votação.

Neste caso, peço adiamento da discussão e votação da matéria, para que eu possa ter o meu gosto de um contato com o discurso do Sr. Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do adiamento da discussão, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia.

Nada mais havendo que tratar, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas de hoje, com a Ordem do Dia que vou anunciar.

**O SR. VASCONCELOS TORRES:**

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra, pela ordem, o Senhor Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. VASCONCELOS TORRES:**

(Pela ordem) — Como está para encerrar-se a sessão e como estou inscrito, consultaria V. Exa. se me poderia ser concedida a palavra, neste instante, para uma pequena comunicação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Peço desculpas ao Plenário. Ainda há oradores inscritos com direito ao uso da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Miguel Couto.

(Pausa.)  
Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Com muito prazer, faço permuta da minha inscrição com o nobre Senador Vasconcelos Torres.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres, por cessão do Senhor Eurico Rezende.

**O SR. VASCONCELOS TORRES:**

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, foi bom que o Senador Eurico Rezende tivesse tido mais esse ato de gentileza para comigo, porque tratarei de assunto que interessa não só ao meu Estado como ao Espírito Santo: a construção da Usina C. Rosal, cujos trabalhos terão início amanhã, no município fluminense de Bom Jesus de Itabapoana, com a presença do Presidente da República; do Governador do meu Estado, Sr. Badger Silveira, e do Governador do Espírito Santo, Sr. Lacerda Aguiar.

Esta coincidência, muito agradável para mim, prova que o Sr. Eurico Rezende compreendeu que, neste instante, eu tinha que fazer a comunicação em face dos compromissos que tenho de, em seguida, retirar-me deste plenário para uma reunião da Bancada do meu Partido.

O Sr. Eurico Rezende — Permite um aparte, V. Exa.?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Nossos Estados estão unidos nesse feliz episódio da coincidência a que V. Exa. se refere e também pelas barrancas gloriosas do Rio Itabapoana.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato. Um Estado irmão do outro, que terá redenção econômica, através da construção da Usina de Rosal, onde a Eletrobrás investirá um bilhão de cruzeiros nos anos de 1964-68, para uma produção de energia elétrica da ordem de 120.000 kw.

V. Exa. bem sabe que o sul do Espírito Santo e o norte fluminense há muito aguardavam tal iniciativa. A região econômica praticamente é a mesma.

(Lendo:)

— "Na zona norte do Estado do Rio, o consumo "per capita" é de 100 kw-hora por habitante-ano, índice dos mais baixos do País. O consumo no Estado da Guanabara é sete vezes maior e em São Paulo, dez vezes." — A USINA DE ROSAL, cujo contrato de construção é assinado pelo Presidente da República, Dr. João Goulart, é a obra prioritária do Plano Diretor de Eletrificação do Governo Badger Silveira. Sua realização visa atender a sede de energia do norte do Estado e corrigir o desequilíbrio de crescimento entre o sul e o norte fluminense.

Quem a idealizou foi o saudoso Governador Roberto Silveira, que planejou o aproveitamento do potencial energético do Vale do Itabapoana, não apenas para superar as deficiências no abastecimento como também para criar as condições necessárias ao atendimento das condições de progresso da importante e rica região fluminense.

Atualmente os municípios enquadrados no extremo-norte do Estado atravessam uma crise energética, gerada principalmente pela falta de previsão e de continuidade administrativa. O município de Campos, por exemplo, conta com 315 mil habitantes e apenas 21 mil consumidores residenciais. A região norte, por outro lado, é abastecida por apenas 42 mil kw, enquanto o sul fluminense produz 912 mil kw, dos quais apenas 180 mil atendem a população local. Esta desigualdade será eliminada no Governo Badger Silveira.

**PROGRESSO**

Após adotar as providências para a construção da Usina de Rosal, o Governo Badger Silveira cogitava de trazer a esta rica zona fluminense, a avançada mestra para a sua redenção: energia farta e a bom preço. A Usina, cujas obras civis agora começam, produzirá 100 mil kw.

**IMEDIATO**

Independente desta obra e visando o atendimento urgente das necessidades do norte do Estado, o Governo dispenderá Cr\$ 2 bilhões com os serviços de interligação dos sistemas CBEE-Rio Light e Macabu, o que permitirá suprimentos energéticos ao norte do Estado, nas épocas de crise. Além disto, já em agosto de 1965, estará funcionando a Usina Térmica Roberto Silveira (Campos) produzindo 30 mil kw.

**OBRA CIVIL**

É a seguinte a relação das obras civis a serem realizadas, pelo programa de construção da Usina:

- 1 — Instalação do Canteiro.
- 2 — Ensecadeiras e desvios durante a construção.
- 3 — Barragem de gravidade allviada.
- 4 — Tunel de alimentação e conduto forçado.
- 5 — Tunel de acesso à usina.
- 6 — Usina e local dos transformadores.
- 7 — Câmara de equilíbrio.
- 8 — Tunel de descarga.
- 9 — Estação de distribuição.
- 10 — Rodovia de acesso.
- 11 — Residências e urbanizações.
- 12 — Desapropriações.
- 13 — Projetos etc.
- 14 — Imprevistos.

Observação: Custo previsto desta obra Cr\$ 11.064.000.000,00 (onze bilhões e sessenta e quatro milhões de cruzeiros). Orçamento feito em março de 1963.

1 — A "Centrais Elétricas Fluminenses" foi idealizada, planejada e estruturada no primeiro ano do Governo Badger Silveira. Começou a funcionar no dia 10 de janeiro e já está comandando a política energética do Estado do Rio, através de planejamento globais de obras.

2 — Nos últimos 20 anos foram instalados somente 30 mil kw no Estado do Rio. Por falta de planejamento, a energia gerada no território fluminense vinha sendo desviada para a Guanabara, promovendo a fuga de capitais e de operários especializados e provocando a estagnação do parque industrial fluminense.

3 — O Governo Badger Silveira dará aos fluminenses mais 30 mil kw, através da Usina Térmica de Campos; mais 180 mil da Usina Hidrelétrica de Rosal; e participa ativamente da ação da CHEVAP na construção de uma Usina Hidrelétrica (de Funil) no sul flu-

minense, para gerar mais 210 mil kw. Além de outras obras, a Secretaria de Energia vem ultimando providências para que a Eletrobrás abasteça o Estado do Rio com energia da Usina de Furnas e para a interligação dos sistemas CBEE-Light-Norte do Estado do Rio.

**UM ANO DE REALIZAÇÕES**

Entre outras obras e serviços realizados durante o primeiro ano do Governo Badger Silveira, no campo energético, encontram-se as seguintes:

1 — Criação da "Centrais Elétricas Fluminenses S.A.", sociedade que unificará todas as empresas existentes no Estado, para realizar obras de vulto e dentro de uma planificação global. Seu capital inicial é de Cr\$ 5 bilhões.

2 — Assumindo o controle dos serviços energéticos de Cachoeiras de Macacu — em fase de colapso — a Secretaria de Energia investiu, em um ano, cerca de Cr\$ 200 milhões, no município, triplicando o seu suprimento energético e modernizando o sistema de iluminação.

3 — As obras de montagem da Usina Térmica Roberto Silveira (Campos) foram reiniciadas e estarão concluídas em agosto de 1965, produzindo mais 30 mil kw para o norte do Estado, região até agora abastecida com apenas 42 mil kw.

4 — Em Cabo Frio, no Bairro de São Cristóvão, foi concluída a rede de distribuição de energia, fato que triplicou o número de beneficiados pelos serviços de luz e força no município. Também o sistema de iluminação pública foi modernizado. As obras custaram cerca de Cr\$ 70 milhões.

5 — Em Pádua e Miracema, o Governo efetivou a compra da maioria das ações da Companhia de Força e Luz Norte Fluminense, pondo fim aos constantes colapsos no abastecimento e estado de convulsão social, com a variedade de obras e serviços ali executados.

6 — Para superar a antiga crise energética do norte do Estado — que foi agravada no período 1963-1964 pela prolongada estiagem — o Governo fluminense vem realizando obras de vulto. Assim, está prestes a se iniciar a interligação do sistema local com os da Light e CBEE, que permitirão reforços de energia em época de crise. Reinição a montagem da Usina Térmica e está construindo a Usina de Rosal, além de obras complementares, como a extensão de 125 km de linhas de transmissão, subestações etc.

7 — Modernizando a iluminação pública, a Secretaria de Energia instalou lâmpadas a vapor de mercúrio em Magé (200 lâmpadas), Friburgo (na praça principal), Araruama, Cabo Frio (praça principal), Miracema e Pádua (no centro das duas cidades), Teresópolis e Rio Bonito.

8 — Em Araruama, foi construída a subestação de São Vicente de Paulo, com nova rede de distribuição de energia. Também foram iniciadas as obras da rede de distribuição da Praia Seca, importante zona salinícola e ponto de atração turística.

9 — Em Niterói, 16 ruas do bairro de São Francisco e outra do bairro Vital Brasil receberam iluminação. Pela ação da Secretaria

de Liberdade, ali foi instalada a Usina Rosal, evitando um racional...

10 - Em Magé foi inaugurada nova rede de energia, atendendo a 1.200 novas consumidores.

11 - Também foram beneficiadas, por serviços de iluminação pública várias municipalidades que estão recebendo ajuda técnica e financeira do Estado. Outras obras e obras também estão em execução.

Com o decidido apoio e colaboração financeira da ELETROBRAS criada em 1963 a Centrais Elétricas Fluvienses S. A. - CEFLE sociedade de economia mista que incorporou e coordenará as atividades - das diversas empresas mistas que operam no Estado do Rio de Janeiro. A cargo está agora o desenvolvimento do Plano Estadual de Eletrificação. Para atender ao crescimento de demanda, especialmente na região norte fluminense, foram intensificadas as obras da Usina Femeletrica de Campos, com 30.000 Kw de potência, e tomadas as providências para o início da construção da usina de Rosal empreendimento básico, que proporcionará um acréscimo de potência de 100.000 Kw. Como providência a curto prazo foi projetada e iniciada uma linha de transmissão com 120 Km ligando Rio da Cidade em Petrópolis a Central de Marabá permitindo assim a transferência de energia elétrica para as zonas atualmente mais deficientes. Deverá esta linha está pronta no segundo semestre de 1964.

Em 1963, subscreveu a ELETROBRAS Cr\$ 1.200 milhões, no capital da Centrais Elétricas Fluvienses S. A., representando essa participação 24% do mesmo.

Quero, neste instante - já que não posso ir a Bom Jesus de Itabapicema amanhã, por encontrar-me com afazeres inagotáveis nesta capital, encarecer, desta tribuna, uma palavra de elogio ao Sr. Presidente da República e ao Presidente da ELETROBRAS e de congratulações aos dois povos, o fluminense e o capichaba, por ver a obra, de há muito sonhada, finalmente ter o seu início de construção programada para amanhã.

Dispensamo-nos de entrar em maiores considerações porque não quero, neste instante em que levanto minha voz para tecer um elogio às autoridades em energia elétrica, dar a impressão da alegria de toda a gente do norte fluminense, porque, depois, ocuparei a tribuna do Senado para, com abundância de detalhes, demonstrar a importância econômica de uma grande obra de reedificação do nordeste pernambuco e do sul do Estado do Espírito Santo, que é a construção da Usina de Rosal.

Era a comunicação que desejava fazer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Atílio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) - Senhor Presidente, Srs. Senadores, dentre os decretos anunciados por S. Exa., o Sr. Presidente da República no começo do dia 13 do corrente, no Estado da Guanabara, existe um que desejo analisar hoje da tribuna do Senado: é o que tabelou os aluguéis dos prédios residenciais. Entendo que aquele decreto, além de criar maiores dificuldades, virá agravar o problema

já existente no setor habitacional para a população de nossas cidades, contrariando-se ainda a própria Lei vigente, que o Congresso Nacional, votou e S. Exa. o Presidente da República sancionou, em dezembro último.

Relembro-me de que em 12 de dezembro de 1963, que pertença a Lei de Inquilinato.

A Lei nº 4.244, de 28 de junho do mesmo ano de 1963, no seu art. 2º, dispõe:

"É livre e estipulação de aluguel e demais encargos nas locações ajustadas após a publicação da presente lei".

Existe uma lei, em pleno vigor que deixa livre os novos contratos de aluguel. Como poderia o Sr. Presidente da República, através de um Decreto, alterá-la e determinar, como se mercadorias fosse, limite no seu valor de aluguel que, dada a inflação existente não corresponde ao justo preço?

Sr. presidente, os vencimentos do funcionalismo e os salários dos funcionários foram reajustados com um acréscimo de 100% nesses últimos 12 meses, como vocês tabelar aluguéis ao preço determinado no decreto?

Verificaremos que a situação é bastante grave não se agravar neste Setor habitacional. Desaparecerá o estímulo à indústria de construção de moradias para o povo brasileiro. Já em Brasília se observa a falta de casas para funcionários ou para qualquer cidadão que pretenda aqui morar. O mesmo ocorre em todas as cidades da nossa pátria. As favelas proliferam e a inflação que nelas vive em completa desmesurada, não poderá transpor-se amanhã nos homens que a Pátria espera para a sua grandeza. Mas ainda, onde em contrariedade para mostrar os jovens que desejam contrair matrimônio devido o desestímulo que o decreto assinado recentemente pelo Presidente da República provocou na indústria de construção?

O problema atinge a todos os setores de vida nacional. Não havendo novas construções, ocorrerá, sem dúvida, construtoras.

A desemprego nas empresas, a falta de emprego resultará a situação social, já bastante grave. As obras industriais que fabricam o material de construção, certamente não encontrarão mercado para seus artigos dada a paralisação das firmas construtoras.

O Sr. José Guimard - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA - Pois não.

O Sr. José Guimard - Nobre colega, entendo que V. Exa. tem alguma razão. Mas as construções mais necessárias, isto é as que se destinam às classes desprivilegiadas, ou aos novos e novas, referidos por V. Exa., não vinham sendo feitas.

O SR. ATILIO FONTANA - Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. Reconheço a necessidade de construir casas populares. Para este caso é mister encontrar uma solução, porém não pelo tabelamento, porque este, da forma determinada não só contraria a lei vigente, como concorre para agravar a situação existente. Agravando a situação, não teremos, naturalmente, resolvido o problema.

Há falta de casas modestas para os nossos trabalhadores, para os nossos operários. Aqui mesmo em Brasília cidade construída há menos de quatro anos, já existem numerosas favelas.

Para solucionar o problema, tivemos oportunidade de apresentar um projeto de lei, - cuja tramitação não está sendo feita com a rapidez necessária - estabelecendo que os novos contratos de aluguéis sejam regulados de acordo com a desvalorização da moeda, a elevação do salário-mínimo. E isto está a cargo

do Conselho Nacional de Economia, órgão oficial, que determinaria os novos valores dos aluguéis.

Só assim teríamos a possibilidade de levar a economia particular para este setor tão necessário à indústria de construção de prédios residenciais. Infelizmente, ela se desvia, muitas vezes, para compra de bens superfluos, desnecessários. Além disso, aqueles que possuem recursos para fugir à inflação, gozando que lamentavelmente nos aflige, passam a comprar moeda estrangeira e depositar o seu dinheiro em bancos estrangeiros, porque lá não sofre a desvalorização que experimenta a nossa moeda.

Então, o que resulta? Ainda maior surto inflacionário.

Dai por que entendemos que o Senhor Presidente da República não andou bem baixando esse decreto. Isso pelas duas razões a que nos referimos. Primeira: uma vez que existe uma lei que estabelece os contratos novos de aluguel não sofrem qualquer restrição, como poderia o Senhor Presidente da República baixar um decreto limitando o preço dessas habitações? Segunda: em lugar de procurar uma forma de estimular, de atrair a iniciativa privada para a construção de casas residenciais - não me refiro aos apartamentos luxuosos, nos palacetes, mas às casas populares principalmente, que faltam em todo o Brasil - com a medida que a argente o investidor, pois as condições dos aluguéis não satisfazem. O resultado é que os nossos patrícios não conseguem fazer alguns negócios, e que poderíamos aplicar em casas residenciais, para garantir, com os aluguéis a sua sobrevivência no crepúsculo da vida, deixam de fazê-lo.

O Sr. Aurélio Viana - Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) - Se entendo bem, V. Exa. defende a tese de que os aluguéis devam ser fixados visando-se a desvalorização da moeda e o salário-mínimo. Então a tese de V. Exa. está de acordo com o decreto presidencial porque toda vez que o salário-mínimo é reajustado há uma alteração nos aluguéis para mais. Se o salário-mínimo é reajustado em função da desvalorização da moeda e os aluguéis são reajustados toda vez que o seja o salário-mínimo, então V. Exa. defende a tese que se encontra consubstanciada no decreto do Poder Executivo, primeiro; segundo, não sei, hoje, quantos operários neste País percebendo salário-mínimo, estão pagando mais de um quinto de seu salário como aluguel; conheço uma infinidade deles. Conheço a situação do operário do aterro, principalmente do Nordeste, e - o decreto abarca todo o País. E repito: não sei quantos operários estão pagando hoje - os de salário-mínimo - um quinto do que percebem para pagamento dos aluguéis da sua casa. O decreto traga normas: o operário de salário-mínimo de 42 mil cruzeiros irá pagar de aluguel da sua casa de um quarto, feita de alvenaria ou não, 8 400 cruzeiros; um quinto de 42 mil cruzeiros. Isto na Guanabara, isto em Brasília, isto em São Paulo; e assim por diante. Eu ainda não analisei o decreto. Mas desejo apenas, baseando-me na tese que V. Exa. expôs, chamar atenção para isto: a sua tese é a do decreto.

O SR. ATILIO FONTANA - Agradeço o aparte do nobre Senador Aurélio Viana. Mas a verdade é que o Sr. Presidente da República, baixando este decreto, de forma alguma vai contribuir para melhorar a situação dos nossos trabalhadores, dos nossos operários, que têm dificuldade em encontrar casa própria. Muito embora o Sr. Presidente da República tenha baseado seu decreto

no salário mínimo, fê-lo de maneira - creio eu - arbitrária, pois deveria, no caso, consultar o órgão competente, o Conselho Nacional de Economia. Todos sabemos que é praticamente impossível alguém interessar-se em construir pequena moradia, mesmo que seja pequeno apartamento, com quartinho e mais alguma dependência, para receber o mil cruzeiros de aluguel mensal.

O Sr. Eurico Rezende - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA - Com todo prazer.

O Sr. Eurico Rezende - Acho que neste reside um pessimismo injustificável de V. Exa. V. Exa. diz que o preço da construção exige uma remuneração maior através do aluguel. Estou de pleno acordo. Mas este Governo, tão cheio de sabedoria, com o Sr. Abiardo Juruna travestido hoje da Pelé das reformas, acredito terá uma solução, que é temperar ao ponto de vista de V. Exa. o Governo aumenta o salário mínimo. Com isto estará estabelecida remuneração melhor e maior para o vultoso empate de capital.

O SR. ATILIO FONTANA - Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Eurico Rezende. Não há nenhum pessimismo em nossas palavras. Há apenas o desejo de trazer o assunto ao debate e também o de que chegue ao conhecimento do Sr. Presidente da República e dos outros órgãos subordinados e responsáveis que esse decreto, recentemente assinado, tabelando os aluguéis das casas, criará ainda uma situação mais difícil. Qual será o resultado?

O resultado será a agitação, o descontentamento, a descrença de que, dentro dos princípios democráticos, podemos encontrar solução para os mais angustiantes problemas do povo.

O Sr. Presidente da República, também, não poderá esperar que o povo brasileiro deposite na ação do Governo a confiança que se faz necessária para poder administrar um país.

O Sr. Aurélio Viana - Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA - Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana - Nobre Senador, V. Exa. sabe que quando não havia tabelamento no campo dos aluguéis, existia no Brasil um grande déficit de habitações. Depois do tabelamento, continuou o déficit de habitações neste país.

O SR. ATILIO FONTANA - Aumentando sempre, a ponto de aqui em Brasília se falar em transferir a Capital por esse motivo.

O Sr. Aurélio Viana - A explosão demográfica é alguma coisa de impressionar. O Brasil agora é que está rompendo a barreira do subdesenvolvimento. Países mais velhos, de experiência maior, como a Inglaterra por exemplo, dirigiram-se para o Estado; e sabe V. Exa. dos grandes planos da Inglaterra, propostos e executados pelo Estado, para a solução do problema, desde que a economia privada se revelava incapaz de solucioná-los. Temos então de verificar que não é uma situação isolada a do Brasil. Nos países latino-americanos, de economia semelhante à nossa, onde não há tabelamento, a situação habitacional é difíceisima, o déficit de habitações é enorme. Estive lendo, há poucos dias, um relatório sobre esse problema na América Central e do Sul, e fiquei assombrado. A verdade é que o capitalista, que está podendo empregar o seu capital noutros setores, com uma rentabilidade muito maior, não se vem interessando há muitos anos pela construção de casas de aluguel. Essa é a verdade.



O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito grato pelo aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Deve-se concluir, porém, que a expansão demográfica no Brasil não é situação recente.

O Sr. Aurélio Viana — Dobrou a população em trinta anos.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Ela vem, há muitos anos, crescendo rapidamente. E a dificuldade e escassez de residências não era tão grande quanto nos últimos tempos, quando chegamos a esta inflação galopante. Verificamos, em toda parte, a paralisação das construções. Não há mais uma cidade no Brasil em que se construa, a não ser aquelas que têm recursos e constroem sua própria casa, para sua família.

Aqui em Brasília, cidade nova, a iniciativa privada deveria colaborar com o Governo. No entanto, ninguém se preocupa com isso. Ao contrário, lamentavelmente, o resultado de negócios em todo o Brasil é transformado em moeda estrangeira, ou empregado em outros investimentos. Nunca em casas residenciais isto não acontecia há anos, quando pequenas casas eram construídas e alugadas a operários e trabalhadores.

Esse decreto que foi baixado recentemente vai agravar ainda mais a situação em todo o país. Veremos as suas conseqüências, inclusive aqui em Brasília. É inútil pensar que os poderes públicos, que o Governo pode resolver o problema habitacional.

O Sr. José Guimard — Mas pode ajudar.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Poderá ajudar, contribuir, mas nunca resolver. Nem mesmo nos países socialistas conseguiram resolver esse problema. Sabemos que na própria Rússia existe um grande deficit de habitações. Há pouco, patriotas nossos, chegando ao porto de Santos, fizeram declarações no sentido de que até nos banheiros dos apartamentos dormem pessoas da família, porque não existem acomodações para todos. Sabemos também que em muitos países democráticos, capitalistas, esse problema não existe, como é o caso dos Estados Unidos...

O Sr. José Guimard — Existe, como não?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Nos Estados Unidos que existe são casas construídas há cinquenta ou cem anos, para as quais, portanto, é difícil encontrar interessados, inquilinos. As

novas, são procuradas, em detrimento das antigas, que não possuem instalações confortáveis. E o que sabemos, segundo publicações que tivemos oportunidade de ler ainda recentemente. Essas casas só conseguem interessadas em alugá-las a preços bastante módicos, bastante baixos.

O Sr. José Guimard — Nos Estados Unidos, até os bancos particulares emprestam dinheiro para construção de casas. Não é preciso muita coisa; basta que o interessado tenha capacidade para pagar o financiamento. Quando teremos alguma coisa parecida aqui? Qual o banco particular que teria capacidade para fazer negócios dessa ordem?

O SR. ATÍLIO FONTANA — A inflação faz com que não mais exista interesse em manter depósitos não apenas nos bancos mas até nas caixas econômicas. Daí por que não existe facilidade de financiamento, mesmo com a inflação de 5 ou 6% ao mês, a que tanto tem atingido a desvalorização, pois no ano passado foi de 80% para doze meses — na média superior a 7%, ao mês.

Como um banco ou caixa econômica pode emprestar dinheiro a 8, 10 ou 12% ao ano, o que dá um por cento ao mês? Não há possibilidade.

O Sr. José Guimard — Quer dizer que, enquanto não se resolver o problema da inflação, não se resolverá nenhum outro no Brasil!

O SR. ATÍLIO FONTANA — Resolver-se-ão com providências que estimulem a iniciativa privada e corrijam os erros que, até agora, se têm agravado.

Um deles é, justamente, esse a que nos estamos referindo, erro que é até mesmo ilegal, porque contrariar a lei que o Congresso votou e o próprio Sr. Presidente da República sancionou.

Procedendo dessa forma, não estamos, de forma alguma, corrigindo os erros que contribuem para o aumento da inflação. Estaremos, isso sim, agravando-os.

Essa é razão de estarmos na tribuna, com esta linguagem de homem do interior. Mas é que observamos, acompanhamos o assunto e desejamos encontrar as verdadeiras soluções, pois urge salamos dessa situação.

O Brasil tem todas as possibilidades desejadas para se tornar uma grande nação, próspera e forte, proporcionando a todos condições de vida digna

de ser vivida. Infelizmente, porém, com a assinatura desse decreto, pelo Sr. Presidente da República, não será encontrada a solução, não estaremos contribuindo para a grandeza do País, que todos desejamos; estaremos, isso sim, criando uma situação insustentável.

Estamos assistindo à paralisação dos negócios, da iniciativa privada. Estamos verificando que, inclusive, as condições das empresas estatais pioram a cada dia, apresentando deficits enormes.

O Sr. José Guimard — E não estão construindo.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Não estão construindo, diz muito bem V. Ex.<sup>a</sup>. Quando o fazem, deixam a obra pela metade, como está ocorrendo com alguns Institutos. Assim, não encontraremos a solução.

Esperamos que o Sr. Presidente da República, considerando o problema, tome as providências necessárias, para que possamos ter dias melhores em nossa Pátria, dias de tranquilidade para o povo brasileiro. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a sessão extraordinária de hoje, às 21 horas, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

REDAÇÃO FINAL — PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1963

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 4, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1963 — nº 13-A, de 1963 na Câmara dos Deputados que aprova o texto da Convenção sobre a Troca Internacional de Publicações, adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Paris, de 4 de novembro a 5 de dezembro de 1963.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1963

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1963 de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido Antônio Carlos de Nogueira, Auxiliar Legislativo PL 10

do Quadro da Secretaria do Senado Federal, tendo Parecer sob nº 2 de 1964, da Comissão Diretora favorável com a emenda que oferece.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8 DE 1964

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1964, de autoria da Comissão Diretora que nomeia Edith Balassini para o cargo de Diretora, PL-1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1963

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1963 (nº 2.704 B-61 na Casa de origem) que regula as atividades dos representantes comerciais autônomos tendo Pareceres sob ns. 478, 479 e 825, de 1963, das Comissões: Constituição e Justiça favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social, com as modificações que apresenta (Emenda Substitutiva); Legislação Social, pela aprovação, nos termos do substitutivo que apresenta; e Econômica, pela aprovação, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1963

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1963, de autoria do Sr. Senador Valdo Lima, que altera a denominação do cargo isolado, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores de "Ministros para Assuntos Econômicos" (projeto aprovado em primeira discussão com emenda); tendo Parecer nº 5, de 1964, da Comissão de Redação com a redação do vencido.

Está encerrada a Sessão.  
Encerra-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.

A ata da 4ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura (extraordinária), realizada em 17 de março de 1964, será publicada em suplemento.

COMISSÕES PERMANENTES

AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Attilio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giuberti	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antonio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.  
Nota: Vaga a Presidência.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladarez	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo - Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Sílvio Péricles	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Titulares	Diretora
Auro Moura Andrade - Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	UDN
Gabriel Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cattete Pinheiro	PTB
Joaquim Parente	UDN
Guido Mondin	PSD
Vasconcelos Torres	PTB

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Attilio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
José Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
Jose Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladarez
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15.00 horas.

FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Attilio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1 Ed Levi
Jose Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2 Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Itineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá.	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10.00 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Júlio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antonio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

POLICONO DAS SÉCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
José Cândido	UDN	5. Júlio Leite
Aurélio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.  
Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladarez	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Jusá
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antonio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSD	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Eduardo Rui Barbosa.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

**SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Attilio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Péricles (vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zarcasias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17,00 horas.

**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Vailladarez
Silvestre Péricles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antonio Jucá
Antonio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Mem de Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Santos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Péricles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8 Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

**COMISSÕES ESPECIAIS**

**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR**

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1 198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Gilberto Marinho — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Heribaldo Vieira — UDN
- Milton Campos — UDN
- Vasconcelos Torres — PTB
- Edmundo Levi — PTB
- Aloysio de Carvalho — PL

**B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA**

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 por 90 dias em virtude do Requerimento número 1 160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

**C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS**

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Attilio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Attilio Fontana — Presidente — PSD
- José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD
- José Ermirio — Relator — PTB
- Adolpho Franco — UDN
- Aurélio Vianna — PSD
- Secretaria: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

**D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação**

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963. Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Sr.

Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD
- Sigefredo Pacheco (VicePr.) — PSD
- José Ermirio (Presidente) — PTB
- Lopes da Costa — UDN
- Aurélio Vianna (Relator) — PSD
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas.

**E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização**

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

- José Feliciano — PSD
- Attilio Fontana — PSD
- Eugênio Barros — PSD
- José Ermirio (Relator) — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Melo Braga — PTB
- Lopes da Costa — UDN
- Milton Campos (Presidente) — UDN
- Júlio Leite (VicePr.) — PR
- Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

**F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1 162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

- Attilio Fontana — PSD
- Sigefredo Pacheco — PSD
- José Ermirio — PTB
- Irineu Bornhausen — UDN
- Júlio Leite — PR
- Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº

mero 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Antônio Jucá — PTB
- Padre Calazans — UDN
- Josaphat Marinho — S/legenda.

**H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

- Senadores: Wilson Gonçalves — PSD
- Leite Neto — PSD
- Sigefredo Pacheco — PSD
- Argemiro de Figueiredo — PTB
- Edmundo Levi — PTB
- Adolpho Franco — UDN
- João Agripino — UDN
- Aurélio Vianna — PSD
- Josaphat Marinho — Sem legenda
- Deputados: Gustavo Capanema (Presidente) PSD
- Aderbal Jurema — PSD
- Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira)
- Heitor Dias — UDN
- Doutor de Andrade — PTB
- Arnaldo Cerdeira — PSP
- Juarez Távora — PDC
- Ewaldo Pinto — MTR

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO**

**1) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61**

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609 61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 136 63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Benedicto Vailladarez — PSD
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD
- Daniel Krieger — UDN
- Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN
- Milton Campos (Vice-Presidente)
- Heribaldo Vieira — UDN
- Ruy Palmeira — UDN
- Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)
- Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB
- Afonso Celso — PTB
- Nogueira da Gama — PTB
- Barros Carvalho — PTB
- Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL
- Mem de Sá — PL

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Pericles (.....) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARACTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Memores (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Azevedo de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PS.

Menezes Pimentel — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS)

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL)

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PS.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.

Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICIPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS)

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — Presidente

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Vaga do Senhor Pinto Ferreira.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

(26.4.63) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.

Miguel Couto (23.4.63) — PSP.

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

LEVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 13 9 62

Prorrogada:

- até 15 12 63 pelo Requerimento 0-62, aprovado em 12 12 62;
- até 15 12 64 pelo Requerimento 148-63, aprovado em 16 12 63.
Completada em 23 4 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - Relator - PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Josaphat Marinho - (23 4 63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende - (23 4 63) - UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira 3 4 63 - Presidente - PTB
Nogueira da Gama - PTB
Barros Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Júlio Leite (23 4 63) - PR

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

LEVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 8 12 62.

Prorrogada:

- até 15 12 63 pelo Requerimento 1-62, aprovado em 12 12 62;
- até 15 12 64 pelo Requerimento 149-63 aprovada em 10 12 63.
Completada em 23 4 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Pedro Ludovico - PSD
Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD
Benedito Vailadães - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
João Agripino (23 4 63) - UDN
Amaury Silva (23 4 63) - PTB
Nogueira da Gama - PTB
Barros Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Raul Ghuberti - PSP

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - Relator - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

- Silvestre Pérciles - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designada em 23 4 63

Prorrogada:

- até 15 12 64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - Presidente - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Pérciles - PTB
Artur Virgílio - PTN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - Relator - UDN
João Agripino - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1.152-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) - PTB
Vaga do Senador Eduardo Asmar - PTB
Eurico Rezende - Presidente - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Pérciles - PTB
Adalberto Sena - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Milton Campos - UDN
João Agripino - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 154-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
Vaga do Senador Humberto Neder - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63

Prorrogado até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.155-63, aprovado em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Pérciles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Raul Ghuberti - PSP
José Leite - PR

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 156-63, aprovado em 10 12 63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Pérciles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Júlio Leite - PR

Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10 12 63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Bezerra Neto - PTB

- Edmundo Levi - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Melo Braga - PTB
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda.
Aurélio Vianna - PTB
Júlio Leite - PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 140, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 - Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

- Por mais 120 dias em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto (Presidente) - PSD
Nelson Maculan - PTB
João Agripino (Relator) - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1 163 63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto - PSD
Atílio Fontana - PSD
Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

- Artur Virgílio - PTB
Bezerra Neto (11 63) - Vice-Presidente - PTB
Melo Braga - PTB
João Agripino - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende (23 4 63) - UDN
Aurélio Vianna - PSD
Secretário: Antônio Legislauro, PL-9, J. Ney Passos Dantas
Lobão da Silveira - PSD



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 54

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 19 DE MARÇO DE 1964

# SENADO FEDERAL

## 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA DA 5ª SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 1964**

**PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ADALBERTO SENA E GUIDO MONDIN.**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Edmundo Levy  
Cattete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
Eugênio Barros  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Menezes Pimentel  
Wilson Gonçalves  
Dinarte Mariz  
Walfredo Gurgel  
Argemiro de Figueiredo  
Ermirio de Moraes  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho  
Eurico Rezende  
Miguel Couto  
Aarão Steinbruch  
Aurélio Vianna  
Benedicto Valladares  
Lino de Mattos  
Moura Andrade  
Pedro Ludovico Bezerra Neto  
Irineu Bornhausen  
Atilio Fontana  
Guido Mondin  
Daniel Krieger

### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

Não há expediente para leitura.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes:

### COMUNICAÇÃO

*Membros das Comissões Permanentes (Banco da Minoria)*

Senhor Presidente,

C Bloco da Maioria, nos termos do art. 73, parágrafo 1º do Regimento Interno, vem indicar, conforme rela-

ção abaixo, os seus representantes como membros titulares e suplentes das Comissões Permanentes:

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### TITULARES

2) Senador Aloysio de Carvalho (PL).

2) Senador Afonso Arinos (UDN).

3) Senador Alton Campos (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Daniel Krieger (UDN).

2) Senador João Agripino (UDN).

3) Senador Eurico Rezende (UDN).

### COMISSÃO DE FINANÇAS

#### TITULARES

1) Senador Daniel Krieger (UDN).

2) Senador Mem de Sá (PL).

3) Senador Irineu Bornhausen (UDN).

4) Senador Eurico Rezende (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Milton Campos (UDN).

1) Senador Aloysio de Carvalho (PL).

3) Senador João Agripino (UDN).

4) Senador Adolpho Franco (UDN).

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### TITULARES

1) Senador Adolpho Franco (UDN).

2) Senador Lopes da Costa (UDN).

3) Senador Irineu Bornhausen (UDN).

1) Senador José Cândido (UDN).

2) Senador Zacarias de Assumpção (UDN).

3) Senador Mem de Sá (PL).

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

#### TITULARES

1) Senador Antônio Carlos (UDN).

2) Senador José Cândido (UDN).

3) Senador Rui Palmeira (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Padre Calazans (UDN).

2) Senador João Agripino (UDN).

3) Senador Mem de Sá (PL).

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

#### TITULARES

1) Senador Eurico Rezende (UDN).

2) Senador Antônio Carlos (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Lopes da Costa (UDN).

2) Senador Zacarias Assumpção (UDN).

### COMISSÃO DE AGRICULTURA

#### TITULARES

1) Senador Lopes da Costa (UDN).

2) Senador Antônio Carlos (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Daniel Krieger (UDN).

2) Senador João Agripino (UDN).

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### TITULARES

1) Senador Eurico Rezende (UDN).

2) Senador Antônio Carlos (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Zacarias Assumpção (UDN).

2) Senador Lopes da Costa (UDN).

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### TITULARES

1) Senador Padre Calazans (UDN).

2) Senador Mem de Sá (PL).

#### SUPLENTES

1) Senador Afonso Arinos (UDN).

2) Senador Milton Campos (UDN).

### COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

#### TITULARES

1) Senador João Agripino (UDN).

2) Senador José Cândido (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Lopes da Costa (UDN).

2) Senador Antônio Carlos (UDN).

### COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

#### TITULARES

1) Senador Irineu Bornhausen (UDN).

2) Senador Zacarias Assumpção (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Adolpho Franco (UDN).

2) Senador Eurico Rezende (UDN).

### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

#### TITULARES

1) Senador Padre Calazans (UDN).

2) Senador Aloysio de Carvalho (PL).

#### SUPLENTES

1) Senador Mem de Sá (PL).

2) Senador Antônio Carlos (UDN).

### COMISSÃO DE REDAÇÃO

#### TITULARES

1) Senador Padre Calazans (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Eurico Rezende (UDN).

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS

#### TITULARES

1) Senador Lope da Costa (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Irineu Bornhausen (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Irineu Bornhausen (UDN).

### COMISSÃO DE SAÚDE

#### TITULARES

1) Senador José Cândido (UDN).

#### SUPLENTES

1) Senador Lopes da Costa (UDN).

Senado Federal, em 13 de março de 1964. — João Agripino, Líder da Maioria.

### COMUNICAÇÃO

Em 18 de março de 1964

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 73, § 1º, do Regimento Interno e de entendimento entre os líderes, o Partido Social Democrático, em aditamento às suas comunicações anteriores, indica o Sr. Senador Eugênio de Barros para integrar a Comissão de Legislação Social e para Suplente o Sr. Senador Lobão da Silveira.

Saudações atenciosas. — Wilson Gonçalves, Vice-Líder do PSD, em exercício.

### O SR. PRESIDENTE:

O expediente vai à publicação. No que se refere ao Banco da Minoria a

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00
Ano .....	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00

##### FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou uz. adg.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,20.

E cogita-se desse retorno justamente quando o Poder Executivo esboça, para o presente ano, grandes investimentos nas obras fundamentais da nossa Capital; quando a população de Brasília — cerca de trezentos mil habitantes — vê com satisfação a perspectiva de serem duplicadas as unidades habitacionais que aqui existem, atualmente.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Feliciano, pelas brilhantes palavras que vem proferindo. Depois da gloriosa conquista obtida com a transferência da Capital do litoral para o "hinterland" brasileiro, numa tomada de posse de terras virgens, é um absurdo regressarmos ao litoral. Mudanças de capital foram feitas no passado, foram feitas na Austrália, sobretudo em países subdesenvolvidos como a Índia e a Turquia, que quiseram marcar sua entrada na civilização Ocidental, quiseram marcar a sua entrada na tecnologia moderna abandonando o passado arcaico. A Índia fundou nova Capital, O Império Otomano também mudou sua Capital da velha Constantinopla para o Ancara, o que significou a sua entrada na era moderna. Fato idêntico aconteceu no Brasil. O grande Presidente Juscelino Kubitschek, que industrializou esta Nação e propiciou-lhe uma nova era, quis, ao mesmo tempo, marcar a entrada do Brasil no progresso com a mudança da Capital para Brasília, com a tomada de posse do "hinterland", e do oeste brasileiro. Acredito que Brasília é irreversível e nós, Senadores, deveremos aqui ficar, quaisquer que sejam as conseqüências.

O Sr. Pedro Ludovico — O nobre orador permite um aparte?

O Sr. Pedro Ludovico — O nobre O SR. JOSÉ FELICIANO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — O Senado conhece perfeitamente o meu ponto de vista a respeito dessa questão do retorno: sou contra essa idéia, que julgo, além de errada, ridícula.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Exatamente.

O Sr. Pedro Ludovico — Que julgamento farão de nós os estrangeiros quando souberem que o povo brasileiro concordou com o retorno, ou que pelo menos o Congresso tenha admitido e aprovado essa resolução? Quando fui à Europa — estive na Suíça, na França e em outros países — falava-se mais na nova Capital do que no Brasil, todos perguntavam pela nova metrópole brasileira. A exemplo de V. Ex<sup>a</sup> tenho também repetido, muitas vezes, nesta Casa: não se trata da arquitetura arrojada de Brasília, de sua beleza em matéria de construção. Brasília representa muito mais. Brasília significa muito mais do que vale materialmente porque ultrapassou as fronteiras de nossa Pátria e tornou o Brasil conhecido nos mais longínquos países da Europa. E todos que visitam a nova Capital admiram a grandiosidade da obra. Não seria possível, portanto, que viessemos nós a cometer o grande erro de permitir o retorno ao Rio de Janeiro.

Além do mais, Brasília representa para este centro-oeste um farol que o iluminará, Brasília será um marco do progresso, daqui a alguns anos, nesta imensa vastidão, onde estão compreendidos os Estados de Goiás, Mato Grosso, Pará e alguns Estados do Nordeste e do Norte do Brasil.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Muito obrigado pelos apartes dos ilustres Senadores.

Realmente, estou certo de que daríamos ao estrangeiro surpresa muito maior, pela nossa incapacidade de ocupação de Brasília do que aquela que lhe proporcionamos quando não nos faltou o arrôjo suficiente para construir a cidade e para cá transferir a Capital. Brasília foi, realmente, uma obra que impressionou o mundo inteiro. Ouvimos depoimentos de engenheiros dos mais afamados, de arquitetos e de sociólogos, da maior autoridade, unânimes em afirmar que só um povo que tivesse técnica e coragem em alta dose poderia realizar tal obra.

No entanto, agora, só a hipótese do retorno contribui para desmoralizar a Pátria brasileira e o seu povo no estrangeiro. Quanto à sua concretização, aí seria a desmoralização completa da Pátria brasileira.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com prazer.

O Sr. Atilio Fontana — Realmente, nobre Senador, não se compreende que parlamentares pretendam que o Congresso deixe de funcionar na Capital da República, em Brasília, para reunir-se em qualquer outro ponto do território nacional. Sabemos todos o sacrifício feito pelo povo brasileiro porque, realmente, Brasília foi uma obra ciclópica que importou em grandes despesas, já que aqui só existia terra e céu. Além do mais, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, a maior parte dos parlamentares, principalmente Deputados, foram eleitos para prestar sua valiosa colaboração em Brasília, já que a Capital aqui estava. Entendemos mesmo que o ambiente tranquilo de Brasília possibilita trabalho mais eficiente.

Na Câmara dos Deputados, por cinco anos e meio, no Rio de Janeiro, senti grandes dificuldades, dificuldades de toda ordem. Em Brasília encontro um ambiente muito mais adequado aos trabalhos parlamentares. Existem problemas comuns de uma cidade nova, de uma capital que tem poucos anos. Mas, como V. Ex<sup>a</sup> há pouco acentuou, se o Executivo procura remover essas dificuldades, encarando principalmente o problema da habitação e o da transferência dos Ministérios e do seu pessoal — o Congresso aqui está, porém a parte administrativa do Poder Executivo aqui não funciona — teremos o problema solucionado e nada melhor do que trabalhar em Brasília, mesmo porque sabemos que sua localização geográfica é a mais adequada. Lamentamos apenas que colegas nossos ainda batalhem, lutem, pensando em fazer retornar a capital para a Guanabara ou outra parte qualquer. É uma atitude lamentável e não podemos, de forma alguma, aplaudir-la. Tenho a certeza de que a maioria dos congressistas não concordará com o retorno e sim com providência, no sentido de fixar ainda mais e melhor a Capital da República em Brasília.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que se reveste de inteira razão. O povo brasileiro gastou com as obras públicas em Brasília cerca de 63 bilhões de cruzeiros e estamos certos de que qualquer medida no sentido do retorno da Capital para o Rio de Janeiro, agora, implicaria no emprazo de quantia idêntica para o transporte do que aqui está, só no setor do Poder Legislativo. Acrescente-se, ainda, que, quando os funcionários vieram para Brasília, tanto os do Legislativo quanto os do Executivo, tiveram seus vencimentos dobrados. Foi a célebre "dobradinha". E agora, com o retorno, teríamos que dobrar novamente os vencimentos, para enfrentar a diferença de custo de vida entre Brasília

Esta procederá, para fins regimentais, de acordo com a comunicação reafirmadora das indicações anteriores.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano.

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, e eu no-nos na defesa de Brasília, contra a ideia e o movimento do retorno da Capital Federal para o Estado da Guanabara.

Oferecendo o seu trabalho e esforço para a realização da grande aspiração do povo brasileiro, os representantes do povo, eleitos para a Quarta Legislativa sabiam que deveriam exercer rigorosamente os seus mandatos em Brasília. Portanto, quero crer que não será este Parlamento que irá desmerecer a grande obra que aí está.

Também não creio que o atual Chefe do Executivo deseje ser apontado às futuras gerações brasileiras, como o Chefe da Nação que contribuiu para o retorno da Capital Federal.

Construir uma Capital na imensa região do interior brasileiro é obra digna de quem realmente é administrador. Oferecer as leis e adotar as providências necessárias à implantação legal da Capital Federal no interior do Brasil é, também, obra que dignifica parlamentares, tanto do Senado, como da Câmara. Mas fazer exatamente o contrário daqueles que construíram a cidade, que concederam os elementos legais para sua fixação, será não apenas desmerecer o trabalho daqueles congressistas como causar profunda decepção ao povo brasileiro, que confiou nos seus representantes na presente legislatura.

Não vemos, pois, motivos de profundidade para acalentar-se a ideia do retorno. Dizem uns que Brasília não propicia o calor das grandes massas humanas; outros que Brasília não possui meios de comunicação com os órgãos de informação de opinião pública; outros ainda que Brasília não dispõe de condições para a promoção das grandes reformas; e inúmeras outras razões são alegadas:

Perguntamos: qual a diferença entre manter-se o Congresso em Brasília, em contacto com o povo de Brasília e manter-se o Congresso na Guanabara, em contacto com o novo carioca? Se os autores da ideia desferissem para as Capitais dos Estados tantos dias quantos necessários, acreditávamos que realmente o povo brasileiro estaria em contacto com os representantes da Nação, no plano federal.

Isto, porém, é absolutamente impossível, porque talvez nem cinco das capitais dos Estados estejam em condições para receber o Congresso Nacional.

Seria, então, o retorno, única e exclusivamente, para o contacto com o povo carioca. Este argumento nenhuma consistência pode apresentar perante a Nação brasileira.

Por outro lado, não se trata apenas de uma obra arquitetônica que aqui se esboçou e se concretizou; não foi somente a maior promoção que o Brasil já teve em toda a sua história, perante o mundo; não se constituiu apenas numa demonstração da capacidade de realização do espírito brasileiro; da capacidade profissional dos nossos engenheiros e dos nossos trabalhadores. Brasília é muito mais do que isso: a ocupação de três quintos do território nacional; a interiorização da sua administração; a grande experiência de tornar esta Capital o quadro de comando real da vida nacional.

e o Rio de Janeiro. Seria então a "quadráquina". (Riso.)

Por aí se vê que, de forma alguma, poderíamos dar curso a essa ideia de retorno ao Poder Legislativo. Ainda mais, como dizíamos há pouco, por estarem em construção cerca de nove mil residências em Brasília, em ampliação os serviços de telefonia para atender mil aparelhos e, também em ampliação os serviços de fornecimento de energia elétrica.

Essas obras estavam paralisadas e foram agora reiniciadas. Quando tudo se dispõe para a concretização de Brasília, surge essa ideia de retorno. Ela parte de alguns elementos que talvez não tenham usado Brasília como fundamento da sua campanha eleitoral. Mas acredito que muitos, nos seus comícios, disseram que vinham para cá, se eleitos representantes do povo, numa demonstração de que no interior estava a melhor localização do centro administrativo do país. Porque daqui, com muito mais facilidade, se irradiaria o progresso para as regiões interiores do nosso país.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Nobre Senador, em Brasília não há falta de água, de luz, não há filas, ou se estas existem são pequenas, no passo que no Rio de Janeiro há falta de água, há racionamento de luz, há filas enormes para se adquirir até pão. A não ser para os grã-finos, aqueles que pertencem à *high society*, que frequentam os cabarés e boates, não é vantajosa essa mudança para o Rio de Janeiro. Mas, para aqueles que desejam o engrandecimento do país, essa tão propagada mudança significa um verdadeiro crime.

O SR. JOSÉ FELICIANO — V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão porque, além dessa desvantagem de ordem material para o exercício dos mandatos dos Srs. Senadores e Deputados, temos outras de ordem administrativa. Como se iria harmonizar, por exemplo, a administração do país e a administração do Estado da Guanabara? Em que termos de responsabilidade teríamos a administração federal exercida dentro de uma capital, ferindo a autonomia do seu povo e muitas vezes, até, ofendendo fundamentalmente o regime federativo e o sistema democrático de nossa Pátria? Verificamos assim, que nenhum argumento vem em favor daqueles que propugnam pelo retorno da Capital Federal.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — O aparte do nobre Sr. Senador Pedro Ludovico trouxe, realmente, um aspecto novo à questão, aspecto esse ainda não observado em todo esse controverso debate. Do ponto de vista jurídico-constitucional, a transferência — juridicamente não se fala mais em retorno, mas em transferência — só seria possível através de entendimentos, ou de convênio com o Estado da Guanabara. Fora disso, a transferência, sem a audiência, sem a aquiescência do Estado da Guanabara, seria agressivamente inconstitucional. Sou visceralmente contra. Quando me dediquei à campanha eleitoral tendo em vista o Senado, já sabia que Brasília não tinha condições de ser Capital, que o seu fundador não parava aqui e não tinha o menor interesse pela nova Capital que os Ministros do Governo Federal viam em *strip-tease* — *strip-tease* turístico, retíffico — no Rio e em São Paulo. Principalmente a nós, Senadores que viemos quando a Capital já estava im-

plantada aqui, no Planalto do Ilustre Senador Pedro Ludovico, refoge até autoridade ética...

O SR. JOSÉ FELICIANO — Muito bem!

O Sr. Eurico Rezende — ... para empunharmos a bandeira da transferência da Capital. Aos bem lançados argumentos de V. Ex<sup>a</sup> quero acrescentar outro: cometeríamos um crime tremendo contra a iniciativa particular, que já se implantou em Brasília, certa da sua perenidade.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Exato.

O Sr. Eurico Rezende — O comércio e dos mais florescentes e a indústria já começa a surgir sob os melhores auspícios. O que devemos fazer e desenvolver os nossos trabalhos aqui. É preciso que os Srs. Senadores e Deputados morem realmente em Brasília. Há necessidade, por isso, de cancelar-se a gratuidade dos viagens aéreas, que atentam tremendamente contra o *quorum* no Senado e na Câmara. Há necessidade, também, de ministrarem-se aulas de juízo aos Srs. Ministros do Sr. João Goulart, para que deixem o Rio de Janeiro e fiquem a maior parte da semana em Brasília. Há necessidade, finalmente, de incrementarmos as construções imobiliárias. Com a nossa presença diária e a da nossa família, formaremos a sociedade definitiva de Brasília; porque a que existe é flutuante. Precisamos arraizá-la no panorama da nova Capital. Aproveito a oportunidade do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que é um apaixonado de Brasília e, mais do que um apaixonado, um estudioso dos seus problemas e reivindicações, para, neste debate, depositar o meu inconformismo com essa falta de juízo — mais que falta de sensatez. A opinião pública, hoje, se recusa a examinar qualquer comentário expendido a respeito da transferência da Capital de Brasília. Qualquer discurso, de Deputado ou Senador, pleiteando a transferência de Brasília, é interpretado como um gesto de comodismo, de quem não deseja, de modo algum, renunciar ao conforto das outras capitais, renunciar principalmente ao inquinado das areias, das praias e das noites de Copacabana.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Muito agradeço ao aparte do nobre Senador Eurico Rezende, que alinha argumentos em favor, realmente, da permanência da Capital. Vemos que, de todos eles, o mais saliente foi aquele que se refere à não aceitação, à desaprovção completa, à repulsa do povo brasileiro à ideia do retorno da Capital para a Guanabara.

Aqui, ao lado deste prédio, tivemos um exemplo da coragem e da inteligência do povo brasileiro, quando se construíram os Anexos do Senado e da Câmara. Vieram dos Estados Unidos técnicos para a montagem do esqueleto desses edifícios. Em pouco tempo já não mais suportavam eles a vida nesta parte do Brasil. Foram então, substituídos, repentinamente, por brasileiros desprovidos de qualificação, que apenas tinham a coragem e a firmeza de, através de seu trabalho modesto, servir a uma grande obra.

Então, o que vimos? Candangos do Nordeste, do Norte, do Sul e do Centro do País subirem ao 26º andar e ali trabalharem, sem nenhuma segurança. O número de candangos sacrificados neste prédio, pela sua bravura e intrepidez, aproxima-se de quarenta. Foram projetados ao solo pelo vento forte que fazia oscilar os andaimes e por outros fatores. No entanto, hoje, com tudo construído e funcionando, embora dentro de certa precariedade, não temos a coragem e a disposição de processar a mudança realmente, da administração pública para o interior do Brasil.

Nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex<sup>a</sup> apresenta um argumento dos mais fortes — aquela do confronto da atitude dos eleitos para exercerem o seu mandato em Brasília com a daqueles outros que tudo fizeram para oferecer esta Capital construída para o futuro do povo brasileiro.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que desejava dirigir ao Senado, em completa condenação da ideia do retorno da Capital para a Guanabara, Estado autônomo, cujo povo vive os seus problemas, demonstrando, também, sua capacidade de realização e, sobretudo, já consiente da sua autonomia e da sua liberdade! (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro, por permuta com o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, agradeço ao nobre Senador Eurico Rezende a gentileza com que me distinguiu.

Início minha pequena oração, manifestando solidariedade ao nobre Senador José Feliciano pelos conceitos emitidos no seu magnífico discurso sobre o tão falado assunto da volta da Capital Federal para a Guanabara, ou de instituir-se, no Brasil, um sistema interminente de sede do Congresso Nacional.

Mas, ao mesmo tempo em que estou inteiramente solidário com o eminente Senador José Feliciano, julgo necessário que contnuemos a lutar para dar a Brasília condições reais de Cidade destinada a ser a sede do Governo da União.

Sr. Presidente, ainda agora a imprensa vem noticiando um movimento que teria o apoio do Sr. Ministro da Educação, contrariando decisão da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Julgo ser necessário pôr um dique a essa onda de ceder a tudo aquilo que, na hora presente, no Brasil, se convencionou chamar de pressão. Temos pressão sindical, pressão estudantil, pressão de médicos, pressão de engenheiros. Só se fala em pressão. É preciso que façamos sentir que existe também uma Constituição acima de tudo, e uma autoridade a ser respeitada e a se fazer respeitar dentro das normas constitucionais.

Causou-me surpresa, Sr. Presidente, ler, nos jornais de hoje em Brasília, a notícia de que a Secretaria de Educação do Distrito Federal, baseada em motivos os mais sérios, havia negado ceder a pequena cantina da Escola-Parque, para ser transformada no que se denominaria — porque não o seria — o restaurante dos estudantes secundários de Brasília.

É necessário fazer cessar essa onda de demagogia, que tenta ludibriar todo o povo brasileiro. Sabemos da necessidade de um restaurante estudantil em Brasília! Sabemos da necessidade de restaurantes populares em Brasília, porque, se formos confrontar os preços a mais desses estabelecimentos na Capital, veremos que nenhum trabalhador e mesmo nenhum funcionário público de nível inferior poderá ter a alimentação oferecida nos cardápios dos restaurantes de Brasília!

Mas daí, Sr. Presidente, para perturbar a ordem, a pouca que ainda existe, vai uma longa distância! É por isto mesmo que venho à tribuna para manifestar minha estranheza à notícia, que ainda não quero acreditar verdadeira, pois confio na sensibilidade do Sr. Ministro João Sammaqui ante a realidade da hora presente e, principalmente, no que diz respeito ao ensino na Capital do País.

Atendendo solicitação do Círculo de Pais e Mestres do Centro de Educa-

ção de Brasília, trago o assunto ao Congresso e, desta tribuna, ao conhecimento das autoridades, responsáveis, esperando ao menos que cetero ad sua ovidos o eco de uma reivindicação que, se não tem o caráter da chamada pressão, poderá vir a ter, porque nós, pais, que temos filhos matriculados nas Escolas de Brasília também, é claro, teremos capacidade para fazer pressão sobre as autoridades que não se querem fazer representar como devem.

Assim, Sr. Presidente, paséo a ler o memorial dirigido ao Sr. Prefeito da Capital Federal, por aquela Associação:

(Lendo):  
Senhor Prefeito:  
A Associação de Pais e Professores do Centro 1 de Educação Primária, por deliberação unânime, adotada em reunião de 4 de outubro corrente — da qual se decidiu, em atenção aos preceitos da hierarquia funcional, excluir a participação do elemento docente que a integra — toma a liberdade de encaminhar a Vossa Excelência a presente representação, na expectativa e convicção de que prontas providências virão sanar a situação que, a seguir, expõe.

O plano educacional de Brasília, ao instituir o sistema combinado de Escola-Classe e Escola-Parque, pretendeu dar à educação o mesmo sentido de renovação técnica que presidiu o planejamento da nova capital do País, infundindo nas novas gerações, pelos processos mais eficazes que as modernas conquistas pedagógicas aconselham, o alto sentido de integração que Brasília representa para o futuro da nacionalidade.

Nesse plano o centro da obra socializadora da criança, na fase decisiva da formação da personalidade, é tarefa fundamental da Escola-Parque, concebida e aparelhada para todas as formas de atividade educativa extraclasses.

Entre os instrumentos imprescindíveis ao bom desempenho da função que cabe à Escola-Parque, em tal sistema, avulta o seu Auditório, que, tanto pedagógica quanto arquitetonicamente integra a unidade da Escola, de maneira não menos unificada e necessária que o Pavilhão de Artes Industriais e as instalações desportivas, estas, até hoje, lamentavelmente não completadas.

Então, Sr. Presidente, verificamos que, ao invés de se completarem as obras ali iniciadas, procura-se perturbar, com um uposto restaurante de estudantes secundários, o pouco que ainda se pode fazer na Escola Parque a que me refiro.

(Continua lendo):  
Retirados que lhe sejam quaisquer destes instrumentos de trabalho, pouco, na verdade, restará à Escola-Parque que caracterize e lhe distinga a alta e efetiva função da de um simples prolongamento, mais ou menos inócuo, da Escola-Classe.

Tal preocupação, entretanto, Senhor Prefeito, foi o que se verificou, desde bastante tempo, por um desses equívocos...

e lamentavelmente a administração do Distrito Federal anda cheia de equívocos:  
...de responsabilidade difícilmente localizável, de vez que gerado das condições forçosamente tumultuárias e tumultuadas



em que se processaram as instalações de implantação na Nova equívocos que têm desvirtuado pontos capitais do plano original de Brasília. A Escola-Parque, de há muito, padece males decorrentes da amputação de seu Auditório.

Temos visto teatros de revista dos mais baixos índices morais, apresentados no auditório da Escola-Parque e com cartazes afixados na própria escola, muito depondo contra a ordem do ensino nesta Capital.

Tais males são não apenas os de carência, resultante da indisponibilidade habitual de instrumento indispensável ao seu funcionamento, mas também, frequentemente, os de infiltração, no recinto escolar, de elementos e fatores estranhos à sua ação educativa, quase sempre perturbadores da educação, quando Capital — por um desses muitos não francamente deseducadores.

É para o que viria, de certa maneira, abrir caminho, mas a uma vez, esse propósito restaurante para os estudantes secundários, instalado numa escola primária.

(Lê):

Dispensável será mencionar exemplos concretos, por demais numerosos e notórios. Basta a lembrança de que alguns destes se revestiram de aspectos de verdade, no ultraje ao pádor das mil e quinhentas crianças que devem encontrar na nossa Escola-Parque sempre motivos de educação moral, jamais de escândalo.

Não se supunha esta Associação insensível ao ponderável argumento da deficiência, em Brasília, de recintos, como o Auditório da Escola-Parque, susceptíveis de proporcionar ao público as atividades civicas, culturais e recreativas para a generalidade da população da cidade nascentes, na qualidade, na verdade, de tais atividades. Os membros desta Associação também padecem, necessariamente, os efeitos dessa carência, de vez que, obviamente, habitantes são da cidade carente de tais recursos.

Parece entretanto, que o automatismo comodista resultante da cessação habitual, quase se ditório, para toda e qualquer atividade e de tal natureza, acabou por determinar a substituição e a não-utilização de soluções alternativas não raro mais convenientes a própria manutenção de atos impróprios e inconvenientes praticados naquela dependência da Escola-Parque. É o caso por exemplo da substituição do Teatro Nacional, obra infelizmente ainda inacabada mas já bastante utilizável e só ultimamente utilizada de maneira mais ou menos hábil; assim como o de absoluta não-utilização da Concha Acústica, obra completa e acabada, de rara beleza e, ao que parece, dotada do respectivo equipamento eletrônico, entretanto, inexplicavelmente nunca utilizada.

Não se supunha, Senhor Prefeito, que esta Associação premonizasse e pleiteasse a total exclusão do Auditório da Escola-Parque como uma das soluções alternativas para o problema da localização de atividades civicas, culturais ou recreativas de que tanto carece, ainda mais nesta fase de implantação, a nova capital da Repu-

blica. O que se reclama, para a Escola-Parque, é, apenas, o Poder decisório, ou, ao menos, o de veto, em cada caso concreto de possível cessação daquela sua dependência.

Em termos práticos, tal reivindicação — cuja justiça e necessidade se mostram, assim, auto-evidentes — reduz-se, pura e simplesmente, à entrega da administração do Auditório — própria direção da Escola-Parque, instância a mais que adequada a ajuizar da conveniência, ou não, no aquiescer aos pleitos que venham a ser feitos para seu uso, nas disponibilidades acaso excedentes de sua utilização para os fins pedagógicos da própria Escola.

É o que, de Vossa Excelência, Senhor Prefeito, a Associação de Pais e Professores do Centro 1 de Educação Primária pleiteia, por ser justo, necessário e urgente".

Este apelo, Sr. Presidente, é o que endeeça, por meu intermédio o Círculo de Pais e Mestres, Zona I, de Educação Primária de Brasília, esperando que as ponderações que acabo de formular sejam não só consideradas mas principalmente atendidas, com, de justiça pelo Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, encaminhar à Mesa, com relação à vida em Brasília, uma indicação que é tanto quanto me permite o Regimento desta Casa.

Na semana passada, morreram no Hospital Distrital de Brasília, duas crianças, exclusivamente pela falta de ordem administrativa naquela Casa! Morreram duas crianças, exclusivamente pela falta de oxigênio, e um hospital que não dispõe, ao menos, de oxigênio, deveria ser fechado até que estivesse em condições normais de funcionamento numa época como a em que vivemos, ou deveria haver — repito — autoridade para impor ordem necessária a seus trabalhos.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, encaminho à Mesa a seguinte indicação:

Nos termos do artigo 220 do Regimento Interno, tendo em vista a competência que estabelece, Indico à Comissão do Distrito Federal o exame das questões relacionadas à Assistência Médico-Hospitalar em Brasília, especialmente no que diz respeito:

- I) organização e manutenção do Hospital Distrital;
- II) construção e estado de conservação do edifício do referido Hospital;
- III) problemas de pessoal, principalmente quanto ao processo de seleção, capacidade funcional e níveis salariais;
- IV) aquisição e emprego do material de consumo;
- V) equipamento hospitalar.

O artigo 222 do Regimento Interno adverte que a indicação não poderá conter "sugestão ou conselho a qualquer Poder, ou órgão seu, no sentido de realizar ato de determinada maneira".

Tal mandamento nos impede de solicitar providências imediatas a esse órgão técnico para solucionar definitivamente, como necessário se impõe, a situação médico-hospitalar em Brasília. Mas, se isso é verdade, e se também é verdade que, de acordo com o artigo 90-A, ainda do Regimento Interno a essa ilustrada Comissão

compete opinar sobre "proposições legislativas pertinentes ao Distrito Federal", é-lhe facultado, por igual, apresentar projeto de lei dispondo sobre a espécie, nos termos igualmente regimentais (arts. 233 e seguintes).

Éis o propósito da presente indicação, que submetemos ao alto exame da Ilustrada Comissão do Distrito Federal.

Faço esta indicação à Comissão do Distrito Federal desta Casa, esperando que possa ter melhor destino do que uma outra por mim formulada, na Sessão Legislativa que passou, com relação aos problemas educacionais de Brasília. Tenho a convicção de que a Comissão do Distrito Federal atenderá para o problema, que não é de hoje, não é de poucos dias. Não foram as duas crianças falecidas no hospital de Brasília, na semana passada, as únicas vítimas do estado de carência em que vem funcionando o Hospital Distrital; vem de longe! Tem mesmo dado razão a que se apresenta este como um dos motivos da necessidade da volta da Capital Federal para o Estado da Guanabara.

Todos sabem, todos tomaram conhecimento por exemplo, do que ocorreu com um deputado que teve que levar um filho ou uma filha para ser operada fora de Brasília porque não encontrara condições no Hospital Distrital.

O Sr. Atilio Fontana — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre Senador Cattete Pinheiro, V. Ex.ª, ao focalizar o problema do Hospital Distrital, traz ao debate uma questão que está preocupando as famílias residentes em Brasília. Tal fato tem tido grande repercussão, mesmo nos Estados distantes, onde já se comenta que um dos grandes problemas para a residência das famílias, em Brasília, é a falta de assistência hospitalar. A notícia corrente é a de que, na verdade, o Hospital Distrital não satisfaz; conseqüentemente, encontramos, nós parlamentares, certa resistência de nossas famílias em fixar residência em Brasília. É muito oportuna, pois, a indicação que V. Ex.ª está encaminhando. Esperamos que não apenas a Comissão do Distrito Federal mas, também, as autoridades competentes levem em consideração a indicação de V. Ex.ª, tomando providências necessárias a fim de que possamos ter a tranqüilidade de dispormos de um hospital à altura da Capital da República para, em caso de necessidade, socorrer os nossos doentes.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Podem ser atribuídas ao sensacionalismo de imprensa as notícias que sempre circulam, relativas à deficiência do Hospital Distrital de Brasília. Entretanto, assistí, há cerca de 15 dias, numa das agremiações que funcionam em Brasília, a uma palestra de médico do Hospital, atualmente no exercício talvez interino da sua direção. Palestra impressionante. Ouvindo-a, no dia seguinte, todos os que habitam Brasília procuram mudar-se. Basta dizer que, naquela ocasião, o aparelho de raios-X do Hospital Distrital estava paralisado por falta de recurso para a compra de filmes!

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço a valiosa contribuição dos Srs. Senadores Atilio Fontana e Aloysio de Carvalho, cujos depoimentos demonstram a realidade do

que ocorre no Hospital Distrital de Brasília, há algum tempo, com relação aos serviços que deveria prestar à população da Capital.

Vim hoje a esta tribuna, Sr. Presidente, sob a emoção da revolta que senti, vendo duas crianças inocentes sacrificadas por desídia daquele Hospital onde deveriam encontrar meios para sobreviver e não para morrer. E-esses fatos, que ocorrem constantemente, não têm sensibilizado os responsáveis pela manutenção daquele casa de assistência hospitalar.

Diante disto, não poderia deixar de manifestar a minha revolta como médico de saúde pública, como homem que tem a vida dedicada à saúde. Não me conformo em que, preocupados, como é natural, justo e necessário com as reformas das nossas velhas estruturas administrativas, fiçamos insensíveis à estrutura que se deve dar ao Hospital de Brasília, a única casa onde a população da Capital pode buscar assistência. Diariamente, inúmeras pessoas batem às suas portas sem encontrar acolhida e outra, para marcar consultas, são mandadas voltar depois de 40 dias.

O Sr. Antônio Juca — V. Excelência me permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Antônio Juca — Tenho acompanhado a dissertação do nobre Senador e estou inteiramente de acordo. Verdade é que, infelizmente, tem havido, em torno do Hospital Distrital, certo sensacionalismo publicitário quando entra a explicar o não atendimento de determinado caso. Afinal de contas, morrem crianças na penúria, sem assistência, e típico de qualquer país subdesenvolvido como o Brasil. No nosso país, isto tem acontecido e vai acontecendo, não apenas em Brasília mas também na própria Guanabara onde, há pouco, neste verão, morreram inúmeras crianças de desidratção por absoluta falta de assistência médica. Trago aqui um exemplo típico que vem em abono das palavras do ilustre Senador. Lembro-me — pela leitura, naturalmente — que ao tempo do penúltimo Rei do Egito ao procurar aquele país aproximar-se do poderio otomano com a construção de navios de guerra em um estaleiro no Cairo, para assimilar a tecnologia ocidental, a primeira coisa que os técnicos perguntaram, foi se havia um hospital. E o Rei do Egito foi obrigado a construí-lo nos estaleiros porque, sem hospital, nenhum homem do Ocidente se aventuraria no Egito. Chamo a atenção desta Casa, porque infelizmente estamos desorganizados, desprotegidos em matéria de boa e eficiente assistência hospitalar. Cabe, em parte, culpa a nós, Senadores, e à nossa Comissão do Distrito Federal que ainda não dispensou o devido cuidado que o Caso merece. Acredito mesmo que essa Comissão, sob a direção do Senador Aurélio Wiana, há de procurar estudar o problema mais de perto porque, se nos parece pequeno, é em realidade, da mais alta relevância.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Eurico Resende — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Concederei agora o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho, que já o havia solicitado.

O Sr. Josaphat Marinho — Como V. Ex.ª espero a qualquer momento fazer algumas apreciações sobre Brasília, não como Senador, mas desenhando o papel de vereador do

Distrito Federal. Não cuidarei de princípios. Vou referir-me a fatos. Mas permita V. Ex.<sup>a</sup> que, nesta oportunidade, assinalo que não procede a última alegação do nobre Senador Antônio Jucá. O problema de Brasília, neste instante não é de lei, é de administração. E' de medidas executivas. O que o Congresso poderia dar a Brasília, para corrigir essas falhas, já deu, quando votou no Orçamento uma verba de quarenta bilhões de cruzeiros.

O SR. CATETE PINHEIRO — Aliás, votei esse Orçamento com revolta no escuro, porque nenhuma especificação nos foi trazida.

Agradecendo o aparte do nobre Senador Antônio Jucá, permita-me S. Ex.<sup>a</sup> dizer que não me coloco entre aqueles que querem lançar sobre o Congresso a culpa pela falta de administração neste País. O que não há no Distrito Federal é a aplicação justa dos recursos públicos. Já basta de apontar o Congresso como responsável por aquilo que não se pode fazer. Que as autoridades executivas cumpram os seus deveres.

O Sr. Josephat Marinho — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> acrescentar que o Congresso votou um Orçamento da ordem de quarenta bilhões de cruzeiros para Brasília e o fez sem a iniciativa do Poder Executivo. No particular, o Congresso é que cuidou de Brasília.

O Sr. Eurico Rezende — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Ouvi um pouco surpreso, senão mesmo estupefato, a parte final da intervenção do nobre Senador Antônio Jucá, aliás meu dileto amigo. S. Ex.<sup>a</sup> censurou ostensivamente a Comissão do Distrito Federal, no episódio do Hospital Distrital, ...

O Sr. Antônio Jucá — Não apoiado.

O Sr. Eurico Rezende — ... acusando-a de omissão. Se omissão vem ocorrendo é da Presidência da República, aqui tão ardentemente defendida pelo ilustre colega, porque o Sr. Presidente da República, quando da elaboração da proposta orçamentária para 1964 não conseguiu um centil sequer para o Distrito Federal. Coube, precisamente, à Comissão do Distrito Federal, da qual faço parte, através da Presidência do grande e patriota Senador Lino de Mattos, obter a inclusão da tabela do Distrito Federal no Orçamento do corrente ano. Não fosse a atuação da Comissão do Distrito Federal do Senado não teríamos na Lei de Meios, um centil sequer para o Distrito Federal. Reportando-me, ainda, ao aparte do eminente Senador Antônio Jucá, podemos recrutar aquele exemplo histórico citado por S. Ex.<sup>a</sup> — o dos estaleiros do Egito — onde os técnicos ocidentais, a primeira pergunta que fizeram, foi sobre se ali havia hospital. Aplicando-se e harmonizando-se, como uma luva, podemos indagar relativamente à situação do Hospital Distrital de Brasília: há Governo nesta terra?

O Sr. Antônio Jucá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO — Com muita satisfação concedo o aparte ao nobre Senador Antônio Jucá.

O Sr. Antônio Jucá — Pedi este aparte porque, em primeiro lugar, tenho a impressão de que minhas palavras, infelizmente não foram bem compreendidas. O que procurei

foi justamente animar a Comissão do Distrito Federal a entrar mais em contato com Brasília.

O Sr. Eurico Rezende — V. Excelência deve animar as Comissões de que faz parte, com muita honra, aliás, para elas. Temos o ânimo necessário e o espírito público indispensável para bem cumprir os nossos deveres.

O Sr. Antônio Jucá — Exato. Não a critiquei pelo muito que ela fez. Critiquei-a pelo fato de que ela podia ter feito mais, porque tenho a impressão de que essa Comissão do Distrito Federal tem poder e valor, acima do que estamos compenetrados até agora. No meu entender o Hospital Distrital, muito bem construído muito bem dotado tecnicamente, com a melhor aparelhagem existente no Brasil, não vem tendo tratamento condigno da parte das autoridades de Brasília. Faço, neste sentido, um apelo à Comissão do Distrito Federal no sentido de entrar em contato com as autoridades desta Capital e obrigá-las a cumprir os seus deveres. Este é o ponto alto que quero acentuar.

O Sr. Eurico Rezende — V. Excelência defende a tese de que devemos obrigar o Governo a trabalhar. Ninguém melhor do que V. Ex.<sup>a</sup> para fazê-lo; tem mais contato com o Presidente João Goulart, deveria chamá-lo a trabalhar.

O Sr. Guido Mondin — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — O último aparte do nobre Senador Antônio Jucá já se adiantou ao meu pensamento. Desejaria perguntar ao nobre orador sobre se situa a deficiência do Hospital Distrital na sua administração interna ou na falta de recursos.

O Sr. Antônio Jucá — Este é um ponto importante.

O Sr. Guido Mondin — Fiquei surpreso, numa de minhas visitas àquele Hospital, ao encontrar uma limpeza fazendo limpeza por falta de recursos para contratar empregados. Há neste ato, muita abnegação e humanidade, daí minha preocupação no sentido de fazer justiça. Em saber se a deficiência se deve à falta de recursos ou à má administração.

O SR. CATETE PINHEIRO — Lembro ao nobre Senador Guido Mondin que quando me referi ao assunto situei a responsabilidade na administração do Hospital. Se médicos ou mdicoas, pela sua dedicação ao doente, chegam ao ponto de varrer o Hospital, é para que não fique ele, além de muita sujeira, também coberto de lixo. E nisto, nobre Senador Guido Mondin, que vai minha revolta.

Não há, nobre Senador Antônio Jucá, sensacionalismo nas minhas palavras, nem no que a imprensa tem noticiado, tampouco no que se possa dizer, porque, se mais não digo neste momento, é por uma questão de ética profissional também. Isto quero dizer a esta Casa — e o digo com toda a lealdade e o posso afirmar com dados concretos. E mais, nobre Senador Antônio Jucá, as duas crianças a cujo óbito fiz referência, não morreram em consequência da desidratação. Uma delas morreu com cerca de 30 dias de vida e a outra com cerca de 5 ou 6 dias de vida, quando estavam entregues inteiramente aos cuidados do Hospital. E só morreram porque não lhes pôde ser dado oxigênio V. Ex.<sup>a</sup>, como médico, poderá interpretar o significado das minhas palavras.

O Sr. Antônio Jucá — Duvido muito que uma criança morra só por falta de oxigênio.

O SR. CATETE PINHEIRO — Respeito o valor profissional de V. Ex.<sup>a</sup> até como professor de medicina, mas repito que aquelas crianças morreram exclusivamente por falta de oxigênio, que não existia no hospital.

O Sr. Antônio Jucá — A falta de oxigênio não seria suficiente. Qual foi a doença? E preciso saber a etiologia da doença para se conhecer o diagnóstico. Dizer que morreram exclusivamente por falta de oxigênio é uma baleia.

O SR. CATETE PINHEIRO — Não vamos passar ao debate científico, porque ele não cabe nesta Casa. Coloco-me, todavia, à disposição de V. Ex.<sup>a</sup> para reunir colegas que conhecem o fato e com eles, em particular, debater e dar os esclarecimentos que V. Ex.<sup>a</sup> solicitar. Não estou aqui para fazer sensacionalismo, mesmo porque de Brasília dependo somente como Senador. Politicamente, por laços de família, por todos os outros laços, estou ligado ao Estado do Pará.

De maneira que não tenho por quê vir a esta tribuna fazer sensacionalismo, ainda mais em torno da morte de duas crianças e de outras pessoas que não tenham encontrado ajuda e assistência social.

O que é preciso acabar é o sensacionalismo que até muitos parlamentares querem fazer, atribuindo a causa de loda a desgraça que possa acontecer no Brasil exclusivamente, ao Congresso. Alguns até, chegam ao absurdo de gritar: "Fecha o Congresso".

Mais digno seria esses parlamentares renunciarem aos mandatos para não participarem de um Congresso como este e irem para as ruas fazer comícios a fim de pedir o fechamento do Congresso.

É isto que devemos, neste momento, também afirmar nesta Casa: é preciso que lutemos pela dignidade do Congresso Nacional, porque ele ainda é a guarda.

Não posso e nem quero discutir assunto médico ou profissional com o nobre Senador Antônio Jucá, mesmo porque reconheço que capacidade de S. Ex.<sup>a</sup> como Professor de Medicina, seria maior do que a minha.

O Sr. Antônio Jucá — Não apoiado.

O SR. CATETE PINHEIRO — Mas os médicos daquele hospital que me fizeram também esta revelação poderão discutir com o nobre Senador Antônio Jucá todo o quadro que S. Ex.<sup>a</sup> quisesse analisar para se convencer da verdade ou não do que acabo de afirmar.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Diante da exposição que V. Ex.<sup>a</sup> faz à Casa, nessa particularidade da situação do Hospital Distrital, que perspectivas, que esperanças se pode ter quando — conforme foi citado — a previsão de despesas para Brasília no ano de 1964 é de cinquenta bilhões de cruzeiros, isto para uma Receita de um bilhão e meio? Um bilhão e meio para enfrentar uma despesa prevista em cinquenta bilhões de cruzeiros! Evidentemente, para se corrigir a situação do Hospital Distrital será preciso se contar com outro recurso que não o Orçamento pois este já estará todo destinado. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, que perspectivas temos em face da assistência hospitalar para duzentos e cinquenta mil habitantes da "cidade-céu".

O SR. CATETE PINHEIRO — Não vejo, nobre Senador Guido Mondin, outra alternativa. Se aqueles que ocupam os cargos de administração do Hospital Distrital não quiserem o pesado ônus consequente da situação em que vive aquela instituição terão uma solução muito simples — aliás o mesmo caminho cabe aos parlamentares que pregam o fechamento do Congresso — deixar os respectivos cargos e entregá-los a quem, quanta recebê-los. No caso do Hospital, entregá-los ao Sr. Prefeito, para que este verifique que não é possível manter uma casa de assistência como aquela na situação de miséria em que se encontra.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Antônio Jucá — Creio que estou muito próximo um do outro; apenas não quero incriminar somente a direção do Hospital. Acho que o defeito está extra e não intramuros. O médico, nosso colega que lá se encontra, pede uma ajuda de R\$ 500, mas esta não pode ser feita ali; pede anestésico, pede o remédio, que não são fornecidos porque tem que vir de fora. Quem fornece esse material e uma autoridade que não está dentro do hospital. O médico faz todo o possível para atender a população. E faz demais trabalha a desoras. Jamais concordaria em que o médico abandonasse o hospital porque a assistência médica ali dada, mesmo não sendo o ideal, é melhor do que nenhuma.

O SR. CATETE PINHEIRO — Mas numa época, nobre Senador Antônio Jucá, em que tanto se fala em combater regalias, a assistência hospitalar no Hospital Distrital de Brasília, está-se constituindo em privilégio de uma minoria da população da "cidade-céu", como disse o nobre Senador Guido Mondin.

É necessário a direção do hospital dizer ao Prefeito do Distrito Federal, ou a quem pudesse dizê-lo que não é possível continuar nessa situação.

O Sr. José Feliciano — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. José Feliciano — Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> iniciou a sua oração dizendo que não podia a administração pública do País continuar sujeita a pressões da forma por que vem sendo. Neste aparte, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a situação do Hospital Distrital de Brasília, segundo creio, é idêntica a de todos os outros órgãos da administração municipal de Brasília. Estes ainda aguardam a legislação própria do Distrito Federal, que foi enviada ao Congresso em 1960, com cerca de trinta e cinco projetos de lei, para dar uma estrutura definitiva à administração municipal de Brasília.

Até hoje esses projetos não tiveram prosseguimento. Assim, em consequência da ausência de leis estruturais para a administração municipal de Brasília, apresentam-se as calamidades administrativas que estamos presenciando. O Hospital Distrital é uma fundação que tem absoluta autonomia administrativa e financeira. Foi encampado pela Prefeitura. Mas como a Prefeitura não tem autorização legal para manter quadro de pessoal, formou-o, na generalidade dos casos, à custa do pessoal da NOVA-CAP. Todos os órgãos da administração pública do Distrito Federal, pois, estão na mais absoluta ilegalidade, funcionando à base de providências improvisadas, que só poderão dar cada vez piores resultados. E' o que está

acontecendo com o Hospital Distrital de Brasília.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Nobre Senador José Feliciano, o seu aparte realmente valioso vem, de certa maneira ao encontro do que antes afirmávamos: enquanto falamos tanto em reformar velhas estruturas, esquecemo-nos da responsabilidade de que nos cabe nas novíssimas estruturas, como aquela que deveria ter sido dada a Brasília. (Muito bem!)

O Sr. Guido Mondin — Brasília já é um problema de base.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Ouvi, com atenção, todo o aparte do Senhor Senador José Feliciano, mas não sei se o bom funcionamento, se o funcionamento eficiente e com recursos adequados do Hospital Distrital está na dependência de todas essas leis que o Congresso ainda não votou para Brasília. Ele faz parte de um esquema em que outros hospitais se inserirão. Entretanto, até hoje, não houve nenhuma providência da administração no sentido de se concretizar esse esquema. De modo que o Hospital Distrital está atendendo a toda a população de Brasília, atendendo à população das cidades satélites e atendendo até às populações vizinhas dos Estados de Goiás e de Minas Gerais.

O Sr. José Feliciano — Permite-me o nobre orador um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com prazer.

O Sr. José Feliciano — Penso que o Sr. Senador Aloysio de Carvalho tem razão em dizer que falta a complementação do sistema de assistência de saúde pública em Brasília. A Fundação, com a sua autonomia absoluta, administrativa e financeira, poderia estar prosseguindo na complementação da assistência médico-hospitalar à população. Entretanto, não está aplicando sua inteira capacidade de trabalho, em virtude exatamente dos choques administrativos decorrentes da falta de regulamentação de suas atividades. Se a Fundação funcionasse regularmente como Fundação, providos os quadros funcionais exclusivamente a seu critério e dotada de recursos próprios, penso teria maior eficiência que atualmente. Hoje seus funcionários ou são municipalizados ou não são, ou são, requisitados ou pertencem à Fundação o que cria enormes dificuldades administrativas. Se mantida a concepção inicial de Fundação, com seus estatutos e leis normais, o problema não seria este com que nos leparamos.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou plenamente satisfeito com os esclarecimentos prestados pelo nobre Senador José Feliciano, até porque faço o melhor juízo dos integrantes do Conselho da Fundação Hospitalar de Brasília. Conheço alguns de seus componentes e deles o conceito que faço é o melhor.

O SR. CATTETE PINHEIRO — O aparte do nobre Senador Aloysio de Carvalho me faz lembrar a necessidade de uma afirmação neste meu discurso: não tenho absolutamente nenhuma acusação de ordem pessoal ou profissional aos colegas ou aos profissionais de enfermagem que trabalham no Hospital Distrital.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência não fez, até aqui, nenhuma acusação dessa natureza.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Procurei somente analisar problemas

de ordem administrativa, cujas causas devem ser estudadas e, principalmente, solucionadas, para que a assistência hospitalar seja uma realidade em Brasília.

O Sr. Joaquim Parente — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Joaquim Parente — Venho acompanhando, com vivo interesse, as críticas formuladas por V. Ex.<sup>a</sup> com relação ao Hospital Distrital de Brasília e, principalmente, ao que se diz respeito à sua administração. Não podemos deixar de reconhecer que as acusações feitas por V. Ex.<sup>a</sup> são justas e razoáveis. Gostaria, entretanto, de saber se o orçamento aprovado nesta Casa, da ordem de 40 bilhões de cruzeiros para a Prefeitura e, conseqüentemente, com algumas verbas destinadas à manutenção daquele Hospital vem sendo aplicado com a regularidade desejada, provendo assim aquela Fundação dos meios necessários à sua subsistência.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço o honroso aparte do nobre Senador Joaquim Parente.

Sr. Presidente, creio que o tempo de que disponho está-se esgotando.

O Sr. Guido Mondin — Vejo que V. Ex.<sup>a</sup> dispôs de alguns minutos ainda para a conclusão do seu discurso, por isso que a sessão começou mais tarde do que regimentalmente se exige.

O SR. CATTETE PINHEIRO — O Presidente é magnânimo.

O Sr. Guido Mondin — Por isso, como cheguei tarde ao plenário, por causa de outros afazeres, desejaria voltar ao início do discurso de Vossa Excelência. Parece que V. Ex.<sup>a</sup> abordou a discussão que se trava nesta cidade com a pretendida ocupação, por parte dos estudantes secundários, do restaurante da Escola Parque.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Não, é restaurante, é uma pequena cantina que existe na Escola Parque.

O Sr. Guido Mondin — Mas eu estava inserido, exatamente para uma intervenção a este respeito, porque me parece que graças aos ingentes esforços do Dr. Pujol, Secretário da Educação de Brasília, chegou-se à concessão de um restaurante aos estudantes do ensino médio localizado na W-3. Tenho a impressão que assim estaria solucionado o problema que surgira na Escola Parque.

O SR. CATTETE PINHEIRO — As apreciações que fiz, foram não só em decorrência dos acontecimentos de ontem, como do noticiário da imprensa matutina de hoje, segundo o qual o Ministro da Educação estaria em ponto de vista contrário ao do Secretário de Educação do Distrito Federal. Ainda mais, fui informado, hoje pela manhã de que atendendo às reivindicações do órgão dos Estudantes Secundários de Brasília, o Senhor Ministro da Educação queria conceder o auxílio financeiro de certa importância, para que fosse ampliada a cantina da Escola Parque, que então seria transformada em restaurante.

Defendemos a tese de que é incontestável a necessidade de um restaurante para os estudantes. Entretanto, não deveria ser instalado na Escola Parque, mas ao lado do Elefante Branco ou na Avenida W-3, localizações de fácil acesso aos estudantes secundários desta Capital.

O Sr. Guido Mondin — Parece-me que o memorial que V. Ex.<sup>a</sup> leu, dirigido ao Sr. Prefeito, abordava esse problema.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Abordava o problema, relativo ao auditório da Escola Parque, que vem

sendo lamentavelmente cedido para exibição de espetáculos do mais baixo nível moral, inclusive para afixação de cartazes inconvenientes à vida escolar naquela casa.

O Sr. Guido Mondin — Tive oportunidade de constar pessoalmente esse fato.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Este o problema abordado no memorial. E' anterior a esse outro da cantina da Escola Parque.

O Sr. Guido Mondin — Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> por ter trazido ao Plenário assunto desta natureza. O Senador Josaphat Marinho disse muito bem que devemos fazer o papel de Vereadores de Brasília, nós que convivemos com o povo de Brasília e sentimos as mesmas necessidades, atribuições e tremendas angústias que se abatam sobre todos. Portanto, cabe-nos, pertencendo ou não à Comissão do Distrito Federal, nesta Casa, abordar esse assunto e defender a população de Brasília. V. Ex.<sup>a</sup> procedeu bem e que outros o acompanhem nessa iniciativa.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma nova intervenção?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Todos os fatos, argüidos são tanto mais estranháveis quanto se sabe do número de servidores que trabalham nessas instituições que devem administrar Brasília. Confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que outro dia, recebendo o Diário Oficial, vi um decreto do Presidente da República, aprovando o enquadramento dos servidores da NOVACAP. Fiquei tão impressionado com o volume — todo um avulso do Poder Executivo — que o trouxe para esta Casa e mandei contar. Foram enquadrados dez mil, cento e oitenta e nove funcionários. E não há um funcionário sequer — e ainda há pouco V. Ex.<sup>a</sup> o demonstrava — para cuidar do Hospital Distrital!

O SR. CATTETE PINHEIRO — Esta a verdade com relação à administração de Brasília.

Espero, nobres Senadores Guido Mondin e Josaphat Marinho, que nós, nesta sessão legislativa, possamos, representar o papel que nos compete, de defensores da população do Distrito Federal.

Esta Casa é a Câmara do Distrito Federal. Tomamos a deliberação de não silenciar, mais de não silenciar nunca mais e — já que está tão em moda — convidado os nobres colegas a fazerem sentir também a pressão do Senado sobre uma administração, pela qual somos os principais responsáveis, porque homologamos a indicação da sua autoridade máxima! (Muito bem! Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E' lido, apoiado e vai à Comissão de Relações Exteriores, o seguinte:

**Requerimento nº 37, de 1964**

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, a inaugurar-se em Genebra em 23 do corrente, solicito a necessária autorização do Senado para aceitar essa missão em virtude da qual deverei ausentar-me do País durante o prazo de, aproximadamente, um mês.

Sala das Sessões, 18 de março de 1964. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Art. 140 do Regulamento Interno, o Requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e virá à consideração do Plenário na presente sessão.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário vai ler a Indicação que acaba de ser apresentada pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro.

E' lida e apoiada a seguinte

**Indicação nº 1, de 1964**

Sugere o exame de questões relacionadas com a Assistência Médico-Hospitalar em Brasília.

Nos termos do artigo 220 do Regulamento Interno, tendo em vista a competência que estabelece,

Indico à Comissão do Distrito Federal o exame das questões relacionadas com a Assistência Médico-Hospitalar em Brasília, especialmente no que diz respeito:

I) à organização e manutenção do Hospital Distrital;

II) à construção e estado de conservação do edifício do referido Hospital;

III) a problemas de pessoal principalmente quanto ao processo de admissão, capacidade funcional e níveis salariais;

IV) à aquisição e emprégo do material de consumo;

V) à equipamentação hospitalar. Sala das Sessões, em 18 de março de 1964. — Senador Cattete Pinheiro. Justificação: Oral

A Comissão do Distrito Federal

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

José Guimard — Arthur Virgílio — Zacharias de Assumpção — Cattete Pinheiro — Joaquim Parente — Antônio Jucá — Dix-Huit Rosado — João Agripino — Barros Carvalho — Heribaldo Vieira — Júlio Leite — Leite Neto — Jefferson de Aguiar — Raul Giuberti — Vasconcelos Torres — Milton Campos — José Feliciano — Lopes da Costa — Antônio Carlos — 19.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a hora do Expediente.

Estão presentes 44 Srs. Senadores. Passa-se à Ordem do Dia.

*Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1963 (n.º 3.692 B, de 1961, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Darcy Vargas terreno de acreção de marinha, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo Paraceres Favoráveis (ao projeto e à emenda de Plenário) sob ns. 322, 856 e 857, de 1963, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.*

A discussão foi encerrada em 7 de agosto de 1963.

A votação será feita em escrutínio secreto.

O SR. EURICO REZENDE. Pelo a palavra pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, creio

que poderemos reencetar os nossos trabalhos, deixando para o final as matérias sujeitas a escrutínio secreto, e apreciar, desde já, aquelas que envolvem apenas deliberações simbólicas. Neste sentido, requeiro a V. Exa. a necessária preferência.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Mesa aguarda o requerimento de V. Exa. por escrito.

Vem à Mesa e é lido o seguinte

**Requerimento nº 38, de 1964**

Nos termos do art. 212, letra q, do Regimento Interno, requeiro alteração da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante dos itens 1 e 2, sejam submetidas ao Plenário em 8.º e 9.º lugares.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1964. — Eurico Rezende.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os senhores Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa)

O requerimento está aprovado. Conseqüentemente, passa-se ao 3º item da Ordem do Dia.

*Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 4, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da Prefeitura do Alto Solimões, tendo Parecer nº 855, de 1963, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido em 1º turno.*

Em votação.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(Pela ordem) (Sem revisão do orador) Sr. Presidente, levantarei uma questão de ordem porque não me dei ao trabalho de consultar o Regimento Interno, e presumo esteja V. Exa. habilitado a resolver.

Estamos com duas proposições na Ordem do Dia tendentes ao mesmo objetivo — emissão de selos postais — ambas em regime de votação; uma, votação em segundo turno; outra, em primeiro. Concluo, daí, que nenhuma das duas pode ser emendada, uma vez que a discussão já está encerrada.

De modo que restrinjo a questão de ordem ao seguinte ponto: não podendo ser emendada qualquer das duas proposições, pode, entretanto, ser adotada, na forma do Regimento, a providência da tramitação em conjunto, para efeitos posteriores?

Minha questão de ordem tem esta motivação: impressiona-me que o Senado esteja decidindo ao mesmo tempo sobre duas proposições que vão ser naturalmente aprovadas e podiam ser uma só. Vamos dar a Poder Executivo autorização para emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da Prefeitura do "Alto Solimões" e do centenário da Associação Comercial do Pará?

Estamos fazendo dois projetos para duas selos, duas publicações duas deliberações do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas. Pergunto a V. Exa. já que não pode ser apresentada emenda — o que era possível na fase de discussão, quando se poderia realmente apanhar a matéria da segunda proposição e incluir como da, prejudicaria a segunda: estando

da, prejudicaria a segunda: estando as duas proposições sem emenda, seria possível uma tramitação em conjunto para que as duas finalidades sem alcançadas por meio de um só projeto de lei?

**O SR. PRESIDENTE:**

A Mesa não parece possível o que acaba de requerer o senhor Senador Aloysio de Carvalho, porque os dois projetos estão em fases diferentes. O projeto em votação está em segundo turno; o outro, em primeiro.

E' este o parecer da Mesa, que assim decide.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Sr. Presidente, voltando à questão, se essa é exclusivamente a razão de decidir da Mesa, requererei a respeito a votação da proposição que está em segundo turno. Consulto, entretanto, V. Exa. sobre se o adiamento pode ser por um período determinado, pois sendo esta a decisão da Mesa, suponho que, votada, hoje, a proposição que está em primeiro turno, ela, com a redação do vencido, se houver, possa voltar a uma ordem-do-dia posterior, na mesma situação de segundo turno, não havendo emenda.

Encaminharei à Mesa o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:**

A Mesa aguarda o requerimento de V. Exa.

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte:

**Requerimento nº 39, de 1964**

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro, adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado, nº 4, de 1960 a fim de ser feita na sessão de 7 de abril de 1964.

Sala das Sessões, em 18.3.64 — Aloysio de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE:**

Fica adiada a votação do item 3.

*Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 137, de 1963 de autoria do Senhor Senador Martins Júnior, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do centenário da Associação Comercial do Pará, tendo pareceres favoráveis sob os nºs, 758 e 759, de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*

A discussão foi encerrada no dia 29 de janeiro do corrente ano.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Voltará à Ordem do Dia, para o cumprimento do turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1963**

*Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos ao centenário da Associação Comercial do Pará.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a emitir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departa-

mento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos comemorativos do centenário de fundação da Associação Comercial do Pará, com sede em Belém Estado do Pará.

Art. 2º Os selos que se destinarem aos serviços postais comuns e aéreos, serão lançados em circulação nos 3 (três) meses seguintes a publicação da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Justificativa*

O presente projeto, que se reveste de inegável alcance cultural visa a comemorar, de maneira significativa, através de uma emissão de selos postais e aéreos o centenário da Associação Comercial do Pará.

Esta benemérita e tradicional entidade fundada em 13 de fevereiro de 1864, foi considerada, há longos anos, órgão de utilidade pública quer pelo Governo Federal como Estadual e Municipal.

São múltiplos e inestimáveis os serviços que, há um século, vem prestando ininterruptamente, a Associação Comercial do Pará, através de obras que visam a incentivar as matérias primas ali produzidas.

Mantém a Associação, há vários anos, o conhecido Colégio Comercial, com matrículas bem regulares em seus diversos cursos, inclusive até o grau de técnico de contabilidade.

Justo será, pois que a importante efeméride seja comemorada da maneira proposta pelo presente Projeto.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1963. — Senador Martins Júnior

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 4, de 1964 em que o Senador Vasconcelos Torres solicita transcrição nos Anais do Senado da carta pela qual o Senhor Presidente da República convidou o Presidente da República Francesa para visitar o Brasil, e da respectiva resposta.*

Em votação.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejaria que V. Exa informasse se o requerimento está acompanhado de texto autêntico das duas cartas e se a carta do Presidente da República francesa está devidamente traduzida para a inserção ou se vai ser inserida na língua vernácula do Presidente Charles de Gaulle.

**O SR. PRESIDENTE:**

Da documentação consta apenas a publicação das cartas em um jornal cujo nome não está especificado.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(Pela ordem) Sr. Presidente, neste caso vou pedir a retirada do Projeto, para audiência da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência aguarda o requerimento de V. Exa. (Pausa).

Vem à Mesa, é lido e aprovado o seguinte

**Requerimento nº 40, de 1964**

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 4-64, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1964. — Aloysio de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE:**

O projeto sai da ordem do dia.

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Melo Braga solicita a transcrição, nos Anais do Senado, de declaração feita pelo General Albino Silva, Presidente da Petrobrás S. A. em caráter oficial e publicada em 26 de janeiro.*

Em votação o projeto.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, requeiro de V. Exa. se digne informar se o requerimento está instruído com a declaração objeto da transcrição pedida.

**O SR. PRESIDENTE:**

O requerimento e tá instruído com a publicação que, tudo indica foi por conta do ex-Presidente da empresa em jornal cujo nome não está especificado em nenhum documento.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Sr. Presidente, neste caso, levanto uma questão de ordem, no sentido de reclamar contra a ausência dessa publicação em avulso.

O SR. PRESIDENTE — Não há ausência de publicação.

O SR. EURICO REZENDE — Mas não consta em avulso.

O SR. PRESIDENTE — Não é de praxe sua publicação. O Regimento não obriga a isso.

O SR. EURICO REZENDE — O Regimento determina que o requerimento seja devidamente instruído.

Ora, os Srs. Senadores não tomam conhecimento da matéria que se encontra na Mesa, mas quando consta do avulso. Tenho a impressão de que nenhum Senador conhece o texto da publicação, ou, se conhece, já o esqueceu, pois já decorreu muito tempo, no torvelinho da vida nacional em que os pronunciamentos, suaves uns, carbonários outros, se sucedem. É muito fácil, a esta altura, ter-me ocorrido um fraturamento de memória.

Tenho a impressão de que votarei às cegas, tanto mais quanto o item seguinte da pauta trata de outra transcrição de declaração do mesmo General Albino Silva.

Creio que o Plenário concordará comigo, a não ser que haja em outros colegas a lucidez que me falta. Mas não me encontro em condições de votar essa transcrição, porque não conheço a primeira declaração nem a segunda, que vem por aí na última da hora presente.

Assim, peço a V. Exa. que ponha a matéria em pauta.

Quando a praxe mantém o Plenário esclarecido, deve ser mantida, mas quando o mantém obscuro, deve ser revogada, em obsequio da lucidez. Não sei o que vou votar. Peço, então, a V. Exa. que determine a pauta do texto pelo Sr. 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — O texto está à disposição de V. Exa. ou de qualquer outro Sr. Senador.

Diz o Regimento, de fato que o requerimento deve e ter instruído, e a Presidência parece que a juntada dessa publicação, que tudo indica ser au-

têntico, constitui uma instrução do processo.

**O SR. EURICO REZENDE** — Instrui V. Ex.<sup>a</sup>, que está com o processo nas mãos, mas não nos instrui, porque não consta cópia, no Avulso da Ordem do Dia.

Esta omissão, porém, pode ser sanada, com a leitura que será procedida pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário, o que neste instante requerio.

**O SR. HERIBALDO VIEIRA:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Heribaldo Vieira.

**O SR. HERIBALDO VIEIRA:**

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me esclareça — não sei se o Pinaro já está esclarecido, eu não estou — sobre se a matéria contida no item 6.<sup>o</sup> é a mesma do item 7.<sup>o</sup>, ou se são matérias diferentes. Uma, trata de declaração feita de janeiro no dia 26 e outra de entrevista concedida no dia 25 de janeiro, ambas do General Albino Silva.

**O SR. PRESIDENTE:**

A do presente requerimento é uma declaração oficial. É o que indica a publicação. Assina-a, na qualidade de Presidente da Petrobrás o General Albino Silva.

A outra, é uma entrevista publicada no jornal "O Globo", de 25 de janeiro de 1964.

Portanto, são declarações distintas.

A Presidência vai atender à solicitação do nobre Senador Eurico Rezendê. O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário lerá a declaração oficial do Presidente da Petrobrás.

O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário procede à leitura da declaração.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em votação o requerimento.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Pelo a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra para encaminhar a votação, o Sr. Senador Eurico Rezendê.

**O SR. EURICO REZENDE:**

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, seré breve, porque o episódio é recente e, por isso mesmo, está bem viva não apenas na memória, mas também na revolta dos homens de bem deste País.

Um sindicato comunista da Bahia acusou o General Albino Silva de ausência de honrabilidade no exercício das altas funções de Presidente da Petrobrás, increpando-o de corlulo com firma ou firmas estrangeiras em transações comerciais para efeito de locupletamento.

S. Ex.<sup>a</sup> se defendeu através desse nota oficial e também por intermédio de entrevista coletiva à imprensa falada, escrita e, creio também, televisivada.

A defesa apresentada por S. Ex.<sup>a</sup>, em quem reconhecemos um homem de bem, causou excelente impressão, teve a força probante da sua honestidade e da sua correção no desempenho daquelas funções.

Mas, o Presidente da República ficou entre a prova da honestidade de um auxiliar direto e os interesses iniquívocos de um sindicato comu-

nista. E, entre a proibidade funcional do General Albino Silva e as mastigações gutônicas dos comunistas, o Sr. João Goulart, dentro da sua vocação de estimular a cubanização deste País, o que fez foi dar a vitória ao comunismo e colocar o General Albino Silva na rua da amargura. Isso deu a entender até que S. Ex.<sup>a</sup> foi demitido daquele posto porque não cumpria os seus deveres legais e, o que é pior, os seus deveres morais.

Certo ter sido esse o objetivo que animou o eminente Senador Melo Braga ao pedir a transcrição do documento: provar mais uma vez — como se outras tantas não bastassem — que, entre a virtude e o pecado, na opção da inocência e da culpabilidade, o Presidente da República, para continuar a manter os seus interesses eleitorais, prefere ficar a prestigiar os comunistas, lançando na rua da amargura homens de bem do porte do General Albino Silva, não poupando sequer aquele que, na Chefia do seu Gabinete Militar, deu ao seu governo e a este País a sinceridade dos seus esforços e do seu patriotismo.

Assim, Sr. Presidente, meu voto é favorável à transcrição...

O Sr. Daniel Krüger — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE** — Com prazer.

O Sr. Daniel Krüger — V. Ex.<sup>a</sup> não fala só em seu nome mas em nome da União Democrática Nacional, cujo pensamento interpreta fielmente.

**O SR. EURICO REZENDE** — Agora, credenciado pelo pronunciamento do ilustre Líder da União Democrática Nacional, a Bancada do meu Partido, ao mesmo tempo que rende as suas homenagens à honrabilidade do General Albino Silva, crítica e fustiga a atitude condenável do Sr. Presidente da República, que prestigia o avanço comunista neste país.

**O SR. PRESIDENTE:**

Conhecida a matéria que foi objeto de requerimento do nobre Senador Melo Braga, através da leitura feita pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário, ponho em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição requerida.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 7, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Melo Braga solicita a transcrição, nos Anais do Senado, de entrevista do General Albino Silva, ex-Presidente da Petrobrás S.A., publicada em 25 de janeiro.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

(Pela ordem) — Sr. Presidente, desejaria um esclarecimento de V. Ex.<sup>a</sup>: como os dois requerimentos, o votado anteriormente e o que vai ser submetido à votação — mas principalmente este, porque o outro já é matéria vencida — falam em transcrição nos Anais do Senado, consinto V. Ex.<sup>a</sup> sobre se estamos deferindo a transcrição na Ata, isto é, a publicação no Diário do Congresso, na parte do Senado, ou se estamos simplesmente autorizando a Mesa a mandar transcrever nos Anais do Senado a entrevista.

**O SR. PRESIDENTE:**

A matéria será publicada primeiro no Diário do Congresso e, posteriormente, nos Anais do Congresso.

Em votação.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o requerimento. Procede-se à transcrição referida.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1962 (nº 594 B-59, na Casa de origem), que dispõe sobre o tráfego de embarcações com arqueação até 60 toneladas em serviços nos altos rios, e de outras providências, tendo pareceres (ns. 170, 171 e 634, de 1963) das Comissões de: Legislação Social, pela rejeição; Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1 a 4 — CT; e Agricultura (pronunciamento solicitado através do Requerimento 316-63) pela rejeição.

Este projeto teve sua discussão encerrada em 7 de junho do ano passado e reaberta em 29 daquele mês, em virtude da aprovação do Requerimento nº 303, dos Srs. Líderes da Maioria e da Minoria, de acordo com o Regimento.

Há sobre a mesa emenda, que vai ser lida pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lida e apoiada a seguinte

**EMENDA Nº 5**

Substituto ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1962

Dispõe sobre o tráfego de embarcações com arqueação até quarenta toneladas, em serviços de transporte fluvial e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> O tráfego de embarcações com arqueação máxima de quarenta toneladas brutas, no serviço de transporte fluvial de carga e passageiros, fica isento, parcialmente, das exigências pertinentes à fixação de tripulação e dos demais requisitos a que estão sujeitos os navios e as lanchas de grande e pequena cabotagem.

Art. 2.<sup>o</sup> O despacho das embarcações a que se refere o artigo anterior será feito na Capitania, Capatazia ou Posto Fiscal mais próximo do ponto de partida e limitar-se-á ao estritamente indispensável ao controle para efeitos fiscais, repressão ao contrabando e segurança da navegação.

Art. 3.<sup>o</sup> A tripulação será recrutada pelo Comandante ou pelo proprietário da embarcação, limitando-se o rol da equipagem ao mínimo necessário ao serviço de rotina de bordo, estiva e desestiva nos portos e nas operações de transbordo.

Art. 4.<sup>o</sup> O Comandante será devidamente registrado nas Capitania. O prático deverá possuir documento legal que comprove sua habilitação.

Art. 5.<sup>o</sup> A dispensa dos tripulantes, em viagem, nos portos de escala ou no ato de ser desarmada a embarcação, será feita com observância da legislação do trabalho em vigor e do Regulamento para o tráfego marítimo. Na fixação do número dos que devam permanecer, de acordo com as necessidades do serviço, será observada a proporção numérica das respectivas especialidades profissionais.

Art. 6.<sup>o</sup> Os pequenos motores e lanchas de tonelage inferior a 20 toneladas brutas de arqueação empregados exclusivamente em viagens entre cidades e vilas, povoados e seringais ou fazendas, tráfegarão sob a responsabilidade de seus proprietários, su-

jeitas essas embarcações, somente, a registro na Capitania dos Portos ou na Capatazia mais próxima.

Art. 7.<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

Com a apresentação deste substitutivo procuramos colocar o projeto em consonância com as críticas de que foi objeto, escoimando-o dos defeitos apontados.

A necessidade de se isentarem as pequenas embarcações, no tráfego fluvial de carga e passageiros, e exigências quanto a tripulação e outros requisitos, só justificáveis em referência aos navios e embarcações maiores, é reconhecida por todas quantas conhecem os problemas da navegação fluvial de pequeno porte.

A referência aos "altos rios" foi eliminada em face da imprecisão do termo.

Também se suprimiu a exigência de que o Comandante seja contratado entre profissionais. As pequenas embarcações são, em regra, dirigidas pelos seus proprietários. Impedi-lo seria criar dificuldades à utilização desses meios de locomoção e transporte, tão úteis e necessários nas zonas em que são usadas. Seria isolar ainda mais aquelas populações já pela própria natureza colocadas em condições tão precárias de intercâmbio entre si e com o resto do país.

Pela mesma ordem de considerações fomos levados a suprimir as normas constantes dos parágrafos únicos dos arts. 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup>. Limitada, na maior parte das vezes, a tripulação ao proprietário, não há que se cogitar de limite de equipagem para os períodos em que a embarcação esteja em conserto. Mas, em havendo necessidade de admissão de tripulantes, o natural é que eles fiquem sujeitos às condições exigidas pela legislação em vigor.

Finalmente, a exclusão do art. 7.<sup>o</sup> teve em vista que a regulamentação das leis é matéria da competência privativa do Presidente da República e não seria lícito atribuí-la a outros órgãos sem ferir o disposto no art. 87, nº I, da Constituição.

— Senador Catete Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE:**

Em discussão o projeto e a emenda que acaba de ser lida e mais as 4 Emendas apre sentadas pela Comissão de Transportes. (Pausa.)

Se nenhum dos senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, darei como encerrada a discussão do Projeto e das Emendas.

Está encerrada a discussão.

O Projeto volta às Comissões para os respectivos pronunciamentos. Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1963, de autoria da Comissão Diretora que põe à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais pelo prazo de um ano sem vencimentos, a Oficial Legislativo, Pl-8, Ana Maria Sobral Teixeira Soares, tendo parecer nº 20, de novembro 830, de 1962, da Comissão Diretora, no sentido de ser sobrestado o projeto, até o retorno à atividade, da referida funcionária que se acha em gozo de licença.

Este projeto foi apresentado pela Comissão Diretora em atenção à solicitação formulada pelo Governador do Estado de Minas Gerais.

Pôsto em Ordem do Dia, dela foi retirado em 7 de novembro último, a requerimento do Sr. Senador Joaquim Parente, a fim de que a Comissão

Debetora examinasse a conveniência de ser sobrestado o curso do projeto até o término da licença-gestante requerida pela funcionária.

A Comissão foi favorável a proposta, consignando em seu parecer que a licença atendida terminaria a 24 de fevereiro último.

Já havendo transcorrido essa data a proposição acha-se em condições de ser submetida à deliberação da Casa nos termos em que foi inicialmente formulada.

Em discussão o Projeto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) (Sem restrição) (Orador) — Sr. Presidente, a informação de V. Ex.ª parece bem assuntada. Parece-me, entretanto, que falta uma informação. Que a proposição está em condições de ser apreciada pelo Plenário no: termos do parecer da Comissão Diretora, não há nenhuma dúvida; que a licença de gestante em cujo gozo se encontrava esta funcionária está terminada, pela data de 24 de fevereiro, também não há dúvida; mas V. Ex.ª não informou ao Plenário se esta condição da volta da funcionária ao serviço — que foi o fundamento por que a Comissão Diretora mandou sobrestar o andamento da proposição — se esta condição está, nesta data, plenamente preenchida.

O SR. PRESIDENTE:

A funcionária a que o Projeto de Resolução faz referência pertence ao Quadro Anexo do Estado do Rio de Janeiro, e já voltou ao trabalho. (Pausa).

Se mais nenhum dos senhores Senadores quiser discutir o projeto, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os senhores Senadores que quiseram o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto volta à Comissão Diretora para a Redação Final.

Em face do requerimento do Sr. Senador Eurico Rezende, aprova-se anteriormente, apreciaremos agora os itens 1 e 2 da ordem do Dia, estando já, o primeiro, em votação secreta.

Os senhores Senadores já podem votar. (Pausa)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

Votaram sim 35 Srs. Senadores e não 2 Srs. Senadores; não houve abstenção.

O projeto foi aprovado.

Passa-se à votação da emenda, também em votação secreta.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

Não se verificou quorum.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à chamada de Norte para Sul.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM A CHAMADA OS SENHORES:

- Adalberto Sena, José Guimard, Oscar Passos, Vivaldo Lima, Edmundo Levy, Arthur Virgílio, Zacharias de Assumpção, Lobão da Silveira, Sebastião Archer, Victorino Freire, Joaquim Parente, Menezes Pimentel, Antônio Jucá, Wilson Gonçalves, Argemiro de Figueiredo, Walfredo Gurgel, João Agripino, Barros Carvalho, Ernirio de Moraes,

- Heribaldo Vieira, Júlio Leite, Leite Neto, Aloysio de Carvalho, Josaphat Marinho, Jefferson de Aguiar, Eurico Rezende, Raul Giuberti, Miguel Couto, Aarão Steinbruch, Milton Campos, Benedito Valladares, José Feliciano, Lopes da Costa, Bezerra Neto, Antônio Carlos, Atílio Fontana, Guido Mondin, Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 35 Srs. Senadores.

Há "quorum" regimental.

Vai-se proceder à votação.

(Procede-se à votação).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

Votaram a favor 28 Srs. Senadores; votaram contra 5 Srs. Senadores; uma abstenção.

Projeto e emenda foram aprovados. A matéria irá à Comissão de Redação.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1.2, de 1963 (nº 3.408-B-61, na Casa de origem) que reverte ao serviço Alito do Exército o Tenente-Coronel Kubens Ribeiro dos Santos, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis sob os números 834 e 835, de 1963 das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

A discussão desse projeto foi encerrada em 23 de janeiro último.

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa)

Vai-se proceder à apuração. (Pausa)

Votaram a favor 26 Srs. Senadores; votaram contra 7 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções.

Está aprovado o projeto. Vai à sanção.

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1964, pelo qual os Srs. Senadores Bezerra Neto, Artur Virgílio e Barros Carvalho solicitam transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Sr. Presidente da República na noite de 13 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro.

Em discussão o requerimento.

O SR. WILSON GONÇALVES:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, já é conhecido o meu ponto de vista pelos nobres Srs. Senadores, a respeito da matéria constante desse item da Ordem do Dia de hoje.

Em vezes anteriores sustentei a opinião de que os requerimentos solicitando publicação de documentos no Diário do Congresso Nacional e a transcrição nos Anais do Senado são daqueles que perante o Regimento Interno, não sofrem qualquer limitação.

Na verdade, o dispositivo regimental que trata da matéria, na sua singeleza assegura para a decisão de assunto desta natureza, no meu modo de entender, maior amplitude pos-

sível. Enquanto o Regimento Interno não impõe limitação na parte referente à transcrição nos Anais, para requerimentos de voto de louvor, de aplauso, de regozijo, já exige que se refira a ato público ou acontecimento de expressão nacional ou internacional.

Dai por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em outras oportunidades sustentei a tese de que devemos aceitar pedidos de transcrição, nos Anais desta Casa, sem que isto envolva de nossa parte, o endosso ou a ratificação absoluta aos termos desse documento, desde que ele, pelo seu próprio contexto ou sua significação política, expresse o pensamento de uma parcela pelo menos da opinião pública ou traga subsídios à elaboração futura da nossa história política, fixando determinados fatos e pronunciamentos de caráter político.

Dai por que o nosso pronunciamento favorável à transcrição do documento nos Anais desta Casa é recebido como outros a que tive oportunidade de manifestar, em discurso no Senado. Entendo que esta Casa um dos órgãos da democracia brasileira, deve receber todos os reflexos dos fatos que ocorram no território nacional. Não tenho, portanto, no que tange ao requerimento em apreço, a menor restrição quanto a sua transcrição. Entendo que nós, democratas, devemos nos conduzir de maneira a permitir a mais livre troca de idéias e as manifestações feitas devem repercutir aqui porque aqui também, é chamada a casa do povo.

Sr. Presidente, aproveito o ensejo em que me manifesto favorável à transcrição do discurso do eminente Presidente da República nos Anais desta Casa, para dizer que me sinto à vontade em apoiar este requerimento. Na verdade, não obstante o sentido que o discurso envolve, há certas passagens a respeito das quais divergimos, isto do ponto de vista doutrinário e também do ponto de vista político. Creio porém, que essa divergência dá mais expressão e maior significação ao meu gesto pronunciando-me favoravelmente à transcrição do pronunciamento de S. Ex.ª nos Anais da Casa.

O Sr. Aarão Steinbruch — permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Congratulo-me com V. Ex.ª no voto que está proferindo em favor da transcrição nos Anais do discurso presidencial, ocorrido no dia 13 último. Lembro-me perfeitamente que dias atrás, quando se pediu a transcrição de uma entrevista ou discurso proferido por um ilustre parlamentar do PSD, Deputado Armando Falcão, a Maioria houve por bem apoiá-lo.

V. Ex.ª portanto, é coerente com a atitude anteriormente assumida votando favoravelmente a essa transcrição, sem entrar no mérito, de vez que o Regimento estabelece, e é a praxe seguida pelo Senado, a transcrição de discursos ou pronunciamentos políticos de qualquer autoridade, desde que requerida por qualquer parlamentar.

O SR. WILSON GONÇALVES — Agradeço o aparte com que Vossa Excelência me honra e que tem a finalidade de ressaltar a minha coerência nesta matéria. Realmente quando o pedido de transcrição da entrevista do Senhor Deputado Armando Falcão, não obstante não aderisse às suas declarações naquela entrevista, achei que, pela minha formação política e pelo tipo de democracia que pugno em defender, devia manifestar-me favoravelmente.

Mas, Senhor Presidente, queria aproveitar a oportunidade — já que não desejo apreciar os pontos em que há divergência, entre o meu pensa-

mento político e as palavras do preclaro Presidente da República, — para apenas significar que o Partido Social Democrático, em várias oportunidades, tem manifestado a decisão de realizar as reformas que são solicitadas pelo povo brasileiro. As reformas que representam na verdade o resultado do entrelaço de correntes políticas e não a predominância de uma com o outro, de outra força da opinião nacional.

É oportuno dizer que o Partido Social Democrático, repórter em grande parte, pelas conquistas sociais que a Nação brasileira desfruta hoje, deseja sinceramente, dar a sua contribuição à realização das reformas consideradas necessárias ao nosso desenvolvimento. Nesse sentido, daremos toda a colaboração às proposições que vierem a esta Casa com o propósito de atingir aos elevados fins a que todos colhamos.

Mas desejava salientar que, em as formas de pronunciamento há a que revelo o entusiasmo ou, talvez, até mesmo excesso da eloquência. A imprensa e o Partido Social Democrático desejaria que essas reformas se realizassem, não em termos de palavras extremadas, em que uns saíssem vencedores e outros, vencidos. Mas, na realidade, com uma conjugação de forças, não obstante heterogêneas, mas que pudessem chegar a um ponto de vista comum, que representasse a grande média do pensamento e das aspirações do povo brasileiro. A nossa conduta, a nossa tradição, o Parlamento e na vida pública, é de realizar as grandes reformas de praticar os atos de maior ressonância no interesse popular, sem exagero, sem estardalhaço, com o propósito realmente de servir ao Regime e à Pátria.

Dai por que, Senhor Presidente, a nossa conduta serena, reflexiva, moderada, a muitos irrita, pois naturalmente deserialiam a caracterização de nosso Partido, para que recebéssemos as imposições de suas idéias.

Desejamos ressaltar, neste instante, a nossa disposição firme de colaborar, dar o melhor esforço que reputo valioso, à execução de medidas que sejam, na verdade, instrumentos em benefício do desenvolvimento nacional e da felicidade do povo brasileiro. Mas, se pregamos a compreensão democrática, a concórdia de todos os Partidos — e nesta Casa damos o exemplo mais vivo de tal modo que alguns até se envergonham, quando duvidam da nossa fidelidade partidária — dando esse exemplo, queremos dizer que aqui estamos para votar as reformas que forem solicitadas pelo povo brasileiro porém sem perder a caracterização do nosso Partido, a qual é a serenidade, a moderação que tem assegurado o equilíbrio ao quadro institucional brasileiro.

Assim, Senhor Presidente, a oportunidade que me aparece é para dizer que o nosso Partido continua na disposição firme de atuar eficientemente em todas as matérias do Legislativo dando-lhes a ressonância e importância que elas merecem para através delas, vivificar e reavivar cada vez mais a Democracia em todo o Território Nacional.

Com estas palavras, Senhor Presidente creio deixar bem claro o nosso pensamento que é o da mais perfeita convivência partidária com todas as Bancadas mas sem perder a linha de nossa fidelidade que é aquela que ajudou o Brasil a dar o grande passo em seu progresso e desenvolvimento em seu processo e desenvolvimento tradição que procuramos ressaltar e fortalecer, porque ela emp

quece inegavelmente os quadros do Partido Social Democrático.

Com estas palavras, Senhor Presidente, quero manifestar meu apoio ao requerimento ora em discussão (*Muito bem! Muito bem! Palmas!*)

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. Tem a palavra o nobre Senador João Agripino.

#### O SR. JOÃO AGRIPINO:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, o Bloco da Minoria vota favoravelmente à transcrição do discurso do Sr. Presidente da República, proferido na cidade do Rio de Janeiro a 13 do corrente mês, nos Anais da Casa. E o faz, fiel à tradição, à praxe, aos costumes do Senado Federal.

O Senado entende que os documentos de relevância devem figurar nos Anais para que se incorporem à história, para que se torne fácil, no futuro, a busca, a pesquisa, o exame, já então desapassionado, para análise que cada um deles possa merecer.

A Minoria tem divergências profundas com o Presidente da República, que não deve ser salientadas nesta hora; porque são repetidas, ditas e conhecidas do Senado e da Nação. Mas é dever nosso acentuar que a vida política brasileira, em todo o curso de sua história, através dos presidentes de República, do primeiro ao penúltimo teve sempre uma característica uniforme, por mais diferentes que fossem os Presidentes como criaturas humanas; e essa característica era a de que o Presidente da República eleito era sempre considerado Presidente de todos os brasileiros. Ele deixava de ser o Presidente de um partido que o tivesse elevado ao Governo, para procurar ser um denominador comum da média de pensamento dos brasileiros. Sensível aos problemas sociais, sensível ao bem estar social, ele cumpria o seu dever de magistrado supremo da Nação enviando ao Congresso Nacional as suas Mensagens, as suas proposições, as suas solicitações, sempre atento aqueles problemas falava. Falava, então, dirigindo-se ao Congresso.

Então, ele manifestava a sua opinião, demonstrava o problema e indicava soluções. Todos os Presidentes da República foram respeitossos da soberania da vontade parlamentar, porque é inerente à Constituição brasileira de hoje, como sempre foi nas anteriores, que em matéria legislativa só há um Poder soberano — o Congresso. Ainda quando o Congresso divergisse da opinião, da proposição ou da manifestação do Presidente da República, todos eles, sem exceção, usavam o remédio constitucional do veto ou acatavam a decisão, quando se referia à rejeição de proposição sua. Nunca um Presidente da República do Brasil, como ocorre nas nações mais civilizadas, compareceu à praça pública para externar ideologias ou para manifestar partidarismo, ao lado de uma facção da população brasileira.

O discurso de 13 de março — foi isso que fez o Presidente João Goulart — deve ser transcrito, até porque é preciso que a história registre ter sido o primeiro Presidente da República do Brasil a praticar ato como esse.

Não recuso ao Presidente da República o direito de propor numa mensagem ao Congresso, as reformas que entende necessárias à Constituição. Embora não lhe caiba a iniciativa delas, admitto que eum Presidente da República possa dizer ao Congresso, em termos de sugestão, que seriam salutares à democracia, à sociedade e ao povo. Não posso entretanto compreender que, dirigindo-se ao Congresso, faça sugestões em termos de ameaças. É ameaça, sem dúvida, quando acrescenta que aquelas reformas não são somente necessárias

mas indispensáveis, sob pena de sem elas marcharmos para a luta sangrenta.

Não cabe ao Presidente da República a onipotência ou a onisciência; cabelhe, sim, tranquilizar a Nação, tranquilizar os brasileiros e lutar, tanto quanto nós outros, que somos sensíveis ao sofrimento do povo, sobretudo dos trabalhadores, para que ele consigam ver atendidas suas reivindicações, muitas sem dúvida justas, justíssimas.

Não podemos reconhecer ao Presidente da República o direito de comparecer em praça pública, não para dialogar com o povo, mas para incitá-lo contra o Congresso ou contra as instituições. Não podemos reconhecer o direito do Presidente da República de comparecer em praça pública para ameaçar o regime democrático. E esse é o sentido do discurso do Presidente João Goulart no dia 13 do corrente.

Poderia sugerir ou pedir, as reformas — sugerir as constitucionais e pedir as legislativas — sem que isso importasse no dever ou necessidade de comparecer em praça pública para informar que as havia pedido ou as iria sugerir, e que o povo estava acima da Constituição.

Não, Sr. Presidente, ninguém, em País algum do mundo se pode colocar acima da Constituição, da Lei Magna. Nem o Congresso, nem Senador ou Deputado algum; nem Presidente algum do Senado ou da Câmara; nem Ministro algum, do Judiciário; nem Juiz do Judiciário; nem o Presidente da Corte Suprema; e, por isso mesmo nem o Presidente da República, a maior autoridade do Poder Executivo.

O povo os brasileiros de modo geral, a massa trabalhadora, há de colocar-se dentro da Constituição para utilizá-la como instrumento de governo. E se soubesse utilizá-la, sendo as classes média e pobre deste País quatro quintos da população, teria um Congresso à altura de suas reivindicações, teria nele representantes seus.

Como, no entanto, o Poder Executivo no Brasil, desde épocas remotas, utiliza o suborno, a corrupção e o poder econômico dos dinheiros públicos federais para a feitura de eleições, e como também, no Brasil quanto em outros países, o poder econômico privado interfere igualmente nas eleições, o Congresso do Brasil, como o de outros países, não representa o povo nem as massas trabalhadoras. Mas, nisso, há um vício institucional, jurídico, que se pode corrigir, desde que todos se unam para corrigi-lo.

Não é portanto procurando dizer ao povo que ele está acima da Constituição, e indiretamente insinuar que pode derrubar a Constituição, que se defende a democracia e se praticam os deveres de um Chefe de Estado.

Confesso, Sr. Presidente, que não censuro, que não me surpreendo com o comparecimento do Presidente João Goulart à praça pública e com a atitude que tomou. Não me surpreendo, porque entendo que a Presidência da República pode caber a qualquer cidadão brasileiro eleito. Tanto pode caber a um emérito jurista, a um homem de grande talento ou de grandes dotes intelectuais, como a um trabalhador, a um homem de poucas letras.

Embora devesse reconhecer no Presidente João Goulart inteligência e habilidade política, creio que não lhe farei injustiça alguma se disser que o considero um homem primário. Primário em muitos sentidos e sob vários aspectos. Não posso, pois, exigir de S. Ex.<sup>a</sup> que se coloque à altura da tradição dos demais Presidentes que o antecederam.

Quando S. Ex.<sup>a</sup> assume o papel de promotor da desordem, do incitamen-

to a anarquia, à convulsão, não tenho surpresa, porque essa sempre foi a sua escola.

#### Diploma. Lamento.

Sei que existem os problemas sociais e sei que são necessárias reformas. Sei que a estrutura jurídica na nossa composição de Governo é deficiente e merece reparos em muitos pontos. Sei que qualquer Senador ou qualquer Deputado tem o legítimo direito de propugnar por essa alteração quer seja da Constituição quer seja legislativa. Sei que qualquer líder poderia fazer o mesmo, legitimamente. Sei que os problemas poderiam agravar-se ainda mais e adquirir os prejuízos, os espoliados — na linguagem costumeira dos comunistas — mais consciência dos seus direitos e mais força de reivindicação. Poderíamos viver as mesmas condições de hoje, a mesma intranquilidade de hoje, na luta de quem pretende mais contra quem não pretende dar. Tudo isso seria legítimo, e tudo isso seria natural na vida política de um País. As classes produtoras ou trabalhadoras não se sentiriam ameaçadas porque saberiam que a solução, afinal, caberia ao Congresso Nacional. E tanto uns como outros depositariam no Congresso a sua confiança. Passariam a aguardar, sem dúvida, sem vacilação e sem desistência, as decisões do Congresso Nacional. Mas quando a luta não se trava só no âmbito dos interessados, quando tem ao lado de um dos lados a autoridade do Presidente da República, então se instaura no País este regime de intranquilidade, de desassossego — desassossego para os que têm a propriedade legítima, assegurada por lei, a defender, e desassossego para os que nada têm, porque nem uns nem outros sabem, amanhã, o que será do seu futuro. Nem os que têm sabem se viveremos o regime democrático. Nem os que não têm podem imaginar que o possamos viver; nem os que têm estão seguros de que, se não tivermos o regime democrático, teremos uma ditadura fascista que os beneficie, nem os que não têm estão seguros de que, não tendo o regime democrático, tenhamos uma ditadura socialista ou comunista que os beneficie.

Todos se sentem intranquitos e desassossegados, e isto decorre precisamente da conduta do Sr. Presidente da República. Tivesse Sua Excelência se colocado na posição de magistrado para sentir os problemas, conhecer as causas, e se aliar ao Congresso para dar as soluções, Sua Excelência teria muito maior autoridade e mereceria o respeito de todo o povo brasileiro.

Essa, a divergência que tenho com a política do Presidente da República. Não divirjo muito das suas teses, nem dos seus pedidos de reforma. Acredito que não haja, da parte de Sua Excelência, nenhuma sensibilidade, nenhuma, absolutamente nenhuma.

E chego a admitir que S. Ex.<sup>a</sup> não tem sensibilidade para os problemas dos que sofrem, porque não acredito que tenha sensibilidade aquele que estimula, que instiga a desordem, a anarquia e manda os trabalhadores, já sofridos, abandonados e desprezados, a disputas que vão ser fatais a eles. No meu Estado, mais de uma dezena de camponeses morreram nesses atritos provocados por autoridades do Governo Federal. Não acredito que seja amigo dos pobres e dos trabalhadores quem os manda ao crime e à morte para tirar apenas proveito eleitoral e político destes mortos ou dessas vítimas. Sei que S. Ex.<sup>a</sup> não é sincero, porque quando ainda Deputado Federal, na legislatura passada, discutiu-se na Câmara do

Deputados uma Emenda à Constituição que permitia a reforma da Constituição por maioria absoluta em determinados itens e determinadas matérias especificadas, a emenda que teve parecer favorável da Comissão Especial e que fôra resultado do entendimento de todos os Partidos, recebeu, por insinuação ou orientação direta do Presidente João Goulart, voto contrário do Partido Trabalhista. E assim o a de outros elementos da esquerda, que são mais governistas, do que esquerdistas, e mesmo ideólogos do que nacionalistas. Essa Emenda foi aprovada e não temos muitas das reformas necessárias hoje, porque esse Emenda não. Hoje sabe-se que se perde a reforma da Constituição com as decisões dos líderes que quer as reformas no Congresso tivesse sido em aprovação a reforma agrária e outras das reformas sugeridas da Mensagem para serem feitas por legislação por maioria absoluta. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> a razão do impedimento pessoal do Presidente da República para dar a emenda? Porque nela se estabelecia a data de 15 de abril para a reabertura do plebiscito que teria lugar a volta ao Presidencialismo e o Presidente, sóbrio, desejoso de poder, de mando, de governar fazia questão que se realizasse em janeiro e não em abril. Por causa de três meses de espera do Plebiscito se derrotou a grande conquista do povo brasileiro naquela Casa do Congresso Nacional e quem derrotou foi o Presidente João Goulart.

Naquela oportunidade, eu proferi um discurso a propósito de uma questão de ordem levantada pelo meu companheiro de bancada, Deputado Ferro Costa em que eu dizia que o objetivo da medida era mais político e que interessa mais ao Presidente da República do que aos interesses do povo.

Por isso não creio na sensibilidade do Presidente da República, não creio que o Presidente da República queira nenhuma das reformas; acredito sim, que queira apenas incompatibilizar o Congresso, com a opinião pública. Não nego que o Congresso resiste às reformas, até mesmo aquelas que eu e muitos, outros consideramos justas e necessárias; não nego que o Congresso não seja legitimamente representante do povo brasileiro, que tenha recebido influência do poder econômico e do poder econômico Federal. Não nego nada disso, mas nego ao Sr. Presidente da República autoridade para atirar o povo brasileiro contra o Congresso, porque, se muitos não representam os seus eleitores, que os mandaram para cá com o seu voto, outros também não representam, porque foram trazidos para aqui com o dinheiro de institutos e autarquias.

Com essas ressalvas, Sr. Presidente, declaro, em nome da Minoria, que consignamos o discurso do Sr. Presidente da República nos Anais do Senado. Não tomaremos a iniciativa de pedir a transcrição de nenhum outro, mas tanto quantos forem pedidos votaremos a favor e, daqui a anos, o historiador poderá fazer a História do Brasil desapassionadamente, serenamente, e estou certo de que há de chegar a uma conclusão pelo menos: a de que nunca um País, qualquer que fosse, foi jamais governado por um homem tão primário como o Sr. João Goulart. (*Muito bem. Muito bem! Palmas!*)

#### O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o requerimento.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO.

(*Sem revisão do orador*) — Senhor Presidente, como os demais grupos partidários que já se manifestaram, o Bloco Parlamentar Independente vota pela inserção do discurso do Presidente da República nos Anais

do Senado. Como repositório de documentos políticos e legislativos, os Anais do Senado comportam — e devem comportar — todas as instrumentos contidos em forma adequada. No discurso do Presidente da República a que se refere o requerimento, há teses geralmente aceitas e postulações polémicas. Uma e outras dessas manifestações, apresentando o colorido próprio de quem as profere, revelam aspectos da inquietação, que não é apenas do Brasil, mas do mundo que se está transformando. Não é este o instante para entrarmos na análise pormenorizada das particularidades em que são aceitas ou repudiadas as teses impostas pelo Presidente da República. Votando pela inserção do discurso de S. Exa. nos "Anais do Senado", o Bloco Parlamentar Independente entende que assim respeita a tradição desta Casa, em primeiro lugar. Depois, acredita, esta é a boa forma de dar-se execução à prática da vida democrática, que é sempre a segurança da unidade na diversidade.

Somos todos unidos e assim devemos ser, na preservação da livre manifestação do pensamento.

Podemos — e devemos ser — divergentes na enunciação das teses, mas o que em essência devemos sustentar é que esse clima sobreviva, porque só este é digno de um povo civilizado.

Os temas que aí estão vão desdobrar-se, apaixonando a opinião pública do País e suas representações no Congresso.

Preciso é que não transformemos a análise desses temas na radicalização que perturba o próprio alcance das reivindicações populares.

O povo só se exacerba, marchando para a violência, quando os seus representantes nos Poderes constitucionais não encontram fórmulas adequadas para as soluções reclamadas.

Nosso dever é, respeitando a liberdade de pensamento — como aqui se está fazendo — marchar para o encontro daquelas soluções que representam as reivindicações do povo brasileiro.

No que se desenvolve neste instante, no Brasil há muito de erro, mas há, por igual, muito que representa justa revolta de um povo sofrido.

O que nos cabe, portanto, é repouso no exame destes problemas, manifestando nossas divergências, mas encontrando caminho para aquelas soluções que, soberanamente, o Congresso deve adotar no exercício de seus direitos e de seus deveres. Nunca como neste instante os Poderes constitucionais da República — o Judiciário, o Executivo e o Legislativo — sob o olhar dos seus últimos — deveriam atentar mais, como fórmulas de profunda verdade naquela advertência do Padre Antônio Vieira: "Não há salvação neste mundo, que não seja precioso".

Fra o que em tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

**O SR. BEZERRA NETO:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, sei, de antemão, como autor deste requerimento, que ele conta com aprovação unânime desta Casa. Sei, também, que a aceitação deste documento, nos Anais da Casa, não o será somente no registro à tradição. Nenhum representante do povo, nenhum observador consciente do momento político brasileiro desconhece a importância do documento, que não será transcrito nos Anais do Senado simplesmente para incorporar-se à história brasileira, à história política de nos-

sa Pátria, como um documento, uma crônica, dos fatos partidários. Não! Ele constará dos Anais — e o autor da iniciativa pela sua transcrição assim afirmou — como um marco real, objetivo, decisivo na transformação político-social que agora, de fato, começou a operar-se no quadro político-social do Brasil.

Todo mundo é, Senhor Presidente — difícil é encontrar, tanto na Câmara como no Senado, quem não o seja — a favor das reformas. Todo mundo é a favor das reformas. Nós, legisladores, somos, e os que nos antecederam também foram a favor dessas reformas.

O Sr. Adhemar de Barros, quando candidato ao Governo de São Paulo e à Presidência da República, pela primeira vez, já falava nas reformas de base.

Deu-se, realmente, na manifestação pública da noite de 13 do corrente, com a presença do Chefe da Nação, o primeiro passo para tais reformas.

O gesto do Presidente João Goulart, comparecendo à praça pública, para defender a urgência dessas transformações e destacar a desesperada gravidade do adiamento da solução foi, antes de mais nada, a exteriorização das profundas preocupações de um patriota que esperou, e muito, pela iniciativa de outros setores responsáveis, e ainda espera expectativa esta denunciada, que todos ouvimos e vimos como uma indecisão, como vacilação, como falta de idealismo, como falta de competência administrativa, como falta de visão política.

Tu poderia, também, ter algumas dúvidas na capacidade realizadora do meu Chefe, mas vi, na iniciativa da grande manifestação do dia 13, que o Presidente João Goulart não se revelou com aquele primarismo de que o acusam.

As palavras do Presidente João Goulart, na noite do dia 13 — a história política brasileira dirá e não muito distante mas proximoamente — conduziam o Brasil ao estudo objetivo de efetivação das reformas.

Sei que nasceu, com o comício do dia 13, uma nova dinâmica, a verdadeira dinâmica que faltava à vida democrática brasileira; sei que a partir do dia 13, com uma mensagem e um brado de alerta do nosso Presidente, o Congresso Nacional — o maior e verdadeiro poder competente para as reformas — assumirá a posição que ainda não assumiu. Daí a significação desse discurso que se não respeitou a tradição dos outros Presidentes, representa uma situação nova, que não pode, absolutamente, ficar presa às tradições.

Os tempos novos são um aviso de que não podemos viver permanentemente presos às tradições. Não há como o Presidente João Goulart, que fala em renovação, que fala em reformulação das condições arcaicas da vida política e administrativa do Brasil não há como ficar ele preso a um passado, passado esse que nós não observamos em nossas observações.

Quando o Presidente se desvincula desse passado, quando, como Chefe do Governo, vem à praça pública falar ao povo, S. Exa. não deixa de ser o primeiro Magistrado do Brasil e de sua condição não se afastou porque aquela manifestação não foi uma manifestação partidária.

Aí falou um ilustre representante da União Democrática Nacional, o Governador Seixas Dória.

O Sr. João Agripino — Foi ude-nista.

O SR. BEZERRA NETO — Falou o Governador Miguel Arraes que não é filiado ao Partido do Presidente da República; falou a representação do Partido Social Democrático. E, Senhor Presidente, Srs. Senadores, os tempos são outros. Não censuramos

um Chefe do Executivo, — como o Senhor Lacerda quando vem à praça pública, fazer comício nas suas inaugurações quase que semanais, porque consideramos necessário que o povo tenha a visão direta dos fatos políticos e administrativos.

Assim, o Presidente João Goulart receberá o julgamento compatível com a sua condição de estadista, de homem público, de patriota preocupado com os problemas nacionais. Dentro da nova e dinâmica jornada com que se está apresentando nas praças públicas do Brasil, S. Exa. como que firmou, lançou uma mensagem e um convite que está sendo aceito pelo Congresso Nacional, Câmara e Senado despertaram para a vida objetiva, para as reformas que o povo reclama. Daí o significativo, o grande alcance da conduta pública atual, até estranhável para alguns, do Presidente João Goulart.

Essa conduta, Srs. Senadores, está contando com o entusiasmo, com o impressionante, o retumbante apoio das classes populares brasileiras.

Mesmo os adversários do Presidente João Goulart, hoje, reconhecem que S. Exa. conta com o apoio irrefreável das massas populares.

Nós, políticos, não podemos negar que o apoio das massas populares seja julgamento positivo a favor do homem público.

O grande e grave momento histórico que vive a pátria brasileira abre um novo cenário, dentro desse cenário, o comando de Presidente João Goulart não é a chefia de um político em busca de votos ou aplausos eleitorais; é um Chefe preocupado com a situação brasileira.

Ontem, num almoço com Deputados do Partido Social Democrático, S. Exa., no desdobramento constante em que revela a sua luta na defesa dos grandes interesses do povo, revelou uma imensa preocupação: a de que, se nós, parlamentares, não objetivássemos com urgência a satisfação desses reclamos nem nós nem ele, o Presidente João Goulart seríamos capazes de conter a marcha os acontecimentos. Temia e teme Sua Excelência ser tragado pelos acontecimentos. Quem revela assim de modo tão manifesto suas preocupações e vai à praça pública, falar diretamente ao povo, não pode ser um indefinido. E, antes de tudo, um grande democrata, que leva suas preocupações e sofrimentos ao coração, até à visão do seu povo.

É muito importante o discurso cuja transcrição nos Anais se pede, porque não define apenas uma jornada iniciada pelo Chefe do Executivo. Representa uma luta e um convite, que foi plenamente atendido pelo Congresso Nacional, conforme mostrarei nos próximos dias. (Muito bem. Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger.

**O SR. DANIEL KRIEGER:**

(Para encaminhar a votação, Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois do brilhante pronunciamento do eminente Senador João Agripino, Líder da Minoria no Senado, nada ou quase nada teria a dizer. Indiscutivelmente, o seu magnífico discurso foi o melhor epíteto à oração do Sr. Presidente da República.

No entanto as palavras do Vice-Líder do PTB, Senador Bezerra Neto obrigam o Líder da UDN a vir a Tribuna. Primeiro, para contestar que no comício de 13 do corrente mês tenha falado algum representante da UDN. O Sr. Seixas Dória há muito deixou de integrar os qua-

dro da UDN. Se não saiu por conta própria, deve sair por expulsão necessária.

O Sr. Bezerra Neto — Mas ainda não saiu.

O Sr. Heribaldo Vieira — Saiu espontaneamente.

O SR. DANIEL KRIEGER — Se não tivesse saído espontaneamente, teria saído pela repulsa dos seus por-religionários.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse comício, realizado contra as determinações da Lei, e em que se usou e abusou de prerrogativas do Presidente da República; esse comício, que teve a servilo todas as composições ferroviárias necessárias, a custa da Nação; esse comício, que se realizou, conduzindo dos Estados da Federação Brasileira para a Guanabara, inclusive pelos aviões AVRO, da FAB, presidentes e representantes de sindicatos; esse comício, assim realizado às expensas da Nação, cujo erro, segundo apregoam, foi onerado em mais de trezentos milhões de cruzeiros, não pode ser considerado uma manifestação da consciência nacional que, mercê de Deus, não se vende e jamais se venderá.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, disse o Senador Bezerra Neto que é preciso quebrar a tradição. Há duas tradições, há uma tradição viva, autêntica, e uma tradição morta, uma falsa tradição, que dificulta, que mancha a ascensão dos povos; uma tradição que lhe dá sentido a conduta dos povos, e outra que obsta a sua marcha histórica. Pois bem, nós jamais poderemos esquecer reais tradições do Brasil, pois, mergulhando no seu passado, vemos os maiores exemplos de fidelidade à Pátria e às instituições. Não se esqueça o Senhor Bezerra Neto das palavras maravilhosas de Ortega y Gasset:

"Os povos que abandonam as tradições vivas, dignas e palpantes, não são dignos de sua história".

O Sr. Presidente da República como afirmou o nobre Senador João Agripino, quebrou uma tradição, que era o orgulho, e mais do que isso, a segurança das instituições democráticas do País. Transformado em corifeu da demagogia, S. Exa. comparece a um palanque, cerceado de gente que levantara os punhos, como os adeptos de Hitler e de Mussolini e que fechava as mãos, como os discípulos do comunismo.

Mas Sr. Presidente, essa gente que assistiu o comício e que ouviu o discurso do Sr. Presidente da República, cheio de demagogia e de irrealdade, deve relembrar um tópico; aquele em que se afirmava que a desapropriação por indenização prévia e em dinheiro, prescrita pela Constituição Federal, é negócio agrário. Pois foi, então, um negócio agrário o que ele fez, imediatamente mandando desapropriar parte da fazenda de Uruguay, em Goiás, e parte da fazenda Maragata, situada no Município de São Borja.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Presidente da República foi o primeiro a realizar o negócio agrário no Brasil;

Nenhum de nós — sabe o Senado e sabe a Nação — somos contrários a uma reforma justa, em que se pudesse resolver o problema rural do Brasil.

Na magnífica Mensagem da União Democrática Nacional se dizia: "É preciso que o rico seja menos poderoso e o pobre menos sofrido."

Queremos uma reforma agrária justa; queremos que o Governo a faça e que dê, aos trabalhadores dos campos, situação melhor de vida, mas queremos que isso se realize com sinceridade e justiça.

O Presidente da República, no Decreto da SUPRA, não estrayou a Lei; desempenhou-a e poderá assim



proceder, por uma Lei que este Congresso votou, em regime de urgência, no Senado da República, em virtude de requerimento do Líder da União Democrática Nacional; No entanto, o Sr. Presidente da República devia desapropriar cada área propícia, como área necessária, e não fazendo o que fez, declarando, como fez no Decreto da SUPRA de utilidade social quase a metade do Brasil, para tumultuar a vida do País e para angustiar a todos os que trabalham na dura lida dos campos;

Não contestamos, Sr. Presidente e Senhores Senadores, o direito de o Presidente da República desapropriar e nem poderíamos contestá-lo — ele tem uma lei votada por nós; — mas que se ativesse aos princípios da lei, e desapropriasse depois que tivesse um plano de colonização. É preciso que se saiba que, numa reforma agrária decente e bem inspirada, a terra não entra como fator maior que 13%. Primeiro, e antes de tudo, é preciso ver o homem, que é a medida das coisas o objeto supremo do interesse do Estado. Depois, vem o crédito, vêm as máquinas, vem todo um conjunto de problemas que não podem ser superados uns dos outros e que têm de ser resolvidos simultaneamente. Não basta olhar a terra para atrair, indistintamente, contra os homens que a possuem neste País toda a antipatia e toda a revolta do povo brasileiro.

É preciso não requerer que um dos maiores latifundiários desta Nação é o Sr. João Goulart. Poucos homens herão, nesta República, maior quantidade de terras do que o Sr. João Goulart.

Portanto, até agora ele foi o insensível, foi o homem que não atendeu às aspirações populares. A prova de que ele tinha propriedades sem cultivar e sem explorar é a estranha declaração do Sr. João Pinheiro Neto, que disse que ia expropriar, das fazendas de Uruaçu e de Maga-gata, as partes que nunca haviam sido exploradas.

Portanto, Sr. Presidente, Senhores Senadores o Sr. João Goulart não explorava as terras, como era de seu dever, deixava que elas se valorizassem, configurando-se assim, como a maior expressão do latifúndio deste País.

Nós todos sabemos e sentimos mais ainda do que sabemos, porque a sensibilidade é quase sempre maior que a inteligência, o que se pretende neste País.

Está se repetindo 1937: o que se quer apenas, agora, é o Inverso. Naquela época se queria servir ao totalitarismo dominante, os hitleres e mussolinis, e agora quer se servir aos kruschevs e aos que pretendem da mesma forma arruinar as liberdades públicas deste País.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr. Senadores, o discurso deve ficar inscrito nos Anais do Senado da República. Apenas lamento, que não se possam guardar, também, fotografias do Comício, com os cartazes, com as vibrações com tudo que ali surgiu e apareceu, como uma demonstração de tudo que se conspira contra o Brasil, para que amanhã, o historiador, quando examinar esse am nobre tempo, possa fazer com clareza e patriotismo, a interpretação dessa hora da nossa história.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. João Goulart está tomado do "amok" esse "amok" que Stephen Zweig descreveu, numa das suas obras maravilhosas, com tanto brilho. Ele já começa a corrida final. Ele há de cair estatelado, mas, antes de

cair, para desgraça nossa, ele pode ferir as instituições e o coração do Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas).

**O SR. ARTHUR VIRGILIO:**

Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO:**

Tenho a impressão que sou um pouco mais novo do que o eminente colega, nobre Senador Aloysio Carvalho, por isso dou-lhe a precedência.

**O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:**

Não, cedo-lhe a palavra. Pedia-a para encaminhar a votação.

Mas cedo-a porque, inclusive, teirei o privilégio de poder responder a alguma coisa do discurso de Vossa Exa. que não esteja de acordo com o meu pensamento. (Risos)

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO:**

(Não foi revisado pelo orador) —

Sr. Presidente, Sr. Senadores. Palavras, palavras que constroem, palavras que agitam palavras que promovem e promovem, palavras que elevam! E também palavras que detêm, palavras que destroem!

Num Parlamento a palavra é o grande instrumento impulsador. O nosso trabalho é feito com a palavra, no debate das questões políticas, na apreciação dos projetos, em todas as agitações do Plenário.

Palavras que enchem este País de Norte a Sul; Palavras que afinam com as aspirações do povo e palavras contra o povo; Palavras que defendem o sentimento popular e palavras de quem quer esmagar o sentimento popular; Palavras que são uma mensagem de redenção e palavras que são uma mensagem de opressão; Palavras que são incentivo e estímulo para a luta e palavras que procuram deter a aspiração daqueles que querem progredir e avançar; Palavras que vão buscar nas raízes dos problemas um fundamento humano, um fundamento cristão, e palavras que vão buscar nas raízes desses mesmos problemas um fundamento anti-humano e anti-cristão; A Nação está cheia de palavras, Sr. Presidente.

Esta Casa também está cheia de palavras. Cada um as utiliza de acordo com suas tendências, com sua formação ideológica, com suas conveniências e até com seus ódios.

Sobretudo a palavra do ódio, que é aquela que vem marcada de uma fúria maior, deve merecer uma condenação maior, porque é a palavra que não enxerga nada, é a palavra cega que procura apenas destruir, esmagar, na insensatez que o rancor empresta à conduta humana.

Não ouvi todas as palavras que se pronunciaram aqui, Sr. Presidente. Ouvi apenas as últimas, proferidas por um correligionário meu, um ilustre adversário a respeito da palavra do Presidente da República no comício do dia 13.

Não espero, Sr. Presidente, não de-sejo mesmo a solidariedade da Oposição. Ela que cumpra com o seu dever, que sabemos cumprir com o nosso. Espero pelo menos um mínimo e respeito a princípios que todos devemos preservar, na apreciação da conduta dos homens públicos. Espero da Oposição, ao menos, o respeito à realidade, aos fatos concretos, tais como se apresentam diante de nós, e à conduta exata do Sr. Presidente da República.

Isso pelo menos devo esperar, Sr. Presidente. Não a distorção apaixonada, não a mistificação até, não a

tentativa de empurhar com palavras a opinião pública, transformando, metamorfoseando o que em verdade falou S. Exa., o Sr. Presidente da República.

Vejam os, Sr. Presidente — gosto de fazer confrontos — vejamos a autoridade que tem a União Democrática Nacional de condenar haver o Presidente ido a um local no Rio de Janeiro para fazer. Qualquer jardinzinho na Guanabara, qualquer obrázinha sem maior repercussão na vida daquele Estado, faz com que o Governador Carlos Lacerda compareça às ruas, em locais movimentados, onde não se pode realizar convícios, diante do silêncio e até do aplauso da União Democrática Nacional.

Estão aí os jornais anunciando diariamente as inaugurações, que são comícios políticos, que são movimentos promocionais, do Governador da Guanabara, sem licença da Polícia e sem selicionar os locais em que ele fala.

Condenase, entretanto, o Presidente da República porque foi à praça pública confraternizar com o povo, imbrantar-se com os trabalhadores, num diálogo democrático que, em verdade, nem todos estão à altura de entender.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Quer aproveitar a oportunidade para homenagear V. Exa. e agradecer principalmente a auspiciosa evolução do PTB.

Antes do seu aguerrido Partido não via nada de virtudes administrativas no Governador da Guanabara. Mas já agora, V. Exa. dá notícia aqui e por via de consequência, à Nação de muitas inaugurações presididas e festejadas pelo Sr. Carlos Lacerda.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Exato; jardinzinhos no Aterro da Glória, algumas pontes, túneis que foram apenas concluídos, fechamento de alguns buracos de rua. Obras dignas de um Governador como o Sr. Carlos Lacerda!

Mas, continuo, Sr. Presidente.

Acusa a União Democrática Nacional terem sido utilizados transportes das ferrovias federais. Não sei. Mas terá autoridade a UDN para fazer essa acusação, quando sabemos que os veículos da SURSAN transportam para as reuniões do Governador Lacerda aqueles que a elas desejam comparecer, gastando o dinheiro dos contribuintes da Guanabara?

O Sr. Senador Daniel Krieger disse que foram gastos dinheiros dos cofres públicos na concentração do dia 13. Não sei, Sr. Presidente, se houve esse transporte gratuito, mas, se houve, nego a esse Partido autoridade para condená-lo. Porque esse Partido, que tem o Governador Senhor Carlos Lacerda como seu candidato à Presidência da República, homem que manda buscar, à custa dos cofres estaduais, pessoas em várias regiões do País para presenciarem o seu trabalho na Guanabara.

O Sr. Eurico Rezende — Não apoio isso é apenas a palha das palavras ou, então, o gao das palavras.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Foi, até denunciado na Assembleia Legislativa do Estado da Guanabara — caravanas que vêm de todos os Estados da Federação para visitar as obras que estão sendo realizadas na Guanabara.

SR. PRESIDENTE, não se pode discutir aquela concentração assim nesses termos. Ela já passou à História.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as campainhas) — Peço permissão ao nobre orador para interrom-

per o seu discurso a fim de propor ao Plenário a prorrogação da hora de Sessão por trinta minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação da Sessão por trinta minutos queiram conservar-se sentados (Pausa).

Está aprovada.

Continua com a palavra o Senhor Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mas, dizia eu, não é possível discutir se aquela grandiosa concentração que já passou à História, que já tem lugar marcado na História, nestes termos. Nem com aquela acusação de que o Sr. Presidente da República realizou um negócio agrário.

Ora, Sr. Presidente, eu me lembro de uma crônica de Humberto de Campos que fala num padre, num burro e num menino. Caminhando ao longo de uma estrada. Em primeiro lugar ia o padre montado e o menino puxando o animal. A maledicência logo acusou o reverendo de estar prejudicando a higiene física do garoto, obrigando-o a andar a pé, enquanto, comodamente, se instalava no jericó. O sacerdote ouviu a crítica. Desceu do jericó e nele colocou o menino. Mais adiante, a maledicência, novamente, levantou objeção: um sacerdote, já de idade, se cansando a pé, e um menino, cheio de resistência e vivacidade, montado no jumento.

Acabou ainda o padre a crítica. fez o menino descer do jumento, e saíram os dois a pé a caminhar. Lá adiante, ainda a maledicência levantou-se para dizer que, em havendo um meio de transporte, não era utilizado, nem pelo padre nem pelo menino.

Mais uma vez sacerdote escutou a maledicência. E resolveu que ele e o menino deviam montar no animal. E prosseguiram viagem.

Adiante, novamente o comentário, verberando a conduta do padre, de falta de sentimento de humanidade; explorava o animal, sobrecarregando-o com o seu peso e o do menino. O padre concluiu resolvendo que ele e o menino levariam o jericó às costas.

Ora, o Presidente da República determina que o cumprimento do Decreto da SUPRA comece pelas suas terras, e a Oposição, que o criticava de latifundiário, critica-o agora por essa decisão.

Não é possível um debate nesses termos. É o debate da paixão, que revela, apenas, posições políticas indeterminadas. Já o disse uma vez que maior mérito tem o latifundiário lutar pela reforma agrária que Citei o meu exemplo, que não tenho terra alguma. Pessoalmente estou plenamente à vontade porque sequer tenho o drama de consciência de estar, amanhã prejudicando aqueles que herdariam com a minha morte o que fosse meu. O Sr. Presidente da República no entanto, é possuidor de terras. Nunca escondeu isto de ninguém. Não esconde a sua fortuna, como outro, atrás de testa-de-ferro. O que possui está em escrituras públicas para poder ser devesado por qualquer um. Pois apesar de possuir fazendas no Rio Grande do Sul, em Mato Grosso, em Goiás em Santa Catarina, nem por isto S. Exa. se caracterizou na sua formação política, se desvinculou dessa luta histórica em nome do País e vem sendo o grande impulsor da transformação rural brasileira com a ênfase que dá, como Chefe do Governo, à batalha pela libertação do nosso camponês. É o mérito de um Joaquim Nabuco dono de escravos combatendo a Oposição. É o mérito de um homem que está lutando contra as próprias regalias e os próprios privilégios que dá exem-

plo de renúncia que só deve merecer admiração e respeito do povo brasileiro. No entanto S. Exa. ainda é acusado de fazer um negócio agrário. Negócio agrário, sim, Sr. Presidente é o que querem muitas bocas quando falam em reforma agrária desejando transformar latifúndios improdutivos numa grande transação com o Governo, por meio de avaliação de terras absurdamente prescrita em lei. Não há negócio agrário nenhum na atitude do Sr. Presidente da República. O que S. Exa. quis foi mostrar que não estava legislando contra ninguém, mas a favor do Brasil.

O SR. EURICO REZENDE — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. está equivocado com relação às palavras do eminente Senador Daniel Krieger e o quívoco é justificando pela ausência declarada de V. Exa. ao princípio e ao meio daquele discurso. O que se passou foi o seguinte: tendo no mesmo dia da assinatura do decreto da SUPRA — que prevê indenização em dinheiro — o Sr. João Goulart determinado a execução desse decreto com relação às suas terras e tendo na Mensagem dirigida ao Congresso afirmado que desapropriação com o pagamento em dinheiro é negócio agrário, — quando a desapropriação deveria ser em títulos da dívida pública — verifica-se que, confrontando-se a execução do Decreto da SUPRA sobre essas terras, com o que disse a Mensagem Governamental, S. Exa. está confessando que fez um negócio agrário, porque as terras de S. Exas. vão ser desapropriadas, de acordo com o Decreto da SUPRA, com o pagamento prévio em dinheiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Por culpa de S. Exa. ou da UDN, que na sua convenção de Curitiba, se colocou contra a reforma da Constituição e que não concordou com a modificação do § 16 do Art. 141 da Constituição?

A verdade, eminente colega, é que se o Sr. João Goulart não tivesse determinado que o cumprimento do Decreto da SUPRA começasse a partir de suas terras, V. Exa. e seus correligionários seriam os primeiros a vir à tribuna para acusar que S. Exa. tem terras à margem da Belém-Brasília, à margem de rodovias e ferrovias que não foram atingidas pelo Decreto. Tenho ciência e consciência de que esse seria o tema dos discursos de V. Exa., se o Sr. João Goulart não tivesse se antepado, determinando que as desapropriações começassem pelas suas propriedades.

Negócio agrário? Então, aceite o nosso desafio, V. Exa., que, que é da UDN, e façamos os negócios agrários neste País, modifiquemos a Constituição, coloquemos a Constituição em consonância com o interesse social brasileiro.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. não deve lançar o desafio somente à UDN; faça-o também aos condâminos do Governo do Sr. João Goulart; dirija o desafio também ao PSD.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Mas isso não tem assim, um sentido tão direto...

O Sr. Eurico Rezende — A UDN é minoria, frente ao PSD.

O ARTHUR VIRGÍLIO — ... porque o PSD não adotou nenhuma posição contrária à modificação da Constituição; não adotou posição, em convenção, contra a reforma da Constituição. Não posso, pois, lançar o mesmo desafio ao PSD.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte. (Assentimento do orador) — Parece que o nobre Senador Eurico Rezende está

encontrando dificuldade em defender-se e quer que o PSD vá em sua ajuda.

O Sr. Eurico Rezende — Não, absolutamente! A UDN e o PSD são irmãos, neste caso, na mesma causa, "são farinha do mesmo saco".

O Sr. Wilson Gonçalves — Lembra ao nobre Senador Eurico Rezende que o PSD apresentou à apreciação do PTB uma fórmula de emenda constitucional, em que se previa que o pagamento tinha que ser à vista e em dinheiro. Há ligeira diferença entre o ponto-de-vista de S. Exa. e o do PSD.

O Sr. Eurico Rezende — Se o PSD, e o PTB se entenderam, está resolvida a reforma, porque, na certa, estão, aí os dois terços, isto é, o quorum qualificado, necessário a realizar a operação.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. Arthur Virgílio — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Quero responder ao aparte do nobre Senador Eurico Rezende, em que há uma expressão inadequada. Não disse eu que o PSD e o PTB se entenderam; disse que o PSD apresentou ao PTB uma fórmula de emenda constitucional que permitiria a desapropriação em títulos, a qual não foi aceita pelo PTB. Mostrarei que nossa posição é um tanto diferente da da UDN. Gostaria que ao nobre Senador Eurico Rezende caiba, por inteiro, a defesa, quando o seu Partido estiver em jogo; pois também sabemos defender os postulados do PSD.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Com todo o apreço que me merecem a elegância e a fascinação intelectual e espiritual do meu prezado colega e dileto amigo Senador Wilson Gonçalves, a vida pública impõe, também, o direito do debate amplo, o qual pressupõe uma irrigação — digamos assim — sobre todos os Partidos. Se elementos do PSD disserem oferecerem ao PTB, uma fórmula e este Partido não a acolheu, isto prova que um Governo que não se entende entre os seus integrantes é incapaz de reformar a Constituição e de realizar qualquer reforma. Vale dizer, há necessidade, em primeiro lugar, de harmonia governamental, para haver entendimento nas duas Casas do Parlamento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não! Ai não!

O Sr. Eurico Rezende — Não se culpe a UDN. Esta estava no seu papel. Agora ou o PSD não está no seu papel, ou o PTB não está na sua missão ou ambos estão embaraçando o grande processo do desenvolvimento nacional.

O Sr. Arthur Virgílio — Não há equívoco evidente de V. Exa. O nosso entendimento como Partido Social Democrático é democrático. Não podemos forçar pontos-de-vista a esta grande agremiação, como ela não nos pode forçar os seus.

O Sr. Eurico Rezende — E quer forçar à União Democrática Nacional!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não, a União Democrática Nacional tem posição definida, que respeitamos. Está faltando, em verdade, um denominador comum para unir as duas facções, no sentido de modificação da Constituição.

O Sr. Eurico Rezende — Está faltando a fórmula.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Exato. Há divergências em torno da correção monetária.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento

do orador) — Admiro a inteligência do nobre Senador Eurico Rezende, mas em todo debate, no Senado, S. Exa. quer jogar o Partido Social Democrático na ribanceira.

O Sr. Eurico Rezende — Absolutamente!

O Sr. Victorino Freire — Mas essa gente, os líderes do PSD, do mais velho ao mais novo, todos têm uma posição definida para marchar. E não marchamos dentro da cerração, mas dentro do entendimento, do diálogo com todos os companheiros, não só do PTB, com quem temos um acórdio, de apoio ao Governo. Em todas as questões que vêm a esta Casa, procuramos entender-nos também com os eminentes homens da União Democrática Nacional, com o Partido Libertador, enfim, com todos os Partidos.

O Sr. Eurico Rezende — Aqui, no Senado, a escola neste sentido, e risonha e franca. Não se pode, no nobre Senador Arthur Virgílio e V. Exa., que tem tido atitude muita franca nesta Casa sabe disto, não se pode deixar de reconhecer e proclamar que o acórdio PSD-PTB só funciona nas urnas. Depois não funciona mais. (Riso.)

O Sr. Victorino Freire — Tem funcionado aqui, de apoio ao Governo.

O Sr. Eurico Rezende — Falo em conexão com as grandes Reformas de base. Não tem funcionado nem nos baixos, nem nos médios, nem nos altos escalões governamentais.

O Sr. Victorino Freire — Nós votamos a lei de remessa de lucros, o estatuto do trabalhador rural...

O Sr. Eurico Rezende — Votaram no varejo; no atacado não votam. (Riso.)

O Sr. Victorino Freire — Como? O Sr. Eurico Rezende — No varejo, no miudinho!

O Sr. Victorino Freire — Perfeitamente. Vamos examinar tudo. Como o PTB tem o direito de examinar, de impugnar, nós também temos.

O Sr. Eurico Rezende — Faço um apelo, uma rogativa sincera ao PSD para que se entenda com o PTB. Sou a favor das Reformas; tenho uma posição que aparentemente pode ser controversa, mas desejo imensamente ver alterada esta estrutura arcaica, embora não encare o problema com muito passionalismo, e, sim, com realismo. Mas, enquanto o PSD e o PTB não se entenderem no Governo nem nas duas Casas do Congresso, não teremos nem reforma sem base, nem com base, nem de base.

O Sr. Victorino Freire — Nós também não podemos votar as reformas baseadas na opinião de Vossa Excelência. (Risos.)

O Sr. Eurico Rezende — E com isso V. Exas. vão levando o PTB, depois vem outra eleição, ficando tudo como antes, na "Casa dos Abrantes".

O Sr. Wilson Gonçalves — Vossa Excelência me permite um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Wilson Gonçalves — O nobre Senador Eurico Rezende, com o espírito brilhante e fascinante que todos reconhecemos, desejaria, sem dúvida, no desempenho da sua missão oposicionista, que entre os nossos Partidos — o P.S.D. e o P.T.B. — a divergência fosse mais profunda; se, aqui, estivéssemos, nós do PSD, a aceitar incondicionalmente o pensamento do PTB ou se o PTB aceitasse incondicionalmente o pensamento do PSD, seríamos criticados por não termos opinião formada a respeito dos problemas nacionais.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito.

O Sr. Wilson Gonçalves — Acredito que a nossa divergência, neste

ponto, faz enaltecer os nossos Partidos, porque, não obstante estarmos, na nossa formação política, apoiando um Governo, não abdicamos daqueles princípios que reputamos fundamentais à orientação da nossa agremiação partidária. De modo que, nossa divergência é profundamente democrática e dá ao Governo um sentido diferente: apoiamos administrativamente o Governo, mas não abrimos mão das nossas próprias convicções. É o nosso ponto de vista: apoiamos a administração do Presidente João Goulart, mas não podemos abdicar daqueles princípios que defendemos como inerentes à nossa agremiação, assim como V. Exa. desempenha seu papel. Quería dar esta explicação para não parecer ao nobre Senador que nossas divergências possam enfraquecer nossos pontos de vista nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Perfeito!

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Embora esteja gostando da escaramuça, pediria aos nobres colegas que me dessem tempo para finalizar minhas considerações.

O Sr. Eurico Rezende — Quando disse que o nobre Senador Wilson Gonçalves ter uma inteligência privilegiada...

O Sr. Wilson Gonçalves — Muito obrigado.

O Sr. Eurico Rezende — ... não surpreendi o Plenário. Apenas repeti uma notícia. É muito interessante a tese de S. Exa.: dois Partidos se unem ao Governo para defender suas divergências e não sua unidade de pensamento. (Riso.)

O Sr. Victorino Freire — São apenas conceitos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Não é de estranhar essas escaramuças. As nossas com o Partido Social Democrático encontram sempre uma solução, quando pretendemos dar a este País a segurança de um Governo democrata, e já o fizemos em duas oportunidades. Mas as da União Democrática Nacional e do Partido Social Democrático são fundamentais, são irreconciliáveis.

Eu estava mesmo estranhando a falta dessas escaramuças aqui no Plenário do Senado, a ausência dessas divergências que sempre foram a tônica do comportamento político dos Partidos.

Talvez, estejamos já com duas convenções programadas, a do Partido Social Democrático e a da União Democrática Nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Fala do Partido Trabalhista Brasileiro.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — Ainda não. Vamos apenas reestudar o nosso Diretório e a Comissão Executiva. As duas convenções vão lançar agora os candidatos...

O Sr. Eurico Rezende — Gostei da advertência de V. Exa. "Ainda não".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO — ... à Presidência da República, o que talvez já haja determinado esse divisor político que começa a se combater aqui no Senado.

Sr. Presidente, volto a tema que me trouxe à tribuna. Pede-se a transcrição nos Anais do discurso do Sr. Presidente da República, A. U. D. N. levantou objeções, sem discordar da transcrição, aceitando-o ao seu modo. Eu direi, que esse discurso vai honrar os Anais da Casa assinala uma nova etapa histórica, — marca o início de uma nova caminhada. É um Brasil diferente a se afirmar pelas posições do seu Chefe Supremo, sem tergiversações sem timores, a dizer aquilo que o povo e o país, a afirmar a única solução para o problema brasileiro.

Logo após a declaração que acuzam de crime contra o Chefe do Governo — logo após a declaração que lançam as acusações contra o Sr. Jucá, após a declaração que a história só registra o nome daqueles estadistas que construíram a nossa estrutura e mantiveram as condições sociais. Passamos a vista pelo nosso passado que é nossa história, desde o nosso nascimento até o momento atual. Os nossos antepassados nos deixaram as estruturas que tiveram a coragem de manter, no momento histórico de nossa independência, que nos permitiram a República, que nos permitiram a escravidão que fizemos a República de 30; são aqueles que não se deixaram levar, num futuro próximo, a uma estrutura que aí está.

Logo agora o Presidente João Goulart sentiu a oportunidade histórica que tinha diante de si. Em 1964, Sr. Ex. compreendeu o papel que poderia representar nesse momento da sua evolução na sua marcha para o progresso. E com coragem humana, conseguiu arriolar todas as dificuldades, todas as vicissitudes, todos os insultos, todas as infâmias, todas as misérias, e cumprir aquilo que considera o seu dever, colocando na hora, o Brasil na posição em que deve estar.

O Sr. Presidente, a atitude do Sr. Goulart, atitude que atrairá do Sr. Ex. uma torrente de críticas, mas ao que a que desabou sobre General Vargas por haver criado a "Revolução e Volta Redonda".

O Sr. difamação insólita, calúnia, toda uma gama de misérias, não tem a menor dúvida, se lançará sobre Sr. Ex. pelo fato de estar, após nas palavras, continuando uma obra, está enfrentando privilégios, asralinas, dominações odiosas de um povo para incorporar ao processo histórico brasileiro, patricios e classes marginalizadas; para dar uma vi. a social a este País, para exterminar o preconceito absurdo de um grupo em comparação com o desprezo abominável a maioria.

Vozes levantaram-se contra General Vargas — porque o grande Presidente iniciou esta arrastada, produzindo dar estrutura econômica ao Brasil, evitando que a nossa Pátria continuasse a ser nação exportadora de produtos primários, como nação produtora de produtos primários, como nação colonial, a servir o interesse das riquezas manufatureiras dos povos desenvolvidos. Sabemos o que sofreu; chegou ao ponto de ser acobardado no seu palácio e levado ao exílio extremo, por causa de um fato fatuoso, pelo qual nenhuma responsabilidade tinha, mas que foi usado, naquela hora, pela reação, pelos inimigos do Brasil pelos adversários do progresso desta Pátria, para apertar o Poder e deter a sua extraordinária obra de redenção do nome brasileiro.

Tentará repetir, hoje, o fato que a História já registrou. Todos os recursos, todos os interesses poderosos estão sendo aludidos pela ação corajosa do Sr. João Goulart. Todos aqueles que contra o interesse social do progresso do Brasil detinham terras ociosas; todos aqueles que especulavam contra o povo em alagões na venda de alimentos, na venda de medicamentos e em todos os setores; todos aqueles que exploravam o nosso povo por intermédio de um capital escravagista, todos esses, Senhor Presidente, vão se levantar, com o poder econômico de que dispõem, — contra o Sr. João Goulart.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex. um aparte?  
O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex. fez referência à encampação das refinarias como causa do fomento de uma campanha de ódios e rancoes contra o Sr. João Goulart. V. Exce-

lência citou especificamente as refinarias. Mas, devo dizer que tive oportunidade de ler no jornal "Última Hora", que reflete o pensamento governista...

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Não. Vossa Excelência está enganado. Um jornal independente, sem a menor ligação com o Governo. Permita que faça esta retificação desde logo.

O Sr. Eurico Rezende — ...Li em "Última Hora" a encampação das refinarias, iria provocar uma reação violenta. Quando se boquejava a encampação de Capuava, "Última Hora" saiu com um edital muito incisivo, contra a encampação. E ouvi mesmo no Senado vozes respeitáveis do PTB, inclusive do nobre Senador Antônio Jucá, contra a encampação de Capuava. De modo que se houver reação, essa deverá partir do Jornal "Última Hora" e de alguns parlamentares do Partido Trabalhista Brasileiro, naturalmente sob o comando do nosso eminente colega, Senador Antônio Jucá, por coincidência e felicidade nossa, aqui presente.

O Sr. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — A Presidência toma a iniciativa de prorrogar a sessão de hoje.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

Continua com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Sr. Presidente, não vem a pélo nesta hora citar o ponto de vista pessoal, mesmo de um companheiro do Partido que por ter esse ponto de vista pessoal, não vai, absolutamente, fazer campanha contra uma medida legal que o Governo vem de adotar. Relativamente ao jornal "Última Hora" ele é, como todos os outros jornais, uma empresa que precisa de anúncio

O Sr. Eurico Rezende — Foi um editorial.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Pode ter sido em editorial, porque todos nós sabemos que empresas jornalísticas vendem às vezes editoriais sem colocar o asterístico que os indetificam.

Não são também editoriais, em defesa de pontos de vista, de acordo com propostas que lhe são feitas. Mas isto também não vem a pélo citar, porque o jornal "Última Hora" que publicou esse editorial, não publicou nenhum comentário condenando o decreto do Sr. Presidente da República.

O Sr. Eurico Rezende — Naquela época era a favor, como sou até hoje. No entanto, Vossa Excelência crítica. Até hoje minha opinião pessoal é favorável.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Pois não.

O Sr. Antônio Jucá — Pedi este aparte, nobre Senador, porque fui nominalmente citado pelo eminente colega, Senador Eurico Rezende, em relação ao curso que aqui profere em defesa de Capuava. Sr. Ex. está com a verdade, mas quero salientar que, naquele momento, o que eu queria era uma questão de prioridade. Dizia que estava nas mãos de nacionais, seria muito mais interessante que, antes de a empresa ser encampada, se começasse por encampar a distribuição dos combustíveis, que sendo a fase mais rendosa da exploração do petróleo ainda estava em mãos do monopólio estrangeiro. É uma questão tão somente de prioridade.

O Sr. Eurico Rezende — Se não me falta combustível na minha memória (riso) devo declarar que Vossa Excelência disse que havia um setor da

iniciativa privada vitorioso. Não é possível que, do discurso de Vossa Excelência até o dia 13, Capuava tenha se modificado...

O Sr. Antônio Jucá — Continuarei dizendo e expondo o meu ponto de vista naquele momento. Tem Vossa Excelência magnífica inteligência e ótima memória. Recordo-me de que naquela ocasião salientava essa questão de prioridade e dizia que a empresa privada não só era boa, como também dava exemplo à Petrobrás. Mas achava — como acho atualmente — que se poderia ter feito a encampação. Este o meu ponto de vista pessoal. Dentro do meu Partido, embora tenhamos o mesmo idealismo caminheiros pela mesma senda para a redenção do Brasil, podemos ter independência de opiniões. No meu entender, por exemplo, um dos pontos relevantes, que deveria preceder os aluguéis, seria a proibição da venda de dólares no mercado livre, que é feita, legalmente, em lojas, na Avenida Rio Branco.

O Sr. Eurico Rezende — A Lei brasileira já proíbe.

O Sr. Antônio Jucá — Entre a dizer isto e dizer que sou contra o controle de aluguéis há uma grande distância. E dizer também que se deve deixar de lado uma empresa privada, padrão, que serve até de exemplo à Petrobrás, e ser contra a encampação de Capuava há uma grande distância. Achava apenas que antes da encampação deveríamos ter feito a encampação da distribuição do petróleo.

O Sr. Eurico Rezende — A encampação deve ser integral.

O Sr. Antônio Jucá — Vamos permitir um aparte ao orador? (Riso)

O Sr. Eurico Rezende — Estou satisfeito com a exploração de Vossa Excelência permitir que o Sr. Senador Arthur Virgílio continue sua oração. (Riso)

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Muito obrigado pela concessão que Vossa Excelência me faz. (Riso)

Dizia eu, Sr. Presidente, que o Sr. João Goulart compreendeu a oportunidade histórica que tinha diante de si. Apesar de saber que tem pela frente as forças mais poderosas que dominam este País em todos os setores; apesar de saber que as estruturas, cujas bases ele está tentando aliar, representam um domínio daqueles que serão atingidos por todas essas medidas; apesar disso, decidiu Sua Excelência, com bravura extraordinária, enfrentar os problemas brasileiros e revolvê-los de acordo com que as suas prerrogativas.

O discurso do dia 13, perante uma multidão que se espalava por área imensa, multidão que resistiu ao cansaço durante mais e cinco horas, multidão que aplaudiu com entusiasmo os oradores, multidão que manifestou as suas reivindicações e as suas idéias em alguns milhares de faixas e cartazes, o Comício do dia 13, na Guanabara, seguindo a tradição de que, sempre que está para haver um grande pronunciamento brasileiro, há um grande comício, marcou uma etapa nova, uma etapa alvissareira, uma chama de esperança para o povo brasileiro.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Na verdade ouvia-se que o ato da assinatura do decreto da SUPRA, seria o sinal para uma rebelião camponesa neste País. As propriedades seriam invadidas, o sangue correria neste País. Conclua-se mesmo a que proprietários rurais se armassem para a defesa de seu direito à propriedade. Dizia-se que a marçosa, a baderna teria início no meu Estado político. Guanabara. E que se viu? O Decreto da SUPRA

foi assinado. Nenhuma propriedade, que eu saiba, foi invadida.

A impressão que se tem, mesmo, é de que se detiveram as invasões de propriedades. No Rio de Janeiro, não houve badernas. As Forças Armadas se encontravam no comício. Mantiveram a ordem, pela confiança que o Brasil tem nelas. Agora, lemos o pronunciamento de um príncipe da Igreja, insuspeitíssimo o do arcebispo do Rio Grande do Sul, manifestando-se a favor do decreto da SUPRA. E o "Journal do Brasil" publica uma nota sobre reunião de proprietários rurais, convocados para apreciar o decreto da SUPRA. Para surpresa de muita gente, manifestaram-se no sentido de não alterá-lo! Creio que o debate ainda não tomou forma de análise — Quem é contra a encampação das refinarias particulares e por que? Quem é a favor e por que? Quem é contra o decreto da SUPRA e por que? Desrespeita a propriedade privada? A Constituição da República?

Sim? Que se prove! Não estou defendendo decreto nenhum. Estou apenas situando o fato: até este momento não houve nada do que se proclamou para depois do Decreto da SUPRA. Creio que este debate deve tomar uma outra formação: deve ir às raízes porque, na verdade, ninguém pode contestar que há necessidade — e reconhecida por clero e povo, por políticos e homens da negócios — de ser a estrutura arcaica do Brasil substituída. Esta é a verdade. E aquilo que afirmamos — termino nobre Senador — é a educação política, o humanismo natural a paciência do povo que vem sofrendo tanto neste País, que não quer derramamento de sangue irmão. E parece estar presentindo que uma guerra civil quebraria a unidade política, a unidade física, a unidade territorial deste País. Provocado, mantem-se firme; provocado, até para se arrastar, mantem-se firme, ainda, confiante nos seus políticos, na sensibilidade e no patriotismo das Forças Armadas deste País, mantenedoras da ordem.

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Incorporo, nobre Senador Aurélio Viana, com muita honra, o parte de V. Ex. ao meu discurso, e concluo. Sr. Presidente porque vejo que a hora avançou e não quero deixar de dar a oportunidade de o Senado ouvir a palavra do eminente Senador Aloysio de Carvalho.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Obrigado, a V. Ex. A esta altura, naturalmente, é um consólio para mim... (Risos)

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Compreenda V. Ex.: fui privado de partes. Talvez a metade do tempo de que dispunha me foi tomado pelos partes com que me honraram meus eminentes colegas.

O Sr. Eurico Rezende — É a simpatia de V. Ex....

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — Assim que fui advertido de que poderia esgotar a prorrogação, deliberei encerrar imediatamente minhas considerações.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que o comício do dia 13 foi o diálogo democrático do Presidente com o Povo naquela exuberância de patriotismo e de vibração, refletida na oração que S. Ex. produziu.

As palavras do Sr. João Goulart naquela hora, afirmativas, vibrantes, positivas, nada mais fizeram, Sr. Presidente, do que captar a mensagem que aquela multidão enviava com as suas presenças, com os seus brados, para o Brasil. Muito bem! Muito bem! Palmas!

O Sr. ALOYSIO DE CARVALHO: — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, é evidente que as circunstâncias pedem seja brevíssimo o pronunciamento do Partido Libertador. Muitas palavras foram ouvidas nesta Casa a propósito deste Requerimento: palavras certas, palavras menos certas, algumas serenas, outras apaixonadas e muitas até ar vão, como aquelas que buscam, inutilmente, amesquinhar e amofinar a obra administrativa do Sr. Carlos Lacerda no governo da Guanabara.

Depois de tantas palavras, Sr. Presidente, caberia entretanto, ainda, o pronunciamento do Partido Libertador. E por um motivo muito simples: nascemos, este Partido, no glorioso Estado do extremo sul, para combater o poder pessoal, para combater o poder fora, acima da Constituição como ocorria naqueles idos da política estadual no Rio Grande do Sul, com o Executivo do Estado.

Não poderíamos, portanto, calar neste momento em que o Sr. Presidente da República avança injustificavelmente, incontestavelmente até sem sentir nem pressentir onde o podem conduzir os acontecimentos, avança para o poder pessoal, para o desrespeito ostensivo e escabroso da ordem jurídica e da ordem constitucional através, sobretudo, desse enxame de decretos, a que o Sr. Carlos Lacerda — e vai me permitir o nobre Senador Arthur Virgílio que ainda cite, neste momento, o nome do grande Governador da Guanabara — a que o Sr. Carlos Lacerda chama de "golpe dos decretos".

O Sr. ARTHUR VIRGÍLIO — O golpe dele será outro.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Nenhum de nós, Sr. Presidente, nega ao Presidente da República o direito de vir à praça pública concitar sobre tudo os seus correligionários, principalmente aqueles que participam da sua opinião ou aqueles que a ele se vinculam pelo saudosismo do Presidente Vargas. Ninguém lhe recusa esse direito. O que nós do Partido Libertador, negamos, o que o Brasil — não tenhamos nenhuma dúvida — nega firmemente é o direito a que S. Exa. se arroga de transformar um Presidente da República num instrumento de agitação, mais do que isso, num instrumento de subversão.

Essa acusação é a que lhe fazemos nós do Partido Libertador: esta acusação é a que lhe faz neste momento, a Nação perplexa.

O Sr. Arthur Virgílio — A minoria.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO ... estarecida, a Nação, toda ela, por que ela representa, neste momento, a maioria; porque não é aquela multidão que se reuniu, organizadamente aquela multidão que se reuniu compulsoriamente na praça da estação da Central do Brasil que representará o pensamento sequer da maioria deste país.

O Partido Libertador nega, portanto, a S. Exa. a impropriedade com que tem vindo à praça pública para diminuir a legitimidade do mandato popular representado pelo Congresso, para amesquinhar a autenticidade das instituições democráticas.

O que negamos a S. Exa. é a insistência, a teimosia com que, ainda depois desse comício do dia 13 de março, faz nas inaugurações de hoje, no interior do Estado do Rio, as acusações mais maliciosas — não sutis, maliciosas — à possibilidade de o Congresso dar ao País as reformas por que, insinceramente, S. Exa. vem batalhando.

De todo este debate, Sr. Presidente, nesta Casa, esta tarde, recolho uma impressão consoladora: a do idílio

entre as bancadas do Partido Trabalhista Brasileiro do Partido Social Democrático, que, talvez, andassem, dias atrás, em mare de arautos. Graças à habilidade política do honrado Senador Arthur Virgílio vejo que estão, neste instante, prontas a colaborar com a União Democrática Nacional, com o Partido Libertador, com todos os homens de boa vontade, de boa fé e de sinceridade, para resolvermos os problemas populares do Brasil.

Não compreendi, entretanto, a que veio, no discurso do nobre Senador Arthur Virgílio, aquela história do padre e da criança que puseram o ouro às costas. Não sei, Sr. Presidente, a ligação desta história ou deste apelo com os acontecimentos que se desenrolaram no País. Mas a S. Exa. podemos todos afirmar: feliz do Brasil, cuja população está suficientemente esclarecida para compreender, como compreendido tem e como compreendendo continuará, que o Sr. Presidente da República não nos quer levar a nenhuma reforma de base. Quer, apenas, levar o País a uma agitação que lhe permita desfaldar, dentro em pouco, a bandeira do continuismo.

E com esta ressalva que o Partido Libertador admite a inserção, nos Anais da Casa, desse discurso, se o que isto implique no reconhecimento de uma praxe legítima, nem importe nenhum voto em circunstâncias ou fatos posteriores relativamente ao mesmo assunto. Temos até a convicção de que o Senado não deve baratear a transcrição, nos seus Anais, de documentos desta natureza. Mas reconhecemos que esse discurso de 13 de março é um discurso que pode, que deve, e que convém até que fique nos nossos Anais, porque é desse discurso que vai começar, definitivamente, a condenação formal e irrecusável do Sr. Presidente da República como chefe da subversão do Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. ANTÔNIO JUCA: Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Antônio JUCA.

O SR. ANTÔNIO JUCA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acabo de ouvir as palavras do douto Senador Aloysio de Carvalho, a quem rendo todas as minhas homenagens pela sua cultura e pela sua inteligência. Mas quero uma vez mais realçar, nesta Casa, que o discurso de 13 de março, do Exmo. Senhor Presidente da República, uma vez transcrito nos nossos Anais, servirá como marco para a posteridade, distinguindo uma época arcaica de uma época progressista.

E a respeito das palavras de V. Exa, nobre Senador, gostaria de lançar alguns desafios.

V. Exa. fala, em primeiro lugar, da insinceridade do Sr. Presidente da República — diz que ele não quer reformas de base. Então aí vai o primeiro desafio. Gostaria que o Partido Libertador e a União Democrática Nacional tirassem de sua assertiva a prática, e nos ajudasse nas mesmas reformas.

V. Exa. diz que no grande comício estavam apenas homens chamados, que fora uma reunião organizada, que lá havia uma minoria que não representava a Nação. Digo que sim, que representava a Nação; lá estavam todas as classes.

Agora outro desafio: que a União Democrática Nacional e o Partido Libertador nos permitam o plebiscito consultando todo o povo do Brasil para que ele diga se deseja ou não as reformas de base e da Constituição.

O Sr. Aloysio de Carvalho — V. Exa. já respondeu ao desafio, fazendo menção da sugestão do Presidente da República para o plebiscito.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento ao orador) O comício do dia 13 foi sabotado de todas as formas, pela formação diatrial do Governador da Guanabara. Deceitou ponto facultativo para que o funcionalismo todo ficasse em casa.

O Sr. Eurico Rezende — Ou para ir ao comício.

O Sr. Arthur Virgílio — Mancomunou-se com a Associação Comercial para que fechasse suas portas.

O Sr. Eurico Rezende — Para poderem ir ao comício.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. sabe que fecharam as portas na hora do comício, porque sabiam que todos iam às suas casas, mandou o Governador sua polícia fascista prender caminhões que se dirigiam para a Guanabara, demonstrando que aquele homem de agosto de 1961, aquele homem que invadiu jornais e cerceou a liberdade de pensamento e de opinião, que encheu as enxovias da Guanabara de presos políticos, esse grande democrata que o PL e a UDN exaltam, que pregou dentro do Congresso a derrocada das instituições democráticas, que chamou o Congresso, este nosso Congresso, tão defendido pelo PL e pela UDN, de anuro de comunistas e corruptos; esse Governador da Guanabara, que é o candidato, talvez, da UDN e do PL, pode receber essas loas, mas mim receberá esta frontal condenação a seus atos e formação políticas. Receberá de mim frontal campanha contra a pretensão, que não alcançará jamais, de chegar à Presidência da República para implantar o que pretendeu em agosto de 1961, quando cerceou a liberdade de imprensa, quando prendeu arbitrariamente, quando se revelou o fascista que, de fato, é.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Eu não me referi à candidatura do Senhor Carlos Lacerda à Presidência da República, mas, à obra administrativa no Governo da Guanabara. E cito um exemplo sua, proferida na televisão da Bahia, que me pareceu muito feliz: o golpe dos decretos. No caso, quem tem que responder ao Senhor Lacerda, em particular, é o Senhor Ministro da Viação.

O Sr. Arthur Virgílio — O golpe do Sr. Carlos Lacerda é diferente; ele prega contra a democracia e a liberdade, golpe que executor em agosto de 1961, quando Ministros militares se colocaram em revolução e este se revelou o que é.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre orador, na segunda parte do repto, sugere o plebiscito para saber se o povo quer ou não as reformas de base. Então, para ficar mais interessante o seu desafio, pergunto-lhe se nesse plebiscito poderia constar a consulta ao povo brasileiro, da permanência ou não do Sr. João Goulart no Governo.

O Sr. Antônio JUCA — Vê-se que o nobre Senador Eurico Rezende continua ironizando. Mas quando lançar o desafio...

O Sr. Eurico Rezende — Então, este é o meu desafio a V. Exa.

O Sr. Arthur Virgílio — Isso já houve num plebiscito, quando dez milhões de brasileiros confirmaram o mandato do Sr. João Goulart. Foi uma maioria que nunca se verificou!

O Sr. Eurico Rezende — Para a volta do sistema e não a do homem!...

O Sr. Arthur Virgílio — Pregada por ele, na defesa das prerrogativas que lhe eram imputadas pelo Congresso.

O Sr. Antônio JUCA — Concluiu o Sr. Presidente, lancei um desafio, justamente porque o nobre Senador Aloysio de Carvalho dizia que as mulheres e os homens que compa-

receram àquele comício não representavam a nacionalidade brasileira.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não. Permita-me V. Exa. que esclareça.

O SR. ANTÔNIO JUCA — Permite-me esclarecer?

O Sr. Aloysio de Carvalho — A Nação brasileira podia estar representada, podia ter estado representada em parte naquele comício, mas aquele comício não é a Nação brasileira!

O SR. ANTÔNIO JUCA — A única maneira de a Nação se apresentar é através de um plebiscito. Pergunto ao nobre Senador Aloysio de Carvalho se concorda que se faça um plebiscito em toda a Nação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não, porque é um processo extravagante, não é adequado ao sistema democrático e apenas agrada aos totalitários ou aos que tenham a vocação.

O SR. ANTÔNIO JUCA — E democracia é o diálogo do povo, como se fosse na antiga Grécia, como se fosse na antiga Roma, que foram justamente o berço da Democracia.

Sr. Presidente, quero encerrar o meu discurso.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. me permite?

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. não me deixou concluir um aparte.

O SR. ANTÔNIO JUCA — Dou prioridade ao Senhor Arthur Virgílio como dei ao nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE — Devo propor ao Plenário nova prorrogação da sessão por meia hora.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar se sentados. (Pausa).

Aprovada. Está prorrogada a sessão por mais meia hora.

Continua com a palavra o nobre Senador Antônio JUCA.

O SR. ANTÔNIO JUCA — Dou aparte a V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — O Senador Arthur Virgílio insiste muito em citar frases que teriam sido ditas pelo Sr. Carlos Lacerda. Mas S. Exa. que é homem culto, cuja sensibilidade de observação todos reconhecemos e proclamamos e que, portanto, tem muita capacidade de julgar com acerto, deve compreender que não podemos julgar os homens nas exceções da conduta porventura verificadas. Temos que julgar os homens no saldo estabelecido pelo confronto de seus feitos em as suas virtudes. Vamos admitir e apenas para argumentar — ressalto — que o Sr. Carlos Lacerda houvesse combatido a permanência do Congresso, a se censurar sistematicamente, como vem fazendo o nobre Senador Arthur Virgílio, esta alegada conduta no passado, do Sr. Carlos Lacerda, teríamos de encontrar outra fórmula para homenagear todos os anos, aqui no Senado, a memória de Getúlio Vargas, que foi justamente quem inaugurou, neste País, o sistema de golpe de Estado. S. Exa. em 1937 — digo isto com todo respeito, apenas porque as acusações feitas pelo nobre Senador Arthur Virgílio ensejam-nos esta evolução — manteve, no Brasil, uma ditadura, durante muitos anos. O que atrasou tremendamente o aperfeiçoamento do regime democrático. De modo que, quando se falar em golpe alegado, tentado pelo Sr. Carlos Lacerda, esta fala não deve partir nunca do PTB ou se partir, não deve ser feita na maioria ou desenvoltura, porque o argumento com relação não a tentativas de golpe, mas ao golpe dado pelo fundador do Partido Trabalhista Brasileiro, é incômodo, faz

Jogar em casos pelo chão qualquer...

O SR. ANTONIO JUCA - Nobre Senador...

O Sr. Eurico Rezende - Não V. Eu não...

O SR. ANTONIO JUCA - ... ao apontamos o Sr. Carlos Lacerda...

O Sr. Eurico Rezende - Mas nunca inata ou uma ditadura no País.

O SR. ANTONIO JUCA - Porque não pôde. Mas está montando a máquina...

O Sr. Arthur Virgílio - Não há vinculação alguma entre o Partido Trabalhista Brasileiro e o Estado Novo.

O Sr. Arthur Virgílio - Não parcondomnos do Estado Novo.

O Sr. Arthur Virgílio - Não participou o Partido Trabalhista Brasileiro da deflagração...

O Sr. Eurico Rezende - Exatamente. é o que o Sr. Carlos Lacerda está fazendo.

O Sr. Arthur Virgílio - ... é estudar a finalidade política dos homens públicos...

Al está o Senador Aurélio Viana, vítima disso na Guanabara...

O SR. ANTONIO JUCA - Agradeço o aparte do nobre Senador Arthur Virgílio...

desrespeitou e que desrespeitará a Constituição...

O Sr. Eurico Rezende - S. Exa. é tão maleável e elástico...

O SR. ANTONIO JUCA - Ele não renunciou ao princípio da autoridade...

Continua a discussão. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE: Se mais nenhum dos Srs. Senadores deseja fazer uso da palavra...

Em votação o Requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam...

Está aprovado.

O SR. EURICO REZENDE: Sr. Presidente peço a verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE: Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Eurico Rezende.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam o Requerimento. (Pausa)

Queiram sentar-se os que o aprovaram e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa)

Votaram a favor 19 Srs. Senadores e contra 1.

Não há número. Vai-se proceder à chamada. Os Srs. Senadores que votam a favor...

Procede-se à chamada:

RESPONDEM A CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Senna - José Guimard - Arthur Virgílio - Menezes Pimentel - Antônio Jucá - Wilson Gonçalves - Argemiro de Figueiredo - João Agripino - Barros de Carvalho - Júlio Leite - Aloysio de Carvalho - Josaphat Marinho - Jefferson de Aguiar - Eurico Rezende - Raul Giuberti - Aurélio Vianna - Milton Campos - Bezerra Neto - Melo Braga - Antônio Carlos - Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE: - Responderam à chamada 21 Srs. Senadores. (Pausa).

A votação fica adiada para amanhã. Está confirmada a falta de quorum.

Tem a palavra o nobre Senador José Guimard, designado relator do Requerimento n.º 31 de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, lido na hora do Expediente.

O SR. JOSÉ GUIMARD:

(Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, o presidente da Comissão de Relações Exteriores designou-me para dar parecer sobre o pedido de concordância para a viagem do Sr. Senador Vasconcelos Torres...

Em se tratando de assunto quase de rotina e de convite feito a um dos mais eminentes componentes desta Casa, que se salienta pela própria capacidade pelo conhecimento dos problemas nacionais...

O SR. PRESIDENTE: - Em discussão o Requerimento. (Pausa).

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão.

Está encerrada. A votação fica adiada por falta de "quorum".

A Presidente fez uma comunicação a fazer.

Com as indicações entregues hoje à Mesa completou-se a organização das Comissões Permanentes, cuja lista vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lida a seguinte lista:

COMISSOES PERMANENTES AGRICULTURA

Maioria PSD

Titulares: Eugênio Barros José Feliciano

Suplentes: 1. Atílio Fontana 2. Benedito Valladares

PTB

Titulares: José Hermirio Dix-Huit Rosado

Suplentes: 1. Meilo Braga 2. Argemiro de Figueiredo

Minoria UDN

Titulares: Lopes da Costa Antônio Carlos

Suplentes: 1. Daniel Krieger 2. João Agripino

B.P.I.

Suplentes: Júlio Leite Raul Giuberti (PSP).

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Maioria PSD

Titulares: Jefferson de Aguiar Antônio Balbino Wilson Gonçalves Ruy Carneiro

Suplentes: 1. Menezes Pimentel 2. Leite Neto 3. José Feliciano 4. Filinto Müller

PTB

Titulares: Edmundo Levi Bezerra Neto Artur Virgílio

Suplentes: 1. Argemiro de Figueiredo 2. Meilo Braga 3. Oscar Passos

Minoria UDN

Titulares: Aloysio de Carvalho (PL) Afonso Arinos Milton Campos

Suplentes: 1. Daniel Krieger 2. João Agripino 3. Eurico Rezende

B.P.I.

Titulares: Josaphat Marinho (S/legenda)

Suplentes: Aarão Steinbruch (MTR)

DISTRITO FEDERAL

Maioria PSD

Titulares: Pedro Ludovico Filinto Müller

Suplentes: 1. José Feliciano 2. Walfredo Gurgel

PTB

Titulares: Oscar Passos Edmundo Levi

Suplentes: 1. Meilo Braga 2. Antônio Jucá

Minoria UDN

Titulares: Eurico Rezende Antônio Carlos

Suplentes: 1. Zachar'és de Assumpção 2. Lopes da Costa

BPI

Titulares: Aurélio Vianna (PSB)

Suplentes: Lino de Mattos (PTN)

ECONOMIA

Maioria PSD

Titulares: Leite Neto Atílio Fontana José Feliciano

Suplentes: 1. Jefferson de Aguiar 2. Sigefredo Pacheco 3. Sebastião Archer

PTB

Suplentes: José Ernirio Meilo Braga 1. Bezerra Neto 2. Oscar Passos

Minoria UDN

Titulares: Adolpho Franco Lopes da Costa Irineu Bornhausen

Suplentes: 1. José Cândido 2. Zacharias de Assumpção 3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Titulares: Miguel Couto

Suplentes: Aurélio Vianna (PSB)

EDUCAÇÃO E CULTURA

Maioria PSD

Titulares: Menezes Pimentel Walfredo Gurgel

Suplentes: 1. Benedito Valladares 2. Sigefredo Pacheco

PTB

Titulares: Pessoa de Queiroz Antônio Jucá

Suplentes: 1. Edmundo Levi 2. Milton Campos

Minoria UDN

Titulares: Padre Calzans Antônio de Sá (PL)

Suplentes: 1. Afonso Arinos 2. Milton Campos

**B. P. I.**  
Titulares:  
Josaphat Maranhão (S-legenda)  
Suplentes:

Lino de Mattos (PTN)  
**FINANÇAS**  
*Maioria*  
PSD

Titulares:  
Victorino Freire,  
Lobão da Silveira  
Sigefredo Pacheco  
Wilson Gonçalves  
Leite Neto

Suplentes:  
1. Atílio Fontana  
2. José Guimard  
4. Menezes Pimentel  
5. Pedro Ludovico.

**PTB**  
Titulares:  
Argemiro de Figueiredo  
Bezerra Neto  
Pessoa de Queiroz  
Antônio Jucá

Suplentes:  
1. José Ermírio.  
2. Edmundo Levi  
3. Melo Braga  
4. Oscar Passos

*Minoria*  
UDN

Titulares:  
Daniel Krieger  
Irineu Bornhausen  
Eurico Rezende

Suplentes:  
1. Milton Campos  
2. João Agripino  
3. Adolpho Franco

**PL**

Titulares:  
Mem de Sá  
Suplentes:

Aloysio de Carvalho  
**B. P. I.**

Titulares:  
Lino de Mattos (PTN)  
Aurélio Vianna (PSB)

Suplentes:  
1. Julio Leite (PR)  
2. Josaphat Maranhão (S-leg.)

**LEGISLAÇÃO SOCIAL**  
*Maioria*  
PSD

Titulares:  
Ruy Carneiro  
Walfredo Gurgel  
Atílio Fontana  
Eugênio Barros

Suplentes:  
1. Leite Neto  
2. José Guimard  
3. Sigefredo Pacheco  
4. Lobão da Silveira

**PTB**

Titulares:  
Vivaldo Lima  
Antônio Jucá

Suplentes:  
1. Edmundo Levi  
2. Pessoa de Queiroz

*Minoria*  
UDN

Titulares:  
Eurico Rezende  
Antônio Carlos

Suplentes:  
1. Lopes da Costa  
2. Zacharias de Assunção  
**B. P. I.**

Titulares:  
Aurélio Vianna (PSB)  
Aarão Steinhilber (MTR)  
**POLIGONO DAS SECAS**

*Maioria*  
PSD

Titulares:  
Ruy Carneiro  
Sebastião Archer

Suplentes:  
1. Sigefredo Pacheco  
2. Leite Neto  
**PTB**

Titulares:  
Dix-Huit Rosado  
Argemiro de Figueiredo

Suplentes:  
1. Antônio Jucá  
2. José Ermírio

*Minoria*  
UDN

Titulares:  
João Agripino  
José Cândido

Suplentes:  
1. Lopes da Costa  
2. Antônio Carlos  
**B. P. I.**

Titulares:  
Aurélio Vianna

Suplentes:  
Julio Leite (PR)  
**REDAÇÃO**

*Maioria*  
PSD

Titulares:  
Walfredo Gurgel  
Sebastião Archer

Suplentes:  
1. Lobão da Silveira  
2. José Peliciano

**PTB**

Titulares:  
Dix-Huit Rosado

Suplentes:  
Edmundo Levi

*Minoria*  
UDN

Titulares:  
Padre Calazans  
Suplentes:  
Eurico Rezende

**B. P. I.**

Titulares:  
Julio Leite (PR)

Suplentes:  
Josaphat Maranhão (S-legen.)

**RELAÇÕES EXTERIORES**

*Maioria*  
PSD

Titulares:  
Benedicto Valadares  
Filinto Müller  
Menezes Pimentel  
José Guimard

Suplentes:  
1. Ruy Carneiro  
2. Leite Neto  
3. Victorino Freire  
4. Wilson Gonçalves

**PTB**  
Titulares:  
Pessoa de Queiroz  
Vivaldo Lima  
Oscar Passos

Suplentes:  
1. Antônio Jucá  
2. Argemiro de Figueiredo  
3. Melo Braga

*Minoria*  
UDN

Titulares:  
Antônio Carlos  
José Cândido  
Rui Palmira

Suplentes:  
1. Padre Calazans  
2. João Agripino  
3. Mem de Sá (PL)  
**B. P. I.**

Titulares:  
Aarão Steinhilber (MTR)

Suplentes:  
Lino de Mattos (PTN)

**SAÚDE**  
*Maioria*

PSD

Titulares:  
Sigefredo Pacheco  
Pedro Ludovico

Suplentes:  
1. Walfredo Gurgel  
2. Eugênio Barros  
**PTB**

Titulares:  
Dix-Huit Rosado

Suplentes:  
Antônio Jucá

*Minoria*  
UDN

Titulares:  
José Cândido

Suplentes:  
Lopes da Costa  
**B. P. I.**

Titulares:  
Raul Giuberti (PSP)

Suplentes:  
Miguel Couto (PSP)

**SEGURANÇA NACIONAL**

*Maioria*  
PSD

Titulares:  
José Guimard  
Victorino Freire

Suplentes:  
1. Ruy Carneiro  
2. Atílio Fontana  
**PTB**

Titulares:  
Silvestre Péricles  
Oscar Passos

Suplentes:  
1. José Ermírio  
2. Dix-Huit Rosado  
*Minoria*  
UDN

Titulares:  
Irineu Bornhausen  
Zacharias de Assunção

Suplentes:  
1. Adolpho Franco  
2. Eurico Rezende

**B. P. I.**  
Titulares:  
Raul Giuberti (PSP)  
Suplentes:  
Aurélio Vianna  
**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**  
*Maioria*  
PSD

Titulares:  
Leite Neto  
Filinto Müller

Suplentes:  
1. Victorino Freire  
2. Sigefredo Pacheco  
**PTU**

Titulares:  
Dix-Huit Rosado  
Silvestre Péricles

Suplentes:  
1. Melo Braga  
2. Antônio Jucá

*Minoria*  
UDN

Titulares:  
Padre Calazans

Suplentes:  
Antônio Carlos

**PL**  
Titulares:  
Aloysio de Carvalho

Suplentes:  
Mem de Sá

**B. P. I.**  
Titulares:  
Aarão Steinhilber (MTR)

Suplentes:  
Miguel Couto (PSP)

**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
OBRAS PÚBLICAS**  
*Maioria*  
PSD

Titulares:  
Eugênio Barros  
Wilson Gonçalves

Suplentes:  
1. Jefferson de Aguiar  
2. José Guimard

**PTB**  
Titulares:  
Bezerra Neto

Suplentes:  
Melo Braga

*Minoria*  
UDN

Titulares:  
Lopes da Costa

Suplentes:  
Irineu Bornhausen

**B. P. I.**  
Titulares:  
Miguel Couto (PSP)

Suplentes:  
Raul Giuberti (PSP)

**O SR. PRESIDENTE:**  
Estabelece o Regime Interno em seu art. 81:

"Dentro de cinco dias, a contar da sua composição, cada Comissão permanente ou especial, exceto a Diretoria e as mistas se reunirá para instalar os trabalhos e eleger, em escri-

tinio secreto, dentre os seus membros, um Vice-Presidente."

A Presidência pede aos Srs. Membros das Comissões Permanentes que se reúnam para o cumprimento dessas formalidades, a fim de que os referidos órgãos possam dar início imediato aos seus trabalhos. (Pausa.)

Para a sessão de amanhã designo a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 19 de março de 1964  
(Quinta-feira)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1964, pelo qual os Srs. Senadores Bezerra Neto, Artur Virgílio e Barros Carvalho solicitam transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Sr. Presidente da República na noite de 13 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro

2

Votação em turno único, do Requerimento nº 37, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita autorização, nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regulamento Interno, para participar da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, a inaugurar-se em Genebra a 23 do mês em curso (tendo parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, proferido oralmente no sessão anterior).

#### DISCUSSÃO

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 102 de 1963, de autoria do Sr. Aarão Steinbruch, que concede franquia postal, telegráfica à correspondência oficial, objeto de serviço, dos Juizes de Direito, Promotores e Defensores Públicos, tendo Pareceres sob ns.: 666, 667 e 668, de 1963, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição, e — de Finanças, pela rejeição.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade de nos termos do art. 265 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado Federal, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1963, que reorganiza o Serviço de Inspeção de Coletoras Federais e dá outras providências, tendo Parecer nº 603, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.)

**DECLARAÇÃO DO GENERAL ALBINO SILVA, PRESIDENTE DA PETROBRÁS, PUBLICADA EM JORNAL DA GUANABARA, EM DATA DE 25-1-64 QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 6-64, DE AUTORIA DO SR. MELO BRAGA, APROVADO NA SESSÃO DE 18.3.64.**

**DO PRESIDENTE DA PETROBRÁS AO POVO**

A propósito do noticiário divulgado em jornal desta capital sobre compra de petróleo que seria lesiva a PETROBRÁS e à Nação, declaro:

Os esclarecimentos necessários sobre tais fatos já foram feitos em entrevista coletiva que concedi à imprensa na sexta-feira última. Entretanto, julgo necessário destacar alguns aspectos, para melhor julgamento do povo brasileiro.

A) A transação a que se refere o noticiário segundo os documentos que

ilustram incompletamente, resultou de uma proposta da Esso Internacional, par venda de petróleo, que esta Presidência encaminhou para os necessários estudos ao Escritório de Compras de Petróleo (ECOPE) e que foi depois devolvida ao exame da Diretoria com pareceres

GDJF/DIRETIVA — 70-63, de 13 de novembro de 1963 e ECOPE/DJF/285-63, de 13 de novembro, contrários à sua aceitação o que motivou sua recusa, incluindo meu voto expresso, em Ata nº 1451, item 17º de 14-11-63.

Os principais fundamentos da recusa foram o prazo do contrato, julgado inconveniente (5 anos) e o preço, considerado elevado;

B) Proposta ulterior modificou essas condições, sem entretanto alcançar os níveis julgados satisfatórios pela Empresa, encaminhada ao Escritório de Compras, voltou este com uma fórmula de aceitação acompanhada de minuta para resposta à proponente no expediente ECOPE/DJF-295-63, a qual foi aprovada.

C) Em consequência o representante da proponente compareceu ao Gabinete da Presidência e ali presentes os Chefes do Escritório de Compras e os Diretores Hugo Régis dos Reis e Alfredo Andrade Filho, foram discutidas as condições finais para o entendimento, havendo o Chefe do ECOPE redatado a minuta de uma contraproposta, com a qual se manifestou de acordo a ofertante;

D) A oferta foi aceita por 20 milhões de barris num prazo de dois anos, com opção eventual, para a PETROBRÁS, de mais 10 bilhões de barris em mais 1 ano ao preço de US\$ 2,08 por barril — CIF-RIO, dentro portanto das condições do expediente GDJF/DIRETIVA-70/63, assinado pelo sr. Jairo Farias;

E) O contrato, porém, não foi ainda concluído porque o ECOPE não o encaminhou até esta data, para apreciação definitiva pela Diretoria e o Conselho de Administração;

F) Para que se possa inferir sobre o sentido do preço ajustado deve-se ter em conta que o ECOPE pediu cotações a outros fornecedores do mesmo petróleo havendo recebido apenas uma oferta de preço bem mais elevado (US\$ 2,21), o que consta de documento ECOPE-DJF-295-63;

G) Finalmente, sobre essa pretendida compra de petróleo árabe, tenho em meu poder o documento do Grupo de Trabalho COBAST (Ata nº 5-63) de 21.1.64, visado pelo diretor Jairo José Farias e subscrito por um Grupo de Trabalho por ele constituído em que se declara ter ficado a proposta final da ESSO prejudicada face à que foi apresentada pela TEXACO ao preço de custo e frete — Rio US\$ 2,06 por barril em idênticas condições de prazo e quantidade. Essa proposta da TEXACO de 8.1.64 e anexa aquele documento "é encaminhado ao CNP, é realmente de "16,5 milhões de barris em 3 anos a US\$ 2,10 mais 20 milhões subsequentes em 2 anos a US\$ 2,06". Quem o desejar que faça comparação.

Esses os fatos e a verdade completa. Fiz efetivamente uma denúncia oficial ao órgão competente para dela tomar conhecimento. Resta-me uma pergunta cuja resposta deixo a quem ler esta nota: se algum dia houvesse eu praticado ou qualquer ato menos leal e honesto por que não foi o assunto levado ao julgamento de quem teria condições de investigá-lo? Não aceito portanto que se queira dizer que me defendo acusando; não me defendo, porque não tenho nada que necessite de defesa. E também não posso apenas defender com provas tudo pela PETROBRÁS e pelo Brasil.

26.1.64. Albino Silva, Presidente.

**ENTREVISTA DO GENERAL ALBINO SILVA, PRESIDENTE DA PETROBRÁS, PUBLICADA NO JORNAL "O GLOBO", EM DATA DE 25.1.64, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 7-64, DE AUTORIA DO SR. MELO BRAGA, APROVADA NA SESSÃO DE 18-3-64.**

**ALBINO: "OS QUE ME ACUSAM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELAS NEGOCIATAS NA PETROBRÁS"**

— Não têm a menor procedência as acusações que me fizeram alguns diretores da Petrobrás — disse, ontem em entrevista coletiva à imprensa, o General Albino Silva, presidente da empresa.

Os fatos foram completamente invertidos, acentuou. As irregularidades verificadas na compra de petróleo da Venezuela e na venda do óleo produzido na Bahia foram por ele denunciadas ao Conselho Administrativo e não por seus acusadores — Srs. Jairo José Faria e Hugo Régis dos Reis, entre outros — que, eles sim, foram os verdadeiros responsáveis por um prejuízo de mais de um bilhão de cruzelros.

#### HISTÓRIA

Os diretores Jairo José Faria, Hugo Régis Reis e Sá Carvalho, este superintendente da FRONAPE, acusaram, ontem, pela imprensa, o presidente da Petrobrás de ter aprovado uma "negociata" que traria mais ou menos um milhão de dólares de prejuízo à empresa.

O General Albino Silva declarou a propósito:

— Em novembro, comecei a sentir a existência de irregularidades num importante setor da Petrobrás, o de compras e importação de óleo cru e petróleo. Procedi às investigações necessárias para verificar a justeza das operações. As dúvidas se avolumaram. Levei os fatos, então, ao Conselho de Administração. Não aceitei que eles fossem discutidos sem esclarecimentos das partes. Na sessão realizada no dia 17, os fatos foram levados aos conselheiros, na presença dos interessados, que participaram de sua execução. Os esclarecimentos não foram dados. Permaneceram as dúvidas abertamente manifestadas.

#### MAL EXPLICADAS

— É evidente que isso lá obrigamos a uma investigação mais apurada. Aquilo que foi feito, até então, na área da presidência, seria ampliado ao Conselho de Administração. Este órgão não se satisfaz com as explicações apresentadas e os estudos continuaram. Ontem, à medida em que as investigações da presidência se faziam sentir, depois das reuniões do Conselho de Administração, vieram as respostas. Foram publicadas nos jornais da Guanabara. Os verdadeiros acusados inverteram totalmente os acontecimentos. Quem denunciou negócios mal feitos foi o presidente da Petrobrás. E não o fez clandestinamente, nem através do noticiário dos jornais. Alertamos o órgão competente, que é o Conselho de Administração. Os depoimentos foram gravados e fazem parte das atas, e dali quem quiser poderá ver o que agora são acusadores não tiveram como fornecer explicações para seus negócios.

#### INVERSAO CARACTERÍSTICA

Vieram então os verdadeiros comprometidos e me acusaram como responsável por uma compra que seria contrária aos interesses da empresa e aos interesses nacionais. Esta inversão é muito característica. Eu seria o homem que iria iludir toda uma administração, realizando uma operação lesiva aos interesses do País. Isso, por si, já é uma indicação do desespero em que eles se encontram.

Não tiveram como evitar este procedimento: caluniando, intrigando, difamando. Talvez pensassem que esse seria o único meio de encobrir suas responsabilidades. O que eu fiz não foi uma denúncia, como a publicada nos jornais de ontem. Fiz uma notificação fundamentada ao Conselho Administrativo.

#### LAMA SOBRE A PETROBRÁS

— Os ratos acudados resolveram respingar lama não sobre a minha pessoa ou sobre o Governo que aqui represento, mas sobre a própria Petrobrás. E este é, também, um grande crime: levar ao público informações erradas, tiradas parcial e ardilosamente, apresentadas como insídias à opinião pública brasileira. Também Vargas foi vítima da lama que sobre seu governo lançaram, não seus inimigos ou adversários políticos mas homens como esses que hoje mancham a Petrobrás. Foram homens desse tipo que provocaram aquele desfecho que todos lamentamos. Vargas morreu por esta lama, que foi sacudida ao seu redor, dentro de sua casa, pelos que se vestem de defensores de idéias mas que, na realidade, nada mais fazem do que comer onde estão os recursos, onde estão os meios de levá-los a seus fins, que ninguém sabe quais são.

#### BANDEIRA DA IMORALIDADE

— Quero pedir que o povo brasileiro não seja iludido pelos que dizem estar defendendo uma bandeira de defesa da empresa e que nada mais são do que porta-bandeiras da imoralidade. Este apelo é feito, também, aos servidores desta casa e aos trabalhadores de petróleo. Ainda ontem, o Deputado Marco Antônio, que todos conhecem bem, conseguiu enganar os participantes de uma reunião sindical realizada na Refinaria Duque de Caxias. Marco Antônio conseguiu quase uma promessa de greve, se algum desses desonestos diretores fosse afastado.

#### PEDIU A EXONERAÇÃO

O General Albino Silva disse que pediu a exoneração do diretor Jairo José Farias da Petrobrás. Informou que se afastará do cargo assim que os encarregados da apuração dos fatos entenderem necessário. Anunciou que já pediu um oficial ao Ministério da Guerra e um técnico ao Conselho Nacional do Petróleo para integrarem a comissão de inquérito a ser instaurada para apurar irregularidades na compra de petróleo da Venezuela. Afirmou que ninguém, até o momento, sabe o vulto das transações comerciais feitas, desonestamente, pelos diretores Jairo José Faria, Hugo Régis dos Reis e Sá Carvalho. Citou, ainda, como possivelmente envolvidos no escândalo, os Srs. Stephan Prushnik, do Escritório de Compras da Petrobrás; e J. A. Davis de Freitas, assessor de refinação da empresa.

#### OS ARTIFÍCIOS

O General Albino Silva foi assessorado durante a entrevista pelo tenente Luis Silva, seu filho e chefe do gabinete da presidência da Petrobrás. O Sr. Luis Silva demonstrou, num quadro negro, durante cerca de trinta minutos, todos os artifícios contábeis usados pelos responsáveis pelas compras. E disse que o escândalo dos fretes, parte das irregularidades das compras feitas na Venezuela, será totalmente descoberto nas primeiras reuniões da comissão de inquérito a ser instaurada.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Atos do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 13, DE 1964

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51,

letra "j", do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução n.º 3, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Líder do P.S.D., os seguintes funcionários:

**Para Auxiliar:**

Antônio Corrêa Pacheco, Guarda de Segurança, PL-9.

Ferix Antônio Orro, Guarda de Segurança, PL-9.

**Para Motorista:**

Uracy de Oliveira, Motorista-Auxiliar, PL-10.

Para Contínuo:  
Joaquim Santos, Ajudante de Porteiro, PL-7.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de março de 1964. Dinarte Mariz, 1.º Secretário.

**Atos do Diretor Geral**

PORTARIA N.º 19-A. DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar José Soa-

res de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-4, para exercer as funções de Chefe da Seção de Administração da Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 20, DE 17 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar João Zeferino Alves, Auxiliar de Limpeza PL-11, para exercer as funções de

Contínuo, no Gabinete do Senhor 1.º Secretário.

Secretaria do Senado Federal, em 17 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 21, DE 17 DE MARÇO DE 1964

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Francisco das Chagas Carvalho, Auxiliar de Portaria, PL-10, para exercer as funções de Contínuo no Grupo de Trabalho. Secretaria do Senado Federal, em 17 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.



## COMISSÕES PERMANENTES

## AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Egídio Barros Vice Presidente)	PSD	1 Atílio Fontana
Jose Francisco	PSD	2 Pedro Ludovico
Neilson Maculan (licenciado)	PTB	1 Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2 Vago
Raul Giuberti	PTB	3 Vago
Lopes da Costa	UDN	1 Daniel Krieger
Antonio Carlos	UDN	2 João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretaria: Auxiliar Legislativo, PL-9, Jose Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.  
Nota: Vaga a Presidência.

## CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2 Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3 Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves Vice Presidente)	PSD	4 Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5 Heribaldo Vieira	
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	1 Arg. Figueiredo - Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2 Silvio Fericies	
Artur Virgilio	PTB	3 Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1 Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2 Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3 João Agripino	

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-8 Ronaldo Ferreira Dias.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Titulares	Diretor
Auro Moura Andrade - Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	UDN
Guilberto Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cattete Pinheiro	PTB
Jaques Parente	UDN
Guido Mondim	PSD
Vasconcelos Torres	PTB

Secretaria: Dr Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

## DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1 Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice Pres.)	PSD	2 Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3 Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2 Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2 Zacarias de Assumpção

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

## ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guomard	PSD	4. Josaphat Marinho
José Ermirio (Vice-pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Neilson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretaria: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

## EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-7 Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15.00 horas.

## FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1 José Guomard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3 Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4 Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Neilson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaurly Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1 Ed Levi
José Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1 Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2 Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3 João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4 Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretaria: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10.00 horas.

## LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
José Guomard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Julio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

## POLIGONO DAS SÊCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
José Cândido	UDN	5. Julio Leite
Aurélio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretaria: Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

## REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1 Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2 Jose Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abranão.  
Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

## RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3 José Guomard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Juca
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Gastejon Branco.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

## SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1 Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2 Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSD	1. Raul Giuberti

Secretaria: Auxiliar Legislativo PL-10 Eduardo Rul Barbosa.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

**SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Estorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Car Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Pericles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Francias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Alcides Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17.00 horas.

**SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)**

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Vailadares
Silvestre Pericles (Pres)	PTB	1. Edmundo Levi
Milton Campos (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Edmundo Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Meinde Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

**TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substituto
José Feliciano (Pres)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Benedito Archer	PSD	2. Filinto Muler	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Pericles	
João de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo PL-8 Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

**COMISSÕES ESPECIAIS**

**A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR.**

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Gilberto Marinho — PSD.
- Menezes Pimentel — PSD.
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Milton Campos — UDN.
- Vasconcelos Torres — PTB.
- Edmundo Levi — PTB.
- Aloysio de Carvalho — PL.

**B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA**

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 por 90 dias em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

**C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS**

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Sr. Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.162-63 do Sr. Senador Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Sr. Senador Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — Presidente — PSD.
- José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
- José Ermirio — Relator — PTB.
- Adolpho Franco — UDN.
- Aurélio Vianna — PSD.
- Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

**D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação**

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963. Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Sr.

Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
- José Ermirio (Presidente) — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

**E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização**

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 14 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963. Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Atílio Fontana — PSD.
- Eugenio Barros — PSD.
- José Ermirio (Relator) — PTB.
- Bezerra Neto — PTB.
- Melo Braga — PTB.
- Lopes da Costa — UDN.
- Milton Campos (Vice-Pr.) — UDN.
- Julio Leite (Vice-Pr.) — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 3ªs feiras às 16 horas.

**F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63 do Sr. Senador Julio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- Atílio Fontana — PSD.
- Sigefredo Pacheco — PSD.
- José Ermirio — PTB.
- Irineu Bornhausen — UDN.
- Julio Leite — PR.
- Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

**G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 10 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº

158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

- José Feliciano — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Antônio Jucá — PTB.
- Padre Calazans — UDN.
- Josaphat Marinho — S.legenda.

**H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA**

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

- Senadores:
- Wilson Gonçalves — PSD.
  - Leite Neto — PSD.
  - Sigefredo Pacheco — PSD.
  - Argemiro de Figueiredo — PTB.
  - Edmundo Levi — PTB.
  - Adolpho Franco — UDN.
  - João Agripino — UDN.
  - Aurélio Vianna — PSD.
  - Josaphat Marinho — S.legenda.
- Deputados:
- Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
  - Aderbal Jurema — PSD.
  - Laerte Vieira — UDN (Substituto do deputado Arnaldo Nogueira).
  - Heitor Dias — UDN.
  - Douglas Andrade — PTB.
  - Arnaldo Cegeira — PSP.
  - Juarez Latorre — PSD.
  - Ewaigo Pinto — MTR.

**COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO**

**I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4-61**

(QUE DISPE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 às 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD.
- Luís de Siqueira (23 de abril de 1963) — PSD.
- Ruy Carneiro — PSD.
- Benedicto Vailadares — PSD.
- Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
- Daniel Krieger — UDN.
- Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
- Milton Campos (Vice-Presidente) — PTB.
- Heribaldo Vieira — UDN.
- Ruy Palmeira — UDN.
- Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
- Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
- Afonso Celso — PTB.
- Noqueira da Gama — PTB.
- Barros Carvalho — PTB.
- Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
- Meinde Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO DO SUPLENTE E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 507-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.  
Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1962) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. Leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurélio Vinha (23 de abril de 1963) — Relator — PSD.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTITUIÇÃO DE NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DOTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 10 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AO MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MÚNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62.

EMENDA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Leitura em 13 9 62

Prorrogada: até 15 12 63 pelo Requerimento nº 62, aprovado em 12 12 62.

Prorrogada: até 15 12 64 pelo Requerimento nº 63, aprovado em 16 12 63.

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Lobão da Silveira - PSD Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD Menezes Pimentel - PSD Milton Campos - UDN Heribaldo Vieira - UDN Josaphat Marinho - (23 4 63) - UDN Daniel Krieger - UDN Eurico Rezende (23 4 63) - UDN Presidente - UDN Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) - UDN Presidente - PTB Aguiar da Gama - PTB Barros Carvalho - PTB Lem de Sa - PL Júlio Leite (23 4 63) - PR

Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

PROVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Leitura em 6 12 62

Prorrogada: até 15 12 63 pelo Requerimento nº 62, aprovado em 12 12 62; até 15 12 64 pelo Requerimento nº 63, aprovada em 10 12 63.

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Pedro Ludovico - PSD Wilson Gonçalves (23 4 63) - PSD Benedito Valladares - PSD Menezes Pimentel - PSD Milton Campos - UDN Heribaldo Vieira - UDN Eurico Rezende (23 4 63) - UDN Daniel Krieger - UDN João Agripino (23 4 63) - UDN Amaury Silva (23 4 63) - PTB Aguiar da Gama - PTB Barros Carvalho - PTB Lem de Sa - PL Raul Giuberti - PSP

Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

TRABALHO DE MULHERES E MEIO AMBIENTE E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento nº 156-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Lobão da Silveira - PSD Wilson Gonçalves - PSD Menezes Pimentel - PSD Leite Neto - PSD Amaury Silva - PTB Bezerra Neto - PTB Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB Silvestre Pericles - PTB Adalberto Sena - PTB Eurico Rezende (23 4 63) - UDN Milton Campos - UDN João Agripino - UDN Aloysio de Carvalho - PL Josaphat Marinho - Sem Legenda

- Silvestre Pericles - PTB Argemiro de Figueiredo - PTB Eurico Rezende (23 4 63) - UDN Milton Campos - UDN Daniel Krieger - UDN Josaphat Marinho - Sem Legenda Aloysio de Carvalho - PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designada em 23 4 63

Prorrogada: até 15 12 64 pelo Requerimento nº 151-63, aprovado em 10 12 63.

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - Presidente - PSD Lobão da Silveira - PSD Wilson Gonçalves - PSD Menezes Pimentel - PSD Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD Amaury Silva - PTB Bezerra Neto - PTB Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB Silvestre Pericles - PTB Artur Virgílio - PTN Eurico Rezende (23 4 63) - UDN Milton Campos - Relator - UDN João Agripino - UDN Josaphat Marinho - Sem Legenda Aloysio de Carvalho - PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento nº 152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Lobão da Silveira - PSD Wilson Gonçalves - PSD Menezes Pimentel - PSD Leite Neto - PSD Amaury Silva - PTB Bezerra Neto - PTB Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) - PTB Vaga do Senador Eduardo Assmar - PTB Eurico Rezende - Presidente - UDN Milton Campos - UDN Daniel Krieger - UDN Aloysio de Carvalho - PL Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 153-63, aprovado em 10 12 63.

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Lobão da Silveira - PSD Wilson Gonçalves - PSD Menezes Pimentel - PSD Leite Neto - PSD Amaury Silva - PTB Bezerra Neto - PTB Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB Silvestre Pericles - PTB Adalberto Sena - PTB Eurico Rezende (23 4 63) - UDN Milton Campos - UDN João Agripino - UDN Aloysio de Carvalho - PL Josaphat Marinho - Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Lobão da Silveira - PSD Wilson Gonçalves - PSD Menezes Pimentel - PSD Leite Neto - PSD Amaury Silva - PTB Bezerra Neto - PTB Vaga do Senador Humberto Neder - PTB Argemiro de Figueiredo - PTB Eurico Rezende - UDN Milton Campos - UDN Daniel Krieger - UDN Aloysio de Carvalho - PL Josaphat Marinho - Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63

Prorrogado até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Wilson Gonçalves - PSD Jose Feliciano - PSD Walfredo Gurgel - PSD Argemiro de Figueiredo - PTP Bezerra Neto - PTB Silvestre Pericles - PTB Edmundo Levi - PTB Eurico Rezende - UDN Milton Campos - UDN Aloysio de Carvalho - UDN Afonso Arinos - UDN Josaphat Marinho - Sem Legenda Raul Giuberti - PSP José Leite - PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Wilson Gonçalves - PSD Jose Feliciano - PSD Walfredo Gurgel - PSD Argemiro de Figueiredo - PTB Bezerra Neto - PTB Silvestre Pericles - PTB Edmundo Levi - PTB Eurico Rezende - UDN Milton Campos - UDN Aloysio de Carvalho - PL Afonso Arinos - UDN Josaphat Marinho - Sem Legenda Júlio Leite - PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICIPIOS)

Designada em 22 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10 12 63

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Ruy Carneiro - PSD Wilson Gonçalves - PSD Jose Feliciano - PSD Bezerra Neto - PTB

- Edmundo Levi - PTB Argemiro de Figueiredo - PTB Melo Braga - PTB Eurico Rezende (23 4 63) - UDN Aloysio de Carvalho - UDN Afonso Arinos - UDN Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda Aurélio Vianna - PTB Júlio Leite - PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACÓRDO COM O ART 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderurgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963 assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 - Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada: - Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1 173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

- Membros - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Leite Neto (Presidente) - PSD Nelson Maculan - PTB João Agripino (Relator) - UDN Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

- Membros. (11) - Partidos Jefferson de Aguiar - PSD Leite Neto - PSD Abílio Fontana - PSD Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

- Artur Virgílio - PTB Bezerra Neto (8 11 63) - Vice-Presidente - PTB Melo Braga - PTB João Agripino - UDN Daniel Krieger - UDN Eurico Rezende (23 4 63) - UDN Aurélio Vianna - PSB Secretário: Auxiliar Legislativo. PL-9. J. Ney Passos Dantas. Lobão da Silveira - PSD

Único

EXEMPLAR ÚNICO



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 55

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1964

## SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 6ª SESSÃO, EM 19 DE MARÇO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ADALBERTO SENA E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Sena.
- Vivaldo Lima.
- Edmundo Levy.
- Catete Pinheiro.
- Lobão da Silveira.
- Menezes Pimentel.
- Antônio Jucá.
- Dinarte Mariz.
- Walfredo Gurgel.
- Argemiro de Figueiredo.
- Heribaldo Vieira.
- Aloysio de Carvalho.
- Josaphat Marinho.
- Jefferson de Aguiar.
- Eurico Rezende.
- Rauli Giuberti.
- Aarão Steinbruch.
- Aurélio Vianna.
- Bezerra Neto.
- Antônio Carlos.
- Atilio Fontana.
- Guido Mondin — (22).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

### EXPEDIENTE

Resposta a pedido de informações encaminhado pelo Senado:

Aviso nº GM-130, de 25 de fevereiro, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, com referência ao Requerimento nº 528-63, do Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Ofício nº 821, de 6 de março, do Presidente da Confederação Nacional da Indústria — Transmite ponto de vista daquela entidade, contrária à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 29-63, que institui jornada de trabalho de 7 horas, nas empresas de trabalho contínuo, por meio de

turnos sucessivos ou de revezamento e dá outras providências.

Ofício nº 438, de 17 de março, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados — Comunica haver aquela Casa aprovado emenda do Senado ao Projeto de Lei que dispõe sobre atribuições conferidas às autoridades de polícia para fiscalizar e conceder ingresso em território nacional a estrangeiros.

Via Wester Repetição para confirmar entrega — CTN.

Presidente Senado — Brasília — D.F.

A 237 de Recife PE NR 316 37 9 17,30 — 9-3-64.

Momento Grupos Agitacionistas conturbam vida nacional mulher pernambucana disposta preservar regime democrático transmite Vossa Excelência suas apreensões de filha, esposa e mãe. Saudações Liga Democrática Feminina — Maria do Carmo Miranda, Secretária. — Henrique Dias, 271.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Há, sobre a mesa, requerimento de informações que vai ser lido.

E lido o seguinte:

Requerimento nº 41, de 1964

Brasília, 1º de março de 1964.

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se ofício ao Senhor Ministro da Fazenda, para que informe sobre o não deferimento pedido de crédito solicitado pelo Ministério da Aeronáutica àquele Ministério, sob o Aviso nº 337, de 13 de setembro de 1962 e no Ofício 4.667-D-L-I, 2-5.446, de 19 de novembro de 1962, a fim de pagar aos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, que servem na 1ª Zona Aérea, e que têm direito ao recebimento de salário-família e reajustamento de salários, através da Lei número 3.483, de 1958.

Atenciosamente. — Aarão Steinbruch.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido, nos termos regimentais, será publicado, e, em se-

guida, despachado pela Presidência.

Sobre a mesa, dois outros requerimentos e ambos de urgência, que vão ser lido.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 42, de 1964

Nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Sala das Sessões, 17 de março de 1964. — Vasconcelos Torres. — Jefferson de Aguiar. — Aurélio Vianna, Líder, em exercício, do Bloco Parlamentar Independente. — João Agripino, Líder da Minoria. — Wilson Gonçalves, Líder do PSD em exercício.

Requerimento nº 43, de 1964

Nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1961, que dá nova redação ao nº 2 da letra "b" do art. 102 do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946) e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de março de 1964. — Aurélio Vianna, Líder, em exercício, do Bloco Parlamentar Independente. — Wilson Gonçalves, Líder, em exercício, do PAS. — Barros Carvalho, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos serão incluídos na "Ordem do Dia" da próxima sessão. (Pausa).

A Presidência deferiu o Requerimento nº 35, de 1964, em que o Senhor Senador Aurélio Vianna solicita informações a serem prestadas pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. (Pausa).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Lê o seguinte discurso). — Senhor Presidente, seja-me permitido expor grave problema, que, sobre estar atilando a economia pública e privada do Estado do Espírito Santo, está pre-

judicando, sensivelmente, a política de agressividade nas exportações, anunciadas pelo Governo Federal.

Desde há algum tempo, alguns industriais de laminados de madeira de São Paulo, Paraná e Santa Catarina, vêm preconizando e defendendo a proibição da exportação de jacarandá em toros para o exterior.

O assunto deu motivo a uma reunião havida no Instituto Nacional do Pinho há cerca de três anos, na qual tomaram parte representantes produtores e exportadores daqueles quatro Estados interessados na questão. Frente aos argumentos expostos pelos delegados do meu Estado, o Governo Federal resolveu não prestigiar a pretendida proibição.

Recentemente, porém, a Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Pinho, através da Resolução nº 457 (Diário Oficial de 3 de janeiro de 1963), decidiu proibir a exportação a partir de 1965, além de estabelecer um sistema de quotas para a exportação no corrente ano. Em consequência, neste exercício, a exportação será limitadíssima e, em 1965, totalmente estancada.

A proibição em apêço foi proposta pelos representantes dos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina.

Ora, não nos consta sejam esses Estados produtores de jacarandá. Naturalmente, não é do nosso conhecimento hajam nos aludidos Estados representantes de produtores, exportadores e comerciantes daquele tipo de madeira. Vê-se, portanto, e claramente que foram os próprios industriais paulistas, catarinenses e paranaenses que motivaram a injusta medida.

Os Estados produtores de jacarandá são o Espírito Santo, a Bahia e Minas Gerais. Nenhum desses Estados foi ouvido a respeito da proibição. O Governo do meu Estado fez um protesto a respeito, e os produtores e exportadores capixabas e baianos se uniram para reclamar e reivindicar a revogação da proibição.

O jacarandá é produzido e comercializado em três tipos:

- a) o apropriado para laminar (que interessa aos proponentes da proibição), representando no máximo vinte e cinco por cento da produção total;
- b) os tipos *lumber* e *cutelaria*, apropriados para serrar e que representam setenta e cinco por cento da produção.

O tipo *lumber* é o que possui melhor rendimento na serragem, o que não ocorre com o tipo *cutelaria*, tendo em vista ser uma madeira notoriamente irregular e defeituosa, via de

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre .....	Cr\$	50,00	Semestre .....	Cr\$	39,00
Ano .....	Cr\$	96,00	Ano .....	Cr\$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano .....	Cr\$	136,00	Ano .....	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

regra com acentuadas aberturas das faces, detentores dos chamados "pés de galinha", sendo seus toros geralmente tortos e deca, não se comparando como outras espécies regulares, como o pinho, a peroba, o lucro, o jequitibá, a sucupira e outras.

O tipo apropriado para laminar, timando-se por base o período de janeiro a outubro de 1963, foi vendido para o exterior por um preço médio, por metro cúbico, de Cr\$ 249.000,00 (taxa de Cr\$ 600,00 por dólar), tendo havido casos de venda de uma tonelada por 480 dólares job.

No período de janeiro a agosto do mesmo ano, somente para o Estado de São Paulo os produtores capixabas despacharam 1.929 toneladas de jacarandá, pelo preço médio, por tonelada, de Cr\$ 31.000,30; para a Guanabara, 768 toneladas, ao preço médio de Cr\$ 47.000,00. Estes dados estatísticos são oficiais.

Perguntamos, então: se os capixabas, baianos e mineiros alcançam no mercado exterior preço mais justo e compensadores, por que deverão entregar o jacarandá aos industriais do sul do País por preços aviltantes?

Ao que estamos informados, os laminadores transformam uma tonelada de jacarandá apropriado numa produção entre 600 e 800 metros de folhas. O metro quadrado desta folha alcança no mercado estrangeiro, de um a três dólares. Num cálculo e mentar, feita a conversão em cruzeiros, constata-se que os industriais sulistas apuram um lucro, que lhe somentaria pagar aos seus fornecedores um preço equivalente ao que obtém o exportador no mercado exterior.

Falamos, até aqui, do tipo laminado. Analisaremos, agora, os outros dois tipos, que representam, como dissemos, setenta e cinco por cento da produção total de jacarandá.

No período de janeiro a outubro de 1963, o Espírito Santo exportou 2 860 metros cúbicos do tipo lumber, ao preço médio de US\$ 145 por metro cúbico, sendo que a exportação do jacarandá cautelaria atingiu 4.400 metros cúbicos, ao preço médio de US\$ 78. Ambos os tipos se apropriam somente para serragem. Juntando-os em metros e dólares, encontraremos a média de US\$ 111 por metro cúbico de jacarandá que será levado às serrarias.

Em igual período, foram exportados pelas serrarias de Vitória, Capital do meu Estado (notar que a exportação acima em toros foi efetuada inclusive por serrarias) 527 metros cúbicos de jacarandá serrado, ao preço médio de US\$ 220 por metro. Em consequência, temos aí a média de cento e onze dólares por metro cúbico em toros e a média de duzentos e vinte dólares por metro serrado.

Os laminadores sulistas, que obtiveram a proibição, possivelmente alegariam que esses dois tipos deveriam ser serrados no Estado produtor. Ora, sabendo-se que tal medida é irregular, como já explicado, e a perda na sua serragem é muito grande, a defesa natural consiste, irrecusavelmente, em exportar-se jacarandá mais em toros do que serrado, ao contrário do que ocorre com as outras espécies regulares. Serra-se de 3 a 5 metros cúbicos de jacarandá em toros para se obter um metro cúbico. Tomando-se por base a média de 4 metros cúbicos em toros, para serrar, ao preço de US\$ 111 por metro, temos US\$ 444 para serrar e se obter um metro serrado ao preço de 220, conforme já demonstrado, numa perda para a Nação, portanto, de 224 dólares somente num metro serrado de jacarandá.

A serragem no exterior é bem mais compensadora, pela circunstância de que há o aproveitamento de tudo o que proporciona um toro de jacarandá, ao ser serrado, por mais irregular que ele se apresente. Assim é que, além do aproveitamento específico, ocorrem as variações do fabrico, constantes, por exemplo de peças para

cabos de ferramentas e peças para adornos, pois o mercado é bastante alargado para a colocação de todos os artigos produzidos, por se tratar de madeira exótica e a procura aí muito intensa, ao contrário do que ocorre no Brasil, em cujo mercado são procurados também os artigos, mas com a preferência sobre os produzidos de outras espécies de madeira, de menores preços.

De exposto conclui-se que o melhor negócio, tanto para os particulares, como para os Estados e a Nação, é exportar o jacarandá mais em toros do que serrado. Não se acuse o industrial de comodismo, que no caso, não seria aceitável, pois nenhum comerciante o deseja, eis que o seu desejo é um trabalho maior, por que este oferece maiores rendimentos e lucros. Ressalte-se que as serrarias exportam peroba, louro, jequitibá e outras espécies regulares mais em peças do que em toros, justamente ao contrário do jacarandá, em virtude de suas irregularidades físicas e estruturais.

Assim, se fôr mantida a proibição generalizada da exportação do jacarandá em toros, operar-se-á o aviltamento fatal do preço dessa madeira, com letais prejuízos para os produtores e exportadores.

Ademais, tal exportação não estava afetando as indústrias de laminados, pois os Estados do sul, que detêm tais indústrias, vinham contando com regulares fornecimentos, conforme os dados estatísticos já mencionados. Ao contrário, vinha carreando divisas para a Nação e oferecendo o aproveitamento dos tipos inferiores, que fatalmente serão sacrificados, caso não se reconsidera a Resolução proibitiva do Instituto Nacional do Pinho. Saliente-se, ainda, que tal exportação vinha carreando vultosas somas de recursos para regiões de padrdão de vida miserável, as quais são

hoje regiões de pecuária e de produção de café e cereais, com o advento, outrossim, de estradas, pequenas localidades e núcleos populacionais pelo interior capixaba, baiano e mineiro.

Alegar que a medida é de proteção a espécie seria inaceitável, de vez que em nada visa à sua preservação. Tal providência, em nosso entender, resultará na entrega do monopólio do comércio do jacarandá tipo lâmina a determinadas firmas do sul do País e sacrificar o comércio dos outros tipos de jacarandá, que representam a maior quantidade na sua produção total.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com todo prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Deveria proferir discursos, defendendo os interesses daqueles que comerciam com a madeira a que alude V. Ex.<sup>a</sup>, porque também recebi memorial dos interessados no resguardo da economia do Espírito Santo. Devo assinalar, aliás, que o metro cúbico do jacarandá era adquirido a cem mil cruzeiros, no interior do nosso Estado. Mas em virtude da proibição do Instituto Nacional do Pinho, imediatamente os interessados e comerciantes passaram a adquirir a cem mil cruzeiros todas as reservas em poder daqueles que as detinham.

O SR. EURICO REZENDE — Permite-me retificar: são 111 dólares, muito mais do que cem mil cruzeiros, mecido: Ultragaotrénôq? ... .53

O Sr. Jefferson de Aguiar — Faço em cem mil cruzeiros para aqueles que cortam a madeira, não para os que a exportam.

O SR. EURICO REZENDE — Estou trazendo aqui dados estatísticos oficiais!

O Sr. Jefferson de Aguiar — São 111 dólares para exportação. Mas o serrador, aquele que tem a madeira,

vendia a cem mil cruzeiros e passou a vender, para as fábricas de laminados...

O SR. EURICO REZENDE — A 110 ml cruzeiros para exportação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Verifica portanto V. Ex.<sup>a</sup> que essa determinação do Instituto Nacional do Pinho teve um merecimento, o de atender a interesses dos trustes ou de pessoas interessadas em grandes lucros, prejudicando fundamentalmente a economia do Espírito Santo.

O SR. EURICO REZENDE — Exato. Lamento também que a lei não tivesse previsto a inclusão de representantes do Espírito Santo, da Bahia e do Pará no Instituto Nacional do Pinho, para que pudessem defender os interesses dos Estados que exportam madeira.

O SR. EURICO REZENDE — E veja V. Ex.<sup>a</sup> o absurdo: os únicos Estados no Brasil que produzem o jacarandá em condições de exploração econômica são Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia. Não há jacarandá, economicamente falando, nem em São Paulo, nem em Santa Catarina, nem no Paraná. No entanto, foram esses três Estados que motivaram a proibição e estão estabelecendo, agora, a política de opressão de preços sobre aqueles nossos produtores.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite-me ainda V. Ex.<sup>a</sup>, Encaminhei cópia desse memorial ao Sr. Presidente da República e, também, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, para que, procedendo nos termos da lei que dispõe sobre o abuso do poder econômico, façam uma análise da situação e apliquem as sanções indispensáveis àqueles que estão prejudicando os proprietários de grandes extensões no Espírito Santo e que exploram, não só o jacarandá, mas outras madeiras de lei de exportação, como a peroba, por exemplo.

O SR. EURICO REZENDE — O Brasil, realmente, é o país dos contratos, dos paradoxos e dos absurdos, às vezes até desafortunados, porque o Espírito Santo, a Bahia e Minas Gerais é que têm o jacarandá; São Paulo, Santa Catarina e Paraná não o têm. No entanto, a política de preços do jacarandá, que é nossa, como o petróleo e o café, é ditada por aqueles três Estados, que têm o monopólio da comercialização do jacarandá e, por isso mesmo, tem representante no Instituto Nacional do Pinho. Via de regra, a Presidência do Instituto Nacional do Pinho está entregue ao Paraná. Parece que é, até, tradicional.

O Sr. Atilio Fontana — Quase sempre.

O SR. EURICO REZENDE — Seria justo que o Espírito Santo, pelo menos no setor de jacarandá, fosse ouvido, na adoção de medidas relativas à exportação de e importantíssimo tipo de madeira.

Agradeço a contribuição do aparte do nobre Senador Jefferson de Aguiar, e não é surpresa para mim saber que V. Ex.<sup>a</sup> já adotou medidas no âmbito do Poder Executivo. Era isso mesmo que esperava do seu compovado espírito público, amor e pertinácia na defesa dos interesses da economia capixaba.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito agradecido a V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Atilio Fontana — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Senhores Senadores Srs. Catarina vai apartear, com muito prazer para mim.

O Sr. Atilio Fontana — Como representante do Estado de Santa Catarina, nesta Casa, quero manifestar minha solidariedade ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup> com referência à exportação de jacarandá. Acredito mesmo que o representante do meu Estado no Ins-

tituto Nacional do Pinho não tenha tomado nenhuma atitude no sentido de criar dificuldades à exportação de jacarandá em toros. Pelas declarações de V. Ex<sup>a</sup>, verifico que o interesse do País é exportar esse tipo de madeira em toros já que, como bem referiu, no estrangeiro o jacarandá é aproveitado nos seus menores retalhos, o que não poderia ser feito depois de industrializado no Brasil. Entendo, nobre Senador, que caberia uma representação ao Instituto Nacional do Pinho para que este tomasse em consideração os argumentos que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Plenário. Esse órgão não teria nenhuma razão para assim proceder, pois, sendo Instituto Nacional do Pinho, não deveria tratar do jacarandá. Mas como essa madeira também se inclui nas suas atribuições, acredito que não haverá dificuldades.

O SR. EURICO REZENDE — O Governo mantém a designação e os paranaenses sempre se opuseram à sua mudança. O certo, porém, seria chamá-lo Instituto Nacional da Madeira. Entretanto, permanecendo o nome de Instituto Nacional do Pinho, julgam-se os paranaenses no direito de indicar o Presidente...

O Sr. Atilio Fontana — Como maiores exportadores de pinho. Mas não será difícil revogar essa Portaria e o atual Presidente do Instituto Nacional do Pinho, já agora estou lembrado, é um gaúcho e não um paranaense, a quem, aliás, considero amigo.

O SR. EURICO REZENDE — Então poderemos mudar o nome para Instituto Nacional da Madeira.

O Sr. Atilio Fontana — Terei satisfação em falar com o Sr. Herminio Pizziani e ele tomará em consideração a reivindicação dos exportadores do Estado do Espírito Santo, porque são justas e, acima de tudo, de grande interesse nacional.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a contribuição do aparte do nobre senador Atilio Fontana que é tanto mais valiosa quanto se tem em vista que é uma voz de Santa Catarina que se manifesta com isenção absoluta na defesa dos interesses da economia dos seus irmãos baianos, capixabas e mineiros.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Estou certo de que o Instituto Nacional da Madeira — vamos desde já empregar a verdadeira denominação que deve ter essa autarquia — acolherá as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>. É o que esperamos da sensatez do seu atual Presidente a fim de que seja reformulada a política da autarquia considerando o problema madeireiro do Brasil, desde o Acre até o Rio Grande do Sul.

O SR. EURICO REZENDE — No meu realismo.

O Sr. Vivaldo Lima — Estou apareando apenas para reforçar as considerações que de V. Ex<sup>a</sup> faz. Veja V. Ex<sup>a</sup> a situação da Amazônia, que abemos possui um quinto das reservas florestais do mundo e, no entanto, não tem um instituto para suas madeiras, porque, parece, o pinho não gosta de ter muitos associados...

O SR. EURICO REZENDE — Inesperado, com prazer, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> consideram-se um subsídio aliado mesmo porque a Amazônia deveria ter uma vinculação e uma influência de muita justiça no Instituto Nacional do Pinho. E não tem. Prossequinte, Sr. Presidente:

(Lendo):  
A produção de jacarandá e, consequentemente, o seu comércio vêm, de ano para ano, sendo maiores, pelo

fato de se ter atingido regiões de grandes reservas e a entrada no negócio de novas firmas. A região sul do Estado da Bahia e grande parte de Minas Gerais, limitrofes com o Espírito Santo, são zonas apropriadíssimas para a pecuária, mesmo em épocas de estiagem, e nelas a existência de árvores de jacarandá é auspiciosa. São até feitas derrubadas, anualmente, de centenas de azeitões de matas para a implantação de pastos e nisso são queimadas, invariavelmente, todas as espécies de madeiras duras e de grande utilidade para o comércio interno e externo, tais como a peroba, o louro, a sucupira, a cerejeira e o cedro, pois o custo de remoção dessas madeiras, quer por tração animal, quer por tração mecânica, para os centros de industrialização ou exportação é muito alto e o seu preço não comporta nem resistir às despesas. Daí a sua perda.

A única espécie aproveitável é o jacarandá, tendo em vista que o preço alcançado na sua exportação oferece os necessários atrativos.

Conclui-se, portanto, que, proibida a sua exportação e tendo em vista os detalhes já expostos, esta espécie estará, também, inaproveitável, como as outras, naquelas regiões. Isto representaria perda de dinheiro para os pequenos municípios, para os Estados produtores e divisas para a Nação. Acresce, ainda, que a medida viria estrangular o desenvolvimento de centenas de vastas áreas populacionais, onde o jacarandá é a motivação e o incentivo econômico, pelo empate de capitais e abertura de estradas. Muitas regiões estão hoje entrecortadas de caminhos abertos pelos produtores e exportadores, para o escoamento da madeira, que compensa tais gastos. Essas estradas vêm propiciando, a seu turno, a demanda de uma variedade de produtos agrícolas para os mercados de distribuição e de consumo.

Compreende-se, assim, que a questão envolve complexidade e requer um estudo mais amadurecido, de permissão com uma observação aguda das peculiaridades do interior do país, não podendo ser decidida de afogadilho, como ocorreu da parte do Instituto Nacional do Pinho, atingindo, como atingiu, de surpresa, aquelas regiões dos três Estados e a sua economia pública e privada.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Trazemos essas considerações ao conhecimento do Governo Federal, as quais traduzem a angústia dos produtores, comerciantes e exportadores de jacarandá do Espírito Santo, da Bahia e de Minas Gerais.

E tomamos a liberdade de sugerir ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio que determine ao Instituto Nacional do Pinho promover uma reunião com os interessados, de modo a que se encontre e se estude uma fórmula capaz de impedir o colapso total em vastas áreas dos três Estados martirizados pelos efeitos da Resolução nº 467, de 3 de janeiro do corrente ano.

Todos nós conhecemos o espírito público e, sobretudo, a vivência do Ministro Egídio Michaelsen no trato da economia interiorana do país.

Preste S. Ex<sup>a</sup> mais esse serviço aos seus compatriotas capixabas, mineiros e baianos.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Antônio Carlos — Ouvi, com toda atenção, o relato que V. Ex<sup>a</sup> fez das consequências para a economia dos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, da Portaria do Instituto Nacional do Pinho, proibindo a exportação de jacarandá em toros. A medida, aliás, já foi tentada em outras oportunidades, como V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado...

O SR. EURICO REZENDE — Mencionei no meu discurso que a última tentativa verificou-se há três anos.

O Sr. Antônio Carlos — ... quando era Presidente do Instituto Nacional do Pinho o Dr. Paulo Konder Bornhausen, nosso conestadano. S. Ex<sup>a</sup>, sensível aos reclamos que então se levantaram, modificou a decisão da Junta Deliberativa e manteve o sistema de exportação anteriormente em vigor. A verdade, Senador Eurico Rezende, é que tal portaria é mais um engano, uma das generalizações que temos visto no Brasil recentemente.

A regra salutar é exportar antes de matéria-prima, produtos industrializados — hoje até transformada em *slagan* para a defesa da economia brasileira — e que, quando adotada, sem suas legítimas e necessárias exceções, provoca o desajustamento que se está verificando no caso do jacarandá. A exportação de madeira tem peculiaridades muito grandes. Já se tentou, em outra época, proibir a exportação de cedro em toros. Chegou-se a conclusão de que, se isso acontecesse, não mais poderíamos exportar madeira em balsas pelo rio Uruguai, porque essas balsas são conspurcadas com toros de cedro e tabuado de pinho em cima. Deste modo, acredito — e peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para esta ressalva ao seu discurso — que não são os Estados de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul que desejam prejudicar a economia do Espírito Santo e de outros Estados produtores de jacarandá. Não tenho sentido, nos meios econômicos e muito menos nos meios políticos de Santa Catarina, qualquer intenção de fazer de uma instrução ou portaria do Instituto Nacional do Pinho um meio de enriquecer a indústria catarinense e prejudicar a indústria e a economia de qualquer outro Estado. Acredito que essa portaria tenha como origem aquela tendência à generalização. Realmente desejamos, no país, um meio de não exportar matéria-prima, mas produtos industrializados. Esta regra deve ser adotada, tendo em vista as peculiaridades de qualquer setor da nossa atividade econômica. Quanto à expansão do Instituto Nacional do Pinho, de modo que em seus órgãos diretores figurem representantes de Estados madeireiros devo declarar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado que há projeto na Câmara dos Deputados, encaminhado quando era Presidente do INP o Dr. Paulo Konder Bornhausen, dando ao referido Instituto expressão nacional. O Instituto Nacional do Pinho tem esse nome porque nasceu em virtude do grande equilíbrio ocorrido na economia madeireira do pinho, no que toca à exportação do pinho do Paraná. Mas, hoje, o Brasil está exportando outras essências florestais, principalmente madeira dura, como é o caso do cedro e do jacarandá. E o referido Instituto sente dificuldades em conhecer os problemas de exportação e de industrialização desses outros tipos de madeira. Daí a ocorrência de fatos como o que V. Ex<sup>a</sup> vem, agora, denunciar ao Senado.

Dando este esclarecimento, acredito que não só me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup>, como defendo a posição dos Estados tradicionalmente madeireiros do Brasil, entre eles o que representa nesta Casa.

O SR. EURICO REZENDE — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi substancial e nos deu a auspiciosa notícia de que já se encontra no Congresso Nacional um projeto de lei reorganizando a autarquia do pinho, de modo a que ela possa, com sua jurisdição, cobrir toda a economia madeireira do Brasil, com a participação de outros Estados produtores.

O Sr. José Ermirio — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer, dou o aparte ao Senador José Ermirio.

O Sr. José Ermirio — Gostaria de sugerir a V. Ex<sup>a</sup>. um estudo aprofundado sobre os tipos de serraria do Estado do Espírito Santo, de algumas zonas de Minas e mesmo do Estado de São Paulo. Quando assumi a Presidência da importante Companhia Paulista de Estradas de Ferro, há dois anos encontrei serrarias que perdiam de 40 a 50% da madeira. Uma grave inconveniente que talvez ainda exista nessas serrarias. Hoje o País já produz, no Paraná e em Santa Catarina, em serrarias adequadas com um mínimo de perda. Talvez nessas condições, a exportação seja feita com muito maior valor para o Brasil...

O SR. EURICO REZENDE — O ideal seria a exportação de peças e não de madeira em toros.

O Sr. José Ermirio — ... com serrarias organizadas. Se 40 a 50% da madeira eram perdidos em São Paulo, acredito que aconteça o mesmo também no Espírito Santo. Concluí, talvez seja de grande valor a formação de cooperativas de exportação como estão fazendo os produtores de café, de açúcar e de outros produtos que se encontram ao máximo dentro de normas compatíveis à necessidade do Estado.

O SR. EURICO REZENDE — Informo a V. Ex<sup>a</sup>, atendendo à fidelidade do seu aparte, que o Espírito Santo, hoje, já se vai modernizando em matéria de indústria madeireira.

Temos no Município de Coatana, terra do eminente Senador Raul Giuberti, duas indústrias de compensados de grande porte, é uma no Município de Conceição da Barra, um dos maiores produtores de madeira no Espírito Santo.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico tem, a esse respeito, prestado assinalados serviços no financiamento e na implantação de indústrias de compensados.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Ex<sup>a</sup>, me permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A respeito da industrialização do jacarandá é bom acentuar que se trata de uma das madeiras mais ingratas, porque, além das imperfeições que contém, há uma perda acentuada quando laminada, submetida à serra. Daí porque os exportadores preferem submeter o comprador, o importador à má sorte da aquisição dos toros defeituosos mas aparentemente perfeitos. Por isso é que os espirito-santenses preferem exportar o toro a não o laminado; de vez que a perda é de 60 a 70%.

O SR. EURICO REZENDE — Três metros cúbicos de toro produzem apenas um metro quadrado de lâmina.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Daí porque se exporta o toro para a América; prejudica o vendedor, beneficiando o Estado. Desejo, ainda, transcrever nos Anais do Senado, na oportunidade deste aparte ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, o telegrama que acabo de receber da Presidência da República, a respeito da solicitação que formulei sobre a proibição de exportação de jacarandá. Diz o referido telegrama: (Lendo)

"De ordem do Sr. Presidente da República tenho a satisfação de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> que o assunto, relativo à proibição de exportação de jacarandá foi encaminhado ao Sr. Ministro da Indústria e Comércio para a devida apreciação. Cordialmente, Dager Serra — Secretário de Relações Parlamentares".

— O que confirma integralmente o aparte que tive a honra e o prazer

de inserir no discurso de V. Exa. no início da sua oração.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o apoio recebido de vários Srs. Senadores. Acredito que o Sr. Ministro de Indústria e Comércio atenderá ao meu apelo que visa, preliminarmente, a promover uma reunião dos interessados, porque reconheci no meu discurso, inclusive, as dificuldades que enfrenta o Instituto Nacional do Pinho.

O que se torna irrecusável é um entendimento com as partes, principalmente com os Estados diretamente interessados no assunto e não a decisão unilateral, à revelia daqueles que realmente produzem e exportam jacarandá.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Fermo, V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O apelo não é simplesmente de V. Exa. mas também dos representantes da Bahia que se manifestam, nesta ocasião, inteiramente solidários com as palavras que V. Exa. acaba de proferir.

O SR. EURICO REZENDE — Se o Espírito Santo e a Bahia já estavam unidos pelo chocolate, hoje estão unidos pelo martírio do jacarandá.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Exato.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade da minha inscrição e já que inauguramos, no Senado a era auspiciosa da inclusão, nos seus Anais de documentos de grande porte e de maior repercussão, quero transpantar para a memória da Casa a opinião expressa pelo Marechal Eurico Gaspar Dutra, através do "Jornal do Brasil", edição de hoje, no que concerne aos abusos e às turbulências impatrióticas do Sr. Presidente da República.

Diz aquele ex-Presidente da República:

"Afastado da vida pública desde 1951 — quando findou o meu mandato presidencial — tenho-me conservado numa atitude de deliberado silêncio, recusando-me sempre a formular qualquer pronunciamento capaz de provocar polémicas ou agravar dissensões.

"Em face, porém, do reiterado e insistente pedido do "Jornal do Brasil" e considerando a gravidade das circunstâncias que caracterizam a atual situação brasileira, não me posso furtar a fazer um apelo à lucidez e ao tradicional bom senso dos meus compatriotas, no sentido de que se unam os democratas, enquanto é tempo, com o pensamento só voltado para o bem do País, a fim de evitar o advento de condições que lancem o Brasil no desastre da irremediável secessão interna. O respeito à Constituição é a palavra de ordem dos patriotas. A fidelidade à Lei é o compromisso sagrado dos democratas perante a Nação. Não se constrói na desordem, nem se prospera no sobressalto. Nada de bom se resolve, no clima do desentendimento, e é possível sobreviver democraticamente a subversão. O regime tem remédio natural e certo para todos os nossos problemas inclusive os da autêntica Justiça Social. A fé na liberdade, a perseverança, no esforço construtivo, a superior e imparcial inspiração do interesse público, o exato cumprimento do dever de cada um, a independência e a harmonia dos três Poderes constitucionais da República são a garantia essencial de um Brasil firme na perenidade do seu desti-

no cristão livre do comunismo e tranqüilo quanto ao futuro".

O Sr. Milton Campos — V. Exa dá licença para um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O Sr. Milton Campos — Considero muito feliz a iniciativa de V. Excelência trazendo para os Anais da Casa o pronunciamento do Marechal Eurico Gaspar Dutra.

S. Exa governou o país numa hora delicada, numa fase de transição entre o regime ditatorial de 1937 e a promulgação da Constituição de 1946.

O SR. EURICO REZENDE — Com as conseqüências do conflito mundial.

O Sr. Milton Campos — Exatamente no após guerra. Em seguida, retirou-se e nunca rompeu o silêncio. Só o fez agora, carregado de autoridade. O fato de S. Exa se sentir no dever de falar à Nação nesta hora, significa que a situação brasileira é de grande apreensão. A palavra de S. Exa, pela autoridade e sinceridade de que se reveste, repercutirá no espírito brasileiro e, sobretudo no dos dirigentes, para que compreendam que fácil é encontrar o caminho da paz, desde que exista o desarmamento dos espíritos, boas intenções e bons propósitos.

O SR. EURICO REZENDE — A isenção absoluta do ex-Presidente Eurico Dutra, a isenção do seu pronunciamento — isenção, até em matéria de filiação partidária, porque Sua Excelência não tem nenhuma — e o silêncio em que permaneceu durante tantos anos, dá-lhe, como bem salienta S. Exa, Senador Milton Campos, mais do que autenticidade, autoridade moral absoluta. E sobre seu pronunciamento deve a Nação responsável debruçar a sua vigília e a e a sua cautela através da união de todos os democratas.

Nos debates ontem aqui travados, de um lado e do outro, os oradores foram acusados de se manifestarem da maneira como o fizeram em função e a serviço das paixões partidárias.

Todos nós que nos envolvemos num debate democrático podemos figurar no plano de suspeição em que cada um de nós defende uma posição partidária; mas o Marechal Eurico Gaspar Dutra está no ápice e pode ser o estuário de todas as opiniões sensatas do País. É, realmente, uma voz autorizada, uma advertência séria. Se não se unirem os democratas iremos mergulhar num futuro bem próximo em conseqüências imprevisíveis.

Mas, Sr. Presidente, prevalecendo-me do ensejo, vou ler o bem lançado editorial do "Jornal do Brasil", a respeito das declarações do ilustre militar.

É o seguinte:

#### A VOZ DO SOLDADO

O velho soldado falou.

Rompou o silêncio porque em suas próprias palavras,

"... considerando a gravidade das circunstâncias que caracterizam a atual situação brasileira, não me posso furtar a fazer um apelo à lucidez e ao tradicional bom senso dos meus compatriotas..."

E quem neste País, qual o democrata brasileiro, que a essa altura da crise, entre o ataque presidencial à Constituição e o apelo do velho soldado, não se une numa resistência invencível e imbatível? Apêlo...

"... no sentido de que se unam os democratas..."

A união é a resposta à união dos inimigos da Constituição, ostensivos ou velados, que contra ela tramam ao amparo de reivindicações sociais, justas e indizíveis, mas só atendíveis dentro do regime de liberdades, que preserva a dignidade humana...

"...enquanto é tempo..."

Porque o tempo é curto e os inimigos da Constituição, encastelados no poder, já ousam assumir riscos que podem nos precipitar na desgraça, que todos os patriotas têm o dever de evitar. Riscos que correspondem certamente a uma sobrestimação de popularidade liberticida e a uma subestimação da capacidade democrática de:

"...com o pensamento só voltado para o bem do País..."

É o grito do velho soldado aos patriotas...

"...inclusive os da autêntica Justiça Social..."

Sim, os da autêntica Justiça Social. Porque não poderá haver Justiça Social sem a liberdade de protesto que, agora, está sendo usada pelos liberticidas para assassinar a democracia e a possibilidade de crescente justiça social cristã.

"...A fé na liberdade..."

Eis a esperança na voz do velho soldado. A liberdade não morrerá.

"... a perseverança no esforço construtivo, a superior e a imparcial inspiração do interesse público..."

Eis reproduzida a vontade de todos nós, de trabalhar e de criar riqueza, para poder distribuí-la sob o comando de inspiração superior e imparcial.

"...o exato cumprimento do dever de cada um, a independência e a harmonia dos três Poderes constitucionais da República são a garantia essencial de um Brasil firme na perenidade do seu destino cristão..."

A advertência final aos poderes constituídos. Que cada um cumpra com seu dever dentro da Constituição e da Lei, e o País estará

"... livre do comunismo e tranqüilo quanto ao futuro..."

Livre do comunismo que aí está oficializado. Tranqüilo quanto ao futuro para chegarmos a ele, na prática do regime democrático, dos pleitos sucessivos, única saída que nos resta para evitar a sucessão.

Verdade tão simples não encontra guarida no império da desordem instalado e ampliado de cima para baixo. Verdade simples que prova diretamente a afirmativa de que só se constroem na desordem a revolução e a subversão. Nunca as reformas democráticas. Estas pressupõem um mínimo de casa arrumada: de desejo de compromisso, de fidelidade à democracia, e à lei. Sem ordem, repetimos, não caminhamos para reformas justas e inadiáveis. Marchamos céleres para a revolução e para a "irremediável sucessão interna" como afirma o velho soldado.

"...Nada de bom se resolve, no clima do desentendimento, e é impossível sobreviver democraticamente na subversão..."

Quando em plena praça pública, sob a proteção de soldados, já se pode pregar a subversão exacerbando ao máximo o clima do desentendimento no País, a palavra do velho soldado tem o significado de um basta. A democracia não é um regime indefeso contra a subversão. Mesmo contra aquela que se orienta e se alimenta do alto para baixo. Pois...

"...O regime tem remédio natural e certo para todos os nossos problemas..."

E os remédios são muitos. A decisão de resistir com esperança à investida do caudilhismo totalitário. Ai estão conscientes da hora partidos e candidatos, prontos a encaminhar a discussão política para os métodos normais do processo eleitoral. É a Convenção do PSD. É o lançamento de nova candidatura, paulista, que ajudará a fechar a brecha democrática no flanco esquerdo, que não se poderá desonrar na adesão inteira oportunista ao poder liberticida.

"...a fim de evitar o advento de condições que lancem o Brasil no desastre da irremediável secessão interna..."

No coração é na voz do velho soldado a advertência contra "a irremediável secessão interna" soa como clarinada, palavra final e definitiva contra aqueles que, porventura, se julgarem fortes já para tentar implantar uma "ditadura consentida", com apoio em massas totalitárias.

Não haverá tal sem resistência, sem a resistência viril que nos levaria à secessão, mas nunca a uma ditadura ignóbil e desonorosa.

"...O respeito à Constituição é a palavra de ordem dos patriotas..."

Nada deve temer o Congresso. O seu poder constituinte inerente e inalienável não será diminuído pelas pressões espúrias visando a nos empurrar na farsa de outros plebiscitos.

"...A fidelidade à Lei é o compromisso sagrado dos democratas perante a Nação..."

Sem fidelidade à Lei, tão humilhada nos últimos dias por quem deveria não só respeitá-la como cumpri-la sem considerações ilegítimas, não há sociedade organizada e muito menos sociedade livre e digna. A Nação seria rebaixada à condição de cubata, de monarquia despótica na qual o tirano imporia sua vontade pessoal, mascarando-se como um Bonaparte latino-americano, em diálogo de praça pública, onde só a emoção histérica e comandada tem cidadania. A razão dos homens civilizados estará sempre nestes diálogos, banida e proscribida.

"...Não se constrói na desordem, nem se prospera no sobressalto..."

Assim, Sr. Presidente, é bom que não falte também, e para isso é muito oportuno, esse documento em Nuremberg. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. PRESIDENTE — (Pela ordem) — Senhor Presidente, lembre-se, de acordo com o art. 163, § 2º



Regimento Interno, estou inscrito para falar logo após o discurso do nobre Senador Nilo Fontana.

#### O SR. PRESIDENTE:

Faltam ainda trinta minutos para o término da prolação da hora do expediente. V. Exa. terá a palavra nos termos em que a requereu.

O SR. AARÃO STEINBRUCH — Obrigação a V. Exa. Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

#### O SR. ATÍLIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há dias tomamos conhecimento de um discurso pronunciado por S. Exa., o Senhor Presidente da República no Palácio das Laranjeiras, com a presença de Ministros de Estado, parlamentares e outras autoridades.

Ao ouvirmos este pronunciamento, tivemos a sensação de estarmos, realmente, atravessando uma fase de atividade das mais eficientes na administração pública do País.

A Imprensa noticiou, através de editoriais e até mesmo jornais da Oposição teceram comentários favoráveis ao discurso do Senhor Presidente da República, no qual S. Exa. focalizou exatamente o problema cambial, o da valorização de nossa moeda, o da contenção do custo-de-vida e o da inflação.

Desse mesmo o Senhor Presidente da República, naquela ocasião que, para poder realizar as reformas de base, era necessário regularizar certos setores da vida nacional, como o do câmbio, o monetário, etc. Anunciou, ainda o Chefe do Governo que a SUPRA baixaria uma nova instrução. Realmente, dias depois, tivemos conhecimento da Instrução 263, que modificou o sistema cambial, e outras providências que, na verdade, vinham ao encontro dos interesses nacionais e que estavam sendo reclamadas há muito tempo.

Se o Sr. Exa. conseguiu no primeiro momento, encorajar as classes produtoras, verificando-se mesmo certa estabilidade da nossa moeda nos dias subsequentes, lamentavelmente isso não durou muito.

Começou a circular a notícia do comício que seria realizado na Guanabara, com movimento de gente de todos os Estados. Enfim, as notícias alarmantes já não vinham em nome daquele discurso. E no comício da Guanabara o Sr. Presidente da República anunciou a assinatura dos decretos de tabelamento de aluguel de imóveis, a que tivemos oportunidade de nos referir há poucos dias desta tribuna, o da desapropriação através da SUPRA e o decreto de encampação das refinarias particulares.

Esses três decretos por mais pareçam terem alguma razão de ser, vêm tendo repercussões desfavoráveis e no setor cambial que o Sr. Presidente da República considera indispensável para realizar a reforma de base. Neste poucos dias, realmente a publicação desses decretos o dólar, que é a moeda-padrão, subiu de mil quatrocentos e poucos cruzeiros para mil e setecentos, no câmbio paralelo. Isto, naturalmente vai influir no custo de vida vai influir na desvalorização da moeda.

O Sr. Antônio Jucá — Permite V. Exa. um aparte? (Sem revisão do orador) — Não acredito que o preço do dólar no mercado paralelo venha a influenciar o custo de vida. Ele poderá ser, no máximo um termômetro da inflação por ser utilizado tão somente em turismo. O que está acontecendo é que o dólar no

câmbio paralelo está absolutamente livre. E, como houve uma natural retração no mercado dos imóveis aqueles industriais que se dedicavam à indústria de construção passaram naturalmente a comprar dólares na Avenida Rio Branco, em lojas que se encontram abertas, como verdadeiros portões de feiras, lojas que merecem ser fechadas incontinentemente.

Infelizmente estamos encorajando num verdadeiro ensilamento dinheiro que representa a poupança nacional, dinheiro que deveria ser reinvestido na indústria.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito grato pelo aparte.

Temos certeza, lamentavelmente, de que a situação criada produzirá um retraimento da parte da iniciativa das classes produtoras e, conseqüentemente, a elevação do custo de vida.

Mas não entendemos por que razão o Sr. Presidente da República resolveu encampar as refinarias particulares.

Sabemos que a lei que criou a Petrobrás permite a encampação — não vamos discutir esta parte — mas também prevê que as refinarias existentes na época da criação da Petrobrás continuariam trabalhando.

Ora, essas refinarias trabalham economicamente, conforme a imprensa tem publicado. Enquanto nas refinarias particulares dezoito ou vinte funcionários refinam mil barris de petróleo por dia, na Petrobrás são necessários 48 ou 49 funcionários para refinar a mesma quantidade.

Sabemos, também, que as refinarias particulares têm um maior rendimento.

Da matéria-prima bruta, do petróleo, extraem maior percentagem de gasolina, de produtos mais valorizados. Por essa razão têm melhores resultados, obtêm maior margem de lucro. O mesmo não acontece com a PETROBRAS. De acordo com notícias confidenciais que chegam ao nosso conhecimento, este órgão não está obtendo o sucesso econômico que deveria obter.

Além disso tudo, as refinarias particulares ainda contribuem com uma grande percentagem dos seus lucros para a PETROBRAS. Somente a Refinaria de Capuava — segundo publicações que conhecemos — nos oito anos de sua existência já pagou aproximadamente cinco bilhões de cruzeiros à PETROBRAS, como parte da renda que por lei cabe a essa entidade.

Ora, com a encampação dessas refinarias, podemos deduzir que a PETROBRAS se tornará uma fonte de empreguismo. Como pertence ao Governo, grande número de pessoas ali colocadas passará a viver à custa da Nação brasileira. Dêsse modo não fortalecemos a situação econômica do País.

O estatismo, todos sabemos, não trás resultados favoráveis, como seria de desejar. Funcionam mal as empresas do Governo. É o caso do Lóide Brasileiro, da Rede Ferroviária Federal e da própria Companhia Nacional de Motores, que apresentam déficits extraordinários, principais causas da inflação em nosso País. Se fossem organizações particulares, acredito não seria esse o resultado.

No entanto, de um momento para outro o Presidente da República baixa um Decreto encampando as refinarias, que funcionam bem. Têm que ser pagas. O Governo não pode confiscá-las e não se propõe a isso no decreto. O preço terá de ser ajustado, seja pelo valor nominal das ações, seja por qualquer outra forma de pagamento.

Na situação em que se encontra o Brasil em que o Governo, para realizar alguma coisa, tem de emitir pa-

pel-moeda, vai comprar essas refinarias pertencentes a brasileiros, que funcionam economicamente, ao invés de empregar dinheiro em outro setor, no da agricultura principalmente, que o Sr. Presidente da República tanto fala que precisamos desenvolver a agricultura. E todos nós concordamos com isso.

Como disse, Sr. Presidente, este dinheiro despendido na encampação das refinarias poderia ser empregado, por exemplo, no fomento à indústria química de fertilizantes, sem dúvida um dos pontos básicos para o desenvolvimento da nossa agricultura, como ocorre em todos os países civilizados com o elevado índice de aumento da população, como é o caso do Brasil. Em vez disso, o Sr. Presidente da República baixa um decreto encampando as refinarias de capital nacional privado, que funcionam economicamente.

Assim, Sr. Presidente, verifico que não estamos caminhando na trilha da contenção da inflação e do custo de vida. Observamos que a nossa moeda cada dia mais se desvaloriza.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com muito prazer.

O Sr. Aarão Steinbruch — Nobre Senador, V. Exa. já de convir que essas empresas já sabiam que a qualquer momento poderiam ser encampadas pelo Governo. Estavam assim funcionando — digamos assim — em caráter precário. É do próprio dispositivo legal do monopólio estatal, da PETROBRAS, essa transitividade. O fato de algumas refinarias serem mal administradas não implica dizer que se deva extinguir o monopólio estatal. Dever-se-ia, isto sim, substituir esses maus dirigentes por bons administradores. Os empresários de Capuava conheciam as disposições do Governo, nesse sentido, embora tivessem feito uma transição.

Uma publicidade para as refinarias que estavam em excelente situação econômica enquanto o mesmo não acontecia com as refinarias subordinadas ao Executivo. Agora, os lucros dessas refinarias que ao invés de irem para as mãos de particulares, serão distribuídas em benefício de toda a população brasileira.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

Sabemos, perfeitamente, que o Sr. Presidente da República agiu dentro das suas atribuições legais. Mas não quero dizer que S. Exa. encontrou a melhor solução, de vez que essas empresas refinadoras, particulares, hoje não passam de meras empreiteiras do refino, pois quem importa o petróleo é o Governo, através da própria Petrobrás ou do Conselho Nacional do Petróleo, e também quem entrega o óleo bruto às companhias particulares, ao preço que ele próprio estabelece. É dele quem fixa, por intermédio do C.N.P., o preço do combustível líquido. Está nas mãos do Governo, portanto, todo o controle. As refinarias particulares aparecem, assim, como simples empreiteiras, como aliás se costuma fazer na construção civil.

As refinarias particulares brasileiras, como a Capuava, a Ipiranga, a Mangueiras e outras, não passam, atualmente de simples organizações controladas pelo Governo que fixa o preço de custo da matéria-prima e dos derivados que devem ser entregues aos consumidores. Por isso, não vejo o porquê dessa encampação. Além disso, defrontamo-nos com um problema sério — sabemos que a Petrobrás tem, em sua organização, a mão dos comunistas que armam reivindicações que não são propriamente dos trabalhadores mas verdadeira pressão política. Ora, a explosão de

uma greve dos funcionários da Petrobrás, ocasionará a paralisação de todas as refinarias e, conseqüentemente, da Nação Brasileira.

Para esta situação desejo, exclusivamente, chamar a valiosa atenção do Conselho de Segurança Nacional, com a advertência de que não estamos livres de uma surpresa destas.

O Sr. Bezerra Neto — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito obrigado pelo aparte do nobre Sr. Senador Bezerra Neto.

O Sr. Bezerra Neto — O nobre Senador Aarão Steinbruch, ilustrando as palavras de V. Exa., colocou o caso da encampação das refinarias particulares nos seus precisos termos, legais e técnicos. O Presidente da República, quando assinou o decreto da encampação, não estava apenas exercendo uma atribuição legal de desapropriar ou encampar, mas cumprindo uma etapa prevista na legislação específica, do monopólio estatal do petróleo. Há poucos dias, S. Exa. decretou o controle da importação do óleo bruto, que é outro passo. É a legislação, dentro da política do monopólio estatal do petróleo, não prevê apenas a encampação das refinarias particulares do País — as quais V. Exa. reconhece não estar na posição de empresas privadas, mas sim na de empreiteiros verdadeiros delegados. Portanto o Sr. Presidente da República, no cumprimento das normas previstas na lei própria da industrialização e comercialização do petróleo, realizou a encampação das refinarias particulares. Além desta encampação é reclamada e defendida até por observadores, que não estão de acordo com outros aspectos econômicos da política do petróleo.

Esses insuspetos, pertencentes ao mesmo à escola do liberalismo econômico, no caso específico do petróleo, não compreendem e defendem a encampação das refinarias e ainda a complementação da política estatal do petróleo, até de 2 ou 3 etapas que faltam ser atingidas. O que o nobre Senador Aarão Steinbruch disse — e todos os brasileiros sabem — é que haja uma administração segura, técnica, patriótica e normal para esses novos departamentos da intervenção governamental.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa.

Sabemos que é um ato legal, mas que isso melhorará a situação do País não trará qualquer alívio ao custo de vida, à inflação da nossa moeda.

Agora mesmo, tivemos a informação de que, em Brasília, os postos de distribuição da Petrobrás são deficientes, que centenas de milhares de cruzeiros de prejuízo, ali se verifica. De outro lado os postos de particulares, se não enriquecem, proporcionam lucros a essas particulares, mas proporcionam lucros, enquanto que os da Petrobrás estão tendo prejuízo lamentavelmente — sabemos que é verdade. Mas por que?

Porque ali há grande número de funcionários e também outros fatores que não podemos, agora, comentar e que ocasionam "deficit" às empresas estatais.

Acreditamos que o Sr. Presidente da República deseje resolver o problema da alta do custo de vida e da inflação, da desvalorização da nossa moeda. Não devia, pois nesta ocasião, encampar tais refinarias. Nada tenho contra elas e até gostaria que as empresas particulares fossem rigorosamente fiscalizadas e se estabelecessem punições às faltosas, mas não encampá-las.

A nossa preocupação — que é a de todos — é encontrar uma fórmula, senão paralela, de uma vez a alta do custo de vida, da inflação, pelo

menos diminuir o seu ritmo acelerado.

Há poucos dias, o dólar passou de mil e quatrocentos cruzeiros a mil e setecentos e, com a situação de tranquilidade em que vive o País, vai a dois mil!

Nossa crítica é construtiva; visa apenas uma sincera colaboração, de homem experiente, que se criou no trabalho, lutando, e que faz parte da classe dos dirigentes de empresas.

Temos, realmente, experiência na luta pela vida e conhecemos os reflexos que traz.

O Sr. Bezerra Neto — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Pois não.

O Sr. Bezerra Neto — Reconhecemos as preocupações de V. Ex.<sup>a</sup>, mas, no caso particular da Petrobrás, os números, os balancetes acusam o contrário, atestam a existência de uma empresa muito promissora, apesar dos abusos, convenhamos, que devam existir, como parte dos nossos velhos vícios, das velhas liberalidades administrativas. Mas, a Petrobrás, através de seus resultados comerciais, contábeis, apresenta números positivos.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Nobre Senador, representa numerosos positivos, pois uma única refinaria, em oito anos, canalizou para a Petrobrás cinco bilhões! Se outras refinarias contribuíssem, é natural que o pulso das operações da Petrobrás seja animador.

O Sr. Bezerra Neto — Não é só isso!

O SR. ATÍLIO FONTANA — Ela não funciona economicamente, porque toda empresa estatal custa caro, tudo que é do Estado é mal administrado. Temos prova disso em todos os setores, até mesmo nos postos de gasolina.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Sr. Presidente, concluirei meu discurso. Antes, concederei aparte ao nobre Senador Aurélio Viana.

O Sr. Aurélio Viana — Estou curioso por saber quais os postos de gasolina administrados pela Petrobrás; quantos funcionários da Petrobrás, pagos pela Petrobrás, existem em Brasília?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Nobre Senador, não tenho conhecimento detalhado do assunto. Presto, apenas, as informações que a própria Petrobrás fornecer, através de propaganda nas radiodifusoras de Brasília, pedindo preferência nos abastecimentos de veículos.

Entendemos que se esses postos pertencem à Petrobrás, também aqueles que lá trabalham devem estar a seu serviço.

Não precisamos focalizar apenas isto. Tudo que é do Governo — repito — custa caro, funciona mal, contribui largamente para inflacionar nossa moeda e encarece o custo de vida.

Enquanto empresas como Capuava são tão bem administradas, as empresas estatais causam enorme prejuízo.

Eram as referências que eu queria fazer, com relação aos atos baixados pelo Presidente da República, encampando as refinarias particulares a favor da Petrobrás.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch, na forma do § 2º do Artigo 163 do Regimento Interno.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, notícia a Imprensa que, dentro de poucos dias,

na Espanha sob o regime do ditador Franco, duas pessoas acusadas de crimes políticos serão executadas, usando, aquele país, o garrote vil, como instrumento de execução.

O "Correio da Manhã", edição do dia 18 do corrente, a propósito dessa notícia, teve considerações que não nos podemos furtar de transcrever nos Anais da Casa, porque, contrários que somos à pena de morte, mormente por motivos políticos, não poderíamos silenciar, de maneira alguma, diante desses métodos medievos.

Acentua o jornalista:

(Lendo):

Dentro de poucos dias, talvez sem provocar grande abalo na opinião pública — às vezes excessivamente atraída pelo noticioso, pelo assombroso, pelo ruidoso, pelo espetacular — dois rebeldes espanhóis vão morrer no garrote vil. Recordando outro, Grimaud, morto há pouco mais de meio ano pelo mesmos motivos e pelo mesmo método, serão três pessoas destruídas de maneira suficientemente desumana para que o assunto transcenda em muito — na verdade infinitamente — os estreitos limites da política interna de um país e vá ferir, extremamente ferir, o que os homens têm de mais delicado e mais grave: o tão maltratado e solitário humano.

Desta forma, e perante a impossibilidade que o mundo tacitamente se reconhece de impedir atos desse gênero, talvez seja melhor, por um motivo de irônica delicadeza, deixar que os dois espanhóis morram em silêncio, sem divulgação, já que alguns homens de sua pátria não lhes permitem morrer com humana dignidade. Pois, quem pode morrer com dignidade, estrangulado por um garrote vil?

Nós outros, brasileiros, somos excessivamente modernos, e há muito se desgastou o aparelho de sensibilidade que nos permitiria avaliar, concisos, certas formas, aparentemente mais brutais de viver, sofrer e morrer. Penas de morte, sim estamos acostumados; elas estão com frequência nos jornais; conhecemos a cor do sangue, mas não, com a mesma violência, o seu cheiro; a técnica, seus ácidos e secantes, fez de uma pena de morte pouco menos do que uma operação matemática precisa. Mas o generalíssimo Franco nos dá, ao mesmo tempo que desumanidade, uma lição magistral de sensibilidade e filologia, nos ensinando o significado e a razão efetiva da palavra pena, isto é: dor, aflição.

O que é garrote, portanto? O dicionário define, em poucas palavras:

Suplício por estrangulamento, usado principalmente na Espanha. O condenado morre sentado numa plataforma à qual se acrescenta um poste, tendo o pescoço envolvido por um colar de ferro unido a um tórno que cruza o poste. Algumas voltas apertam o colar ao poste determinando um lento e doloroso estrangulamento.

Revive certamente, a ditadura franquista, os métodos de extermínio praticados na Alemanha, hoje relevados nos processos em que são acusados os criminosos de guerra de Auschwitz. Lembra a triste página da mancha imposta à humanidade, nos

campos de extermínio, quando vitimavam-se inocentes criaturas. E alguns desses criminosos hoje submetidos a julgamento, não hesitavam em revelar que atiravam criancinhas de tenra idade contra muros e faziam com que velhos e mulheres cavassem suas próprias sepulturas, para serem assassinados na presença dos filhos que eram, em seguida, sumariamente sacrificados.

E Franco se esquece da lição da história.

(Lê):

Queremos reter, para nossa lembrança: lento e doloroso estrangulamento. As palavras são demasiadamente frias, mas bastam a quem tiver um pouco de imaginação. A propósito da desumanidade desse método de tortura falou-se, e ainda, se fala, da Idade Média. Mas há uma imprecisão: na Idade Média sim, usava-se o garrote vil, a dor física do condenado era igualmente inefável, talvez a execução se rodeasse de um tenebroso rito que hoje, não por um aperfeiçoamento moral, concluiríamos, quase pelo contrário — mas por uma espécie de sensibilidade geral, e difusa, desapareceu. Desde então se passaram muitos anos, o homem não é melhor nem pior do que então, mas a forma de nossa sensibilidade é diferente, e certas coisas não aceita, naturalmente não aceita, e repele, com a violência reservada pelo organismo à expulsão de corpos estranhos. Por tudo isso, a utilização do garrote vil faz supor, em quem o utiliza — governos, classe ou indivíduo — tais requintes de selvageria e uma tão grande ausência de humanidade que nos deixa concluir, sem medo de errar, pelo triunfo do infra-humano em seu estado mais puro. Verdade que ao carrasco, para defender-se ficam as palavras do poeta:

"Quem finalmente sou, esqueleto  
Alienação eco? A injustiça não  
letrado  
[me cabe  
A mim só: cada um a reclama  
le recebe".

Mas as palavras do poeta são evasivas, e não se cristalizam na página: à luz do humano ferido, adquirem uma vida estranha, e a defesa do carrasco insensivelmente se transforma em lamento, ironia, protesto e acusação.

Estamos lembrando, Sr. Presidente, um requerimento de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre se houve pronunciamento daquele órgão a respeito desse método de execução.

Se toda a humanidade se levantar contra esse tipo de assassinato, sobretudo contra homens acusados de crimes políticos, possivelmente as próximas vítimas de Franco, serão poupadas a tão vil punição. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de resolução que vai ser lido.

É lido o seguinte:

### Projeto de Resolução Nº 6, de 1964

Altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 1º São criadas as Comissões de Indústria e Comércio e de Minas e Energia, cada qual com 7 (sete) membros, tendo por competência a

opinar sobre os assuntos abrangidos pelas respectivas denominações e precipuamente:

1) a Comissão de Indústria e Comércio sobre:

a) indústria;

b) propriedade industrial e seus registros;

c) comércio em geral, comércio exterior e interestadual;

d) Juntas Comerciais (Const., art. 5º número XV, "e", segunda parte);

2) a Comissão de Minas e Energia sobre:

a) recursos minerais e fontes de energia;

b) produção mineral, metalúrgica, siderúrgica e energética;

c) cursos e quedas d'água;

d) transmissão e distribuição de energia;

e) águas subterrâneas;

f) combustíveis e combustantes;

g) gases naturais ou industriais;

h) energia nuclear e suas fontes;

i) geologia e geofísica;

j) crenologia.

Art. 2º Os artigos 46 (caput), 56, parágrafo 3º, 67 e 91 do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

"Art. 46 (caput). — substituição por:

Art. 46. A Mesa se compõe de um Presidente, um Vice-Presidente, quatro Secretários e quatro Suplentes de Secretário".

"Art. 56, parágrafo 3º — Substituição por:

§ 3º Sempre que resultar eleição para Vice-Presidente, 2º e 4º Secretários, 2º e 4º Suplentes, de quem pertença a Partido já representado em lugar, respectivamente, de Presidente, 1º e 3º Secretários, 2º e 3º Suplente, considerar-se-á prejudicada a apurada por último".

"Art. 67. Substituição por:

Art. 67 A Comissão Diretora é constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários e Suplentes de Secretários. A de Finanças terá quinze membros; as de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, treze; as de Economia, de Legislação Social, nove; as de Agricultura, do Distrito Federal, de Educação e Cultura, de Indústria e Comércio, de Minas e Energia, do Polígono das Secas, de Segurança Nacional e de Serviço Público Civil, sete; as demais, cinco membros cada uma".

"Art. 91 — Substituição por:

Art. 91. A Comissão de Economia compete opinar sobre assuntos pertinentes a:

1 — problemas econômicos do País;

2 — operações de crédito, capitalização e seguro (Const., artigo 5º, número IX);

3 — produção e consumo (Const., artigo 5º, número XV, "c");

4 — instituições de crédito, câmbio e transferência de valores para fora do País (Const., artigo 5º, número XV, "k");

5 — medidas (Const., artigo 5º, número XV, "m");

6 — aumento temporário do imposto de exportação pelos Estados (Const., artigo 19, parágrafo 6º); oferecendo o respectivo Projeto de Resolução;

7 — escolha dos membros do Conselho Nacional de Economia (Const., artigo 63, I) e titulares dos órgãos que integram o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, salvo os Ministros de Estado (Lei número 4.131, de 3 de setembro de 1962, artigo 35)".

#### Justificação

Este projeto, resultante de estudos realizados pelas Lideranças, tem por fim:

a) elevando de 11 para 13 membros a composição das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, permitir melhor distribuição das matérias sobre as quais devem pronunciar-se esses órgãos, que são dos de mais ampla esfera de atuação;

b) Criando a 4ª Suplência, na Mesa, de modo a que a cada Secretário corresponda um Suplente, diminuir a sobrecarga de trabalho que atualmente pesa sobre a Comissão Diretora.

c) criando as Comissões de Indústria e Comércio e de Minas e Energia, com a consequente modificação da competência da Comissão de Economia, não somente desafogar esta, como acompanhar a estrutura da administração federal, em que há um Ministério para cuidar, especificamente, das matérias correspondentes a cada qual desses ramos de atividade.

Sala das Sessões, 19 de março de 1964. — Barros Carvalho — João Agripino — Aurélio Viana — Valfred Gurgel — Arthur Virgílio — Aloisio de Carvalho — Aarão Steinbruch — Raul Giuberti — Eurico Rezende — Júlio Leite.

#### O SR. PRESIDENTE:

O projeto lido, nos termos do Regimento Interno, ficará sobre a mesa, durante 3 sessões, para o recebimento de emendas. (Pausa).

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte:

#### Requerimento nº 44, de 1964

Na forma regimental requereiro, ouvido o plenário, seja transcrito nos Anais do Senado da República, a entrevista do Marechal Eurico Gaspar Dutra, publicada no "Jornal do Brasil" do dia 19 de março do corrente ano e a seguir com este requerimento.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1964. — João Agripino, Líder da Minoria.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Comissão de Constituição e Justiça, no requerimento que acaba de ser lido não atinge o limite estabelecido no parágrafo único, do art. 102, do Regimento Interno.

Nestas condições será submetido à deliberação do Plenário na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte.

O Sr. Secretário vai ler outro requerimento encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte:

#### Requerimento nº 45, de 1964

Senhor Presidente,

Requero, regimentalmente, se ofício ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, se na Assembléia Geral da ONU, o nosso delegado permanente, manifestar-se só e a execução pelo garrote, na Espanha, de dois condenados à morte, de vez que esse modo de execução contraria a Carta dos Direitos Humanos.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1964. — Aarão Steinbruch.

#### O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento não depende de apoio nem de deliberação do Plenário.

rio. De acordo com o art. 113, letra "d", do Regimento Interno, será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Arthur Virgílio — Zacharias de Assumpção — Sebastião Archer — Joaquim Parente — Dix-Huit Rosado — João Agripino — Barros Carvalho — Ermirio de Moraes — Júlio Leite — Vasconcelos Torres — Milton Campos — José Feliciano — Mello Braga.

#### O SR. PRESIDENTE:

Estão presentes, na Casa, apenas trinta e cinco Srs. Senadores, número insuficiente, portanto, para a votação dos itens 1 e 2 da pauta.

Quanto ao item 3, embora ainda em discussão, será adiado para a sessão seguinte, porque há requerimento relativo à matéria também dependendo de votação.

Passa-se ao item 4 da Ordem do Dia.

*Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265, do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado Federal, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1963, que reorganiza o Serviço de Inspeção de Coletorias Federais e dá outras providências tendo, parecer nº 603, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.*

Está, portanto em discussão a preliminar da constitucionalidade.

#### O SR. JOÃO AGRIPINO:

Senhor Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para uma comunicação o Sr. Senador João Agripino.

#### O SR. JOÃO AGRIPINO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, cumpro o dever de proceder à leitura de uma proclamação aos brasileiros lançada pela União Democrática Nacional, que é a seguinte:

(Lê):

#### PROCLAMAÇÃO AOS BRASILEIROS

A União Democrática Nacional, pelo seu Diretório e pelas suas bancadas no Senado e na Câmara, vem mais uma vez dirigir-se ao povo brasileiro e o faz, nesta hora em que os mais graves acontecimentos se desencadeiam, não para cumprir apenas os seus deveres de partido de oposição, mas principalmente pela consciência das responsabilidades que cabem aos partidos políticos em geral, na defesa dos princípios democráticos.

O comício realizado no Rio de Janeiro a 13 do corrente, que o Senhor João Goulart presidiu entre clamores e cartazes subversivos, foi o ponto de partida da marcha organizada contra o sistema constitucional e as instituições democráticas. No fundo, todo aquele aparato a pretexto de propugnar reformas e investir contra o Congresso Nacional, disfarçava a conspiração dos ineleáveis.

Se o Governo tivesse como objetivo sincero apenas as reformas, já as teria obtido, como as obterá ainda, se as quiser realmente sem o radicalismo e a agressividade com que as vem colocando.

Mantemos a esse respeito a posição que já anunciávamos em manifesto de novembro de 1962:

"Quanto a nós, pode a Nação confiar em que não faltaremos com o nosso apoio a quaisquer iniciativas que, respeitadas as nossas tradições cristãs e democráticas, visem ao acesso da massa camponesa à posse e à propriedade de terra, por meio da reforma agrária, ou a tornar efetivo o direito à casa própria às populações das cidades, com a reforma urbana. Queremos dar ao crédito um autêntico sentido social e econômico, com a reforma bancária, e transformar os impostos em instrumento, ao mesmo tempo, de coleta de recursos suficientes para as atividades públicas e de redistribuição da renda social, por meio da reforma tributária".

Continuemos favoráveis a tudo isso e ao mais que seja necessário ao desenvolvimento nacional e ao bem-estar do povo. E disso demos prova com a iniciativa de projeto de reforma agrária, que chegou a ser aprovado sem discrepância no Senado e só não foi na Câmara porque o Sr. Presidente da República levou a matéria que o apóia a votar contra a proposição, sob a alegação de que era imprescindível a reforma constitucional. Assim, nitidamente, se definem as posições: batem-se os democratas pela reforma agrária, ainda que contra a reforma da Constituição, ainda que contra a reforma agrária.

Recusamo-nos a nos alinhar entre os insensíveis aos sofrimentos das massas e das classes menos favorecidas, mas também não queremos nos confundir com os que exploram esses sofrimentos, fazendo da miséria, em meios aos excessos do reformismo democrático, inversões políticas de rendimento eleitoral. Nem nos cabe a responsabilidade pelas consequências dos maus governos porque em nossa vida partidária, o que nos tem caracterizado é o incessante combate ao sistema de forças que há muitos anos vem dirigindo o País e ao qual sempre pertencem o Senhor Presidente da República.

Se continuamos favoráveis a tudo isso, porque reconhecemos em torno de nós as mudanças sociais a que devem corresponder as transformações de estrutura, todavia mantemos firmemente a resistência às iniciativas deformadoras do sistema representativo e desfiguradoras das instituições democráticas. Demos apoio ao Plano Trienal anunciado na mensagem presidencial enviada ao Congresso em 1963. Mas, quando esse Plano de feição democrática é abandonado sem maiores explicações para ceder lugar a projetos de inspiração suspeita e incompatíveis com as bases do regime, então nos opomos, porque não contribuiremos para que progridam os movimentos da guerra revolucionária, para que se infiltre a dominação comunista e para que, por fim, se instale no Brasil qualquer regime totalitário supressivo da liberdade, em cujas franquias desejamos viver e desejamos que vivam todos os brasileiros. Afirmação, para advertência aos mais ingênuos, os numerosos decretos com que o Poder Executivo vem legislando sem a menor cerimônia, com invasão das atribuições do Congresso Nacional. O que af se configura não é simples dissídio entre Poderes, mas é ameaça do arbítrio, que compromete a democracia com o poder pessoal e totalitário, cujas raízes se perdem nos desvios do peronismo.

Sucede, porém, que a UDN ama tanto a liberdade que suporta, com paciência, as provações da democracia. E seu respeito ao povo é tamanho que lhe impõe o dever de reagir à desmedida dos que cusam arvorar-se em árbitros da vontade popular.

Por isso dissemos que nossa proclamação de agora não é uma atitude de partido de oposição. É uma advertência a todos os brasileiros, a todas as suas classes e a todas as suas forças de pensamento e ação, para que, dividido democraticamente na manifestação de suas opiniões, estejam patrioticamente unidos na defesa das instituições do governo livre.

Brasília, 19 de março de 1964. Senhor Presidente, fiz a leitura, a fim de que esta proclamação figure nos Anais desta Casa. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa anunciava, antes de dar a palavra ao Líder da Minoria, Senhor João Agripino, a discussão preliminar sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 121-63.

#### O SR. EURICO REZENDE:

Senhor Presidente, peço a palavra.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

#### O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, o projeto de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres foi acusado na Comissão de Justiça de possuir a elva de inconstitucionalidade, sob a alegação de que versa matéria de ordem financeira.

Disse essa proposição que o § 1º do art. 38, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1960, passa a ter a seguinte redação:

"A gratificação prevista neste artigo será distribuída mensalmente, em proporção as vencimentos ou salários, que serão percebidos integralmente e não poderão exceder, para cada servidor, de 100% do respectivo vencimento".

Na sua justificativa o ilustre signatário do projeto salienta que a lei dá tratamento discriminatório a duas classes de servidores fazendários. Enquanto uma classe não tem limite na percepção das gratificações previstas o direito da outra classe é estancado, cessa quando a incidência alcança a determinado percentual.

Aquela douto órgão técnico da Casa, contra o voto escotelro de eminente Senador Jefferson de Aguiar, defendem que o projeto se arrita com dispositivo constitucional expresso, qual seja o sentido no art. 67, da Constituição Federal.

Realmente, a Carta Magna que ainda está em vigor dispõe, *in verbis*, art. 67:

"A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe ao Presidente da República e a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. § 1º Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa da lei de fixação das forças armadas e a de todas as leis sobre matéria financeira.

§ 2º Ressalvada a competência da Câmara dos Deputados, do Senado e dos tribunais federais no que concerne aos respectivos serviços administrativos, compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa

das leis que criem empregos em serviços existentes, aumentam vencimentos ou modifiquem, no decurso de cada legislatura, a lei de fixação das forças armadas.

§ 3º A discussão dos projetos de lei de iniciativa do Presidente da República começará na Câmara dos Deputados.

Portanto, cifra-se a impugnação da Comissão de Justiça no § 1º, do artigo 67.

O texto deste parágrafo -- repito -- é o seguinte:

"Cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a iniciativa da lei de fixação das forças armadas e a de todas as leis sobre matéria financeira".

Ora, temos dois tipos de competência:

A competência promiscua, deferida a todos e a cada um de per se dos órgãos do Poder Público; e a competência exclusiva ou privativa.

O § 1º dá à Câmara e à Presidência da República a iniciativa da lei de fixação das forças armadas e a todas as leis sobre matéria financeira, mas não estipula se esta competência é exclusiva, privativa.

Dal a questão comportar pelo menos uma controversia.

A Constituição, não se refere expressamente, ao problema, e todos sabemos que a competência tem de ser expressamente considerada, não pode ser presumida.

Ora se a Constituição não dá competência privativa à Câmara e ao Presidente da República, conclui-se que esta competência pode ser também do Senado da República.

Trata-se, ademais, de um Projeto que afeita lei obviamente votada por esta Casa.

O projeto que deu origem à lei que ora se procura alterar, foi iniciado na Câmara dos Deputados; veio para o Senado, que o aprovou sem modificações. Logo, não se trata de matéria nova. O que a proposição visa é a modificação, vale dizer, uma espécie de reexame de matéria aqui transitada e deliberada.

Dal, Sr. Presidente, não olhar com muita tranquilidade a conclusão a que chegou a douta Comissão de Justiça. Entendo que se a competência não é exclusiva, quer do Presidente da República, quer da Câmara Federal, pode e deve ser estendida também ao Senado. Nunca deveremos desenvolver esforços interpretativos para retirar atribuições nossas. Devemos desenvolvê-los, sim, se possível, para acrescer, ou, pelo menos, manter estas atribuições, sob pena de o Senado se transformar em órgão meramente ornamental e de pouca repercussão legislante.

O Sr. Aurélio Viana -- Essa matéria trata de assunto financeiro?

O SR. EURICO REZENDE -- Inveniente esse assunto. Aliás, tenho até um estudo já bosquejado sobre a matéria. Mas, vou esperar pois será objeto de pronunciamento meu aqui no plenário. Devo aguardar uma vivência maior na Casa, porque entendo que esse projeto não visa matéria exclusivamente financeira.

O Sr. Aurélio Viana -- Simplesmente a minha pergunta tem a sua razão de ser porque, segundo estou entendendo, V. Exª advoga, defende a tese de que o Art. 67, § 1º da Constituição, ao invés de nos tirar, dá-nos o direito de iniciativa de leis sobre matéria financeira. Se esse é o pensamento de V. Exª, ouso discordar dele. Acho um absurdo o que está escrito no § 1º do Art. 67. Um cla-

mente absurdo. Sou dos que defendem a tese de que deveríamos alterar o § 1º do Art. 67 da Constituição. Mas que nos proíba esse Artigo? De legislarmos, inicialmente, sobre matéria financeira. Nisto não tenho dúvida nenhuma.

O SR. EURICO REZENDE -- Não teria dúvida, nobre Senador Aurélio Viana, se estabelecesse o § 1º a figura da iniciativa privativa. Mas vê V. Exª que no § 2º há a figura de competência exclusiva do Sr. Presidente da República, no que concerne à iniciativa de leis que criem empregos em serviços existentes.

O § 1º não fala em competência privativa e o § 2º fala na competência privativa, vale dizer, não há privatividade no primeiro caso e há privatividade no segundo.

O Sr. Aurélio Viana -- Compete exclusivamente ao Presidente da República a Câmara dos Deputados, ao Senado da República... Competência exclusiva de duas, três, quatro, cinco, seis entidades! Há um determinativo:

"Cabe à Câmara dos Deputados e ao presidente da República -- e um determinativo -- a iniciativa da lei de fixação das forças armadas e a de todas as leis sobre matéria financeira".

De todas. Creio que deveríamos discutir se a matéria versa assunto de ordem financeira ou não.

O SR. EURICO REZENDE -- A meu ver, não versa. Mantenho a minha discordância -- aliás muito honrosa para mim -- em torno do ponto de vista de V. Exª e, oportunamente, vou trazer à colação alguns administrativos, algumas opiniões recitadas em professores de Direito Constitucional, um dos quais até na interpretação específica do art. 67 e todos os seus parágrafos.

Sr. Presidente não vejo, data vênio, o vício de inconstitucionalidade no Projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres, de modo que me permita dar o meu pronunciamento, no que tangente ao ângulo da competência da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao projeto.

O Sr. Aurélio Viana -- Permite-me V. Exª (Assentimento do orador) -- Pena é que o Senador Vasconcelos Torres não esteja aqui para defender com aquela sua cultura jurídico-constitucional com aquele brilho, a sua proposição. Aliás, vez por outra, temos sido infelizes porque, quando uma proposição do nobre colega vem a plenário, S. Exª encontra-se ausente. E temos mais duas proposições de S. Exª. Não quero dizer com isso que a Mesa, em tendo conhecimento da sua ausência, coloca as proposições da sua autoria na Ordem do Dia. E' que S. Exª, naturalmente chamado para atender a compromissos fora de Brasília, tem nos dado o desprazer de não ouvirmos a sua palavra na defesa dos inúmeros projetos que apresenta. Imagino V. Exª, se quando aos argumentos fortíssimos do Senador Vasconcelos Torres, que ao certo estudou profundamente essa matéria no seu aspecto constitucional particularmente...

O SR. EURICO REZENDE -- Pelo menos se presume.

O Sr. Aurélio Viana -- ... os quais talvez demossem a própria Comissão.

O SR. EURICO REZENDE -- Quando se conclui que inconstitucional não é o Projeto -- é a ausência de S. Exª nesta Casa!...

O Sr. Aurélio Viana -- Não é inconstitucional, é lamentável.

O SR. EURICO REZENDE -- Senhor Presidente, com essas considerações eu, qual pigmeu que não pode

fazer cócegas nos pés do gigante, ouso não perfilhar, não tornar minhas as conclusões da douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE: Continua em discussão o Projeto.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO: Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) -- Senhor Presidente, mesmo convocado como suplente da douta Comissão de Justiça, figurei nesse processo como relator do parecer que acaba de ser combatido pelo eminente senador Eurico Rezende.

E bem conhecida, nesta Casa, a formação de duas correntes: uma ampliando as funções do Senado, no tocante a determinadas matérias legislativas, e a outra restringindo-as aos termos da Constituição Federal.

Res mente, sendo o nosso regime bicameral, não haveria, a meu ver, margem para que se restringisse a atribuição do Senado Federal em determinadas matérias objeto de nossa legislação, ou atinentes à iniciativa desta Casa.

Recordo-me bem que, quando funcionava o Senado na velha Capital da República, o saudoso senador Artílio Vivacqua chefiava, naquela Corporação legislativa do Senado, e eu membro desse órgão, figurava na corrente contrária.

Mantive e mantenho meu ponto de vista, teoricamente entendendo que, sendo as duas câmaras temporárias, não mais haveria razão para se restringir ao Senado o direito de legislar, mesmo sobre matéria financeira, sobretudo quando observamos que, em decorrência, em toda e qualquer proposição que emane de uma ou de outra Casa do Congresso Nacional encerra, há sempre, matéria financeira, despesa a realizar.

Quanto aos princípios gerais sobre finanças, não tenho dúvida de que no sistema constitucional vigente, a iniciativa pode partir de uma ou de outra Casa. Passando, entretanto, ao terreno objetivo, ao terreno da elaboração das leis sobre matéria financeira, não tenho dúvidas, Sr. Presidente, de que encontramos o impasse impeditivo de nosso poder de iniciativa na letra expressa da Constituição.

O parecer, como disse, foi por mim elaborado e está nos termos constantes do avulso.

O aparte do nobre Sr. Senador Aurélio Viana ao nobre Sr. Senador Eurico Rezende inconstitucionalmente encerra a proposta judiciosa ao combate que acaba de ser feito ao parecer a que me refiro, momento em que esqueço que, na letra expressa da Constituição o "o Senado não pode ter iniciativa sobre matéria financeira".

A única pergunta que nos cabe neste instante, a esta: manter ou não respeito aos dispositivos constitucionais? Se mantemos respeito aos dispositivos constitucionais não há por que negar que o projeto de lei em causa encerra matéria financeira.

O Sr. Eurico Rezende -- Permite-me um aparte? (Assentimento do orador) -- Tenho de mim "desprezado a prescrição constitucional", mas certo de mim o direito que tenho de interpretá-lo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO -- A interpretação tem lugar quando se trata de lei duvidosa, em relação aos fatos ocorrentes ou à

lei que encerra incerteza na sua aplicação aos fatos sociais; não há motivo para interpretação.

Aqui a lei é expressa. O Art. 67 da Constituição declara que a iniciativa de todas as leis sobre matéria financeira cabe ao Presidente da República ou à Câmara dos Deputados.

Pergunto ao nobre Senador Eurico Rezende se, na verdade o projeto não trata de matéria financeira. Que é matéria financeira? Sabe S. Exª, com a cultura que tem -- e todos reconhecemos -- e com o brilho de sua inteligência, que matéria financeira é tudo que diz respeito a receita a despesa, a orçamento e a crédito público.

Ora, quem poderá negar que uma lei que aumenta despesa para aumentar a gratificação a funcionários não encerra, não é completa, não faz parte, não está no setor da despesa da União? Se aumentamos, para estabelecer a equidade que se deveria, uma equiparação justa se votamos lei aumentando despesa para pagar aumento de vencimentos ou de gratificações, não há dúvida de que estamos dentro da faixa financeira prevista na Constituição.

O Sr. Eurico Rezende -- Retorndo a V. Exª., reportando-me à opinião precisamente do saudoso Senador Artílio Vivacqua: se matéria financeira existe, na proposição, ela nunca terá caráter do principal e, sim, do acessório.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO -- V. Exª não tem razão. Esta é diretamente a principal, pois é matéria referente a despesa. E' o aumento de vencimentos ou de gratificações que a União vai-se obrigar a dar a funcionários públicos, aos membros dos Coletores Federais. O Projeto não tem outra referência.

Lembra-me, aqui, o eminente mestre Senador Josaphat Marinho, que o Projeto é exatamente sobre isto. S. Exª deve também refutar esta parte.

O nobre Senador Eurico Rezende também afirmou que o Senado não faria, no caso, senão alterar uma lei já em vigor. Realmente a matéria é a mesma; e outra teve origem na Câmara dos Deputados e foi votada nesta Casa. Hoje, é uma lei vigente. Mas a proposição inteiramente diferente, embora versando sobre a mesma matéria, não pode ser considerada emenda à lei vigente.

O Sr. Eurico Rezende -- Logo, aí é a matéria financeira e o acessório; o principal já se esculpou numa cláusula resolutiva, digamos assim.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO -- V. Exª não tem razão e está naturalmente habituado a lidar forenses. Também já fui advogado militante. As vezes, somos obrigados a recorrer aquilo que no interior chamamos chibança mas, aqui, darei outro qualificativo; recorro à habilidade, de inteligência. Quando a situação é difícil, encontra-se sempre um caminho diferente para alcançar as questões mais certas...

O Sr. Eurico Rezende -- Não estou em situação difícil, estou sim, defendendo o Projeto de um correligionário seu...

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO -- ... e, assim, furtivo às implicações da lei.

O Sr. Eurico Rezende -- Se dificuldade existe, é da parte de V. Exª.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO -- Não há correligionário nem adversário no focante a matéria desta ordem; há, sim, o parecer de uma comissão técnica que tem o dever de examinar todas as proposições, sem discriminação partidária. Se fôssemos atentar para a circunstância de um projeto oriundo do correligionário do Partido Trabalhista, do Partido Social Democrático, de outros Partidos; se

...os apoiar um Projeto de Lei não em vista exclusivamente a ficção político-partidária do Congresso... estaríamos fugindo a um dever honra, de dignidade funcional... A circunstância de se tratar de projeto de autoria de um correligionário meu não me obriga, nem pode obrigar, a emitir parecer contra letra expressa da Constituição Federal.

Sr. Presidente, o assunto, a meu ver, não oferece dúvida. Trata de matéria financeira. Sabe o eminente Sr. Flávio Rezende o que é matéria financeira; que em toda proposição de caráter financeiro o Senado é impedido do direito de iniciativa. Não há como negar que o projeto pode tramitar nesta Casa. É institucional. Vem restabelecer equidade no pagamento de gratificações dos funcionários, a que se refere o objeto, estão realmente prejudicados dentro do princípio de equidade. Outros funcionários, da mesma categoria, têm gratificação igual, mas não pode corrigir o mal por um projeto de lei de iniciativa do Senado Federal. O Senado está impedido, pela Constituição da República, de ter iniciativa sobre projeto de lei com restrição a matéria financeira. Como eu se há pouco ao nobre Senador Eurico Rezende, caberia apenas uma pergunta, diante da letra expressa da Constituição: trata o projeto de matéria financeira? — Sim! Sim! Sim! — tenhamos dúvidas quanto a isto. Matéria é especificamente financeira. Diz respeito a aumento de despesas. União, a pagamento de gratificação, que uma lei, regularmente votada, fixou. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem)*

**SR. PRESIDENTE:**  
continua em discussão o projeto. Não havendo mais quem peça a palavra, encerrarei a discussão *(Pausa)*. A encerrada.

votação fica transferida, por falta de quorum, para a sessão seguinte. Está lendo a Ordem do Dia. Já oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar *(Pausa)*. Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Antonio Carlos. *(Pausa)* Ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

**SR. AURELIO VIANA:**  
*(Sem revisão do orador)* — Sr. Presidente, serei brevíssimo.

uma notícia vem causando espécie. É que a Mesa do Senado estará lendo no Rio de Janeiro e tratará, com a Mesa da Câmara, sobre projetos que dizem respeito a compra e instalação da radiodifusora do Conselho.

urgem as indagações. Pergunta-se quem a firma porventura vencedora de uma concorrência que acaso não sido aberta, exigiu que as duas casas, a da Câmara e a do Senado, em acórdão do Rio de Janeiro, para ali, ali, terem com ela um entendimento. E, se não houve concorrência, as firmas que pretendem instalar a difusora de Congresso — uma das potências da América do Sul — que se encontra em presença ali no Rio de Janeiro para entendimentos, dos idênticos Vice-Presidentes Secretários das duas Casas que constituem o Congresso Nacional?

Estes fatos dos que inquirir a justiça não existem. Espalha-se em que outros são os motivos. Já mesmo de parlamentares que as adunas razões, não foram proclamadas, dizem respeito à transferência da Capital; consta mesmo que há os políticos de São Paulo que

São Paulo, pretendendo transferir para lá, onde correm ter maior segurança — como se aqui não a tivéssemos, não a possuíssimos — a fim de que o Congresso pudesse votar o "impeachment" do Sr. João Goulart. Jornais importantíssimos notificaram reunião das duas Mesas na Capital. Não sabemos porque não recebemos qualquer comunicação. Creio que a Mesa não estaria obrigada, nem mesmo por uma questão de gentileza, a nos fazer esta comunicação. Mas, ignoramos se as notícias procedem e, se procedem, ficaremos impossibilitados de explicar aqueles que nos inquietam, no momento em que se denunciam preparativos de golpes contra as instituições, inquietação social profunda, em que os boatos se estendem. Imaginemos que amanhã, num programa de televisão para o qual somos convidados, nos façam essa pergunta. Como a responderemos?

Não interpele a Mesa. Desejo apenas uma palavra para que, sendo esclarecida, possa esclarecer os jornalistas que me perguntam, que desejam uma palavra. Assim como me inquietam, me pedem uma entrevista a respeito, outros colegas poderão ser procurados. Desde que se propagou esse em mandamento um processo para a transferência da Capital, as perguntas surgem. Houve até retração nos negócios.

Julte-se isso à greve do pessoal da construção civil, aos incidentes de ontem na Cidade Livre e em Taguatinga, à situação do Hospital Distrital, aos boatos, de ameaças de golpes, e vem poderemos compreender da ansiedade do povo de Brasília, do povo de Guanabara, do povo que, em qualquer parte do território nacional, sabe da notícia de que, para tratar da instalação de uma rádio do Congresso, para o acerto das medidas últimas de compra e venda dessa rádio, as duas Mesas teriam que se mobilizar, teriam que ir ao Rio de Janeiro para a conclusão desse negócio, que deve ser muito importante. Aliás um jornal falou que a compra seria feita em dólar, enfim, uma porção de coisas, quando a entender que a transação é muito vultosa em moeda estrangeira. Numa época em que o Congresso é acusado e somente acusado quase sem defesa, que que não deveria ter sido feita daquela maneira. Eu que estou mobilizando — como todos nós — para a defesa das instituições democráticas, dentro da nossa competência e das nossas possibilidades de Poder desarmado, eu que mobilizei toda a energia de que dispunha para a defesa das liberdades democráticas eu que falo muito franco para o povo, porque cheguei à conclusão, há muitos anos, de que o político deve ser mesmo franco, não encobrindo as deficiências como as virtudes do Congresso, as suas falhas como os seus acertos, eu gostaria de ser esclarecido. A explicação pode ser tão simples que a minha satisfação plenamente, tão simples que vá satisfazer a todo o povo e impedir que essas insinuações continuem, como se a reunião se constituísse num verdadeiro mistério, sobre um assunto misteriosíssimo. Assim de que se diz que o principal fora encoberto pelo secundário, que os motivos são outros e ainda, aquela notícia sobre como o negócio realizou-se ou está para realizar-se, com certas interrogações.

Sel que o Presidente desta Casa, toda vez que se toca no Congresso ou se faz qualquer afirmativa sobre a conduta do Congresso, através da sua Mesa, tem uma espécie mesmo de prazer em dar respostas categóricas, incisivas e mobiliza o poder de propaganda de que dispõe o Congresso (o Senado) para um esclarecimento. Como é de todo interesse nosso que as nossas atitudes sejam claras e tão

crystalinas como quando uma pedra cai no lago e, em olhando para o fundo do dolo, não se encontra nenhuma poluição, então, eu desejaria um esclarecimento, neste fim de sessão, quando mesmo quase não há imprensa. E desejo ser esclarecido para que eu possa responder à minha esposa, aos meus filhos — tenho um de quinze anos que deu para ler jornais, e o rapazinho faz-me perguntas e mais perguntas, quer saber.

Em síntese, desejo mesmo que, se for verdadeira a notícia que nós sabemos, através da leitura dos jornais, a resposta venha tranquilizar a quanto estão pensando que as duas Mesas conspiram contra Brasília, desistam a transferência para o Rio de Janeiro. E aqueles que se aproveitam de qualquer pequeno incidente para desprestigiar o Congresso, raciocinam à sua maneira: "Ora, a Mesa vai agora... pediu ao EMFA para sair, desocupar o prédio do Senado... Depois que pede aquele organismo militar que desocupe o prédio do Senado, há uma conferência lá..."

Então essas coincidências vão-se avolumando.

O Sr. Olysis de Carvalho — Mas o ofício deve ser de responsabilidade individual do Secretário.

SR. AURELIO VIANA — Deve ser, deve ser... Eu não sei.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Deve ser da responsabilidade pessoal do Secretário. A Mesa nada tem com isso.

SR. AURELIO VIANA — É outra questão na qual não quero penetrar, porque é tão importante que eu acredito que não é entendimentos entre diversos componentes da Mesa Diretora.

O Sr. Heribaldo Vieira — Devia ser uma resolução da Mesa Diretora, Deixa ver...

SR. AURELIO VIANA — Estou citando apenas esse fato porque há uma cadeia de acontecimentos. E a bola de neve vai crescendo e deve-se apagar tudo, logo no início.

É tão simples, como hoje me dizia um dos nossos colegas: o Senado pediu o prédio, o Monroe, porque há necessidade daquele prédio a fim de que os Senadores possam receber aqueles que os procuram no Rio de Janeiro. Que são tantos os Senadores que estão sempre no Rio de Janeiro que há necessidade de todo o prédio do Senado... *(Riso)* ali em baixo não dá...

Pergunto e agora, vamos convocar os nossos correligionários do Amazonas, do Pará, do Rio Grande do Sul, para que nos procurem não? Disse: — Não. Esta é a explicação que lhe dou.

Mas, como esta explicação não foi da Mesa... Pode ser que tenha sido esta a justificação apresentada a aquele nosso colega.

Pensei mesmo que fosse para preservar e conservar aquela obra-prima da arquitetura. Não sou muito entendido em arquitetura, por isso penso que é uma obra-prima. *(Riso)*. Mas, em outros países, fazem assim mesmo os governantes: um prédio histórico é conservado com carinho. Até em país socialista! Eles conservam aqueles prédios antiquíssimos históricos. E o Monroe é um prédio histórico, tem a sua história gloriosa. Os maiores oradores deste País ali falaram. Dall saíram alguns cercados pela turba, que tentava linchá-los, como foi o caso que me veio à memória neste instante de Pinheiro Machado: "Nem tão depressa, para não parecer covardia, nem tão devagar para não parecer provocação; siga normalmente".

A turba atônita diante de tanta coragem pessoal, abriu alas para que o velho Pinheiro Machado pudesse passar e alcançar a sua carruagem.

Tem portanto a sua história o edifício. Não sei como responder, porque sou um simples Senador da República da planície. Não sei. E, se não sei, quanto mais quem está lá fora?!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Será que os serviços que estão funcionando lá estão devendo o aluguel? *(Risos)*.

O SR. AURELIO VIANA — Todas essas interpretações fazem com que eu seja um simples veículo para um esclarecimento. Verifiquemos: se nós interrogamos aqui, imaginem-se as interrogações que são feitas lá fora! E como devemos explicações ao povo que nos enviou para aqui como seus mandatários, como estamos numa época conturbada e difícil, é bom que tudo seja explicado, tudo seja esclarecido, não fique qualquer dúvida, porque hoje a representação popular está como que sob vara e precisa mesmo de apresentar como é ou como deveria ser.

Nobres Senadores, termino aqui. Disse que ia falar pouco, mas é da minha natureza me perder pela palavra. Já lizer que alguém, numa conversa indagara: — Não estamos entendendo. Houve tantos discursos, denunciando uma conspiração em marcha, provocada pelo Governo. Convocou-se o Congresso porque não poderia o País passar um dia sem os vigilantes da vigilância cívica. A Igreja não exige dos seus fiéis que não trabalhem durante a Semana Santa. Os colégios abrem, religiosos ou não, as indústrias, as firmas comerciais, os bancos, a não ser num ou dois dias. A Igreja não tem como o santo de guarda cada dia da Semana Santa. Mas se se prepara uma conspiração, e se a conspiração parte do Executivo contra as instituições, por que razão, por unanimidade, resolveu-se que, durante a Semana Santa, o Senado esteja fechado? Tranquilamente, todos tranquilamente desansarão naqueles dias, a não ser a Mesa, que, se for verdadeira a notícia irá trabalhar no Rio de Janeiro. Como?

Não estou na faixa dos que pensam que o Executivo federal esteja conspirando contra o regime. Acho então muito natural o que o Senado decidiu como não achei natural a convocação, pelos motivos não expostos, mas pelos motivos sabidos, durante aqueles dias todos.

Assim, Sr. Presidente, queria falar hoje sobre assunto que venho estudando e que, pelo menos eu, julgo importante. Mas achei que seria também importante tocar neste problema, para que possa tranquilizar os que me procuram. Amanhã, na televisão, se me fizerem esta pergunta, poderei responder com autoridade:

Agora estou informado pela Mesa de que não vai haver reunião nenhuma no Rio. Ou: — Agora estou informado pela Mesa de que vai haver uma reunião e que o assunto todos podem conhecer; se aquele, aquele; e outro, outro.

Não ficaria bem comigo mesmo, se uma pessoa do povo me fizesse uma pergunta como esta e eu não soubesse responder: — Mas o Senador não sabe que vai haver uma reunião no Rio? — Não, não sei.

Só quero saber, por ter-se tornado público tudo isto. Se não... Se não, não *(Riso)*. *(Muito bem)*

**O SR. PRESIDENTE:**

—Tem a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro que como membro da Mesa, prestará os esclarecimentos solicitados pelo nobre Senador Aurélio Viana.

**ORIENTAÇÃO GERAL DO SR. CATETE PINHEIRO (do orador)** — Senhor Presidente, Sr. Senadores, concordo plenamente com o nobre Senador Aurélio Viana. Vivemos dias que exigem atitudes claras, posições claras, ações claras. Por isso mesmo, no

dia em que as posições, as atitudes ou as ações da Comissão Diretora do Senado não o pudessem ser — ainda inicialmente, nos Plenários. — eu deixaria de integrá-la

Assim julgo-me no dever de pedir autorização ao Sr. Presidente desta sessão para trazer esclarecimentos inadiáveis porque não seria justo que ficassem sem resposta as insinuações que pudessem ter sido feitas na Imprensa, ou as suspeitas, ou as dúvidas levantadas pelos inimigos do Congresso e por aqueles que, naturalmente, terão, já neste momento, visto prejuízos aos seus interesses pessoais, ou de grupos, na possível instalação de uma rádio do Congresso Nacional.

Há, na verdade — e não só o Congresso como, praticamente, toda a Nação tomou conhecimento do assunto do projeto de instalação de uma rádio do Congresso, iniciava justificadamente pelo fato de estar hoje o Legislativo cada vez mais sem possibilidade de dar ao povo brasileiro, não só uma visão dos trabalhos, que aqui se realizam como também muitas vezes nem mesmo a real expressão do pensamento do Senado pelo parlamentarismo nas duas Casas do Congresso.

Esta é justificativa simples para a criação da rádio do Congresso, que levará ao povo brasileiro, se possível, às notícias do continente Sul-americano, a afirmação de nossa inabalável no regime democrático. Por isso mesmo esta proposição me receu, em princípio, a nossa aprovação.

Julgamos que esta é, de fato, a hora de definição; ou defendemos a democracia o que, implicitamente, quer dizer o Congresso, ou poderemos ter negado a qualquer momento, até o direito democrático de expressão que nós pudesse ser assegurado e que, de certa maneira, em Brasília, é muitas vezes quase anulado, como reiteradamente eu e outros parlamentares temos feito sentir. Discursos, não encontram ressonância na opinião pública, porque nem aos anos foram divulgados.

Portanto, em primeiro lugar há na realidade projeto de instalação de uma rádio do Congresso Nacional com esta finalidade.

Esse projeto tem sido estudado e ainda ano passado o nobre Senador Pessoa de Queiroz e o Deputado Oscar Corrêa foram incumbidos de colher material que preliminarmente pudesse conduzir ao estudo técnico da matéria.

Os elementos foram colhidos, inclusive, na Europa, pelo Senador Pessoa de Queiroz e pelo Deputado Oscar Corrêa e entregues a três assessores técnicos convocados pela Comissão: o Professor de Eletrônica da Universidade de Minas Gerais, um representante do Estado Maior das Forças Armadas e o Engenheiro eletrônico, Pernambuco, Dr. Pessoa de Queiroz.

Os três técnicos estudaram as propostas, iniciais colhidas pelos dois parlamentares e neste semana, reuniram-se as Comissões Diretoras do Senado e da Câmara dos Deputados para analisar as conclusões dos estudos.

Como é de ver, o assunto é realmente complexo e nós, das Comissões Diretoras da Câmara e do Senado, fomos chamados a opinar, preliminarmente, sobre a parte eminentemente técnica, que diz respeito à escolha do equipamento a adquirir. Isto motivou duas longas reuniões, nas quais o assunto foi amplamente debatido com três especialistas a quem me referi. E ontem, já às 13 horas, não foi possível concluir a discussão.

Não podendo continuar em Brasília o representante do Estado Maior das Forças Armadas, e o professor da Universidade de Minas Gerais é devido ao recesso das duas Casas do Congresso, no decorrer da Semana Santa, o Presidente Ranieri Mazzilli, tendo em vista ainda a Convenção Nacional do PSD, que ora se realiza no Rio de Janeiro, exigindo sua presença, fez um apelo aos poucos componentes das duas Mesas efetivamente residentes em Brasília — eu e o Senador Guido Mondin — um apelo para que concordássemos...

O Sr. Vivaldo Lima — E o Senhor Adalberto Sena também.

O SR. CATTETE PINHEIRO — ... em ir na próxima terça-feira ao Palácio Triadentes no Rio de Janeiro, tentar concluir a discussão preliminar, já que as firmas estabelecem o prazo final de 30 de março para o Congresso se decidir por uma das propostas.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex.<sup>a</sup> podia esclarecer qual a razão por que figura na Comissão um representante das Forças Armadas?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Justamente pelo fato não só de o representante das Forças Armadas ser especialista em eletrônica, como também porque o Congresso julgou que seria benéfica essa assessoria para que tudo fosse conduzido dentro das normas usadas, inclusive do ponto de vista da segurança nacional.

O Sr. Vivaldo Lima — Agradecido a V. Ex.<sup>a</sup> pelo esclarecimento.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Sr. Presidente, é este o simples motivo da reunião de terça-feira no Palácio Triadentes, no Rio de Janeiro. Assim, concordamos, nós que residimos em Brasília em tomar parte nessa reunião, não só para atender ao prazo falta de 30 de março como às conveniências da maioria dos membros das duas Casas. Iremos para lá unicamente por este motivo e não por outro que pudesse parecer misterioso.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) Quer dizer que a concorrência está a encerrar-se? Essas firmas já apresentaram suas propostas e o Congresso tem a segurança e a certeza de obter o canal?

O SR. CATTETE PINHEIRO — O Canal já está concedido. A única dificuldade ao que me parece, está no entendimento das duas Presidências, justamente quanto ao problema salientado pelo nobre Senador Aurélio Viana — o problema financeiro.

Sabem V. Exas. que não só no Orçamento do Congresso do exercício passado, como no deste ano, há verba específica para tal instalação. Em decorrência da desvalorização crescente do cruzeiro esse orçamento está impressionando, agora, pelo vulto relativo.

E intenção, parece-me, antes de uma decisão final a análise do problema financeiro inclusive pelas Lideranças das duas Casas do Congresso.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Pode V. Ex.<sup>a</sup> esclarecer novamente, sobre outro ponto?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — No planejamento do funcionamento do Rádio do Congresso, está previsto algum rendimento de ordem econômica, ou melhor, a Rádio Difusão do Congresso vai revestir-se de um aspecto de empreendimento comercial?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Não me parece, é, absolutamente, serviço público.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A pergunta cabe neste momento, porque considero difícil a manutenção de tal serviço sem o aspecto de natureza comercial. Vai ser realmente um peso imenso no Orçamento do Congresso Nacional.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Não sei, sinceramente, explicar-lhe porque não estou no pleno conhecimento de minúcias como esta que, naturalmente, deverão fazer parte de um planejamento posterior.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Sinto-me feliz por ter provocado este pronunciamento da Mesa, através da palavra autorizada de V. Ex.<sup>a</sup>.

Agora estou em condições de esclarecer. Como estamos tratando de um assunto da mais alta relevância — a instalação de uma potente transmissora que, segundo fui informado, alcançará o mundo inteiro — quero também prestar uma declaração que também me alegro; dando demonstração de que colaborei com o Congresso Nacional, segundo informado, alcançará o mundo inteiro, — quero também prestar uma declaração que muito me alegro; dando demonstração de que colaborei com o Congresso Nacional segundo informações de pessoa para mim idônea, o Executivo Federal já entregou aquela importância consignada no Orçamento da República e que foi depositada, em nome do Congresso, no estabelecimento bancário competente. Creio absolutamente fidedigna a informação, que muito me alegrou, pois através de uma atitude concreta, verifica-se que não está havendo aquele desejo, que tantas proclamações de silenciar-se o Congresso Nacional!

O SR. CATTETE PINHEIRO — Quanto essa questão financeira, lamento não poder afirmar nem negar, porque está no meu conhecimento.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Desde o começo das palavras de V. Exa., sempre há uma referência em torno de um projeto. Estive, no ano passado ausente do país, durante dois meses e meio, de setembro a dezembro. O Senado já deliberou a respeito da instalação da rádio?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Nobre Senador, o Senado, aprovou a inclusão de verbas no orçamento. Penso que basta isso para que V. Ex.<sup>a</sup> fique no pleno conhecimento do problema.

O Sr. Vivaldo Lima — A verba pode estar consignada no Orçamento. Mas não encontrei — pelo menos ainda não pude compulsar o Diário — o projeto instituído ou criando a rádio do Congresso, isto é, se já foi aprovado um projeto pelas duas Casas.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Já foi aprovado pelas Comissões Diretoras das Duas Casas.

O Sr. Vivaldo Lima — Pelo plenário das duas Casas? Agradeço a V. Exa. a informação.

Já foi pelo plenário das duas Casas. De maneira que, em linhas gerais, aqui está a explicação da reunião de terça-feira.

Julgo necessário, entretanto, uma afirmação: a Comissão Diretora do Senado não cogitou, não pensou, não tratou, de qualquer maneira, de transferência do Congresso para qualquer outro lugar. (Muito bem!) Pelo contrário, a Comissão Diretora do Senado tem estado preocupada em criar melhores condições para o funcionamento do Senado em Brasília.

Já ontem, declarava, nesta Comissão que estou entre aqueles que consideram Brasília uma obra irreversível porque seria lamentável que, depois de todas as loucuras que pudessem ter sido praticadas com relação a Brasília, fôssemos cometer a loucura maior de abandoná-la.

E' o meu conceito pessoal.

Quanto à Comissão Diretora do Senado, posso afirmar que não penso não tratou — e estou certo, não tratará, a não ser que o assunto for a ela encaminhado para uma forma negativa — de qualquer cogitação nesse sentido.

E' o que posso afirmar neste Plenário.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte? mais otimistas imaginava eu. Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Para conhecimento público, já que V. Exa. está falando da mais alta tribuna do País, eu gostaria que informasse razões que levariam o 1º Secretário do Senado a requisitar das Forças Armadas o restante do Edifício Monroe, que está à sua disposição. Sabe V. Exa. que, regimentalmente

O SR. CATTETE PINHEIRO — O Secretário tem todas as atribuições administrativas desta Casa e praticasse ato no uso exclusivo de suas atribuições. Portanto, V. Exa. há de relevar-me não poder entrar em detalhes dos motivos que o teriam levado a tal ato, pois não os conheço.

O Sr. Heribaldo Vieira — O Plenário tem o direito de pedir explicação dos atos dos membros da Comissão Diretora.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Claro. Caberá, então, pedir ao Senhor 1º Secretário e não a este humilde 4º Secretário, que desconhece razões.

O Sr. Heribaldo Vieira — Quer dizer que o ato não foi da Comissão Diretora?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Estou dizendo que o 1º Secretário praticou o ato no uso exclusivo de suas atribuições regimentais.

Lamento que V. Exa. não me tenha compreendido.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não compreendi.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Foi o que afirmei. Sabe V. Exa. que, regimentalmente, o 1º Secretário tem essas atribuições.

O Sr. Heribaldo Vieira — Quer dizer que a Comissão Diretora não tem conhecimento do fato?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pelo menos, que esteja no meu conhecimento...

Está explicado o motivo da solicitação do prédio do Monroe no Rio de Janeiro pelo 1º Secretário.

O Sr. Heribaldo Vieira — Explicado o motivo, não!

O SR. CATTETE PINHEIRO — Explicado que foi praticado o ato pelo Sr. 1º Secretário. E, naturalmente, V. Exa. há de estar à vontade para em qualquer momento, neste Plenário, atender às solicitações que lhe foram feitas quanto aos motivos apresentados.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Na verdade, no momento em que se encontra o País, poderia haver certas indicações sobre o retomarmos o p

dio do Senado na Guanabara, passando a cuidar dele, nós mesmos, o Senado da República. Acredito mesmo que não é aquele o prédio para funcionamento daquela organização militar. Sou defensor da tese de que o prédio do Senado deve ser cuidado com um certo carinho, com uma certa atenção por nós mesmos. É um prédio que deveria estar exposto à visitação pública. Não sei quantos funcionários temos no Rio de Janeiro. A prova de que não precisamos de todos e que, agora, cedemos um que vai servir em Minas Gerais não serviu em Brasília porque não poderia deixar de servir na Guanabara, por que vai servir em Minas Gerais? É a prova de que tantos funcionários que devem estar, realmente, ocupados trabalhando, zelando por aquele próprio e dando-lhe uma função. Quanto a mim estou tranquilo.

O Sr. Vivaldo Lima — No Rio quase que somos inquilinos. Estamos já ocupando a parte térrea do edifício.

O Sr. Aurélio Viana — Gosta, realmente, quando uma Mesa tem elementos que se conduzem como V. Exa. está se conduzindo, Senador Cattete Pinheiro; com lhanza, com a gentileza que lhe é característica, com franqueza com lealdade. V. Exa., na verdade, em nome da Mesa, está prestando um esclarecimento não somente a nós, mas um esclarecimento que vai servir para aquietar aqueles que lá fora têm razões para estar inquietos.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço a gentileza do aparte do nobre Senador Aurélio Viana e penso Sr. Presidente, ter, dentro do possível respondido às indagações que me foram solicitadas. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

As manifestações dos Senhores Senadores, através de apertes, revelam

que os esclarecimentos foram satisfatórios.

Não há mais orador inscrito (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Sessão de 20 de março de 1964  
(Sexta-feira)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1964, pelo qual os Senhores Senadores Bezerra Neto, Artur Virgílio e Barros Carvalho, solicitam transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na noite de 13 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Vasconcelos Torres solicita autorização, nos termos do artigo 49 da Constituição e do artigo 40 do Regimento Interno, para participar da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento a inaugurar-se em Genebra a 23 do mês em curso (tendo parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, proferido oralmente na sessão anterior).

3

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado Federal, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1963, que reorganiza o Serviço de Inspeção de Cole-

torias Federais e dá outras providências, tendo Parecer nº 603, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1964, em que os Srs. Senadores Aurélio Viana (Líder do Bloco Parlamentar Independente), João Agripino (Líder da Minoria), Wilson Gonçalves (Líder do PSD em exercício) solicitam urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 127-63, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1964, em que os Srs. Senadores Aurélio Viana (Líder do Bloco Parlamentar Independente), João Agripino (Líder da Minoria), Wilson Gonçalves (Líder do PSD em exercício), Barros Carvalho (Líder da Maioria), solicitam urgência, nos termos do art. 526, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1963, que dá nova redação ao número 2 da letra b, do art. 102 do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946).

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que concede franquia postal-telegráfica à correspondência oficial, obtida do serviço, dos Juizes de Direito, Promotores e Defensores Públicos, tendo Pareceres sob ns. 666, 667 e 668 de 1963, das Comissões: — de Constituição e Jus-

tiça, pela constitucionalidade; — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição e — de Finanças, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos).

FINAL DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JOÃO AGRIPINO NA SESSÃO DE 16 DE MARÇO DE 1964 QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Muito obrigado ao Senador Arthur Virgílio em me comunicar sua ausência; sei que é forçada. S. Exa. anuncia que estará presente amanhã lamento já não me poder ouvir; de vez que não desejo ouvir V. Exa., Sr. Presidente. Realmente, já não me tem sentido, já não tem importância a palavra de V. Exa. para o Senado da República, porque ela foi clara, demora e entendida por todos. Não se dirigiu a ninguém, mas a todos os membros da democracia, estejam onde estiverem.

O certo é que o Senador Arthur Virgílio amanhã, trará, a explicação que agora solicitamos, sobre qual o pensamento do Deputado Leonel Brizola; será ele ou não inimigo do regime, da democracia e do Congresso? Qual o pensamento do Presidente da República? Solidário ou não com o cunhado? Qual o pensamento do PTB? De solidariedade ou não a um dos seus mais categorizados líderes?

Queremos agora, Sr. Presidente ouvir a palavra do Líder do PTB S. Exa. antes de pedir esclarecimento a V. Exa. deverá pedi-los aos seus próprios companheiros para não-os permitirem. (Muito bem; muito bem. Palmas).

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE OFICIAL LEGISLATIVO, SÍMBOLO PL-8  
ATÉ 13 DE JANEIRO DE 1964

PUBLIQUE-SE

Em 27 de fevereiro de 1964.

VAGA DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DE CARREIRA DE ARTHUR LEVI SEQUEIRA SCHUTTE - OF. LEG. PL-7

RES. 38/63 - D.C.N. 20/12/63

DE PL-8 PARA PL-7 - MERECIMENTO

Evandro Mendes Vianna

C O N C O R R E M:

Diretor-Geral

	CLASSE	SENADO			FORA			TOTAL		
		6a	10m	8d				6a	10m	8d
MARIA TAVARES SOBRAL	937	6a	10m	8d				6a	10m	8d
ANTONIETA FURTADO REZENDE	937	6a	10m	6d	18a	4m	10d	25a	2m	11d
ROSA ANGÉLICA BERGER VARGAS CARNIDE	937	5a	7m	10d	3a	11m	14d	8a	6m	6d
LUIZ CARLOS LEMOS DE ABRUJO	937	5a	7m	9d	9a	3m	5d	14a	10m	14d
ELGA JAGARFELD DE BARROS	937	5a	7m	6d	1a	11m	22d	7a	6m	23d
ALBERTO MOREIRA DE VASCONCELLOS	937	5a	6m	9d	1a	8m	18d	7a	2m	22d
ARTHUR BOTELHO CASADO LIMA	937	5a	2m	18d				5a	2m	18d
CARMELITA DE SOUZA	937	4a	11m	14d	9a	1m		14a	10m	9d
ARACY O'REILLY DE SOUZA	937	4a	2m		4a	11m	26d	9a	1m	21d
MARIA DE LOURDES BOTELHO AJVES	937	4a	1m		12a	6m	21d	12a	7m	21d
JORGE PAIVA DO NASCIMENTO	937	3a	9m	8d	15a	9m	23d	19a	6m	26d
LEA AUGUSTA DA SILVEIRA LÓBO R. CASTRO	937	3a	9m	8d	7a	8m		11a	5m	3d
ALEXANDRE DUMAS PARAGUASSU	937	3a	9m	8d	5a	11m	19d	9a	8m	22d
GILBERTO FERNANDES ALVES	937	3a	9m	8d	5a	1m	27d	8a	11m	5d
JOSÉ VALDO CAMPELO	937	3a	9m	8d	2a	9m	14d	6a	6m	17d
ODISSÉIA NERY DE MEDEIROS	937	3a	9m	8d				3a	9m	8d
ZORMELINA RIBEIRO ALVES	937	3a	9m	7d	4a	6m	15d	8a	3m	17d
SARAH ABRAHÃO	937	3a	7m	17d	8a	1m	17d	11a	9m	4d
YARA SILVA DE MEDEIROS	936	3a	9m	7d	16a	3m	16d	20a		18d
ZULEIKA DE CASTRO MONTEIRO	931	6a	10m		4a	1m	12d	10a	11m	12d
MARIA IGNEZ BROWN	917	2a	6m	7d				2a	6m	7d
MARIA HELENA BUENO BRANDÃO	893	2a	5m	13d				2a	5m	13d

Passou a figurar na presente classificação em virtude do afastamento de MOEMA FERNANDES TÁVORA que se encontra em licença para tratar de interesses particulares ( Comissão Diretora de 31/7/63 ).

DE PL-9 PARA PL-8 - MERECIMENTO ABSOLUTO (Parágrafo único. do art. 2º, da Resolução nº 19/62)

CONCORREM:

	CLASSE	SENADO			FORA			TOTAL		
		4a	5m	17d	3a			17a	6m	6d
Ary Feliciano de Araújo	2784	4a	5m	17d	3a		19d	17a	6m	6d
Ronaldo Pacheco de Oliveira	914	3a	8m	7d	12a	2m	3d	15a	10m	10d
Vicente Oliveira de Lara Rezende	914	3a	7m	17d	-	9m	3d	4a	4m	15d
Maria Regina Coelho Teixeira	914	3a	7m	17d	-			3a	7m	17d
Maria Clara Coelho Baumann das Neves	914	3a	5m	21d	5a	6m	20d	9a	-	6d
Cláudio Júlio Freitas Carneiro	914	3a	5m	16d	-			3a	5m	16d
José Ney Passos Dantas	774	3a	6m	1d	3a	-	21d	6a	6a	22d
Branca Borges Góes Bakaj	774	2a	6m	8d	-	5m	9d	2a	11m	17d
Romeu Arruda	774	2a	6m	1d	-	11m	23d	3a	5m	19d
Suzy Cunha e Cruz	774	2a	5m	24d	8a	7m	21d	11a	1m	10d
Evandro Mesquita	768	2a	5m	13d	-			2a	5m	13d
William Lima Machado Newton	765	3a	4m	25d	-			3a	4m	25d
José Aristides de Moraes Filho	748	2a	2m	27d	-			2a	2m	27d
Genoveva Ayres Ferreira Dias	745	2a	4m	28d	-			2a	4m	28d
Helena Brown	731	2a	4m	16d	-			2a	4m	16d

DE PL-10 PARA PL-9 - ANTIGUIDADE

Guilherme Gracindo Soares Palmeira	1342	3a	8m	7d	-			3a	8m	7d
------------------------------------	------	----	----	----	---	--	--	----	----	----

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 27 de fevereiro de 1964.

Romeu Arruda

Zormelina Ribeiro Alves

Auxiliar Legislativo, PL-9

Chefe da Seção

VISTO: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva  
DIRETORA DO PESSOAL



CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE AUXILIAR LEGISLATIVO, SÍMBOLO PL-9 E PL-10  
ATÉ 13 DE JANEIRO DE 1964

VAGA DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DE EVANDRO FONSECA PARANAGUÁ - OF. LEG. PL-8

RES. 38/63 - D.C.N. 20/12/63

DE PL-9 PARA PL-8 - MERECIMENTO ABSOLUTO (Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 19/62)

C O N C O R R E M:

	CLASSE	SENADO			FORA			TOTAL		
ANY FELICIANO DE ARAÚJO	2784	14a	5m	17d	3a	19d	17a	6m	6d	
RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA	914	3a	8m	7d	12e	2m	3d	15a	10m	
VICENTE OLIVEIRA DE LARA REZENDE	914	3a	7m	17d	-	9m	3d	4a	4m	
MARIA REGINA COELHO TEIXEIRA	914	3a	7m	17d	-	-	-	3a	7m	
MARIA CLARA COELHO BAUMANN DAS NEVES	914	3a	5m	21d	5a	6m	20d	9a	-	
CLÁUDIO JÚLIO FREITAS CARNEIRO	914	3a	5m	16d	-	-	-	3a	5m	
JOSÉ NEY PASSOS DANTAS	774	3a	6m	1d	3a	-	21d	6a	6m	
BRANCA BORGES GÓES BAKAJ	774	2a	6m	8d	-	5m	9d	2a	11m	
ROMEU ARRUDA	774	2a	6m	1d	-	11m	23d	3a	5m	
SUZY CUNHA E CRUZ	774	2a	5m	24d	8a	7m	21d	11a	1m	
EVANDRO MESQUITA	763	2a	5m	13d	-	-	-	2a	5m	
JOSÉ ARISTIDES DE MORAES FILHO	763	2a	3m	17d	-	-	-	2a	3m	
WILLIAM LIMA MACHADO NEWTON	765	3a	4m	25d	-	-	-	3a	4m	
GENOVEVA AYRES FERREIRA DIAS	745	2a	4m	28d	-	-	-	2a	4m	
HELENA BROWN	737	2a	4m	16d	-	-	-	2a	4m	

DE PL-10 PARA PL-9 - MERECIMENTO

C O N C O R R E M:

	CLASSE	SENADO			FORA			TOTAL		
ALEXANDRE MARQUES DE ALBUQUERQUE MELLO	1329	3a	7m	16d	4a	10m	2d	10a	5m	
HELIO DOLHER DA SILVA	1323	3a	7m	18d	5a	2m	9d	8a	9m	
CELSO DE FREITAS CAVALCANTE	1322	3a	8m	29d	-	-	-	3a	8m	
IZABEL MAGALHÃES EVANGELISTA	1322	3a	7m	17d	-	-	-	3a	7m	
LEONEL AMARO DE MEDEIROS	1319	3a	7m	14d	4a	2m	1d	7a	9m	
EDUARDO RUY BARBOSA	1268	3a	5m	23d	14a	3m	19d	17a	9m	
LAURITA PANAIÁ	1261	3a	5m	16d	-	-	-	3a	5m	
ENAUARA LÚCIO DE SOUZA	1231	4a	7m	20d	11a	2m	2d	15a	9m	
EDUARDO LEÃO MARQUES	1182	3a	7m	17d	4a	7m	10d	7a	11m	
ANTONIO AUGUSTO GENTIL CABRAL	1182	3a	7m	17d	-	-	-	3a	7m	
SYLVIA MINAZI MANTOVAN	1180	3a	7m	15d	-	-	-	3a	7m	
ARTEMIRA SAMPAIO	1163	3a	6m	28d	-	-	-	3a	6m	
HUGO RODRIGUES FIGUEIREDO	1131	3a	5m	26d	-	-	-	3a	5m	
FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO	1128	3a	5m	23d	4a	6m	1d	7a	7m	
TRACEMA DA COSTA SILVA E CASTRO	1089	2a	11m	29d	17a	4m	5d	20a	3m	
DIANE MARTINS PERÁCIO	1048	3a	3m	3d	2a	6m	14d	5a	9m	
ARLETE BELOTA TAPAJÓS	988	3a	1m	3d	20a	2m	3d	23a	3m	
CID SEBASTIÃO DA FRANCA BRUGGER	918	2a	6m	8d	-	-	-	2a	6m	
MARIA DE LOURDES PENA FONSECA	918	2a	6m	8d	-	-	-	2a	6m	
THEREZINHA DUARTE	916	2a	6m	6d	-	-	-	2a	6m	
DIVA FALCONI DE CARVALHO	914	2a	6m	4d	4a	8m	5d	7a	2m	
MAXIMIANO VIANNA	914	2a	6m	4d	-	-	-	2a	6m	
ALFREU CORDEIRO DOS SANTOS	910	2a	6m	-	21a	11m	22d	24a	5m	
PAULO IRINEU PORTES	908	2a	5m	28d	-	-	-	2a	5m	
LELIA PINTO FERRAZ	906	2a	5m	26d	5a	2m	6d	7a	8m	
FERNANDO SILVA DE PALMA LIMA	904	2a	5m	24d	4a	1m	11d	6a	7m	
DALLMAR GERALDO LACERDA GUIMARÃES	904	2a	5m	24d	-	-	-	2a	5m	
EDINA BORGES DE OLIVEIRA	903	2a	5m	23d	-	4m	2d	2a	9m	
CELSO LUIZ RAMOS DE MEDEIROS	901	2a	5m	21d	-	-	-	2a	5m	
MARÍLIA BRÍCIO DOLHER DA SILVA	893	2a	5m	13d	-	-	-	2a	5m	
MARIA DE LOURDES VEIGA	892	2a	5m	12d	21a	-	29d	23a	6m	
JOSÉ CARLOS PORTO DE MENDONÇA SLARK	892	2a	5m	12d	-	-	-	2a	5m	
ROBEM FATU TREZENA	886	2a	5m	6d	6a	4m	18d	8a	9m	
LRA ARAÚJO DE PINA	874	2a	4m	24d	-	-	-	2a	4m	
VICTOR REZENDE DE CASTRO CAIADO	871	2a	4m	21d	5a	2m	19d	6a	6m	
JACY DE BRITO FREIRE	869	2a	4m	19d	5a	11m	13d	8a	3m	
WILSON ROBERTO DE NOVAES C. CAMPELO	852	2a	4m	2d	-	-	-	2a	4m	
AYRTON JOSÉ ABRITA	836	2a	3a	16d	1a	11m	14d	4a	2m	

	CLASSE	SENADO			FORA			TOTAL		
		2a	3m	14d	-	-	-	2a	3m	14d
HELENA RUTH LARANJAL F. RIGOLON	834	2a	3m	14d	-	-	-	2a	3m	14d
MARCELLO ZAMEONI	746	2a	-	16d	-	9m	26d	2a	10m	12d
EDMUNDO NOVAES	712	1a	11m	17d	-	-	-	1a	11m	17d
ALBERTO PEREIRA DA CUNHA	685	3a	6m	12d	-	-	-	3a	6m	12d
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	650	1a	9m	15d	-	-	-	1a	9m	15d

OBSERVAÇÕES: a) a promoção ao símbolo PL-9 (final de carreira) por MERECIMENTO concorrem todos os integrantes do símbolo PL-10, uma vez que, somente são exigidos os dois tãrços por ordem de antiguidade para promoções às classes intermediárias (art. 100, Res.6/60);

b) deixam de figurar na presente classificação os seguintes funcionários: PAULO RUBENS PINHEIRO GUIMARÃES, em licença para tratar de interesses particulares (C.D.de 15/5/63) e LUIZ RENATO VIEIRA DA PONSECA, à disposição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (C.A.D.E.), em virtude da Res. 30/63.

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 28 de fevereiro de 1964.

ROMEU ARRUDA  
AUXILIAR LEGISLATIVO PL-9

ZORMELINA RIBEIRO ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO  
MARIA DO CARMO RONDON RIBEIRO SARAIVA  
DIRETORA DO PESSOAL

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE MOTORISTA AUXILIAR, SÍMBOLO PL-10

ATÉ 13 DE JANEIRO DE 1964

VAGA DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DE MANOEL DE ANDRADE MOURA, MOTORISTA, SÍMBOLO PL-9

RES. 38/63 - D.C.N. DE 20/12/63

DE PL-10 PARA PL-9  
CONCORRE :

ANTIGUIDADE.

	CLASSE	SENADO			FORA	TOTAL		
JOSÉ CORREA FUZO .....	855	6a	7m	29d	-	6a	7m	29d

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 13 de março de 1964.

ROMEU ARRUDA

ZORMELINA RIBEIRO ALVES

Auxiliar Legislativo, PL-9

Chefe da Seção

VISTO:-

MARTA DO CARMO RONDON RIBEIRO SARAIVA

Diretora do Pessoal

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE AUXILIAR DE PORTARIA, SÍMBOLO PL - 10

ATÉ 13 DE JANEIRO DE 1964

VAGA DECORRENTE DA TRANSFERÊNCIA DE JAYME CORREA DE SÁ, AUXILIAR DE PORTARIA, SÍMBOLO PL-9

RES. 38/63 - D.C.N. de 20/12/63

DE PL-10 PARA PL-9 - MERECIMENTO

CONCORREM:	CLASSE	SENADO			FORA			TOTAL		
		7a	7m	11d	18a	3m	13d	25a	10m	24d
JOSÉ MIGUEL DA SILVA	1629	7a	7m	11d	18a	3m	13d	25a	10m	24d
IRAÇU FRANCISCO LUIZ DA ROCHA	1268	6a	3m	10d	-	-	-	6a	3m	10d
SYLVIO JOSÉ DA SILVA	1268	6a	3m	9d	11m	22d	-	7a	2m	26d
UBALDO GONÇALVES	1268	5a	1m	28d	6a	11m	8d	12a	1m	1d
WALTER ERAGA	1268	3a	7m	5d	-	-	-	3a	7m	5d
HELIO BITTENCOURT GONZAGA	1264	4a	3m	1d	2a	-	28d	6a	3m	29d
HUGO CARVALHO VIEIRA	1261	4a	2m	28d	-	-	-	4a	2m	28d
JOSÉ SOARES CAVALCANTE	1253	5a	2m	14d	1a	5m	10d	6a	7m	24d
WILSON PEREIRA DE CARVALHO	1237	3a	6m	27d	9a	1m	19d	12a	8m	11d
JOSÉ WASHINGTON CHAVES	1235	3a	4m	20d	8a	1m	26d	11a	6m	16d
JOSÉ BULHÕES DA COSTA	1212	3a	3m	27d	-	-	-	3a	3m	27d
JORGE FONTOURA MACEDO	1172	3a	2m	17d	-	-	-	3a	2m	17d
JOSÉ MOYSES MAIA	1167	5a	1m	15d	11m	19d	-	6a	-	29d
VIRGILIO LEITE PORTO	851	2a	4m	1d	-	-	-	2a	4m	1d
AMPHRISIO SANTOS	848	3a	4m	22d	9m	3d	-	4a	1m	20d
FRANCISCO DAS GRACAS CARVALHO	811	3a	6m	-	8a	-	19d	11a	6m	19d

Observação: deixa de figurar na presente classificação o funcionário Jorge Miguel da Conceição, porque se encontra à data da vaga, em licença para tratar de interesse particulares, conforme decisão da Comissão Diretora de 26 de junho de 1963.  
Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 13 de março de 1964. — Romeu Arruda, Aux. Leg. PL-9. — Marta do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. — Zormelina Ribeiro Alves, Chefe da Seção.

## COMISSÕES PERMANENTES

## AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Atílio Fontana
José Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Gubert	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

## CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo — Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Silvio Pércies	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Titulares	Diretor
Auro Moura Andrade — Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	UDN
Gilberto Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cattete Pinheiro	PTN
Joaquim Parente	UDN
Guido Mondim	PSD
Vasconcelos Torres	PTB

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

## DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.  
Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

## ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
José Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
José Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

## EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretária: Oficial Legislativo PL-7 Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15.00 horas.

## FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guimard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculan (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaurly Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurélio Vianna	1. Ed. Levi
José Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10.00 horas.

## LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
José Guimard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Guberti	PSD	4. Júlio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurélio Vianna
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvarenga Mafra.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

## POLÍGONO DAS SÊCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Aarão de Melo
José Cândido	UDN	5. João Leite
Aurélio Vianna (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, José Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

## REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. José Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Posanhal Marinho

Secretária: Oficial Legislativo PL-8, Sara Aorahão.  
Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

## RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Juca
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
José Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

## SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSP	1. Raul Guberti

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Eduardo Rui Barbosa.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

## SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guomard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atilio Fontana
Oscar Passos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Pércies (Vice-res)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zacarias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Rau Guberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfander.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17.00 horas.

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedicto Valladares
Silvestre Pércies (Pres)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Macuian (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Felipe Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Alycio de Carvalho	PL	1. Me mde Sá

Dec. etar.º Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Müller	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Pércies	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfander.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## COMISSÕES ESPECIAIS

## A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Vasconcelos Torres — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Alycio de Carvalho — PL.

## B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

## C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1161, de 1963 do Senhor Senador Atilio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atilio Fontana — Presidente — PSD.  
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio — Relator — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

## D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963. Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Sr.

Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio (Presidente) — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.  
Reuniões: 2ªs e 4ªs feiras às 14 horas.

## E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.169-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Atilio Fontana — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
José Ermirio (Relator) — PTB.  
Bezerra Neto — PTB.  
Melo Braga — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 6ªs feiras às 16 horas.

## F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 762-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atilio Fontana — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
José Ermirio — PTB.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Júlio Leite — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

## G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número

1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Antônio Jucá — PTB.  
Padre Calazans — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.

## H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 11 de 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:  
Wilson Gonçalves — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
João Agripino — UDN.  
Aurélio Vianna — PSB.  
Josaphat Marinho — Sem legenda.  
Deputados:  
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.  
Laerte Vieira — UDN (Substituto pelo eputado Arnaldo Nogueira).  
Heitor Dias — UDN.  
Doutel de Andrade — PTB.  
Arnaldo Carneira — PSP.  
Juarez Fávora — PDC.  
Ewaldo Pinto — MTR.

## COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

## I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Benedicto Valladares — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente)  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Silvestre Pércies (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Alycio de Carvalho (Presidente) — PL.  
Melo de Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61.**

(QUE DISPOE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERACAO DOS CHEFES DE MISSAO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELACOES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Pericles (.....) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

(SOBRE EXONERACAO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSAO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.

Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1962) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINACAO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 600-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Flinto Muller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

(APLICACAO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.

Aloysio de Carvalho — PTB.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

(CRIACAO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 28 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARRIEIRA E PROIBICAO DE NOMEACOES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSD.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

(INSTTUI NOVA DISCRIMINACAO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIORE ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZACAO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EDONDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.

Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

(DISPOE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICIPIOS DE 30% DA ARRECADACAO DOS ESTADOS QUANDO EXCLUIR AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
(23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

### S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO)

Eleita em 13 9 62

Prorrogada:

— até 15.12 63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12 12 62;  
— até 15 12 64 pelo Requerimento 1 148-63 aprovado em 16 12 63.  
Completada em 23 4 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — Relator — PSD  
Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Josaphat Marinho — (23 4 63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende — (23 4 63) — Vice-Presidente — UDN  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) — Presidente — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Júlio Leite (23 4 63) — PR

### T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 13 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6 12 62.

Prorrogada:

— até 15 12 63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12 12 62;  
— até 15 12 64 pelo Requerimento 1 149-63 aprovada em 10 12 63.  
Completada em 23 4 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Pedro Ludovico — PSD  
Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD  
Benedito Valladares — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
João Agripino (23 4 63) — UDN  
Amaury Silva (23 4 63) — PTB  
Nogueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Raul Giuberti — PSP

### U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63

Prorrogada, até 15 12 64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — Relator — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Adalberto Sena — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
João Agripino — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Silvestre Péricles — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

### V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23 4 63

Prorrogada:  
— até 15 12 64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10 12 63.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — Presidente — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Artur Virgílio — PTN  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — Relator — UDN  
João Agripino — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

### W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2 5 63  
Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1 152-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) — PTB  
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB  
Eurico Rezende — Presidente — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

### X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 153-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Adalberto Sena — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
João Agripino — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

### Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovada em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

### Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63

Prorrogado até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 156-63, aprovada em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Raul Giuberti — PSP  
José Leite — PR

### Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 156-63 aprovada em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edmundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Júlio Leite — PR

### Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 157-63, aprovada em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Bezerra Neto — PTB

Edmundo Levi — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Melo Braga — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda  
Aurélio Vianna — PTB  
Júlio Leite — PR

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACÓRDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11 de 1963 assinada pelo Senhor Nelson Maculân e mais 28 Senhores Senadores apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963  
Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963

Prorrogada:

— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1 173 63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros — Partido

Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto (Presidente) — PSD  
Nelson Maculân — PTB  
João Agripino (Relator) — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963 assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias até 15 de março de 1964 em virtude do Requerimento número 1 163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto — PSD  
Atilio Fontana — PSD  
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB  
Bezerra Neto 8 11 63 — Vice-Presidente — PTB

Melo Braga — PTB  
João Agripino — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Aurélio Vianna — PSB  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9 J. Nev. Passos Dantas.  
Lobão da Silveira — PSD

**Comissão Diretora**

**2ª REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 1964**

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Rui Palmeira, 1º Secretário, Gilberto Marinho, 2º Secretário, Adalberto Sena, 3º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, e Vasconcelos Torres, 3º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Cattete Pinheiro, 4º Secretário e Guido Mondin, 2º Suplente.

Examinando consulta da Diretoria de Contabilidade, no tocante ao pagamento do subsídio dos Srs. Senadores Arnon de Melo e Silvestre Péricles, resolve a Comissão ouvir a de Constituição e Justiça, visto ser omissão o Regimento Interno, mandando pagar, desde logo, a parte fixa do mesmo.

Tendo em vista o disposto na Resolução nº 38, de 19 de dezembro de 1963, a Comissão determina:

1º) Sejam apostilados os títulos dos Bibliotecários PL-7, no símbolo PL-5; e os dos PL-6 em PL-4, nos termos do art. 16;

2º) conceder o Nível Universitário aos Bibliotecários, de acordo com o art. 18;

3º) apostilar os títulos dos Redatores da Diretoria de Publicações no símbolo PL-3, restabelecida a denominação de Redator de Anais e Documentos Parlamentares, conforme estabelece o art. 23, da citada Resolução.

De acordo com os pareceres do Sr. 3º Secretário e em vista dos laudos da Junta Médica do Senado, a Comissão Diretora concede as seguintes licenças:

A Adelia Leite Coelho, no período de 4 a 14 de novembro, para tratamento em pessoa de sua família;

A Cecília Braconi e Castro 40 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde;

A Sebastião Ferreira da Silva 30 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Nos termos de pareceres do Sr. 1º Secretário, a Comissão concede a Edmar Lello Vieira Faria Soares licença para tratamento em pessoa do sua família, no período de 27 de junho a 2 de julho últimos; e deferir o requerimento de Waldiney de Oliveira, solicitando horário especial.

O Sr. Presidente, em seguida, passa a relatar três requerimentos de Miécio dos Santos Andrade.

No primeiro solicita o aludido funcionário lhe seja contado em dobro o tempo de serviço militar que prestou por ocasião do último conflito mundial.

Sua Excelência analisa o pedido face a legislação vigente e estabelece duas categorias:

1) os mobilizados para operar o serviço militar ativo ou obrigatório normal, para os quais havia a perspectiva de guerra;

2) os mobilizados para efetiva ação de guerra e os já em ação de guerra.

Entre os do primeiro item incluíam-se os convocados para o serviço militar obrigatório.

Os classificados no segundo item estavam os que, militares convocados, se destinavam ou se envolviam nos atos de guerra em consequência das ações que lhes estavam confiadas.

Entende o relator que os convocados para o Corpo Expedicionário se achavam em operações de guerra a partir do instante em que iniciavam o seu preparo para a ação de guerra.

Acrecenta Sua Excelência que essas considerações visavam a definir o entendimento da Comissão Diretora quanto ao assunto, deixando claro as circunstâncias em que considera ca-

**ATAS DAS COMISSÕES**

ber o benefício da contagem do tempo em dobro, exclusivamente para fins de aposentadoria, conforme determina a Resolução nº 6-1966.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Presidente, determinando, em consequência, seja contado em dobro o tempo do requerente desde sua convocação para o serviço militar, com o período de seu treinamento para a guerra no front italiano, perdurando até o seu retorno à Pátria, num total de um ano e sete meses, no período de 6 de maio de 1943 a 6 de dezembro de 1944.

No segundo, o mesmo funcionário solicita, com base no art. 1º da Resolução nº 16, de 1963, lhe seja deferida a incorporação aos seus vencimentos, de 30% do aumento concedido pela Resolução nº 17, de 1963, a partir da data fixada pelo art. 5º dessa mesma Resolução.

Depois de longo debate, no qual é examinada a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 16, de 1963, é aprovado o ponto de vista defendido pelo Sr. Presidente de que o referido parágrafo era uma medida transitória e que depois de sua aplicação subsistia, apenas, o estabelecido no artigo que era a da incorporação prevista nos artigos 1º e 4º da Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

No terceiro requerimento Miécio dos Santos Andrade solicita sua aposentadoria, com as vantagens da Resolução nº 37, de 1962, e da Lei nº 288, de 1948. O requerimento é deferido, devendo o Projeto de Resolução consubstanciando a medida ser enviado ao Plenário.

Por fim, a Comissão autoriza a aquisição de três "Olivetti Divisuma" MC 24D, na importância de ..... Cr\$ 1.893.000,00.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente ata.

**Comissão de Economia**

**1ª REUNIÃO EM 18 DE MARÇO DE 1964**

(Instalação)

As 16,00 horas, presentes os Srs. Senadores Leite Neto — Atílio Fontana — José Feliciano — Ermirio de Moraes — Melo Braga — Zacharias de Assumpção — Lopes da Costa e Miguel Couto, reúne-se a Comissão de Economia.

De acordo com o que preceitua o § 3º do Art. 81, do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Zacharias de Assumpção, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo Regimento o Sr. Presidente declara que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador José Feliciano.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Leite Neto ..... 7 votos  
Senador Atílio Fontana .... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Ermirio de Moraes 7 votos  
Senador Miguel Couto .... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Senadores Leite Neto e Ermirio de Moraes.

Assume a presidência o Sr. Senador Leite Neto, que agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada

função, em estreito entendimento com seus companheiros.

Também o Sr. Senador Ermirio de Moraes agradece a indicação do seu nome para o cargo de Vice-Presidente.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões, em princípio, ficam marcadas para as quintas-feiras, e designa para exercer as funções de Secretário da Comissão, o Auxiliar Legislativo Pl-10, Cid Brugger.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brugger, secretário, a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

**Comissão de Segurança Nacional**

**1ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1964**

(Instalação)

As 16 horas, do dia 18 de março de 1964, presentes os Srs. Senadores José Guimard — Raul Giuberti — Irineu Bornhausen — Zacarias de Assumpção e Oscar Passo, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Senadores Silvestre Péricles e Victorino Freire.

De conformidade com o § 3º do Art. 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Irineu Bornhausen, evidenciando a necessidade da eleição para Presidente e Vice-Presidente, por escrutínio secreto, suspendendo a reunião por cinco minutos, para a confecção das cédulas.

Reaberta a reunião e colocada as cédulas em urna apropriada, o Sr. Presidente nomeia o Sr. Senador Giuberti, par escrutinador, que anuncia o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Zacarias de Assumpção ..... 4 votos  
Senador José Guimard .... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Oscar Passos ..... 4 votos  
Senador Irineu Bornhausen 1 voto

Empossado, o Sr. Senador Zacarias de Assumpção agradece aos seus pares a confiança depositada no sufrágio do seu nome para permanecer presidindo os destinos da Comissão, e promete cultivar o acordo partidário que é tradicional no convívio de todos os Srs. Senadores, e cumprir fielmente a honrosa missão que lhe é conferida.

Em seguida, o Sr. Presidente fixa o dia das reuniões para as quintas-feiras, às 17 horas.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Alexandre Fender, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros.

**Comissão de Relações Exteriores**

**ATA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE, REALIZADA A 18 DE MARÇO DE 1964**

Sob a Presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, em virtude de disposição regimental presentes os Srs. Senadores Benedito Valladares — José Guimard — Leite Neto — Antonio Carlos — João Agripino — Antonio Jucá — Argemiro de Figueiredo — Melo Braga e Aarão Steinbruch, ausentes com causa justificada os titulares, Srs. Senadores Filinto Müller — José Cândido — Rui Palmeira — Pessoa de Queiroz — Vivaldo Lima e Oscar Pessoa, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores

para instalação de seus trabalhos em correspondência com a nova sessão legislativa, iniciada a 15 do corrente mês.

O Sr. Senador Menezes Pimentel anuncia ter a reunião por finalidade eleger o Presidente e Vice-Presidente da Comissão, designando para escrutinador o Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Procede-se à eleição por escrutínio secreto e sistema de cédulas. Apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Benedito Valladares ..... 9 votos  
Senador Menezes Pimentel 1 voto

Para Vice-Presidente

Senador Pessoa de Queiroz 10 votos  
O Sr. Senador Menezes Pimentel proclama eleitos os Srs. Senadores Benedito Valladares, Presidente e Pessoa de Queiroz, Vice-Presidente congratulando-se com ambos pela justa escolha.

O Sr. Senador Benedito Valladares assume a Presidência, agradece a honra com que foi distinguido pelos membros da Comissão.

Em seguida, determina sejam as reuniões realizadas às quintas-feiras, às 16 horas.

Determina outrossim seja mantido no cargo de Secretário da Comissão o Oficial Legislativo João Batista Castejon Branco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, João Batista Castejon Branco, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes da Comissão.

**Comissão do Polígono das Secas**

**1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA**

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões do Senado Federal, reúnem-se os Srs. Senadores Sebastião Archer — Leite Neto — Antonio Jucá — Argemiro de Figueiredo — João Agripino — Lopes da Costa e Aurélio Vianna, membros escolhidos, para comporem a Comissão do Polígono das Secas, durante a presente Legislatura, a fim de instalarem os trabalhos e procederem à eleição do Presidente e Vice-Presidente do referido órgão técnico.

Assume a Presidência dos trabalhos na forma do § 3º, artigo nº 81, do Regimento Interno, o Senhor Senador Sebastião Archer, que designa par escrutinador da eleição o Senhor Senador João Agripino.

Procedida a eleição por escrutínio secreto, e verificada a coincidência de número de votantes com o número de sobrecartas, encontradas na urna, foi apurado o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Ruy Carneiro ..... 1 voto  
Para vice-Presidente

Senador Aurélio Vianna ... 6 votos  
Senador Antonio Jucá ..... 1 voto

Deixa de assumir a Presidência para a qual foi eleito, o Senhor Senador Ruy Carneiro, que não compareceu, com causa justificada.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual para constar, eu, Aracy O'Reilly de Souza, Oficial Legislativo PL-8, lavrei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Senadores presentes.

Senador Wilson Gonçalves ..... 1

Para Vice-Presidente:

Senador Wilson Gonçalves ..... 9 Votos  
Senador Menezes Pimentel .... 1

O Senhor Senador Menezes Pimentel declara eleitos Presidente e Vice-

Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Milton Campos e Wilson Gonçalves que agradecem a confiança com que foram distinguidos.

O Senhor Presidente, atendendo sugestão do Senhor Senador Bezerra Neto, marca as reuniões da Comissão para as quartas-feiras, às dezesseis horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, da qual eu, Maria Helena Bueno Brandão, secretária, lavro a presente Ata, que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão de Educação e Cultura**

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1964  
INSTALAÇÃO

As quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, presentes os Senhores Senadores Menezes Pimentel, Valfredo Gurgel, Edmundo Levy, Antônio Juca e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura, para a eleição do Presidente e Vice-Presidente.

Deixam de comparecer, com causa justificada os Senhores Senadores Pessoa, de Queiroz, Padre Calazas e Mem de Sá.

De conformidade com o parágrafo 3º do artigo 81, do Regulamento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Menezes Pimentel, que evidencia a necessidade da eleição para Presidente e Vice-Presidente, por escrutínio secreto, suspendendo a reunião por cinco minutos, para a confecção das cédulas.

Reaberta a reunião e colocadas as cédulas em urna apropriada, o Sr. Presidente nomeia o Senhor Antonio Jucá para escrutinador, que anuncia o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Menezes Pimentel	4
Senador Josaphat Marinho	1
Para Vice-Presidente:	
Senador Padre Calazans	5

Empossado, o Sr. Senador Menezes Pimentel agradece aos seus pares a confiança depositada no sufrágio do seu nome para permanecer presidindo os destinos da Comissão de Educação e Cultura e promete cultivar o acórdio partidário que é tradicional no convívio de todos os Senadores Senadores, e cumprir fielmente a honrosa missão que lhe é conferida.

Em seguida, o Senhor Presidente fixa o dia das reuniões para as quartas-feiras, às 16 horas.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros.

**Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1964

Instalação  
Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões do Senado Federal reúnem-se os Senhores Senadores Lopes da Costa, Eugênio Barros, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Miguel Couto e Irineu Bornhausen, membros escolhidos, para comporem a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, durante presente Legislatura, a fim de instalarem os trabalhos e proce-

derem a eleição do Presidente e Vice-Presidente do referido órgão técnico.

Assume a Presidência dos trabalhos, na forma do parágrafo 3º, artigo 81, do Regulamento Interno, o Senhor Senador Miguel Couto, que designa para escrutinador da eleição o Senhor Senador Wilson Gonçalves.

Procedida a eleição, por escrutínio secreto, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Lopes da Costa	5
Senador Bezerra Neto	1
Para Vice-Presidente:	
Senador Berra Neto	5
Senador Eugênio Barros	1

Assumido a Presidência, para a qual foi eleito, o Senhor Senador Lopes da Costa agradece a sua indicação, declaração que tudo fará para merecer a confiança que lhe foi depositada.

A seguir, após conceder a palavra a quem desejar fazer uso da mesma, sem que houvesse orador, o Senhor Presidente determina que continuem as reuniões da Comissão, a serem realizadas às quartas-feiras, às 16 horas, encerrando a presente Reunião.

Nada mais havendo que tratar, eu, Alexandre Pfaender, Oficial Legislativo, PL-8, lavro a presente Ata, que uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

**Comissão do Distrito Federal**

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1964  
(INSTALAÇÃO)

As 16,00 horas, presentes os Senhores Senadores Pedro Ludovico, Filinto Müller, Edmundo Levy, Eurico Rezende, Antonio Carlos, Oscar Passos e Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

De conformidade com o parágrafo 3º do artigo 81, do Regulamento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Oscar Passos, que evidencia a necessidade da eleição para Presidente e Vice-Presidente, por escrutínio secreto, suspendendo a reunião por cinco minutos, para a confecção das cédulas.

Reaberta a reunião e colocadas as cédulas em urna apropriada, o Senhor Presidente nomeia o Senhor Senador Antonio Carlos para escrutinador, que anuncia o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Aurélio Vianna	9
Senador Pedro Ludovico	1
Para Vice-Presidente:	
Senador Pedro Ludovico	6
Senador Filinto Müller	1

Empossado, o Sr. Senador Aurélio Vianna agradece aos seus pares a confiança depositada no sufrágio do seu nome e fixa o dia das reuniões ordinárias para as quintas-feiras, às 16 horas.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Juleta Ribeiro dos Santos, Secretária, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**Comissão de Finanças**

1ª REUNIÃO, 18 DE MARÇO DE 1964  
INSTALAÇÃO

As 16,00 horas, presentes os Senhores Senadores Victorino Freire, Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Leite Neto, Argemiro de Figueiredo, Bezerra

Neto, Ermirio de Moraes, Antonio Juca Daniel Krieger, Irineu Bornhausen, Eurico Rezende, Lino de Matos e Aurélio Viana, reúne-se a Comissão de Finanças.

De acordo com o que prescreve o parágrafo 3º do Artigo 81 do Regulamento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Ermirio de Moraes, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A fim de cumprir dispositivo Regimental, o Senhor Presidente declara que irá proceder à eleição de Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar como escrutinador o Senhor Victorino Freire. Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Argemiro de Figueiredo	13
Senador Lobão da Silveira	1
Para Vice-Presidente:	
Senador Daniel Krieger	13
Senador Sigefredo Pacheco	1

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Argemiro de Figueiredo e Daniel Krieger.

Assume a Presidência o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, que agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função em estreito entendimento com seus companheiros de Comissão.

Também o Sr. Senador Daniel Krieger agradece a indicação do seu nome para o cargo de Vice-Presidente.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que as reuniões ordinárias farão, em princípio, marcadas para as quartas-feiras, e designa o Auxiliar Legislativo PL-10, Cid Brugger, para exercer as funções de Secretário da Comissão.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrado eu, Cid Brugger, secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

**Comissão de Constituição e Justiça**

1ª REUNIÃO, EM 18 DE MAIO DE 1964  
INSTALAÇÃO

As dezesseis horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Senhores Senadores Milton Campos, Jefferson de Aguiar, Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Aloysio de Carvalho, Josaphat Marinho e os Senhores Senadores Suplentes Menezes Pimentel, Leite Neto, José Feliciano e Argemiro Figueiredo, deixando de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Antonio Balbino, Ruy Carneiro, Edmundo Levy, Arthur Virgílio e Afonso Arinos.

De acordo com o artigo 81, parágrafo 3º, do Regulamento Interno, assume a presidência o Sr. Senador Menezes Pimentel, que declara instalados os trabalhos da Comissão, anunciando que, a fim de cumprir dispositivo regimental, irá proceder, por escrutínio secreto, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente, designando para escrutinador o Senhor Senador José Feliciano.

Distribuídas as cédulas uninominais, e colocadas em urna apropriada, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Milton Campos	9

**Comissão de Saúde**

1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1964

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões do Senado Federal, reúnem-se os Senhores Senadores Pedro Ludovico, Wilson Gonçalves, Antônio Jucá, Lopes da Costa, Raul Gubert, Sigefredo Pacheco e José Cândido, membros escolhidos, para comporem a Comissão de Saúde, durante a presente Legislatura, a fim de instalarem os trabalhos e procederem a eleição do Presidente e Vice-Presidente do referido órgão técnico.

Assume a Presidência dos trabalhos, na forma do § 3º, artigo 81, do Regulamento Interno, o Senhor Senador Pedro Ludovico, que designa para escrutinador da eleição o Senhor Senador Lopes da Costa.

Procedida a eleição, por escrutínio secreto, e verificada a coincidência do número de votantes com o número de sobrecartas, encontradas na urna, apurou-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Sigefredo Pacheco	6
Senador Antônio Jucá	1
Para Vice-presidente:	
Senador José Cândido	6
Senador Wilson Gonçalves	1

Assumido a Presidência, para a qual foi eleito, o Senhor Senador Sigefredo Pacheco, agradece a distinção, manifestada pelos seus pares, declarando que tudo fará, para merecer a confiança, que lhe foi depositada.

A seguir, após conceder a palavra a quem desejar fazer uso da mesma, sem que houvesse orador, o Senhor Presidente designa para Secretário o Auxiliar Legislativo, PL-10, Eduardo Rui Barbosa, determinando que continuem as reuniões da Comissão, a serem realizadas às 5ª feiras, no horário das 15 horas.

Nada mais havendo que tratar, é encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Eduardo Rui Barbosa, Auxiliar Legislativo, PL-10, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

**Comissão de Agricultura**

ATA DA 11ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1964

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eugênio Barros, José Feliciano, José Ermirio, Dix-Huit Rosado, Lopes da Costa, Antonio Carlos e Júlio Leite, reúne-se a Comissão de Agricultura para o fim específico de eleger o Presidente e Vice-Presidente. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 81, do Regulamento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Eugênio Barros, que convidou os Senhores Senadores José Feliciano e Antonio Carlos para escrutinadores. Por determinação do Senhor Presidente é suspensa a reunião para confecção das cédulas. Reaberta a reunião, procedeu-se à votação, verificando-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador José Ermirio	6
Senador Júlio Leite	1
Para Vice-presidente:	
Senador Eugênio Barros	6
Senador Lopes da Costa	1



Proclamado o resultado, o Senhor Senador Eugênio Barros, Presidente dos trabalhos, convida o Senhor Senador José Ermírio a assumir a Presidência, tendo o Senhor Senador recém-eleito, em breves palavras, agradecido a confiança dos seus pares e prometido tudo realizar, à frente do cargo, para promover o desenvolvimento do país, através do mais crescente desenvolvimento das atividades de campo. Em seguida, o Senhor Senador Eugênio Barros, com a palavra, após agradecer sua recondução ao posto que ocupava manifestou suas esperanças de que o trabalho profícuo da Comissão de Agricultura, sob a competente orientação do Senhor Senador José Ermírio, agora eleito, homem conhecedor dos problemas da agricultura e da pecuária e inteiramente a par das necessidades da Economia Nacional, como homem de empresa que é, poderá proporcionar de fato ótimos trabalhos em prol do engrandecimento da nossa Pátria. A seguir, foi decidido a manutenção do horário de funcionamento da Comissão às quartas-feiras, às dezessete horas, como também, designado o Auxiliar Legislativo PL-9, José Ney Passos Dantas, para secretariar a Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente Ata, que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão assinada. — José Ermírio; José Feliciano; Antônio Carlos; Júlio Leite; Lopes da Costa; Dix-Huit Rosado; Eugênio Barros.

### Comissão de Legislação Social

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1964.

As quinze horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, presentes os senhores Senadores Atilio Fontana, Antônio Jucá, Eurico Rezende, Aurélio Vianna, Vivaldo Lima e Walfredo Gurgel, e Leite Neto, Suplente do Sr. Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ruy Carneiro e Antônio Carlos.

Assume a Presidência, nos termos do § 3º do art. 81 do Regimento Interno, o Sr. Walfredo Gurgel.

O Sr. Presidente designa para escrutinador o Sr. Senador Eurico Rezende, que anuncia o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Vivaldo Lima .... 6 votos  
Senador Walfredo Gurgel ... 1 voto

Para Vice-presidente:

Senador Walfredo Gurgel ... 6 votos  
Senador Atilio Fontana .... 1 voto

O Sr. Vivaldo Lima agradece a confiança depositada pelos seus colegas, marcando as reuniões ordinárias para as terças-feiras às 15 horas.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Vera de Alcarenga Maíra, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo senhor Presidente.

### Comissão de Serviço Público Civil

#### ATA DA 1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1964

Às dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio de Carvalho, Aarão Steinbruch, Antônio Jucá e Antônio Carlos, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, a fim de, na forma do artigo 81, do Regimento Interno, do Presidente e do Vice-Presidente, proceder a sua instalação e eleição. Deixam de comparecer, com causa justificada, os Senhores Senadores Leite Neto, Filinto Müller, Dix-Huit Rosado, Silvestre Péricles e Padre Calazans. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 81, do Regimento Interno, assume a presidência o Senhor Senador Aloysio de Carvalho. Por determinação do Senhor Presidente foi suspensa a reunião para confecção das cédulas. Reaberta a reunião, o Senhor Presidente determina seja procedida a eleição e designa para escrutinador o Senhor Senador Aarão Steinbruch. Verificada

a votação, observa-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Aloysio de Carvalho 3 votos  
Senador Aarão Steinbruch . 1 voto

Para Vice-presidente:

Senador Leite Neto ..... 4 votos

A seguir, o Senhor Presidente, agradece aos seus pares sua eleição à presidência da Comissão, tendo, na oportunidade, ressaltado o objetivo inalterável que norteará sua gestão, qual seja, o de não medir esforços no sentido de proporcionar a perfeita instrução legislativa que compete regimentalmente à Comissão, na área de Serviço Público Civil. Iniciando os trabalhos, após consultar os seus pares, determina que a dia das reuniões ordinárias será terças-feiras, às quinze horas. E, finalizando, designa para Secretário da Comissão o Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será pelo Senhor Presidente e demais membros assinada. — Aloysio de Carvalho; Aarão Steinbruch; Antônio Jucá; Antônio Carlos.

### UNIÃO INTERPARLAMENTAR

#### GRUPO BRASILEIRO

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1964

Às quinze horas do dia onze de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sala da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, reúne-se o Grupo brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senadores Rui Palmeira, Presidente, Irineu Bornhausen e Padre Calazans e os Senhores Deputados Antônio Feliciano, Primeiro Vice-Presidente, Nelson Carneiro, Oscar Corrêa Saldaanha Derzi, Luiz Francisco Newton Carneiro, Herbert Levy, Henrique Turner, Luiz Viana, Souto Maior, Almino Machado, Afrânio de Oliveira, Yáskisigue Tamura, Wilson Martins, Walt Passos, Corrêa da Costa, Aarão Nogueira, Gabriel Hermes, Alvaro Catão, Aloysio Nonô, Ezequias Costa, José Humberto,

Ewaldo Pinto, Ernani Satyro, Teófilo de Andrade, Alde Sampaio, Maria Reis, Lenoir Vargas, Waldyr Simões, Raymundo Padilha, Lourival Baptista, Francelino Pereira, Emilio Gomes, Bilac Pinto, Djalma Mariano, Adalberto Cardoso, Celso Passos Jorge Curi, Pereira Lopes, Bias Foides, Olavo Costa, Osiris Pontes, Paulo Sarazate, Costa Lima, Edilson Távora, Edson Garcia, Dnar Mendes, Lauro Leitão, Maia Neto, Miguel Buftara, Cunha Bueno, Josaphat Borges, João Menezes, Aroldo Carvalho, Lactê Vieira, Oceano Carneal, Nicolau Tuma, José Carlos Teixeira, Leopoldo Peres, Humberto Lucena, Henrique Lima e Adahil Barreto. O Senhor Antônio Feliciano declara abertos os trabalhos, passando em seguida a presidência ao Senhor Rui Palmeira. Pede a palavra o Deputado Souto Maior para declarar que estranhar ter sido omitida a palavra discursão no edital que convocou a presente Assembleia Geral que procedera à votação do novo Regimento Interno. O Senhor Presidente aceita a palavra e declara aberta a discussão. Pede novamente a palavra o Deputado Souto Maior, a fim de apresentar emenda ao parágrafo terceiro do artigo vinte e um, que passaria a ter a seguinte redação: "São membros natos das Delegações, além dos representantes no Conselho Interparlamentar, o Presidente e o Vice-Presidente do Grupo brasileiro, que poderão delegar poderes a outros membros do Grupo para representá-los. A emenda, considerada de redação, revigorando os termos do referido artigo dos Estatutos, foi, desde logo, incluída na votação global. Em seguida procede-se a votação, que é encerrada às dezessete horas. Compareceram sessenta e cinco senhores congressistas, tendo sido computados quarenta e seis votos "sim", dezesseis votos "não" e três em branco. O Senhor Presidente declara aprovado o Regimento Interno do Grupo brasileiro da União Interparlamentar uma vez que foram cumpridas as disposições referentes à reforma dos Estatutos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e, para constar, eu, Lazary Guites, Secretário Geral lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 56

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 21 DE MARÇO DE 1964

## SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ADALBERTO SENA — JOAQUIM PARRENTE.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Vivaldo Lima  
Edmundo Levy  
Cattete Pinheiro  
Lobão da Silveira  
Antônio Jucá  
Walfredo Gurgel  
Argemiro de Figueireda  
Barros Carvalho  
Heribaldo Vieira  
Josaphat Marinho  
Eurico Rezende  
Raul Giuberti  
Aurélio Vianna  
Milton Campos  
Bezerra Neto  
Guido Mondim — 18

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios — ns. 440, 441 e 443 do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando, à revisão do Senado, respectivamente, autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara Nº 12, de 1964

(Nº 492-A, DE 1963, NA CÂMARA)

Altera a denominação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM) para Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e Portuários (IAPMP).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), criado pelo Decreto nº 22.873, de 29 de junho de 1933, passa a denominar-se Instituto de Aposentadoria e

Pensões dos Marítimos e Portuários (IAPMP).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Legislação Social, em 20.3.64.

Projeto de Lei da Câmara Nº 13, de 1964

(Nº 468-B, DE 1963, NA CÂMARA)

Concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, unidade da Rede Ferroviária Federal S.A., aposentados até 31 de dezembro de 1959, é concedido o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Art. 2º O abono provisório ora concedido só é devido de 1º de janeiro a 31 de dezembro também de 1959, descontando-se do mesmo abono provisório, naquele período, pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O pagamento das vantagens desta lei será feito pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul, que descontará e recolherá as contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviço Público.

Art. 4º As vantagens pecuniárias concedidas nas Leis 3.826, de 23 de novembro de 1960, e 4.061, de 8 de maio de 1962, e suas alterações posteriores, são asseguradas aos conferentes em atividade ou aposentados, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, cedidos à Rede Ferroviária Federal S. A., inclusive os classificados, provisória ou definitivamente, de acordo com a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 75.800.000,00 (setenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros, para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, em 20 de março de 1964.

Projeto de Lei da Câmara Nº 14, de 1964

(Nº 2 832-B, DE 1961 — NA CÂMARA)

Cria a Superintendência do Desenvolvimento do Vale do Rio Doce (SURIDOCE), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Superintendência do Desenvolvimento do Vale do Rio Doce — (SURIDOCE) — entidade autárquica, subordinada diretamente à Presidência da República e com sede em Brasília, Distrito Federal.

§ 1º Para os efeitos desta lei considera-se como Vale do Rio Doce os Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, compreendidos na sua bacia hidrográfica.

§ 2º Os recursos consignados à SURIDOCE somente poderão ser aplicados para o atendimento de despesas decorrentes da realização de estudos da objetivação de planos de obras e da manutenção de serviços na área geográfica a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 2º A Superintendência do Desenvolvimento do Vale do Rio Doce tem por objetivo:

I — Promover através de ampla e minuciosa análise técnica o estudo dos problemas da região e formular diretrizes e projetos que visam a proporcionar às suas populações graças à total mobilização planejada dos recursos locais uma situação de perfeito ajustamento social e econômico.

II — Exercer ação coordenadora e orientadora, relativamente a medidas administrativas postas em prática na região pelos governos estaduais no Espírito Santo ou de Minas Gerais e pelo governo federal sempre que tais medidas estiverem na categoria das que podem interferir no processo regional de desenvolvimento;

III — Executar, diretamente ou mediante convênio ou contrato, projetos relacionados com o desenvolvimento do Vale do Rio Doce;

IV — Coordenar programas de assistência técnica, nacional ou estrangeira do Vale do Rio Doce;

V — Colaborar de maneira, a mais eficiente, com as Prefeituras Municipais, instituições de beneficência, entidades públicas ou particulares que realmente promovam o bem comum na solução dos problemas relacionados com: valorização do homem, energia elétrica, estradas de rodagem, saúde e higiene, instrução, artesanatos e escolas profissionais, assistência à maternidade e à infância.

Art. 3º A direção da SURIDOCE, será exercida por um Superintendente de livre escolha do Presidente da República e por dois Diretores, os quais serão responsáveis pela execução das resoluções do Conselho Deliberativo.

§ 1º Os diretores a que se refere o artigo acima serão escolhidos pelo Presidente da República em listas triplices que lhe serão apresentadas, uma pelo governo de Minas Gerais e outra pelo governo do Espírito Santo.

§ 2º Ao Superintendente incumbe a representação ativa e passiva da SURIDOCE, em juízo ou fora dele.

§ 3º O Superintendente e os Diretores da SURIDOCE perceberão vencimentos equivalentes aos que forem atribuídos por lei aos cargos em Comissão 1-C.

Art. 4º A SURIDOCE compreende:

I — Conselho Deliberativo;

II — Secretaria Executiva;

Art. 5º O Conselho Deliberativo será constituído de 14 membros, sendo 4 membros natos e 10 representantes dos seguintes organismos:

I — Ministério da Agricultura;

II — Ministério da Educação e Cultura;

III — Ministério da Indústria e Comércio;

IV — Ministério da Fazenda;

V — Ministério das Minas e Energia;

VI — Ministério da Viação e Obras Públicas;

VII — Banco do Brasil S. A.

VIII — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico;

IX — Companhia Siderúrgica Nacional;

X — Estado-Maior das Forças Armadas

§ 1º São membros natos:

I — O Superintendente da SURIDOCE;

II — O Presidente da Companhia Vale do Rio Doce;

III — O Governador do Estado do Espírito Santo;

IV — O Governador do Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os representantes dos órgãos e entidades mencionadas neste artigo serão escolhidos pelo Presidente da República, entre seus servidores, e a sua substituição, bem como a dos membros natos do Conselho em seus impedimentos eventuais, obedecerá a critérios previstos em regulamentos.

Art. 6º A Secretaria Executiva, integrando serviços relacionados com as atividades — meios e as atividades — fins do organismo, funcionará sob a direção e responsabilidade imediatas do Superintendente e dos Diretores e terá sua estrutura estabelecida em decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva, para atender à expansão de suas atividades, poderá instalar núcleos de serviços administrativos e técnicos em quaisquer localidades situadas na área do Vale do Rio Doce.

Art. 7º Incube à SURIDOCE:

I — Examinar e encaminhar com o seu parecer, ao Presidente da República, proposições relacionadas com os problemas do desenvolvimento do Vale do Rio Doce;

II — Controlar, sem prejuízo das atribuições deferidas a outros órgãos, os saldos das dotações orçamentárias, créditos especiais, financiamentos e contas bancárias especiais de gestores de projetos constantes do Plano Diretor, através dos elementos fornecidos pelos órgãos executivos;

Parágrafo único. O Banco do Brasil e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico fornecendo à SURIDOCE, mensalmente, extratos das contas a que se refere o item II deste artigo.

Art. 8º Será elaborado pelo Conselho Deliberativo um Plano Diretor, fixando objetivos e diretrizes para o desenvolvimento regional, bem como programando e hierarquizando empreendimentos que se façam necessários à consecução dos fins previstos.

§ 1º A programação anual de atividades dos organismos federais, relacionadas com o desenvolvimento da região será preparada com a participação da SURIDOCE, em obediência às diretrizes do Plano Diretor.

§ 2º A SURIDOCE encaminhará ao Presidente da República, até 31 de março de cada ano, relatório sobre a execução do Plano Diretor no exercício anterior.

§ 3º O Plano Diretor, previsto neste artigo, poderá ter a duração de um a cinco anos, e será, obrigatoriamente, submetido à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 9º O Orçamento Geral da União consignará recursos para a execução, em cada exercício, dos empreendimentos programados para o mesmo, observando o critério de prioridades estabelecido no Plano Diretor.

Parágrafo único. A SURIDOCE, encaminhará à Presidência da República, no primeiro semestre de cada ano, para instruir a Proposta Orçamentária, relacionada com o ano seguinte, exposição justificadora das obras programadas.

Art. 10. Serão atribuídos à SURIDOCE, recursos anuais, não inferiores a um por cento (1%) da renda tributária da União, fixada com base na última arrecadação apurada.

§ 1º Serão também entregues, obrigatoriamente, à SURIDOCE os seguintes recursos:

I — 40% (quarenta por cento) dos lucros devidos à União, em cada balanço anual, na Companhia do Vale do Rio Doce Sociedade Anônima.

II — 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros provenientes das Usinas Siderúrgicas Minas Gerais S. A. — USIMINAS — devidos à participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º Os recursos de que trata este artigo, bem como os decorrentes de créditos adicionais destinados à execução do Plano Diretor, não poderão ser suprimidos, ou reduzidos, em cada exercício financeiro, por ato do Poder Executivo.

Art. 11. São atribuições do Conselho Deliberativo:

I — Fixar as diretrizes da política de desenvolvimento do Vale do Rio Doce;

II — Aprovar e encaminhar ao Presidente da República o projeto do Plano Diretor;

III — Acompanhar a execução dos programas e projetos integrantes do Plano Diretor;

IV — Propor o ajuste dos planos estaduais de desenvolvimento do Vale do Rio Doce à orientação do Plano Diretor;

V — Pronunciar-se sobre proposições da Secretaria Executiva;

VI — Emitir pronunciamento sobre a elaboração e execução de projetos que se relacionem com os problemas do Vale do Rio Doce e que envolvam a aplicação de recursos públicos;

VII — Apreciar o relatório anual sobre a execução do Plano Diretor e deliberando sobre seu encaminhamento ao Presidente da República;

VIII — Propor a quaisquer autoridades da Administração Federal a adoção de providências que visem a facilitar a execução de programas relacionados com o desenvolvimento do Vale do Rio Doce;

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo tomará suas decisões por maioria de votos, sob a presidência de um de seus membros, escolhido na forma estabelecida no Regimento Interno da SURIDOCE.

Art. 12. É da competência da Secretaria Executiva:

I — Preparar o Projeto do Plano Diretor, encaminhando-o ao Conselho Deliberativo;

II — Fiscalizar a execução dos programas que se relacionem com o Plano Diretor;

III — Preparar relatório anual sobre a execução do Plano Diretor, submetendo-o ao Conselho Deliberativo;

IV — Promover ou contratar o preparo de projetos ou de estudos relacionados com o desenvolvimento do Vale do Rio Doce, ou prestar colaboração técnica a órgãos da administração pública empenhados nesse trabalho;

V — Executar os projetos que forem diretamente atribuídos à SURIDOCE;

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00	Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que corré sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, omitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,20.

VI — Despertar o interesse de grupos capitalistas, para que os mesmos cooperem financeiramente na execução dos projetos vinculados ao Plano Diretor;

VII — Manter-se em regime de cooperação com os órgãos da administração pública que operam no Vale do Rio Doce, visando ao melhor rendimento dos esforços e dos recursos empregados pelos mesmos;

VIII — Organizar e manter em funcionamento os serviços administrativos necessários à dinamização da SURIDOCE;

IX — Manter o Conselho Deliberativo permanentemente informado de que se passa na administração interna da SURIDOCE e na execução dos projetos vinculados ao Plano Diretor;

X — Instalar sede da (SURIDOCE) na Capital da República, bem como núcleos de serviços administrativos, previstos no parágrafo único do artigo 6º desta Lei.

Art. 13. O corpo de servidores da SURIDOCE será constituído de funcionários próprios, recrutados mediante concurso público de provas ou títulos e provas, de funcionários federais, estaduais ou autárquicos, requisitados, e de pessoal contratado sob as normas da legislação trabalhista.

Art. 14. Na realização de projetos relacionados com o Plano Diretor, poderá a SURIDOCE fazer desapropriações.

Art. 15. A SURIDOCE gozará de isenção tributária sobre os equipamentos que importar, inclusive da taxa de despacho aduaneiro, taxa de renovação da marinha mercante e taxa de melhoramento de Portos.

§ 1º As isenções previstas neste artigo somente se tornarão efetivas após a publicação, no Diário Oficial da União, de Portaria do Ministro da Fazenda, discriminando o valor, qualidade, quantidade e procedência dos bens importados.

§ 2º A isenção não será estendida aos produtos com similar nacional.

Art. 16. O Tesouro Nacional depositará em conta especial no Banco do Brasil S. A., à disposição da SURIDOCE, a importância relativa às dotações e créditos destinados ao órgão.

§ 1º Os saldos das dotações e créditos a que se refere este artigo quando não utilizados, serão escriturados como restos a pagar.

§ 2º A SURIDOCE apresentará ao Tribunal de Contas, até o dia 31 de março de cada ano, a prestação de contas das despesas efetuadas no exercício anterior.

Art. 17. Para a execução do estabelecido no art. 10, será incluída dotação no Orçamento Geral da União em subanexo próprio.

Art. 18. Nenhum projeto de financiamento ou aval, destinado a investimentos para o desenvolvimento do Vale do Rio Doce, poderá ser aprovado sem que sobre o mesmo haja pronunciamento da SURIDOCE, no prazo máximo de 60 dias.

Art. 19. Dentro de 60 dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo expedirá regulamento para sua execução.

Art. 20. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças, em 20.3.64.

Respostas a pedidos de informações encaminhados pela Senado:

**Avisos do Ministro da Agricultura**

Nº GM-37-AP-Br, de 17 de março, com referência ao Requerimento Nº 822 de 1963, do Senhor Senador José Feliciano;

Avisos do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas:

Nº B-54, de 18 de março, com referência ao Requerimento Nº 822-63, do Senador Gaspar Müller;

Nº B-57, de 18 de março, com referência ao Requerimento Nº 1.115 de 1963, do Senhor Senador Vasconcelos Torres

Compõem mais os Senhores Senadores:

**COMPANHEIROS MAIS OS SENHORES SENADORES:**

- Arthur Virgílio
- Joaquim Parente
- D.N. Hunt Rosado
- Dinarte Mariz
- João Agripino
- Jefferson de Aguiar
- Aarão Steinbruch
- José Feliciano
- Melo Braga (7).

**O SR. PRESIDENTE:**

Continua a hora do expediente. (Pausa)

Há sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte.

**Requerimento nº 46, de 1964**

Brasília, em 20 de março de 1964  
Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se oficie ao Senhor Ministro da Agricultura, para que informe os motivos do ainda não funcionamento da Distilaria de Alcool de Mandioca, no Município de São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro, instalada em 1945.

Atenciosamente, *Aarão Steinbruch*, Senador.

**Justificativa**

A Distilaria muito embora fosse instalada em 1945, decorridos 18 anos ainda não entrou em funcionamento o que determina atualmente em prejuizo considerável a Nação.

**O SR. PRESIDENTE:**

O requerimento lido, nos termos regimentais, será publicado, e, em seguida, despachado pela Presidência.

Sobre a mesa comunicações que vão ser lidas.

São lidas as seguintes.

**COMUNICAÇÃO**

Em 20 de março de 1964

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da reunião do Conselho da União Interparlamentar, a realizar-se próximamente em Lausanne, Suíça.

Atenciosas saudações, *Eugenio Barros*.

**COMUNICAÇÃO**

Em 20 de março de 1964

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da reunião do Conselho da União Interparlamentar, a realizar-se próximamente em Lausanne, Suíça.

Atenciosas saudações, *Melo Braga*.

**O SR. PRESIDENTE:**

As comunicações que acabam de ser lidas serão publicadas.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, apresentados ontem pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch: nº 41, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda nº 45, dirigido ao Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Eulício Rezende.

**O SR. EURÍCIO REZENDE:**

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, estive ausente de Brasília, durante três meses seguidos, obviamente no meu Estado, matando saudades e reverendo amigos e dedicagões eleitorais. Ao retornar, encontrei farta correspondência e, dentre esta, uma carta de logo me sensibilizou, pela circunstância que se nota no seu texto. Vou reproduzi-la para conhecimento da Casa.

“Comitê Pró-Elevação do Território de Rondônia a categoria de Estado — em Guajará-Mirim — T.P. de Rondônia.

Em 11 de dezembro de 1963.

Off. Circular nº 71.

Exmo. Sr. Eurício Rezende.

D.D. Senador da República.

Senado Federal.

Brasília — DF.

Senhor Senador:

Faça presente, tomamos a liberdade de enviar a V. Exª, um exemplar do Jornal “O Guaporé”, órgão que se edita em Porto Velho, — Capital deste Território.

Em virtude do nosso Comitê em Guajará-Mirim, ter recebido daí de Brasília, do Ilustre Senador e saudoso amigo, José Kairala, vários exemplares do Diário do Congresso Nacional, número no qual se achava inserido o Memorial deste Comitê, solicitando a transformação deste Território em Estado, Memorial que fora entregue em mãos do extinto Senador, quando de sua passagem e pernoite nesta Cidade. O nosso Comitê deliberou, então, que se mandasse transcrever aquele Diário, no “O Guaporé”, para maior difusão de nossa campanha neste Território, o que fora feito.

Assim sendo, o nosso Comitê sensibillizado e eternamente agradecido, rende suas homenagens a V. Exª, pelo seu elevado gesto de brasilidade, patriotismo e compreensão, dando seu valioso e decidido apoio à nossa pretensão, quando da leitura do Manifesto pelo Senador José Kairala.

“O nosso Comitê precisa, na hora presente, muito mais ainda, do apoio decidido da V. Exª, visto não termos mais o nosso líder nesse Senado. Seja portanto V. Exª mais um dos nossos líderes e dignos defensores no Congresso Nacional, lutando em prol da causa de libertação democrática deste Território, ideal maior do Senador José Kairala, vitimado por uma bala assassina. Lute, Sr. Senador; se não for por nós integrantes deste Comitê, que se já então em honra à memória saudosa do extinto Senador José Kairala, que, pode-se dizer, tomou, defendendo nobremente essa causa, a qual, na extensão de sua nobreza de caráter, julgou-a justa e digna de defesa.

Quando já se fazem ouvir os sinais natalinos, anunciando ao

mundo a vinda do menino Jesus, o Salvador e Redentor da Humanidade, nós, membros dirigentes deste Comitê, aproveitando essa feliz oportunidade, queremos externar a V. Exª os nossos votos de perenes felicidades, ao par de um Natal pleno de gozo, paz e harmonia, extensivos aos seus dignos familiares.

Saudamos respeitosamente a V. Exª. Pelo Comitê Pró-Estado em Guajará-Mirim: (a) Marco Aurélio Palácio. — *Raimundo Miranda Cunha*. — *Salomão Ferreira Abiorana*”.

Sr. Presidente, leio este expediente para que conste do Diário do Congresso Nacional, com o compromisso que assumo de verificar a pretensão do povo do Território de Rondônia, aqui traduzida e defendida tão ardentemente pelo nosso saudoso companheiro José Kairala. Se realizar-se em meu espírito a certeza da conveniência daquela transformação de Território em Estado; não terei dúvidas de aduzir aos esforços do colega tragicamente desaparecido, os meus esforços e a minha pertinácia em obsequio da realização daquele ideal e da concretização daquele sonho.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levi.

**O SR. EDMUNDO LEVI:**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha prática de modesto advogado, aprendi que quando o ex-adverso investe contra o opositor esgrimindo insultos, impropérios, no destempero às vezes da calúnia, é porque sempre lhe faltam razões ou fundamentos jurídicos em que possa embasar o pleito ou a pretensão que defende.

Em janeiro deste ano, fiz uma explanação perante esta Casa, pedindo a atenção dos seus ilustres membros e reclamando as vistas dos órgãos do Poder Executivo para o que me parecia uma série de desmandos na administração do Banco do Crédito da Amazônia. O Ilustre Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, a feição do advogado desprovido de razão, ao invés de exibir argumentos, apontar fatos que pudessem invalidar aqueles que eu aqui indigitara, investiu contra mim e, conseqüentemente, contra aqueles que me apoiaram, em entrevistas concedidas e numa propaganda que, por certo, é custeada pelos cofres do Banco de Crédito da Amazônia.

Numa dessas entrevistas, disse o eventual detentor da Presidência do BCA, referindo-se a um teto que pretendia para o redesconto:

“Continuo insistindo, agora, junto ao Ministro Ney Galvão e espero, não obstante a ação destruidora e má dos inimigos da Amazônia, a que se refere o Sr. Presidente do BCA, não é outra senão a constante da vigília que um grupo de homens, interessados verdadeiramente na consolidação da Amazônia, vem exercendo sobre a atividade de S. Sª à frente daquele estabelecimento de crédito. Mas não fica apenas nessa qualificação de homens maus e inimigos da Amazônia atribuída a mim e a outros parlamentares, o Ilustre Sr. Presidente do B.C.A.

A ação destruidora e má dos inimigos da Amazônia, a que se refere o Sr. Presidente do BCA, não é outra senão a constante da vigília que um grupo de homens, interessados verdadeiramente na consolidação da Amazônia, vem exercendo sobre a atividade de S. Sª à frente daquele estabelecimento de crédito. Mas não fica apenas nessa qualificação de homens maus e inimigos da Amazônia atribuída a mim e a outros parlamentares, o Ilustre Sr. Presidente do B.C.A.

Diz ele na mesma entrevista, em tópico adiante, algo em que se descobre não só como inimigo da Amazônia e do Brasil mas sobretudo como

o mais crasso ignorante nos assuntos da região. Pergunta o jornalista:

“A que atribui V. Exª os ataques que lhe estariam sendo feitos no Legislativo nacional e a que se refere o expressivo telegrama de solidariedade dos estudantes amazenses?”

Sabemos perfeitamente como o Presidente do F.C.A. prepara esses movimentos de solidariedade. Então responde o Sr. Presidente:

“Ainda não tenho pormenores de discursos que foram pronunciados contra mim no Congresso, mas, por antecipação, posso adiantar que são despidos de fundamentos capazes de comprometer a minha administração.

Fulminarei (ele é uma espécie de Júpiter Tonante), pode estar certo o amigo, mais uma vez, tais acusações, inconsistentes que elas têm de ser. Isso é fruto do trabalho mais dos inimigos da Amazônia, daqueles que vivem a explorar ou apoiam os exploradores da mão de obra escrava, daqueles que insistem na espoliação do trabalhador rural principalmente dos seringueiros indefesos”.

E, comprometendo com as suas investidas, até o bom nome e as intenções de S. Exª, o Sr. Presidente da República, acrescenta:

Esses inimigos do povo, do progresso, marginais da lei, fiquem certos de que não tememos a luta, pois defendemos a política de humana compreensão do Presidente da República, Dr. João Goulart...”

Não me alongarei em maiores trechos. Para que eu explique o que ocorre e o que se passa, atualmente, com os negócios da borracha faz-se mister que, embora perfunctóriadamente, faça uma análise do aspecto histórico, econômico social e ecológico do trabalho do seringueiro.

A Amazônia, nos tempos coloniais, foi realmente um grande empório de matérias-primas, obtidas na exploração das suas matas.

Entretanto, não obstante o trabalho admirável de um grande estadista lusitano que governou o Amazonas, Lobo D'Almeida, as descobertas industriais e o início da exploração da borracha promoveram a transformação da paisagem econômica regional. Até a metade do século XVIII era sem saída a droga do sertão, o anil, a placota, o breu, além de produtos de agricultura, que dominavam ali a feição econômica.

Já em 1825, entretanto, o Brasil começava a exportar borracha. E desdém pelo Amazonas, rumo ao mercados de Europa, as primeiras trinta toneladas do produto.

A colonização, que começara e se adensar no Vale do Rio Negro, em conseqüência da exploração dos seringueiros, passou a deslocar-se para o Vale do Solimões e seus afluentes da margem direita.

Os fenômenos cíclicos do Nordeste, em 77 e 88, provocaram uma avulsão de nordestinos em busca de melhores condições de vida em terras amazônicas.

Segundo dados estatísticos, ao proclamarem-se a República, já a Província contava com pouco mais de oitenta mil habitantes; mas em 1900, em conseqüência do rush da borracha, e a propulsão das sécas do Nordeste, a população das Amazonas ascendeu a 149.755 habitantes.

Essas levas de nordestinos, comandados por nordestinos também, deslocaram-se para o Amazonas e, sobretudo, para a região que, hoje, constitui o Estado do Acre. Eram homens de luta, ambiciosos, quase todos ignorantes, mas afeitos ao trabalho árduo.

Investiam contra as matas, como pequenos exércitos a assenhorearem-se da Região Amazônica, plantando bivaques e tomando posse efetiva da terra em nome do Brasil. Praticaram atos que, quando estudados com isenção de ânimo, sem paixão e sem desejo de denegrir, não de ser apresentados como equivalentes daqueles que a nossa história tanto louva, isto é, a ação dos bandeirantes.

Foram esses homens que, em busca do "ouro negro", permitiram que a Amazônia se incorporasse definitivamente à soberania brasileira. Comandavam verdadeiros exércitos. Quando penetravam em aqueles rios o faziam por dois ou três anos, afastando-se, assim, dos mais elementares contatos com o mundo civilizado. O chefe daqueles grupos de cinquenta, sessenta ou setenta homens que penetravam o Juruá, o Purus e o Madeira, era um autêntico comandante de tropa. Ficou célebre o título de coronel atribuído a muitos deles. Era, na verdade, coronéis, comandando um batalhão de ocupação. E tinham também que se investir na função de padre, juiz, escrivão, advogado, delegado e policial, porque, no Vale do Juruá, por exemplo, a cabeça de comarca até o começo deste século, era a cidade de Tefé e ficava distante. Seguíam pelo Juruá, iam aos confins do Purus percorrendo cerca de 3 mil quilômetros; e quando um fato desagradável se verificava, não era possível recorrer às autoridades próprias. Por isso, que assumiam a responsabilidade de adentrar-se a mata comandando companheiros, — quase todos de sua família, — tinham não só de agir como autoridade policial, mas também como juiz.

Não souberam interpretar a conquista amazônica os que apontam esses homens como criminosos vulgares e perversos, que se divertiam em matar os seus semelhantes. Mas, quem estuda a história e os fatos da Amazônia, verifica que essas penetrações eram feitas quase exclusivamente em grupos familiares, estabelecendo-se no interior uma espécie de patriarcal que, por muitos anos, dominou a região.

Não havia, naquela época, como não há hoje, o trabalho escravo nos seringais: o que havia, como há hoje, é um trabalho escravizante, completamente fora das condições exigidas para o homem normal trabalhar, produzir e viver a custa do seu esforço. Mas ninguém se lembra de apontar os trabalhadores das minas de carvão do Rhur, do Japão, da Inglaterra e da Sibéria como escravos; entretanto vem um brasileiro e diz que, no Brasil, se pratica o trabalho escravo, acusação também feita por um estrangeiro, o Professor Contreras do Chile, apoiado pela União Soviética perante a Organização Internacional do Trabalho. O Brasil, pelo trabalho meticuloso de um homem digno, o professor Luiz Augusto do Régo Monteiro, fez um estudo das condições do trabalhador dos seringais e mostrou o que de verdade ali ocorre; no entanto, livrou-nos da pecha de que, em pleno século XX, mantemos o trabalho escravo.

O seringueiro é um grande trato de terra, não porque o seringueiro tenha essa ambição desmedida do latifundiário comum. Em verdade, o seringueiro nativo não pode ser explorado de outra maneira, a não ser em grandes áreas: um hectare de terra de seringueiro, no Acre, por exemplo, onde a hevea é mais abundante, quando contém doze seringueiras, é porque o seringueiro é dos melhores; na verdade, raramente o seringueiro apresenta, na heterogeneidade de sua floresta, número superior a sete, por hectare de sua superfície.

Então o explorador de seringueiro teve necessidade, porque foi assim que se constituíram os seringais, de apropriar-se de extensas áreas, a fim de que pudesse explorá-las economicamente.

Pretendo, aqui, se Deus me ajudar, apresentar um projeto, que possivelmente modificará totalmente, radicalmente, a paisagem econômica e social dos seringais. Explorei na oportunidade própria; mas o que existe no seringueiro, em decorrência desse fato de ecologia vegetal, é que a ecologia animal, a intervenção dos homens, impõe uma vida dura, uma verdadeira tirania pelo isolamento. O seringueiro é antes de tudo um isolado, porque normalmente, a fim de que possa trabalhar precisa pelo menos, de trinta hectares de terras, para poder extrair borracha em condições econômicas de lhe manter a vida. Este fato isola o homem. Além das condições de trabalho, a pouca densidade populacional, que atualmente no Amazonas apresenta talvez 750.000 habitantes para cerca de 1.600.000 quilômetros quadrados, além dessa imposição da condição de vida do seringueiro, a pouca densidade populacional promove o isolamento imperativo do homem, do seringueiro.

Até bem pouco tempo, por exemplo, o Amazonas, com tão vasta extensão, contava apenas com vinte e oito municípios. Atualmente, o Governador que lá está, que pretende fazer com que o Governo esteja mais perto do homem que trabalha, vem retalhando o Estado como pode. Segundo a última informação que recebi, o Amazonas conta, agora, com trezentos e quatro municípios. No entanto, são municípios constituídos ainda nominalmente porque na verdade o que existe são apenas as sedes daqueles vinte e oito municípios primitivos.

Por conseguinte, um homem nos seringais — como em qualquer outra atividade dentro da Amazônia — fica totalmente isolado. É a tirania das distâncias, a que já se referiu talvez o mais profundo dos estudiosos das coisas da Amazônia, o grande Araújo Lima.

Não há, portanto, a exploração do trabalho-escravo na Amazônia. Um homem como este, que dirige um órgão que tem por finalidade conseguir a elevação dos níveis de vida da população amazônica e ajudar a intensificar as correntes migratórias para aquela Região, vem de público dizer que se explora o trabalho escravo nos seringais, não apenas presta um desserviço ao Brasil, como aponta, perante o mundo, o Brasil, como um verdadeiro crime contra a Humanidade. Assim, talvez aguce mais os desejos das chamadas potências supercivilizadas sobre aquele mundo que — ele afirma — ainda mantém trabalho escravo. E mais, impede que as correntes migratórias do País, as quais se deslocam quase sempre para o Sul — São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e outros pontos, onde vão constituir favelas e criar problemas sociais, como estamos assistindo em Brasília — dirijam-se para a Amazônia, pois, deslocam-se para cá; impede que a Amazônia se povoe e se integre cada vez mais no conjunto da comunidade brasileira.

Sr. Presidente, não tenho a veleidade de pretender arrancar, da direção do Banco de Crédito da Amazônia, um homem que tem sobre a cabeça a mão protetora de fortes políticos. Muito ao contrário, desejo que ele permaneça, porque os seus erros são tais que, dentro de algum tempo, o Governo da República se verá na contingência de tomar providências

energias, sejam quais forem os protetores do eventual dirigente do Banco de Crédito da Amazônia.

É de tal sorte a conduta do atual Presidente do citado Banco que alguns parlamentares, tendo solicitado cópia de uma inspeção que a SUMOC fez, obtiveram como resposta, segundo o ofício em mãos do nobre Senador Oscar Passos, a alegação que tais informações não podiam ser prestadas porque o sigilo bancário proíbia.

Se a conduta do atual Presidente do B.C.A. fosse clara, fosse lúdica, não creio que o órgão competente do Ministério da Fazenda se escusasse a remeter as informações solicitadas, apelando para o vasto surrão do sigilo bancário. Em verdade, o que o Presidente do Banco de Crédito da Amazônia promove não é a política do Sr. Presidente da República, mas a seu pessoal. Possivelmente, até uma atitude de vingança contra os homens do Acre que se negaram a elegê-lo, no pleito recente, para o Senado da República. A esses homens, aos quais ele propiciou inúmeras facilidades, créditos largos, elogios os mais rasgados, ele, agora, pretende impor a pecha de exploradores do trabalho escravo.

Há um depoimento de Araújo Lima, o qual estudou meticolosamente a Região, afirmando que o seringueiro é um homem livre. Não concordo com Araújo Lima. O seringueiro é um prisioneiro da floresta e todos que lá estão, seja na condição de mero extrator primário, seja na condição de patrão, dono de seringueiro, são escravos, da mesma maneira, não uns dos outros, mas do sistema que ainda impera na Amazônia, que é primitivo, pois o homem aprendeu do índio.

Não é à toa que a palavra caucho, como inicialmente foi conhecida a borracha, quer dizer lágrimas de árvore, porque, na realidade, o homem que habita os seringais não chora pelos seus próprios olhos, mas através qual ele tira o sustento.

Ao invés de estarmos investindo, insultando e descambiando para o terreno das palavras ócas, o que o Sr. Presidente do Banco de Crédito da Amazônia precisava dizer era o seu plano para humanizar o trabalho nos seringais.

Então, diz ele que além de portavozes ou serviços de exploradores do trabalho escravo, aqueles que criticam a sua administração estariam querendo obstar a renovação das explorações agrícolas que ele pretende fazer, através das cooperativas que vem instalando ali. Em verdade, o Presidente do Banco de Crédito da Amazônia revela profunda ignorância do que já ocorreu naquela Região.

Conforme disse, no início da minha oração, tivemos o ciclo não só da droga do sertão, como da agricultura, sobretudo na Amazônia dos tempos de Lobo D'Almada. No começo do Império, produzimos e exportamos algodão, café, arroz, tabaco e outras inúmeras conquistas do trabalho agrícola. Se ele conhecesse um pouco da economia, se ao menos tivesse lido uma vez Oliveira Martins, no seu "Regime de Riquezas", encontraria resposta à sua pretensão. Veria, então, por que, numa Região como aquela, onde há apenas um quarto de habitantes para cada quilômetro quadrado, qualquer iniciativa, pelo menos de caráter imediatista, no setor agrícola tende a fracassar, como têm fracassado, inclusive, as colônias agrícolas que o próprio Ministério da Agricultura fundou.

Oliveira Martins, na sua obra "O regime das Riquezas", faz uma dissertação que nos dá ideia de que

tinha sua mente voltada para a região amazônica. Diz ele o seguinte:

"Dir-se-ia, pois, que o desenvolver dos elementos crematísticos da civilização será tanto mais fácil quanto maior for a fertilidade intrínseca da natureza. E não é assim; porque para haver riqueza, isto é, satisfação de desejos, é necessário que tais desejos, denunciando-se, incitem ao trabalho; e onde a natureza é ubérrima o homem, por via de regra embriagado pelo clima, não sente a espora da necessidade, mantém-se num estado paradisíaco, não entra nessa carreira vertiginosa de ambições cujo primeiro passo determina os sucessivos. Não é pois nas regiões fecundas, no seio da vegetação luxuriante, aí onde os frutos fazem vergar as árvores e a folhagem defende da chuva e do sol, que a riqueza se forma; tão pouco amadurecem aí as sociedades".

Por certo Oliveira Martins tingiu um tanto de negro as suas linhas.

Mas o que é preciso, sobretudo na Amazônia, é que haja o adensamento das suas populações, acompanhada dos cuidados de saúde pública. Ali, não há condições de saúde insuperáveis; o que há, em verdade, é o completo abandono, o completo descaço por tudo que diz respeito aos problemas regionais, como se estivéssemos numa posição de esperar que a História determinasse o momento exato em que deveríamos possuir realmente a Amazônia.

Sr. Presidente, não defendo, e até combato, o sistema estrutural dos seringais. Creio que ainda persiste porque não se fez nada de positivo, concreto, objetivando domesticar os seringais ainda hoje nativos. Mas não podemos estrangular a vida nos seringais, não só porque lá estão milhares de irmãos nossos, quase se transformando em vegetais, que precisam da mão forte do Governo, no sentido de lhes dar a ajuda, o incentivo, o amparo e a orientação para que trabalhem como verdadeiros seres humanos. Também não podemos dispensar, não podemos estrangular a vida nos seringais porque o próprio Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, em relatório de 1962, apresenta o déficit tremendo da produção da borracha brasileira em relação à demanda das nossas indústrias; e a própria "Coperbo" já aponta que, mesmo com toda a sua capacidade de trabalho, não terá condições de suprir todo o mercado nacional.

De sorte que, não só por um imperativo de defesa nacional, por uma determinação das contingências do amparo que devemos aos nossos irmãos, devemos voltar as nossas vistas para o homem que moureja nos seringais como, também, mesmo que venhamos a produzir borracha sintética suficiente para atender aos reclamos da nossa indústria, mesmo que tal ocorra, ainda assim devemos amparar e ajudar aquela gente, no sentido de que a Amazônia continue pertencendo ao Brasil. Mas não será possível produzir sintético em quantidade suficiente para atender aos nossos reclamos. As próprias grandes nações, que pretendem resolver seus problemas com os sintéticos de suas fábricas, estão, agora, voltando suas vistas para as regiões detentoras de matérias-primas. Até bem pouco tempo, recorriam os países super-industrializados às suas colônias na África e, em parte, na América do Sul. Com o grito de liberdade que ecoou no continente negro, essas grandes nações estão buscando, em outras regiões, as matérias-primas de que necessitam.

O ilustre Professor Arthur Cezar Ferreira Reis, em um livro que já citei aqui, diz, textualmente, aquilo que todos nós sentimos e que, por certo, há de provocar a meditação dos brasileiros que querem que esta Pátria ascenda para o caminho da liberdade, independente e realmente propiciando aos seus filhos condições de vida digna e honesta. Diz o professor Arthur Reis:

"O problema da produção de matéria prima ainda não atingiu a fase final. Sua solução ainda não foi coberta pela produção dos sintéticos. Quando certos cientistas, ou amadores de cientistas, pretendem que o sintético levará à sepultura a matéria prima natural, evidentemente estão afirmando uma inverdade ou se colocaram ao serviço de iniciativas suspeitas.

Se quiserem a palavra final de contestação, é só consultar as estatísticas que se publicam anualmente, pelos órgãos internacionais. Nesses dados temos o esclarecimento definitivo — a produção de matérias primas, como resultado do saque à natureza ou efeito do investimento de capitais e de técnicas mais amadurecidas, mais adiantadas, mais eficientes, nas regiões tropicais, continua a processar-se em ritmo que não diminui, antes se avoluma, cresce, aumenta sensivelmente. Vamos a um exemplo — afirmou-se que a borracha natural estava condenada ao desaparecimento com a atividade econômica, uma vez que, nos Estados Unidos, na Europa o sintético, já previsto em 1865 por um cientista alemão que visitara a Amazônia e se alarmara com o sistema rotineiro, agressivo, destrutivo, porque a extração de latex era realizada pelos seringueiros, estava superando quantitativa e qualitativamente aquela, de sorte que, num futuro muito próximo, as gomas naturais fossem as da floresta amazônica, fossem as das plantações orientais, não teriam mais existência no particular da atividade lucrativa ou mesmo da simples atividade que mobilizasse energias humanas. Ora, o que estamos verificando é que, no Oriente, as plantações continuam a fazer-se restaurando-se velhas culturas decadentes, reanimando-se vastas áreas tradicionalmente ligadas àquela economia, o que importa em concluir, imediatamente, que ninguém acredita em que o sintético superará aquele gênero comercial. Os investimentos de capitais continuando a operar-se regularmente, significam que esse capital não se atreça da competição dos sintéticos. As necessidades dos mercados de consumo não acompanham o ritmo da produção industrial. A vingança dos dois povos que perderam o Oriente e começaram a perder a África, não poderá ser um sucesso na base do sintético".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando aponto erros na administração do Banco de Crédito da Amazônia, não tenho pontos de vista pessoal contra o eventual detentor dessa Presidência. O que me interessa é que ele, por capricho ou por meras questões pessoais, ou pontos de vista pessoais, não leve maior sofrimento àquelas populações que jazem abandonadas na Amazônia pelo Governo Federal, através dos seus órgãos de saúde pública e do Banco de Crédito da Amazônia que, a pretexto de modificar a paisagem sócio-econômica, pretende, no momento, estrangularem a produção da goma elástica.

Já não tenho ligações com seringueiros. Sou filho de um homem — e disso muito me honro — que explorou e desbravou um dos rios da Amazônia, na conquista para o Brasil. E por isso mesmo, porque desejo honrar a memória daqueles que perderam a vida e a mocidade no império da floresta Amazônica, é que não posso concordar em que um homem, que está à testa de um órgão de tão grande importância para a Região, boqueje para o mundo, que o Brasil man. em trabalho escravo. O que escravize é o sistema de trabalho nos seringueiros.

Os poderes públicos até hoje não se têm preocupado em mudar a paisagem daquela Região; mas se Deus me permitir apresentarei, dentro em breve, um projeto que, se transformado em Lei, fará a transformação sócio-econômica. É a formulação da propriedade rural na Amazônia, porque na realidade lá não há fórmula de propriedade rural. O que existe é a resultante da penetração, das condições ecológicas da hévea, que constitui o fufuro, ou a meta das investidas nas matas.

Dai, repito, quando o Diretor do Banco de Crédito da Amazônia arremete contra mim, contra outros parlamentares, ou contra outros cidadãos, que apontam os seus erros, dizendo apenas que somos inimigos da Amazônia, ou que agimos como porta-vozes dos exploradores do trabalho escravo naquela região, o Diretor do Banco de Crédito da Amazônia desconhece totalmente a história da Amazônia e, mais do que isso, pratica um crime contra a Amazônia, e contra o Brasil, envolvendo ainda o próprio nome do Senhor Presidente da República, dizendo que estaria pondo em prática a orientação da política humana do Chefe do Governo. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Senhor Senador Josaphat Marinho.

#### O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em aparte, numa das sessões desta semana, a discurso de um dos ilustres colegas, tive oportunidade de acentuar que desejava fazer algumas apreciações sobre o que se vem chamando o "fenômeno" ou "a crise de Brasília". Disse, porém, que preferi situar-me no plano dos fatos. É que entendo que na análise das dificuldades por que passa Brasília não estão em jogo propriamente princípios; o que está e deve estar em foco é a administração de Brasília, no conjunto dos órgãos por ela responsáveis. Começo por declarar que, como Senador, não entendo sequer a discussão que se está travando quanto a uma possível transferência da Capital para outro ponto do País.

Por decisão soberana do Congresso a Capital se transferiu para o Planalto Central; o que ao Congresso cumpre é fazer respeitada a sua decisão, dando, na medida que lhe couber, o seu esforço e a sua compreensão, para que se integrem os órgãos e os serviços que devem garantir o pleno funcionamento da nova Capital.

Sou justo — aliás — proclamando que neste Senado não há movimento pela transferência de Brasília. Ainda não senti nenhum sinal de que parcela ponderável da Casa pense nesta transferência, ou se esforce, por efetuar-la; situados como estamos na nova Capital, devemos nos esforçar para que ela alcance os objetivos para que foi criada. Só diante de fato excepcional e grave, da natureza daquele que o Regimento do Congresso prevê, é que se pode admitir

o afastamento do Congresso desta Capital. Mas, apesar do tumulto da política brasileira, da agitação que se está verificando no País, é evidente que ainda não ocorrem circunstâncias indicativas da caracterização daqueles fatos que poderiam justificar a medida prevista no Regimento. Não há, pois, porque considerar seriamente, neste instante, o problema da transferência da Capital. Nem é razoável que as dificuldades que se estão verificando possam levar os comentaristas e a opinião pública a lançar sobre o Congresso a responsabilidade da crise por que passa Brasília. Aqui nesta Casa já se tem acentuado várias vezes que ainda que nem todos os Parlamentares residam nesta Capital, o Congresso nela funciona plenamente, tal como se verifica com o Poder Judiciário.

Em verdade, e à margem de qualquer atribuição de caráter político, o Poder Executivo é que não vem dando a Brasília o cuidado de que ela precisa para completar-se e integrar-se como nova Capital do País. Não são os titulares mais qualificados da administração se afastam longamente da Capital, como estão promovendo os meios para que aqui se situem aquelas entidades que aqui já deveriam estar em pleno funcionamento.

Más, este aspecto do problema, que convém ser sempre repetido, já não precisa ser analisado em pormenores; é assunto do conhecimento geral da população.

Ainda outro dia, o Sr. Senador Aloysio de Carvalho e eu tivemos oportunidade de ouvir críticas justas e contundentes, numa reunião do Rotary Clube, à atitude fugidia e omissa do Poder Executivo quanto à complementação da nova Capital, sobretudo quanto à transferência e permanência dos serviços administrativos que aqui já deveriam encontrar-se.

Como quer que seja, Sr. Presidente, a Capital foi transferida e nela se criaram órgãos incumbidos de sua administração. Mas o que se está verificando — é preciso que se diga — é que homens do Poder Executivo e outros do Legislativo, não se têm disposto a residir em Brasília porque não estão sendo criadas, como já deveriam estar, as condições adequadas ao bom funcionamento da Capital.

Residente aqui, que sou, desde que assumi o mandato, não falo em causa própria, mas, por isso mesmo falo com isenção e sobretudo como observador diário das coisas da cidade.

Quem quer que aqui chegue pode impressionar-se — efetivamente se impressiona — nos primeiros momentos, com a beleza arquitetônica da cidade, admira a grandiosidade com que foi projetada, há de reconhecer mesmo que há pormenores na caracterização da Capital que representam, por assim dizer, singularidades urbanísticas no Mundo. Mas, essas peculiaridades interessam apenas a quem chega para visitar a cidade. Aos que aqui residem, essas peculiaridades se tornam rotina e perdem, conseqüentemente, sua importância.

O que a nós que aqui residimos interessa é que se completem os serviços que asseguram a comodidade de seus habitantes, a segurança de seus moradores, a tranquilidade de homens, mulheres e crianças. Mas isso não se está verificando na medida correspondente à grandeza de uma nova Capital.

Veja-se o que ocorre com a administração geral da cidade. Não entro na indagação sobre se os homens por

ela responsáveis são ou não os mais indicados. Essa crítica é inteiramente pessoal, é a de um observador sobre o que aqui se verifica.

Percorre-se esta cidade e dificilmente se encontra uma obra pública em andamento. Cortam-se as ruas Superquadras, as suas Quadras e as suas Avenidas e raramente se encontra uma turma de servidores em trabalho. É mínima mesma a vigilância destinada a garantir a segurança dos moradores. As superquadras, com exceção da do Banco do Brasil, estão de modo geral abandonadas. Abandonadas no seu conjunto externo e na manutenção dos diferentes edifícios que as compõem. Se a Prefeitura não cumpre a sua parte colaborando com eficácia para completar a urbanização da cidade, se a NOVACAP, que por Lei deveria dar cooperação adequada, não o faz, não é diverso o comportamento dos Institutos proprietários dos edifícios.

Vivemos em edifícios quase que abandonados por inteiro. É escasso o asseio, deficiente ou quase nenhuma a fiscalização, em grande parte das superquadras. O estado dos edifícios vai tomando o aspecto de casas velhas.

Se se quebra uma peça, não é substituída. E mais de um dos edifícios a porta central não tem fechadura. No em que residio assim ocorre. Em outros, se um atrabiliário ou mal-educado quebra a porta do elevador, não indeniza o prejuízo, e a porta continua, por longos meses, quebrada...

Em vários edifícios são os moradores que substituem as lâmpadas, da entrada principal ou do "hall" correspondente a cada andar. Não se vê uma pessoa responsável, dos Institutos, visitar os edifícios para tomar conhecimento dessa calamidade.

Já há moradores que estão fazendo o asseio e pintura, até em partes externas dos apartamentos que ocupam, para dar um pouco de higiene e de respeito ao local em que residem.

Mas enquanto isso, o Diário Oficial da República ainda outr' dia, publicava o Decreto nº 53.331, de 1963, pelo qual o Presidente da República aprovou a relação nominal dos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital.

Aqui está o Diário Oficial. São dois avulsos inteiros, Srs. Senadores, com a relação dos que foram oficialmente admitidos como servidores da NOVACAP.

Tive o cuidado de mandar contar-lhes os nomes e o total soma 10 189 servidores.

Onde estão, porém, esses servidores? Onde trabalham? Que serviços prestam à nova Capital? Mas que serviços, digo, visíveis, à população, úteis a ela, capazes de concorrer para a melhoria do funcionamento da cidade? Onde estão esses servidores?

O ajardinamento das superquadras não se concluiu; e o que de seis em seis meses se faz no início das chuvas é o que há de mais primário e elementar! Sobre uma grama arrasada, pelo sol, de maio a outubro, lança-se, sem nenhum trabalho de revolvimento da terra, um adubo que, em regra, leva dias e mais dias num montículo. Um dia, aparecem alguns trabalhadores, que se vê, de logo, inteiramente destituídos de conhecimentos técnicos para o preparo do jardim de uma grande cidade, e espalham o adubo sobre a terra, endurecida por seis meses de sol.

A primeira chuva que sobrevem, como há pouco ocorreu, o adubo desaparece de sobre a grama e suja a

cidade, tornando-lhes a passagem natural dos pedestres.

Que serviço é esse, numa Capital construída segundo os rigores de técnica, e que, tanto se diz, projetou o Brasil no mundo? Onde estão os órgãos da Administração? Falta de trabalhadores? — Não.

O decreto a que me referi é um indicio de que trabalhador não falta. Mas ainda que não tivéssemos conhecimento do total dos servidores da NOVACAP, os fatos que há três dias estão-se verificando em Taguatinga e na Cidade Livre bastariam para indicar que trabalhador há; o que não há é serviço.

Ontem, os jornais anunciavam os tumultos de Taguatinga, sobretudo porque trabalhadores famintos reclamavam serviço e chegavam a proclamar, na sua justa indignação, que já se estavam cansando de ouvir falar em reformas, o que precisavam era trabalho. Que lhes dê trabalho a Administração pública, e abandone esse esforço intermitente de mandar dinheiro às famílias, para socorrê-las no momento de miséria, e lhes propicie trabalho regular. De trabalho e serviço está necessitando a Capital. Se a esses trabalhadores for proporcionado serviço, as greves, as crises, os tumultos, que se estão reproduzindo, cessarão, ou, pelo menos, serão reduzidos ao mínimo. Tanto mais isto se impõe quanto os últimos acontecimentos estão revelando, de um lado, que os moradores desta Capital e das cidades-satélites não têm segurança adequada por parte da Polícia e, de outro lado, que nem o Poder Público está em condições normais de garantir a si mesmo, pois, segundo estão noticiando os jornais, a subprefeitura próxima foi quase inteiramente depredada pelos desempregados em revolta. É preciso, portanto, que os mais responsáveis passem a agir.

A consolidação de Brasília, em que tanto se tem falado, não depende propriamente de novas leis, relevamos o nome colega José Feliciano, Leis já há várias, há mesmo um volume compreendendo toda a legislação do Distrito Federal, onde há um conjunto de normas disciplinando o funcionamento dos serviços criados, desde a Prefeitura até as sociedades especificamente estabelecidas para complementar a administração da Capital.

As leis que porventura se tornem necessárias, são meramente leis complementares, que não há de acudir a essas necessidades prementes. Estas devem ser atendidas — e já — pelo Poder Executivo. Nesse Ofício, caberá ao Poder Executivo, não só cuidar do embelezamento da Cidade, da sua segurança material, como prover os serviços de condições que possibilitem a estes garantir a população seu abastecimento regular.

Uma crise mais prolongada de alguns dias, pode criar graves dificuldades à população desta Cidade, pela interrupção de seu comércio. Mas não se sente, não se vê, não se experimenta a presença de providências capazes de sanar essas falhas. Em verdade não se vê nenhuma autoridade nas ruas de Brasília, dos responsáveis por sua administração.

Insisto em dizer, Sr. Presidente, que com isso não tenho objetivo pessoal com relação a nenhum deles, até por que a nenhuma delas conheço em verdade.

Mas, morador há um ano em Brasília, permanentemente em Brasília, nunca vi um funcionário responsável da administração superior da cidade fiscalizando uma superquadra, objetivando sanar falhas ou deficiências.

Outro dia abriram-se inúmeros buracos em frente ao edifício em que

morou, e em que também residem pessoas que nesta Casa trabalham.

Experimentamos a sensação de que a primária urbanização ali iniciada iria completar-se. Abriram-se os buracos, colocaram montes de adubo. Dias depois, jogou-se o adubo dentro dos buracos e estes foram fechados. Nada ali se plantou!

Mas que serviço é este? Que administração é esta? E como se há de querer que se consolide a Capital? E como se há de querer despertar o entusiasmo e a confiança de muitos para nela residir?

Dela não pretendo afastar-me, mas é preciso dizer com franqueza que em boa parte é um sacrifício a permanência na Cidade.

Não porque ela em si mesma seja um degrado como alguns entendem, não porque ela estabeleça clima de isolamento inconciliável com a vida.

Não, Sr. Presidente, de mim pelo menos entendo que Brasília é Cidade admirável para o trabalho contínuo, a meditação, o desenvolvimento regular de atividades. A natureza não lhe é maléfica, a administração é que não lhe está sendo benéfica. É por isto que precisamos despertar a atenção do Governo, sem propósitos oposicionistas, despertar-lhe a atenção, fazê-lo esforçar-se, criticá-lo depois, vergastá-lo quando necessário, pois que não é possível que se desloquem membros do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, funcionários qualificados e funcionários modestos, muitos dos quais deixaram residência adquirida a longo esforço, e depois não se lhes dá o tratamento recomendável à fixação de uma grande Capital.

O Senador Federal, enquanto não se estabelecer a representação de Brasília, tem nesse trabalho uma parcela ponderável, deve desempenhar em boa parte a função de edilidade. E eu começaria então por sugerir, agora que as crises e as deficiências estão se multiplicando, como as que ainda há 24 ou 48 horas nesta Casa foram salientadas quanto ao funcionamento do Hospital, que o Senado, pela Comissão mais adequada, tomasse a si o encargo de providências prontas. Lembraria, assim, ao nobre Senador Aurélio Vianna, que, segundo sei, é ou será o Presidente da Comissão do Distrito Federal, que passasse a fazer deste órgão um instrumento de ação em favor de Brasília e de sua população.

O Sr. Jefferson Aguiar — Muito bem!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — E se me permitisse eu lhe lembraria que começasse por convocar a Comissão o Prefeito da Capital e se julgasse adequado os responsáveis pela direção da NOVACAP e cohesse, através da palavra dele, as informações e os dados indispensáveis à fixação de critérios seguros para a correção dessas lamentáveis deficiências.

Tenho certeza de que da parte do Senado, ela que votou o orçamento para a Capital, que o Executivo não pediu, não serão negadas à nova Capital as medidas que de sua competência dependerem, para que sejam sanados esses erros e essas falhas terrivelmente lamentáveis numa grande e nova capital.

A convocação desses elementos, se porventura feita, não tem nenhum propósito de interposição condenatória. Será a atitude da Casa, em boa parte desponsável por providências no campo legislativo, para tomar conhecimento do que efetivamente ocorre e das razões pelas quais as medidas não se adotam com eficácia e presteza.

Não foi votado um orçamento da ordem de 40 bilhões?

Mas, se há esses recursos, por que, pelo menos, a urbanização da cidade não se completa, para que não se continue a dizer lá fora que Brasília é a cidade coberta pela poeira? E em boa parte é!

Sr. Presidente, Prefeitos de cidades do interior, em nossos Estados, estão promovendo a urbanização de praças, seu embelezamento, com uma correção e uma segurança que lamentavelmente não se verifica nesta Capital. Cidade de recursos diminuíssimos, em que o Prefeito aplica a inteligência e convoca os moradores para a colaboração necessária e obtém a realização de serviços relativamente baratos e de grande utilidade para a população. Por que não se faz isso em Brasília? A Administração não o explica. Mas por que a Administração não faz e nem explica, a verdade também é que uma boa parte da população se vai desinteressando de Brasília, de suas condições de higiene e funcionamento.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Solicitaria a V. Ex.ª a apreciação de uma faceta do problema que não bem enuncia no brilhante discurso que proferiu. As ocorrências graves que se estão desenvolvendo em Taguatinga e no Núcleo Bandeirante, como o problema trágico e potencialmente exclusivo do desemprego em Brasília. Prefeitos e dirigentes da NOVACAP poderiam demonstrar perante a Comissão competente, a possibilidade de absorção da mão de obra, e a verdadeira razão por que constituída ainda não adotou providências para impedir essas tremendas explosões que temos visto ultimamente, em razão do desemprego e da miséria que acutila os nordestinos aqui trazidos para a construção de Brasília.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pouco antes da entrada de V. Ex.ª no plenário, entre outros fatos, havia feito referência aos acontecimentos de Taguatinga e da Cidade Livre por efeito do desemprego nesta Capital. Mas, a intervenção de V. Ex.ª frisa o assunto, que é grave, não apenas para a população, mas para o próprio prestígio da autoridade civil.

Mas, dizia eu: porque a administração não faz o que deve nem explica a população, esta se vai desinteressando da cidade, de suas condições de funcionamento e de higiene. E, Sr. Presidente, como disse num aparte, outro dia, neste discurso eu faria um pouco o papel de vereador de Brasília. Por isso afastei princípios e exames de consolidação de Brasília em termos gerais. Para fixar fatos. A população está se desinteressando. A não ser na superquadra do Eneco do Brasil — que é modelar — e numa ou noutra em que os moradores já se contentam em administração de seu bloco, a eficiência da cidade é inteiramente destituída de honra e de honra.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Depósitos de lixo!

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Diz bem o Senhor Senador Aloysio de Carvalho, depósitos de lixo.

Ora depósitos de lixo porque os serviços públicos demoram de fazer a coleta; ora depósitos de lixo porque, moradores, menas, educados ou já desatuidos de esperança, permitem que serviços e crianças atirem nas janelas dos edifícios para as ruas objetos de qualquer natureza, até objetos que não deveriam sair da intimidade das lares.

O Sr. Virgílio Lima — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Isto não pode continuar.

Como falar em consolidação de Brasília sem estas medidas elementares que representam as providências mínimas para dar respeito a qualquer administração? Ouço Vossa Excelência com prazer.

O Sr. Virgílio Lima — V. Ex.ª está chamando a atenção para problemas referentes à urbanização e sobretudo quanto os tratamentos dos canteiros destinados ao embelezamento da Capital. Tenho percebido que, de parte da Prefeitura já foram adotadas providências e desde o ano passado, estas se têm feito sentir para que tais canteiros — que são fontes de pó levantado pelos ventos e invadem as residências, tornando difícil, trabalhosa, a tarefa de uma dona-de-casa — mas, como ia dizendo, desde o ano passado, a administração municipal, com os recursos de que poderia dispor entregues pelo Ministério da Fazenda, tratou de gramar os canteiros das superquadras que ainda se encontravam abandonadas. V. Ex.ª citou dois casos de superquadras que se apresentam magnificamente, objeto, até de admiração de quem passa e agrada até às nossas vistas passar pela frente ou circular no interior dessas cuidadas quadras. Mas há outras em que a administração municipal está perdendo dinheiro, dinheiro da nação. No ano transato, na quadra em que moro, na superquadra do IAPTEC, foi realizado um trabalho de plantação de grama e na época mesmo revoltado, verifiquei que se murchou. Com o espírito acoburnado desses canteiros pelas crianças que precisavam receber, de parte dos pais, um conselho, e até com a colaboração dos professores que, no início das aulas, ensinariam como as crianças se devem comportar face ao bem público. Agora, novamente, o Poder municipal através do órgão específico, está fazendo o mesmo trabalho, quer dizer, duas vezes as despesas, que para um determinado fim, não são pequenas. Todo mundo sabe quanto custa um metro quadrado de grama plantada e os arbustos ornamentais, entretanto, assiste-se com pesar o desperdício do dinheiro público, pela destruição do trabalho anteriormente executado. É preciso, portanto, haver boa vontade da parte dos moradores de Brasília, dos responsáveis por essa manutenção das crianças e adolescentes para que não façam campo de futebol num canteiro que, preparado devidamente, arborizado e florido, dele podem orgulhar-se os moradores, além de oferecer ao estrangeiro ótima impressão. É o que está ocorrendo na minha superquadra. Vejo, com tristeza o dinheiro e trabalho perdidos. É preciso fazer justiça à Administração municipal que, dentro dos recursos que lhe oferece o Tesouro Nacional, procura apresentar melhor Brasília, mas o que já foi feito não deve ser destruído antes preservado, a fim de que não possamos queixar-nos de que o Brasil continua imprimindo papel de moeda, para repetir o que já se fez.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Dese. Senhor Presidente, que esta crítica não se dirija individualmente a ninguém, até porque não conheço nenhum dos responsáveis pela administração de Brasília. Ainda não tive o prazer de vê-los pela rua, onde transito, e são várias. Mas as obras que estão sendo feitas para complementar a urbanização da cidade, são poucas, limitadíssimas, sobretudo, em relação à natureza da cidade que é a Capital da República. Por outro lado, os serviços, são primários, sem nenhuma direção técnica. São pobres homens que vêm realizar o trabalho de fazer a plantação de grama, que deveria obedecer a uma ori-

entação segura, não só para efeito de embelezamento, como por sentido econômico, para que o trabalho só fosse feito uma vez, mas isso não se verifica.

De outro lado, os poucos serviços realizados, quando as chuvas começam, nem são completados, nem fiscalizados. Os moradores da Superquadra 105 por exemplo — e nela eu estou — não de ter observado que durante largos meses do ano passado, após a plantação da grama funciona com uns trechos diariamente, e até por várias vezes, para molhar a plantação. Pouco depois desapareceu esse serviço e agora são uns servidores esporádicos que molham a grama, de maneira a mais imperfeita, a mais incompleta e a mais ineficaz.

O Sr. João Agripino — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — As críticas que V. Ex<sup>a</sup> faz à administração de Brasília podem ser de grande utilidade para a administração local. Se as autoridades do Capital se dessem ao trabalho de ler o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, com absoluta isenção, bastava que elas se dispusessem a aproveitar a mão-de-obra existente e paga mensalmente, para que pudessemos ter um panorama inteiramente diverso.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Acredito que, em boa parte, realmente ser assim.

O Sr. João Agripino — Brasília se criou sob uma esperança de planejamento e organização. Seria uma cidade modelo, com ensino modelo, urbanismo modelo, tratamento modelo, policiamento modelo. Realmente, tudo que se idealizou para Brasília era encantador e sedutor. O sistema de policiamento — eu o conheci no papel; exemplar o que havia de melhor, já comprovado nos países mais adelantados. O sistema de ensino, desde o primário até o superior, era realmente um exemplo do que poderia haver de melhor no mundo. O sistema urbanístico de arborização e parques, era outra coisa copiada ou tirada de vários países, como um exemplo modelar para o Brasil. Mas hoje, o que vemos? Tudo ficou no campo das idéias ou do planejamento, se houve nada se executou e tudo falhou precisamente — a meu ver — por deficiência não das leis, mas de material humano. Os edifícios inteiramente abandonados, porque foram confiados ao administrador do prédio aos serventes a homens sem nenhum preparo para aquelas funções. O candidato que é administrador do edifício, tem o mesmo grau de conhecimentos que o candidato que é servente. E nenhum deles tem condições de educação e de conhecimentos para habitar um apartamento sequer. Nunca a administração se preocupou em fazer cursos para formar essa gente. A jardinagem, da mesma forma; plantam-se, no começo das chuvas, alguns metros de grama, para morrer logo depois de cessadas as chuvas. Não há nenhum curso de arborização em Brasília — e se pretende ter jardins. Plantaram-se algumas árvores na administração do Prefeito Sete Câmara, mas não se fez nenhum curso para a conservação e formação dessas árvores que não de crescer, em Brasília a lei da natureza, sem nada e sem formação. O ensino é o mais deplorável que existe. Em qualquer parte do Brasil, em qualquer cidade do interior da Paraíba, o ensino primário é muitas vezes melhor do que o ensino primário em Brasília. E o secundário, então é verdadeiramente deplorável! De modo que Brasília vai se constituindo por descaso da administração, não por falta e volume de pessoal mas de qualidade pessoal, o que seria fácil corrigir-se através dos cursos: Brasília vai-se tornando uma cidade quase inabitável. E a nota

ser uma cidade realmente encantadora em vários aspectos, tem razão Vossa Excelência em dizer — "hoje é preciso morar em Brasília".

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Estou com V. Exa.

O Senador Aurélio Viana pode fazer muito, desde que se dispõe a ser fiscal.

E como o Senador Aurélio Viana é um grande fiscal, pertinaz, sereno, mais enérgico, vai tomar conhecimento de todos esses motivos, muitos do conhecimento dele e de outros, relativos a erros técnicos na construção de Brasília, cujos efeitos se reproduzem anualmente, sem as providências corretivas adequadas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas o silêncio do Senador Aurélio Viana está-me trazendo um grande desencanto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Acredito que V. Exa. não deve experimentar este desencanto.

Talvez por ser Presidente do Comissão, o Senador Aurélio Viana, vem preferindo ouvir para não parecer que já está adotando também atitude de crítica.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) Eu quase que conheço Brasília, palmo a palmo. Sou visitante assíduo das suas granjas, venho tomando parte ativamente nas reuniões dos seus funcionários. Tenho entrado em contacto por mais de uma vez com autoridades do ensino de Brasília, e as autoridades hospitalares, e já pude verificar o que há no setor de abastecimento de águas. Quando da última greve dos enfermeiros fui ao Hospital Distrital de Brasília, informar-me das razões da greve — porque não vinham sendo pagos, conforme a lei determina, aqueles servidores da Capital. Foi informado de tudo, falei com os assessores diretos do Ministro da Fazenda, Senhor Carvalho Pinto, obtive de S. Ex<sup>a</sup> a garantia de que as verbas necessárias para o pagamento, daquele grupo de funcionários de Brasília, seria liberada e entregue. Receberam o que tinham direito. A greve cessou, apenas eu não fui aos jornais dizer das minhas intervenções, mas tenho aí os telegramas do Senhor Carvalho Pinto, respondendo que os meus pedidos haviam sido satisfeitos. Estive numa granja tida como modelo de NOVACAP, uma da criação de Bernardino Sayão; encontrei lá cerca de 30 ou 40 funcionários — e lá estive por mais de uma vez — de braços cruzados. Perguntei-lhes: "Mas vocês não trabalham, companheiros?" "Mas não há verba, Senador. Nós estamos lá a espera. Quando as sementes chegarem, nós vamos plantá-las; quando as verbas chegarem, nós vamos movimentar isto aqui". Agora mesmo já fui informado que o célebre caso do Hospital Distrital vem disso. O Senado votou mais de 40 bilhões para a nova Capital; as dotações existem, mas as informações foram estas: as verbas não foram ainda entregues a quem de direito para serem aplicadas. Já estou fiscalizando, há muito tempo, e o nobre Senador Aloysio de Carvalho não vai perder por esperar. Eu já estou me fiscalizando a mim mesmo!

O Sr. Aloysio de Carvalho — Agora estou verdadeiramente encantado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu sabia que V. Ex<sup>a</sup> ficaria encantado.

O Sr. Aurélio Viana — Os pedidos de emprego já principiaram. Quer dizer, os pedidos de emprego já principiaram para mim, Presidente da Comissão, segundo se propagou. Estou respondendo a cada um. "Não sei, não quero passar a ser repre-

sentante do Prefeito na Comissão do Distrito Federal".

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Mas, no domínio dos fatos, como estamos, V. Ex<sup>a</sup>, entre outras indagações às autoridades administrativas, deve fazer uma reativa a ato grave sobre o que é manifestamente erro técnico na construção de Brasília: a captação de águas pluviais na cidade é deporável. Qualquer chuva — não precisa ser tempestade, nem de longa duração — alaga várias partes da cidade.

Não sei se V. Ex<sup>a</sup> sabe: não alaga somente ruas, alaga garagens. E' que passam esgotos por baixo das garagens, e, aí, o serviço não foi feito em condições de suportar o volume d'água. A água em torrente sobe para o leito das garagens, que ficam completamente intransitáveis.

Anualmente isto se verifica na época das chuvas e ainda não se presenciou trabalho corretivo de tamanha anormalidade.

O Sr. Aurélio Viana — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Aurélio Viana — Pretendo, e tendo merecido a confiança de meus pares, ser realmente colaborador e fiscal, mas desejo contar com o apoio — ao certo te-lo-ei da própria Comissão do Distrito Federal. Procuro-me um dos assessores da Prefeitura para me dirigir um apelo de diversas embaixadas que estão à espera de que votemos um projeto de lei há bastante tempo nesta Casa. O aparte é no sentido de que as referidas embaixadas possam imediatamente iniciar a construção dos próprios para os Embaixadores, em Brasília, inclusive casas e apartamentos para funcionários das Embaixadas. A Embaixada Alemã já está com o dinheiro, os marcos já foram destinados à construção da referida Embaixada e das residências para os seus funcionários e outros. Prometi que o projeto teria andamento imediato e só não iremos convocar a Comissão para que na próxima semana aprecie a matéria, porque estaremos em férias santificadas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Por certo, V. Ex<sup>a</sup> terá o apoio não só da Comissão do Distrito Federal, como do Senado e, ao cuidar desse assunto de construção de embaixadas, V. Ex<sup>a</sup> haverá de encontrar caminho para despertar o âmbito da administração no sentido de prosseguir a construção de novos edifícios na cidade, inclusive para sanar a vergonha de conjuntos como aquele que fica defronte da Superquadra 105, abandonado, e que está constituindo uma favela em pleno centro da Capital da República.

O Sr. Aurélio Viana — O andamento da construção do próprio prédio em que vai funcionar a Prefeitura do Distrito Federal está interrompido há muitos meses.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eram esses fatos, Senhor Presidente que eu queria referir e, como disse antes como um Senador preocupado com os princípios, do que como um vereador e residente de Brasília, vilitado para as suas necessidades e exigências de sua população.

Estou certo de que o Senado vai, agora, prosseguir neste trabalho de fiscalização para ajudar a corrigir os intoleráveis vícios do funcionamento, na nova Capital. (Muito bem; muito bem; Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tendo sido distribuídos, hoje, os avulsos referentes ao Projeto de Resolução nº 6, de 1964, que altera o Regimento Interno, essa proposição fica sobre a mesa durante o prazo de três sessões, a partir da que se seguirá à presente, para eventual re-

cebimento de emendas, de acordo com o disposto no artigo 407, parágrafo 1º, da Lei Interna.

ORDEM DO DIA

A matéria constante da Ordem do dia de hoje, com exceção do item 6, depende de votação.

Em relação ao item 6, que é discussão preliminar, há um requerimento do autor, retirando a matéria de pauta.

Nestas condições, deixamos de apreciar a Ordem do Dia de hoje por falta de número para votação.

Há ainda oradores inscritos.

Com a palavra o Senhor Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Senhor Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

Senhor Presidente, desisto de palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Não mais havendo que tratar, encerrarei a sessão, designando para o dia 30 a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 30 de março de 1964 (Segunda-feira)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1964, pelo qual os Senhores Senadores Bezerra Neto, Artur Virgílio e Barros Carvalho solicitam transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na noite de 13 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Vasconcelos Torres solicita autorização, nos termos do artigo 49 da Constituição e do artigo 40 do Regimento Interno, para participar da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento a inaugurar-se em Genebra a 23 do mês em curso (tendo parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, proferido oralmente na sessão anterior).

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado Federal, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres que altera a Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1963, que reorganiza o Serviço de Inspeção de Coletoras Federais e dá outras providências, tendo parecer, nº 603, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1964, em que os Srs. Senadores Aurélio Viana (Líder do Bloco Parlamentar Independente), João Agripino (Líder da Minoria), Wilson Gonçalves (Líder do PSD em exercício) solicitam urgência nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 127-63, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Economia).

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43 de 1964, em que os Srs. Senadores Aurélio Viana (Líder do Bloco Parlamentar Independente), João Agripino (Líder da Minoria), Wilson Gonçalves (Líder do PSD em exercício) solicitam urgência nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimen-

to do art. 326, nº 5-C, do Regimen-

to do art. 326, nº 5-C, do Regimen-

to do art. 326, nº 5-C, do Regimen-

to do art. 326, nº 5-C, do Regimen-

to do art. 326, nº 5-C, do Regimen-

to do art. 326, nº 5-C, do Regimen-

to do art. 326, nº 5-C, do Regimen-



to interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1963, que dá nova redação ao nº 2 da letra b do artigo 102 do Estatuto dos Militares (Decreto-lei nº 9.698, de 2 de setembro de 1946).

## DISCUSSÃO

6

Discussão, em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinhilber, que concede franquia postal-telegráfica à correspondência oficial, objeto de serviço, dos Juizes de Direito, Promotores e Defensores Públicos, tendo pareceres sob ns.: 666, 667, e 668, de 1953, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição e de Finanças, pela rejeição.

7

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 44, de 1964, pelo qual o Sr. Senador João Arrington solicita transcrição nos Anais do Senado de pronunciamento do ex-Presidente da República, Sr. Marechal Eurico Dutra, sobre a situação do País.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos).

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (IPC)

### Regulamento

APROVADO NA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1964

## CAPÍTULO I

## Disposições Preliminares

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), criado pela Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, é uma instituição de previdência com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira e jurisdição na Capital da República (artigo 1º da Lei).

Art. 2º O IPC terá sede na Capital da República e instalações no Edifício do Congresso Nacional, devendo as reuniões de seu Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral realizar-se na Câmara dos Deputados (artigo 24 da Lei).

## CAPÍTULO II

## Administração do IPC

Art. 3º Compõem a administração do IPC:

a) um Presidente, eleito anualmente e no dia 27 de novembro por uma das Casas do Congresso, alternadamente, a começar pela Câmara dos Deputados (artigo 12 da Lei);

b) um Conselho Deliberativo de seis membros e seis suplentes, composto de dois Senadores e quatro Deputados, eleitos anualmente pela Assembléia dos Contribuintes, em 30 de março de cada ano (artigo 12, alínea "b" e artigo 25, alínea "c");

c) um Tesoureiro, escolhido pelo Presidente, dentre os Congressistas.

Art. 4º É permitida a reeleição do Presidente e dos membros do Conselho Deliberativo.

Art. 5º Compete ao Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas: (artigo 14 da Lei).

a) Executar todos os atos e negócios da instituição;

b) Presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho Deliberativo com voto apenas de desempate;

c) Prestar contas da administração ao Conselho Deliberativo e à Assembléia Geral;

d) Convocar, nos casos de reunião ou impedimento de qualquer Conselheiro, o respectivo suplente;

e) Requisitar, aos Presidentes das duas Câmaras, os funcionários necessários ao funcionamento do Instituto;

f) Representar o IPC em juízo e fora dele;

g) Determinar que se proceda, anualmente, ao levantamento da situação financeira do Instituto, através de cálculos atuariais, por técnicos de reconhecida competência (artigo 20 da Lei);

h) Aplicar, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, os recursos disponíveis da instituição (artigo 21 da Lei);

i) Visar os cheques de pagamento, emitidos pelo Tesoureiro (artigo 17, alínea "c");

Art. 6º Ao Conselho Deliberativo compete: (artigo 15);

a) Resolver todos os assuntos de importância do IPC;

b) Fiscalizar a administração;

c) Votar os orçamentos da instituição;

d) Aprovar as prestações de contas, os balancetes e os balanços do Instituto;

e) Autorizar o Presidente a fazer operações de crédito, adquirir e alienar bens;

f) examinar e julgar todos os processos de admissão dos contribuintes e de pagamentos das pensões;

g) julgar os recursos interpostos aos atos do Presidente;

h) autorizar a aplicação, em inversões rentáveis, dos recursos disponíveis do Instituto (artigo 21 da Lei);

i) julgar sobre os casos omissos do presente Regulamento, e interpretar a aplicação da lei número 4.284 de 20 de novembro de 1963.

Art. 7º O Conselho, que se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou pelo terço de seus componentes deliberará, sempre, pela maioria de seus membros (artigo 16 da Lei).

Art. 8º É da competência do Tesoureiro: (artigo 17 da Lei).

a) Escrever e guardar os livros do IPC;

b) assinar, com o Presidente, os balanços da instituição;

c) prestar informações sobre a receita e a despesa do Instituto;

d) proceder ao pagamento dos pensionistas e dos credores em geral, através de cheque nominativo visado pelo Presidente.

Art. 9º O IPC não poderá admitir funcionários a qualquer título (Artigo 19 da Lei).

Parágrafo único. Não se inclui nesta proibição, a remuneração de serviços eventuais de caráter temporário, sob a forma "pro labore", para a execução de serviços atuariais, desde que previamente autorizada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 10. Todas as funções do IPC serão exercidas gratuitamente (artigo 13 da Lei).

Parágrafo único. Para o desempenho de suas finalidades, o Instituto requisitará, na forma do artigo 18 da Lei número 4.284, de 20 de novembro de 1963, aos Presidentes das Casas do Congresso sem ônus para a instituição, os funcionários de que necessitar, e o material de expediente indispensável ao seu funcionamento (artigo 18 da Lei).

## CAPÍTULO III

## Assembléia Geral

Art. 11. A Assembléia Geral compõe-se dos associados do Instituto, em dia com suas contribuições, e tem por finalidades:

a) Eleger os membros do Conselho Deliberativo e seus suplentes;

b) tomar conhecimento do relatório do Presidente sobre o movimento de um ano anterior;

c) deliberar sobre todos os assuntos de interesse do Instituto, não compreendidos na competência do Presidente ou do Conselho Deliberativo.

Art. 12. A Assembléia Geral fará sua reunião ordinária, independentemente de convocação, e com qualquer número de presentes, no dia 39 de março de cada ano, data em que elegerá o Conselho Deliberativo do Instituto e tomará conhecimento do relatório do Presidente.

Art. 13. A Assembléia Geral reunirá-se extraordinariamente, por motivo de grave e urgente, sempre que convocada pelo Presidente pelo Conselho, ou por 1/3 (um terço) dos associados que comparecerem. (artigo 26 da Lei).

Parágrafo único. As convocações extraordinárias serão feitas mediante aviso publicado no Diário do Congresso Nacional (Seções I e II) com pelo menos 5 dias de antecedência em convocação única, e deliberará pela maioria dos membros presentes qualquer que seja o seu número.

## CAPÍTULO IV

## Gestão Financeira

Art. 14. O ano fiscal do IPC começa em 31 de março de cada ano e finda em 30 de março do ano seguinte.

Art. 15. A receita do IPC constituir-se-á das contribuições e rendas seguintes: (art. 6 da Lei)

a) contribuição dos associados no valor de 10% (dez por cento) sobre os subsídios fixos ou vencimentos base descontada em folha;

b) contribuição da Câmara respectiva, correspondente a 10% (dez por cento) sobre a parte fixa dos subsídios ou vencimentos, verba que deve ser incluída anualmente no Orçamento do Poder Legislativo;

c) saldo das diárias descontadas dos congressistas que faltarem às sessões;

d) juros e lucros auferidos pelo Instituto;

e) doações, legados, auxílios e subvenções;

f) renda das aplicações dos recursos disponíveis, realizadas na forma do disposto no art. 21 da Lei 4.284 de 20-11-63.

Art. 16. Os Presidente da Câmara e do Senado farão publicar no Diário do Congresso Nacional (Seções I e II) até o dia 5 de cada mês, o balanço anual, assinados ambos pelo Presidente e pelo Tesoureiro. (art. 7, parágrafo único da Lei).

## CAPÍTULO V

## Associados

Art. 17. São associados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas:

Art. 17. São associados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas:

a) Os Congressistas titulares integrantes da legislatura que se iniciou em 1963, e

b) todos os parlamentares que no futuro forem eleitos para as duas Casas do Congresso Nacional, em ambos os casos independentemente de idade e de exame de saúde (art. 2 da Lei).

Art. 18. São contribuintes facultativos do IPC:

a) Os funcionários do Congresso Nacional;

b) os parlamentares da legislatura que se iniciou em 1959, desde que o requeriram dentro de um ano a contar da publicação da presente lei, ou os funcionários nos casos de futuras nomeações, a partir da data do respectivo exercício; (art. 3 da Lei)

c) todos os ex-Congressistas, sujeitos no entanto, ao período de carência de oito anos, para os efeitos dos benefícios, sendo-lhes facultado, contudo, recolherem, de uma só vez, as quotas correspondentes a esse prazo, para imediato gozo dos benefícios.

## CAPÍTULO VI

## Contribuições

Art. 19. As contribuições dos associados obrigatórios e dos funcionários serão feitas mediante desconto em folha do montante igual a 10% (dez por cento) dos subsídios fixos, recolhidos até o 5º dia útil do mês subsequente ao pagamento.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata este artigo será feito à conta especial mantida pelo IPC no Banco do Brasil S/A na Caixa Econômica, ou a Tesouraria do Instituto, sendo determinado o Presidente, mediante encaminhamentos com a Diretoria Geral da Câmara e do Senado ou o Tesoureiro Nacional, em cada caso.

## CAPÍTULO VII

## Carência e Benefícios

## Seção I

## Carência

Art. 20. Terá direito à pensão o associado que tiver completado pelo menos oito anos de contribuição (artigo 4º da Lei).

§ 1º Se, ao término do mandato, o congressista não tiver exercido o mandato por oito anos ser-lhe-á concedido um auxílio durante seis meses, correspondente à pensão devida nos demais casos, e obedecendo a proporcionalidade estipulada no art. 8 alínea a da Lei 4.284, de 20-11-63 (artigo 4º parágrafo único da Lei).

§ 2º Os parlamentares em exercício à época em que entrou em vigor a Lei 4.284, de 13-11-63 e aqueles que, no futuro, não se reelegerem poderão continuar a contribuir até completar oito anos de recolhimentos, ou receber suas contribuições acrescidas dos juros pagos pelo Banco onde forem feitos os depósitos do IPC (art. 5 da Lei).

## Seção II

## Benefícios

Art. 21. Aos contribuintes do IPC serão concedidos os seguintes benefícios:

a) pensão aos ex-parlamentares, proporcional aos anos de mandato, à razão de 1/30 (um trinta avos) por ano, e aos ex-funcionários, na mesma proporção, segundo os anos de efetivo exercício, computado nos termos da legislação em vigor;

b) em caso de morte pensão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da que caberia ao contribuinte na época do falecimento, deferida na seguinte ordem:

I — à viúva e filhos de qualquer condição;

II — à pessoa do sexo masculino menor ou incapaz, ou do sexo feminino, menor, solteira, desquitada, viú-

va ou incapaz, e que viva sob a dependência econômica do contribuinte, mediante declaração por este expressamente deixada;

c) pensão integral ao contribuinte invalidado por acidente em serviço ou por moléstia incurável ou contagiosa, seja qual for o tempo de mandato ou exercício no cargo;

d) em caso de morte, auxílio funeral correspondente a um mês dos subsídios ou proventos do contribuinte ou pensionista, pago à pessoa ou pessoas que por ele tenham sido designadas, ou que tenham feito as despesas do funeral;

e) seguro de vida coletivo em favor de todos os contribuintes até o máximo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

1º O contribuinte solteiro, desquitado ou viúvo que tiver filhos capazes de receber o benefício, poderá destinar-lhes metade da pensão ou, se não os tiver à pessoa que constituir beneficiária especial.

§ 2º Salvo incapacidade, os filhos perderão o direito à pensão ao atingirem a maioridade, e, as filhas, pelo casamento.

§ 3º. Não haverá reversão de pensão, a não ser entre os beneficiários da mesma, e, ainda assim, quando expressamente declarado pelo contribuinte.

§ 4º. O auxílio-funeral considerará-se pago quando as respectivas despesas forem custeadas por qualquer das Casas do Congresso Nacional (Resolução da 2ª reunião do Conselho).

§ 5º. A pensão devida aos beneficiários do contribuinte falecido no exercício do mandato, qualquer que seja o tempo de contribuição, é equivalente a 50% do subsídio fixo em vigor, nos termos da letra c deste artigo.

Art. 22. Perderá o direito à pensão o beneficiário condenado por crime de natureza dolosa, do qual, tenha resultado a morte do contribuinte.

Art. 23. É permitida a acumulação de pensão do IPC com proventos e pensões de qualquer natureza.

Art. 24. A pensão a que fazem jus os segurados ou seus dependentes será sempre atualizada pela tabela de subsídios ou vencimentos em vigor para os parlamentares e funcionários em atividade, inclusive quanto aos benefícios dos contribuintes falecidos.

Parágrafo único. O reajustamento a que se refere este artigo será feito, sempre, automaticamente, toda a vez em que ocorrer aumento de subsídios ou vencimentos, e corresponderá ao tempo em que haja o beneficiário integrado o Congresso ou exercício cargo público sendo que, na última hipótese, mediante o pagamento das contribuições pessoais e as da Câmara a que pertencer, integralmente. (Resolução da 2ª reunião do Conselho).

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 25. A fim de assegurar o pagamento das contribuições necessárias para completar o prazo de carência, em caso de invalidez ou morte do contribuinte no exercício do mandato ou cargo, o IPC poderá instituir seguro coletivo para seus associados.

Art. 26. Sempre que o segurado se investir em mandato legislativo remunerado, para qualquer das duas Casas do Congresso, em Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, ou em função pública com direito a vencimentos perderá o direito ao recebimento da pensão, durante o exercício do mandato ou do cargo público.

Parágrafo único. Findo o exercício do mandato ou do cargo, far-se-á o reajustamento da pensão, na razão do tempo em que haja o beneficiário.

integrado o Congresso Nacional ou exercido o cargo público, nos termos do parágrafo único do art. 24.

Art. 17. É considerado Parlamentar, para os efeitos de filiação ao IPC, e para o de percepção de pensões ou benefícios por ele assegurados, o suplente em exercício que pagar as quotas correspondentes ao prazo de carência estipulado pela Lei nº 4.284, de 20-11-63, art. 28.

CAPÍTULO IX

Disposições Transitórias

Art. 29. O primeiro Conselho do IPC, eleito nos termos do art. 27, da Lei 4.284, de 20-11-63, exercerá seu mandato até o dia 30 de março de 1964.

Resenha das Matérias Apresentadas e recebidas durante a convocação extraordinária (De 16-12-63 a 8-3-64).

ORGANIZADA PELA SINOPSE DA SEÇÃO DO PROTOCOLO GERAL DO SENADO FEDERAL.

PROJETOS DE LEI DO SENADO APRESENTADOS DURANTE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(De 16 de dezembro de 1963 a 8 de março de 1964)

Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1964. Dispõe sobre a obrigatoriedade de aproveitamento do pessoal demitido da Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências. Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1964. Aplica aos inativos da Previdência Social o disposto na Lei número 4.266, de 3 de outubro de 1963. (Salário-família do trabalhador). — Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1964. Institui o "Dia Nacional do Garimpeiro". Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1964. Autoriza a Carteira de Colonização do Banco do Brasil S.A. a efetivar operações de financiamentos às Prefeituras Municipais, para aquisição de veículos rodoviários. Apresentado pelo Sr. Senador Antonio Carlos e outros.

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1964. Altera normas de elaboração estatística do Sistema Nacional de Transportes e dá outras providências. Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1964. Dispõe sobre a inscrição de Profissionais Liberais nos Institutos de Previdência Social. Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1964. Estende os benefícios dos Decretos ns. 22.872, de 29.6.63, art. 49; 4.550, de 30.5.42, art. 1º e 1.156, de 1.156, de 12.7.650, aos servidores de empresas de navegação, empregados em estaleiros, escritórios, armazéns, trapiches e tráfego do Porto, que prestaram serviços durante a II Guerra Mundial, de 1935 a 1944. Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1964. Fixa sanções aos Chefes de Órgãos do Serviço Público, centralizado ou descentralizado, que dificultarem a concessão de benefícios, manifestamente legais, aos servidores públicos. Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1964. Dispõe sobre o ingresso na carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo. Apresentado pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1964. Regula a venda de edifícios de

apartamentos residenciais, por incorporações ou financiamentos públicos. Apresentado pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1964. Autoriza a cessão, à Prefeitura Municipal de Campo Grande, da área pertencente à União, para aproveitamento agrícola. Apresentado pelo Sr. Senador Filinto Müller.

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA LIDOS DURANTE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(De 16 de dezembro de 1963 a 8 de março de 1964)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1964 — Projeto de Lei nº 2.804-B-61. Dá nova redação final ao art. 25, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1964. — Projeto de Lei nº 507-B-63. — Concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à Associação Obras Social Irã Dulce.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1964. — Projeto de Lei nº 439-B-63. — Dispõe sobre a venda de bilhetes de Loterias Estaduais.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1964. — Projeto de Lei nº 1.031-B-63. — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para auxiliar a ampliação e reequipamento do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, em Joinville, no Estado de Santa Catarina.

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1964. — Projeto de Lei nº 4.411-A-62 — Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — o crédito especial suplementar de Cr\$ 8.602.877,00 (oito milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) em reforço de dotação orçamentária.

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1964. — Projeto de Lei nº 2.569-C-61. Federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1964. — Projeto de Lei nº 2.287-C-60. Cria uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1964 — Projeto de Lei nº 1.926-B-60. — Dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1964. — Projeto de Lei nº 4.273-B-62. — Autoriza a permuta de imóveis entre a União e o Estado do Maranhão.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1964 — Projeto de Lei nº 710-C-63 — Disciplina a aplicação do crédito rural, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1964 — Projeto de Lei nº 952-C-56 — Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO LIDOS DURANTE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(De 16 de dezembro de 1963 a 8 de março de 1964)

Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1964 — Projeto de Decreto Legislativo nº 166-A-63. Aprova o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a Espanha, assinado em Madrid, em 25 de junho de 1960.

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1964 — Projeto de Decreto Legislativo nº 113-B-63. — Aprova o Acór-

do firmado entre o Brasil e a Bélgica, a 6 de janeiro de 1960.

Projeto de Decreto Legislativo número 3, de 1964. — Projeto de Decreto Legislativo nº 113-B-62. — Aprova o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia aos 19 de março de 1960.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1964 — Projeto de Decreto Legislativo nº 26-A-63. — Aprova o acordo sobre serviço militar entre o Brasil e a Itália, assinado a 6 de setembro de 1958, no Rio de Janeiro.

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS E DEFERIDOS DURANTE A CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA (de 16 de dezembro de 1963 a 8 de março de 1964).

Requerimento nº 1, de 1964. — Do Sr. Senador Josaphat Marinho, solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, informações sobre a situação financeira do Lóide Brasileiro, nos últimos três (3) anos especificando-se o *superavit* ou *deficit* apurado, por exercício a partir de 1961.

Requerimento nº 5, de 1964. — Do Sr. Senador Vasconcelos Torres solicitando ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social informações sobre o assunto constante dos Processos ns. 11.657-63 e 21.300-63, do SAFP referentes à compra ou distribuição de cebolas e batatas deterioradas.

Requerimento nº 8, de 1964 — Do Sr. Aarão Steinbruch solicitando ao Sr. Ministro da Aeronáutica informar as razões que determinaram o não cumprimento do Decreto nº 47.783, de 10 de fevereiro de 1960.

Requerimento nº 9 de 1964 — Do Senhor Senador Aarão Steinbruch solicitando aos Senhores Ministros do Trabalho e Previdência Social e Senhor Presidente do IAPFESP, sobre os motivos da não instalação de Agências do Instituto nas Cidades de Friburgo e Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 10 de 1964 — Do Senhor Senador Adalberto Sena solicitando ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda informar a razão pela qual ainda não foi cumprido no Estado do Acre o disposto na Lei nº 3.079, de 22 de dezembro de 1956.

Requerimento nº 11, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre o Processo nº 104.610.64, de 15 de janeiro de 1964, do SAFP.

Requerimento nº 12, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Marinha, sobre a paridade entre os servidores do Arsenal de Marinha e outras repartições com os operários navais.

Requerimento nº 13, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Executivo, através do SIP, sobre massacre de índios.

Requerimento nº 14, de 1964 — Do Senhor Senador Aarão Steinbruch solicitando, aos Senhores Ministros do Trabalho e Previdência Social e Viação e Obras Públicas, para que informem as razões do não aproveitamento de todos os marítimos, que serviram em Empresas de Navegação de Capital Privado, e que tiveram as suas atividades interrompidas.

Requerimento nº 15, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre o funcionamento do Hospital do IAPC em Niterói.

Requerimento nº 16, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e Previdência Social, sobre abastecimento d'água nos conjuntos residenciais do IAPI, no Alto da Serra, em Petrópolis.

Requerimento nº 17, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério do Trabalho e IAPS, sobre dívidas de alugueis em Brasília.

Requerimento nº 18, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda sobre a publicação que deverá regulamentar a Lei do Imposto de Consumo (Lei nº 4.153, de 28.11.62).

Requerimento nº 19, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Senhor Prefeito do Distrito Federal sobre casos de desidratação em crianças, atendidas pelo Hospital Distrital de Brasília em 1963.

Requerimento nº 20, de 1964 — Do Senhor Senador José Ermirio solicitando informações ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre a arrecadação tributária realizada pela União no exercício de 1963.

Requerimento nº 22, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Execu-

cutivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas e Comissão de Marinha Mercante, sobre instalação de mercado na S.T.B.G.

Requerimento nº 23, de 1964 — Do Senhor Senador Aarão Steinbruch solicitando ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, a fim de que informe sobre os motivos do não andamento de mais de dois mil processos, referentes a pedidos de aposentadoria de ferroviários.

Requerimento nº 24, de 1964 — Do Senhor Senador José Ermirio solicitando à Petrobrás, através do Ministério de Minas e Energia, diversas informações sobre a produção de petróleo e seus derivados.

Requerimento nº 25, de 1964 — Do Senhor Senador Aarão Steinbruch solicitando ao DASP, informar se estão sendo procedidos estudos para o fim de equiparar os vencimentos dos médicos aos procuradores do serviço público.

Requerimento nº 26, de 1964 — Do Senhor Senador Vasconcelos Torres solicitando informações ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, sobre pagamentos de percentuais relativos à insalubridade e a periculosidade, aos operadores do chumbo tetra-estila em ação no setor industrial da Petrobrás.

Requerimento nº 28, de 1964 — Do Senhor Senador Adalberto Sena solicitando informações ao Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social,

sobre a fixação do salário mínimo no Estado do Acre.

Requerimento nº 30 de 1964 — Do Senhor Senador Aarão Steinbruch solicitando informações ao Senhor Ministro da Aeronáutica, sobre as providências adotadas para a readaptação do funcionalismo daquele Ministério.

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 22 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve, designar Cyro Vieira Xavier Motorista, PL-9 para exercer as funções de motorista do Gabinete do Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Secretaria do Senado Federal em 10 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 23 DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve, designar Geraldino Alves Porto, Auxiliar de Portaria, PL-10, para exercer as funções de continuo no Gabinete do Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 24, DE MARÇO DE 1964.

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Baldino José Laxeira, Auxiliar de Limpeza, PL-11, para exercer as funções de Continuo do Gabinete do Vice-Líder do Bloco da Minoria.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 25 DE MARÇO DE 1964.

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Cid Sebastião Brugger, Auxiliar Legislativo, PL-6, para ter exercício na Radiodifusão.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 26, DE MARÇO DE 1964.

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Rajmunda Pompeu de Saboya Magalhães, Oficial Legislativo, PL-7, para ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 20 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÕES PERMANENTES

AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1 Atílio Fontana
José Feliciano	PSD	2 Pedro Ludovico
Nelson Maculian (licenciado)	PTB	1 Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2 Vago
Raul Giubert	PTB	3 Vago
Lopes da Costa	UDN	1 Daniel Krieger
Antônio Carlos	UDN	2 João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Nota: Vaga a Presidência.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo	Melo Braga
Bezerra Neto	PTB	2. Silvio Pêricies	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferrreira Dias.

Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Titulares	Partidos	Directora
Anro Moura Andrade - Pres.	PSD	
Camilo Nogueira da Gama	PTB	
Rui Palmeira	UDN	
Gilberto Marinho	PSD	
Adalberto Sêna	PTB	
Catete Pinheiro	PTN	
Joaquim Parente	UDN	
Guido Mondim	PSD	
Vasconcelos Torres	PTB	

Secretário: Dr. Evandro Mendes Viana, Diretor Geral.

Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1 Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2 Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3 Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2 Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1 Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2 Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Riber dos Santos.

Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Atílio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guomard	PSD	4. Josaphat Marinho
Jose Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculian (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvaranga Mafra.

Reuniões: Quarta-feiras às 15.00 horas.

FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Freire	PSD	1. José Guomard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Atílio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculian (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaurly Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurelio Vianna	1 Ed Levi
Jose Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2. Melo Braga
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irineu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	PL	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.

Reuniões: Quartas-feiras às 10.00 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guomard	PSD	3. Eugênio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Julio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurelio Vianna
Amaurly Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antônio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvaranga Mafra.

Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

POLÍGONO DAS SECAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
José Cândido	UDN	5. Julio Leite
Aurelio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. Jose Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretaria: Oficial Legislativo, PL-8, Sarah Abrahão.

Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. José Guomard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Freire
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Juca
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antônio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
Jose Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castellan Branco.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSP	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Eduardo Rui Barbosa.

Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

## SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guimard	PSD	1 Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2 Atílio Fontana
Oscar Passos	PTB	1 Dix-Huit Rosado
Silvestre Pércies (Vice-res)	PTB	2 Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1 Adolpho Franco
Zacarias de Assumpção (Pres.)	UDN	2 Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1 Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17 00 horas.

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres)	PSD	1 Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2 Benedito Valladares
Silvestre Pércies (Pres)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2 Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Me mdé Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres)	PSD	1 Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2 Filinto Muller	
Bezerra Neto	PTB	1 Silvestre Pércies	
Lino de Matos	PTB	2 Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

## COMISSÕES ESPECIAIS

## A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento n.º 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Giuberti Marinho — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Vasconcelos Torres — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

## B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento n.º 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S/legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejón Branco.

## C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTARIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento n.º 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento n.º 1.161, de 1963 do Senador Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.  
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio — Relator — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

## D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento n.º 589-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.  
Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento n.º 1.197-63 do Se-

nhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio (Presidente) — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello

Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

## E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento n.º 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963

Prorrogada em virtude do Requerimento n.º 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Atílio Fontana — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
José Ermirio (Relator) — PTB.  
Bezerra Neto — PTB.  
Melo Braga — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

## F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento n.º 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento n.º 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
José Ermirio — PTB.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Júlio Leite — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

## G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento n.º 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento n.º

mero 1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Antônio Jucá — PTB.  
Padre Calazans — UDN.  
Josaphat Marinho — S/legenda.

## H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12 1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:  
Wilson Gonçalves — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
João Agripino — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Josaphat Marinho — Sem legenda.  
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.  
Aderbal Jurema — PSD.  
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).  
Heitor Dias — UDN.  
Doutel de Andrade — PTB.  
Arnaldo Cerdeira — PSP.  
Juarez Favora — PDC.  
Ewaldo Pinto — MTR.

## COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

## I) Projeto de Emenda à Constituição n.º 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Benedito Valladares — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente).  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Silvestre Pércies (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Afonso Celso — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.  
Mem de Sá — PL.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

**(QUE DISPOE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).**

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Pericles (.....) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

**(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE).**

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.

Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

**(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)**

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Muller — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.

Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

**(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).**

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

**(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS)**

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

**(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).**

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PS.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

**(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS).**

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

**(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EDENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).**

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PS

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5 62**

**(DISPOE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICIPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).**

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
(26 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de Sá — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

S) Projeto de Emenda a Constituição nº 6/62

LAJUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO.

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62; - até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63. Completada em 23.4.63.

Memoros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - Relator
PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Josaphat Marinho - (23.4.63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende - (23.4.63) - Vice-Presidente - UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) - Presidente - PTB
Nogueira da Gama - PTB
Barros Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Júlio Leite (23.4.63) - PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62

Prorrogada:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62; - até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63. Completada em 23.4.63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Pedro Ludovico - PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD
Benedito Valladares - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Milton Campos - UDN
Heribaldo Vieira - UDN
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
Daniel Krieger - UDN
João Agripino (23.4.63) - UDN
Amaury Silva (23.4.63) - PTB
Nogueira da Gama - PTB
Barros Carvalho - PTB
Mem de Sá - PL
Raul Gluberti - PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - Relator - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB

- Silvestre Péricles - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogada:

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - Presidente - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Artur Virgílio - PTN
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
Milton Campos - Relator - UDN
João Agripino - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Aloysio de Carvalho - PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63

Prorrogada - até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
... Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) - PTB
... Vaga do Senador Eduardo Assmar - PTB
Eurico Rezende - Presidente - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Adalberto Sena - PTB
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
Milton Campos - UDN
João Agripino - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Lobão da Silveira - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Menezes Pimentel - PSD
Leite Neto - PSD
Amaury Silva - PTB
Bezerra Neto - PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Daniel Krieger - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Josaphat Marinho - Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Raul Gluberti - PSP
José Leite - PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Júlio Leite - PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 23.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Bezerra Neto - PTB

- Edmundo Levi - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB
Melo Braga - PTB
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda
Aurélio Vianna - PTB
Júlio Leite - PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO O ART. 119, ALÍNEA A, DO LEGISLATIVO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição pelo Governo Federal, de acervos de concessionários de serviços públicos e importação de chapas aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculian e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963. Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:

- Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

- Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto (Presidente) - PSD
Nelson Maculian - PTB
João Agripino (Relator) - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves de corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos.

Criada pela Resolução número de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 20 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 março de 1964) em virtude do requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro 1963.

Membros (11) - Partidos
Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto - PSD
Atilio Fontana - PSD
Wilson Gonçalves - Presidente

- Artur Virgílio - PTB
Bezerra Neto (8.11.63 - Vice-Presidente) - PTB
Melo Braga - PTB
João Agripino - UDN
Daniel Krieger - UDN
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
Aurélio Vianna - PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, J. Ney Passos Dantas.
Lobão da Silveira - PSD



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 57

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1964

# CONGRESSO NACIONAL

## PRESIDENCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 68, n.º I, da Constituição Federal e eu Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1964

*Aprova o texto da Convenção relativa à troca Internacional de Publicações adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em sua décima sessão, celebrada em Paris, de 4 de novembro, a 5 de dezembro de 1958.*

Art. 1.º É aprovado o texto da Convenção relativa à troca Internacio-

nal de Publicações adotada pela Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em sua décima sessão, celebrada em Paris, de 4 de novembro a 5 de dezembro de 1958.

Art. 2.º Este decreto legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal em 30 de março de 1964. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

# SENADO FEDERAL

## 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1964

SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, ADALBERTO SENNA E JOAQUIM PARENTE.

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Adalberto Senna,
- Oscar Passos,
- Vivaldo Lima,
- Edmundo Levy,
- Joaquim Parente,
- Wilson Gonçalves,
- Argemiro de Figueiredo,
- João Agripino,
- Emílio de Moraes,
- Heribaldo Vieira,
- Alcysio de Carvalho,
- Josaphat Marinho,
- Jefferson de Aguiar,
- Eurico Rezende,
- Afonso Aribas,
- Aurélio Vianna,
- Moura Andrade,
- José Feliciano,
- Bezerra Neto,
- Guido Mondim. — 20.

### O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de vinte e três Senadores. Há número Regimental. Declaro aberta a sessão. Vai a lista a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

### EXPEDIENTE

Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, autógrafos das seguintes proposições:

### Projeto de Lei da Câmara Nº 5, de 1964

(Nº 59-C/63, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

*Aprova a Convenção sobre Asilo Territorial, firmada na X Conferência Interamericana, que se reuniu em Caracas, entre 1º e 28 de março de 1954.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a "Convenção sobre Asilo Territorial", firmada na X Conferência Interamericana, que se reuniu em Caracas, entre 1º e 28 de março de 1954.

Art. 2º Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### MENSAGEM Nº 427-A-54, DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Na forma do Artigo 68 — I da Constituição, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, em conformidade com o que sugere o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na inclusa Exposição de Mo-

tivos, a Convenção sobre Asilo Territorial, firmada na X Conferência Interamericana, que se reuniu em Caracas entre 1º e 28 de março do ano corrente.

Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1954. — João Café Filho.

### MENSAGEM Nº 427-A-54

Em 23 de setembro de 1954.

A Sua Excelência o Senhor João Café Filho, Presidente da República, Senhor Presidente.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinada na X Conferência Interamericana, que se reuniu em Caracas entre 1º e 28 de março do ano corrente, uma "Convenção sobre Asilo Territorial".

2. A necessidade de um instrumento diplomático dessa natureza foi sentida quando uma desavença entre o Haiti e a República Dominicana motivou a reunião do Conselho da Organização dos Estados Americanos, atuando provisoriamente como órgão de consulta, conforme preceitua o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca.

3. O Conselho, entre outras conclusões, incumbiu a Comissão Jurídica Interamericana, em abril de 1950, de um estudo sobre o regime de exilados, asilados e refugiados políticos.

4. A Comissão elaborou, a esse respeito, um Projeto de Convenção, o qual, depois de discutido e modificado, foi aprovado na Segunda Sessão do Conselho Interamericano de Juris-

consultos, reunida em Buenos Aires entre 20 de abril e 3 de maio de 1953, foi remetido a consideração da X Conferência Interamericana.

5. Incluído na agenda da Conferência de Caracas (Capítulo I, tema 3, item a), coube sua apreciação a Comissão I da Conferência, encarregada dos "Assuntos Jurídico-Políticos". Esta por sua vez, transferiu-o para uma Subcomissão Jurídica plenária, em que a Delegação brasileira era representada pelo Deputado Afonso Aribas de Melo Franco.

6. O "Projeto de Convenção sobre o Regime de Exilados, Asilados e Refugiados Políticos" foi finalmente aprovado, sob a denominação de "Convenção sobre Asilo Territorial", por deztoito votos a favor, nenhum contra e uma abstenção (Estados Unidos da América).

7. A "Convenção sobre Asilo Territorial" tem por finalidade precípua a proteção do direito que possuem os Estados de exercer livremente a soberania territorial sobre as pessoas que nele se encontram, muito embora sejam estes refugiados políticos de outro Estado, bem como a preservação das liberdades humanas fundamentais de opinião, crítica e livre locomoção, com as ressalvas estabelecidas pelo próprio texto do tratado.

8. Embora o projeto em que se baseou a Convenção nada contivesse de objetável à luz da orientação tradicional do Governo brasileiro em matéria de asilo territorial, entendeu a Delegação do Brasil que muito se poderia fazer para esclarecer certos pontos cuja redação lhe parecia ambígua



# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

##### REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 50,00
Ano .....	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 136,00

##### FUNCCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre .....	Cr\$ 39,00
Ano .....	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano .....	Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos de edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido do Cr\$ 0,10, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,20

nenhuma restrição, à jurisdição que tem sobre as pessoas que nele entram, procedente de um Estado, onde sejam perseguidas por suas crenças, opinião, e filiação política ou por atos que possam ser considerados delitos políticos.

Qualquer violação da soberania, consistindo em atos de um governo ou de seus agentes contra a vida ou a segurança de uma pessoa, praticados em território de outro Estado, não se pode considerar atenuada pelo fato de ter a perseguição começado fora de suas fronteiras ou de obedecer a motivos políticos ou a razões de Estado.

#### Artigo III

Nenhum Estado é obrigado a entregar a outro Estado ou a expulsar de seu território pessoas perseguidas por motivos ou delitos políticos.

#### Artigo IV

A extradição não se aplica, quando se trate de pessoas que, segundo a classificação do Estado suplicado sejam perseguidas por delitos políticos ou delitos comuns cometidos com fins políticos, nem quando a extradição for solicitada obedecendo a motivos predominantemente políticos.

#### Artigo V

O fato de o ingresso de uma pessoa na jurisdição territorial de um Estado se ter efetuado clandestina ou irregularmente não atinge as estipulações desta Convenção.

#### Artigo VI

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, nenhum Estado é obrigado a estabelecer em sua legislação ou em suas disposições ou atos administrativos aplicáveis a estrangeiros, qualquer distinção motivada pelo único fato de se tratar de asilados ou refugiados políticos.

#### Artigo VII

A liberdade de expressão de pensamento, que o direito internacional reconhece a todos os habitantes de um Estado, não pode ser motivo de reclamação por outro Estado, baseada em conceitos que contra este ou seu governo expressem publicamente os asilados ou refugiados, salvo no caso de tais conceitos constituírem propaganda sistemática por meio da qual se incite no emprêgo da força ou da violência contra o governo do Estado reclamante.

#### Artigo VIII

Nenhum Estado tem o direito de pedir a outro Estado que restrinja aos asilados ou refugiados políticos a liberdade de reunião ou associação que a legislação interna deste reconheça a todos os estrangeiros dentro do seu território, salvo se tais reuniões ou associações tiverem por objetivo promover o emprêgo da força ou da violência contra o governo do Estado suplicante.

#### Artigo IX

A pedido do Estado interessado, o país que concedeu refúgio procede à vigilância ou ao internamento, em distância prudente de suas fronteiras dos refugiados ou asilados políticos que forem dirigentes notórios de movimento subversivo, assim como daqueles sobre os quais existam provas de que se dispõem a incorporar-se ao mesmo movimento.

A determinação de distância prudente das fronteiras, para os feitos de intercâmbio, dependerá do critério das autoridades do Estado suplicado.

As despesas de toda espécie exigidas pelo internamento de asilados e refugiados políticos correrão por conta do Estado que o solicitar.

#### Artigo X

Os internados políticos a que se refere o artigo anterior, sempre que desejarem sair do território do Estado em que se encontram, comunicarão esse fato ao respectivo governo. A saída ser-lhes-á concedida, sob a condição de não se dirigirem ao país de sua procedência e mediante aviso ao governo interessado.

#### Artigo XI

Em todos os casos em que, segundo esta Convenção, a apresentação de uma reclamação ou de um requerimento seja procedente, a apreciação da prova apresentada pelo Estado suplicante dependerá do critério do Estado suplicado.

#### Artigo XII

A presente Convenção fica aberta à assinatura dos Estados Membros da Organização dos Estados Americanos e será ratificada pelos Estados signatários de acordo com as respectivas normas constitucionais.

#### Artigo XIII

O original da Convenção, cujos textos em português, espanhol, francês e inglês são igualmente autênticos, se deposita na União Pan-Americana, a qual enviará cópias certificadas aos governos, para fins de ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na União Pan-Americana que notificará os governos signatários do referido depósito.

#### Artigo XIV

A presente Convenção entrará em vigor entre os Estados que a ratificarem, a partir da data que depositarem as respectivas ratificações.

#### Artigo XV

A presente Convenção rege-se independentemente, mas poderá ser denunciada por qualquer dos Estados signatários, mediante aviso prévio de um ano, transcorrido o qual cessarão seus efeitos para o denunciante, continuando em vigor para os demais Estados signatários. A denúncia será transmitida à União Pan-Americana e esta comunicá-la-á aos demais Estados signatários.

#### RESERVAS

##### Guatemala

Fazemos reserva expressa ao Artigo III (terceiro) no que se refere à entrega de pessoas perseguidas por motivos ou delitos políticos; porque de acordo com as disposições de nossa constituição política, sustentamos que essa entrega de refugiados políticos poderá efetuar-se.

Fazemos constar, por outra parte, que entendemos o termo "internamento", no Artigo IX, como simples afastamento das fronteiras.

##### República Dominicana

A Delegação da República Dominicana assina a Convenção sobre Asilo Territorial com as seguintes reservas:

Artigo I — A República Dominicana aceita o princípio geral contido no referido artigo no sentido de que "Todo estado tem direito de admitir dentro do seu território as pessoas que julgar conveniente, mas não renuncia ao direito de efetuar as representações diplomáticas que, por considerações de segurança nacional, julgue conveniente fazer perante outro Estado.

Artigo II — Aceita o segundo parágrafo deste artigo, no entendimento de que o mesmo não afeta as prescrições da polícia de fronteiras.

Artigo X — A República Dominicana não renuncia ao direito de recorrer aos processos de solução pacífica das controvérsias internacionais.

u obscura. Assim sendo, submeteu, uei por escrito, quer verbalmente, ma série de emendas a maioria das incidentes a acentuar não só os direitos e deveres do Estado asilante mas abetudo os direitos do asilado como, esio humano, tratando, dêse mo o a tradição liberal a que sempre se teve o Governo brasileiro na matéria.

9. A maioria das emendas que o asily apresentou foram incorporadas ao texto aprovado. Infelizmente não oi possível, apesar dos esforços desenvolvidos pela Direção nesse sentido, lucrar-se de maneira satisfatória a erdadeira significação do art. 4º. ujos termos se apresentam alguns curios:

10. Em relação ao projeto a supressão total do ração no projeto inicial figurava êle como parágrafo 2º do art. 3º, argu- ientando não se justificar sua presença do texto de uma convenção so- e asilo territorial, uma vez que, em tal, a extradição é regulada por tratados ou convenções especiais entre Estados. Posteriormente, no decorrer os debates, compreendeu a Delegação o Brasil que a finalidade daquele artigo era a de, reafirmando o princípio de que a extradição não será concedida com relação a inculpações praticadas em estabelecimento benéfico, os acusados contra quem o Estado equamente alegue a existência de delito comum secundário, quando, em condado, o pedido de extradição é nuprado por motivos principalmente políticos. Tal como está redigido, ent- rante, não me parece que o mencionado artigo comporte essa interpretação, sendo a de que se trata de uma afirmativa redundante, pois, se algum Estado concederia a extradição de um indivíduo se o souberse culpado de delito político, temporário o fato caso tivese motivo para crer que a sol- ção se apoava em razões de natureza predominantemente política. De qualquer forma, o art. 4º permaneceu assim redigido, e fica vixis para que, quando aplicado não surjam dúvidas em sua interpretação.

11. Entretanto, não me parece que essa falha pareça justifique uma negativa de aprovação ao documento. Vale ressaltar o progresso que, nesse capítulo representa a "Convenção sobre Asilo Territorial" aprovada pela X Conferência Interamericana. Tem o Governo brasileiro justos motivos de regozijo por haver firmado, através de seus Plenipotenciários um instrumento que está fadado a resolver inúmeras situações que até agora suscitavam frequentes atritos entre Nações irmãs, oriundos, sem dúvida, da inexistência de uma convenção reguladora de certos aspectos extremamente importantes das relações entre os Estados americanos, no que se refere ao tratamento dos asilados, exilados e refugiados políticos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Raul Fernandes.

#### CONVENÇÃO SOBRE ASILO TERRITORIAL

Os governos dos Estados Membros da Organização dos Estados Americanos desejosos de estabelecer uma Convenção sobre Asilo Territorial, convieram nos seguintes artigos:

##### Artigo I

Todo Estado tem direito, no exercício de sua soberania, de admitir dentro de seu território as pessoas que julgar conveniente, sem que, pelo exercício dêsse direito, nenhum outro Estado possa fazer qualquer reclamação.

##### Artigo II

O respeito que, segundo o Direito internacional, se deve à jurisdição de cada Estado sobre os habitantes de seu território, deve-se igualmente, sem

que possam surgir na prática do asilo territorial.

**México**

A Delegação do México faz reserva expressa aos Artigos IX e X da Convenção sobre Asilo Territorial, porque são contrários às garantias individuais, de que gozam todos os habitantes da República, de acordo com a Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos.

**Peru**

A Delegação do Peru faz reserva ao texto do Artigo VII da Convenção sobre Asilo Territorial, na parte em que diverge do Artigo VI do projeto do Conselho Interamericano de Jurisconsultos, com o qual concorda esta Delegação.

**Honduras**

A Delegação de Honduras subscreve a Convenção sobre Asilo Territorial

Por Ecuador:  
Pour l'Equateur:  
Por Ecuador:  
Pelo Equador:

José Vicente Trujillo  
Homero Viteri Lafrente  
José Ricardo Chiriboca V.

Por Guatemala:  
Pour le Guatemala:  
Por Guatemala:  
Pela Guatemala:

Guillermo Toriello Garrido

Por Brasil:  
Pour le Brésil:  
Por Brasil:  
Pelo Brasil:

Eildebrando Pompeu Pinto Accioly  
Fernando Lobo  
Fátima Maria Julio Lutz  
Cristavo Barroso  
Jayme de Azevedo Rodrigues

Por Paraguay:  
Pour le Paraguay:  
Por Paraguay:  
Pelo Paraguay:

José Antonio Moreno Gonzalez  
Raul Sapena Pastor  
Ramiro Recalde de Vargas  
Hermogenes Gonzalez Aya

Por Chile:  
Pour le Chili:  
Por Chile:  
Pelo Chile:

Luis David Cruz Ocampo  
Gustavo Luce Rojas  
Mariano Fontecilla Varas  
Enrique Gajardo Villacroel  
Mario Rodriguez Altamirano

Por la República Dominicana:  
Pour la République Dominicaine:  
For the Dominican Republic:  
Pela República Dominicana:

Joaquim Balagué  
Temistocles Messina  
Porfirio Herrera Baez  
José García Trujillo  
Fulio Franco y Franco  
José Patxot Callejo  
S. Salvador Ortiz

Por México:  
Pour le Mexique:  
Por México:  
Pelo México:

com as reservas pertinentes a respeito dos artigos que se oponham à Constituição e às leis vigentes da República de Honduras.

**Argentina**

A Delegação da Argentina votou favoravelmente a Convenção sobre asilo Territorial, mas formula reserva expressa a respeito do Artigo VII, por que o mesmo, não considera devidamente nem resolve satisfatoriamente o problema oriundo do exercício, por parte dos asilados políticos, do direito de livre expressão do pensamento.

EM FÉ DO QUE, os Plenipotenciários abaixo assinados, e dois de haverem apresentado os seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, assinam a presente Convenção, em nome dos seus respectivos governos, na cidade de Caracas, no dia vinte e oito de março de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Por Cuba:  
Pour Cuba:  
Por Cuba:  
Por Cuba:

Juan J. Ramos Rubio  
Emilio Nunez Portuondo  
Gabriel Suarez Solar  
Francisco Garcia Amador

Por El Salvador:  
Pour Salvador:  
Por El Salvador:  
Por El Salvador:

Roberto E. Canessa  
Hector David Castro  
M. Rafael Orquiza  
Alfredo Martinez Moreno  
Manuel Romero Hernandez  
Ramon Gonzalez Montalvo  
Manuel Antonio Ramirez

Por Panamá:  
Pour Panamá:  
Por Panamá:  
Pelo Panamá:

Ricardo J. Alfardo  
Julio E. Heurtematte

Por Uruguay:  
Pour l'Uruguay:  
Por Uruguay:  
Pelo Uruguay:

Justino Jimenez de Arellano  
Quintín Alfonsín

Por Nicaragua:  
Pour le Nicaragua:  
Por Nicaragua:  
Por Nicaragua:

Guillermo C. Villa Sacas  
Mariano Arguello Vargas  
Joaquín Cuadra Zavala  
René Schick

Por Peru:  
Pour le Pérou:  
Por Peru:  
Pelo Peru:

Victor Andres Belaunde  
Juan Bautista de Lavallé  
Eduardo Garland Roel  
Diomedes Arias Schreiber  
Manuel B. Llosa

Por Honduras:  
Pour le Honduras:  
Por Honduras:  
Por Honduras:

Luiz Padilha Nervo  
Luis Quintanilla  
Ricardo Torres Caltan

Carlos Peon del Valle  
Armando C. Amador  
Francisco A. Ursua  
Francisco J. Macin  
Maria Lavalle Urbina  
Romeo Ortega Castillo de Lerin

Por Colombia:  
Pour la Colombie:  
Por Colombia:  
Pela Colombia:

Evaristo Sourdis  
Antonio Rocha  
José Gabriel de la Vega  
Francisco Urrutia Holguin  
Cesar Tulio Delgado  
Edgardo Mantuas Wilches

Por Haiti:  
Pour Haiti:  
Por Haiti:  
Por Haiti:

Pierre L. Liataut  
Jacques A. François  
Roche B. Laroche  
Pierre L. Hudicourt

Por Bolivia:  
Pour la Bolivie:  
Por Bolivia:  
Pela Bolivia:

Frederico Cutierrez Granier  
Lenan Castrillo Justiano  
Raul Murillo y Aliaga

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

**Projeto de Lei da Câmara  
Nº 6, de 1964**

(Nº 110-A-61, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado no Rio de Janeiro, aos 20 de janeiro de 1960.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado no Rio de Janeiro, aos vinte de janeiro de 1960.

Art. 2º Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MENSAGEM Nº 75-60, DO PODER EXECUTIVO**

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De acordo com o Artigo 66, Inciso I da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o incluso "Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos", assinado no Rio de Janeiro, aos 20 de janeiro de 1960.

Rio de Janeiro, em 14 de março de 1960. — Juscelino Kubitschek.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 26-60, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Em 24 de fevereiro de 1960.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira, Presidente da República, Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência sete cópias au-

Marco A. Batres  
Antonio Ochoa Alcantara  
Jorge Fidel Duron  
Carlos H. Matute  
Gabriel A. Mejia

Por la República Argentina:  
Pour la République Argentine:  
For the Argentina Republic:  
Pela República Argentina:

José Carlos Vittone  
Rodolfo Muñoz  
Julio Adolfo de Tezanos Pinto  
Enrique Abal  
Oscar Luis Pelliza  
Luis Francisco Tomas Camps

Por Venezuela:  
Pour le Venezuela:  
For Venezuela:  
Pela Venezuela:

Arneliano Otanez

tenticadas do texto em português do Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos.

2. Pelo Convênio que ora submeto à alta consideração de Vossa Excelência, dois grandes países do Continente, convertemos da necessidade de criar um entendimento mais profundo do domínio cultural, resolverem disciplinar os diferentes aspectos específicos do intercâmbio artístico, técnico e científico, com o objetivo de criar uma melhor compreensão espiritual entre os povos brasileiro e mexicano.

3. Nestas condições, penso, Senhor Presidente, que o convênio em apreço merece a aprovação do Poder Legislativo, e Vossa Excelência se dignará, se assim o houver por bem, dar-lhe o encaminhamento de que trata a observância do artigo 66, alínea I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Morácio Lajer.

**CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS**

O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos

Convencidos de que, para o mais amplo desenvolvimento da cultura e da política interamericana, é fundamental e necessário um conhecimento mais íntimo entre os países do Continente,

Considerando que as relações entre seus povos podem ser intensificadas através da difusão de informações sobre o progresso realizado em cada um dos países, no campo do ensino, da ciência e da arte; e

Conscientes de que o aceso espiritual de ambos os povos é susceptível de um fecundo intercâmbio entre seus nacionais e seus organismos culturais; Decidiram concluir um Convênio para alcançar as finalidades assina-

adas, e, com este propósito, designaram seus Plenipotenciários, a saber:

Sua Excelência o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Senhor Horácio Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

Sua Excelência o Presidente da República dos Estados Unidos Mexicanos, o Senhor Manuel Tello, Secretário das Relações Exteriores;

Os quais, após terem exibidos seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo I

As Altas Partes Contratantes estimularão os trabalhos que contribuírem para o melhor conhecimento de suas respectivas culturas, de seus feitos históricos, costumes e principais atividades intelectuais e científicas, por meio, principalmente, de livros, periódicos e outras publicações; de conferências, concertos e representações de peças teatrais; de exposições de arte e outras de caráter cultural; da radiodifusão, gravações musicais nacionais e filmes cinematográficos sem valor comercial; e do intercâmbio de cópias dos documentos existentes nos arquivos e bibliotecas oficiais de quaisquer dos Países, que sejam de interesse para o outro, sempre e quando tal intercâmbio não infringir as disposições legais vigentes em seus territórios.

Artigo II

As Altas Partes Contratantes fomentarão o intercâmbio, entre seus respectivos Países, de professores, pesquisadores científicos e estudantes, assim como de outras pessoas que se interessarem, em particular, pelas atividades culturais.

Artigo III

As Altas Partes Contratantes favorecerão o desenvolvimento e a introdução em suas Universidades e outros estabelecimentos de instrução e pesquisa, de cursos para difundir o idioma a cultura e a civilização da outra Parte, e encorajarão, seus respectivos Países, a criação de centros para esse fim.

Artigo IV

Com o objetivo de permitir aos nacionais de uma das Partes Contratantes a realização de estudos no território da outra, as Comissões a que se refere o Artigo VI, deverão examinar as possibilidades de atingir os seguintes fins da melhor e mais rápida maneira:

a) Permitir a transferência de um País para o outro, de estudantes de nível primário, médio ou superior, na série seguinte à concluída em seu País de origem;

b) Facilitar a matrícula, independentemente de limite de vagas, nas instituições de ensino superior, aos estudantes que, em seu País de origem, tenham prestado exame satisfatório ou preenchido outras condições ali existentes para tal fim, estando assim habilitados a matricular-se em cursos de nível superior;

c) Possibilitar que em seu País de origem sejam reconhecidos os estudos realizados e os títulos ou diplomas obtidos pelos estudantes que cursarem em estabelecimentos de ensino da outra Parte; e

d) Verificar a possibilidade de conceder, anualmente, bolsas estendidas a estudantes post-graduados profissionais ou artistas, enviados por uma ou outra parte, para aperfeiçoarem seus estudos.

Artigo V

Cada Alta Parte Contratante proteger em seu território os direitos de autor de cada uma das obras literárias, didáticas, científicas ou artísticas produzidas por autores nacionais de seus respectivos Países, de acordo com as convenções internacio-

nais a que tenham aderido, ou que venham a aderir no futuro.

Artigo VI

1. Será constituída em cada País uma Comissão que fiscalizará a execução do presente Convênio.

2. A Comissão que representará o México terá sua sede no México, Distrito Federal, e terá o nome de "Comissão Cultural Mexicano Brasileira"; seus membros serão designados pelo Secretário das Relações Exteriores do México.

3. A Comissão que representará o Brasil terá sua sede no Rio de Janeiro, e terá o nome de "Comissão Cultural Brasileiro-Mexicano"; seus membros serão designados pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil.

4. Cada Comissão se reunirá uma vez por ano, ou com a frequência que se julgar conveniente. O Representante diplomático da outra Alta Parte Contratante poderá ser convidado a participar das deliberações de cada Comissão.

Artigo VII

1. O presente Convênio será ratificado depois de preenchidas as formalidades legais em uso em cada um dos países, e entrará em vigor um mês após a troca dos Instrumentos de Ratificação, a efetuar-se na Cidade do México, no mais breve prazo possível.

2. Cada Alta Parte Contratante poderá denunciá-lo em qualquer momento, mas seus efeitos só cessarão um ano depois da denúncia.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados firmam o presente Convênio, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos os textos igualmente autênticos, e lhes apõem seus selos na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de janeiro de 1960. — Horácio Lafer — Manuel Tello.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Educação e Cultura e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara Nº 7, de 1964

(Nº 21-A-63, na Câmara dos Deputados)

Aprova a Convenção concernente à discriminação em matéria de emprego e de profissão, concluída em Genebra, em 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção concernente à discriminação em matéria de emprego e profissão, concluída em Genebra, em 1958, na 42ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º Este decreto-legislativo entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 533, DE 1959, DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De acordo com o artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, a inclusa "Convenção concernente à discriminação em matéria de emprego e de profissão" concluída em Genebra da Conferência Internacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1959. — Juscelino Kubitschek.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 189 59, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 31 de outubro de 1959

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira,

Presidente da República

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi adotada em 1933, em Genebra, por ocasião da 42ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho uma convenção concernente à discriminação em matéria de emprego e profissão.

2. A referida convenção, de número 111, concluída em Genebra, em 1958, trata de uma matéria de emprego e profissão, com título o ponto culminante da XLII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho e representou sobretudo, a continuidade de uma segunda fase, que se vem processando na evolução da Organização Internacional do Trabalho, qual a da defesa e da codificação dos direitos humanos, em extensão universal. Nesse sentido, a convenção nº 111 vem se juntar à convenção nº 104, sobre a abolição das sanções penais, e à convenção nº 105, concernente à abolição do trabalho forçado, completando a nova fase do Direito Internacional do Trabalho, nesse transcendental e básico capítulo dos direitos humanos fundamentais.

3. O conceito genérico de discriminação, constante do artigo 1º e o mais amplo possível do tipo exemplificativo, com uma diretiva geral e alguns exemplos concretos, esclarecedores, mas que não esgotam a matéria.

4. A mesma coisa pode ser dita dos conceitos de "emprego" e de "profissão", que incluem não só o acesso à formação profissional, ao emprego e às diferenças profissionais como também as condições de emprego.

5. Nos artigos 2º e 3º obrigam-se os Estados-Membros da Organização Internacional do Trabalho, que ratificaram a convenção a formular e levar a cabo uma política, no sentido de tornar vitoriosos os princípios nela consignados. Para isso emvidarão todos os esforços, inclusive com a cooperação das organizações de empregadores e trabalhadores, indicando, em relatório anual sobre a sua aplicação, as medidas adotadas para o êxito dessa política, bem como os resultados alcançados.

6. Nos artigos 4º e 5º esclarece-se que as disposições da convenção não afetarão as disposições legislativas ou regulamentares, relativas a segurança nacional de qualquer Estado-Membro. É óbvia tal ressalva. Esclarece-se também que não podem ser consideradas como discriminatórias certas exigências, ou medidas de diferenciação social destinadas a satisfazer às necessidades particulares de pessoas que requeriram proteção ou assistência especiais.

7. Por já haver sido regulada em convenção de 1951, deixou de fazer parte da atual convenção a matéria relativa à igualdade de salário para igualdade de trabalho, sem distinção de sexo.

8. Muito embora, à vista do exposto e tendo em consideração as linhas gerais da convenção nº 111, nenhuma nova obrigação devêsse necessariamente ser imposta à Nação brasileira por sua possível ratificação já que somos um país antidiscriminador, com uma abundante legislação

democrática conviria salientar que não foi das mais felizes a inclusão no artigo 1º inciso I, alínea a, da expressão "ascendência nacional". Estaria o conceito de discriminação configurado também as hipóteses de haver qualquer distinção, excluído ou preferência fundada na "ascendência nacional". Ora em tese o conceito de "não discriminação, tendo em vista a ascendência nacional" envolve idéia de isonomia entre nacionais e estrangeiros.

9. Não obstante não ser decisiva para a interpretação de um texto normativo a mera legislação, esta garantia nos é dada é bem verdadeira, pela presença no Relatório da Comissão de Discriminação em que foi debatida em primeira instância a convenção nº 11, da seguinte observação hermenêutica:

"La Comisión a été d'avis que les distinctions, exclusions ou préférences fondées sur l'ascendance nationale s'entendent des distinctions faites entre ressortissants ou pays ayant ratifié la convention sur la base de leur ascendance ou de leur naissance étrangères".

Inexistiria pois discriminação, segundo tal interpretação, no tratamento desigual dispensado a nacionais e estrangeiros.

10. O interesse brasileiro no caso em pauta não é simplesmente teórico, pois como é sabido, há no Brasil a nacionalização de certas profissões como exigência de segurança nacional ou em virtude de considerações outras: nacionalização da marinha mercante (Artigo 155 da Constituição Federal) nacionalização do trabalho nos portos (Decreto-Lei nº 9462 de 15 de julho de 1946), e nacionalização de atividade jornalística (artigo 160 da Constituição Federal).

11. Pronunciando-se sobre a matéria, a Comissão Permanente de Direito Social do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, manifestou-se favorável à ratificação da convenção na 111. Creio no entanto que o Congresso Nacional, em decisão soberana e definitiva, melhor dirá da existência ou não de garantias suficientes para que seja a convenção em apreço ratificada pelo Governo brasileiro.

12. Considerando que por força do artigo 19, nº 5 letra b da Constituição da Organização Internacional do Trabalho se comprometem os Estados-Membros a submeter as convenções aprovadas às autoridades competentes para lhes dar forma de lei ou adotar outras medidas penso que a convenção na 111 da Organização Internacional do Trabalho dever ser submetida ao Congresso Nacional pelo que passo às mãos de Vossa Excelência sete cópias autenticadas de sua tradução em português para o devido encaminhamento, nos termos do artigo 66 inciso I, da Constituição Federal, se com isso concordar Vossa Excelência.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente os protestos do meu mais profundo respeito. — Horácio Lafer, membro de 1959, uma vez se verifique

CONVENÇÃO Nº 111

CONVENÇÃO CONCERNENTE À DISCRIMINAÇÃO EM MATÉRIA DE EMPREGO E PROFISSÃO

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da República Internacional do Trabalho e reunida a 4 de junho de 1958, em sua quadragésima terceira sessão;

Após ter decidido adotar diversas disposições relativas à discriminação em matéria de emprego e profissão, assunto que constitui o quarto ponto da ordem do dia da sessão;

Após ter decidido que essas disposições tomariam a forma de uma convenção internacional;

Considerando que a Declaração de Filadélfia afirma que todos os seres humanos, seja qual for a raça, credo ou sexo, têm direito ao progresso material e desenvolvimento espiritual em liberdade e dignidade, em segurança econômica e com oportunidades iguais;

Considerando, por outro lado, que a discriminação constitui uma violação dos direitos enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem,

adota, neste vigésimo quinto dia de junho de mil novecentos e cinquenta e oito, a convenção abaixo transcrita, que será denominada Convenção sobre a discriminação de emprego e profissão, 1958.

Artigo 1º

1. Para os fins da presente Convenção, o termo "discriminação" compreende:

a) Toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão;

b) Qualquer outra distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em emprego ou profissão, que poderá ser especificada pelo Membro interessado depois de consultadas as organizações representativas de empregadores e trabalhadores, quando estas existam, e outros organismos adequados.

2. As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação.

3. Para fins da presente convenção as palavras "emprego" e "profissão" incluem o acesso à formação profissional, ao emprego e às diferentes profissões, bem como as condições de emprego.

Artigo 2º

Qualquer Membro para o qual a presente Convenção se encontra em vigor compromete-se a formular e aplicar uma política nacional que tenha por fim promover, por métodos adequados às circunstâncias e aos usos nacionais, a igualdade de oportunidades e de tratamento em matéria de emprego e profissão, com o objetivo de eliminar toda discriminação nessa matéria.

Artigo 3º

Qualquer Membro para o qual a presente Convenção se encontra em vigor deve, por métodos adequados às circunstâncias e aos usos nacionais:

a) Esforçar-se por obter a colaboração das organizações de empregadores e trabalhadores e de outros organismos apropriados, com o fim de favorecer a aceitação e aplicação desta política;

b) Promulgar leis e encorajar os programas de educação próprios a assegurar esta aceitação e esta aplicação;

c) Revogar todas as disposições legislativas e modificar todas as dispo-

sições ou práticas, administrativas que sejam incompatíveis com a referida política;

d) Seguir a referida política no que diz respeito a empregos dependentes do controle direto de uma autoridade nacional;

e) Assegurar a aplicação da referida política nas atividades dos serviços de orientação profissional, formação profissional e colocação dependentes do controle de uma autoridade nacional;

f) Indicar, nos seus relatórios anuais, sob a aplicação da Convenção, as medidas tomadas em conformidade com esta política e os resultados obtidos.

Artigo 4º

Não são consideradas como discriminação quaisquer medidas tomadas em relação a uma pessoa que, individualmente, seja objeto de uma suspeita legítima de se entregar a uma atividade prejudicial à segurança do Estado ou cuja atividade se encontre realmente comprovada, desde que a referida pessoa tenha o direito de recorrer a uma instância competente, estabelecida de acordo com a prática nacional.

Artigo 5º

1. As medidas especiais de proteção ou de assistência previstas em outras convenções ou recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho não são consideradas como discriminação.

2. Qualquer Membro pode, depois de consultadas as organizações representativas de empregadores e trabalhadores, quando estas existam, definir como não discriminatórias quaisquer outras medidas especiais que tenham por fim salvaguardar as necessidades particulares de pessoas em relação às quais a atribuição de uma proteção ou assistência especial seja, de uma maneira geral, reconhecida como necessária, por razões tais como o sexo, a invalidez, os encargos de família ou o nível social ou cultural.

Artigo 6º

Qualquer membro que ratificar a presente Convenção compromete-se a aplicá-la aos territórios não metropolitanos, de acordo com as disposições da Constituição da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 7º

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Artigo 8º

1. A presente Convenção somente vinculará os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tiver sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. A Convenção entrará em vigor 12 meses após registradas pelo Diretor-Geral as ratificações de dois dos Membros.

3. Em seguida, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, 12 meses após a data do registro da respectiva ratificação.

Artigo 9º

1. Qualquer Membro que tiver ratificado a presente Convenção pode denunciá-la no término de um período de 10 anos após a data da entrada em vigor inicial da Convenção, por um ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado.

A denúncia só produzirá efeito um ano após ter sido registrada.

2. Qualquer Membro que tiver ratificado a presente Convenção que, no prazo de um ano, depois de expirado o período de 10 anos mencionados no parágrafo anterior, e que não fizer uso da faculdade de denúncia prevista no presente artigo, ficará vinculado por um novo período de 10 anos, e, em seguida, poderá denunciar a presente Convenção no término de cada período de 10 anos, observadas as condições estabelecidas no presente artigo.

Artigo 10

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho o registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data em que a presente Convenção entrará em vigor.

Artigo 11

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas para efeitos de registro, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas a respeito de todas as ratificações e todos os atos de denúncia que tiver registrado, nos termos dos artigos precedentes.

Artigo 12

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e decidirá da oportunidade de inscrever na ordem do dia da Conferência a questão da sua revisão total ou parcial.

Artigo 13

1. No caso de a Conferência adotar uma nova Convenção que implique em revisão total ou parcial da presente Convenção, e salvo disposição em contrário da nova Convenção:

a) A ratificação da nova Convenção de revisão por um Membro implicará *ipso jure* a denúncia imediata da presente Convenção, não obstante o disposto no art. 9º, e sob reserva de que a nova Convenção de revisão tenha entrado em vigor;

b) A partir da data da entrada em vigor da nova Convenção, a presente Convenção deixa de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente Convenção continuará, todavia, em vigor na sua forma e conteúdo para os Membros que a tiverem ratificado, e que não ratificarem a Convenção de revisão.

Artigo 14

As versões francesa e inglesa do texto da presente Convenção fazem igualmente fé.

O texto que precede é o texto autêntico da Convenção devidamente adotada pela Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua quadragésima-segunda sessão, que se reuniu em Genebra e que foi encerrada a 26 de junho de 1958.

Em fé do que, assinaram a 5 de julho de 1958:

O Presidente da Conferência,  
B. K. Das.  
O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho,  
David A. Morse.

Projeto de Lei da Câmara Nº 8, de 1964

(N.º 73-A-63, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o Acôrdio de Comércio e Pagamentos entre os Estados Unidos do Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas", assinado no Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o "Acôrdio de Comércio e Pagamentos entre os Estados Unidos do Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas", assinado no Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1963.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mensagem nº 203

DO PODER EXECUTIVO

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De acôrdo com o art. 66, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores "Acôrdo de Comércio e Pagamentos entre os Estados Unidos do Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas", assinado no Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três.

Brasília, 19 de julho de 1963.

João Goulart.

Em 10 de julho de 1963

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Belchior Marques Goulart, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em sete tomas autenticadas, o texto, em português, do Acôrdo de Comércio e Pagamentos, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em 20 de abril do corrente ano, no Rio de Janeiro.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, as relações de comércio e pagamentos entre o Brasil e a U.R.S.S. vinham sendo reguladas por um instrumento rudimentar e pouco flexível, os Termos do Entendimento entre a Missão Comercial Brasileira e a Delegação Comercial Soviética sobre problemas de comércio e pagamentos", assinado no dia 9 de dezembro de 1959, em Moscou, quando os dois países não mantinham relações diplomáticas.

3. Restabelecidas estas, em 23 de novembro de 1961, tornou-se imperiosa a revisão das bases em que se vinha processando o comércio entre os dois países, através da substituição dos precários "Termos do Entendimento" por um instrumento mais completo que possibilitasse, paralelamente à normalização das relações políticas, a regularização e a eventual expansão das trocas comerciais entre o Brasil e a U.R.S.S.

4. A oportunidade e conveniência dessa iniciativa não padeceu, em momento algum, contestação fundada em razões de ordem técnica. Muito pelo contrário, é geralmente reconhecido o alto interesse, para o Brasil, na manutenção e expansão de seu intercâmbio comercial com a URSS., país que, pelo alto grau de desenvolvimento e diversificação de sua economia, representa um mercado de

aplicações, outrossim de suprir o Brasil de importantes quantidades de matérias-primas, produtos alimentícios e bens industriais essenciais ao nosso desenvolvimento econômico.

5. A Delegação brasileira, que, a partir de 4 de janeiro deste ano, negociou com a Delegação soviética o texto que ora encaminhado a Vossa Excelência, esteve integrada por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores, da Fazenda e da Indústria e Comércio, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, a CACEX, da Carteira de Crédito, a SUMOC, do Instituto Brasileiro do Açúcar e das Confederações da Indústria, do Comércio e Rural. Por outro lado, no decorrer das negociações, a Delegação brasileira recorreu, em muitas oportunidades, ao assessoramento e ao parecer de diversas outras repartições e órgãos técnicos da administração, tais como o Conselho de Política Aduaneira, o Conselho de Navegação Exterior, o Departamento de Propriedade Industrial e outros.

6. Como resultado desse completo introsamento, dentro e fora da Delegação, entre os diferentes setores da administração, pôde-se atingir, à unanimidade de pontos de vistas na definição dos melhores interesses brasileiros, o que, não só facilitou grandemente a condução das negociações, mas possibilitou, por outro lado, chegar-se a um texto que apresenta, sem sombra de dúvida, garantias máximas e efetivas de executividade, de realismo e de perfeito atendimento aos superiores interesses nacionais.

7. Como Vossa Excelência se dignará verificar, o Acordo assinado com a U.R.S.S. não oferece, em relação aos modelos usuais de ajustes comerciais desse tipo, quaisquer inovações merecedoras de destaque especial.

8. Convém, contudo, assinalar que, a exemplo dos atos ultimamente assinados com outros países socialistas, foi incluída cláusula relativa à possibilidade de transferência de saldos da Conta-Convênio Brasil-U.R.S.S. para outras contas de convênio, e vice-versa. Essa cláusula, altamente vantajosa e de grande potencialidade, refirma a vitória do pensamento brasileiro, contrário ao bilateralismo estreito e fortemente compartimentado, constituindo-se num passo de consequências ainda não completamente dimensionáveis, mas certamente muito favoráveis à nossa política comercial exterior, no sentido de um multilateralismo qualificado nas relações com uma área até agora tão absolutamente inconversível.

9. A cláusula a que aludo, Senhor Presidente, consubstanciada no artigo II, do presente Acordo, retira ao nosso comércio com a U.R.S.S., em particular, e com a área socialista, em geral, a severa rigidez que condicionava a expansão de nosso comércio com os países de moeda inconvertível a limites estreitos e convencionais, tornando mesmo previsível, para futuro não muito remoto, a possibilidade de o intercâmbio poder ser orientado em termos de área monetária e não de países individualmente.

10. Embora o intercâmbio entre os dois países tenha sido felizmente caracterizado, até o presente, pela observância estrita de todos os princípios da ética e da correção, a Delegação brasileira, procurando resguardar nesse comércio exterior das repercussões e efeitos negativos de quaisquer possíveis práticas contrárias aos nossos interesses, dedica especial atenção ao problema da reexportação.

11. A cuidada redação do artigo 6.º, objeto de múltiplos estudos na Delegação e de numerosas consultas ao Ministério da Fazenda e ao Instituto Brasileiro do Café, oferece, como Vossa Excelência se servirá verificar, todas as garantias contra a eventualidade da prática de reexportação nociva.

12. O artigo aludido admite, contudo, por exceção a hipótese, aliás já verificada no passado em numerosas instâncias, de que a reexportação de nossos produtos atenda a interesses momentâneos ou ocasionais de nosso comércio. Neste caso, estabelece-se que a reexportação só pode ser realizada com nosso consentimento prévio e expresso, e obedecendo a um mecanismo rígido e seguro previsto no corpo do Artigo.

13. Um dos pontos mais controversos nas negociações foi o de vencimento de juros sobre o saldo das contas, visto ponderar a Delegação soviética ser diretriz de ordem geral em seu país, a não incidência de juros sobre saldos. Argumentando com a disposição análoga, existente nos demais ajustes com países da área, e com o fato de que a utilização do montante atual do "Working balance" fixado, acima de seu limite, representava, na verdade, uma utilização de crédito concedido pelo Brasil, como tal devendo estar sujeito à compensação, logrou a Delegação brasileira manter a disposição dos "Termos do Entendimento" que estabelece juros de 3%, no caso.

14. Foi também preocupação permanente da Delegação brasileira evitar que as rendas consulares fossem contabilizadas através do "clearing", pelo que foi concluído entendimento em separado, cujas disposições autorizam a transferência daquelas receitas em moeda livremente conversível.

15. Outro aspecto que me permito salientar é o que diz respeito à vigência do novo instrumento, o qual, adotando um prazo de cinco anos, acompanhou, quanto a esse ponto, as modificações que os acordos ultimamente assinados com países socialistas introduziram na sistemática do comércio exterior brasileiro. Com efeito, antes desses ajustes, todos os atos bilaterais de comércio e pagamentos tinham prazo de vigência de um ano, sendo prevista sua renovação automática por períodos anuais sucessivos.

16. A fixação de um prazo de vigência mais longo nos acordos firmados com países de economia rentralmente planejada atende, como é do conhecimento de Vossa Excelência, à necessidade de ser o comércio exterior brasileiro dotado de instrumentos adaptados à tal tipo de economia, já que a prática do comércio com esses países evidenciou que os acordos de vigência anual não eram instrumentos hábeis para elevar o intercâmbio aos níveis desejados, o que, sem dúvida, se deve, principalmente, à relativa insegurança que um acordo de prazo curto apresenta para países, em que as operações com o exterior e os níveis de consumo interno são previstos com grande antecedência. Argumentando, portanto, que os acordos de curto prazo não lhes assegura as indispensáveis garantias de exportação para seus produtos, nem para a concessão de financiamentos, os países de economia centralmente planejada recusavam-se a atenuar certos controles administrativos ou a baixar os preços no varejo de produtos brasileiros, medidas que influem negativamente no desenvolvimento do intercâmbio comercial.

17. Do ponto de vista brasileiro, um prazo de vigência longo, sobre apre-

sentar a vantagem de obviar às dificuldades já expostas, cria a segurança de que os bens de capital eventualmente importados com financiamento serão pagos dentro do Acordo sem a ameaça do dispêndio de moeda forte.

18. Desejo, agora, registrar que os ensinamentos havidos em torno dos níveis de comércio que podem ser atingidos na vigência do novo Acordo, permitem prognosticar trocas no total de 150 milhões de dólares já no primeiro ano de vigência, ou seja, um aumento de 100% em relação ao total verificado em 1952. É uma previsão plenamente autorizada, tanto pela experiência colhida desde 1959, ano em que se restabeleceram as relações comerciais brasileiro-soviéticas, quanto pela capacidade conhecida de cada uma das Partes de absorver a produção exportável da outra em níveis mais expressivos, o que a aplicação judiciosa das estimulações do novo instrumento deverá determinar.

19. Cumpre-me, finalmente, mencionar, Senhor Presidente, que a duração do Acordo em causa, por um período de cinco anos, refere-se ao instrumento o caráter de ato meramente administrativo, para inserção na categoria dos ajustes que entram em vigor só se venham antes o referendo do Congresso Nacional.

20. Assim entendendo, e frisando que, pelas razões expostas, o novo texto disciplinador do comércio e dos pagamentos entre o Brasil e a URSS me parece merecedor da aprovação parlamentar e da ratificação do Poder Executivo rogo a Vossa Excelência que se digne encaminhá-lo ao Congresso Nacional.

21. Ao concluir, deixo esclarecer que, com o fim de evitar solução de continuidade no intercâmbio comercial entre o Brasil e a União Soviética, foi decidido prorrogar, até a entrada em vigor do novo instrumento, a vigência dos "Termos de Entendimento", de 9 de dezembro de 1959.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

#### ACORDO DE COMÉRCIO E PAGAMENTOS ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A UNIÃO DAS REPÚBLICAS SOCIALISTAS SOVIÉTICAS.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente do Soviet Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas,

Reconhecendo, com satisfação, o favorável desenvolvimento que vêm tendo as relações comerciais entre os dois países;

Desejando, num espírito de amizade e entendimento, expandir essas relações e a cooperação econômica recíproca, baseadas no princípio de igualdade e vantagens mútuas;

Resolveram concluir um Acordo de Comércio e Pagamentos; e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Professor Hermes Lima, Ministro de Estado das Relações Exteriores e Professor Francisco Clementino de San Tiago Dantas, Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda;

O Presidium do Soviet Supremo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Suas Excelências os Senhores Andrei Andronovitch Fomin, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da URSS no Brasil e Serguei Arkadievitch Mikrumov, Chefe de

Departamento do Ministério do Comércio Exterior da URSS;

Os quais, após terem exibido seus Plenos Poderes, achados em boa e válida forma, convieram no seguinte:

#### Artigo 1º

As Partes Contratantes contribuirão, por todos os meios a seu alcance, para o aumento do intercâmbio comercial entre os dois países. Para esse fim, e em conformidade com as respectivas legislações sobre comércio exterior e câmbio, os órgãos competentes de ambas as Partes concederão as necessárias facilidades administrativas e cambiais às operações comerciais reguladas pelo presente Acordo, particularmente no que se refere, quando for o caso, à emissão de licenças de exportação e importação para a realização de transações comerciais entre pessoas físicas ou jurídicas, do Brasil, e organizações de comércio exterior, da URSS.

As Partes Contratantes aplicarão as disposições do presente Acordo, de modo a promover o equilíbrio dos pagamentos resultante do intercâmbio comercial.

#### Artigo 2º

As Partes Contratantes concedem uma à outra, em todas as questões relativas ao comércio e à navegação, um tratamento em todos os aspectos não menos favorável do que aquele que cada uma delas concede ou venha a conceder a qualquer terceiro país.

O tratamento indicado será aplicado, inclusive, a tudo que se refere a direitos e taxas aduaneiras, a impostos internos e quaisquer tributos relativos à transformação, circulação ou consumo das mercadorias importadas; a restrições ou proibições, bem como a prescrições e formalidades relativas à importação e exportação de mercadorias.

As disposições do presente Artigo não serão aplicadas:

a) às vantagens e facilidades decorrentes de um ajuste em que venha a integrar-se uma das Partes Contratantes;

b) às vantagens e facilidades que o Brasil concedeu ou venha a conceder aos Estados Partes no Tratado de Montevideo, de 18 de fevereiro de 1960, e em decorrência das disposições desse Tratado; e

c) às vantagens e facilidades que cada uma das Partes conceder ou venha a conceder, quanto à importação, no seu território, dos produtos da terra e da indústria dos países limítrofes, bem como à exportação dos produtos da terra e da indústria, originários do território de cada uma das Partes, para esses países.

#### Artigo 3º

A execução dos contratos comerciais, concluídos sob o regime do presente Acordo, não envolverá a responsabilidade dos dois Governos, ou de outras pessoas, físicas ou jurídicas, salvo nos casos em que sejam partes intervenientes em tais contratos.

#### Artigo 4º

A validade das autorizações de exportação e importação, concedidas pelos órgãos competentes de cada uma das Partes Contratantes, durante a vigência do presente Acordo, será prejudicada pela expiração deste.

#### Artigo 5º

Respeitada a legislação do Brasil, os cidadãos soviéticos, bem como as pessoas jurídicas organizadas em conformidade com as leis vigentes na URSS, gozarão, quanto à proteção de sua pessoa e propriedade, do mesmo tratamento concedido aos cidadãos e às pessoas jurídicas de qualquer outro

país, no exercício de suas atividades comerciais no território dos Estados Unidos do Brasil, diretamente ou através de representantes que eles escolherem, e nas condições em que essas atividades forem permitidas pelas normas legais vigentes no Brasil.

Repetida a legislação da URSS, os cidadãos brasileiros, bem como as pessoas jurídicas organizadas em conformidade com as leis vigentes no Brasil, gozarão, quanto à proteção de sua pessoa e propriedade, do mesmo tratamento concedido aos cidadãos e às pessoas jurídicas de qualquer outro país, no exercício de suas atividades comerciais no território da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, diretamente ou através de representantes que eles escolherem, e nas condições em que essas atividades forem permitidas pelas normas legais vigentes na URSS.

Os cidadãos e as pessoas jurídicas de cada uma das Partes Contratantes, indicados no presente Artigo, poderão recorrer aos tribunais da outra Parte Contratante nas mesmas condições que os cidadãos e as pessoas jurídicas de qualquer outro país

Artigo 6º

As mercadorias exportadas por um país e importadas pelo outro, nos termos do presente Acórdo, inclusive as que forem objeto das operações previstas nos artigos 1º e 14, respectivamente, desinar-se-ão ao consumo interno ou à transformação no território do país importador.

§ 1º A reexportação de mercadorias por uma das Partes Contratantes não poderá ser feita sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte, em cada caso, e com observância dos compromissos assumidos em atos internacionais por uma ou outra Parte Contratante.

§ 2º. No caso de reexportação autorizada, a Parte Contratante reexportadora incluirá, obrigatoriamente, nos contratos de compra e venda da mercadoria a reexportar-se, cláusula impeditiva da reexportação, ulterior da mercadoria. No caso de não cumprimento dessa cláusula, no terceiro país, pelo comprador final da mercadoria, a Parte Contratante que realizar a reexportação assumirá, perante a outra Parte Contratante, a responsabilidade daí decorrente.

§ 3º. A mercadoria reexportada será paga através das "Contas" ou das "Contas Especiais", previstas nos Artigos 7 e 14, respectivamente, do presente Acórdo, ou em moeda escolhida por mútuo entendimento entre as Partes Contratantes.

Artigo 7º

Os pagamentos entre os Estados Unidos do Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas serão efetuados, no primeiro país, através do Banco do Brasil S. A., e, no segundo, através do Banco do Comércio Exterior da URSS.

O Banco do Brasil S. A., que opera sob autorização do Governo do Brasil, abrirá uma conta, em dólares dos Estados Unidos da América, em nome do Banco do Comércio Exterior da URSS, sob a denominação de "Banco do Comércio Exterior da URSS - Conta Convênio Brasil-URSS".

O Banco do Comércio Exterior da URSS, que opera sob autorização do Governo da URSS, abrirá uma conta, em dólares dos Estados Unidos da América, em nome do Banco do Brasil S. A., sob a denominação de "Banco do Brasil S. A. - Conta Convênio URSS-Brasil".

As contas acima mencionadas serão, daqui por diante, designadas, simplesmente, "Contas".

Artigo 8º

Os pagamentos efetuados através das "Contas", mencionadas no Artigo 7, referir-se-ão a:

I - Exportação e importação de mercadorias, nos termos do presente Acórdo.

II - Despesas comerciais e bancárias, decorrentes das exportações e importações acima mencionadas, a saber:

- 1) fretes;
- 2) seguros (prêmios e indenizações);
- 3) custo e reparo de navios, bem como taxas portuárias e outros despesas correlatas;
- 4) comissões de agentes;
- 5) promoção de vendas, inclusive viagens de caráter comercial, observados os limites e condições a serem estabelecidos entre as Partes;
- 6) juros comerciais e bancários;
- 7) comissões bancárias, despesas postais, telegráficas e radiotelegráficas dos dois Bancos mencionados no Artigo 7º, e daqueles autorizados a operar em câmbio;
- 8) armazenagem;
- 9) custas judiciais e outras despesas análogas;
- 10) inspeção e verificação de mercadorias;
- 11) diferenças de peso, tipo e qualidade de mercadorias.

III - Aluguel de filmes cinematográficos.

IV - Viagens de delegações oficiais.

V - Organização e funcionamento de exposições e feiras.

VI - Transportes aéreos e serviços correlatos, quando baseados em acordos de tráfego mútuo entre empresas de navegação aérea de um e outro país.

VII - Compra ou uso de patentes de invenção, concedidas no território de cada uma das Partes; prestação de assistência técnica; direitos de autor e outros direitos análogos.

VIII - Manutenção das sedes de Missões diplomáticas, Repartições consulares e Representações comerciais, em bases a serem estabelecidas entre as duas Partes.

IX - Outros pagamentos previamente aprovados, em cada caso:

- a) pelas duas Partes Contratantes; ou
- b) pelos Representantes autorizados previstos no Artigo 20; ou
- c) pelos dois Bancos mencionados no Artigo 7º.

Artigo 9º

Os pagamentos mencionados no Artigo 8º, entre pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Brasil, e pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas na URSS, serão efetuados em conformidade com as condições e tipuladas no presente Acórdo e na forma das leis e regulamentos vigentes nos dois países. As Partes Contratantes não aplicarão, a esse respeito, quaisquer restrições ou proibições, que não sejam aplicadas a terceiros países.

Artigo 10

A fim de facilitar o comércio entre os dois países, o Banco do Brasil S. A. e o Banco do Comércio Exterior da URSS conceder-se-ão um crédito técnico equivalente a 10 (dez) milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

§ 1º Os Representantes autorizados, previstos no Artigo 20, poderão propor aos respectivos Governos, se assim o aconselhar o curso do intercâmbio, as medidas administrativas para a refixação do crédito técnico acima citado.

§ 2º O eventual excesso sobre o limite do crédito técnico acima referido será amortizado, no prazo de 1 (um) ano, por meio do fornecimento de mercadorias do país devedor ao

país credor, o qual, na medida de suas possibilidades, facultará essas transações.

§ 3º Se, decorrido esse prazo, permanecer um excesso, o assunto será discutido pelos Representantes autorizados, previstos no Artigo 20, com o propósito de encontrar-se a solução mais conveniente para ambas as Partes.

§ 4º Se, entretanto, no prazo de 1 (um) mês, a partir do início das negociações, não for alcançada uma solução satisfatória, o excesso que então se verificar será liquidado pela Parte devedora na moeda livremente conversível, escolhida pela Parte credora.

§ 5º O saldo líquido das "Contas", mencionadas no Artigo 7, renderá juros de 3% (três por cento) ao ano, os quais serão lançados nas "Contas".

Artigo 11

De comum acordo entre as partes interessadas, em cada caso, as "Contas" mencionadas no Artigo 7 poderão ser reforçadas mediante a transferência de recursos de contas de Convênios mantidos pelas Partes Contratantes com quaisquer terceiros países. Do mesmo modo, por mútuo entendimento poderão ser efetuadas transferências das "Contas", mencionadas no Artigo 7, para outras contas de Convênios mantidos pelas Partes Contratantes com quaisquer terceiros países.

Artigo 12

A taxa de conversão do dólar das "Contas" e os respectivos prêmios de exportação, importação e despesas efetuadas de conformidade com o presente Acórdo, serão análogos à taxa de câmbio e aos prêmios aplicáveis ao dólar dos Estados Unidos da América, de livre conversibilidade.

Artigo 13

Expirado o presente Acórdo, as "Contas" os pagamentos e recebimentos permanecerão abertas durante um prazo suplementar de 180 (cento e oitenta) dias. Durante esse prazo adicional, o Banco do Brasil S. A. e o Banco do Comércio Exterior da URSS continuarão a lançar nas "Contas" mencionadas no Artigo 7 todos referentes às transações concluídas na forma deste Acórdo e juradas a sua vigência, e ainda não liquidadas no momento da expiração do mesmo.

§ 1º No referido prazo suplementar a Parte Contratante devedora deverá liquidar o eventual saldo, prioritariamente por meio de fornecimentos de mercadorias à Parte Contratante credora, ou por meio de outras operações previamente acordadas.

§ 2º Decorridos os 180 (cento e oitenta) dias indicados, o saldo remanescente será liquidado, pela Parte Contratante devedora, na moeda livremente conversível escolhida pela Parte Contratante credora, nas seguintes condições:

- a) o que exceder o limite do crédito técnico recebido será pago imediatamente;
- b) 50% (cinquenta por cento) do restante serão pagos dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, ou seja até 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de entrada do Acórdo; e
- c) o remanescente será pago nos (trinta) dias seguintes, isto é 240 (duzentos e quarenta) dias depois de expirado o Acórdo.

Artigo 14

Os órgãos soviéticos competentes consentirão em que as organizações soviéticas de comércio exterior exportadoras de maquinaria e equipamentos, concedam, aos importadores brasileiros condições de pagamento a prazo, de conformidade com a legislação em vigor na URSS.

Essas condições serão determinadas nos contratos a serem concluídos entre as pessoas físicas ou jurídicas

brasileiras e as organizações soviéticas de comércio exterior.

Aplicar-se-ão aos pagamentos decorrentes desses contratos as seguintes disposições:

1) durante a vigência do presente Acórdo, inclusive do prazo adicional de 180 (cento e oitenta) dias, mencionado no Artigo 13, os pagamentos decorrentes dos contratos serão lançados nas "Contas", mencionadas no Artigo 7, e nos prazos estabelecidos nos contratos;

2) se, expirado o presente Acórdo e transcorridos 180 (cento e oitenta) dias, ainda houver pagamentos pendentes, relativos a tais contratos, o Banco do Brasil S. A. abrirá uma conta, em dólares dos Estados Unidos da América, em nome do Banco do Comércio Exterior da URSS, sob o título "Banco do Comércio Exterior da URSS - Conta Especial"; e o Banco do Comércio Exterior da URSS abrirá uma conta, em dólares dos Estados Unidos da América, em nome do Banco do Brasil S. A., sob o título "Banco do Brasil S. A. - Conta Especial", doravante designadas "Contas Especiais";

3) o saldo líquido das "Contas Especiais" renderá juros de 3% (três por cento) ao ano, que serão lançados nas "Contas Especiais";

4) todos os pagamentos pendentes relativos a tais contratos, serão, a época dos respectivos vencimentos, lançados nas "Contas Especiais", que permanecerão abertas até a realização definitiva desses pagamentos e final cumprimento desses contratos;

5) os fundos acumulados nas "Contas Especiais" de comércio exterior, para adquirir mercadorias no Brasil e para realizar outros pagamentos previstos no presente Acórdo;

6) a conclusão e o cumprimento dos contratos firmados para os fins previstos no item anterior, bem como os pagamentos deles resultantes, realizar-se-ão de conformidade com as disposições do presente Acórdo;

7) após 6 (seis) meses do vencimento da última prestação relativa a essas operações, o eventual saldo das "Contas Especiais" será imediatamente pago pela Parte Contratante devedora na moeda livremente conversível e escolhida pela Parte Contratante credora; e

8) os Representantes autorizados, previstos no Artigo 20, continuarão a operar-se, se necessário, até a liquidação final de todos os pagamentos pendentes nas "Contas Especiais", a fim de eliminar quaisquer dificuldades que possam surgir na execução do disposto neste Artigo.

Artigo 15

A conversão da moeda das "Contas" e das "Contas Especiais", mencionadas nos Artigos 7 e 14, respectivamente, do presente Acórdo, para as moedas de livre conversibilidade e outras moedas, bem como a operação inversa efetuar-se-á segundo a prioridade das moedas pertinentes, vigente na data da execução de cada operação.

Artigo 16

No prazo de 1 (um) mês, a partir da data da assinatura deste Acórdo, o Banco do Brasil S. A. e o Banco do Comércio Exterior da URSS fixarão, por mútuo entendimento, a maneira de operar as contas e efetuar os créditos, nos termos do presente Acórdo.

O esquema combinado estará em vigor na data da troca de Notas sobre a aprovação do Acórdo.

Artigo 17

Os saldos das Contas mencionadas no Artigo VIII, dos "Termos do Entendimento" entre a Missão Comercial dos Estados Unidos do Brasil e a Delegação Comercial da URSS sobre problemas do Comércio e Pagamentos", assinados em Moscou, a 9 de

dezembro de 1959, serão transferidos para as "Contas" abertas de conformidade com o Artigo 7, do presente Acórdão, na data de sua entrada em vigor, em caráter provisório, como previsto no Artigo 21.

A partir dessa última data, todos os pagamentos pendentes, que se referirem a transações efetuadas ou autorizadas, serão lançados nas "Contas" mencionadas no Artigo 7.

#### Artigo 18

Expirado o presente Acórdão, suas disposições aplicar-se-ão a todas as transações concluídas na forma por ele prevista, mas não liquidadas até o momento de sua expiração, inclusive as transações concluídas de conformidade com o § 1º, do Artigo 13, e a alínea 5, do Artigo 14.

#### Artigo 19

A fim de facilitar o transporte de mercadorias entre o Brasil e a URSS, as Partes Contratantes instruirão os respectivos órgãos competentes, no sentido de efetuarem, no mais breve prazo possível, negociações para a conclusão de ajuste, ou ajustes, sobre tráfego e divisão equitativa de fretes entre os dois países, segundo os princípios abaixo enunciados:

1) O transporte de mercadorias será efetuado, prioritariamente, em navios de bandeira brasileira e soviética. As Partes Contratantes esforçar-se-ão para que o transporte de mercadorias entre o Brasil e a URSS seja realizado em partes iguais, nos dias sentidos, sentidos com base no valor global do frete, em navios de bandeira brasileira e soviética.

2) Na impossibilidade de transportar-se, por embarcações de uma das Partes Contratantes, a parcela de carga que lhe couber, poderá a mesma ser transportada por embarcações da outra Parte Contratante, ou na falta dessas, por embarcações de outras bandeiras. Para o transporte em apreço, são considerados navios de bandeira nacional os navios de outras bandeiras afretados por empresas de navegação brasileiras ou soviéticas.

3) As disposições que precedem não deverão acarretar a fixação de fretes acima dos preços de frete do mercado internacional, nem retardar o embarque das mercadorias.

#### Artigo 20

A fim de acompanhar a execução do presente Acórdão, bem como estudar todas as questões relativas a sua execução, e submeter aos Governos das Partes Contratantes quaisquer propostas que visem a aumentar o comércio e a fortalecer as relações econômicas entre os dois países, ambos os Governos designarão Representantes autorizados, que se reunirão, em forma de Comissão Mista, no território de um ou outro país, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação de um pedido nesse sentido, por uma das Partes Contratantes.

#### Artigo 21

O presente Acórdão será submetido à aprovação do Órgão ou Poder competente de cada uma das Partes Contratantes, de conformidade com as respectivas disposições constitucionais.

Entrará definitivamente em vigor na data da troca de Notas, pelas quais as Partes notificarem, reciprocamente, sua aprovação.

Entrará definitivamente em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação, que se efetuará em Moscou, no mais breve prazo possível, e vigorará por um período de 5 (cinco) anos, a partir dessa última data.

Se, pelo menos, até 90 (noventa) dias antes da expiração do período mencionado, nenhuma das Partes Contratantes houver comunicado à outra sua intenção de denunciar o Acórdão continuará o mesmo em vigor.

pelo período de 1 (um) ano; e por sucessivos períodos, anuais, até que uma das Partes Contratantes notifique a outra, pelo menos 90 (noventa) dias antes do término de qualquer período anual, de sua intenção de denunciá-lo.

Em fe do que, os Plenipotenciários acima indicados firmam este Acórdão e nele apõem os respectivos selos.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, em dois exemplares de igual teor, ambos nos idiomas português e russo, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três. *Hermes Lima, San Tiago Dantas, A. Famin, S. Mkrumov*

E' cópia fiel do original. — Chefe da Divisão de Atos Internacionais.

As Comissões de Constituição e Justiça; de Relações Exteriores; de Economia e de Finanças.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tendo terminado o prazo em que deviam ficar sobre a mesa de acórdão com o art. 407, parágrafo 1º, do Regulamento Interno, os Projetos de Resolução n.º 2 e 3, de 1964 serão eles encaminhados ao estudo das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Ao de n.º 3 foi oferecida uma emenda, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário.

E' lida e aprovada a seguinte:

#### Emenda ao Projeto de Resolução n.º 3, de 1964

Suprima-se, no parágrafo único, as palavras "projeto ou" e substitua-se no mesmo parágrafo, as palavras "no Plenário", por estas: "a sessão".

#### Justificação

Não é razoável que a mesma redação de leitura no Plenário, de requerimento, na ausência do seu autor, que deve justificá-lo, acompanhar a sua rápida tramitação e estar atento ao seu destino, venha dar ao projeto que tem longo processamento, através de Comissões etc.

Por outro lado a exigência deve ater-se à presença do autor do requerimento à sessão e não ao Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1964. — *Heribaldo Vieira — Aloysio de Carvalho Filho.*

#### O SR. PRESIDENTE:

A matéria vai às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora, a fim de que se pronunciem sobre a emenda. (Pausa)

Sobre a mesa Comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

#### COMUNICAÇÃO

Em 23 de março de 1964

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País dentro de poucos dias, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da reunião do Conselho da União Interparlamentar, a realizar-se próximamente em Lausanne, Suíça. — *Catete Pinheiro.*

#### O SR. PRESIDENTE:

A Comunicação que acaba de ser lida será publicada. Sobre a mesa requerimento que será lido pelo senhor 1º Secretário.

E' lido e apoiado o seguinte

#### Requerimento n.º 47, de 1964

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Requeiro, nos termos do art. 212 n.º IV, letra g, do Regulamento Interno,

que, ouvido o Plenário, seja transcrito nos Anais do Senado o discurso proferido pelo Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira, como candidato à Presidência da República, perante a 10ª Convenção Nacional do Partido Social Democrático, no dia 21 do findante mês, na cidade do Rio de Janeiro, e publicado pelo "Jornal do Brasil", edição do dia seguinte conforme consta do recorde anexo.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 30 de março de 1964. — *Wilson Gonçalves*

#### O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SENHOR SENADOR EURICO REZENDE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

#### O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu hoje o Requerimento de informações n.º 46, de 1964, apresentado na sessão anterior pelo Sr. Senador Aarão Steinbruch.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento de informações.

E' lido o seguinte

#### Requerimento n.º 48, de 1964

Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro, na forma regimental, a Mesa se digne solicitar à Comissão Executiva de Defesa da Borracha, através do Ministério da Indústria e Comércio, as seguintes informações relativas ao ano de 1963, recém-findo:

1 — qual a quantidade de borracha natural produzida no Brasil, destacadamente a da área amazônica;

2 — qual a quantidade de borracha natural importada;

3 — qual a quantidade de borracha sintética produzida no Brasil;

4 — qual a quantidade de borracha sintética importada e;

5 — relativamente ao ano de 1964 em curso, qual a demanda de borracha prevista para o nosso parque industrial.

Sala das Sessões, 30 de março de 1964. — *Edmundo Fernandes Leal.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Na forma regimental esse requerimento será publicado e em seguida despachado pela Presidência.

Sobre a mesa requerimento suscrito pelo Sr. Senador Jefferson de Aguiar e outros que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

#### Requerimento n.º 49, de 1964

Pelo falecimento do Professor Augusto Meira, brasileiro ilustre que representou o Estado do Pará no Senado Federal, aqui deixando marcas indeléveis da sua inteligência, da sua cultura e do seu patriotismo, requeiramos, com fundamento nos artigos 214, n.º 2 e 215-A, do Regulamento Interno, as seguintes homenagens de pesar:

1) inserção, em Ata, de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família e ao Governo do Estado do Pará.

Sala das Sessões, 30 de março de 1964. — *Jefferson de Aguiar. — José Feliciano. — Edmundo Levy. — Argeniro Figueiredo. — Josaphat Marinho. — Heribaldo Vieira. — Wilson Gonçalves. — Zacharias de Assumpção. — Leite Neto. — Virgílio Lima. — Oscar Passos. — Bezerra Neto.*

#### O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento lido não depende de apoio mas de votação imediata.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa)

Está aprovado.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

#### COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Zacharias de Assumpção

Leite Neto.

Adolpho Franco.

Daniel Krieger — (4).

#### O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Por falta de número suficiente, não se procederá à votação dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da Ordem do Dia.

O item 6 da pauta é o Projeto de Lei do Senado n.º 102, de 1963, cuja discussão não pode ser aberta, neste momento, porque existe um requerimento de adiamento, o qual, por sua vez, depende de votação do Plenário.

E' lido o seguinte:

#### Requerimento n.º 50, de 1964

Requeiro, regimentalmente, a retirada do Projeto de Lei do Senado número 102, de 1963, de vez que com as complementações dos vencimentos do Poder Judiciário, pelo Executivo, não justifica mais a proposição.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1964. — *Aarão Steinbruch.*

#### O SR. PRESIDENTE:

A votação do requerimento fica adiada para a próxima sessão.

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 44, de 1964, pelo qual o Sr. Senador João Agripino solicita transcrição nos Anais do Senado de pronunciamento do ex-Presidente da República, Sr. Marechal Eurico Dutra, sobre a situação do País.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o requerimento. Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

#### O SR. AURÉLIO VIANA

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente Srs. Senadores acabamos de ouvir uma notícia que nos deveria interessar a todos nós Senadores da República, a todos nós, brasileiros: os acontecimentos do Rio de Janeiro tomam vulto, a crise militar agrava-se. De tal modo isto é reconhecido que está havendo uma verdadeira corrida nas agências bancárias que funcionam no edifício do Congresso Nacional.

Ora, essa situação, que deveria levar os líderes políticos da Câmara e do Senado da República a entendimentos mútuos, para uma análise e uma tomada de posição, encontra, ou um certo conformismo, ou uma insensibilidade política que marca uma época e define um estado d'alma e uma posição de espírito.

Lembro-me do velho Ruy, quando falava acerca do brasileiro que, de cócoras, esperava certos acontecimentos. E' a impressão que nós temos, hoje. Como que de cócoras, naquela posição do Jeca dantinho, nós esperamos que a pedra, rolando da montanha, nos esmague a todos nós.

Ou, então, não existe pedra nenhuma rolando do cume das montanhas, em busca dos abismos, dos valados, profundos. Ou, então, a crise é superficial, passageira como

tantas outras que o País tem enfrentado.

Ouvi, hoje, pela manhã, de um dos maiores vultos deste País, tanto em cultura como em patriotismo, que jamais ele contemplara crise como a que o Brasil enfrenta neste momento.

(Apagam-se as luzes no plenário).

O SR. PRESIDENTE:

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 16 horas e 40 minutos e reabertura às 16 horas e 45 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão. Continua com a palavra o Senhor Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA — Recebemos, Sr. Presidente, outras notícias que não podemos confirmar de mobilização provocada pelo Governador Magalhães Pinto. União S. Exa., em torno do seu Governo, todos os Partidos, mobiliza a Força Pública do seu Estado, convocou voluntários e solicitou que o povo mineiro acrescesse.

Sr. Presidente, são notícias alarmantes que, agora, percorrem galopando — com licença do nobre Senador Eurico Rezende — as praças de Brasília.

São verdadeiras tais notícias? Quem não-lo responderá? Esta Casa política pode ser informada, com segurança, dos acontecimentos?

Um dia a História registrará o fato que causará assombro, perplexidade, estupefação em qualquer país e vilizado, de um Con. esse não informado — ou mal informado — de um Congresso que não pode informar a Nação da realidade que vive o País e o povo que representa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Lamentavelmente, o Congresso deveria deter a liderança política do País propiciando neste momento a ação energética e dinâmica, capaz de nos assegurar o exercício total dos poderes políticos, através de trabalho patriótico dedicado, em favor dos interesses nacionais.

No entanto em todos os momentos as forças políticas nacionais são envolvidas pelos acontecimentos, em lugar de orientá-los, a fim de transformar todas as lutas dentro do âmbito do interesse nacional, em forças capazes de orientar a Nação no bom sentido do desenvolvimento da justiça social e da liberdade democrática. Devemos agir permanentemente em favor do regime, corajosa e virilmente transformando o esforço dos que são contra o regime, daqueles que são inimigos da Nação, para que rudemente os orientamos. Devemos lembrar explicitamente uma advertência de Sant'Anna, inscrita no livro moderno e atual de Schimmer sobre a "Ascensão e Queda do III Reich" "os que se esquecerem do passado são condenados a repeti-lo". Não nos temos apercebido dos lições do passado; temos esquecido aqueles deveres essenciais para com a Nação e temos também perdido todas as oportunidades para conquistar o poder político e orientar a Nação e todas as forças políticas no bom sentido da grandeza do País e do bem-estar do povo brasileiro.

O SR. AURELIO VIANNA — Agradeço a V. Exa. pelo aparte que proferiu.

Como noto, também alguma enforia em certos setores do Senado — talvez ela seja fruto da convicção de que o sistema democrático de Governo e o regime que adotamos não correm perigo — eu não sei donde vem a tempestade.

Sei que a insatisfação se apossou de grandes áreas deste País, senão do País inteiro, e que a intranquilidade já principiou, pela insegurança e incerteza do dia de amanhã, e que, no momento em que as forças políticas deste País deveriam estar reunidas, ...

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem.

O SR. AURELIO VIANNA — ... traçando planos que implicassem em transformações, que levassem o povo a nelas — forças políticas — confiar, verificamos uma certa apatia ou a convicção, a certeza de que ninguém deturpá o cataclisma, o maremoto que, segundo as forças apáticas, vem vindo.

Hoje um jornalista me dizia: "Vejo o Brasil assim: uma corda que os extremos puxam, prestes a se arrepiar. E os que não querem entender, poderão cair, ambos os lados, no abismo que os espera".

Ninguém precisa ser profeta para discernir o futuro próximo que nos espera, se não houver um entendimento que salve as instituições democráticas, o direito de ir e vir, de opinar livremente, de reivindicar, de protestar, de solicitar; ou não há perigo algum!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como minha consciência está tranqüila — preocupado pela sorte do sistema democrático de Governo, não tranqüilo porque a minha consciência não me acusa de não vir lutando há muitos anos para que, pacificamente realizemos as grandes reformas pelas quais lutara nos nossos antepassados e vêm lutando homens de todas as categorias, nos tempos atuais — em Brasília estarei cumprindo o meu dever.

Então, o caso dos cabos e soldados da Marinha é a Serapeva do Brasil? É um caso local ou nacional? Que relação o nosso povo — povo de interior, povo das pequenas cidades, povo das Capitais, povo soldado, povo civil, povo funcionário e povo não funcionário, novo clero, povo católico, povo protestante, povo espírita, povo agnóstico — que leiteira e vem pleiteando esse novo há tantos anos? — Tranquilidade espiritual, tranqüilidade econômica, tranqüilidade social. Reformas! — É o clamor generalizado.

Estou falando para dar mais uma prova de que se este é o último momento no último momento também cumprirei com o meu dever e no último momento se este o fosse, estaria lutando pelas reformas, sem pararmos e a favor ou contra elas rearmos o presidente da República, o Presidente do Senado, os Chefes Militares ou marinheiros ou soldados do Exército ou da Aeronáutica porque com os seus créditos que toda ou quase toda inculcaram que se nota neste país tem como fundamento a sua situação econômica-financeira.

Segundo li três, da renda deste País os privilegiados detêm noventa e cinco por cento — falo em tese, sem me excluir, porque sou meio privilegiado — enquanto os restantes cinco por cento só podem vegetar; viver não!

Outras hoje uma clarinada do Senador Eurico Rezende justificando a sua tese a favor da grande reforma, por que este País espera.

Continuamos até o fim na luta pelas reformas. Marinheiros ou Soldado, General ou Tenente, Brigadeiro ou Almirante, funcionário ou Operário, lavradores com ou sem terra, estão lutando e defendendo uma causa justa. É a grande causa deste País.

Nunca conspirarei nem conspirei contra a democracia. Falo de cabeça erguida. Então, o povo não tem motivos de perguntar, de inquirir, de inquietar-se quando desde 1948 espera pelas grandes reformas que não chegam? Ora têm esse direito e eu o reconheço. Então não entendo quem luta para que a desapropriação das

terras por interesse social possa ser realizada e o pagamento feito em títulos da dívida pública, então quem luta na defesa desta tese está se portando como se agente fora do extremismo?

Não é isso o que se espalha pelo Brasil?

No entanto nós lemos, em letras de fôrma, num voto proferido na Câmara dos Deputados, que quem advogou essa tese e ainda advoga são os Estados Unidos da América do Norte! Quem o diz são Aliomar Baleeiro, Ernani Sátiro e Pedro Aleixo, nestas palavras:

"A Aliança para o Progresso, liderada e financiada pelos Estados Unidos, aconselha e reforma agrária, inclusive com indenização em apêlices. Devemos imitar os Estados Unidos sem constrangimento nem complexo de inferioridade nacionalista, mas na política que eles usam internamente para o cidadão norte-americano e não no que a Aliança para o Progresso recomenda para os povos subdesenvolvidos, anárquicos e desmoralizados, sob o jugo de ditadores da pior categoria".

Ora, é um voto de três dos mais prestigiosos líderes da Oposição neste País. Está no seu voto. É tese comunista?

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois não, Senador.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Mais radical que o pagamento em títulos seria o Imposto Territorial progressivo, que se constituiria numa expropriação tranqüila contra os latifúndios improdutivos e as propriedades dos ausentes, isto é, daqueles que procuram apenas, através da especulação, consumir valorização irreal de propriedades adquiridas a baixo custo. Portanto, o pagamento em títulos poderia restringir-se a estas duas categorias de propriedades — as dos proprietários ausentes, assim considerados aqueles que residem em outro município, aguardando a valorização das terras, pela especulação, e daqueles que não têm qualquer interesse em explorar a terra de sua propriedade. Também poderíamos adotar a incidência do Imposto Territorial progressivo, exarcebando a incidência tributária sobre aquelas propriedades improdutivas, incapazes de aproveitamento por aqueles que quissem plantar e produzir. Vê V. Exa. que o problema não tem sido acentuado, aliás com propriedade, em vários discursos de V. Exa., não tem sido apreciada com justiça e adequado interesse a resolução conveniente. Acredito que a questão da reforma agrária poderia ser apreciada pelo Congresso, com tranqüilidade como acentuou V. Exa. há pouco, sem qualquer vinculação com interesses de grupos ou de massas, mas atentos, todos nós, aos interesses relevantes do país. Creio que as Comissões Mistas que regerem o Senado Federal posteriormente homologadas pela Câmara dos Deputados poderiam dar uma solução adequada e autêntica a esses problemas, trazendo ao nosso conhecimento e à nossa deliberação projetos capazes de se constituirem num denominador comum. atender V. Exa. portanto, aos relevantes interesses do país e aos interesses dos proprietários também mantendo-se e fortalecendo-se convenientemente o regime democrático.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador Jefferson de Aguiar e nossa arma é a tribuna! Continuemos a usá-la até que a fôrça se antenhe ao direito da livre manifestação do pensamento. Não estamos nem mes-

mo mais na época das cassandras; temos vivendo um momento extraordinário...

O Sr. Jefferson de Aguiar — E cisivo!

O SR. AURELIO VIANNA — ... decisivo da vida deste País. E eu e a sensibilidade democrática do deste País!

Quantas vezes um colega chega a notícia de que o General fulanc tal está do lado tal, defendendo posição; ele tem soldados, sargens suboficiais ao lado dele. Quantos!

Então eu me lembro sempre do Partido, do meu glorioso Partido Socialista Brasileiro. Houve um tempo em que foi considerado como o Partido que tinha um estado maior, talíssimo pela cultura dos seus componentes, pela sua capacidade intelectual, pelo seu idealismo. Mas, tinha soldados, não tinha armas!

O Sr. Jefferson de Aguiar — Só via o "Q. G."

O SR. AURELIO VIANNA — Só fazia falar. Ah! ia fazer uma comparação mas não cabe. Porque certas Assembléias Legislativas também há homens de grande capacidade, constituem seu estado-maior, lhaníssimo, mas não têm soldado para confirmar o seu pensamento através do voto. E se não perdem guerra, vivem perdendo batalhas, muitos anos, até que os soldados citem.

O Sr. Jefferson de Aguiar — M perdendo batalhas, podem aperfeiçoar métodos de guerra e vencer o inimigo numa operação de flanco.

O SR. AURELIO VIANNA — I vez.

Explora-se desde o sentido religioso do povo até a sua intimidade ética, moral. Estamos numa época em que os mais depravados elementos da cidade e da política brasileira entram em terreno e se apresentam como salvadores da democracia, em nome da religião.

Meu Pai Eterno!

São — falo em tese — depravados políticos explorando a boa-fé de milhões e não resolvendo os problemas que estão interessando a coletividade e que, se permanecerem insolúveis, inquietação continuará, imutável, não terá termo.

E os pescadores d'água turvas, que se agarram a qualquer coisa, até acares infâncias e ansiosos. Quêrem a eleição traz formando-se em dois grupos feições. enquanto o povo não sofre, não protesta — só não faz imoção por que um povo, como povo, não protesta; poderá exigir o cumprimento do dever dos que o representam. Enquanto o povo não protesta — o clamor das forças políticas como o estranhas ao processo que vem muitos anos e que está amadurecendo.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Testa muitas e indecises.

O SR. AURELIO VIANNA — Querem o debate franco e aberto, mas não podem conformar, porque não sabem o dia de amanhã.

Levo uma a sério esta sessão, que o que estão dizendo é verdade — que estão falando senadores e deputados não é bom de certo modo — se o que estão dizendo é verdade com este discurso estou arriscando perder os meus "cubinhos" que estão lá. Preciso retirá-los precipitadamente a pedido de minha esposa.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Estava no Gabinete do Líder do meu Partido tive oportunidade de ouvir de possegam a primeira parte do brilhante discurso de V. Exa. precisamente



aquela em que V. Ex.<sup>a</sup> se referia à atitude tomada pelo Governador do Estado de Minas Gerais. Não é o Estado que represento no Senado mas, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, o Estado do meu nascimento. Queria apenas, declarar a V. Ex.<sup>a</sup> que terei oportunidade de, dentro em breve ler a declaração oficial, colocando, nos termos pessoais e reais a atitude assumida pelo Governador Magalhães Pinto. Foi escrito de colher através de ligação telefônica com Belo Horizonte. Tive a oportunidade de falar diretamente com Sua Excelência. Esta a atribuição que queria prestar a V. Ex.<sup>a</sup>, agradecendo a gentileza de me ter concedido o aparte.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Senador Afonso Arinos, V. Ex.<sup>a</sup> sabe do respeito à sua cultura e da admiração que lhe rendo...

O Sr. Afonso Arinos — É recíproco; Senador. Até posso dizer mais...

O SR. AURÉLIO VIANA — ... que passou para seu filho...

O Sr. Afonso Arinos — Exatamente. Não era amizade de pai para filho, e sim de filho para pai.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... e que na linha mocidade, tive e nutri pelo irmão de V. Ex.<sup>a</sup> uma espécie de fascínio.

O Sr. Afonso Arinos — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> que me está emocionando com esta declaração.

O SR. AURÉLIO VIANA — Sei do esforço de V. Ex.<sup>a</sup> naquela crise de agosto, movimentando toda a sua inteligência, toda a sua cultura, todo o seu patriotismo, para encontrar uma saída à crise, aquela grande crise.

E, pois, com satisfação que ouvimos o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>.

O momento é chegado. A hora é dos líderes políticos transmitirem à Nação brasileira as grandes decisões dos que têm poder, inclusive o poder físico, a modo para manutenção da ordem, dos que têm o poder político, o poder oriundo da simpatia popular, o poder de tranquilizar e de estimular a corrente de confiança tão necessária a que o País trabalhe.

Vou terminar, Sr. Presidente, para ouvirmos o discurso de S. Ex.<sup>a</sup> o nobre Senador Afonso Arinos. No instante mesmo em que as forças vivas deste País mobilizam-se, em que os atos realizados em outros países à custa de derramamento e muito derramamento de sangue, nós os estamos realizando de outra maneira; em que o monopólio da importação do óleo cru é uma realidade; em que um plano de reforma agrária já foi apresentado, sem derramamento de sangue, em que, até o considerado excessivo, que seria a encampação, sem derramamento de sangue, sem sacrifício de vidas, das refinarias particulares, realizou-se; em que há controle do envio de capitais para o exterior; em que no Nordeste há grande esperança, que, em futuro próximo, sejam encontradas as soluções dos nossos grandes problemas, através da SUDENE que planeja e que constrói; em que o País penetra na área da industrialização, sem seus próprios esforços, as suas próprias forças; levando-se em conta que, em 1915, apresentava o Brasil no campo da siderurgia, uma fábrica com quatrocentos e poucos operários e hoje já é quase uma potência; em que a Petrobrás é amada do povo, com todas as suas deficiências; em que pela mobilização de todas as camadas populares, já se apresenta o voto para o cabo, soldado, até para analfabetos; em que, uma das maiores reivindicações dos praças-de-pré, cabos, soldados e sargentos, reivindicação pela há anos eles lutam — o casamento desses nossos irmãos de armas — está para ser consumada aqui, pois todos os líderes desejam urgência para o projeto que o permite, para que não tenham o direito, apenas, de se amasiarem, mas de constituírem família legalmente; então, é com tristeza e com revolta que vemos como

que a interrupção desse processo democrático, desta revolução pela evolução; desta revolução pacífica dentro dos quadros constitucionais; é com tristeza que verificamos as forças retrógradas poderosíssimas se opõem ao processo e, através de provocações tremendas, nos levando à situação de expectativa.

Tenho o direito de dizer, pois dizem isto: o latifúndio, a grande fazenda, era e é ainda um imperativo econômico do nosso tempo. São líderes de partido que se pronunciam agora em 1963.

Sr. Presidente, termino para ouvirmos a comunicação do Senador Afonso Arinos — todos nós estamos ansiosos para ouvi-la — declarando que o meu grande desejo de democrata é que se encontre uma saída para esta crise.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem!

O SR. AURÉLIO VIANA — O meu desejo — desejo de um democrata, de um socialista-democrata — é que encontres — os que podem encontrar e devem encontrar — a saída para a crise. E o meu desejo é, se encontram a saída para a crise atual iminente, que as forças políticas deste País, através dos Senadores e Deputados, também encontrem a grande saída por que o povo brasileiro espera por intermédio da lei das reformas de base, que tem o sentido real no pensamento do povo. Se não encontrarem essa saída, reformando não pelas cimalthas, como diria Euclydes da Cunha, mas reformando nas bases, reformando de verdade, a crise continuará até à eclosão final, que ninguém sabe qual seja.

Eis, Sr. Presidente, o nosso pensamento. Creio que também é dos socialistas democráticos deste País, dos homens de bom senso, de quem ama o Brasil e com ele sofre; é o pensamento de quem não deseja o derramamento de sangue numa luta fratricida e inglória; de quem se preocupa pela unidade da pátria; de quem não deseja três, quatro ou cinco países, fíctos da insensatez e da irresponsabilidade dos que têm obrigação precípua de zelar pela paz social; de quem não quer ver a fragmentação deste País.

Sr. Presidente, lutei e luto na defesa desses ideais e não poderia faltar hoje, neste momento, neste instante. Estou na mesma posição, com os meus defeitos e as poucas virtudes que, porventura, tenha; na mesma posição de sempre.

O Sr. Josphat Marinho — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Josphat Marinho — Permite-me acentuar que as virtudes de V. Ex.<sup>a</sup> são grandes. Exatamente porque essas virtudes lhe permite atitude de tal independência, é que, de um lado e do outro, os que estão radicalizando as soluções não querem ouvir a palavra sincera de homens da correção e da segurança de atitude de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. AURÉLIO VIANA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Aguiar — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas, V. Ex.<sup>a</sup> sabe que nós que estamos construindo não mais para nós, mas para os nossos filhos, para que não sofram a angústia, as incertezas que a nossa geração vem sofrendo — a geração do sofrimento, a geração que surgiu em duas eras, a geração do desespero, mas a geração que tem a glória de estar construindo as bases de uma civilização melhor, senão para ela, para os que vêm, para a posteridade. E que chegamos ao ponto, Senador Josphat Marinho, que aqueles que têm os poderes político

e militar, e que poderiam falar numa linguagem e agir de acordo com ela, preferem o que está escrito nesse volume, publicado pelo Senado da República, na gráfica aqui existente. Estamos pagando para ver, ao invés do entendimento, o desafio à luta até à luta fratricida.

Concedo, agora, o aparte que me foi solicitado pelo Senador Jefferson de Aguiar, e em seguida concluirei meu discurso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Pedi a V. Ex.<sup>a</sup> o privilégio de um aparte. Entendo que o Senador Josphat Marinho, em parte, tem razão, pois, os que radicalizam constituem minoria, minoria esta que tem todas sonoras, quase insurdecadoras, parecendo, portanto, constituir a maioria. Na verdade, as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> interpretam o sentimento da grande maioria do povo brasileiro e também dos parlamentares que interpretam esses sentimentos de equilíbrio e de coordenação de esforços em favor do Brasil. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> defende intransigentemente o regime democrático, e este é o sentido da nossa ação no Senado. Também entendemos que a ação dinamizadora dos nossos trabalhos devia orientar-se em favor da adequada solução das reformas de estruturas porque o direito não pode ser estático, deve evoluir, como evoluiu sempre em todas as sociedades, mesmo as de lenta transformação. E nós deveríamos estimular tais esforços para atender as reclamações gerais da Nação. V. Ex.<sup>a</sup>, portanto, a meu ver, interpreta os sentimentos e os ideais da maioria do povo brasileiro. Inclusive dos parlamentares, que têm manifestado interesse em atender a essas vias de solução. Se não atendermos aos desafios da realidade nacional, estaremos submetidos, irremediavelmente, às terríveis contingências que decorrem do endemionamento dos fatores sociais que nos levarão a uma só vovagem destruidora.

O Sr. Josphat Marinho — Antes de V. Ex.<sup>a</sup> responder ao Senador Jefferson de Aguiar, gostaria de dizer que não estarei longe de concordar com S. Ex.<sup>a</sup> quando assevera que há uma minoria que radicaliza. É provável que o seja, mas a maioria vinha, pelo menos, omitindo-se ou permitindo, por essa forma, que a radicalização prejudicasse o alcance das reformas necessárias.

O SR. AURÉLIO VIANA — Ai está a questão! O povo já não acredita que queiramos mesmo as reformas. Está descrendo disso.

Que comunistas estranhos são esses marinhos do Brasil! Votam uma moção de confiança ao Congresso Nacional; uma moção de apoio a um Presidente da República porque assinou um decreto da SUPRA, um decreto de aluguiés de casas e um decreto de encampação de refinarias particulares; são levados presos pelo Exército; são soltos; entram e saem desarmados; os que aderem jozam as armas fora e vão para o meio dos seus companheiros e, logo após libertados, saem, em grupo compacto, e vão ajoelhar-se de frente à Candelária, rendendo graças à Virgem Maria e ao Deus-Eterno, por não ter havido desgraça pior, por terem conquistado uma vitória.

Que vitória?! Querem que sua associação de classe seja reconhecida como é a dos seus companheiros do Exército e da Aeronáutica; querem ter o direito de casar, que lhes vem sendo negado até hoje, e uma etapa melhor...

Ei não estou defendendo, porque se formos apurar questões de indisciplina neste país, o exemplo vem de cima para baixo e não de baixo para cima, há muitos anos. A impressão que ta-

nho, sinceramente, honestamente, é a de que está havendo falta de habilidade, de compreensão. A impressão que se tem é a de que muitos chefes, muitos líderes, ou de que muitos que pensam que são chefes ou líderes, não têm percepção para o fenômeno social, econômico e político do momento. Vivem no Século XX mas com a mente trancada no Século XVIII ou XVII.

Por acaso são Chefes. Por acaso são líderes. Por acaso!

Não entendem o que se passa. Não sabem compreender a nova época.

Questões de fácil resolução transformam-se em grandes questões inolúveis. A impressão que se tem é a de que uma elite sem capacidade de direção dirige este país, mas, sendo incapaz, ao invés de dirigi-lo o jogou no pélogo da confusão.

Em síntese, há uma incompreensão. Este, o ponto. Há até falta de entendimento de questões primárias de Direito: confunde-se anistia, o direito de anistiar — ah! que é prerrogativa nossa — com o princípio de relevância, faltas, penalidades. Ou, então, há quem queira decidir, como está escrito neste volume pelo líder de um grande Partido — não cito o Partido para que não se diga que estou fazendo aqui um trabalho de sapa contra uma das agremiações políticas mais poderosas deste País — está escrito: "Queremos ver; se têm força que o façam!"

Queremos ver! Está escrito aqui. Agora, há pouco tempo.

Querem ver! Ver o sangue do povo brasileiro derramado nas ruas, nos quarteis, nas coxilhas do Rio Grande do Sul; nos campos do nordeste, nas Minas Gerais e em toda parte! Querem ver a desgraça; cobrir este país de luto! Querem ver a orfanidade! Querem ver!

Eu não quero ver isso e sou socialista democrático. Luto para não ver isso! Lutamos, muitos e muitas das várias correntes político-partidárias; para não ver isto.

O Sr. Afonso Arinos — Apoiado.

O SR. AURÉLIO VIANA — Querem ver! Por que querem ver? Pela paixão política mais inferiorizada, que é a animal! Aquela paixão que turba a alma, o pensamento!

Líder assim é líder dos infernos!

Sr. Presidente, que entendamos isto e creio que estamos entendendo. Que os mantenedores da ordem e todos os responsáveis entendam e se unam contra a carnificina. Tenho a impressão de que se o primeiro tiro for deflagrado, um povo pacífico como o nosso inimigo do derramamento de sangue, se vir o sangue borbulhando, não sei a que ponto chegará pelo desespero depois de ter abafado o seu humanismo natural, o seu sentimento de amor, a sua paciência!

Final de contas, Sr. Presidente, o que pode fazer o Senador pela Guanabara, o alagoano Aurélio Viana? Dizer o que está dizendo. Nos Anais pelo menos ficarão essas palavras. Não se dirá que alguém não clamou, que alguém não pediu. Que se ache uma solução, dando-se as reformas a este País, fortalecendo economicamente esta Pátria, humanizando-se esses partidos políticos que, segundo o velho Mangabeira, são mais partidários e partilhados do que propriamente partidos. Ninguém dirá que não se clamou, que não se disse, que não se pediu — não digo em nome do Cristo, porque já hoje os maiores crimes estão sendo cometidos, em nome d'Ele, enquanto eu diria, olhando aquele quadro de braços abertos: "Olha para

a humanidade, que diz que creê Nêle e proclama aquelas verdades". No entanto, Ele lhes havia dito: "Amalvos, uns aos outros!"

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permissão-me V. Ex<sup>as</sup>: alguns falaram e muitos não ouviram.

O SR. AURÉLIO VIANA — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Antes de dar a palavra ao Líder da Minoria, nobre Senador João Agripino, esta Presidência declara que fará realizar uma sessão extraordinária às 21 horas e 30 minutos, para a qual ficam convocados os Senhores Senadores.

Tem a palavra o nobre Líder da Minoria, Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, é difícil a qualquer membro desta Casa poder informar à Nação os dias, os instantes que vivemos. É difícil em Brasília ter-se informações e muito mais dar-se informações exatas à Nação. Mas creio que nenhum dia, de 1961 até hoje, foi mais difícil e mais grave para a vida democrática do que precisamente a 30 de março, que é o dia de hoje.

E se é grande a gravidade. Senhor Presidente, cresce a responsabilidade de cada um que fale, sobretudo se de líder de bloco parlamentar, ou, com maior razão, se de líder de um bloco de Oposição.

Procurarei comedir as minhas palavras tanto quanto eu possa. Procurarei sopitar a minha exaltação; excluir-me de qualquer paixão, para que a palavra da Oposição não possa significar sequer uma acha de lenha a essa fogueira que, de algum tempo a esta data, vem sendo propositadamente acendida.

Pouco mais de dois anos decorreram da posse do Presidente João Goulart. Neste instante, aqui estão dois homens da Oposição: que se bateram ferocemente, valentemente pela posse do Presidente João Goulart: eu e o Senador Afonso Arinos. Entendíamos que, a despeito do ofício remetido pelos três Ministros militares, à Câmara dos Deputados, era dever da Nação brasileira empossar o Presidente João Goulart, na condição de Vice-Presidente eleito pelo povo, diante da renúncia do Presidente Jânio Quadros. Acresce a circunstância de que nós, ambos, assumíamos nossas cadeiras de Deputado e Senador, vindos de Ministérios, na qualidade de auxiliares do Presidente renunciante. Crescia, portanto, de autoridade nossa posição e diante dela ninguém podia pôr em dúvida os nossos propósitos, porque o que nos animava era o amor à Democracia e o respeito à vontade soberana do povo.

No primeiro discurso que, nesta Casa, pronunciei, como Líder da Minoria, acentuei que não faríamos oposição sistemática, que não tentamos fazer qualquer discurso elogiando ao Presidente da República quando entendêssemos que ele havia acertado, como, de mesma forma, não recebávamos crítica-lo com maior veemência, quando o entendêssemos em erro. E assim temos nos conduzido.

Muitas vezes, nos colocávamos, nesta Casa, ao lado do Partido Trabalhista Brasileiro, do Partido Social Democrático, forças que compõem o Governo, para discutir e votar proposições do interesse do País. Mas eis que o Sr. Presidente da República, acenando a necessidade imperiosa de proceder a determinadas reformas, que enumerou em sua última Mensagem, comparece a praça pública para dar notícias dos seus propósitos e,

como dissemos em comentário àquele discurso, outra coisa não fez senão radicalizar a luta das reivindicações populares, ou a luta da solução dos problemas sociais do Brasil.

Não foi só o discurso do Presidente da República; foi precisamente a sua presença ao lado de oradores que antes dele atacavam violentamente o Congresso, clamavam pela Constituição a asseguravam, tanto quanto o Presidente o fêz, que acima da Constituição da República estava o povo.

O Presidente, que devia ser um magistrado, por ser o Primeiro Magistrado da Nação; o Presidente, que deveria ficar equidistante das lutas sociais, embora intimamente, ou por ideologia, entendêsse que deviam ser atendidas as reivindicações que lhe parecessem justas; o Presidente, que devia ficar afastado para ser autoridade e emprestar a sua solidariedade apenas ao que fosse justo e a sua repulsa ao que não fosse justo, entendeu que era do seu dever, assumir o comando das lutas por aquelas reivindicações.

E se podem parecer justas, a muitos, inclusive a homens da Oposição, as reivindicações ainhadas na sua Mensagem, logo depois da Frente de Mobilização Popular redigiu um documento de reivindicações que extropejavam de muito aquelas anunciadas pelo Presidente da República, entre elas muitas que jamais poderiam ser conseguidas a curto ou a médio prazo, e outras inteiramente descabidas.

Ficou então o Presidente da República na condição de retirar a sua solidariedade e a sua chefia àquela luta de classes ou de endossar todas aquelas reivindicações, por mais injustas ou absurdas que fossem ou que assim lhe parecessem.

Nós antevíamos os riscos da sua atitude e recebávamos que fosse proposital. Não víamos da parte do Presidente nenhum passo, nenhuma medida, nenhuma providência que significasse contenção da inflação. E de tantas vezes anunciarmos nosso propósito de mantê-lo no poder até o fim do seu mandato, temos que admitir que S. Ex<sup>a</sup> preferia que a situação financeira levasse o regime democrático de rodão, já que a situação política podia ser controlada pela Oposição.

Sempre nos parecia que tendo, como o temos e sabemos, o Presidente da República como um homem inteligente, que não fosse apenas por desconhecimento dos problemas, às vezes técnicos, mas por deliberação, a sua política de omissão e de ação para que cada vez mais crescesse a inflação e o número de insatisfeitos.

Era como se nos parecesse que o Presidente da República estava interessado numa situação caótica, como que a admitir que pudesse tirar proveito do caos. Mas isto nos parecia absurdo demais, e sempre nos recusávamos a acreditar nessa hipótese.

O Sr. João Goulart governou com grande liberdade de ação e com a maior soma de poderes que um Presidente da República já contou: substituiu o Parlamentarismo, que ele aceitara, pelo Presidencialismo; substituiu os Ministros que entendeu, civis e militares, sem nenhum protesto da Oposição ou da vida política do País, — protesto no sentido de lhe dificultar o ato, pois que sempre se entendeu ser legítimo direito do Presidente escolher os seus auxiliares. Mas, a verdade é que, pela primeira vez, se fez respeitado esse dispositivo constitucional, porque, nem o Presidente Vargas, nem o próprio Presidente Juscelino Kubitschek tiveram muita liberdade na escolha de seus auxiliares militares. E S. Ex<sup>a</sup> o Senhor João Goulart crescia cada vez mais, sendo que podia praticar aquelas atos sem reação. Eis que surge uma organização trabalhista muito combatida pelo meu partido. De minha parte, no entanto, nela sempre

reconheci o direito legítimo das outras organizações. Embora não criada por lei ou instituída por lei como organização legal, não me parecia houvesse algo que impedisse a sua existência.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador) — Quería, em primeiro lugar, manifestar ao meu grande amigo e hoje ilustre líder minha completa solidariedade aos pontos de vista que hora expende. Entendo que, em diferentes épocas, estivemos, nós ambos, irmanados em luta comum pela defesa das instituições democráticas e também pela transformação dessas instituições em instrumentos da justiça social. Muitas vezes divergimos de alas de nosso partido para assegurarmos o direito, que nos parecia indiscutível, de representação profissional. Como V. Ex<sup>a</sup> acaba de referir, ambos apoiávamos reivindicações sociais que, ainda hoje, nos parecem justas, inclusive algumas constantes da Mensagem Presidencial. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> e eu como seu amigo, dedicados, correligionários, estamos com plena autoridade para sustentar as posições reformistas e, de certo modo, avançadas, que sempre tivemos. Mas nunca condicionamos a nossa posição de opositoristas a nossa fidelidade às instituições democráticas, para nos levar a efeito a reforma social. Já que V. Ex<sup>a</sup> me deu a oportunidade deste debate — lamentando a ausência do Senador Aurélio Viana, — cumprirei a promessa que fiz a S. Ex<sup>a</sup>, isto é, transmitirei ao Senado o texto da proclamação dirigida à Nação pelo Senhor Governador Magalhães Pinó com quem tive oportunidade de conversar pelo telefone.

O texto é o seguinte:

"O apêlo dirigido à Nação pela Marinha de Guerra do Brasil não pode deixar de repercutir no espírito dos responsáveis pela sobrevivência da ordem democrática em nosso país.

Não se trata agora de simples episódio interno de disciplina que precisa ser mantida naquele setor das Forças Armadas. Muito mais do que isto estão em causa os princípios fundamentais do regime democrático que tem nelas os elementos específicos de sua segurança. Traduzindo princípios geralmente consagrados e enraizados nas tradições da nossa organização política, a Constituição brasileira caracterizou as Forças Armadas como instituições nacionais na base da disciplina e da hierarquia para a finalidade de defenderem a Pátria e assegurarem os poderes constituídos, a ordem e a lei.

Se por influência de inspirações estranhas e propósitos subversivos são comprometidas a hierarquia e a disciplina, sem as quais elas não sobrevivem, têm as Forças Armadas não só o direito como também o dever de pugnar pela sua própria integridade, pois de outra maneira não cumprirão o pesado e glorioso destino que a Constituição lhes ensinala.

Por isso, atendemos ao apêlo da Marinha Brasileira e lhe damos, neste momento delicado, a nossa solidariedade que, sobretudo ex-prime, estamos certos a solidariedade do povo mineiro aos seus anseios de ordem de progresso e de paz.

Não apoiaríamos nunca qualquer movimento que viesse apenas agravar a intranquilidade dos brasileiros, já tão angustiados de aflições: que embaraçasse a marcha acelerada em que deve caminhar o nosso desenvolvimento social econômico e político; que perturbasse o clima de paz de que o povo necessita para realizar os trabalhos de cada um e as tarefas do bem comum. A nossa posição continua

a ser pelas reformas. Com as reformas o povo não conseguirá o bem e não conseguirá superar a situação e o erro. Não podemos permitir entretanto que as reformas sejam usadas como pretexto para ameaçar a paz pública e, através da inquietação e da desordem instalar o processo de erosão do regime democrático. Reformas, sim, e urgentes mas dentro da democracia, por que fora da democracia perecerão as inspirações ideológicas e populares que as devem orientar.

As radicalizações ideológicas sobrebrotam quando a ideologia inspiradora é incompatível com o que há de mais enraizado na formação do povo brasileiro, só podem contribuir para embaraçar ou retardar as reformas democráticas. Porque as desejamos sinceramente, não as queremos ter substituídas, afinal, pela simples e sinistra implantação de sistemas despoticos. Contra isto brada a formação do povo mineiro que tem como seu ponto mais alto o amor à liberdade.

Nossa atitude neste momento histórico, não representa se não o dever de nos inclinarmos aos imperativos desta vocação. E Minas se empenhará com todas as suas forças e todas as energias do seu povo, para a restauração da ordem constitucional comprometida nesta hora."

O SR. JOAO AGRIPINO — Registro, Sr. Presidente, com grande alegria o aparte do nobre Senador Afonso Arinos e a transcrição do Manifesto de Governador de Minas Gerais. Farei alusão a esses acontecimentos no decorrer do discurso que profiro.

Dizia eu que se criam essa organização de classes a CGT, a qual, a despeito da oposição que lhe faz uma ala do meu Partido, nunca entendi fosse uma excessência. O meu resíduo, precisamente no fato de que a CGT se transformou numa filial do Palácio do Planalto. Em vez de uma organização realmente de classes para representar várias organizações ou o interesse de várias classes transformou-se numa organização política para representar o pensamento político do Sr. Presidente da República.

Apareceu a CGT em vários episódios da vida brasileira; apareceu a CGT dirigindo, comandando greves de natureza política, ao sabor da vontade e da orientação do Presidente da República.

Eis que, depois do comício de 13 de março, como era natural cresceram as aspirações e elevou-se a coragem dos necessitados; somaram-se reivindicações a outras reivindicações — e o País correu a caminhar aceleradamente para a radicalização. Ser ou não ser reformista? Atender ou não atender reivindicações? Já não era dado a ninguém avaliar o mérito das reivindicações.

Como decorrem e deste estado de coisas, ve-has reivindicações na Marinha de Guerra do Brasil foram feitas com vigor. Muitas justas que nestes dois anos de Governo do Presidente João Goulart já poderiam ter sido atendidas, se S. Ex<sup>a</sup> o quisesse, mas aje, ao que parece, foram desatendidas propositalmente para criar clima de agitação. Até que fuzileiros e marinheiros, reunidos em associações de classe se solidarizaram à ação da UGI e a CGT passou a ser solidária com a ação e os protestos dos fuzileiros e marinheiros.

Era a transição político-militar; política quando a CGT vinha aos fuzileiros e militar e quando os fuzileiros e marinheiros iam à CGT, em gestos de solidariedade.

Ora, Sr. Presidente, às Forças Armadas é reservado um papel supremo, dignificante, nobilitante — o de guardiãs da Constituição, da ordem e da lei, dos poderes constituídos, sob o comando do Presidente da República.

Jamais pretendemos ou defendemos a tese de que seja possível, necessário ou conveniente que ingresse nos quartéis a política partidária, ou a política de classe. Era esse o trabalho permanente, pertinz que o CGT vinha e vem desenvolvendo junto às organizações, sobretudo das praças de pré. E, reunidos em assembleia, esses fuzileiros, já dias depois da punição do presidente de uma dessas associações, resolveram desacatar a ordem do Ministro da Marinha, de prisão e de recolhimento ao quartel.

Foram tidos como sublevados e mandados outros fuzileiros para procederem ao cerco da sede daquelas associações. Alguns aderiram ao movimento; outros se mantiveram fiéis à disciplina, à hierarquia e à ordem.

Forças do Exército, intervieram para restabelecer essa hierarquia e essa disciplina, que, afetada na Marinha, ou quebrada na Marinha, estará afetada e quebrada em qualquer dos outros componentes das Forças Armadas: Exército ou Aeronáutica.

Demitiu-se o Ministro da Marinha, depois de não aceitar o pedido de demissão do Comandante dos Fuzileiros, que se recusava a cumprir uma ordem. Apresentada a sua demissão ao Sr. Presidente da República, ao que nos consta, S. Ex.<sup>a</sup> recusou e manteve a demissão do Comandante dos Fuzileiros Navais, o Almirante Aragão, para, logo depois, restabelecer o Almirante Aragão no posto; demitiu o Ministro da Marinha e mandou libertar os fuzileiros e marinheiros que tinham tido aquele gesto de indisciplina inconteste.

Marinheiros e fuzileiros — pouco importa o número, que, sem dúvida no episódio, foi reduzido — tiveram o poder de demitir o Ministro e, mais do que isso, indicar quem o devia substituir — quais os almirantes que deveriam ocupar os postos vagos. Era a quebra, sem nenhum vislumbre de dúvida, da disciplina e da hierarquia; era a humilhação de toda a Marinha, que tinha uma velha tradição de glória, dentro dessa disciplina e hierarquia militares.

Nenhum marinheiro, nenhum fuzileiro que se rebelou contra o Ministro de Estado, sofreu a menor punição. Os Almirantes, os oficiais, os Suboficiais e os Sargentos se sentiram no direito de lançar manifestos ou notas à Nação.

O manifesto do Clube Naval salienta, com precisão absoluta, os fatos a que me refiro.

Quero ler, apenas para que conste do meu discurso, este trecho, que define toda a insatisfação, toda a inquietação da Marinha de Guerra brasileira:

"Vem, assim, o Clube Naval, interpretando o sentimento unânime dos seus associados, comunicar à Nação que:

a) a indisciplina foi coordenada o dirigida por elementos totalmente estranhos à Marinha; b) o acobertamento dessa indisciplina, violentando o princípio da autoridade, dificultou e possivelmente impedirá o seu exercício através de toda a cadeia hierárquica a bordo dos navios, nos quartéis e estabelecimentos navais. E o mais lamentável, é que a palavra do Governo empenhada ao Ministro da Marinha, no sentido de punir a insubordinação, não foi cumprida. Pouco depois, a punição de todos os sublevados foi relevada e o princípio da autoridade mutilado.

O grave acontecimento que ora envolve a Marinha de Guerra, ferindo-a na sua estrutura, abalando a disciplina, não pode ser situado apenas no setor naval. É um acontecimento de repercussão nas Forças Armadas e a ele o Exército e a Aeronáutica não podem ficar indiferentes. Caracteriza-se, claramente, a infiltração de agentes da subversão na estrutura das Forças Armadas. O perigo que isto representa, para as instituições e para o Brasil, não pode ser subestimado."

Diz-se, Sr. Presidente, que houve um comando externo da sublevação, da indisciplina, na Marinha. E se diz que o Sr. Presidente da República não cumpriu a palavra, de punição aos insubordinados. Só não se diz que foi o Sr. Presidente da República quem estimulou, fomentou, dirigiu, comandou, quis, por ação ou omissão, a indisciplina. Mas se sabe que quando os fuzileiros se entregaram à prisão, em cada caminhão havia um elemento do C.G.T. para oferecer garantias aos prisioneiros. Um oficial recusou-se a conduzir os presos, acompanhado daquele elemento estranho e uma ordem governamental foi dada para que cada um daqueles cidadãos continuasse nos caminhões para acompanhar os presos.

O oficial demitiu-se. Não cumpriu a ordem. Outro foi desgrado para cumpri-la.

De onde parte, pois Sr. Presidente, essa força tão grande do C.G.T., para levar fuzileiros e marinheiros a aquele gesto de indisciplina, para ter a presença de um homem dessa organização em cada caminhão que transportava os presos, e mais do que isso, conseguir do Presidente da República que relaxe toda e qualquer promessa de punição?

Esta, a gravidade do acontecimento. Sem ela, o episódio poderia ser puramente militar; mas, em verdade, diz muito precisamente a nota do Clube Naval: O episódio foi político comandado de fora, com propósitos que nem a Marinha nem nós podemos precisar, mas que a Nação inteira sabe que não são bons propósitos para o regime democrático, porque a ninguém é permitido ignorar que a quebra da disciplina ou da hierarquia militar é o caos, é o fim de toda a organização.

Tanto isso foi bem sentido nas Forças Armadas que os sargentos e suboficiais da Marinha lançaram também um manifesto de solidariedade a esse manifesto do Clube Naval.

Os sargentos e suboficiais são, tanto quanto marinheiros e fuzileiros graças de pré, mas apresentam a gravidade da situação já agora não podem desconhecer que há forças estranhas pretendendo destruir aquilo que nós ainda temos como guardiões da Democracia, que são as Forças Armadas.

E elas estarão destruídas no dia em que soldados se recusarem a obedecer ordens de sargentos e os sargentos as dos oficiais, e os oficiais as dos superiores hierárquicos ou do Ministro de Estado. E elas estarão destruídas no dia em que o inferior hierárquico se sentir com mais direito do que o superior hierárquico. E elas estarão destruídas no dia em que lutarem contra os outros porque já mais suportarão lutar com inimigos internos e com os inimigos externos de Democracia.

Pergunto agora: onde está o Presidente da República? Onde está a autoridade do Chefe Supremo das Forças Armadas, que decide uma questão de insubordinação e de indisciplina militar em desrespeito à ordem do Almirante do mar? unânime, para seguir a orientação que lhe foi dada pelo CGT ou por seus assessores civis?

Onde está, agora, o Presidente da República, para punir os Almirantes

que lançaram manifesto, ou para punir o Presidente do Clube Militar que fez declarações de solidariedade ao Clube Naval?

Onde está o Sr. Presidente da República para punir os sargentos e suboficiais que lançaram manifesto de solidariedade ao Clube Naval?

Com que autoridade S. Ex.<sup>a</sup> pode mandar prender Almirantes se, depois de presos, marinheiros e fuzileiros, S. Ex.<sup>a</sup> manda libertá-los?

Que autoridade tem o Sr. Presidente da República para pretender, agora, que as Forças Armadas o sustentem no Poder, quando ele pretendeu destruir-lhes a estrutura?

O que seria curial, é que o Sr. Presidente da República mantivesse a disciplina e o respeito à hierarquia e mandasse, de pronto, atender, às reivindicações que fossem justas. Era de seu dever atendê-las antes; a despeito de ser tarde, poderia atender ainda agora. Mas criou a crise profunda, retirou-se de si mesmo a autoridade de Chefe das Forças Armadas para estabelecer qualquer punição. Todos agora tem o direito de falar, de agredir, de insultar, porque o Presidente da República reconheceu ao marinheiro e ao fuzileiro o direito de insultar, de agredir o Almirante e o Ministro de Estado. Se aqueles têm esse direito, também o terá o sargento ou o subtenente, o almirante, o capitão-de-mar-e-guerra ou de fragata, de insultar e de agredir o Presidente da República, porque não há diferença hierárquica maior.

Por isto, Sr. Presidente, salientei que nunca vivemos um dia de maior gravidade do que o de hoje. Sabemos que há no Exército, como na Aeronáutica, uma inquietação profunda e grande insatisfação, diante da queda da disciplina. Não se trata de oficiais legalistas ou antilegalistas; não se trata de oficiais governistas ou antigovernistas. São todos, sargentos e oficiais, preocupados com a própria sorte, porque sabem e têm absoluta consciência de que, no momento em que a disciplina for rompida, rompido estará o prestígio das Forças Armadas no Brasil; rompida estará a segurança do regime e rompidas estarão as instituições democráticas brasileiras. Agora, todavia se unem no desejo do restabelecimento dessa disciplina. Resta ao Presidente da República ter o bom-senso que lhe faltou na hora em que mais devia tê-lo.

O Governador de Minas Gerais, Senhor Magalhães Pinto, que sempre perflhou as idéias de reformas, e muitas vezes esteve em situação minoritária dentro do seu próprio partido, pela conduta que algumas vezes adotou em favor do Presidente João Goulart sendo, portanto, absolutamente insuspeito — porque ninguém poderia acusá-lo de reacionarismo ou de intransigência política — o Governador Magalhães Pinto lançou o manifesto, há pouco lido pelo Senador Afonso Arinos, e de pronto organizou o seu Governo nomeando o Senador Milton Campos, bem como o Deputado José Maria Alkimim, do Partido Social Democrático, seus Secretários de Estado. Promoveu a união de Minas Gerais, em defesa das liberdades tão características da tradição mineira, dispostos ele e os seus auxiliares e o povo mineiro a resistirem a qualquer atentado à democracia.

Ao que sabemos, abriu hoje o voluntariado à Polícia mineira. Está preparado para resistir a qualquer tentativa de golpe ou de subversão. Também ao que sabemos, embora calma, a situação paulista não é de outra ordem, porque ali também as autoridades estaduais e o povo paulista estão dominados pelo mesmo propósito de resistência.

Que restará de tudo isto, Sr. Presidente? Mais uma palavra, mais um gesto insensato e o Presidente da República, o Sr. João Goulart, entrará na História deste País levando-o à guerra civil. Não imagine Sua Excelência que poderá ficar no poder impunemente, sem derrramento de sangue. Se Sua Excelência alimentava esperança de desmoralizar as Forças Armadas e o Congresso, humilhar a quantos quisesse, grandes ou pequenos, para depois se planter no poder ditatorialmente, enganou-se redondamente.

É característica da sua personalidade recuar ou saber recuar. Pois lhe resta ainda isto, Sr. Presidente: que saiba recuar e que poupe ao Brasil o sangue de muitos brasileiros.

Não estamos dispostos a capitular sem luta. Se S. Ex.<sup>a</sup> entende de seu dever, comandar a luta, nós, democratas, entendemos de nosso dever nos postarmos do outro lado e toparmos a luta. Veremos se este Brasil estará dominado pelos fascistas ou pelos comunistas sequiosos de ditadura, ou pelos democratas amantes da liberdade. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

#### O SR. PRESIDENTE:

Antes de dar a palavra ao Líder da Majoria, Senador Bezerra Neto, proponho ao Plenário a prorrogação da presente sessão por meia hora.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada a prorrogação.

Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

#### O SR. BEZERRA NETO

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, a história política do Brasil oferece a todos nós um testemunho impressionante e nos seus pontos altos, ressaltam a figura do grande estadista, o Presidente Getúlio Vargas, e de outros eminentes homens públicos que lançaram, dentro de uma linha de sinceridade de propósitos, a defesa patriótica, real e autêntica dos verdadeiros anseios do povo brasileiro.

A história de Getúlio Vargas na vida social e política de nossa Pátria é a mesma de João Goulart. Todos sabemos o que custou ao grande nacionalista, o Presidente Vargas, a sua luta, os seus esforços; todos vemos o mistério, impenetrável que rodeou o colapso de um Presidente que na história administrativa e política do Brasil, apresentou-se com todos os poderes possíveis: o Sr. Jânio Quadros.

A renúncia do Sr. Jânio Quadros é uma coincidência perfeita com a linha traçada por Getúlio Vargas e pela qual este se sacrificou.

O Presidente João Goulart abriu sua estrada de homem público, numa vigorosa afirmação de propósitos, impressionado, sensibilizado, entristecido e revoltado contra um estado de coisas que todo mundo diz querer mudar mas que, na hora das medidas concretas, se negam a fazê-lo. Sua Excelência apresenta-se na história política do Brasil aproveitando a experiência social do fundador do nosso Partido. E também não foi indiferente ao que aconteceu ao Presidente Jânio Quadros. S. Ex.<sup>a</sup> também, se inspirou nos antecedentes da sua própria vida política, nas dificuldades nos óbices, em todas as injustiças que sempre se antepuseram à sua trajetória política de patriota.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Devo dizer, preliminarmente, e tenho susten-

tado esse ponto-de-vista, que só acredito em reforma agrária com alteração constitucional. Acho que o resto é utopia. Mas, V. Ex.<sup>a</sup> defende aquilo que julga ser autenticidade do Sr. João Goulart com o saudoso Presidente Getúlio Vargas, mas devo dizer que essa autenticidade é uma relativa porque — e já comentei nesta Casa, trazendo o necessário documento — o Sr. Getúlio Vargas era a favor da reformulação da nossa estrutura fundiária, mas sem alteração da Constituição de 1946. Parece que V. Ex.<sup>a</sup> estava até presente quando fez o discurso, reproduzindo tópicos autônomos, isto é, trazendo, plenamente, as idéias do ex-Presidente, em discurso pronunciado em São Paulo durante a sua campanha eleitoral. De modo que, não me parece justo que

o Sr. João Goulart, no terreno da reforma agrária inócua tese do Senhor Getúlio Vargas que era justamente oposta ao que o seu presumido herdeiro político faz hoje de modo tão carbonífero.

O SR. BEZERRA NETO — Mas o ilustre aparlante deve observar que não se trata, no caso, da hipótese específica da Reforma Agrária. Vamos abordar o problema total, o conjunto que cerca a política...

O Sr. Eurico Rezende — Vossa Excelência vai-me permitir, mas da parte do Sr. João Goulart só há uma sinfonia de realejo; Reforma.

O SR. BEZERRA NETO — Mas não é só Agrária; são outras reformas.

O Sr. Eurico Rezende — Mas colocou como vedete das reformas a agrária.

O SR. BEZERRA NETO — Há muitas e muitas reformas.

O SR. EURICO REZENDE — Tudo é Reforma Agrária: há uma indisciplina na Marinha a culpa é a falta da Reforma Agrária!

O SR. BEZERRA NETO — Inclusive, porque os métodos adotados pelos adversários do Sr. João Goulart são outros, também. Fogem à linha normal de atuação, de atividade.

Sr. Presidente, dizia eu que o Presidente João Goulart, na sua vida política, encontrava exemplos insiduosos de que, contra S. Ex.<sup>a</sup>, uma muralha tremenda de prevenções e de atentados sempre se armou neste País.

Está na memória de todos o *complot* com que se enroscou a deposição do jovem Ministro do Trabalho. Está mais viva ainda a impressionante sucessão de fatos, no sentido de impedir o direito constitucional outorgado pelo povo, de assumir a Presidência da República.

De modo que, o nosso Presidente não pôde, não podia nem deveria ser um homem desatento, ao exercer o supremo poder da República, justamente em face da velha, da reconhecida, da repetida felonía dos seus inimigos. Estes não são inimigos pessoais; são inimigos daquilo com que João Goulart os ameaça; o de se sagrar na história e no quadro social brasileiro. Todo mundo sabe e ninguém nisto se engana, que nenhum outro político no Brasil, com chance de chegar legalmente ao Poder teria entre os inimigos do mundo novo — com que todos nós sonhamos — as prevenções, as antipatias e as inimizades que cercam João Goulart. Esta a realidade. Esta a raiz do problema. É a raiz que vem explicar as medidas, as precauções com que se cerca um Chefe de Governo que não se sujeita, não se sujeitou e nem se sujeitará a ser um simples detentor do Poder para que se lhe escorregue pelas mãos através dos anos até o

fim de seu mandato, para que impassível assista à derrocada daquilo que a grande maioria defende e quer ver aprovada; as reformas. Proibi-se-lhe, como se proibe a qualquer um o encará-las de modo concreto.

O Presidente da República — está escrito na Constituição — é o Comandante Supremo das Forças Armadas. Mas, pela mesma Constituição, na sistemática do regime e na concepção política do nosso presidencialismo S. Ex.<sup>a</sup> é também, o Chefe da política nacional. Se é administrador, também é político: se der a solução técnica, estratégica e militar, também dará a solução política. E, muitas e muitas vezes, especialmente nos momentos de crise, não se pode separar, distinguir, desassociar a decisão administrativa da decisão política.

No desdobramento da crise política, em que se embandeirou a Oposição em que reapareceram no cenário, querendo comandar os acontecimentos, as figuras suspeitas de um Pena Bólo e de um Silvío Heck, o Chefe da Nação, em confronto com o fato consumado e a evolução da grave crise de natureza militar, atuou com a rapidez, a precisão e a energia — seíamos justos — que o caso exigia. E o Presidente João Goulart, em prontas declarações aos órgãos da imprensa brasileira, justificou plenamente o acerto da sua decisão, decisão de emergência, decisão que a gravidade do caso exigia fosse imediata e não protelatória, clara e não equívoca. S. Ex.<sup>a</sup> explicou o sentido da sua decisão, do seu ato e chegou a ponderar que, se não tivesse atuado daquela maneira, as conseqüências seriam de tal ordem que ninguém teria capacidade para medir ou avaliar. Mas, o seu ato foi ao encontro do que pleiteavam os autores de conhecidas e velhas reivindicações, uma delas até na pauta dos nossos trabalhos de hoje. Projeto que vem se arrastando desde 1961, permitindo o casamento dos cabos e marinheiros motivo de Requerimento de Urgência nº 43 dos Senhores Senadores Aurélio Viana e João Agripino. A decisão do Sr. Presidente da República coincidiu, portanto, com o acerto daquela reivindicação que o próprio Senado reconhece justa. Então por que negar o acerto e autoridade àquele ato que, de imediato, aliviou uma profunda tensão já deflagrada em atos de rua?

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. BEZERRA NETO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que sou um curioso em Direito Constitucional. Defende V. Ex.<sup>a</sup> o ato do Sr. Presidente da República, que mandou soltar, à revelia e contra a vontade expressa do Ministro da Marinha, os subalternos dessa arma que ingressaram em regime de insubordinação. Citou V. Ex.<sup>a</sup>, como argumento principal, como suporte da sua afirmativa o Art. 176 da Carta Magna, que reza o seguinte:

“As Forças Armadas constituídas essencialmente pelo Exército, Marinha e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei”.

Vê V. Ex.<sup>a</sup> que a Carta Magna, antes de atribuir o comando supremo das Forças Armadas ao Sr. Presidente da República, estabeleceu duas condições: o atendimento da hierarquia e da disciplina. Ora, a capacidade de julgar, de manter, de aplicar ou de revogar atos punitivos, em virtude da infringência da hierarquia e da disciplina segundo me parece, é

interpretação lógica, é de todo Ministro de Estado.

O Sr. Presidente da República não tem capacidade — digamos assim — para anistiar, porque esta capacidade é privativa do Congresso Nacional.

O SR. BEZERRA NETO — Mas vou chegar aonde V. Ex.<sup>a</sup> quer. Basta ter lido os jornais de hoje, que dizem que a questão está entregue ao Ministro da Marinha.

O Sr. Eurico Rezende — Não quero ler os jornais; têm muitas páginas. Prefiro ler a imprensa da Constituição. V. Ex.<sup>a</sup> fez outra afirmativa.

O SR. BEZERRA NETO — Mas se V. Ex.<sup>a</sup> lesse os jornais de hoje, veria que a Constituição foi cumprida e que o Senhor Presidente da República colocou o caso sob a decisão do Ministro da Marinha. Está na “Folha da Manhã” de hoje.

O Sr. Eurico Rezende — Sua Excelência chamou o CGT, liderado por um comunista confesso, o Sr. Osvaldo Pacheco e foi celebrado o acórdão. Acharam até, os insubordinados, que o acórdão n.º seria cumprido; mas foram dadas as garantias peremptórias. Contudo, V. Ex.<sup>a</sup> fez outra afirmativa, segundo a qual, o Senhor Presidente da República é o Chefe político nacional, chefe supremo nacional.

O SR. BEZERRA NETO — É o Chefe da Nação.

O Sr. Eurico Rezende — Acho que a opinião de V. Ex.<sup>a</sup>, data venia, a simpatia que tenho pelo colega, está contrária à Constituição. A Constituição diz que a vida política nacional é organizada através dos Partidos.

O SR. BEZERRA NETO — E por coincidência Sua Excelência é Presidente de um Partido.

O Sr. Eurico Rezende — Ele é o Chefe da Nação, bem ou mal, com os votos que todos lhe deram; e que as fofoinhas disparem e os relógios galo-pem, para que esse prazo termine o mais depressa possível. Nós, aqui, sustentamos o respeito ao termo prefixo. De maneira que não quero ficar sob a chefia política suprema do Senhor João Goulart.

O SR. BEZERRA NETO — Vossa Excelência vai-me perdoar, o conceito que expendi foi o seguinte: além de comandante supremo das Forças Armadas, ele, como Chefe da Nação, tem que ter decisões políticas. E aliou esse aspecto à decisão militar.

No caso da Marinha — o aparte do nobre Senador Eurico Rezende não me permitiu completar — a informação da imprensa noticia que o Senhor João Goulart entregou a decisão das pretensões dos marinheiros e cabos assim como do memorial do Clube Naval, ao Sr. Ministro da Marinha.

Li, na “Folha da Manhã”, de hoje, e creio que outros jornais publicaram.

Mas, Srs. Presidente, a solução de emergência, dada pelo Presidente João Goulart prossegue no seu desdobramento. É preciso atentarmos para a seqüência de feriados de sábado para hoje. Os atos de ordem administrativa, interna, da Marinha de Guerra deverão ainda ser objeto de exame e de resolução dos órgãos competentes.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Ex.<sup>a</sup> sabe que não estou na linha da radicalização. Vamos aos fatos concretos: afirmou-se neste Plenário, que a indicação do Almirante Paulo Mário para o Ministério da Marinha fora feita pelo C.G.T. — Confederação Geral dos Trabalhadores. O desmentido foi dado, em primeiro lugar pelo Chefe da Casa Militar da Presidência da República, pelo Ministro da Justiça logo depois e, em terceiro lugar, pelo próprio, pelo atual Ministro da Marinha, que declarou — e sua declaração foi

publicada no “Jornal do Brasil”, frágil independente de oposição, e não há paradoxo nisto:

“O Almirante Paulo Mário desmentiu que tivesse sido indicado pela C. G. T. ou qualquer outra entidade sindical, afirmando que a sua nomeação foi por vontade exclusiva do Presidente João Goulart, com quem esteve apenas uma vez, em 1956, numa entrevista reservada”.

Apesar do desmentido do Chefe da Casa Militar da Presidência da República, apesar do desmentido do Senhor Ministro da Justiça, apesar das palavras do próprio Almirante Paulo Mário, ainda se afirma que a indicação fora feita pela C.G.T. Não é possível dialogar nestes termos. O próprio ex-Presidente da República, e no amente candidato ao posto, pelo Partido Social Democrático, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, poderia dar uma palavra sobre o caráter e a dignidade desse Almirante Paulo Mário, o qual segundo se afirma, segundo se diz, segundo se propala, foi pessoa de sua absoluta confiança e, creio, por S. Ex.<sup>a</sup> nomeado para função relevante, que exercia quando chamado para o Ministério da Marinha. Esta é a primeira questão. Quanto à questão de disciplina, eu, que não defendo indisciplina alguma, a partir dos atos escabrosos para os quais baixos, mas o direito de solicitar, de apresentar razões, de reivindicar, porque isto é da essência do regime democrático, — grupos desarmados podem reunir-se para reivindicar os seus direitos, — tenho a certeza que tais associações valem a pena; sua existência não é culpada — se, porventura, fôr e crime existirem — dos seus organizadores. Pode dizer que elas existissem; porém, que existam. Confabularam autores de ideias militares com líderes dessas associações, quer de sargentos, quer de cabos e soldados. Houve entendimentos para o bem da própria disciplina e da ordem, em benefício dos componentes dessas associações. Este é o fato, o que vem acontecendo. Não se sabe que qualquer soldado do Brasil, inclusive sargentos, marinheiros, etc., tenha pegado em armas para injuriar a posse de ministros; mas se sabe — até que seja desmentido, nada não foi — o que a imprensa, como o “Jornal do Brasil”, insinuou para a Oposição, relação de oficiais que tentaram impedir, de milhares, a posse de ministros. Então acredito que há necessidade de uma compreensão desse problema, de um entendimento desse problema. Está em jogo a liberdade democrática. Os direitos do povo brasileiro estão em jogo. Não são os destinos de um líder militar ou de um líder político, seja o Sr. João Goulart ou seja o Almirante Heck ou de um general da ativa ou da reserva. Agora, para mim e para muito mais gente neste país, o clima de tranquilidade continuará enquanto não forem solucionados os problemas econômicos e sociais deste país. Perdome V. Ex.<sup>a</sup> a demora deste aparte. Mas eis aqui a opinião de um grande jornal francês, um jornal direitista. Eu não deveria nem citá-lo, mas se citar um jornal esquerdista estreitei o index. Cito jornal da direita para não ficar no index. Este jornal opinou e diversos outros opinaram, declarando que enquanto não forem solucionados esses problemas cuja solução o povo brasileiro vem reclamando a incriminação continuará. É a cabeça do jornal, mesmo da direita, mas cujos dirigentes pensam em termos políticos, de sociologia política quando fazem essas declarações lá fora, pois lá também têm havido fases como esta que atravessa o Brasil.

O SR. BEZERRA NETO — Muito bem.

Dizia ao nobre Senador Aurélio Vianna que o Almirante Paulo Mário, atual Ministro da Marinha, foi nomeado pelo Presidente Juscelino em



O SR. BEZERRA NETO — É uma resolução. Eu, que moro numa cidade onde existe uma entidade, a ANSA, muitas vezes fui condecorado por essa Associação para desfilas, marchas e luzelhas, processando por dentro criminal.

Nós, que temos a proposta orçamentária, podemos, também, nos municípios municipais, ésses órgãos e órgãos de recursos. A ANSA não tem verba a altura de uma sociedade como a do Rio de Janeiro.

Mas Sr. Presidente, havia do apelo constante e respeitoso do Sr. Senador João Goulart ao Congresso Nacional, e da minha própria que eu não encontro entre nós a maior das receptividades. Este, como arte de um país democrático República, a importância dos renovadores do Chefe do Executivo. E não será honesta, nenhuma na falta e na realização desses propósitos, contrariar a lei, que estranhou e estranhou o Senador João Goulart: o Congresso e o Executivo poderão dizer, se a qualquer hipótese, que acima da Constituição está o povo brasileiro. *Muito bem!*

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. *(Pausa)*  
Se não há mais Sr. Senadores pedir a palavra, encerrarei a sessão. *(Pausa)*

A votação fica adiada por falta de quorum.

Mas uma vez a Presidência conferida aos Sr. Senadores para a sessão extraordinária que se realizará às 21,00 horas.

Vou encerrar a Sessão, designando para a noite a seguinte:

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1964, pelo qual os Senhores Senadores Bezerra Neto, Artur Virgílio e Barros Carvalho solicitam transcrição nos Anais do Senado de discurso proferido pelo Senhor Presidente da República na noite de 13 do corrente, na Câmara do Rio de Janeiro.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1964, pelo qual o Senhor Senador Vasconcelos Torres solicita autorização, nos termos do artigo 49 de Constituição e do artigo 40 do Regimento Interno, para participar da Delegação do Brasil a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, a inaugurar-se em Genebra, a 23 do mês em curso (tendo preceder favorável a Comissão de Relações Exteriores, proferido oralmente na sessão anterior).

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno), ao Projeto de Lei do Senado Federal de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que altera a Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1953, que reorganiza o Serviço de Inspeção de Colônias Federais e dá outras providências, tendo Parecer nº 603, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1964, em que os Sr. Senadores Aurélio Vianna (Líder do Bloco Parlamentar Independente), João Agripino (Líder da Minoria), Wilson Gonçalves (Líder do PSD em exercício), solicitam urgência, nos termos do art. 52, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número

127-63, que dispõe sobre a remuneração de professores dependentes em Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1964, em que os Sr. Senadores Aurélio Vianna (Líder do Bloco Parlamentar Independente), João Agripino (Líder da Minoria), Wilson Gonçalves (Líder do PSD em exercício), Barros Carvalho (Líder da Maioria) solicitam urgência, nos termos do art. 52, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara número 87, de 1953, que altera o artigo 2º do art. 2 da Lei nº 2 de 1953, de 12 de dezembro de 1953, do Decreto-Lei número 9.698, de 2 de setembro de 1945).

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aurélio Steinhilber, que contém proposta postal-telegráfica à correspondência oficial, objeto de serviços dos Juizes de Direito Promotores e Defensores Públicos, tendo Pareceres sob nº 565, 567 e 568, de 1963, das Comissões: — de Constituição e Justiça, para encerramento da — de Transportes, Comunicações e Correio Postais, pela rejeição, e — de Finanças, pela rejeição.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 44 de 1964, pelo qual o Sr. Senador João Agripino solicita transcrição nos Anais do Senado de pronunciamento do ex-Presidente da República Sr. Marechal Ruy Duarte sobre a situação do País.

Discussão, em turno único do Requerimento nº 47, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Wilson Gonçalves solicita transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Senador Juscelino Kubitschek de Oliveira como candidato à Presidência da República. Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)*

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Primeiro Secretário

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 83, da Resolução nº 6,60, deferida em março do corrente ano, o requerimento de Antônio Augusto Gentil Cabral, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicitando prorrogação de 15 (quinze) dias de prazo para posse no cargo de Noticiarista de Radiodifusão, PL-8, criado pela Resolução nº 38/63, para o qual foi nomeado por Ato da Comissão Diretora de 8 de janeiro de 1964.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de março de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral

Provas para Auxiliar de Secretaria Substituto

A Comissão Examinadora comunica aos interessados que as provas de Português, Aritmética e História do Brasil serão realizadas amanhã, dia 1º de abril às 8.30 horas, na sala do Plenário, de acordo com o Edital publicado no D.C.N. de 17 do corrente

Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade funcional, ou equivalente.

Brasília, 31 de março de 1964. — Herculano Ruy Vaz Carneiro, Presidente da Comissão.

Exame para preenchimento das funções especiais criadas pela Resolução nº 38, de 1953.

PROVAS

A Comissão Examinadora comunica aos interessados que as provas a que se refere o Edital publicado no D.C.N. de 17 do corrente serão realizadas, na sala da Diretoria da Taquigrafia, às 9 (nove) horas nos dias abaixo indicados:

Dia 1º-4-64

Escrevente de Ofício.  
Bibliotecário Substituto.  
Tradutor Auxiliar.

Dia 2-4-64

Assistente de Enfermagem.  
Operador de Seix Substituto.  
Conservador de Bomba d'Água.

Telefonista.

Operador de Telex.

Conservador de Ar Condicionado.

Arquiteta.

Técnico em Ar Refrigerado.

Dia 3-4-64

Assistente Substituto.  
Prestador Hierárquico.  
Intendente Substituto.  
Fotógrafo.  
Estatuário.

Dia 6-4-64

Mecânico Substituto.  
Motonista Substituto.  
Lanterneiro.  
Soldador.  
Pintor.  
Vigia.  
Lavador de Automóveis Substituto.

Dia 7-4-64

Linotipista.  
Emendador.  
Impressor Tipográfico.  
Compositor Paginado.  
Transportador.  
Mecânico de Linotipo.  
Encadernador.  
Dourador.  
Auxiliar de Encadernador.  
Fundidor.  
Expedidor.

Os candidatos deverão apresentar carteira de identidade funcional, ou equivalente, e comparecer aos exames munidos de caneta esferográfica (tinta azul) e papel almaço.

Brasília, 30 de março de 1964. — Rubens Pinto Duarte, Presidente da Comissão.

Revublique-se por ter havido incorreções.

De PL-10 para PL-9 — *Mudamento*  
Classe — Senado — Fora — Total

Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon — 834 — 2º — 3m 14d — 1º — 5m — 3º 8m 14d.

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 30 de março de 1964. — Romeu Arruda, Auxiliar Legislativo. PL-9 — *nomeia* Ribeiro Alves, Chefe da Seção. — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

EDITAL QUE SE REPUBLICA, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO SUPLEMENTO AO D. C. N. Nº 52, DE 13-3-64, PÁG. Nº 9 a 19.

EDITAL

CONCURSO INTERNO PARA PROMOVIMENTO DE CARGO DE TAQUIGRAFO REVISOR DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Faço público que se acham abertas até o dia 31 do corrente mês, na Diretoria da Taquigrafia as inscrições de integrantes das duas classes da Carreira de Taquigrafia de Debates, nos termos do art. 5º da Resolução nº 28, de 1963, para o Concurso Interno de provas visando ao provimento de vagas no cargo de Taquígrafo-Revisor.

1 — A prova de Revisão de Debates constará do registro taquígrafo de discurso pronunciado no Plenário e dividir-se-á em duas partes cada uma, com a duração de 15 (quinze) minutos, num total de 30 (trinta) minutos. Quando ocorrer "quarto" em branco, discurso lido ou falado na Presidência, repetir-se-á a prova, pois os candidatos devem taquigrafar, sempre em cada parte da prova, 15 (quinze) minutos ininterruptos.

2 — Entre uma parte e outra haverá um intervalo de pelo menos 15 (quinze) minutos.

3 — Caso sobrevenha alguma dificuldade para observância do item 1, poderá cada parte da prova ser reultra em sessão diferente.

4 — Sendo cada apanhamento os candidatos entregará os blocos à Banca Examinadora que os encerrará, à vista deles, em uma sobreavista, devolvendo-os no início da prova seguinte.

5 — Tão logo co ncece a prova, cri-tar-se-á a entrada dos candidatos nas salas de Taquígrafos e Taquígrafos-Revisores que não concorrerem à vaga efetuem os trabalhos rotineiros de decifração e revisão das notas taquígrafocas. Terminados os serviços normais da Diretoria da Taquigrafia, aos candidatos serão restituídos os blocos e entregues os "quartos" correspondentes a fim de que procedam, simultaneamente, ao trabalho de revisão e redação relacionado com a prova.

Prazo para cada parte da prova — 2 (duas) horas.

Grau mínimo — 60 (sessenta)

6 — A prova de Taquigrafia constará de registro taquígrafico durante 10 (dez) minutos, de ditado de discurso sorteado no momento, feito na velocidade crescente de 110 a 130 palavras por minuto assim distribuídas: 110 — 112 — 114 — 116 — 118 — 120 — 122 — 125 — 128 e 130.

Prazo para decifração — 2 (duas) horas.

Limite de erros — 10% (dez por cento).

Grau máximo — 50 (cinqüenta)

7 — A prova de Prática Legislativa constará de indagações na forma de testes sobre as matérias tratadas no Regimento Interno e no Regimento Comum, especialmente as contidas nos:

- Capítulos I, II e III do Título I;
- Capítulos I, VI, X, XI e XII do Título II;
- Capítulos I e II do Título III;
- Capítulos I, VI, VII e VIII do Título V;
- Capítulos II (Seções I, III e IV) e IV do Título VI;
- Capítulos I (Seções I, II e V), IV e VI de Título VII;
- Capítulos I (Seções I, II, V e VII), II, V, VI, VII (Seções I e II), VIII e XI do Título IX;
- Capítulos II e III do Título XII;
- Título XIII e Título XV — do Regimento Interno.

Capítulos I e II (Seções I e III) do Título I;

Capítulos I (Seções I e II) e II do Título III — Do Regimento Comum.

Prazo para a prova — 3 (três horas).

Grau mínimo — 50 (cinquenta).  
8 — A prova de Cultura Geral constará de perguntas na forma de testes sobre vários assuntos.

Prazo para a prova — 3 (três) horas.

Grau mínimo — 50 (cinquenta).  
9 — A hora de entrega de qualquer prova antes do prazo fixado será consignada para efeito de julgamento.

10 — No julgamento serão tomadas em consideração, além da hora de entrega:

I — na prova de Revisão de Debates a fidelidade no registro do discurso e dos apêndices feitos ao microfone, bem como a redação exarrecitada com o aproveitamento ao máximo de vocabulário e do estilo do orador, escoimado o frazado da repetição desnecessária de palavras expressões ou conceitos, eliminando os vícios e imprecisões de linguagem tornando claro, com o socorro do vocábulo preciso, pertinente ao pensamento mal represso ou confuso, sem alterá-lo na essência; apurando, enfim, a forma do discurso;

II — na prova de Taquigrafia a fidelidade no registro e decifração do texto ditado, devendo o candidato, manter, inclusive, possíveis erros ou incorreções nele cometidos;

III — Para a contagem de erros na prova de ditado taquigráfico, cuja decifração será feita obrigatoriamente e máquina usar-se-á a seguinte norma:

a) cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido — um erro;

b) cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido — meio erro;

c) palavras soltas, certas, sem formar sentido — meio erro por palavra;

d) palavras soltas, erradas, sem formar sentido — um erro por palavra;

e) erros de português, conforme a gravidade, a critério da Banca Examinadora — meio erro, um erro ou dois erros;

f) no caso de concorrência de erros (por exemplo: omissão de cinco palavras e substituição por três erradas) computar-se-á o número maior de erros;

g) os erros em mais de uma palavra contar-se-ão uma vez, desde que consequentes, a critério da Banca Examinadora.

12. A obtenção de nota inferior ao mínimo estabelecido em qualquer das provas inabilitará desde logo e totalmente o candidato.

13. Será igualmente considerado inabilitado o candidato que não alcançar a média final 60 (sessenta), representada pelo resultado da soma da nota da prova de Taquigrafia com as notas das duas partes da prova de Revisão de Debates e das provas de Prática Legislativa e Cultura Geral, dividido o total por 5 (cinco).

14. Após o julgamento pela Banca Examinadora e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 horas, a fim de que formulem recursos, se cabíveis.

15. O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral da Secretaria, sem quebra do sigilo, e deverá, sob pena de indeferimento *in limine* ser fundamentado e indicar com precisão as questões e os pontos objeto de revisão. Se aceitar o recurso o Diretor-Geral poderá mandar proce-

der também a revisão de toda a prova. A Banca, após de conhecimento das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado no prazo de quinze dias, prorrogável a juízo do Diretor-Geral, mas não poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação, se não redigida em termos convenientes, ou não indicar, com absoluta clareza fatos e circunstâncias que a justifiquem e permitam pronta apuração. Depois de apreciados os recursos pela Banca cabe a decisão final ao 1º Secretário do Senado Federal, representando a Comissão Diretora.

16. Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

17. O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Idêntica penalidade será aplicada ao candidato que, durante a realização da prova for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma ou de utilização de notas, livros ou impressos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

19. O não comparecimento a qualquer prova importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os

exames porventura já prestados pelo candidato e não lhe sendo permitido participar das provas subsequentes.

20. É de dois anos o prazo de validade do presente concurso a contar da data da homologação pela Comissão Diretora.

21. As nomeações obedecerão, no momento à ordem de classificação.

22. A Banca Examinadora poderá alterar a ordem das provas estabelecida no Edital, se julgar conveniente.

23. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

24. Todas as instruções, chamadas e resultados serão publicados no Diário do Congresso Nacional — Seção II — e afixados no Quadro de Avisos da Diretoria da Taquigrafia.

25. Serão publicados apenas os resultados que permitam a nomeação do candidato.

Tabela para o julgamento da prova de ditado taquigráfico

Número de erros	Nota	Grau
122,5	.....	50
73,5	.....	70
49	.....	80
24,5	.....	90
0	.....	100

Secretaria do Senado Federal, em 17 de março de 1964. — *Eduardo Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

A ata da 9ª Sessão, em 30 de março de 1964 (extraordinária noturna) será publicada em suplemento.

COMISSÕES PERMANENTES

AGRICULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Eugênio Barros (Vice-Presidente)	PSD	1. Attilio Fontana
Jose Feliciano	PSD	2. Pedro Ludovico
Nelson Maculian (licenciado)	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Vago
Raul Giuberti	PTB	3. Vago
Lopes da Costa	UDN	1. Daniel Krieger
Antonio Carlos	UDN	2. João Agripino

(Em 12 de dezembro de 1963)

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, José Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.  
Nota: Vaga a Presidência.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (11 membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Jefferson de Aguiar	PSD	1. Menezes Pimentel	
Ruy Carneiro	PSD	2. Leite Neto	
Lobão da Silveira	PSD	3. Benedito Valladares	
Wilson Gonçalves (Vice-Presidente)	PSD	4. Aarão Steinbruch	
Josaphat Marinho	PSD	5. Heribaldo Vieira	
Amaury Silva (licenciado)	PTB	1. Arg. Figueiredo — Melo Braga	
Bezerra Neto	PTB	2. Sívio Pércies	
Artur Virgílio	PTB	3. Edmundo Levi	
Aloysio de Carvalho	UDN	1. Afonso Arinos	
Eurico Rezende	UDN	2. Daniel Krieger	
Milton Campos (Presidente)	UDN	3. João Agripino	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Ronaldo Ferreira Dias.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16.00 horas.

Titulares	Diretora
Auro Moura Andrade — Pres.	PSD
Camilo Nogueira da Gama	PTB
Rui Palmeira	UDN
Gilberto Marinho	PSD
Adalberto Sena	PTB
Cartesio Pinheiro	PTB
Joazeim Parente	UDN
Guide Mondim	PSD
Zacarias dos Torres	PTB

Secretário: Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral.  
Reuniões: Quarta-feiras às 10 horas.

DISTRITO FEDERAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel	PSD	1. Filinto Muller
Pedro Ludovico (Vice-Pres.)	PSD	2. Eugênio Barros
Lino de Matos (Presidente)	PSD	3. Heribaldo Vieira
Oscar Passos	PTB	1. Aarão Steinbruch
Dix-Huit Rosado	PTB	2. Antônio Juca
Dinarte Mariz	UDN	1. Lopes da Costa
Eurico Rezende	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiros dos Santos.  
Reuniões: Quintas-feiras às 10 horas.

ECONOMIA (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Filinto Muller (Presidente)	PSD	1. Jefferson de Aguiar
Eugênio Barros	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Attilio Fontana	PSD	3. Sebastião Archer
Jose Guimard	PSD	4. Josaphat Marinho
Jose Ermirio (Vice-Pres.)	PTB	1. Oscar Passos
Nelson Maculian (licenciado)	PTB	2. Bezerra Neto
Júlio Leite	PTB	3. Melo Braga
Adolpho Franco	UDN	1. José Cândido
Lopes da Costa	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

EDUCAÇÃO E CULTURA (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Menezes Pimentel (Pres.)	PSD	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	PSD	2. Sigefredo Pacheco
Pessoa de Queiroz	PTB	1. Vago
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Vago
Antonio Carlos	UDN	1. Adolpho Franco
Pedro Calazans (Vice-Pres.)	UDN	2. Milton Campos
Mem de Sá	UDN	3. Arnon de Melo

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvaranga Mafra.  
Reuniões: Quarta-feiras às 15.00 horas.

FINANÇAS (15 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
Victorino Fereira	PSD	1. José Guomard	
Lobão da Silveira	PSD	Eugênio Barros	
Sigefredo Pacheco	PSD	3. Menezes Pimentel	
Wilson Gonçalves	PSD	4. Attilio Fontana	
Leite Neto	PSD	5. Pedro Ludovico	
Arg. de Figueiredo (Pres.)	PTB	1. Nelson Maculian (licenciado)	
Bezerra Neto	PTB	2. Lino de Matos	
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Amaury Silva (licenciado)	
Pessoa de Queiroz	PTB	4. Aurelio Vianna	1 Ed. Leif
Jose Ermirio	PTB	5. Antônio Juca	2 Mem. de Sá
Daniel Krieger (Vice-Pres.)	UDN	1. Adolpho Franco	
Dinarte Mariz	UDN	2. Eurico Rezende	
Irneu Boanhausen	UDN	3. João Agripino	
Lopes da Costa	UDN	4. Milton Campos	
Mem de Sá	UDN	1. Aloysio de Carvalho	

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Cid Brugger.  
Reuniões: Quartas-feiras às 10.00 horas.

LEGISLAÇÃO SOCIAL (9 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Ruy Carneiro (Vice-Pres.)	PSD	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	PSD	2. Lobão da Silveira
Jose Guimard	PSD	3. Eugenio Barros
Raul Giuberti	PSD	4. Julio Leite
Vivaldo Lima (Pres.)	PTB	1. Aurelio Vianna
Amaury Silva (licenciado)	PTB	2. Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira	UDN	3. Antonio Juca
Eurico Rezende	UDN	1. Lopes da Costa
Antonio Carlos	UDN	2. Zacarias de Assumpção

Secretária: Oficial Legislativo, PL-7, Vera de Alvaranga Mafra.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

POLIGONO DAS BÉCAS (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Wilson Gonçalves	PSD	1. Sigefredo Pacheco
Ruy Carneiro (Pres.)	PSD	2. Leite Neto
Dix-Huit Rosado	PTB	3. Argemiro de Figueiredo
Heribaldo Vieira	PTB	4. Arnon de Melo
Jose Cândido	UDN	5. Julio Leite
Aurelio Viana (Vice-Pres.)	PTB	1. João Agripino
Dinarte Mariz	UDN	2. Lopes da Costa

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-9, José Ney Passos Dantas.  
Reuniões: Quintas-feiras às 16.00 horas.

REDAÇÃO (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Walfredo Gurgel	PSD	1. Lobão da Silveira
Sebastião Archer	PSD	2. Jose Feliciano
Dix-Huit Rosado (Pres.)	PTB	1. Heribaldo Vieira
Padre Calazans (Vice-Pres.)	UDN	1. João Agripino
Júlio Leite	UDN	2. Josaphat Marinho

Secretária: Oficial Legislativo PL-8, Sarah Abrahão.  
Reuniões: Terças-feiras às 16.00 horas.

RELAÇÕES EXTERIORES (11 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Benedito Valladares	PSD	1. Menezes Pimentel
Filinto Muller	PSD	2. Ruy Carneiro
Jefferson de Aguiar (Pres.)	PSD	3. Jose Guimard
Aarão Steinbruch	PSD	4. Victorino Fereira
Pessoa de Queiroz (Vice-Pres.)	PTB	1. Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima	PTB	2. Antônio Juca
Oscar Passos	PTB	3. Vago
Antonio Carlos	UDN	1. Daniel Krieger
Jose Cândido	UDN	2. Eurico Rezende
Padre Calazans	UDN	3. João Agripino
Arnon de Melo	UDN	4. Mem de Sá

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.

SAÚDE (5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Pedro Ludovico	PSD	1. Eugênio Barros
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Walfredo Gurgel
Dix-Huit Rosado (Vice-Pres.)	PTB	1. Antônio Juca
Lopes da Costa (Presidente)	UDN	1. Dinarte Mariz
Miguel Couto	PSD	1. Raul Giuberti

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Eduardo Rui Barbosa.  
Reuniões: Quintas-feiras às 15.00 horas.



## SEGURANÇA NACIONAL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
José Guimard	PSD	1. Ruy Carneiro
Victorino Freire	PSD	2. Atílio Fontana
Oscar Rastos	PTB	1. Dix-Huit Rosado
Silvestre Pericles (Vice-res.)	PTB	2. Vago
Irineu Bornhausen	UDN	1. Adolpho Franco
Zarcarias de Assumpção (Pres.)	UDN	2. Eurico Rezende
Raul Giuberti	PSP	1. Miguel Couto

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8, Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quintas-feiras às 17,00 horas.

## SERVIÇO PÚBLICO CIVIL (7 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes
Leite Neto (Vice-Pres.)	PSD	1. Victorino Freire
Sigefredo Pacheco	PSD	2. Benedito Valladares
Silvestre Pericles (Pres.)	PTB	1. Edmundo Levi
Nelson Maculan (licenciado)	PTB	2. Antônio Jucá
Antônio Carlos	UDN	1. Dinarte Mariz
Padre Calazans	UDN	2. Lopes Costa
Aloysio de Carvalho	PL	1. Me de Sá

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantos  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

## TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 Membros)

Titulares	Partidos	Suplentes	Substitutos
José Feliciano (Pres.)	PSD	1. Jefferson de Aguiar	
Sebastião Archer	PSD	2. Filinto Muler	
Bezerra Neto	PTB	1. Silvestre Pericles	
Lino de Matos	PTB	2. Miguel Couto	
Irineu Bornhausen (Vice-Pres.)	UDN	1. Zacarias de Assumpção	

Secretário: Oficial Legislativo, PL-8 Alexandre Pfaender.  
Reuniões: Quartas-feiras às 16,00 horas.

## COMISSÕES ESPECIAIS

## A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento n.º 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63, do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Vasconcelos Torres — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.

## B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento n.º 581-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 mas em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.

Wilson Gonçalves — PSD.  
Arthur Virgílio — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.

Josaphat Marinho — S.legenda.  
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

## C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento n.º 531-63, do Sr. Senador Gouvea Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963

Prorrogada em virtude do Requerimento n.º 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovada em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.  
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio — Relator — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Secretaria: Oficial Legislativo PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

## D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento n.º 569-63 do Sr. Senador José Ermirio aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.  
Prorrogada por 1 ano em virtude do Requerimento n.º 1.197-63 do Sr.

Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.  
José Ermirio (Presidente) — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

## E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento n.º 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 18 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento n.º 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Atílio Fontana — PSD.  
Eugênio Barros — PSD.  
José Ermirio (Relator) — PTB.  
Bezerra Neto — PTB.  
Melo Braga — PTB.  
Lopes da Costa — UDN.  
Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 3ª feiras às 16 horas.

## F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento n.º 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento n.º 1.162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
José Ermirio — PTB.  
Irineu Bornhausen — UDN.  
Júlio Leite — PR.  
Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Melo

## G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento n.º 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento n.º

1.158-63, do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Antônio Jucá — PTB.  
Padre Calazans — UDN.  
Josaphat Marinho — S.legenda.

## H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:  
Wilson Gonçalves — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Sigefredo Pacheco — PSD.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Edmundo Levi — PTB.  
Adolpho Franco — UDN.  
João Agripino — UDN.  
Aurélio Vianna — PSD.  
Josaphat Marinho — Sem legenda.

Deputados:  
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.  
Aderbal Jurema — PSD.  
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Aruildes Nogueira).  
Heitor Dias — UDN.  
Doutel de Andrade — PTB.  
Arnaldo Carneiro — PSP.  
Juarez Távora — PDC.  
Ewaldo Pinto — MTR.

## COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

## 1) Projeto de Emenda à Constituição n.º 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Elta em 27 de junho de 1961

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.  
Lobo da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Benedito Valladares — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente).  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Afonso Celso — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.  
Melo de Sá — PL.

**I) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61**

**(QUE DISPÕE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO DO ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).**

Eleita em 4 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**J) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61**

**(SOBRE EXONERAÇÃO, POR POSTO DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).**

Eleita em 5 de outubro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;  
— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Menezes Pimentel — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Vivaldo Lima — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61**

**(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)**

Eleita em 20 de novembro de 1961.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;  
— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Filinto Müller — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Ruy Carneiro (23 de abril de 1962) — PSD.  
Daniel Krieger (Relator) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Rui Palmeira — UDN.  
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Argemiro de Figueiredo — PTB.  
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61**

**(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).**

Eleita em 28 de dezembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.  
Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.  
Membros (16) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.

**N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61**

**(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)**

Eleita em 28 de março de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1963.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Guido Mondim (29 de outubro de 1962) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Lopes da Costa — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Miguel Couto — PSP.  
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

**O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62**

**(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMINAÇÕES INTERINAS).**

Eleita em 10 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PS.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

**P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62**

**(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).**

Eleita em 23 de maio de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Aloysio de Carvalho — PL.  
Lino de Matos — PTN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.

**Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62**

**(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).**

Eleita em 10 de julho de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 10 de dezembro de 1963.  
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PS.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de SA — PL.  
Aarão Steinbruch — MTR.

**R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62**

**(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).**

Eleita em 13 de setembro de 1962.  
Prorrogada:  
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;  
— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD.  
Ruy Carneiro — PSD.  
Lobão da Silveira — PSD.  
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.  
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.  
Menezes Pimentel — Presidente.  
Milton Campos — UDN.  
Heribaldo Vieira — UDN.  
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.  
Daniel Krieger — UDN.  
Vaga do Senador Pinto Ferreira  
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.  
Nogueira da Gama — PTB.  
Barros Carvalho — PTB.  
Mem de SA — PL.  
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

### S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13 9 62

Prorrogada:

— até 15.12 63 pelo Requerimento 790-63, aprovado em 12 12 62,  
— até 15.12 64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16 12 63.  
Completa em 23 4 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — Relator — PSD  
Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Josaphat Marinho — (23 4 63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende — (23 4 63) — Vice-Presidente — UDN  
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 4 63) — Presidente — PTB  
Nozueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Júlio Leite (23 4 63) — PR

### T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOKA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1961).

Eleita em 6 12 62

Prorrogada:

— até 15 12 63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12 12 62,  
— até 15 12 64 pelo Requerimento 1 199-63 aprovada em 10 12 63.  
Completa em 23 4 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Pedro Ludovico — PSD  
Wilson Gonçalves (23 4 63) — PSD  
Benedito Valladares — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Milton Campos — UDN  
Heribaldo Vieira — UDN  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
João Agripino (23 4 63) — UDN  
Amaury Silva (23 4 63) — PTB  
Nozueira da Gama — PTB  
Barros Carvalho — PTB  
Mem de Sá — PL  
Raul Guberti — PSP

### U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1 63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23 4 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1 150 63 aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — Relator — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB  
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

Silvestre Péricles — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

### V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23 4 63

Prorrogada:

— até 15 12 64 pelo Requerimento 1.151-63 aprovado em 10 12 63.  
Completa em 23 4 63.  
Membros — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — Presidente — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

Silvestre Péricles — PTB  
Artur Virgílio — PTN  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — Relator — UDN  
João Agripino — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Aloysio de Carvalho — PL

### W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento 1 152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Vaga do Senador Eduardo Catalão (Vice-Presidente) — PTB  
Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB  
Eurico Rezende — Pre.ocate — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

### X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 153-63, aprovado em 10 12 63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Adalberto Sena — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Milton Campos — UDN  
João Agripino — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

### Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31 5 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Lobão da Silveira — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
Menezes Pimentel — PSD  
Leite Neto — PSD  
Amaury Silva — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Vaga do Senador Humberto Neder — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

### Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edimundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Raul Guberti — PSP  
José Leite — PR

### Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERENCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELEITIVO).

Designada em 2 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1 156-63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Walfredo Gurgel — PSD  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Bezerra Neto — PTB  
Silvestre Péricles — PTB  
Edimundo Levi — PTB  
Eurico Rezende — UDN  
Milton Campos — UDN  
Aloysio de Carvalho — PL  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda  
Júlio Leite — PR

### Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22 10 63

Prorrogada até 15 12 64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10 12 63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Ruy Carneiro — PSD  
Wilson Gonçalves — PSD  
José Feliciano — PSD  
Bezerra Neto — PTB

Edmundo Levi — PTB  
Argemiro de Figueiredo — PTB  
Melo Braga — PTB  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Aloysio de Carvalho — UDN  
Afonso Arinos — UDN  
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda  
Aurelio Vianna — PTB  
Júlio Leite — PR

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acêrvos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963 assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:  
— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— Por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1 173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto (Presidente) — PSD  
Nelson Maculan — PTB  
João Agripino (Relator) — UDN  
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores apresentada na sessão do 30 de outubro de 1963.

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963

Prorrogada por 90 dias até 15 de março de 1964 em virtude do Requerimento número 1 163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21 30).  
Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos  
Jefferson de Aguiar — PSD  
Leite Neto — PSD  
Atilio Pontana — PSD  
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB  
Bezerra Neto 8 11 63 — Vice-Presidente — PTB  
Melo Braga — PTB  
João Agripino — UDN  
Daniel Krieger — UDN  
Eurico Rezende (23 4 63) — UDN  
Aurelio Vianna — PSB  
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9 J. Ney Passos Dantas.  
Lobão da Silveira — PSD